



Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 879

Segunda-feira - 05 de Dezembro de 2011

Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Antônio Carlos	1
Bela Vista do Toldo	2
Biguaçu	2
Braço do Trombudo	3
Caçador	3
Camboriú	23
Campo Alegre	26
Campos Novos	30
Canoinhas	32
Capinzal	33
Catanduvas	35
Chapadão do Lageado	40
Concórdia	40
Cordilheira Alta	50
Coronel Martins	57
Corupá	58
Curitibanos	58
Ermo	59
Forquilha	59
Fraiburgo	64
Garopaba	86
Garuva	112
Gaspar	112
Herval do Oeste	157
Imbituba	158
Iomerê	162
Irineópolis	165
Itaiópolis	165
Itapoá	181
Joaçaba	242
Lages	243
Leoberto Leal	243
Luzerna	244
Maracajá	247
Meleiro	249
Navegantes	250
Nova Trento	268
Novo Horizonte	269
Palhoça	269
Pinheiro Preto	271
Porto Belo	273
Porto União	273
Rio do Sul	274
Salto Veloso	353
São Bento do Sul	353
São Lourenço do Oeste	372
São Pedro de Alcântara	374
Schroeder	376
Timbó	383
Tunápolis	396

Turvo	418
Videira	418
Vitor Meireles	419

Consórcios

AGIR	490
ARIS	490
CINCO	491
CISAMA	492

Antônio Carlos

PREFEITURA

Extrato de Dispensa de Licitação N° 026/2011 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº. Dispensa: 026/2011; Nº. Processo: 158/2011; Objeto: locação de um imóvel situado na localidade de Santa Maria, de propriedade do locador, com 26.050,00 m², tendo o locatário pleno direito e gozo para realizar a recuperação ambiental daquela área, podendo utilizar a seu livre critério do material retirado do local (saibro/macadame), estimado em 50.000 m³ (Cinquenta mil metros cúbicos); Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93; Edson Lair Decker: Ordenador de Despesas. Ratificação em 30/11/2011; Rudinei Goedert: Presidente da Comissão de Licitação; Valor Mensal: R\$ 820,00 (Oitocentos e vinte reais); Valor Total: R\$ 9.840,00 (Nove mil oitocentos e quarenta reais); Prazo: 12 (Doze) meses; Locador: Sr. José Francisco Schmitt.

Antônio Carlos, 30 de Novembro de 2011.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Extrato de Dispensa de Licitação N° 027/2011 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº. Dispensa: 027/2011; Nº. Processo: 159/2011; Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de sondagem, no terreno onde serão realizadas futuras construções na Escola Dom Afonso Nieheus, Nucleo Escolar Municipal Xênia Goedert Kremer e Futuro Centro de Educação Especial, no Município de Antonio Carlos-SC; Fundamento Legal: Artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/93; Fábio Erget: Ordenador de Despesas. Ratificação em 02/12/2011; Rudinei Goedert: Presidente da Comissão de Licitação; Valor: R\$ 2.920,00 (Dois mil novecentos e vinte reais); Prazo: 06 (Seis) Dias Úteis; Contratada: Furo & Solo Perfurações Ltda.

Antônio Carlos, 02 de Dezembro de 2011.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

João Romão - Presidente • Edinando Brustolin - Diretor Executivo

Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Guilherme Noronha - Diagramador

Rua Santos Saraiva, n° 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Extrato de Contrato Nº 247/2011

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 247/2011; Origem: Processo Licitatório nº. 158/2011 - Dispensa de Licitação nº. 026/2011; Locatário: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Locador: Sr. José Francisco Schmitt; Objeto: locação de um imóvel situado na localidade de Santa Maria, de propriedade do locador, com 26.050,00 m², tendo o locatário pleno direito e gozo para realizar a recuperação ambiental daquela área, podendo utilizar a seu livre critério do material retirado do local (saibro/macadame), estimado em 50.000 m³ (Cinquenta mil metros cúbicos); Valor Mensal: R\$ 820,00 (Oitocentos e vinte reais); Prazo de Locação: 12 (Doze) meses - 01/12/2011 - 30/11/2012.

Antônio Carlos, 30 de Novembro de 2011.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Extrato de Termo de Convênio Nº 010/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS/SC
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio nº 010/2011. Convenientes: Município de Antônio Carlos e Associação Atlética Banco do Brasil, com sede na Rua Desembargador Pedro Silva, n.º 2809, Centro, inscrita no CNPJ n.º 83.936.658/0001-37, representada neste ato por seu Presidente, Senhor JOSÉ MARTIM GREVE. Objeto: Prestar subvenção social à Beneficiária para realização de aulas de alemão para munícipes de Antônio Carlos. Valor do Convênio: R\$8.000,00 (Oito mil reais). Prazo de validade do convênio: 31/11/2011, ou até a aprovação da prestação de contas. Antônio Carlos, 30/11/2011.

Bela Vista do Toldo

PREFEITURA

Extrato de Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº09/2011

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AGROINDÚSTRIA DE CONSERVAS (sistema central de gás)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
EMPRESA VENCEDORA: INSTALADORA HIDROELETRICA AGUA VERDE LTDA - ME, no valor de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais). Vigência: O prazo de vigência do contrato tem início na sua assinatura e término na data de finalização da entrega dos bens e garantias ofertadas.

Bela Vista do Toldo, 17 de novembro de 2011.
ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Biguaçu

PREFEITURA

Publicação Contrato Número 10. 245/2011/FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Contrato Número 10. 245/2011/FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA USO DO NOVO CONSULTÓRIO NO BAIRRO ESTIVA NO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU.

Fornecedor: ANCS DISTRIBUIDORA LTDA EPP

Valor: R\$: 3.357,00 (três mil e trezentos e cinquenta e sete reais) de acordo com o PE 136/2011-FMS.
Prazo de vigência: 31/12/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Contrato Número 10. 246/2011/FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA USO DO NOVO CONSULTÓRIO NO BAIRRO ESTIVA NO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU.

Fornecedor: DENTAL ALTA MOGIANA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

Valor: R\$: 1.034,90 (hum mil e trinta e quatro reais e noventa centavos) de acordo com o PE 136/2011-FMS.
Prazo de vigência: 31/12/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Contrato Número 10. 247/2011/FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA USO DO NOVO CONSULTÓRIO NO BAIRRO ESTIVA NO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU.

Fornecedor: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

Valor: R\$: 7.365,00 (sete mil e trezentos e sessenta e cinco reais) de acordo com o PE 136/2011-FMS.
Prazo de vigência: 31/12/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Contrato Número 10. 248/2011/FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA USO DO NOVO CONSULTÓRIO NO BAIRRO ESTIVA NO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU.

Fornecedor: ROSSATO & BERTHOLD LTDA.

Valor: R\$: 1.888,00 (hum mil e oitocentos e oitenta e oito reais) de acordo com o PE 136/2011-FMS.
Prazo de vigência: 31/12/2011

Braço do Trombudo

PREFEITURA

Portaria 146/2011

PORTARIA 146/2011

Altera Membro da Comissão de Inquérito Administrativo.

O Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e demais Legislações Vigentes:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada a Comissão de Inquérito Administrativo, designados pela Portaria 133/2011 de 19.09.2011, ficando assim constituídos pelos Srs. Rosana Baade Leonhardt, Secretária da Saúde, Gido Hadlich, Técnico em Contabilidade e Adeny Doerner, Topografo, para, sob a Presidência da primeira, apurar os fatos que envolvem o servidor Carlos Koerich.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo em 01 de dezembro de 2011.

VILBERTO MULLER SCHOVINDER

Prefeito Municipal

Caçador

PREFEITURA

Lei Complementar Nº 231

LEI COMPLEMENTAR Nº 231, de 18 de novembro de 2011.

Altera os Anexos I e II, do art. 5º, da Lei Complementar nº 222, de 17 de agosto de 2011, que dispõe sobre a criação de empregos públicos para execução dos Programas Estratégia Saúde da Família (ESF), Agentes Comunitários de Saúde (EACS), Programa Equipe de Saúde Bucal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º Os Anexos I e II, previstos no art. 5º, da Lei Complementar nº 222, de 17 de agosto de 2011, que dispõe sobre a criação de empregos públicos para execução dos Programas Estratégia Saúde da Família (ESF), Agentes Comunitários de Saúde (EACS), Programa Equipe de Saúde Bucal, e dá outras providências, ficam alterados pelos anexos desta Lei Complementar.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias do Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2011.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 18 de novembro de 2011.

IMAR ROCHA

Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ

Secretário da Administração e Fazenda.

DINAMAR APARECIDA GOMES

Secretária de Saúde.

ANEXO I

Cargo	Vagas	Remuneração Fixa Inicial	Carga Horária Semanal	Habilitação Mínima
Agente Comunitário de Saúde - EACS	134	636,00	40	Ensino Fundamental
Auxiliar em Saúde Bucal	10	1.107,51	40	Ensino Médio Completo (2º Grau) e registro no Conselho de Classe
Auxiliar de Enfermagem	10	1.107,51	40	Ensino Médio Completo (2º grau) e registro no respectivo COREN
Enfermeiro - EACS/ESF	15	3.495,44	40	Curso Superior em Enfermagem com registro no respectivo Conselho de Classe
Odontólogo - ESF	10	4.538,60	40	Curso Superior em Odontologia com respectivo registro no Conselho de Classe
Médico - ESF	10	11.000,00	40	Curso Superior em Medicina com registro no Conselho de Classe
Psicólogo	02	2.870,63	40	Curso Superior em Psicologia com respectivo registro no Conselho de Classe
Assistente Social	02	2.352,97	30	Curso Superior em Serviço Social com registro no respectivo Conselho de Classe
Fisioterapeuta	03	2.870,63	40	Curso Superior em Fisioterapia com respectivo registro no Conselho de Classe
Professor de Educação Física	02	1.385,72	40	Curso Superior em Educação Física com respectivo registro no Conselho de Classe
Nutricionista	02	2.870,63	40	Curso Superior em Nutrição com respectivo registro no Conselho de Classe

ANEXO II

Atribuições Auxiliar em Saúde Bucal

- Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados;
- Sob supervisão do cirurgião dentista ou do THD, realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidenciação de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação, uso do fio dental;

- Preparar e organizar o instrumental e materiais (sugador, espelho, sonda, etc.) necessário para o trabalho;
- Instrumentalizar o cirurgião dentista ou Técnico de Higiene Dental -THD durante a realização de procedimentos clínicos (trabalho a quatro mãos);
- Agendar o paciente e orientá-lo ao retorno e à preservação do tratamento;
- Acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de Saúde da Família no tocante à saúde bucal;
- Orientar os pacientes sobre higiene bucal;
- Marcar consultas;
- Preencher e anotar fichas clínicas;
- Manter em ordem arquivo e fichário;
- Revelar e montar radiografias intra-orais;
- Preparar o paciente para o atendimento;
- Auxiliar no atendimento ao paciente;
- Promover isolamento do campo operatório;
- Manipular materiais de uso odontológico;
- Selecionar moldeiras;
- Confeccionar modelos em gesso;
- Aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental;
- Proceder à conservação e à manutenção do equipamento odontológico.

Atribuições do Auxiliar de Enfermagem

- Efetuar o pré-atendimento ao paciente, verificando os seus dados vitais, como o controle da temperatura, pressão arterial, pulsação e peso, empregando técnicas e instrumentos apropriados;
- Auxiliar Médicos e Enfermeiros no preparo do material a ser utilizado nas consultas, bem como no atendimento aos pacientes;
- Prestar auxílios diversos no atendimento médico de emergência, tais como suturas, drenagem de abscessos, retiradas de corpos estranhos e outros similares, bem como efetuar a retirada de pontos de suturas;
- Fazer curativos diversos, desinfetando o ferimento e aplicando os medicamentos apropriados;
- Realizar administração de sangue e hemoderivados sob supervisão do enfermeiro;
- Aplicar injeções intramusculares e intravenosas entre outras, segundo prescrição médica;
- Aplicar vacinas, segundo orientação superior, instruindo os responsáveis pelas crianças quanto a reações possíveis e datas de revacinação;
- Executar tarefas referentes à conservação de vacinas;
- Auxiliar no atendimento e resgate de acidentados;
- Aplicar calor ou frio, conforme orientação recebida;
- Preparar pacientes para consultas, exames e tratamentos;
- Fornecer a medicação ao paciente após a consulta, conforme normas da instituição;
- Coletar material para exames de laboratório;
- Circular e instrumentar, quando necessário, intervenções cirúrgicas, atuando sob a supervisão do Enfermeiro;
- Prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatórios, de higiene e conforto aos pacientes, auxiliando na sua alimentação e zelando pela sua segurança;
- Executar as atividades de desinfecção e esterilização, utilizando produtos e equipamentos adequados;
- Auxiliar no controle de estoque de medicamentos, materiais e instrumentos médicos, a fim de solicitar reposição, quando necessário;
- Participar de campanhas de vacinação;
- Coletar material para a realização do "teste do pezinho" e de tuberculose;
- Efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis;
- Orientar pacientes em assuntos de sua competência;
- Auxiliar no atendimento da população em programas de emergência;

- Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, no nível de sua qualificação profissional;
- Realizar a ordenha manual em casos de engurgitamento mamário;
- Realizar a notificação de reação adversa de vacina;
- Administrar fluidoterapia, conforme prescrição médica;
- Administrar tratamento de reidratação oral em casos de vômito e diarreia;
- Administrar, sob supervisão, medicação para pacientes com hanseníase e tuberculose;
- Participar do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - SIS-VAN para crianças e gestantes, verificando peso e estatura, preenchendo gráficos para a elaboração de mapas estatísticos de "baixo peso" e "recuperados";
- Participar do Sistema de Informação do Nascidos Vivos - SINASC, fazendo visitas domiciliares para orientação sobre amamentação, realizar "teste do pezinho", aplicar vacinas e prestar orientações quanto aos cuidados com os recém-nascidos, bem como preencher fichas para encaminhamento à vigilância epidemiológica;
- Realizar acompanhamento de pacientes em internação domiciliar, verificando sinais vitais e administrando medicação prescrita;
- Participar das reuniões dos Conselhos Municipal e Regional de Saúde, como profissional da área da saúde;
- Participar das atividades de educação em saúde, auxiliando o Enfermeiro e o Técnico de Enfermagem, na execução dos programas de educação para saúde;
- Participar de trabalhos interdisciplinares e intersetoriais;
- Manter o local de trabalho limpo e arrumado;
- Zelar pelas normas de segurança na execução das tarefas;
- Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;
- Realizar outras atribuições afins.

Lei Complementar Nº 232

LEI COMPLEMENTAR Nº 232, de 29 de novembro de 2011.
Altera dispositivo da Lei Complementar nº 228, de 13 de outubro de 2011, que institui o Novo Programa de Recuperação Fiscal de Caçador - REFIS/2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte,

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O § 2º do art. 3º Lei Complementar nº 228, de 13 de outubro de 2011, que institui o Novo Programa de Recuperação Fiscal de Caçador - REFIS/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

§ 2º A opção pelo programa deverá ser formalizada até a data improrrogável de 15 de dezembro de 2011, mediante requerimento, devidamente protocolado, dispensado do pagamento de taxa de protocolo. (NR)"

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 29 de novembro de 2011.

IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário da Administração e Fazenda.

Lei Nº 2.857

L E I Nº 2.857, de 18 de novembro de 2011.

Altera dispositivos da Lei nº 2.820, de 22 de junho de 2011, que determina a implantação obrigatória de "Guarda Volumes" nas agências bancárias situadas no Município de Caçador.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º O parágrafo único do art. 1ºda Lei nº 2.820, de 22 de junho de 2011, que determina a implantação obrigatória de "Guarda Volumes" nas agências bancárias situadas no Município de Caçador, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

Parágrafo único. O guarda volume a que se refere a presente Lei, será instalado nas dependências das agências bancárias de forma a possibilitar que clientes ou visitantes possam utilizá-lo para, com segurança, depositar objetos, bolsas ou outros volumes, antes de passar pelo equipamento detector de metais. (NR)"

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 2.820, de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º As agências bancárias deverão disponibilizar guarda volumes, gratuitamente aos clientes e visitantes, através de abertura com chaves ou cartão magnético. (NR)"

Parágrafo único. As chaves deverão estar à disposição dos usuários no respectivo guarda volumesou através de funcionário das agências bancárias. (NR)"

Art. 3º Esta Lei entra em vigor no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 18 de novembro de 2011.

IMAR ROCHA

Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ

Secretário da Administração e Fazenda.

Lei Nº 2856

L E I Nº 2.856, de 18 de novembro de 2011.

Autoriza firmar Termo de Convênio com a Companhia de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina - CIDASC.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de Caçador autorizado a firmar Termo de Convênio de Cooperação Técnica com a Companhia de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina - CIDASC, sociedade de economia mista estadual, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.807.586/0001-28, com sede na Rodovia Admar Gonzaga, nº 1.588, Bairro Itacorubi, na cidade de Florianópolis - Santa Catarina, objetivando atuação em conjunto na defesa sanitária animal e serviço de inspeção de produtos de origem animal no Município de Caçador, conforme minuta do Convênio anexa, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias da Secretaria Municipal da Agricultura, da Pecuária e do Abastecimento, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 18 de novembro de 2011.

IMAR ROCHA

Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ

Secretário da Administração e Fazenda.

TIAGO BORGA

Secretário Da Agricultura, Da Pecuária E Do Abastecimento

Lei Nº 2858

LE I Nº 2.858, de 18 de novembro de 2011.

Suplementa dotações orçamentárias do Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2011, por conta do Excesso de Arrecadação.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias, do Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2011, por conta do Excesso da Arrecadação, na importância de R\$ 4.899.629,71 (quatro milhões, oitocentos e noventa e nove mil, seiscentos vinte e nove reais e setenta e um centavos):

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.00.0000 - Aplicações Diretas R\$ 166.000,00

04.122.0002.2.006 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA

3.1.90.00.0000 - Aplicações Diretas R\$ 44.000,00

SOMA R\$ 210.000,00

(duzentos e dez mil reais)

02.02 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

04.123.0002.2.005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.00.0000 - Aplicações Diretas R\$.618.000,00

SOMA R\$ 618.000,00

(seiscentos e dezoito mil reais).

02.03 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15.452.0020.2.071 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

3.1.90.00.0000 - Aplicações Diretas R\$ 1.400.000,00

SOMA R\$ 1.400.000,00

(um milhão e quatrocentos mil reais).

02.04 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

06.181.0004.2019 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

3.1.90.00.0000 - Aplicações Diretas R\$ 207.000,00

06.182.0004.2.017 - AUXILIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS VOLUNTÁRIOS

3.3.50.00.0000 -Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos R\$ 136.000,00

SOMA R\$ 343.000,00

(trezentos e quarenta três mil reais).

02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0011.2.046 - APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB 60%

3.1.90.00.0018 - Aplicações Diretas. R\$ 1.100.000,00

3.1.91.00.0018 - Transferências Intra Orçamentárias R\$ 220.000,00

12.361.0011.2.047 - APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB 40%
 3.1.90.00.0019 - Aplicações Diretas R\$ 400.000,00
 3.1.91.00.0019 -Transferências Intra Orçamentárias . . . R\$ 30.000,00
 12.365.0011.2.055 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
 3.1.90.00.0018 - Aplicações Diretas R\$ 96.000,00
 3.1.91.00.0018 - Transferências Intra Orçamentárias R\$ 87.000,00
 12.365.0011.2.056 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM ACEIAS
 3.3.50.00.0000 - Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos R\$ 229.508,74
 3.3.50.00.0019 - Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos R\$ 166.120,97
 SOMAR\$ 2.328.629,71
 TOTA R\$ 4.899.629,71
 (quatro milhões, oitocentos e noventa e nove mil, seiscentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 18 de novembro de 2011.

IMAR ROCHA
 Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
 Secretário da Administração e Fazenda.

ASSIS PEREIRA
 Secretário De Gabinete Do Prefeito.

DARCI RIBEIRO DOS SANTOS
 Secretário De Infraestrutura.

LUCIANE REGINA PEREIRA
 Secretária De Educação

Lei Nº 2859

L E I Nº 2.859, de 23 de novembro de 2011.
 Suplementa e anula dotação orçamentária do Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador exercício 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte dotação orçamentária do Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2011, na importância de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais):

02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 12.361.0011.2.045 - Manutenção da Secretaria de Educação
 3.3.50.00.0001 - Aplicações Diretas R\$ 36.000,00
 SOMA R\$ 36.000,00
 TOTAL R\$ 36.000,00
 (trinta e seis mil reais).

Art. 2º Para atender a suplementação orçamentária realizada na forma disposta no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação orçamentária abaixo discriminada, na importância citada.

02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 12.361.0011.2.045 - Manutenção da Secretaria de Educação

3.3.90.00.0001 - Aplicações Diretas R\$ 36.000,00
 SOMA R\$ 36.000,00
 TOTAL R\$ 36.000,00
 (trinta e seis mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 23 de novembro de 2011.

IMAR ROCHA
 Prefeito Municipal.

LUCIANE REGINA PEREIRA
 Secretária De Educação.

CELSO LUIZ THOMÉ
 Secretário da Administração e Fazenda.

Lei Nº 2860

L E I Nº 2.860, de 23 de novembro de 2011.
 Suplementa e anula dotação orçamentária do Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício 2011, do Fundo Municipal de Habitação.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte dotação orçamentária, do Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício 2011, do Fundo Municipal de Habitação, na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na forma discriminada:

04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
 10.301.0008.2.037 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação
 3.3.90.00.0000 - Aplicações Diretas
 R\$ 20.000,00
 SOMA
 R\$ 20.000,00
 TOTAL
 R\$ 20.000,00
 (vinte mil reais)

Art. 2º Para atender a suplementação orçamentária realizada na forma disposta no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação orçamentária abaixo discriminada, na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais):

04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
 16.482.0022.1.061 - Construção de Casas Populares
 4.4.90.00.0000 - Aplicações Diretas R\$ 20.000,00
 SOMA R\$ 20.000,00
 TOTAL R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 23 de novembro de 2011.

IMAR ROCHA
 Prefeito Municipal.

MARINÊS DELAVECHIA COLAÇO

Secretária De Assistência Social.

CELSO LUIZ THOMÉ

Secretário da Administração e Fazenda.

Lei Nº 2860

L E I Nº 2.860, de 23 de novembro de 2011.

Suplementa e anula dotação orçamentária do Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício 2011, do Fundo Municipal de Habitação.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte dotação orçamentária, do Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício 2011, do Fundo Municipal de Habitação, na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na forma discriminada:

04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

10.301.0008.2.037 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação
3.3.90.00.0000 - Aplicações Diretas

. R\$ 20.000,00
SOMA

. R\$ 20.000,00
TOTAL

. R\$ 20.000,00

(vinte mil reais)

Art. 2º Para atender a suplementação orçamentária realizada na forma disposta no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação orçamentária abaixo discriminada, na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais):

04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

16.482.0022.1.061 - Construção de Casas Populares
4.4.90.00.0000 - Aplicações Diretas

. R\$ 20.000,00
SOMA

. R\$ 20.000,00
TOTAL

. R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 23 de novembro de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

MARINÊS DELAVECHIA COLAÇO

Secretária De Assistência Social.

CELSO LUIZ THOMÉ

Secretário da Administração e Fazenda.

Lei Nº 2861

L E I Nº 2.861, de 23 de novembro de 2011.

Suplementa e anula parcialmente dotação orçamentária do Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício 2011, do Fundo de Assistência Médica e Hospitalar dos Servidores Públicos

- FAMPEC.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte dotação orçamentária, do Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício 2011, do Fundo de Assistência Médica e Hospitalar dos Servidores Públicos - FAMPEC, na forma discriminada:

08.01 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR DOS SERVIDORES PÚBLICOS - FAMPEC

04.122.0006.2.033 - Manutenção do Fundo de Assistência Médica e Hospitalar dos Servidores Públicos - FAMPEC

3.3.90.00.0002 - Aplicações Diretas R\$ 200.000,00

SOMA R\$ 200.000,00

TOTAL R\$ 200.000,00

(duzentos mil reais).

Art. 2º Para atender a suplementação orçamentária realizada na forma disposta no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias abaixo discriminadas, na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais):

02.01 - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2.002 - Manutenção da Secretaria do Gabinete do Prefeito

3.1.91.00.00.0002 - Transferência Intra-Orçamentária

R\$ 100.600,00

04.122.0002.2.157 - Manutenção da Intendência de Taquara Verde

3.1.90.00.00.0002 - Aplicações Diretas R\$ 99.400,00

SOMA R\$ 200.000,00

TOTAL R\$ 200.000,00

(duzentos mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 23 de novembro de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

ASSIS PEREIRA

Secretário De Gabinete Do Prefeito.

CELSO LUIZ THOMÉ

Secretário da Administração e Fazenda.

Lei Nº 2862

L E I Nº 2.862, de 23 de novembro de 2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a prestar serviços de horas máquinas aos produtores rurais do Município como incentivo a agropecuária, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, com o objetivo de incentivar à agropecuária, autorizado a prestar serviços para os produtores rurais do Município de Caçador, de terraplanagem, açudagem, assoreamento, conservação e zelo de acesso às lavouras e outros que resultem em benefício da produção rural, com as

máquinas de propriedade do Município, de terceiros que estejam a sua disposição ou ainda que forem contratadas, pela Administração Municipal, gerando assim um aumento na produção e fixando o produtor rural no campo.

§ 1º A prestação dos serviços será concedida aos produtores rurais no limite estipulado de até 10 (dez) horas/ano de máquinas, quando realizadas pelas máquinas de propriedade da municipalidade, ou que estejam a sua disposição, por produtor, que exerça atividades de produção rural no Município e que estejam cadastrados como produtores rurais, há pelo menos 2 (dois) anos, e comprovem a emissão de Notas Fiscais de Produtor Rural, no ano anterior a concessão do benefício.

§ 2º Quando os serviços a serem prestados forem realizados pelas máquinas de propriedade do Município, ficará sob responsabilidade do produtor rural beneficiado, verificar as condições de combustível das máquinas ao chegarem na propriedade, devendo providenciar ao final dos serviços a complementação do mesmo até o nível inicial, sendo este verificado pelos operadores das máquinas, sem qualquer outro ônus, mesmo que prestado em fins de semana ou feriados.

§ 3º Quando ocorrer à contratação de máquinas de terceiros pela municipalidade, através de processo licitatório, para a realização dos serviços objeto da presente Lei, o Município suportará com o pagamento no limite estipulado de até 10 (dez) horas/ano de máquinas, por produtor rural, devidamente comprovado esta condição, nos termos do artigo acima.

Art. 2º Para obter os benefícios previstos nesta Lei, os produtores rurais devem protocolar junto a Secretaria Municipal da Agricultura, da Pecuária e do Abastecimento, o pedido contendo dados pessoais e da propriedade.

Art. 3º O cronograma de levantamento e realização dos serviços solicitados, bem como toda a coordenação dos trabalhos referentes da aplicação desta Lei, será de responsabilidade da Secretaria Municipal da Agricultura, da Pecuária e do Abastecimento.

Art. 4º As despesas ocorrerão por conta do Orçamento vigente da Secretaria de Agricultura, da Pecuária e do Abastecimento, suplementada se necessária.

Art. 5º Fica revogada a Lei Municipal nº 2.204, de 14 de julho de 2005.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 23 de novembro de 2011.

IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário da Administração e Fazenda.

TIAGO BORGA
Secretário Da Agricultura, Da Pecuária E Do Abastecimento.

Lei Nº 2863

L E I Nº 2.863, de 23 de novembro de 2011.
Autoriza conceder incentivo à empresa Primo Tedesco S.A.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de Caçador autorizado a conceder incentivo à empresa Primo Tedesco S.A., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.056.804/0001-30, localizada às margens da Rodovia Comendador Primo Tedesco, km 2,5, Bairro Bom Sucesso, nesta cidade de Caçador, a título de incentivo de geração de empregos e tributos,

compreendendo a pavimentação asfáltica do pátio e vias internas do parque industrial da nova unidade.

Parágrafo único. Os serviços de que trata este artigo destinam-se a preparação da área para pavimentação de 28.216,01m² (vinte e oito mil, duzentos e dezesseis metros e um decímetros quadrados), onde está sendo construída a nova unidade industrial.

Art. 2º A empresa beneficiária arcará com as despesas de material pétreo e asfáltico necessários para a execução dos serviços, bem como, com os demais custos com a operacionalização, conforme orçamento realizado pelo IPPUC.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 23 de novembro de 2011.

IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

DARCI RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário De Infraestrutura.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário da Administração e Fazenda.

Lei Nº 2863

L E I Nº 2.864, de 23 de novembro de 2011.
Suplementa e anula dotações orçamentárias do Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2011, do Fundo Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte dotação orçamentária, do Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2011, do Fundo Municipal de Saúde, na importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), na forma abaixo:

04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0008.2.037 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.00.0002 - Aplicações Diretas		R\$ 1.000.000,00
SOMA	R\$ 1.000.000,00	
TOTAL	R\$ 1.000.000,00	
(um milhão de reais).		

Art. 2º Para atender a suplementação orçamentária realizada no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação das dotações orçamentárias do Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2011, abaixo discriminada, na importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais):

14.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
18.541.0024.2.171 - Manutenção da Fundação Municipal de Meio Ambiente		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		R\$ 500.000,00
14.05 - DIVISÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO		
17.512.0013.2.041 - Manutenção, Ampliação e Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		R\$ 500.000,00
SOMA	R\$ 1.000.000,00	
TOTAL	R\$ 1.000.000,00	
(um milhão de reais).		

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 23 de novembro de 2011.

IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

DINAMAR APARECIDA GOMES
Secretária De Saúde.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário da Administração e Fazenda.

Decreto 5074

DECRETO nº 5.074, de 25 de novembro de 2011.
Substitui membro do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município, mais o previsto na Lei Municipal nº 2.553, de 25 de junho de 2008,

DECRETA :

Art. 1º Fica substituída a representante suplente da Secretaria de Assistência Social, Senhora Sabrina Zaffari Farias, designada pelo Decreto nº 4.959, de 17 de agosto de 2011, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM, pela Senhora Adriana de Lourdes Busato Oliveira dos Santos, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 25 de novembro de 2011.

IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

MARINES DELAVECHIA COLAÇO
Secretária De Assistência Social.

Decreto Nº 5.014

DECRETO Nº 5.014, de 28 de outubro de 2011.
Abre crédito especial no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Caçador.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei 2.827, de 17 de agosto de 2011,

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto um crédito especial no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Caçador, na importância de R\$ 122.960,00 (cento e vinte e dois mil e novecentos e sessenta reais), com a seguinte classificação:

02.03 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.452.0021.2.079 - Ampliação e Manutenção da Iluminação Pública	
3.1.71.00.00.00.00 - Consórcios Públicos	R\$ 118.488,42
3.3.71.00.00.00.00 - Consórcios Públicos	R\$ 3.524,21
4.4.71.00.00.00.00 - Consórcios Públicos	R\$ 947,37
TOTAL	R\$ 122.960,00

(cento e vinte e dois mil e novecentos e sessenta reais).

Art. 2º Para atender a abertura de crédito especial especificada no art. 1º, fica anulada a seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Caçador, na importância de R\$ 122.960,00 (cento e vinte e dois mil, novecentos e sessenta reais):

02.03 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.452.0021.2.079 - Ampliação e Manutenção da Iluminação Pública	
3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$ 122.960,00
TOTAL	R\$ 122.960,00

(cento e vinte e dois mil e novecentos e sessenta reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 28 de outubro de 2011.

IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário da Administração e Fazenda.

Decreto Nº 5.022

DECRETO nº 5.022 de 05 de outubro de 2011.
Suplementa dotação orçamentária no Fundo Municipal de Saúde de Caçador, por conta de remanejamento de Despesa.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 2.784, de 22/12/2010, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada por remanejamento a seguinte modalidade de Despesa, na importância de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), conforme segue:

04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0008.2.037 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.00.0002 - Aplicações Diretas	R\$ 29.000,00
SOMA	R\$ 29.000,00
TOTAL	R\$ 29.000,00

(vinte e nove mil reais).

2º Para atender a suplementação orçamentária constante do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação da modalidade de aplicação abaixo discriminada:

04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0008.2.037 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
4.4.90.00.0002 - Aplicações Diretas	R\$ 29.000,00
SOMA	R\$ 29.000,00
TOTAL	R\$ 29.000,00

(vinte e nove mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 05 de outubro de 2011.

IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário da Administração e Fazenda.

Decreto Nº 5.050

DECRETO nº 5.055, de 04 de novembro de 2011.

Aprova "Loteamento Dona Inês", e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município de Caçador, Lei Federal nº 6.766/79, Lei Estadual nº 6.063/82 e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 128/2008 - Lei de Parcelamento do Solo Urbano,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o "Loteamento Dona Inês", situado no Bairro dos Municípios, nesta cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, de propriedade de Wagner Gatti, com área total de 22.864,65 m² (vinte e dois, oitocentos e sessenta e quatro metros e sessenta e cinco décimos quadrados), objeto da matrícula nº 27.319, tudo em conformidade com o Mapa e o Memorial Descritivo em anexo, que ficam fazendo parte integrante do mesmo.

Art. 2º Ficam assim distribuídas as áreas do "Loteamento Dona Inês":

I - 11.627,55 m² (onze mil, seiscentos e vinte e sete metros e cinqüenta e cinco décimos quadrados), objeto da matrícula nº 27.319, do R.I. desta Comarca destinada à formação de 30 (trinta) lotes;

II - 7.233,00 m² (sete mil e duzentos e trinta e três metros quadrados), objeto da matrícula nº 27.319, do R.I. desta Comarca destinada à área de vias públicas;

III - 2.361,98 m² (dois mil, trezentos e sessenta e um metros e noventa e oito décimos quadrados), objeto da matrícula nº 27.319, do R.I. desta Comarca, destinada a área verde;

IV - 1.143,32 m² (um mil, cento e quarenta e três metros e trinta e dois décimos quadrados), objeto da matrícula nº 27.319, do R.I. desta Comarca, destinada a área institucional;

V - 498,80 m² (quatrocentos e noventa e oito metros e oitenta décimos quadrados) objeto da matrícula nº 27.319, destinada a área de preservação permanente.

Art. 3º O registro do "Loteamento Dona Inês", no Cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca, deverá ser feito no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste ato, sob pena de caducidade da aprovação, na forma prevista no art. 14, da Lei Complementar nº 128, de 12/05/2008.

Art. 4º Os serviços de infraestrutura deverão ser efetuados num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses de total responsabilidade do loteador.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogado o Decreto nº 4.524 de 17 de junho de 2010.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 04 de novembro de 2011.

IMAR ROCHA

Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ

Secretário da Administração e Fazenda.

Decreto Nº 5.070

DECRETO nº 5.070, de 25 de novembro de 2011.

Aprova remembramento de terrenos urbanos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79, Lei Estadual nº 6.063/82, Lei Complementar nº 128/2008- Lei de Parcelamento do Solo Urbano,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o remembramento de 03 (três) terrenos urbanos, infra-descritos, com as seguintes características:

I - com área de 2.750,00 m² (dois e setecentos e cinqüenta metros quadrados), objeto da matrícula nº 2.341, do R.I. desta Comarca, localizada na rua 1º de Maio, Bairro Bello, com as seguintes medidas e confrontações: Norte, com a rua "A", medindo 55,00 metros; ao Sul, com Egídio Ceccatto (matriculas nºs 19.841 e 2.405), medindo 55,00 metros; ao Leste, com a rua Ilmar José Pierdoná, medindo 50,00 metros, e; ao Oeste, com a rua 1º de Maio, medindo 50,00 metros;

II - com área de 675,00 m² (seiscentos e setenta e cinco metros quadrados) objeto da matrícula nº 19.841, do R.I. desta Comarca, localizada na rua Ilmar José Pierdoná, Bairro Bello, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, com a empresa Transrodace Transportes Rodoviários Ltda., (matricula nº 2.341), medindo 25,00 metros; ao Sul, com Claudio Altair Cordeiro, medindo 25,00 metros; ao Leste, com a rua Ilmar José Pierdoná, medindo 27,00 metros, e; ao Oeste, com Egídio Ceccatto (matricula nº 2.405), medindo 27,00 metros;

III - com área de 810,00 m² (oitocentos e dez metros quadrados), objeto da matrícula nº 2.405, do R.I. desta Comarca, localizada na rua 1º de Maio, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, com a empresa Transrodace Transportes Rodoviários Ltda., (matricula nº 2.341), medindo 30,00 metros; ao Sul, com José Sorgatto, medindo 30,00 metros; ao Leste, com Egídio Ceccatto (matricula nº 19.841), medindo 27,00 metros, e; ao Oeste, com a rua 1º de Maio, medindo 27,00 metros.

Parágrafo único. Os terrenos urbanos acima mencionados, totalizam uma área unificada de 4.235,00 m² (quatro mil e duzentos e trinta e cinco metros quadrados), de propriedade de Egídio Ceccatto & Transrodace Transportes Rodoviários Ltda., localizado na rua 1º de Maio, Bairro Bello, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, com a rua "A", medindo 55,00 metros; ao Sul, com terreno de Claudio Altair Cordeiro e com José Sorgatto, medindo 55,00 metros; ao Leste, com a Rua Ilmar José Pierdoná, medindo 77,00 metros, e; ao Oeste, confronta a rua 1º de Maio, medindo 77,00 metros, tudo de conformidade com o mapa e memorial descritivo, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto:

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Caçador, através de seus órgãos competentes, não se responsabiliza pela ocorrência de divergências entre as medidas e confrontações resultantes deste remembramento.

Art. 3º O Registro do remembramento no Cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca, deverá ser feito no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma prevista no art. 14, da Lei complementar nº 128, de 12/05/2008.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 25 de novembro de 2011.

IMAR ROCHA

Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário da Administração e Fazenda.

Decreto Nº 5.071

DECRETO nº 5.071, de 25 de novembro de 2011.

Edita o calendário dos feriados nacionais e pontos facultativos do período compreendido entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012, para os órgãos da administração direta, autarquias e fundações públicas do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, no uso das suas atribuições legais e nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, de 05/04/1990, mais o previsto na Lei nº 7 de 02 de maio de 1967, e do Decreto Estadual nº 015, de 26 de janeiro de 2007,

D E C R E T A :

Art. 1º - Editar o calendário dos feriados nacionais e pontos facultativos do período compreendido entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012, para os órgãos da administração direta, autarquias e fundações públicas do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, conforme segue:

- I - 1º de janeiro - domingo - feriado nacional;
- II - 20 e 21 de fevereiro - Carnaval (ponto facultativo);
- III - 25 de março - domingo - Dia do Município;
- IV - 06 de abril - sexta-feira - Paixão de Cristo (feriado nacional e religioso municipal);
- V - 21 de abril - sábado - Tiradentes (feriado nacional);
- VI - 30 de abril - segunda-feira (ponto facultativo);
- VII - 1º de maio - terça-feira - Feriado Nacional (Dia do Trabalho)
- VIII - 07 de junho - quinta-feira - Corpus Christi (feriado nacional);
- IX - 08 de junho - sexta-feira (ponto facultativo);
- X - 07 de setembro - sexta-feira - Feriado Nacional (Independência do Brasil)
- XI - 12 de outubro - sexta-feira - Feriado Nacional (Dia de N.S. Aparecida);
- XII - 02 de novembro - sexta-feira - Finados (feriado nacional e religioso municipal);
- XIII - 15 de novembro - quinta-feira - Proclamação da República (feriado nacional);
- XIV - 16 de novembro - sexta-feira (ponto facultativo);
- XV - 24 de dezembro - segunda-feira (ponto facultativo);
- XVI - 25 de dezembro - terça-feira - Natal (feriado nacional).
- XVII - 31 de dezembro - segunda-feira (ponto facultativo)

Art. 2º - O atendimento dos serviços públicos essenciais nas datas mencionadas no artigo 1º, deverá ser garantido pelos órgãos da Administração Municipal, por intermédio de escala de serviços ou plantão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 25 de novembro de 2011.

IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário da Administração e Fazenda.

Decreto Nº 5.072

DECRETO Nº 5.072, de 25 de novembro de 2011.

Disciplina a instauração e a organização dos processos de tomada de contas especial e estabelece outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caçador.

CAPÍTULO I DO OBJETIVO E DA DEFINIÇÃO

Art. 1º A instauração e a organização dos processos de tomada de contas especial no âmbito da administração pública direta e indireta municipal observará o disposto neste Decreto.

Art. 2º A tomada de contas especial é o processo devidamente formalizado, com rito próprio, que visa apurar fatos, identificar responsáveis, quantificar danos e obter o ressarcimento, diante da omissão quanto ao dever de prestar contas, da não comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Município mediante subvenção, auxílio, contribuição, convênio ou outra forma de repasse, da ocorrência de desfalque, desvio de dinheiro, bens, valores públicos e da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte prejuízo ao erário.

Art. 3º Para fins deste Decreto, considera-se:

- I - autoridade administrativa competente: Secretário Municipal ou dirigente de entidade;
- II - erário: conjunto dos recursos financeiros, bens e direitos do Município;
- III - Controle Interno - órgão central responsável pela verificação de regularidade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;
- IV - responsável pelo controle interno: titular da unidade administrativa responsável pelas atividades de controle interno nos órgãos e entidades municipais;
- V - fase interna da tomada de contas especial: a que ocorre entre a instauração do processo e a conclusão para remessa ao Tribunal de Contas do Estado - TCE;
- VI - fase externa da tomada de contas especial: tem início no Tribunal de Contas do Estado - TCE e segue até o julgamento;
- VII - providências administrativas: diligências, notificações, comunicações ou outras providências da autoridade administrativa competente, devidamente formalizadas, visando regularizar a situação ou obter a recomposição do erário, observando-se o contraditório e a ampla defesa; e
- VIII - responsável: pessoa física, devidamente identificada no processo de tomada de contas especial, na forma do Anexo III deste Decreto, que, nas conclusões do servidor ou comissão designada, tenha dado causa ao dano ao erário.

CAPÍTULO II DAS PROVIDÊNCIAS QUE ANTECEDEM A TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Seção I

Da Comunicação das Irregularidades ou Ilegalidades

Art. 4º Todo agente público, em consonância com os princípios da administração pública, ao tomar conhecimento de irregularidade ou ilegalidade de que resulte prejuízo ao erário, deverá cientificar, formalmente, a autoridade administrativa competente.

Art. 5º O responsável pelo controle interno, ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade que dê ensejo à adoção de providências administrativas ou à tomada de contas especial, deverá dar ciência imediata à autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária.

Seção II

Das Providências Administrativas

Art. 6º A autoridade administrativa competente dará início às providências administrativas no prazo de 5 (cinco) dias a contar da

data:

I - em que foi constatada irregularidade ou ilegalidade na aplicação de recursos públicos, ou em que deveria ter sido apresentada a prestação de contas;

II - do conhecimento de ocorrência relacionada a desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou da caracterização de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário;

III - do recebimento, pelo órgão ou entidade, da comunicação da decisão do Tribunal de Contas do Estado - TCE, determinando a adoção de providências administrativas ou a instauração de tomada de contas especial; e

IV - do recebimento, pelo órgão ou entidade, de recomendação emanada

Pela Controladoria do Município, para adoção de providências e instauração de tomada de contas especial.

§ 1º O prazo para a conclusão das providências administrativas é de 60 (sessenta) dias.

§ 2º Os registros contábeis referentes à fase preliminar de apuração de responsabilidades devem ser controlados no Sistema de Compensação, grupo "Diversos Responsáveis em Apuração"; os créditos apurados devem ser registrados no Sistema Patrimonial, grupo "Créditos Administrativos".

§ 3º Ocorrendo a reposição do bem ou a indenização correspondente ao dano causado, será lavrado Termo de Responsabilidade e Composição, na forma do Anexo V deste Decreto, com cópias para o servidor e para os responsáveis pelos registros contábil, financeiro e patrimonial.

Art. 7º A tomada de contas especial, de caráter excepcional, somente será instaurada depois de esgotadas as providências administrativas sem que ocorra a regularização da situação ou a reparação do dano, observados os prazos do artigo anterior.

CAPÍTULO III DA INSTAURAÇÃO DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Art. 8º Quando ocorrer qualquer das hipóteses previstas no art. 2º deste Decreto, observado o disposto no art. 7º, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, instaurar a tomada de contas especial designando servidor ou comissão para sua realização.

§ 1º A inobservância ao disposto no caput deste artigo pela autoridade administrativa competente, nos prazos estabelecidos neste Decreto, retardando ou deixando de praticar indevidamente ato de ofício, caracteriza, nos termos do art. 11 da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública, não cabendo nessa hipótese, ser afastada a responsabilidade solidária.

§ 2º Considera-se instaurada a tomada de contas especial a partir da publicação da portaria de instauração e designação de servidor ou comissão de tomada de contas especial.

§ 3º O membro da comissão ou o servidor designado deverá, preferencialmente, ser ocupante de cargo efetivo e ter afinidade com o objeto em análise, de modo a dar celeridade e segurança aos trabalhos.

§ 4º O membro da comissão ou o servidor designado não poderá estar envolvido com fatos a serem apurados, nem possuir qualquer interesse no resultado, devendo declarar os motivos de suspeição ou de impedimento que obstem sua atuação.

§ 5º Nos procedimentos de investigação relacionados com a

apuração de atos ou fatos inquinados de ilegais, as solicitações de esclarecimentos, informações e documentos devem ser atendidas com celeridade.

§ 6º É vedado ao servidor ou ao membro da comissão valer-se do ato a que se refere o caput para ter acesso a informações e documentos, bem como utilizá-los para fins que não tenham pertinência com a tomada de contas especial, sob pena de responsabilidade civil, penal ou administrativa, na forma da lei.

§ 7º O exercício das atribuições decorrentes do processamento da tomada de contas especial não enseja a percepção, pelos servidores designados na forma do caput, que atuarem com exclusividade mediante afastamento de suas funções, de quaisquer vantagens pecuniárias adicionais, salvo quando ocorrer o acúmulo com as funções regulares.

§ 8º O processamento da tomada de contas especial será realizado com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo exigido no interesse da administração pública.

Art. 9º Diante da omissão da autoridade administrativa competente em instaurar a tomada de contas especial, a Controladoria do Município, através do Responsável pelo Controle Interno, poderá determinar a sua instauração, não cabendo nessa hipótese, novo prazo para adoção de providências administrativas.

Parágrafo único. Esgotado o prazo de 30 (trinta) dias da determinação, sem a instauração da tomada de contas especial, o órgão de Controle Interno representará ao Tribunal de Contas do Estado - TCE sobre o ocorrido.

Art. 10. A fase interna do processo de tomada de contas especial deverá ser concluída até 90 (noventa) dias contados da data de sua instauração, podendo ser prorrogado por igual prazo, mediante justificativa.

Parágrafo único. O órgão de Controle Interno, ao tomar conhecimento da não conclusão da tomada de contas especial no prazo previsto no caput, representará ao Tribunal de Contas do Estado - TCE sobre o ocorrido.

CAPÍTULO IV DO PROCESSAMENTO DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Art. 11. Ao servidor e à comissão designada na forma do art. 8º deste Decreto incumbe, além de outros atos:

I - expedir comunicação firmada pela autoridade administrativa competente, da instauração da tomada de contas especial, ao Controle Interno do Município e ao Tribunal de Contas do Estado - TCE;

II - reunir provas necessárias à comprovação de fatos, bem como realizar diligências no sentido de proporcionar os elementos de convicção indispensáveis à atribuição de responsabilidade;

III - apurar o dano e preencher o demonstrativo financeiro do débito, contendo o valor original, valor atualizado acompanhado de memória de cálculo, indicando o fator de atualização e a sua base legal e, se for o caso, valores das parcelas recolhidas e data do recolhimento, com os respectivos acréscimos legais, na forma do Anexo II deste Decreto;

IV - qualificar o responsável na forma do Anexo III deste Decreto;

V - emitir relatório preliminar assinado por todos os membros da comissão ou pelo servidor designado;

VI - expedir notificação, firmada pela autoridade administrativa competente, ao responsável, na forma do Anexo IV deste Decreto, acompanhada do relatório preliminar, mediante Aviso de Recebimento para, no prazo de 15 (quinze) dias, exercer o direito ao contraditório e à ampla defesa, por meio de justificativas e de juntada de documentos, ou efetuar o recolhimento do débito imputado, dando-se ciência também ao órgão ou à entidade beneficiária do recurso, quando o responsável não estiver mais no exercício do

cargo;

VII - apreciar as razões de defesa apresentadas pelo responsável;
VIII - emitir relatório conclusivo circunstanciado, assinado por todos os membros da comissão ou pelo servidor designado, abrangendo os seguintes elementos:

- a) descrição cronológica dos fatos apurados, especificando o motivo determinante da instauração, origem e data da ocorrência ou do conhecimento do fato, com a indicação das normas e regulamentos eventualmente infringidos;
 - b) referência aos documentos e instrumentos que respaldaram a conclusão do referido relatório;
 - c) identificação do responsável e precisa quantificação do dano;
 - d) análise conclusiva em torno das razões de defesa apresentadas pelo responsável;
 - e) recomendação de providências a serem adotadas pela autoridade administrativa competente;
 - f) identificação de ação judicial e indicação da fase processual em que se encontra, caso o fato consignado na tomada de contas especial também tenha sido objeto de demanda no Poder Judiciário;
- IX - expedir comunicação, firmada pela autoridade administrativa competente, dando ciência do relatório conclusivo ao responsável e, quando se tratar de repasse de recursos e o responsável não estiver mais no cargo, também ao dirigente atual do órgão ou entidade respectiva; e
- X - expedir comunicação, firmada pela autoridade administrativa competente, remetendo o processo de tomada de contas especial no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data de sua instauração, ao Controle Interno, para emissão dos documentos a que se refere o inciso XII do art. 16 deste Decreto.

§ 1º Em caso de não localização do responsável, deverá ser providenciada sua notificação por edital publicado no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a devolução do Aviso de Recebimento.

§ 2º O prazo a que se refere o inciso VI deste artigo poderá ser prorrogado por até 15 (quinze) dias, mediante requerimento fundamentado do responsável, endereçado à autoridade administrativa competente e antes de expirado aquele.

Art. 12. O Controle Interno do Município, devolverá o processo ao órgão ou entidade no prazo de 30 (trinta) dias contendo o relatório e o certificado de auditoria.

§ 1º A ocorrência de falhas ou irregularidades no processo ou a ausência de quaisquer dos elementos indicados nos arts. 16, 17 e 18 deste Decreto, sem a devida justificativa, ensejará a sua devolução, pelo órgão mencionado no caput, para correção ou complementação, no prazo por ele estabelecido, segundo a complexidade da matéria, não excedendo a 30 (trinta) dias.

§ 2º O prazo mencionado no caput fica suspenso pelo período concedido para cumprimento do disposto no parágrafo anterior.

Art. 13. A autoridade administrativa competente, de posse do processo, emitirá o seu pronunciamento, nos termos do inciso XIII do art. 16 deste Decreto, e determinará os registros contábeis pertinentes.

Art. 14. O processo de tomada de contas especial será encaminhado pelo órgão ou entidade ao Tribunal de Contas do Estado - TCE, para julgamento, tão logo concluída a fase interna.

CAPÍTULO V DOS ELEMENTOS INTEGRANTES DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Art. 15. A tomada de contas especial deverá ser autuada e protocolizada, com numeração seqüencial anual, iniciando-se com o ato

de instauração e de designação de servidor ou comissão.

Art. 16. A tomada de contas especial deverá ser instruída com os seguintes documentos, que deverão ser numerados e juntados tempestivamente aos autos do processo:

- I - ato de instauração e de designação de servidor ou comissão de tomada de contas especial, contendo a descrição do fato ensejador, na forma do Anexo I deste Decreto, com a comprovação de sua publicação no Diário Oficial do Município;
- II - decisão do Tribunal de Contas do Estado - TCE, caso a tomada de contas especial tenha sido por ele determinada;
- III - cópia de documento emitido pelo Controle Interno, quando a tomada de contas especial tenha sido por ela recomendada;
- IV - cópia dos documentos relativos às providências administrativas adotadas, referidos no inciso VII do art. 3º deste Decreto;

V - comprovantes de despesas, comunicações, pareceres, depoimentos colhidos e outros elementos necessários à apreciação do fato;

VI - cópias das notificações de cobranças, comunicações, requerimentos das prestações de contas, acompanhadas de aviso de recebimento ou de qualquer outra forma que assegure a ciência ao notificado, bem como os originais de suas manifestações, defesa ou de documentos que comprovem a reparação do dano ao erário, quando houver;

VII - cópias dos documentos que comprovem a ciência ao órgão ou entidade, quando o responsável não estiver mais no cargo;

VIII - cópias dos relatórios conclusivos de comissão de inquérito ou sindicância, de laudos periciais, bem como de relatório final de inquérito policial, e de decisões em processos administrativos e ações judiciais, se houver;

IX - cópia do contrato, convênio ou de outro termo formalizador da avença e aditamentos, acompanhado da nota de empenho e da ordem bancária, se for o caso;

X - relatórios preliminar e conclusivo, conforme incisos V e VIII do art. 11 deste Decreto;

XI - nota de conferência, na forma do Anexo VI deste Decreto, devidamente preenchida e assinada;

XII - relatório de auditoria emitido pelo órgão de Controle Interno, firmado pelo auditor interno do Poder Executivo, acompanhado do respectivo certificado, que conterà manifestação acerca dos seguintes quesitos:

- a) adequada apuração dos fatos, com indicação das normas e regulamentos eventualmente infringidos;
- b) correta identificação do responsável;
- c) precisa quantificação do dano, das parcelas eventualmente recolhidas e critérios para atualização do valor do débito;
- d) conclusão sobre a regularidade ou irregularidade das contas tomadas;

XIII - pronunciamento da autoridade administrativa competente, por meio do qual atestará haver tomado conhecimento dos fatos apurados e indicará as medidas adotadas para o saneamento das deficiências e irregularidades;

XIV - registros contábeis das responsabilidades e dos demais fatos contábeis pertinentes; e

XV - ofício de encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado - TCE assinado pela autoridade administrativa competente.

Art. 17. Os processos de tomada de contas especial instaurados por omissão quanto ao dever de prestar contas, à falta de comprovação ou aplicação irregular dos recursos repassados mediante convênio, subvenção, auxílio, contribuição ou outra forma de repasse, deverão ser instruídos, com os seguintes documentos, além dos enumerados no art. 16 deste Decreto:

- I - comprovação de cadastramento do termo no sistema informatizado próprio, pela unidade concedente;
- II - comprovação de retenção, pelo concedente, das parcelas vencidas, quando for o caso;
- III - comprovante de bloqueio do beneficiado inadimplente ou em

situação irregular no cadastro de inadimplentes do Município, com vistas ao não recebimento de novos repasses;
 IV - cópia dos termos de adjudicação e homologação dos processos licitatórios, dispensas ou inexigibilidades e do respectivo contrato, quando for o caso; e
 V - termo de recebimento do objeto da avença, conforme disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quando for o caso.

Parágrafo único. O relatório do órgão de Controle Interno, além dos elementos previstos no inciso XII do art. 16 deste Decreto conterá manifestação sobre a observância das normas legais e regulamentares, por parte do concedente, referentes à celebração do termo, avaliação do plano de trabalho, fiscalização do cumprimento do objeto e instauração tempestiva da tomada de contas especial.

Art. 18. Quando se tratar de desfalque, desvio de bens, de dinheiro ou de valores públicos, a tomada de contas especial será instruída com os seguintes documentos, além dos enumerados no art. 16 deste Decreto:

- I - cópia da nota fiscal de aquisição do bem ou do seu termo de doação;
- II - cópia da ficha individual de bem patrimonial ou ficha de movimento do material, contendo a descrição do bem, número patrimonial, data e valor da aquisição e sua localização;
- III - cópia do contrato, convênio ou termo de cessão, quando se tratar de bens de terceiros;
- IV - orçamentos com valores atuais do bem ou similar;
- V - cópia do boletim de ocorrência policial, caso o fato tenha sido comunicado à autoridade policial; e
- VI - comprovação dos registros contábeis de baixa do bem e inscrição na conta de responsabilidade.

CAPÍTULO VI DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Art. 19. Sobre o valor do débito imputado em processo de tomada de contas especial incidirá atualização monetária, a contar da data:

- I - do recebimento, nos casos de recursos financeiros antecipados; e
- II - da prática do ato impugnado nos demais casos, ou se desconhecida, da data do conhecimento do fato ensejador da tomada de contas especial pela autoridade administrativa competente.

Parágrafo único. A atualização monetária do débito imputado será feita com base nos índices de atualização das obrigações tributárias da Fazenda Pública Municipal, ressalvados os processos em matéria de atos de pessoal, os quais estão disciplinados em norma própria.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. No caso de recursos transferidos mediante convênio, subvenção, auxílio, contribuição ou outra forma de repasse, instaurada a tomada de contas especial e havendo o recolhimento integral do débito ou apresentação intempestiva da prestação de contas, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- I - aprovada a prestação de contas ou comprovado o recolhimento, deverá ser baixada a inadimplência do órgão ou entidade no cadastro de inadimplentes do Município; e
- II - não aprovada a prestação de contas, manter-se-á o registro da inadimplência no sistema próprio, até o julgamento da tomada de contas especial pelo Tribunal de Contas do Estado - TCE.

Parágrafo único. Em qualquer das hipóteses, os fatos serão consignados no relatório conclusivo, mantendo-se a normalidade da

tramitação do processo de tomada de contas especial.

Art. 21. Após a conclusão da fase interna da tomada de contas especial, se o órgão ou entidade tiver outro administrador que não o agente responsabilizado, será liberado para receber novos recursos, mediante suspensão da inadimplência no sistema próprio, desde que comprovada por aquele a adoção de providências no sentido de ressarcir o erário, mediante a propositura da ação judicial competente.

Parágrafo único. No caso do responsável permanecer na administração do órgão ou entidade, esse somente será liberado para receber recursos do Município após o julgamento da tomada de contas especial pelo Tribunal de Contas do Estado - TCE.

Art. 22. Na hipótese de extinção, transformação ou incorporação de órgão ou entidade, a tomada de contas especial será instaurada pela autoridade administrativa competente do órgão ou entidade que absorver as competências relacionadas ao objeto da tomada de contas especial.

§ 1º Nos casos em que as competências do órgão ou entidade extinto passarem a ser desenvolvidas por mais de um sucessor, a tomada de contas especial será instaurada em conjunto pelas autoridades administrativas competentes dos órgãos ou entidades instituídos ou que as assumirem.

§ 2º Aplica-se a forma de instauração prevista no parágrafo anterior aos casos em que o patrimônio do órgão ou entidade extintos ou transformados se destinar a mais de um sucessor.

§ 3º O descumprimento do previsto neste artigo sujeita a autoridade administrativa competente à responsabilidade solidária, na forma do art. 8º deste Decreto.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 25 de novembro de 2011.

IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

ANEXO I

PORTARIA

(sigla do órgão) nº xxx de ___/___/___.

Instaura Tomada de Contas Especial e designa Comissão responsável pela apuração.

O (Prefeito, Secretário Municipal, ou Presidente da...), no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação vigente, e considerando:

- (descrever o fato ensejador da tomada de contas especial),
- o disposto no Decreto nº xx, de xx de xx de 20xx, que disciplina a instauração e a organização dos processos de tomada de contas especial e estabelece outras providências,

R E S O L V E:

I - instaurar Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento; e

II - designar (o nome do servidor) ou a Comissão formada pelos servidores (nomes, cargos, matrículas), para realizar, a partir da publicação desta Portaria, no prazo de 90 (noventa) dias, a Tomada de Contas Especial relativa aos fatos aqui apontados.

Caçador, ____ de _____ de 20 ____.

Prefeito/Secretário/Presidente

ANEXO II

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DO DÉBITO

Valor Original:	R\$		
Nota de Empenho:			
Data da ocorrência:			
Parcelas recolhidas:	R\$	Data:	
Valor atualizado:	R\$		
Memória de cálculo, indicando o fator de atualização e a sua base legal, se for o caso.			

ANEXO III

QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Órgão ou entidade recebedor:

CNPJ:

Telefone:

Endereço:

CEP Bairro:

Cidade: Estado:

Endereço Eletrônico (e-mail):.....

Administrador/Ordenador atual:.....

Ordenador à época:

Telefone:

CPF:

Identidade (nº/data/órgão expedidor)

Endereço residencial:

Bairro:.....

Cidade:..... Estado: CEP.....

Telefone:

Responsável:

CPF:

Identidade (nº/data/órgão expedidor)

Endereço residencial:

Bairro:

Cidade..... Estado:.....CEP.....

Telefone:.....

Endereço profissional:

Órgão/Entidade:

Rua: Bairro:

Cidade:..... Estado:.....CEP:.....Te-

lefone:.....

Cargo, função e matrícula, se servidor público:

.....

Local e data,

Nome e Assinatura(s) Servidor ou Comissão designada

ANEXO IV

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE CAÇADOR

(Identificação do órgão que repassou o recurso)

NOTIFICAÇÃO Nº ____/____.

O (PREFEITO/SECRETÁRIO ou PRESIDENTE DA ...) notifica o Sr. (cargo e órgão ou entidade) pelo valor de (R\$ e por extenso),

corrigido monetariamente até esta data, decorrente do(a) (convênio, subvenção social) nº xx, integrante dos autos nº xx, em conformidade com o Relatório Preliminar da Comissão de Tomada de Contas Especial anexo.

O referido valor deverá ser recolhido à conta nº xx, agência nº xx, do Banco xx, Conforme faculta o art. xx, inciso xx, do Decreto nº xx, de xx de 200x, Vossa Senhoria poderá apresentar justificativas e/ou documentos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta.

Notifique-se.

Caçador,.....

Prefeito/Secretário/Presidente da ...

ANEXO V

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPOSIÇÃO

Nesta data, comparece perante o (designar a autoridade) o servidor (nome e matrícula), notificado pelo (discriminar o expediente de comunicação), o qual toma conhecimento da (ocorrência).

O funcionário esclarece que (registrar explicações motivos, etc.).

E exclusivamente para efeitos civis, assume a responsabilidade pelo dano e compromete-se a repará-lo da forma seguinte:

- (descrever os termos da composição - reposição, indenização com desconto em folha).

Local e data:

Nome e assinatura da Autoridade

Nome e assinatura do Servidor Responsável

Testemunhas:

1. Nome e assinatura:

2. Nome e assinatura:

ANEXO VI

NOTA DE CONFERÊNCIA

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº

Item	Elementos integrantes da Tomada de Contas Especial (art. 16)	Fls.
I	Ato de instauração da tomada de contas especial e designação de servidor ou comissão, com cópia da publicação no Diário Oficial do Município;	
II	Decisão do Tribunal de Contas do Estado - TCE, quando por ele determinada;	
III	Cópia documento emitido pelo Controle Interno, quando a tomada de contas especial tenha sido por ela recomendada;	
IV	Cópia dos documentos relativos às providências administrativas adotadas, referidos no inciso VII do art. 3º;	
V	Comprovantes de despesas; Comunicações; Pareceres; Depoimentos colhidos; Outros elementos;	
VI	Cópias: - das notificações de cobranças; - do(s) aviso(s) de recebimento; - das manifestações ou defesa do responsável; - de documento que comprove a reparação do dano;	

VII	Cópias dos documentos que comprovem a ciência ao órgão ou entidade, quando o responsável não estiver mais no cargo;	
VIII	Cópia de relatórios conclusivos de comissão de inquérito ou sindicância, laudos periciais, relatório final de inquérito policial e de decisões em processos administrativos e ações judiciais, se houver;	
IX	Cópia do contrato, convênio ou de outro termo formalizador da avença e aditamentos; Nota de empenho; Ordem bancária;	
X	Relatórios preliminar e conclusivo.	
	Elementos referentes a repasse de recursos (art. 17)	
I	Comprovante cadastramento do termo em sistema informatizado;	
II	Comprovante de retenção das parcelas vincendas;	
III	Comprovante de bloqueio do beneficiado;	
IV	Cópia dos termos de adjudicação e homologação dos processos licitatórios e do respectivo contrato;	
V	Termo de recebimento do objeto da avença.	
	Elementos referentes aos casos de desfalque, desvio de bens, dinheiro ou valores públicos (art. 18)	
I	Cópia da nota fiscal de aquisição do bem ou termo de doação;	
II	Cópia da ficha individual do bem patrimonial;	
III	Cópia de contrato, convênio ou termo de cessão, quando bens de terceiros;	
IV	Orçamentos com valores atuais do bem ou similar;	
V	Cópia do boletim de ocorrência policial;	
VI	Comprovação dos registros contábeis de baixa do bem.	
Justificativas da ausência de quaisquer documentos relacionados na presente Nota de Conferência.		

Local e data,
Assinatura(s) Servidor ou Comissão designada

Decreto Nº 5.073

DECRETO nº 5.073, de 25 de novembro de 2011.

Aprova desmembramento de terreno urbano.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79, Lei Estadual nº 6.063/82, Lei Complementar nº 128/2008 - Lei de Parcelamento do Solo Urbano,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de um terreno urbano com área total de 2.815,78 m² (dois mil, oitocentos e quinze metros e setenta e oito decímetros quadrados), de propriedade de Maria Cristina Costa Peruzzolo e Outros, devidamente matriculado sob o nº 28.319, do Registro de Imóveis desta Comarca, localizada nas ruas Osório Timermann e Fernando Machado, nesta cidade de Caçador, ficando após o desmembramento constituído de duas áreas, com as seguintes medidas e confrontações, tudo de conformidade com o mapa e o memorial descritivo, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto:

I - área da Gleba "A" com 2.404,23 m² (dois mil, quatrocentos e quatro metros e vinte e três decímetros quadrados), confrontando: ao Norte, com a faixa de domínio da Rede Ferroviária Federal S.A., medindo 72,20 metros; ao Sul, em três planos, sendo o primeiro com a Serraria Guarani Ltda., (transcrição nº 13.851), medindo 28,00 metros, o segundo com a Gleba "B", medindo 19,50 metros e o terceiro com a rua Osório Timermann, medindo 32,17

metros; ao Nordeste, em dois planos, com a rua Fernando Machado, medindo 14,06 metros e 7,81 metros, respectivamente; ao Leste, com a rua Fernando Machado, medindo 15,73 metros, e; ao Oeste, em três planos, sendo o primeiro com Rosemary Costa Laus Bayer, Leonel Alberto Costa, Maria Helena Costa Ganz, Maria Cristina Costa Peruzzolo, Adelar José Peruzzolo, Ilse Costa Amorim, Melissa Costa Amorim Sorgatto, Lúcio Fernando Sorgatto, Viviane Costa Amorim Wieczorek e Mauro Wieczorek (matricula nº 28.318), medindo 28,70 metros, o segundo com a Serraria Guarani Ltda., (transcrição 13.851), medindo 10,25 metros e o terceiro a Gleba "B", medindo 21,10 metros.

II - área da Gleba "B" com 411,55 m² (quatrocentos e onze metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados), confrontando: ao Norte, com a Gleba "A", medindo 19,50 metros; ao Sul, com a rua Osório Timermann, medindo 19,50 metros; ao Leste, com a Gleba "A", medindo 21,10 metros, e; Oeste, com o Edifício Dona Ímela (matricula nº 6.810), medindo 21,11 metros, consta nesta área um prédio em alvenaria.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal de Caçador, através de seus órgãos competentes, não se responsabiliza pela ocorrência de divergências entre as medidas e confrontações resultantes deste desmembramento.

Art. 2º O Registro do desmembramento no Cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca, deverá ser feito no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, nos termos do art. 14, da Lei Municipal Complementar nº 128, de 12/05/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 25 de novembro de 2011.

IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário da Administração e Fazenda.

Decreto Nº 5.075

DECRETO nº 5.075, de 28 de novembro de 2011.

Aprova remembramento de terrenos urbanos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79, Lei Estadual nº 6.063/82, Lei Complementar nº 128/2008 - Lei de Parcelamento do Solo Urbano,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada o remembramento de 02 (dois) terrenos urbanos, infra-descritos, com as seguintes características:

I - uma área com superfície de 435,00m² (quatrocentos e trinta e cinco metros quadrados), devidamente matriculado sob o nº 8.438, do R.I. desta Comarca de Caçador, de propriedade de Lori Dalva Sprenger Bressan, confrontando: ao Norte, com o lote 11 do Loteamento Jung, medindo 30,00m; ao Sul, com o Lote 7 do Loteamento Jung, medindo 30,00m; ao Leste, com a rua Antônio Bombassaro, medindo 14,50m, e; ao Oeste, com o lote 10 do Loteamento Jung, medindo 14,50m.

II - uma área com superfície de 435,00m² (quatrocentos e trinta e cinco metros quadrados), devidamente matriculado sob o nº 8.437, do R.I. desta Comarca de Caçador, de propriedade de Lori

Dalva Sprenger Bressan, confrontando: ao Norte, com o lote 9 do Loteamento Jung, medindo 30,00m; ao Sul, com o Lote 5 do Loteamento Jung, medindo 30,00m; ao Leste, com a rua Antônio Bombassaro, medindo 14,50m, e; ao Oeste, com o lote 8 do Loteamento Jung, medindo 14,50m.

Art. 2º A unificação dos terrenos urbanos mencionados no artigo anterior deste Decreto, resulta em uma área total de 870,00m² (oitocentos e setenta metros quadrados), de propriedade de Lori Dalva Sprenger Bressan, confrontando: ao Norte, com o lote 11 do Loteamento Jung, medindo 30,00m; ao Sul, com o Lote 5 do Loteamento Jung, medindo 30,00m; ao Leste, com a rua Antônio Bombassaro, medindo 29,00m, e; ao Oeste, com o lote 8 do Loteamento Jung, medindo 29,00m.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal de Caçador, através de seus órgãos competentes, não se responsabiliza pela ocorrência de divergências entre as medidas e confrontações resultantes deste desmembramento.

Art. 3º O Registro do remembramento no Cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca, deverá ser feito no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma disposta no art. 14 da Lei Complementar nº 128, de 12/05/2008
Art. 4º fica revogado o Decreto nº 4.746, de 26 de janeiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 28 de novembro de 2011.

IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário da Administração e Fazenda.

Decreto Nº 5.076

DECRETO nº 5.076, de 28 de novembro de 2011.
Nomeia Comissão de Gestão do Parque das Araucárias.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município, mais o previsto no art. 2º do Decreto nº 4.981, de 12/09/2011,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam nomeados cidadãos abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro para integrar a Comissão de Gestão do Parque das Araucárias, na forma abaixo:

ASSIS PEREIRA
IVONETE MELLO
CELSO LUIZ THOMÉ
ROSELAINÉ DE ALMEIDA PÉRICO
DENISE CHIARELLO HARTEMANN

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 28 de novembro de 2011.

IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

Decreto Nº 5.077

DECRETO nº 5.077, de 28 de novembro de 2011.

Aprova desmembramento de terreno urbano, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79, Lei Estadual nº 6.063/82, Lei Complementar nº 128/2008 - Lei de Parcelamento do Solo Urbano,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de um terreno urbano com área de 49.023,94 m² (quarenta e nove mil, vinte e três metros e noventa e quatro decímetros quadrados), de propriedade de Murer Terraplenagem Ltda., localizado na Rodovia Engº Lourenço Faoro, Bairro Martelo, devidamente matriculado sob o nº 27.304, do R.I. desta Comarca, ficando após o desmembramento constituído de 05 (cinco) lotes, com as seguintes medidas e confrontações, tudo de conformidade com o mapa e o memorial descritivo, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto:

I - Gleba "A", acesso, com área superficial de 534,46 m² (quinhentos e trinta e quatro metros e quarenta e seis decímetros quadrados), confrontando: ao Norte, com a Rodovia Engº Lourenço Faoro, medindo 12,00 metros; ao Sul, com a Gleba "B", medindo 12,00 metros; ao Leste, com a Gleba "E", medindo 44,48 metros, e; Oeste, com José Ribeiro dos Santos (matricula nº 2.497) e com a Gleba "B", medindo 44,58 metros;

II - Gleba "B", com área superficial de 27.821,61 m² (vinte e sete mil, oitocentos e vinte e um metros e sessenta e um decímetros quadrados), confrontando: ao Norte, em três planos, sendo o primeiro com José Ribeiro dos Santos (matricula nº 2.497), medindo 54,60 metros e o segundo com a Gleba "A" (acesso), medindo 12,00 metros e o terceiro com a Gleba "E", medindo 34,97 metros; ao Noroeste, com Rosana de Fátima Hirsch de Oliveira (matricula nº 11.626), medindo 108,30 metros; ao Nordeste, em três planos com a Gleba "D", medindo 52,87 metros, 24,34 metros e 92,65 metros; ao Leste, com parte do lote de propriedade de Comazetto Participações Ltda., (matricula nº 19.451) e parte do lote da Prefeitura Municipal de Caçador, medindo 43,65 metros; ao Sudoeste, em quatro planos, sendo o primeiro com Rosana de Fátima Hirsch de Oliveira (matricula nº 11.626), medindo 87,35 metros, o segundo, o terceiro e o quarto, com a Gleba "C", medindo 61,52 metros, 87,79 metros e 42,90 metros, respectivamente, e; Sudeste, em dois planos com a Gleba "C", medindo 20,00 e 37,49 metros, respectivamente.

III - Gleba "C", com área superficial de 7.353,59 m² (sete mil, trezentos e cinquenta e três metros e cinquenta e nove decímetros quadrados), confrontando: ao Noroeste, em dois planos com a Gleba "B", medindo 20,00 metros e 37,49 metros; ao Nordeste, com a Gleba "B", medindo 61,52 metros, 87,79 metros e 42,90 metros; Sudoeste, em dois planos, sendo o primeiro com Rosana de Fátima Hirsch de Oliveira (matricula nº 11.626), medindo 125,15 metros e o segundo com José Moacir Schissel (matricula 8.727), com Valmir Valentin Taborda (matricula 8.509), com Altair Bertoto (matricula nº 4.903) e com Darci Maciel Rodrigues (matricula 18.790), medindo 43,26 metros; ao Sudeste, com Marilú Guiomar Pereira Raupp de Moraes (matricula nº 4.920), com Amadeu Joaquim (matricula nº 11.063), com Maria Semin Gambim (matricula nº 4.905), com Maria Semin Gambim (matricula 10.478), com Nivaldo Martins de Oliveira (matricula 14.426), com João Faitan (matricula nº 26.694), com Imobiliária Almar, lote nº 10 da Quadra "T", do Loteamento Jung, com Jorge Fernandes dos Santos (matricula nº 20.405) e com José Moacir Schissel (matricula nº 8.727), medindo 132,42 metros, e; ao Leste, com parte do lote da Prefeitura Municipal de Caçador, medindo 15,18 metros;

IV - Gleba "D", com área superficial de 9.714, 28 m² (nove mil, setecentos e quatorze metros e vinte e oito decímetros quadrados), confrontando: ao Norte, em dois planos, sendo o primeiro com a Rodovia Engº Lourenço Faoro, medindo 42,32 metros;

ao Nordeste, com Comazzetto Participações Ltda., (matrícula nº 19.451), medindo 57,50 metros; ao Oeste, com a Gleba "E", medindo 87,09 metros; ao Leste, com Comazzetto Participações Ltda., (matrícula nº 19.451), medindo 59,62 metros; ao Sudoeste, em três planos, sendo o primeiro com parte da Gleba "E", e parte da Gleba "B", medindo 79,54 metros e o segundo e o terceiro com a Gleba "B", medindo 24,34 metros e 92,65 metros, respectivamente, e; ao Sudeste, com Comazzetto Participações Ltda., (matrícula nº 19.451), medindo 120,98 metros;

V - Gleba "E", com área superficial de 3.600,00 (três mil e seiscentos metros quadrados), confrontando: ao Norte, em dois planos, sendo o primeiro com a Rodovia Engº Lourenço Faoro, medindo 10,27 metros e o segundo com Murer Terraplanagem (matrícula nº 7.099), medindo 19,00 metros; ao Sul, com a Gleba "B", medindo 34,97 metros; ao Leste, com a Gleba "D", medindo 87,09 metros; ao Oeste, parte com a Gleba "A" e parte com a Gleba "B", medindo 134,06 metros, e; Nordeste, com a Gleba "D", medindo 26,67 metros.

Parágrafo único. A Gleba "C", com área de 7.353,59 m² (sete mil, trezentos e cinquenta e três metros e cinquenta e nove décimos quadrados) será doada para a Prefeitura Municipal de Caçador, em atendimento ao art. 47 da Lei Complementar nº 128, de 12/05/2008.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Caçador, através de seus órgãos competentes, não se responsabiliza pela ocorrência de divergências entre as medidas e confrontações resultantes destes desmembramentos, nos termos do art. 19 da Lei Complementar nº 128, de 12/05/2008.

Art. 3º O Registro do desmembramento no Cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca, deverá ser feito no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, nos termos do art. 14 da Lei Complementar nº 128, de 12/05/2008.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 28 de novembro de 2011.

IMAR ROCHA

Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ

Secretário da Administração e Fazenda.

Decreto Nº 5.079

DECRETO nº 5.079, de 28 de novembro de 2011.

Dá nova redação ao Decreto 4.846, de 17 de maio de 2011, que aprova desmembramento de terrenos urbanos.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79, Lei Estadual nº 6.063/82, Lei Municipal nº 32/80 - Lei de Parcelamento do Solo Urbano e Lei nº 2.119/04,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de um terreno urbano com área de 3.744,40m² (três mil, setecentos e quarenta e quatro metros e quarenta décimos quadrados), objeto da Matrícula nº 27.708, do R. I. desta Comarca, localizado no fundos da Rodovia Daniel Lessing, Bairro Reunidas, nesta cidade, de propriedade de Almir Franco e sua mulher Zaira Luciane Sampaio Franco, ficando após o desmembramento constituído de duas áreas, com as seguintes medidas e confrontações, tudo de conformidade com o mapa e o memorial descritivo, que ficam fazendo parte integrante do deste Decreto:

I - Área "1" com superfície de 2.741,70 m² (dois mil, setecentos

e quarenta e um metros e setenta décimos quadrados), confrontando: ao Norte, com em dois planos, sendo o primeiro com Hildegard Schultz, constituindo uma servidão de passagem (matrícula 24.772) e área 1 (matrícula 24.590), medindo 48,80 metros, e o segundo plano com Odimar Thomazi (matrícula 24.592), medindo 24,58 metros; ao Sul, com Plínio Rogério Malfat (matrícula 15.709), medindo 79,90 metros; ao Nordeste, com João Batista Ribeiro Bendelin (matrícula 12.781, medindo 32,20 metros; ao Noroeste, com Hildegard Schultz, área 1 (matrícula 24.590), medindo 20,51 metros; e ao Sudoeste, com a área 2, de Almir Franco, medindo 32,92 metros.

II - Área "2" com superfície de 1.002,70 m² (um mil, dois metros e setenta décimos quadrados), confrontando: ao Norte, com Hildegard Schultz, constituindo uma servidão de passagem (matrícula 24.772), medindo 34,00 metros; ao Sul, com Plínio Rogério Malfat (matrícula 15.709), medindo 33,20 metros; ao Nordeste, com a área "1" de Almir Franco, medindo 32,92 metros; e ao Sudoeste, confronta com a Igreja Evangélica Assembléia de Deus (matrícula nº 24.118), medindo 33,20 metros.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal de Caçador, através de seus órgãos competentes, não se responsabiliza pela ocorrência de divergências entre as medidas e confrontações resultantes deste desmembramento.

Art. 2º O Registro do desmembramento no Cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca, deverá ser feito no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, nos termos do art. 14, da Lei Municipal Complementar nº 128, de 12/05/2008.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 4.846, de 17 de maio de 2011.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 28 de novembro de 2011.

IMAR ROCHA

Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ

Secretário da Administração e Fazenda.

Portaria Nº 21.201

PORTARIA Nº 21.201, de 22 de novembro de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, e arts. 68 e 69, da lei Complementar nº 056, de 20/12/2004 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Caçador,

RESOLVE:

EFETUAR o desconto em folha de pagamento em razão de faltas justificadas dos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, referente os meses de outubro e novembro de 2011, abaixo relacionados, especificando: código, nome e número de faltas, conforme segue:

Cód.	Nome	Nº faltas
10987	Deisiane Aparecida de Paulo	08
10890	Janaina Carneiro	04
10003	Neiva Aparecida Bento Rossetto	04
10719	Maria Cristina Maffessoni	05
8428	Roseli Bora	04

1318	Maria Geni Hugelack	05
10834	Rosemari Ribeiro	05
10049	Lucélia Aparecida Carlin	04
10563	Roseli Aparecida Sonogo	04
769	Geni Aparecida dos Santos	10
4746	Ivone de Fátima Bertulino	04
883	Mirna Mingotti	30
3272	Silmara Baseggio Radaeli	10
10224	Simone do Nascimento Cardoso	16
11123	Sônia Maria Jenzura Carvalho	30
135	Sueli T. Bueno	05
10305	Susileide Daniele Putti	15

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 22 de novembro de 2011.

IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário De Administração E Fazenda.

Portaria Nº 21.202

PORTARIA Nº 21.202, de 22 de novembro de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, e arts. 68 e 69, da lei Complementar nº 056, de 20/12/2004 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Caçador,

RESOLVE:

EFETUAR o desconto em folha de pagamento em razão de faltas injustificadas dos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, referente os meses de outubro e novembro de 2011, abaixo relacionados, especificando: código, nome e número de faltas, conforme segue:

Cód.	Nome	Nº faltas
3328	Iliane Pagotto	03
4588	Miguel Gustavo Reibnitz	01
4280	Leandro Martello	23
247	Orlando Nivaldo da Silva	17
9901	Pedro Roman Ross	½

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 22 de novembro de 2011.

IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário De Administração E Fazenda.

Portaria Nº 21.203

PORTARIA nº 21.203, de 22 de novembro de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 101, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Caçador e art. 99, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:

CONCEDER as Servidoras Públicas Municipais da Secretaria de Educação, abaixo relacionadas, licença para tratamento de saúde, conforme Laudo Médico, especificando: código, nome, cargo, secretaria de lotação e período de afastamento, conforme segue:

Cód	Nome	Cargo	Sec.	Dias de afastamento	A contar de
6948 2532	Adriana Loss Kor-mann	Professora	005	15	08/11/11
349	Ana Maria Moretti Bortolon	Professora	005	30	03/11/11
2946	Cleci Faganello	Orientadora	005	15	17/11/11
815	Jane Maristela dos Santos	Professora	005	45	10/11/11
3379	Rosemari Dias Antunes	Merendeira	005	30	07/10/11
782	Salete Catarina Liszkewich	Supervisora	005	30	18/11/11
3557	Sidneia Dominiak	Professora	005	31	21/11/11

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 22 de novembro de 2011.

IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

LUCIANE REGINA PEREIRA
Secretária De Educação.

Portaria Nº 21.204

PORTARIA Nº 21.204, de 22 de novembro de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do inciso V, art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/10, que dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, e dá outras providências,

RESOLVE:

CONTRATAR em caráter temporário, a cidadã GERUSA APARECIDA MARODIN, no cargo de Professora, Ref. 1.3/A, com 40h semanais, para atuar na EMEB Hilda Granemann de Souza, em vaga vinculada a Rosimar Borges Horn que se encontra em licença prêmio, durante o período de 21/11/2011 a 16/12/2011.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 22 de novembro de 2011.

IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

LUCIANE REGINA PEREIRA
Secretária De Educação.

Portaria Nº 21.205

PORTARIA Nº 21.205, de 22 de novembro de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 29, § 1º, na Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:

NOMEAR Servidores Públicos Municipais para comporem Comissão de Avaliação de Estágio Probatório dos funcionários do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Caçador – IPPUC, abaixo relacionados, especificando: código, nome do servidor avaliado, cargo e membros da comissão, conforme segue:

Cód.	Servidor Avaliado	Cargo	Membros da Comissão
05	Carine Marcon	Engenheiro Civil	Newton Marçal Santos Pedro Antonio Masiero Arion Marçal Santos
10	Fábio Andre Huçulak	Técnico em Desenho	Newton Marçal Santos Liliane Maria Cury Donizete Alves dos Santos
12	Mirian Rossana Biasi Staskowian	Assistente Administrativo	Newton Marçal Santos Liliane Maria Cury Arion Marçal Santos
08	Walmir Rigo	Arquiteto	Newton Marçal Santos Pedro Antonio Masiero Arion Marçal Santos

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 22 de novembro de 2011.

IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário De Administração E Fazenda.

Portaria Nº 21.206

PORTARIA Nº 21.206, de 22 de novembro de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do inciso V, art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/10, que dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, e dá outras providências,

RESOLVE:

CONTRATAR em caráter temporário, a cidadã JENIFER PIRES DA SILVA, no cargo de Auxiliar Administrativo, Ref. 01, com 35h semanais, para atuar na Secretaria de Saúde, em vaga vinculada a Viviane Susamar Chavala que se encontra em licença maternidade, durante o período de 01/11/2011 a 28/04/2012.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 22 de novembro de 2011.

IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário De Administração E Fazenda.

Portaria Nº 21.208

PORTARIA Nº 21.208, de 22 de novembro de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 124, da Lei Complementar nº 056/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:

CONCEDER ao Servidor Público Municipal, a seguir relacionado, conversão em dinheiro de licença prêmio, a que faz jus, por motivo de doença em pessoa da família, especificando código, nome, cargo, secretaria de lotação, conversão e período de aquisição, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Sec.	Conv.	Período Aquis.
444	Vitor Hugo de Lima	Assistente Administrativo	002	1/3	21/11/04 a 21/11/09

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 22 de novembro de 2011.

IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário De Administração E Fazenda.

Portaria Nº 21.209

PORTARIA Nº 21.209, de 29 de novembro de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 124, da Lei Complementar nº 056/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, a seguir relacionados, licença prêmio, a que fazem jus, especificando nome, cargo, secretaria de lotação, período de aquisição e período de gozo, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Sec	Período Aquisição	Período Gozo
863	Adriana Carneiro Schmitz	Técnico Processamento de Dados	Adm.	03/10/04 a 03/10/09 - 1 mês	02/12/11 a 31/12/11
620	Ana Lucia Abdalla Ricardo	Psicóloga	Saúde	01/01/97 a 01/01/02 - 1 mês	02/01/12 a 31/01/12
1072	Andréia Márcia Reatto Stefanés	Auxiliar Enfermagem	Saúde	01/07/97 a 01/07/02 - 2 meses	12/12/11 a 09/02/12
276	Eliane Beatriz Dupont Machado	Professora	Adm.	02/05/02 a 02/05/07 - 2 meses	01/12/11 a 29/01/12
3745	Erenilda Americano	Recepcionista	Saúde	01/03/03 a 01/03/08 - 3 meses	02/01/12 a 31/03/12

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 29 de novembro de 2011.

IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário da Administração e Fazenda.

Portaria Nº 21.210

PORTARIA Nº 21.210, de 29 de novembro de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições

legais, e de conformidade com o art. 76, inciso I, da Lei Complementar nº 056/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e nos termos do art. 58, da Lei Complementar nº 93, de 29/12/2006 e suas alterações,

RESOLVE:

DEFERIR A AVERBAÇÃO, para efeitos de aposentadoria, com base na Lei Complementar nº 93/2006 e suas alterações, o Tempo de Serviço/Contribuição, vinculado ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, da Servidora Pública Municipal ROSELI APARECIDA COSTENARO TORTATTO, ocupante do cargo de Técnico em Administração, previsto no Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, correspondente 3.001 (três mil e um) dias, ou, 08 (oito) anos, 02 (dois) meses e 21 (vinte e um) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição protocolada sob o nº 20022010.1.00024/11-4, fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datada de 05/09/2011.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 29 de novembro de 2011.

IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário de Administração e Fazenda.

Aviso Credenciamento 09-2011 SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA Nº 09/2011 - FMS
Solicitar este Edital pelo e-mail: licitacoes.saude@cacador.sc.gov.br

OBJETO: CREDENCIAR CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E SESSÕES DE FISIOTERAPIA.

INSCRIÇÕES: Junto ao Setor de Licitações e Contratos do Fundo Municipal de Saúde de Caçador, localizado na Rua Brasília, nº 1111, Bairro São Cristóvão, Caçador, SC.

DATA: no máximo até às 17:00 Horas do Dia 19/12/2011.

Documentação: conforme descrito na Cláusula IV do Edital de Credenciamento.

Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Coord. de Licitações e Contratos do Fundo Municipal de Saúde, Site Rua Brasília, 1.111, e-mail: licitacoes.saude@cacador.sc.gov.br, das 13:00 às 19:00 horas ou pelo site www.cacador.sc.gov.br

Caçador, 01 de dezembro de 2011.

DINAMAR APARECIDA GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Aviso de Licitação Convite 05-2011 FUNDEMA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE CAÇADOR - FUNDEMA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: CONVITE nº 05/2011 - FUNDEMA

TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: EXECUÇÃO DE ADUTORA DE AGUA TRATADA PARA MELHORIA DO ABASTECIMENTO DO BAIRRO DOS MUNICIPIOS.

ENTREGA DOS ENVELOPES: 17h00min do dia 13/12/2011.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 17h10min do dia 13/12/2011.

Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na

Diretoria de Licitações e Contratos, Site Av. Santa Catarina, 195, e-mail: licitacoes@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor.

Caçador, 01 de Dezembro de 2011.

DENISE CHIARELLO HARTMANN
Presidente

Aviso de Licitação PR 58-2011 PREFEITURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2011

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE EXAUSTOR DA USINA DE ASFALTO COM APLICAÇÃO DE PEÇAS.

ENTREGA DOS ENVELOPES: 14h00min do dia 20/12/2011.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 14h10min do dia 20/12/2011.

Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Diretoria de Licitações e Contratos, Site Av. Santa Catarina, 195, e-mail: licitacoes@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor.

Caçador, 01 de Dezembro de 2011.

IMAR ROCHA
Prefeito Municipal

Aviso Licitação PR 45-2011 SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
Solicitar este Edital pelo e-mail: licitacoes.saude@cacador.sc.gov.br

EDITAL: Pregão Presencial nº 45/2011 - FMS

TIPO: Maior Desconto

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO CLÍNICO

ENTREGA DOS ENVELOPES: 15:00 Horas do Dia 20/12/2011.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 15:05 Horas do Dia 20/12/2011.

Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Coord. de Licitações e Contratos do Fundo Municipal de Saúde, Site Rua Brasília, 1.111, e-mail: licitacoes.saude@cacador.sc.gov.br, das 13:00 às 19:00 horas ou pelo site www.cacador.sc.gov.br

Caçador, 01 de dezembro de 2011.

DINAMAR APARECIDA GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Contrato 139-2011 PREFEITURA

Contrato nº 139/2011 - Contratação de empresa habilitada em regime de execução por empreitada global, para CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO PROTENDIDO CLASSE 45 NBR 7188 COM VÃO TOTAL DE 48,10 metros, (Convênio com União), conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Orçamento Analítico e Projetos. Referente ao processo licitatório nº 92/2011 TP nº 01/2011. Contratado: ZANCO CONSTRUTORA LTDA- EPP- CNPJ no 95.865.044/0001-90. Valor: R\$ 837.185,82. Prazo: 120 dias consecutivos contados da emissão da ordem de serviço.



Contrato 140-2011 PREFEITURA

Contrato n º 140/2011 - 3º termo aditivo ao contrato múltiplo de prestação de serviços e venda de produtos a órgão público, que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Caçador e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT. Referente ao processo licitatório nº 13/2010 IL nº 02/2010. Contratado: ECT - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº. 509, de 20 de março de 1969 - DIRETORIA REGIONAL DE SANTA CATARINA / CNPJ nº 34.028.316/0028-23. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do subitem 6.1, alíneas "a" e "b" da Cláusula Sexta do Contrato original, bem como, prorrogar o período de vigência do Contrato. Alterar o subitem 6.1. da CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO do Contrato original, que passa a ter a seguinte redação:

"A ECT apresentará ao(à) CONTRATANTE, no endereço preestabelecido, para efeito de pagamento, a fatura mensal correspondente aos serviços prestados e produtos adquiridos previstos no(s) ANEXO(s), levantados com base nos documentos de postagem e venda de produtos, respectivamente, conforme cronograma abaixo:

Período Base (Ciclo) para Faturamento: serviços prestados do dia 01 ao dia 31;

Vencimento da Fatura: dia 14 (catorze) do mês seguinte ao da prestação do serviço (período base);"

Altera o prazo de vigência do contrato originário de 01/01/2012 à 31/12/2012.

Camboriú

PREFEITURA

DEMONSTRATIVO da PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA (LRF - ARTIGO 8º.)

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

DEMONSTRATIVO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO (LRF ART. 8º)

Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho
RECEITAS	6.175.620,94	8.627.221,63	7.532.434,89	7.656.862,54	7.085.675,12	6.890.162,90	7.087.913,18
- Metas de Receita	6.175.620,94	8.627.221,63	7.532.434,89	7.656.862,54	7.085.675,12	6.890.162,90	7.087.913,18
DESPESAS	6.175.620,94	8.627.221,63	7.532.434,89	7.656.862,54	7.085.675,12	6.890.162,90	7.087.913,18
DESPESAS CORRENTES	5.535.470,76	7.732.944,36	6.751.640,61	6.863.170,38	6.351.190,90	6.175.945,00	6.353.196,96
- Pessoal e Encargos Sociais	3.184.958,83	4.449.325,18	3.884.709,78	3.948.880,97	3.654.301,94	3.553.470,24	3.655.456,17
- Juros e Encargos da Dívida	713,12	996,21	869,80	884,16	818,21	795,63	818,47
- Outras Despesas Correntes	2.349.798,81	3.282.622,96	2.866.061,03	2.913.405,25	2.696.070,75	2.621.679,14	2.696.922,32
DESPESAS DE CAPITAL	568.838,16	794.655,78	693.814,67	705.275,73	652.663,50	634.654,81	652.869,65
- Investimentos	553.006,89	772.539,80	674.505,19	685.647,28	634.499,30	616.991,81	634.699,71
- Inversões Financeiras	142,62	199,24	173,96	176,83	163,64	159,13	163,69
- Amortização da Dívida	15.688,64	21.916,73	19.135,52	19.451,61	18.000,56	17.503,88	18.006,25
Reserva de Contingência	71.312,02	99.621,50	86.979,62	88.416,43	81.820,73	79.563,08	81.846,57
Especificação	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL GERAL	
RECEITAS	6.392.389,38	6.631.984,02	6.747.708,65	7.172.704,28	8.599.322,47	86.600.000,00	
- Metas de Receita	6.392.389,38	6.631.984,02	6.747.708,65	7.172.704,28	8.599.322,47	86.600.000,00	
DESPESAS	6.392.389,38	6.631.984,02	6.747.708,65	7.172.704,28	8.599.322,47	86.600.000,00	
DESPESAS CORRENTES	5.729.769,50	5.944.528,33	6.048.257,22	6.429.198,82	7.707.937,16	77.623.250,00	
- Pessoal e Encargos Sociais	3.296.753,03	3.420.319,40	3.480.002,17	3.699.185,57	4.434.936,72	44.662.300,00	
- Juros e Encargos da Dívida	738,15	765,82	779,18	828,26	992,99	10.000,00	
- Outras Despesas Correntes	2.432.278,32	2.523.443,12	2.567.475,87	2.729.184,99	3.272.007,44	32.950.950,00	
DESPESAS DE CAPITAL	588.804,76	610.873,89	621.533,31	660.679,78	792.085,98	7.976.750,00	
- Investimentos	572.417,80	593.872,73	604.235,49	642.292,48	770.041,52	7.754.750,00	
- Inversões Financeiras	147,63	153,16	155,84	165,65	198,60	2.000,00	
- Amortização da Dívida	16.239,33	16.848,00	17.141,99	18.221,65	21.845,85	220.000,00	
Reserva de Contingência	73.815,12	76.581,80	77.918,11	82.825,68	99.299,34	1.000.000,00	

Prefeitura Municipal de Camboriú, 02 de Dezembro de 2011.

Luzia Lourdes Coppi Mathias
Prefeita Municipal

Guido Vanderlinde Junior
Contador
CRC/SC 029647/O-5

Sérgio Luiz Venâncio
Secretário da Fazenda

Kaita Helen Testoni
Responsável Controle Interno

DEMONSTRATIVO do CRONOGRAMA de EXECUÇÃO MENSAL de DESEMBOLSO (LRF ART. 8º)

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO**

DEMONSTRATIVO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA (LRF - ARTIGO 8º)													
Unidades Gestoras	Meses												TOTAL
	Jan.	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Camãra Muncipal	198.000,00	198.000,00	198.000,00	198.000,00	198.000,00	198.000,00	198.000,00	198.000,00	198.000,00	198.000,00	198.000,00	198.000,00	2.376.000,00
Fundo de Saúde	690.900,00	690.900,00	690.900,00	690.900,00	690.900,00	690.900,00	690.900,00	690.900,00	690.900,00	690.900,00	690.900,00	690.900,00	8.290.800,00
Fundo de Educação	383.083,33	383.083,33	383.083,33	383.083,33	383.083,33	383.083,33	383.083,33	383.083,33	383.083,33	383.083,33	383.083,33	383.083,33	4.597.000,00
Fundo de Assist.Social	175.250,00	175.250,00	175.250,00	175.250,00	175.250,00	175.250,00	175.250,00	175.250,00	175.250,00	175.250,00	175.250,00	175.250,00	2.103.000,00
Fundoda Criança e Adolesc.	62.916,67	62.916,67	62.916,67	62.916,67	62.916,67	62.916,67	62.916,67	62.916,67	62.916,67	62.916,67	62.916,67	62.916,67	755.000,00
Fundo Agropecuario	101.416,67	101.416,67	101.416,67	101.416,67	101.416,67	101.416,67	101.416,67	101.416,67	101.416,67	101.416,67	101.416,67	101.416,67	1.217.000,00
Fundo dos Bombeiros	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	165.000,00
Fundo de Melhoria da Policia	13.537,50	13.537,50	13.537,50	13.537,50	13.537,50	13.537,50	13.537,50	13.537,50	13.537,50	13.537,50	13.537,50	13.537,50	162.450,00
Fundação de Esportes	98.250,00	98.250,00	98.250,00	98.250,00	98.250,00	98.250,00	98.250,00	98.250,00	98.250,00	98.250,00	98.250,00	98.250,00	1.179.000,00
TOTAL	1.737.104,17	1.737.104,17	1.737.104,17	1.737.104,17	1.737.104,17	1.737.104,17	1.737.104,17	1.737.104,17	1.737.104,17	1.737.104,17	1.737.104,17	1.737.104,17	20.845.250,00

Prefeitura Municipal de Camboriu, 02 de Dezembro de 2011.

Luzia Lourdes Coppi Mathias

Prefeita Municipal

Guido Vanderlinde Junior

Contador

CRC/SC 029647/O-5

Sérgio Luiz Venâncio

Secretário da Fazenda

Kaita Helen Testoni

Responsável Controle Interno

DEMONSTRATIVO do DESDOBRAMENTO da RECEITA EM METAS BIMESTRAIS de ARRECADAÇÃO (LRF ART. 13)

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

DEMONSTRATIVO DO DESDOBRAMENTO DA RECEITA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO (LRF ART. 13)													
Especificação da Receita	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre		TOTAL
	Jan.	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
REC. CORRENTES	6.044.656,25	8.506.221,63	7.348.821,96	7.535.862,54	6.884.888,50	6.591.515,41	6.930.624,06	6.263.027,25	6.474.190,66	6.546.086,04	7.038.324,88	8.289.780,81	84.454.000,00
Receita Tributária	975.198,37	3.453.182,26	1.747.226,89	1.460.557,56	958.021,74	692.656,79	620.899,04	766.018,61	735.239,66	835.327,59	764.308,91	1.078.162,58	14.086.800,00
Rec. de Contribuição	126.229,26	165.904,73	144.699,53	234.173,83	136.963,58	111.580,09	349.519,99	177.586,25	291.863,88	245.277,61	187.374,42	129.856,85	2.301.030,00
Receita Patrimonial	90.914,20	74.380,44	137.443,92	198.449,07	170.385,84	-93.178,97	112.557,00	92.983,97	83.710,01	74.616,45	75.020,52	225.187,54	1.242.470,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	512.148,29	482.851,80	578.814,28	541.919,67	576.636,25	552.788,82	565.120,41	556.136,78	532.673,90	558.537,39	537.089,76	545.282,65	6.540.000,00
Transf. Correntes	4.135.054,03	4.149.112,52	4.568.079,23	4.920.725,49	4.789.817,17	5.135.741,40	4.469.978,54	4.480.060,74	4.630.833,46	4.601.498,88	5.235.117,11	5.995.481,45	57.111.500,00
Outras Rec. Correntes	205.112,11	180.789,89	172.558,12	180.036,92	253.063,92	191.927,28	812.549,09	190.240,90	199.869,77	230.828,12	239.414,15	315.809,75	3.172.200,00
REC. DE CAPITAL	130.964,69	121.000,00	183.612,93	121.000,00	200.786,62	298.647,50	157.289,12	129.362,13	157.793,36	201.622,61	134.379,40	309.541,65	2.146.000,00
Oper. de Créditos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	3.996,99	583,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	419,86	5.000,00
Transf. de Capital	9.964,69	0,00	62.612,93	0,00	75.789,63	177.064,35	36.289,12	8.362,13	36.793,36	80.622,61	13.379,40	66.121,79	567.000,00
Outras Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REC. INTRA ORÇAMENTARIAS	121.000,00	121.000,00	121.000,00	242.000,00	1.573.000,00								
TOTAL	6.175.620,94	8.627.221,63	7.532.434,89	7.656.862,54	7.085.675,12	6.890.162,90	7.087.913,18	6.392.389,38	6.631.984,02	6.747.708,65	7.172.704,28	8.599.322,47	86.600.000,00
BIMESTRE	14.802.842,57		15.189.297,43		13.975.838,02		13.480.302,55		13.379.692,67		15.772.026,75		86.600.000,00

Prefeitura Municipal de Camboriú, 02 de Dezembro de 2011.

Luzia Lourdes Coppi Mathias
Prefeita Municipal

Guido Vanderlinde Junior
Contador
CRC/SC 029647/O-5

Sérgio Luiz Venâncio
Secretário da Fazenda

Kaita Helen Testoni
Responsável Controle Interno

Campo Alegre

PREFEITURA

Lei Nº 3.772 de 01 de Dezembro de 2011

LEI Nº 3.772 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO
PARCIAL DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais), a fim de suplementar a seguinte Dotação do Orçamento Vigente:

05.00 - Secretaria Municipal de Educação
05.02 - Serviço de Ensino Fundamental
1.004 - Construção, Reforma e Adequação de Unid Escol de Ensino Fundamental.
400000.00.141 - Despesas de Capital
440000.00.141 - Investimentos
449000.00.141 - Aplicações Diretas
449052.00.141 - Equipamentos e Material Permanente
R\$ 273.000,00

Art. 2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro desta Lei, correrá por conta de Anulação Parcial das seguintes Dotações do Orçamento vigente:

05.00 - Secretaria Municipal de Educação
05.02 - Serviço de Ensino Fundamental
2.046 - Pessoal do Ensino Fundamental
300000.00.000 - Despesas Correntes
310000.00.000 - Pessoal e Encargos Sociais
319000.00.000 - Aplicações Diretas
319004.00.141 - Contratação por Tempo Determinado
R\$ 15.411,05
319011.00.134 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
R\$ 4.076,68
319011.00.135 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
R\$ 2.717,79
319011.00.139 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
R\$ 200.000,00
319013.00.139 - Obrigações Patronais R\$ 7.177,30
319013.00.141 - Obrigações Patronais R\$ 3.304,85
319113.00.139 - Obrigações Patronais - Op. Intra-Orçamentárias. R\$ 40.312,33
TOTAL R\$ 273.000,00

Art.3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 01 de dezembro de 2011.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 01/12/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Lei Nº 3.773 de 01 de Dezembro de 2011

LEI Nº 3.773 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011
ALTERA O ARTIGO 3º, CAPUT, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.388 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1998.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º) Fica alterado o Artigo 3º, caput da Lei Municipal nº 2.388 de 23 de dezembro de 1998, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com a implantação e manutenção do Consórcio, no valor de R\$ 1,00 (um real) por habitante no Município".

Art.2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 1º de janeiro de 2012.

Art.3º) Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 3.470 de 06 de maio de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 01 de dezembro de 2011.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 01/12/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Lei Nº 3.774 de 01 de Dezembro de 2011

LEI Nº 3.774 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011
"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NOS VALORES DAS AÇÕES nº 2028 e nº 6013 DA LEI MUNICIPAL Nº 3.675 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011".

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º) Fica alterado o valor da Ação nº 2028 do Programa 56 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE DIAGNÓSTICOS E TERAPIA, para R\$ 174.659,62 (cento e setenta e quatro mil seiscientos e cinquenta e nove reais, sessenta e dois centavos) do Órgão 91 - Fundo Municipal de Saúde.

Art.2º) Fica alterado o valor da Ação nº 6013 do Programa 56 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE DIAGNÓSTICOS E TERAPIA, para R\$ 140.976,00 (cento e quarenta mil novecentos e setenta e seis reais) do Órgão 91 - Fundo Municipal de Saúde.

Art.3º) As alterações mencionadas nos Artigos 1º e 2º, referem-se especificamente aos Anexos da Lei Municipal nº 3.675 - LDO 2012.

Art.4º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 01 de dezembro de 2011.

VILMAR GROSSKOPF

Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE

Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 01/12/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR

Chefe de Gabinete do Prefeito

Lei Nº 3.775 de 01 de Dezembro de 2011

LEI Nº 3.775 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE PROGRAMA NA LEI MUNICIPAL Nº 3.530 - PPA 2010/2013.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º) Fica criado o Programa de nº 92 - Renovação da Frota para o Serviço de Saúde no Órgão 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

Parágrafo único: A alteração mencionada no caput, refere-se especificamente na Lei Municipal nº 3.530 PPA - 2010/2013.

Art.2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 01 de dezembro de 2011.

VILMAR GROSSKOPF

Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE

Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 01/12/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR

Chefe de Gabinete do Prefeito

Lei Nº 3.776 de 01 de Dezembro de 2011

LEI Nº 3.776 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE PROGRAMA NA LEI MUNICIPAL Nº 3.640 - LDO 2011.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º) Fica criado o Programa de nº 92 - Renovação da Frota para o Serviço de Saúde no Órgão 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

Parágrafo único: A alteração mencionada no caput, refere-se especificamente na Lei Municipal nº 3.640 LDO - 2011.

Art.2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 01 de dezembro de 2011.

VILMAR GROSSKOPF

Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE

Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 01/12/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR

Chefe de Gabinete do Prefeito

Lei Nº 3.777 de 01 de Dezembro de 2011

LEI Nº 3.777 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL E CRIA PROJETO/ATIVIDADE POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art.1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Criar Projeto/Atividade e Abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), a fim de suplementar a seguinte Dotação do Orçamento Vigente:

06.00 - Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

06.01 - Serviço de Assistência a Saúde

1.058 - Aquisição de Ambulância para o Serviço de Saúde

400000.00.170 - Despesas de Capital

440000.00.170 - Investimentos

449000.00.170 - Aplicações Diretas

449052.00.170 - Equipamentos e Material Permanente

R\$ 105.000,00

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro desta Lei, correrá por conta de Anulação Parcial da seguinte Dotação do orçamento vigente:

11.00 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

11.02 - Coordenadoria de Turismo

1.051 - Implantação de Parque de Eventos Municipal

400000.00.183 - Despesas de Capital

440000.00.183 - Investimentos

449000.00.183 - Aplicações Diretas

449061.00.183 - Aquisição de Imóveis R\$ 105.000,00

Art.3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 01 de dezembro de 2011.

VILMAR GROSSKOPF

Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE

Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 01/12/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR

Chefe de Gabinete do Prefeito



Lei Nº 3.778 de 01 de Dezembro de 2011

LEI Nº 3.778 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL E CRIA ELEMENTO DE DESPESA POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Criar Elemento de Despesa e Abrir Crédito Suplementar Especial valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) no Orçamento Vigente:

05.00 - Secretaria Municipal de Educação			
05.02 - Serviço de Ensino Fundamental			
2.105 - Manutenção e Coordenação das Atividades do Ensino Fundamental			
300000.00.141 - Despesas Correntes			
330000.00.141 - Outras Despesas Correntes			
339000.00.141 - Aplicações Diretas			
339032.00.141 - Material de Distribuição Gratuita	R		\$
58.000,00			
05.03 - Serviço de Educação Infantil			
2.106 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Educação Infantil			
300000.00.141 - Despesas Correntes			
330000.00.141 - Outras Despesas Correntes			
339000.00.141 - Aplicações Diretas			
339032.00.141 - Material de Distribuição Gratuita	R		\$
18.000,00			
TOTAL	R\$ 76.000,00		

Art.2º) Os créditos a que se referem o Artigo primeiro desta Lei, correrá por conta de Excesso de Arrecadação do Orçamento Vigente dos recursos FUNDEB (Cód. 141).

Art.3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 01 de dezembro de 2011.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 01/12/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Lei Nº 3.779 de 01 de Dezembro de 2011

LEI Nº 3.779 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar Especial no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) no Orçamento Vigente:

11.00 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e			
---	--	--	--

Lazer.

11.02 - Coordenadoria de Turismo

1.057 - Implantação da Sede da Associação "Mãos do Campo"

400000.00.776 - Despesas de Capital

440000.00.776 - Investimentos

449000.00.776 - Aplicações Diretas

449061.00.776 - Aquisição de Imóveis R\$ 10.500,00

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro desta Lei, correrá por conta de Excesso de Arrecadação do Orçamento Vigente dos Recursos Ordinários Municipais.

Art.3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 01 de dezembro de 2011.

VILMAR GROSSKOPF

Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE

Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 01/12/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR

Chefe de Gabinete do Prefeito

Lei Nº 3.780 de 01 de Dezembro de 2011

LEI Nº 3.780 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º) Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 32.160,00 (trinta e dois mil, cento e sessenta reais), as seguintes Dotações do Orçamento Vigente, da Câmara Municipal de Vereadores:

10.00 - Câmara de Vereadores			
10.01 - Câmara de Vereadores			
2.041 - Remuneração de Pessoal da Câmara de Vereadores			
300000.00.080 - Despesas Correntes			
310000.00.080 - Outras Despesas Correntes			
319000.00.080 - Aplicações Diretas			
319011.00.080 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
R\$ 30.000,00			
319013.00.080 - Obrigações Patronais - IPRECAL.	R		\$
2.000,00			
2.065 - Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores			
300000.00.080 - Despesas Correntes			
330000.00.080 - Outras Despesas Correntes			
339000.00.080 - Aplicações Diretas			
339047.00.080 - Obrigações Tributárias e Contributivas			
R\$ 160,00			
TOTAL	R\$ 32.160,00		

Art.2º) Os créditos a que se referem o Artigo primeiro desta Lei, correrão por conta de anulação parcial das seguintes Dotações do Orçamento Vigente:

10.00 - Câmara de Vereadores
10.01 - Câmara de Vereadores
2.003 - Diárias



300000.00.080 - Despesas Correntes
 330000.00.080 - Outras Despesas Correntes
 339000.00.080 - Aplicações Diretas
 339014.00.080 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
 R\$ 10.000,00
 2.006 - Capacitação de Servidores
 300000.00.080 - Despesas Correntes
 330000.00.080 - Outras Despesas Correntes
 339000.00.080 - Aplicações Diretas
 339039.00.080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas
 R\$ 8.000,00
 2.008 - Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Utensílios.
 400000.00.080 - Despesas de Capital
 440000.00.080 - Investimentos
 449000.00.080 - Aplicações Diretas
 449052.00.080 - Equipamentos e Material Permanente
 R\$ 7.000,00
 2.065 - Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores
 300000.00.080 - Despesas Correntes
 330000.00.080 - Outras Despesas Correntes
 339000.00.080 - Aplicações Diretas
 339030.00.080 - Material de Consumo 5.000,00
 339039.00.080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 R\$ 2.160,00
 TOTAL R\$ 32.160,00

Art.3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 01 de dezembro de 2011.
 VILMAR GROSSKOPF
 Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
 Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 01/12/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
 Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 6.728 de 01 de Dezembro de 2011

GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO Nº 6.728 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011
 INSTITUI O CONSELHO DE POLÍTICA DA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO DE PESSOAL, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e com base no Parágrafo 1º do Artigo 97 da Lei Complementar Municipal nº 006; DECRETA:
 Art.1º) Fica instituído o CONSELHO DE POLÍTICA DA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO DE PESSOAL, em observância ao §1º do Artigo 97 da Lei Complementar Municipal n.º 006.

Art.2º) Ficam nomeados os seguintes Servidores Municipais:
 GILSON OMAR BRUNNQUELL - Engenheiro Agrônomo; JOSIANI ALQUINI CUBAS - Agente Administrativo II; SIRLEY DRANCKA DE SOUZA FREITAS - Chefe do Serviço de Educação Infantil; DANILLO RENAN CARVALHO FUCKNER - Agente Administrativo II; GREICY SCHWENDNER - Instrutora de Música; FERNANDO LUIZ GROSSKOPF - Assessor Contábil; SIRLONE DE SOUZA CARNEIRO - Técnica de Enfermagem; GIOVANI JOSÉ TOMAZ - Agente Operacional III; MARGARIDA DO ROCIO DOS SANTOS - Professor I; CÉSAR ELOIR MOURA - Agente Operacional I, para sob a Presidência do primeiro, comporem o Conselho de Política da Administração e

Remuneração de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Alegre/SC.

Art.3º) Os servidores ora designados deverão, em caráter consultivo, colher subsídios e formular sugestões que orientem a política de remuneração, relativa à revisão salarial anual para o exercício de 2012, dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre/SC.

Art.4º) O Conselho fica instituído provisoriamente, apenas para desenvolver as atividades descritas no Artigo anterior deste Decreto.

Art.5º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 01 de dezembro de 2011.

VILMAR GROSSKOPF
 Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
 Secretária Municipal de Administração Interina

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 01/12/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
 Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 6.729 de 01 de Dezembro de 2011

DECRETO Nº 6.729 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011
 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 3.780 de 01 de dezembro de 2011; DECRETA:
 Art.1º) Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 32.160,00 (trinta e dois mil, cento e sessenta reais), as seguintes Dotações do Orçamento Vigente, da Câmara Municipal de Vereadores:

10.00 - Câmara de Vereadores
 10.01 - Câmara de Vereadores
 2.041 - Remuneração de Pessoal da Câmara de Vereadores
 300000.00.080 - Despesas Correntes
 310000.00.080 - Outras Despesas Correntes
 319000.00.080 - Aplicações Diretas
 319011.00.080 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
 R\$ 30.000,00
 319013.00.080 - Obrigações Patronais - IPRECAL. R \$
 2.000,00
 2.065 - Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores
 300000.00.080 - Despesas Correntes
 330000.00.080 - Outras Despesas Correntes
 339000.00.080 - Aplicações Diretas
 339047.00.080 - Obrigações Tributárias e Contributivas
 R\$ 160,00
 TOTAL R\$ 32.160,00

Art.2º) Os créditos a que se referem o Artigo primeiro deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial das seguintes Dotações do Orçamento Vigente:

10.00 - Câmara de Vereadores
 10.01 - Câmara de Vereadores
 2.003 - Diárias
 300000.00.080 - Despesas Correntes

330000.00.080 - Outras Despesas Correntes
 339000.00.080 - Aplicações Diretas
 339014.00.080 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
 R\$ 10.000,00
 2.006 - Capacitação de Servidores
 300000.00.080 - Despesas Correntes
 330000.00.080 - Outras Despesas Correntes
 339000.00.080 - Aplicações Diretas
 339039.00.080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas
 R\$ 8.000,00
 2.008 - Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Utensílios.
 400000.00.080 - Despesas de Capital
 440000.00.080 - Investimentos
 449000.00.080 - Aplicações Diretas
 449052.00.080 - Equipamentos e Material Permanente
 R\$ 7.000,00
 2.065 - Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores
 300000.00.080 - Despesas Correntes
 330000.00.080 - Outras Despesas Correntes
 339000.00.080 - Aplicações Diretas
 339030.00.080 - Material de Consumo 5.000,00
 339039.00.080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 R\$ 2.160,00
TOTAL R\$ 32.160,00

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 01 de dezembro de 2011.
VILMAR GROSSKOPF
 Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
 Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 01/12/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
 Chefe de Gabinete do Prefeito

Pregão 85/2011

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC
 RESUMO EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2011 -

Objeto: O objeto da licitação consiste no Registro de Preços para aquisição de Veículo zero quilometro, tipo furgão "AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO" O critério de julgamento será pelo requisito MENOR PREÇO UNITÁRIO

Abertura: 16/12/2011, às 10:00 horas, no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro - Campo Alegre-SC.

Prazo para entrega dos envelopes (documentação e proposta): até às 09h45min do dia 16/12/2011, no Protocolo da Prefeitura Municipal (conforme endereço acima).

Recursos: Convênio N. 15.161/2011-0 Governo do Estado de Santa Catarina através da Sec. Estadual de Desenvolvimento Regional de Mafra e contrapartida do Município.

O edital na íntegra está disponível no site do Município: www.campoalegre.sc.gov.br.

Campo Alegre, 02 de dezembro de 2011.
VILMAR GROSSKOPF
 Prefeito Municipal

Campos Novos

PREFEITURA

Decreto Nº 6.414 de 25/11/2011

DECRETO Nº 6.414 DE 25/11/2011

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.454/09 de 22/10/09 (Plano Plurianual), Lei nº 3.519 de 21/05/2010 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 3.582 de 09/12/2010 (Lei Orçamentária),

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO

UNIDADE: 25 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E APOIO OPERACIONAL

PROJ/ATIV. 2.037 - Manutenção do Departamento de Estradas e Rodagem

64-3.3.90.00.00.00.00.0.1.0000.0 - Aplicações Diretas

R\$ 150.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do crédito previsto no Art. 1º, será utilizado o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) provenientes da subtração do provável excesso da arrecadação de recursos próprios.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 25 de novembro de 2011.

VILIBALDO ERICH SCHMID

Prefeito Municipal

Ata Licitação Deserta

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

CNPJ: 82.939.232/0001-74
 RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
 C.E.P.: 89620-000 - CAMPOS NOVOS - SC

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 13/2011 - TP

Processo Administrativo:
 Processo de Licitação: 197/2011
 Data do Processo: 03/11/2011

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: 189/2011 (Sequência: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA, REFORMA DAS ARQUIBANCADAS E CABINES DO ESTÁDIO PINHEIRÃO, DE ACORDO COM PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO REUNIU-SE PARA ABRIR A LICITAÇÃO NO DIA VINTE E OITO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL DE ONZE ÀS DEZESETE HORAS, ONDE CONSTATOU-SE QUE SE TRATAVA DE UMA LICITAÇÃO DESERTA. A COMISSÃO DECIDE EM CANCELAR A LICITAÇÃO.

CAMPOS NOVOS, 28 de Novembro de 2011

COMISSÃO:

SONIA A. TRUCULO - - Presidente da Comissão de Licitação
 VIVIANE C. JUNHO - - SECRETARIA
 NILVA SARMENTO - - MEMBRO
 CLARICE APARECIDA FAGUNDES - - MEMBRO
 ANA PAULA DOS SANTOS - - MEMBRO

Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº 14/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2011

A Fundação Hospitalar Drº José Athanázio torna público que fará realizar no dia 16/12/2011 às 14:30 horas, na sala de reuniões da Fundação Hospitalar, Pregão Presencial do Tipo Menor Preço, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MÉDICO RADIOLOGISTA, PARA ATUAR NA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO DESENVOLVENDO AS ATIVIDADES DE EMISSÃO DE LAUDOS, REFERENTES AOS EXAMES DE RAIOS-X, MAMOGRAFIA E ULTRASSONOGRAFIA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA TOTALIZANDO 20 HORAS SEMANAIS, A SEREM DESENVOLVIDAS NO PERÍODO DIURNO, PARA O ANO DE 2012. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br ou no Departamento de compras da Fundação, localizado a Rua Nereu Ramos, 379, no horário das 8h 30min às 12:00 horas e das 13:30 às 18:00 horas diariamente.

Campos Novos, 05 de dezembro de 2011.
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio
MARLIÊSE DA CASS MECABÔ
Administradora

Tomada de Preços 02/2011 FUNDEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº02/2011 - FUNDEMA

O Município de Campos Novos, através da Fundação Municipal de Meio Ambiente - FUNDEMA, torna público que fará realizar no dia 27/12/2011 às 14:30 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, Tomada de Preço do Tipo Menor Preço Global, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA REALIZAR RECUPERAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA DA BICA, CONFORME PROJETO DE REVEGETAÇÃO EM ANEXO. EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE COMPROMISSO Nº 352.288-09/2011 - PAC II - URBANIZAÇÃO. O Edital que está amparado na Lei de Licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br, ou na sede da Prefeitura, localizada no Salão Paroquial, à Rua São João Batista, Praça Lauro Müller, ao lado da Igreja Matriz, no horário das 13:00 min às 17:30 horas diariamente.

Campos Novos, 05 de Dezembro 2011.
VILIBALDO ERICH SCHMID
Prefeito Municipal

Canoinhas

PREFEITURA

Publicação do Contrato N.º 146/2011

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N.º 146/2011

O Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob n.º 83.102.384/0001-80, com sede na cidade de Canoinhas-SC, na Rua Felipe Schmidt n.º 10, centro, torna Público o contrato n.º 146/2011:

CONTRATADA: Sociedade Mafrense de Engenharia LTDA.
VALOR CONTRATADO: R\$ 556.311,95 (quinhentos e cinquenta e seis mil trezentos e onze reais e noventa e cinco centavos)
Objeto: Pavimentação da Rua João Mário Mayer, com extensão total de 697,88 metros.
Prazo de execução: 06 (seis) meses consecutivos.
Data de assinatura: 11 de novembro de 2011.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Edital de Concorrência Pública n.º 19/2011

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 198/2011
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 19/2011

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 10 de janeiro de 2012, às 14h15min, a abertura de propostas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE KITS DE MATERIAIS DIDÁTICOS E ACESSORAMENTO PEDAGÓGICO AOS PROFESSORES PERTENCENTES AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Informações (47) 3621-7705. Edital disponível no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Edital de Pregão Presencial n.º FMAS 31/2011

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANOINHAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º FMAS 36/2011
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º FMAS 31/2011

O Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 11.455.005/0001-25, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 15/12/2011, às 15h05min, Pregão Presencial para aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza, destinados às famílias cadastradas nos diversos Programas da Secretaria. Recebimento de propostas até as 15h00min do dia 15/12/2011. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito/Presidente do Fundo

Publicação do Contrato N.º 144/2011

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N.º 144/2011

O Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob n.º 83.102.384/0001-80, com sede na cidade de Canoinhas-SC, na Rua Felipe Schmidt n.º 10, centro, torna Público o contrato n.º 144/2011:
CONTRATADA: Sociedade Mafrense de Engenharia LTDA.
VALOR CONTRATADO: R\$ 1.328.495,93 (um milhão trezentos e vinte e oito mil quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos)
Objeto: Pavimentação da Rua Theodoro Humenhuk, com extensão total de 1.086,91 metros.
Prazo de execução: 08 (oito) meses consecutivos.
Data de assinatura: 11 de novembro de 2011.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Publicação do Contrato N.º 145/201
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N.º 145/2011

O Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob n.º 83.102.384/0001-80, com sede na cidade de Canoinhas-SC, na Rua Felipe Schmidt n.º 10, centro, torna Público o contrato n.º 145/2011:
CONTRATADA: Sociedade Mafrense de Engenharia Ltda.
VALOR CONTRATADO: R\$ 805.980,64 (oitocentos e cinco mil novecentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos)
Objeto: Pavimentação da Rua Rui Barbosa, com extensão total de 1.024,71 metros.
Prazo de execução: 08 (oito) meses consecutivos.
Data de assinatura: 11 de novembro de 2011.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Capinzal

PREFEITURA

Pregão Eletrônico Nº 0135/2011
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0142/2011

OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza para, manutenção da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, (Coordenação da Merenda Escolar, Veículos e Motoristas do Transporte Escolar), Bibliotecas Públicas Municipais, Escola de Música, Museu, Escolas do Ensino Fundamental, Creches e Centros Municipais de Educação Infantil e Ginásio de Esportes para o exercício 2012, RECURSOS PRÓPRIOS e SALÁRIO EDUCAÇÃO.

ENTREGA E ABERTURA: através do site www.cidadecompras.com.br Propostas e Documentos até as 14:00 horas, para abertura às 14:05 horas do dia 20/12/2011.

MENOR PREÇO UNITÁRIO
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO:
No endereço www.cidadecompras.com.br
Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE No (0__49)3555-8719, FAX No 3555-8744.

CAPINZAL, 02 de dezembro de 2011.
PAULO RONALDO WAMES
Pregoeiro

Pregão Eletrônico Nº 029/2011 - FMSC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2011

OBJETO: Contratação de Profissionais para prestação de serviços nas Áreas Médica e Odontológica, nas Unidades do Fundo Municipal de Saúde e Hospitais, durante o ano de 2012, Recursos

Próprios e da Atenção Básica.

ENTREGA E ABERTURA: através do site www.cidadecompras.com.br Propostas e Documentos até as 10:00 horas, para abertura às 10:05 horas do dia 15/12/2011.

MENOR PREÇO UNITÁRIO
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO:
No endereço www.cidadecompras.com.br
Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE No (0__49)3555-8719, FAX No 3555-8744

CAPINZAL, 02 de dezembro de 2011.
PAULO RONALDO WAMES
Pregoeiro

Pregão Eletrônico Nº 030/2011 - FMSC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2011

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente para uso do Fundo Municipal de Saúde durante as atividades do ano de 2012, recursos próprios e com licitação válida para 12 (doze) meses.

ENTREGA E ABERTURA: através do site www.cidadecompras.com.br Propostas e Documentos até as 08:30 horas, para abertura às 08:35 horas do dia 19/12/2011.

MENOR PREÇO UNITÁRIO
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO:
No endereço www.cidadecompras.com.br
Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE No (0__49)3555-8719, FAX No 3555-8744

CAPINZAL, 02 de dezembro de 2011.
PAULO RONALDO WAMES
Pregoeiro

Contrato 0069/2011 - FMSC
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0069/2011 - FMSC
Pregão Presencial 0027/2011

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINZAL
CONTRATADA: TUCANO OBRAS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de engenharia sanitária para coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos oriundos dos serviços de Saúde, no Município de Capinzal, Recursos Próprios.
VALOR R\$: 1.200,00
VIGÊNCIA: 01/12/2011 A 31/12/2011

Contrato 0218/2011
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0218/2011
Pregão Presencial 0132/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONTRATADA: RAIMOND GUSTAVO DA SILVEIRA

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes para uso das Creches e Pré-Escolares, da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes, Recursos Próprios.

VALOR R\$: 3.278,00

VIGÊNCIA: 28/11/2011 A 31/12/2011

SIMAE

Termo de Compromisso de Estágio

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

PRIMEIRO COMPROMITENTE: SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SEGUNDO COMPROMITENTE: JONATAN RIGEL

OBJETO: O PRIMEIRO COMPROMITENTE CONCEDE AO SEGUNDO COMPROMITENTE ESTÁGIO CURRICULAR, EM ATIVIDADES CORRELATAS AO SEU CURSO, VISANDO COMPLEMENTAR OS CONHECIMENTOS MINISTRADOS PELO COLÉGIO CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE. ESTE TERMO VINCULA-SE PARA TODOS OS EFEITOS AO CONVÊNIO Nº CAO/01/2010.

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2011

VIGÊNCIA: 30/11/2011 A 28/12/2011

Termo de Convênio Nº CAO/01/2011

TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº CAO/01/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SIMAE/CAO/0306/2011

OBJETO: ATRAVÉS DO PRESENTE INSTRUMENTO, O MUNICÍPIO DE CAPINZAL, EMBASADO NO PERMISSIVO DA LEI Nº 2.988, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011, TRANSFERE AO SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO O ENCARGO E A RESPONSABILIDADE PELA COBRANÇA DA COTA DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA CUJOS RECURSOS SERÃO DESTINADOS À ENTIDADE FILANTRÓPICA DENOMINADA "HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES". REFERIDA COTA DE PARTICIPAÇÃO INCIDIRÁ SOBRE AS FATURAS MENSAS DE ÁGUA A TODOS OS PROPRIETÁRIOS, TITULARES DO DOMÍNIO ÚTIL, POSSUIDORES E OCUPANTES DE UNIDADE DE IMÓVEIS SERVIDOS, EFETIVA OU POTENCIALMENTE, QUE ESTEJAM LIGADOS COMO CONSUMIDORES, À REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA.

VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 31/12/2012

LEONIR BOARETTO

Prefeito Municipal de Capinzal

SIDNEI PENSO

Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro/SC
- SIMAE

MARIA HELENA DA SILVA CUNHA

Hospital Nossa Senhora das Dores

Catanduvás

PREFEITURA

Relatorio da Contabilidade Publica - Balancete do Financeiro - Outubro 2011 - PMC

[www.cplinformatica.com.br]

{ 001 }

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

ANEXO TC-05

ESTADO DE SANTA CATARINA

Balancete Financeiro de 10/2011

Emissão: 31/10/2011

> TITULOS	V A L O R	> TITULOS	V A L O R
RECEITA ORCAMENTARIA	1.488.161,74	DESPESA ORCAMENTARIA	931.003,60
RECEITAS CORRENTES	1.484.911,74	ADMINISTRAÇÃO	151.396,27
RECEITA TRIBUTÁRIA	183.363,74	SEGURANÇA PÚBLICA	645,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	37.764,63	EDUCAÇÃO	356.732,79
RECEITA PATRIMONIAL	5.901,04	CULTURA	75.829,52
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.234.287,57	URBANISMO	57.727,93
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	23.594,76	HABITAÇÃO	4.582,30
RECEITAS DE CAPITAL	3.250,00	SANEAMENTO	30.984,92
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.250,00	AGRICULTURA	38.218,02
		COMUNICAÇÕES	600,00
		TRANSPORTE	134.013,96
		DESPORTO E LAZER	8.601,68
		ENCARGOS ESPECIAIS	71.671,21
> RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	122.890,20	> DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	443.985,11
PREVIDENCIA SOCIAL	32.831,15	PREVIDENCIA SOCIAL	32.275,31
INSS	32.831,15	INSS	32.275,31
INSS	32.776,15	INSS	32.220,31
INSS/EMPRESA	55,00	INSS/EMPRESA	55,00
PENSAO ALIMENTICIA CNPJ, CPF, UG, IG OU	1.111,80	PENSAO ALIMENTICIA CNPJ, CPF, UG, IG OU	1.111,80
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDI	6.977,49	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDI	6.021,63
ASSISTENCIA MEDICA UNIMED	6.977,49	ASSISTENCIA MEDICA UNIMED	6.021,63
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CNPJ, CPF,	11.536,58	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CNPJ, CPF,	11.310,99
EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL	4.156,07	EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL	4.156,07
EMPRESTIMO CEF	7.380,51	EMPRESTIMO CEF	7.154,92
DIVERSOS CONSIGNATARIOS	35.433,18	DIVERSOS CONSIGNATARIOS	59.603,66
ASSOCIACOES CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	5.435,11	ASSOCIACOES CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	5.127,38
ASSERV	5.435,11	ASSERV	5.127,38
OUTROS CONSIGNATARIOS CNPJ, CPF, UG, IG	29.998,07	OUTROS CONSIGNATARIOS CNPJ, CPF, UG, IG	54.476,28
TAXA MANUTENCAO CARTEIRINHAS	802,56	TAXA MANUTENCAO CARTEIRINHAS	800,43
DESCONTO MASTERFARMA	193,17	CONTRIBUIÇÃO PASEP	545,00
DESCONTO SINDICATO	699,12	DESCONTO MASTERFARMA	154,34
Emprest Consignacao BV Financeira	25.511,69	DESCONTO SINDICATO	702,16
Restituições	2.791,53	Emprest Consignacao BV Financeira	51.494,22
REPASSE RECEBIDO FONTE DE RECURSOS	35.000,00	Restituições	780,13
		REPASSE CONCEDIDO FONTE DE RECURSOS	333.661,72
		REPASSE REF TRANSF FINANC FM ASSIST SOC	49.427,44
		REPASSE REF TRANSF FINANC FM SAUDE	221.301,28
		REPASSE REF TRANSF FINANC CM VEREADORES	62.933,00
> DESPESA EMPENHADA	931.003,60	> DESPESA PAGA	1.039.611,69
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR CELULA DES	931.003,60	CREDITO LIQUIDADO	1.039.611,69
		CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO CELULA DE	1.039.611,69
> SALDOS ANTERIORES	987.685,01	> SALDOS ATUAIS	1.115.140,15
APLICACOES FINANCEIRAS	464.443,32	APLICACOES FINANCEIRAS	587.989,47
BANCO DO BRASIL	389.225,57	BANCO DO BRASIL	384.828,44
BB BESC	132.239,76	BB BESC	138.515,30
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.776,36	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	3.806,94
> TOTAL	3.529.740,55	> TOTAL	3.529.740,55

PREFEITA MUNICIPAL
GISA APARECIDA GIACOMIN

TÉC. EM CONTABILIDADE
DAVI PECINATO CRC/SC 13.325

Relatorio da Contabilidade Publica - Balancete do Financeiro - Outubro 2011- FIA -

[www.cplinformatica.com.br]

{ 001 }

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CATANDUVAS

ANEXO TC-05

ESTADO DE SANTA CATARINA

Balancete Financeiro de 10/2011

Emissão: 31/10/2011

> TITULOS	V A L O R	> TITULOS	V A L O R
RECEITA ORCAMENTARIA	1,61	DESPESA ORCAMENTARIA	0,00
RECEITAS CORRENTES	1,61		
RECEITA PATRIMONIAL	1,61		
> RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	> DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00
> DESPESA EMPENHADA	0,00	> DESPESA PAGA	0,00
> SALDOS ANTERIORES	375,70	> SALDOS ATUAIS	377,31
APLICACOES FINANCEIRAS	168,36	APLICACOES FINANCEIRAS	169,31
BANCO DO BRASIL	207,34	BANCO DO BRASIL	208,00
> TOTAL	377,31	> TOTAL	377,31

SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
CLAUDINEI ANTONIO SELLA

TÉC. EM CONTABILIDADE
DAVI PECINATO CRC/SC 13.325



Relatorio da Contabilidade Publica - Balancete do Financeiro - Outubro 2011- FMAS

[www.cplinformatica.com.br]

{ 001 }

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ANEXO TC-05

ESTADO DE SANTA CATARINA

Balancete Financeiro de 10/2011

Emissão: 31/10/2011

> TITULOS	V A L O R	> TITULOS	V A L O R
RECEITA ORCAMENTARIA	28.008,67	DESPESA ORCAMENTARIA	51.601,48
RECEITAS CORRENTES	28.008,67	ASSISTÊNCIA SOCIAL	51.601,48
RECEITA PATRIMONIAL	11,51		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.733,56		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	263,60		
> RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	50.675,39	> DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.075,26
PREVIDENCIA SOCIAL	583,85	PREVIDENCIA SOCIAL	770,54
INSS/EMPRESAS	583,85	INSS/EMPRESAS	770,54
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	55,70	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDI	380,00
IRRF/GDF	55,70	ASSISTENCIA MEDICA UNIMED	380,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDI	120,00	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CNPJ, CPF,	736,83
ASSISTENCIA MEDICA UNIMED	120,00	EMPRESTIMO BV FINANCEIRA	736,83
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CNPJ, CPF,	387,21	DIVERSOS CONSIGNATARIOS	187,89
EMPRESTIMO BV FINANCEIRA	387,21	OUTROS CONSIGNATARIOS CNPJ, CPF, UG, IG	187,89
DIVERSOS CONSIGNATARIOS	101,19	ASSERV	146,15
OUTROS CONSIGNATARIOS CNPJ, CPF, UG, IG	101,19	DESCONTO SINDICATO	19,34
ASSERV	85,19	TAXA MANUTENÇÃO DE CARTEIRINHAS	22,40
TAXA MANUTENÇÃO DE CARTEIRINHAS	16,00		
REPASSE RECEBIDO FONTE DE RECURSOS	49.427,44		
REPASSE REF TRANSF FINANC PREFEITURA	49.427,44		
> DESPESA EMPENHADA	51.601,48	> DESPESA PAGA	84.637,75
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR CELULA DES	51.601,48	CREDITO LIQUIDADO	84.637,75
		CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO CELULA DE	84.637,75
> SALDOS ANTERIORES	31.282,37	> SALDOS ATUAIS	23.253,42
APLICACOES FINANCEIRAS	387,16	APLICACOES FINANCEIRAS	389,34
BANCO DO BRASIL	27.494,09	BANCO DO BRASIL	20.111,89
BB BESC	3.401,12	BB BESC	2.752,19
> TOTAL	161.567,91	> TOTAL	161.567,91

SECRETARIA DA SAÚDE
ELIZETE CARDOSO DA SILVA

TEC CONTABILIDADE
DAVI PECINATO CRC/SC 13.325



Relatorio da Contabilidade Publica - Balancete do Financeiro - Outubro 2011- FMS

[www.cplinformatica.com.br]

{ 001 }

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATANDUVAS

ANEXO TC-05

ESTADO DE SANTA CATARINA

Balancete Financeiro de 10/2011

Emissão: 31/10/2011

> TITULOS	V A L O R	> TITULOS	V A L O R
RECEITA ORCAMENTARIA	88.271,12	DESPESA ORCAMENTARIA	257.871,41
RECEITAS CORRENTES	88.271,12	SAÚDE	257.871,41
RECEITA PATRIMONIAL	10,03		
RECEITA DE SERVIÇOS	1.461,34		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	86.531,83		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	267,92		
> RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	274.270,51	> DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	59.048,09
PREVIDENCIA SOCIAL	13.592,26	PREVIDENCIA SOCIAL	13.359,51
INSS	13.592,26	INSS	13.359,51
INSS	13.592,26	INSS	13.359,51
PENSAO ALIMENTICIA CNPJ, CPF, UG, IG OU	376,05	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDI	1.313,97
TESOURO NACIONAL	10.739,31	Assistência Médica UNIMED	1.313,97
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE -	10.739,31	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CNPJ, CPF,	3.251,83
IRRF S/ RENDIMENTOS DO TRABALHO	10.739,31	Empréstimo CEF	1.898,97
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDI	1.733,88	Empréstimo B. Brasil	1.352,86
Assistência Médica UNIMED	1.733,88	DIVERSOS CONSIGNATARIOS	41.122,78
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CNPJ, CPF,	3.251,83	ASSERV	1.169,74
Empréstimo CEF	1.898,97	Taxa de Manutenção das Carteirinhas	252,80
Empréstimo B. Brasil	1.352,86	Desconto Sindicato	607,90
DIVERSOS CONSIGNATARIOS	23.275,90	Emprest Consig BV Financeira	39.092,34
ASSERV	1.514,66		
Taxa de Manutenção das Carteirinhas	281,60		
Desconto Sindicato	614,73		
Emprest Consig BV Financeira	19.795,17		
Boletim de Proced Ambulatorial - Funreb	1.069,74		
REPASSE RECEBIDO FONTE DE RECURSOS	221.301,28		
REPASSE REF TRANSF FINANC PREFEITURA	221.301,28		
> DESPESA EMPENHADA	257.871,41	> DESPESA PAGA	321.650,88
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR CELULA DES	257.871,41	CREDITO LIQUIDADO	321.650,88
		CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO CELULA DE	321.650,88
> SALDOS ANTERIORES	122.123,92	> SALDOS ATUAIS	103.966,58
APLICACOES FINANCEIRAS	1.787,73	APLICACOES FINANCEIRAS	1.797,76
BANCO DO BRASIL	80.061,44	BANCO DO BRASIL	71.995,71
BB BESC	33.246,22	BB BESC	24.598,08
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	7.028,53	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	5.575,03
> TOTAL	742.536,96	> TOTAL	742.536,96

SECRETARIA DE SAÚDE
ELIZETE CARDOSO DA SILVA

TÉC. EM CONTABILIDADE
DAVI PECINATO CRC/SC 13.325

Relatorio da Contabilidade Publica - Balancete do Financeiro - Outubro 2011- FUNREBOM

[www.cplinformatica.com.br]

{ 001 }

FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO BOMBEIRO - FUNREBOM

ANEXO TC-05

ESTADO DE SANTA CATARINA

Balancete Financeiro de 10/2011

Emissão: 31/10/2011

> TITULOS	V A L O R	> TITULOS	V A L O R
RECEITA ORÇAMENTARIA	5.942,39	DESPESA ORÇAMENTARIA	1.107,44
RECEITAS CORRENTES	5.942,39	SEGURANÇA PÚBLICA	1.107,44
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.356,12		
RECEITA PATRIMONIAL	86,13		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.500,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,14		
> RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	3,84	> DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	3,84
OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES	3,84	PREVIDENCIA SOCIAL	3,84
		INSS	3,84
> DESPESA EMPENHADA	1.107,44	> DESPESA PAGA	3.018,58
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR CELULA DES	1.107,44	CREDITO LIQUIDADO	3.018,58
		CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO CELULA DE	3.018,58
> SALDOS ANTERIORES	59.741,92	> SALDOS ATUAIS	62.665,73
APLICACOES FINANCEIRAS	13.953,45	APLICACOES FINANCEIRAS	14.039,58
BB BESC	45.788,47	BB BESC	48.626,15
> TOTAL	66.795,59	> TOTAL	66.795,59

SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
CLAUDINEI ANTONIO SELLA

TÉCNICO EM CONTABILIDADE
DAVI PECINATO CRC/SC 13.325

Chapadão do Lageado

PREFEITURA

Extrato de Contrato nº 97/2011 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
EXTRATO DE CONTRATO nº 97/2011 - PM

Nº. do Contrato: 97/2011.
Vigência: 05/12/2011 à 31/12/2011.
Processo Licitatório nº 67/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado.
Contratado/Credenciado: DETONAÇÃO E PERFURAÇÃO PHD LTDA.
Valor: R\$ 65.568,00 (sessenta e cinco mil quinhentos e sessenta e oito reais).
Objeto: O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DETONAÇÃO E PERFURAÇÃO DE SAIBRO PARA A CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, conforme Memoriais Descritivos, Quadro de Quantidades e Cronograma Físico-Financeiros.

DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2011.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato nº 98/2011 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
EXTRATO DE CONTRATO nº 98/2011 - PM

Nº. do Contrato: 98/2011.
Vigência: 05/12/2011 à 31/12/2011.
Processo Licitatório nº 67/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado.
Contratado/Credenciado: AMILTON LUIZ E CIA LTDA.
Valor: R\$ 156.961,00 (cento e cinquenta e seis mil novecentos e sessenta e um reais).
Objeto: O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PATROLAMENTO, CASCALHAMENTO E ALARGAMENTO PARA A CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, conforme Memoriais Descritivos, Quadro de Quantidades e Cronograma Físico-Financeiros em Anexos.

DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2011.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Concórdia

PREFEITURA

ADENDO 001 ao Edital de Pregão Eletrônico SRP Nº 8/2011 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA - SC
ADENDO Nº 001 AO EDITAL DE
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2011 - FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Concórdia, por intermédio da sua Gestora, em exercício, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital da licitação em referência, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material de consumo médico para as unidades do Fundo Municipal de Saúde, sofreu ALTERAÇÃO na data de entrega das amostras e complementação do descritivo do item nº 97 do Anexo "A" do Edital. Desta forma o prazo para cadastramento e o envio das Propostas, fica alterado para às 08:15 do dia 19/12/2010, sendo que a abertura da licitação será neste mesmo dia às 08:30.

Informações complementares: o Edital e as alterações em questão, em inteiro teor, estão à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "licitações" e no site www.cidadecompras.com.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª à 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2162.

Concórdia, SC, 01 de dezembro de 2011.
MARIA CRISTINA BERTA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde, em exercício

ADENDO 01 ao Edital Tomada de Preços Nº 42/2011 - PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
ADENDO 01 AO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 42-2011 PMC

O Município Município de Concórdia, SC, por intermédio da Secretária Municipal de Administração, em exercício leva ao conhecimento dos interessados que o edital de licitação em referência, cujo objeto é: Contratação de empresa do ramo de engenharia para a prestação de serviços de assessoria e consultoria para a elaboração do PMSB - Plano Municipal de Saneamento Básico, neste Município de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo "D" do Edital, foi alterado. Ficando os prazos para protocolo dos envelopes de Habilitação, Proposta Técnica, Proposta de Preço e a abertura da licitação para a mesma data e horário. Informações complementares: o Edital e a alteração em questão, em inteiro teor, estão à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª à 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2162.

Concórdia, SC, 1º de dezembro de 2011.
MARIA SUELI DOS SANTOS BIGATON
Secretária Municipal de Administração, em Exercício

ADENDO 01 ao Pregão Eletrônico Nº 61/2011 - PMC

MUNICIPIO DE CONCÓRDIA - SC
ADENDO 1 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2011 - PMC

O Município de Concórdia, SC, por intermédio da Secretária Municipal de Administração, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital de licitação em referência, cujo objeto é: contratação de empresa para prestação de serviço de conexão de internet em diversas unidades administrativas deste Município, conforme especificações constantes nos anexos "A", "B" e "E" deste edital, passou por alterações. O prazo para o envio das propostas de preços no www.cidadecompras.com.br fica alterado para 16 de dezembro de 2011, até as 08h15min, e a abertura da licitação, no dia 16 de dezembro de 2011 às 08h30min.

Informações complementares: O Edital alterado, em inteiro teor, está à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser

obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª à 6ª feira das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (0 ** 49) 3441-2164.

Concórdia, SC, 02 de dezembro de 2011
MARIA SUELI DOS S. BIGATON
Secretária Municipal de Administração, em exercício

Aviso de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº 11/2011 - FMAS

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2011 - FMAS

Objeto: Contratação de empresa do ramo gráfico para prestação de serviço de impressão e confecção de cartilhas informativas para desenvolvimento de atividades no Centro de Referência Especializada da Assistência Social - CREAS, com recursos oriundos dos convênios PFMC III e PAEFI/FNAS, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" deste edital.

Forma de Pregão: Eletrônico.

Tipo: Menor Preço por Item.

Recebimento das propostas: até às 13h45min do dia 16/12/2011. Início da Sessão: dia 16/12/2011, às 14h00min, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br, horário de Brasília - DF. Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.cidadecompras.com.br. Quaisquer informações sobre o edital poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo fone (0**49) 3441-2164.

Concórdia, SC, 02 de dezembro de 2011.
MAURO KICHEL
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Aviso de Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 96/2011 - PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2011- PMC

Objeto: Aquisição de software CAD 2D/3D com licenciamento em rede, a ser instalado nos computadores do setor de Arquitetura e Engenharia, para desenvolver projetos de reformas, ampliações e construções das unidades escolares da Rede Pública, em conformidade com as especificações constantes nos anexos "D" e "E" deste edital.

Forma de Pregão: Presencial.

Tipo: Menor Preço Global.

Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 25/01/2012. Abertura: dia 26/01/2012, às 08h30min. Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2161.

Concórdia, SC, 01 de dezembro de 2011.
MARIA S. DOS SANTOS BIGATON
Secretária Municipal de Administração em exercício

Extrato do Resultado do Julgamento e Classificação das Propostas da Tomada de Preços Nº 34/2011 - PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
TOMADA DE PREÇOS Nº 34/2011 - PMC

Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para elaboração de projetos de pavimentação das Ruas: Severina Bortoli Minozzo, Travessa Lourenço Vivian, Rua "A" no Loteamento Flor Jardim, Rua Rovigo, Pico 31 de Março, Mato Grosso, Pedro Antonio Balena, Jordânia, Canadá, Carlos Franke, Ceneda, Leonel Mosele e Jacarandás, neste Município, de acordo com o Memorial Descritivo constante no Anexo "D" do Edital

EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, e posteriores alterações, torna-se público o resultado do julgamento da fase classificatória da licitação em epígrafe, na seguinte conformidade: a proposta da empresa GEOVIAS ENGENHARIA LTDA encontra-se em discordância entre os valores numéricos e valores grafados por extenso, portanto considera-se o valor grafado por extenso conforme previsto no edital no Item 6.5 alínea "a" ou seja: a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá. Por conseguinte, foi apurada a seguinte classificação: a licitante BAUER ENGENHARIA LTDA, sagrou-se vencedora do objeto do presente certame com o menor valor global de R\$ 22.907,05 (vinte e dois mil novecentos e sete reais e cinco centavos); a licitante SANETAL ENGENHARIA E CONSULTORIA EM SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA EPP ficou na segunda colocação com o valor global de R\$ 39.921,00 (Trinta e nove mil novecentos e vinte um reais) e a licitante GEOVIAS ENGENHARIA LTDA, ficou na terceira colocação com o valor global de R\$ 43.630,50 (quarenta e três mil seiscentos e trinta reais e cinquenta centavos). Ressalta-se que o preço cotado pela licitante vencedora é inferior ao preço máximo estipulado no item 9.1 do Edital. Devido a ausência dos representantes legais a Comissão enviará o resultado para ser publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC (www.diariomunicipal.sc.gov.br), em cumprimento ao disposto no parágrafo 1º do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo que o pertinente prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b", do citado diploma legal, será contado a partir da data em que for veiculada a referida intimação.

Concórdia, SC, 1º de dezembro de 2011.
NAIR KOPPE
Vice Presidente C.P.L.

Extrato 1º TA Contrato Nº 257/2011 - PMC

Contrato Nº: 257/2011 1ºTA 257/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: ZIMMERMANN TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA EPP
Licitação: Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia 23/2011
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905107000000.01190000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905198000000.01190000
Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, em regime de empreitada global, (material, mão de obra e equipamento) para execução de obra.
Vigência: Início: 22/11/2011 Término: 05/11/2012
Valor R\$ 9.776,26(NOVE MIL E SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)

Extrato 1º TA Contrato Nº 81/2010 - FMS

Contrato Nº: 81/2010 1º TA 81/2010

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA

Contratada: CRI COLETA RECICLAGEM E INDUSTRIALIZAÇÃO DE LIXO LTDA ME

Licitação: Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia 4/2010

Dotação: 13.001.000.0010.0304.0051.2104.333903978000000.02000000

Objeto: SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS) GERADOS PELOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Vigência: Início: 29/11/2011 Término: 29/11/2012

Valor R\$ 70.218,00(SETENTA MIL E DUZENTOS E DEZOITO REAIS)

Extrato 2º TA Contrato Nº 17/2011 - PMC

Contrato Nº: 17/2011 2º TA 17/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

Contratada: HODIERNIA TRANSPORTES LTDA - EPP

Licitação: Inexigibilidade de Licitação 43/2010

Dotação: 02.001.000.0004.0121.0003.2003.333903972000000.01000000

Dotação: 04.001.000.0004.0122.0008.2007.333903972000000.01000000

Dotação: 05.001.000.0004.0122.0012.2010.333903972000000.01000000

Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2015.333903972000000.01190000

Dotação: 06.004.000.0012.0365.0017.2018.333903972000000.01010000

Dotação: 07.001.000.0004.0122.0021.2022.333903972000000.01000000

Dotação: 08.001.000.0015.0451.0029.2029.333903972000000.01000000

Dotação: 09.001.000.0008.0122.0033.2032.333903972000000.01000000

Dotação: 10.001.000.0004.0122.0038.2036.333903972000000.01000000

Dotação: 10.001.000.0004.0122.0038.2036.333903972000000.03000000

Dotação: 11.001.000.0026.0122.0042.2040.333903972000000.01000000

Dotação: 19.001.000.0013.0122.0070.2401.333903972000000.01000000

Objeto: AQUISIÇÃO DE VALE-TRANSPORTE PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS CONFORME PREVISTO NA LEI N 2.428 1990 E DECRETO N 4.686 2003.

Vigência: Início: 30/11/2011 Término: 31/12/2011

Valor R\$ 17.200,00(DEZESSETE MIL E DUZENTOS REAIS)

Extrato 2º TA Contrato Nº 6/2010 - FMS

Contrato Nº: 6/2010 2º TA 6/2010

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA

Contratada: CENTRO UNIFICADO DE REABILITAÇÃO LTDA ME

Licitação: Inexigibilidade de Licitação 10/2009

Dotação: 13.001.000.0010.0303.0050.2103.333903950000000.01650000

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, SEGUNDO DISPOSTO NA PORTARIA MINISTERIAL N 2.801 DE 14 DE MAIO DE 1998, PORTARIA MINISTERIAL N 35 DE 04 DE FEVEREIRO DE 1999 E LEI COMPLEMENTAR N 101 DE 04 DE MAIO DE 2000.

Vigência: Início: 23/11/2011 Término: 31/12/2011

Valor R\$ 2.400,00(DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

Extrato 3º TA Contrato Nº 2/2010 - FMS

Contrato Nº: 2/2010 3º TA 2/2010

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA

Contratada: CLINICA CORPUS FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO

Licitação: Inexigibilidade de Licitação 10/2009

Dotação: 13.001.000.0010.0303.0050.2103.333903950000000.01650000

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, SEGUNDO DISPOSTO NA PORTARIA MINISTERIAL N 2.801 DE 14 DE MAIO DE 1998, PORTARIA MINISTERIAL N 35 DE 04 DE FEVEREIRO DE 1999 E LEI COMPLEMENTAR N 101 DE 04 DE MAIO DE 2000.

Vigência: Início: 23/11/2011 Término: 31/12/2011

Valor R\$ 8.400,00(OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

Extrato 4º TA Contrato Nº 95/2010 - PMC

Contrato Nº: 95/2010 4º TA 95/2010

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

Contratada: DÉCIO PACHECO & CIA LTDA

Licitação: Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia 6/2009

Dotação: 08.001.000.0015.0451.0032.1009.344905198000000.01000000

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA E OU CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE BARRAGEM DE CONTENÇÃO DE CHEIAS, NESTE MUNICÍPIO

Vigência: Início: 17/11/2011 Término: 25/12/2011

Valor R\$ 94.469,81(NOVENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E OITENTA E HUM CENTAVOS)

Extrato Contrato Nº 329/2011 - PMC

Contrato Nº: 329/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

Contratada: LORENZETT & CIA LTDA - ME

Licitação: Pregão 78/2011

Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905235000000.01190000

Dotação: 06.004.000.0012.0365.0019.1007.344905235000000.01190000

Dotação: 08.001.000.0015.0451.0032.1009.344905235000000.03890000

Dotação: 09.001.000.0008.0122.0037.1010.344905235000000.01000000

Dotação: 15.001.000.0008.0243.0060.2203.344905235000000.01630000

Dotação: 21.001.000.0018.0122.0082.1501.344905235000000.01000000

Objeto: aquisição de equipamentos de informática novos.

Vigência: Início: 16/11/2011 Término: 16/12/2014

Valor R\$ 6.889,00(SEIS MIL E OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS)

Extrato Contrato Nº 330/2011 - PMC

Contrato Nº: 330/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

Contratada: TENDÊNCIA MATERIAIS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA EPP

Licitação: Pregão 78/2011

Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905235000000.01190000

Dotação: 06.004.000.0012.0365.0019.1007.344905235000000.01190000

Dotação: 08.001.000.0015.0451.0032.1009.344905235000000.03890000

Dotação: 09.001.000.0008.0122.0037.1010.344905235000000.0
1000000
Dotação: 15.001.000.0008.0243.0060.2203.344905235000000.0
1630000
Dotação: 21.001.000.0018.0122.0082.1501.344905235000000.0
1000000
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática novos.
Vigência: Início: 16/11/2011 Término: 16/12/2014
Valor R\$ 258,00(DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS)

Extrato Contrato Nº 331/2011 - PMC

Contrato Nº: 331/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: CBA INFORMÁTICA LTDA
Licitação: Pregão 78/2011
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905235000000.0
1190000
Dotação: 06.004.000.0012.0365.0019.1007.344905235000000.0
1190000
Dotação: 08.001.000.0015.0451.0032.1009.344905235000000.0
3890000
Dotação: 09.001.000.0008.0122.0037.1010.344905235000000.0
1000000
Dotação: 15.001.000.0008.0243.0060.2203.344905235000000.0
1630000
Dotação: 21.001.000.0018.0122.0082.1501.344905235000000.0
1000000
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática novos.
Vigência: Início: 16/11/2011 Término: 16/12/2014
Valor R\$ 35.370,00(TRINTA E CINCO MIL E TREZENTOS E SETENTA REAIS)

Extrato Contrato Nº 332/2011 - PMC

Contrato Nº: 332/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO CONCÓRDIA (0033)
Licitação: Pregão 77/2011
Dotação: 02.001.000.0004.0122.0002.2002.333903007000000.0
1000000
Dotação: 03.001.000.0004.0122.0007.2006.333903007000000.0
1000000
Dotação: 04.001.000.0004.0122.0008.2007.333903007000000.0
1000000
Dotação: 05.001.000.0004.0122.0012.2010.333903007000000.0
1000000
Dotação: 06.001.000.0012.0361.0014.2012.333903007000000.0
1010000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2017.333903007000000.0
1010000
Dotação: 07.001.000.0004.0122.0021.2022.333903007000000.0
1000000
Dotação: 08.001.000.0015.0122.0027.2027.333903007000000.01
000000
Dotação: 09.001.000.0008.0122.0033.2032.333903007000000.0
1000000
Dotação: 10.001.000.0004.0122.0038.2036.333903007000000.0
3000000
Dotação: 11.001.000.0026.0122.0042.2040.333903007000000.0
1000000
Dotação: 12.001.000.0028.0846.0046.2043.333903007000000.0
1000000
Dotação: 13.001.000.0010.0122.0048.2101.333903007000000.0
1020000
Dotação: 19.001.000.0013.0122.0070.2401.333903007000000.0
1000000
Dotação: 20.001.000.0027.0122.0074.2451.333903007000000.0

2000000
Dotação: 21.001.000.0018.0122.0080.2501.333903007000000.0
1000000
Objeto: Aquisição de cestas alimentação
Vigência: Início: 16/11/2011 Término: 29/02/2012
Valor R\$ 121.275,00(CENTO E VINTE E HUM MIL E DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

Extrato Contrato Nº 333/2011 - PMC

Contrato Nº: 333/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: IRMAOS BALBINOT LTDA
Licitação: Pregão 77/2011
Dotação: 02.001.000.0004.0122.0002.2002.333903007000000.0
1000000
Dotação: 03.001.000.0004.0122.0007.2006.333903007000000.0
1000000
Dotação: 04.001.000.0004.0122.0008.2007.333903007000000.0
1000000
Dotação: 05.001.000.0004.0122.0012.2010.333903007000000.0
1000000
Dotação: 06.001.000.0012.0361.0014.2012.333903007000000.0
1010000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2017.333903007000000.0
1010000
Dotação: 07.001.000.0004.0122.0021.2022.333903007000000.0
1000000
Dotação: 08.001.000.0015.0122.0027.2027.333903007000000.01
000000
Dotação: 09.001.000.0008.0122.0033.2032.333903007000000.0
1000000
Dotação: 10.001.000.0004.0122.0038.2036.333903007000000.0
3000000
Dotação: 11.001.000.0026.0122.0042.2040.333903007000000.0
1000000
Dotação: 12.001.000.0028.0846.0046.2043.333903007000000.0
1000000
Dotação: 13.001.000.0010.0122.0048.2101.333903007000000.0
1020000
Dotação: 19.001.000.0013.0122.0070.2401.333903007000000.0
1000000
Dotação: 20.001.000.0027.0122.0074.2451.333903007000000.0
2000000
Dotação: 21.001.000.0018.0122.0080.2501.333903007000000.0
1000000
Objeto: Aquisição de cestas alimentação
Vigência: Início: 16/11/2011 Término: 29/02/2012
Valor R\$ 74.880,00(SETENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS)

Extrato Contrato Nº 334/2011 - PMC

Contrato Nº: 334/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: CLECIANE MELANIA PASINATTO ME
Licitação: Inexigibilidade de Licitação 25/2011
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2015.333903926000000.0
1190000
Objeto: Aquisição de Passes (passagem Ida e Volta) para os alunos do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal e Estadual.
Vigência: Início: 21/11/2011 Término: 30/12/2011
Valor R\$ 4.566,40(QUATRO MIL E QUINHENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

Extrato Contrato Nº 335/2011 - PMC

Contrato Nº: 335/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

Contratada: LINCETRATOR COM. IMPORT EXPORT LTDA - EPP

Licitação: Pregão Eletrônico 31/2011

Dotação: 07.001.000.0020.0606.0025.2026.333903039000000.01000000

Dotação: 08.001.000.0015.0451.0029.2029.333903039000000.01000000

Dotação: 11.001.000.0026.0782.0043.2041.333903039000000.01000000

Objeto: Aquisição de peças novas, para conserto e manutenção das maquinas pertencentes a Frota Municipal.

Vigência: Início: 21/11/2011 Término: 20/02/2013

Valor R\$ 7.794,43(SETE MIL E SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS)

Extrato Contrato Nº 336/2011 - PMC

Contrato Nº: 336/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

Contratada: VIEIRA & COSTA LTDA - EPP

Licitação: Pregão Eletrônico 31/2011

Dotação: 07.001.000.0020.0606.0025.2026.333903039000000.01000000

Dotação: 08.001.000.0015.0451.0029.2029.333903039000000.01000000

Dotação: 11.001.000.0026.0782.0043.2041.333903039000000.01000000

Objeto: Aquisição de peças novas, para conserto e manutenção das maquinas pertencentes a Frota Municipal.

Vigência: Início: 21/11/2011 Término: 20/02/2013

Valor R\$ 4.766,04(QUATRO MIL E SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUATRO CENTAVOS)

Extrato Contrato Nº 337/2011 - PMC

Contrato Nº: 337/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

Contratada: COM. CIOTTA MAT. CONST. E PECAS VEICULOS LTDA ME

Licitação: Pregão Eletrônico 31/2011

Dotação: 07.001.000.0020.0606.0025.2026.333903039000000.01000000

Dotação: 08.001.000.0015.0451.0029.2029.333903039000000.01000000

Dotação: 11.001.000.0026.0782.0043.2041.333903039000000.01000000

Objeto: Aquisição de peças novas, para conserto e manutenção das maquinas pertencentes a Frota Municipal.

Vigência: Início: 21/11/2011 Término: 20/02/2013

Valor R\$ 6.593,80(SEIS MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E OITENTA CENTAVOS)

Extrato Contrato Nº 338/2011 - PMC

Contrato Nº: 338/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

Contratada: MAFICAR PECAS E ACESSORIOS LTDA

Licitação: Pregão Eletrônico 31/2011

Dotação: 07.001.000.0020.0606.0025.2026.333903039000000.01000000

Dotação: 08.001.000.0015.0451.0029.2029.333903039000000.01000000

Dotação: 11.001.000.0026.0782.0043.2041.333903039000000.01000000

Objeto: Aquisição de peças novas, para conserto e manutenção das maquinas pertencentes a Frota Municipal.

Vigência: Início: 21/11/2011 Término: 20/02/2013

Valor R\$ 2.509,20(DOIS MIL E QUINHENTOS E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)

Extrato Contrato Nº 339/2011 - PMC

Contrato Nº: 339/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

Contratada: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Licitação: Pregão 84/2011

Dotação: 05.001.000.0004.0122.0012.2010.333903969000000.01000000

Dotação: 07.001.000.0020.0606.0025.2026.333903969000000.01000000

Dotação: 08.001.000.0015.0451.0029.2029.333903969000000.01000000

Dotação: 11.001.000.0026.0782.0043.2041.333903969000000.01000000

Objeto: Seleção de empresa(s) do ramo de seguros para firmar contrato(s) de seguro de veiculos da frota da Prefeitura Municipal de Concórdia, em conformidade com as especificações constantes do Anexo "D" deste Edital.

Vigência: Início: 18/11/2011 Término: 30/06/2012

Valor R\$ 4.700,00(QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS)

Extrato Contrato Nº 340/2011 - PMC

Contrato Nº: 340/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

Contratada: DELANE PECAS E MECANICA PARA TRATORES LTDA

Licitação: Pregão Eletrônico 31/2011

Dotação: 07.001.000.0020.0606.0025.2026.333903039000000.01000000

Dotação: 08.001.000.0015.0451.0029.2029.333903039000000.01000000

Dotação: 11.001.000.0026.0782.0043.2041.333903039000000.01000000

Objeto: Aquisição de peças novas, para conserto e manutenção das maquinas pertencentes a Frota Municipal.

Vigência: Início: 21/11/2011 Término: 20/02/2013

Valor R\$ 13.654,78(TREZE MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)

Extrato Contrato Nº 341/2011 - PMC

Contrato Nº: 341/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

Contratada: V C B FERREIRA PECAS PARA CAMINHOS - ME

Licitação: Pregão Eletrônico 31/2011

Dotação: 07.001.000.0020.0606.0025.2026.333903039000000.01000000

Dotação: 08.001.000.0015.0451.0029.2029.333903039000000.01000000

Dotação: 11.001.000.0026.0782.0043.2041.333903039000000.01000000

Objeto: Aquisição de peças novas, para conserto e manutenção das maquinas pertencentes a Frota Municipal.

Vigência: Início: 21/11/2011 Término: 20/02/2013

Valor R\$ 6.424,35(SEIS MIL E QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)

Extrato Contrato Nº 342/2011 - PMC

Contrato Nº: 342/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

Contratada: PADIL PECAS E AESSORIOS DIESEL LTDA

Licitação: Pregão Eletrônico 31/2011

Dotação: 07.001.000.0020.0606.0025.2026.333903039000000.0

1000000
 Dotação: 08.001.000.0015.0451.0029.2029.333903039000000.0
 1000000
 Dotação: 11.001.000.0026.0782.0043.2041.333903039000000.0
 1000000
 Objeto: Aquisição de peças novas, para conserto e manutenção das maquinas pertencentes a Frota Municipal.
 Vigência: Início: 21/11/2011 Término: 20/02/2013
 Valor R\$ 9.029,18(NOVE MIL E VINTE E NOVE REAIS E DEZOITO CENTAVOS)

Extrato Contrato Nº 343/ 2011 - PMC

Contrato Nº: 343/2011
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
 Contratada: INDUSTRIA DE MOVEIS CEQUIPEL PARANA LTDA
 Licitação: Pregão 85/2011
 Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905212000000.0
 1190000
 Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905212000000.0
 3010000
 Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905233000000.0
 1190000
 Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905234000000.0
 1190000
 Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905235000000.0
 1190000
 Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905242000000.0
 1190000
 Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905242000000.0
 3010000
 Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905251000000.0
 1190000
 Dotação: 06.004.000.0012.0365.0019.1007.344905212000000.0
 1190000
 Dotação: 06.004.000.0012.0365.0019.1007.344905212000000.0
 3010000
 Dotação: 06.004.000.0012.0365.0019.1007.344905242000000.0
 3010000
 Dotação: 09.001.000.0008.0122.0037.1010.344905206000000.0
 1000000
 Dotação: 09.001.000.0008.0122.0037.1010.344905212000000.0
 1000000
 Dotação: 09.001.000.0008.0122.0037.1010.344905233000000.0
 1000000
 Dotação: 09.001.000.0008.0122.0037.1010.344905236000000.0
 1000000
 Dotação: 09.001.000.0008.0122.0037.1010.344905242000000.0
 1000000
 Dotação: 21.001.000.0018.0122.0082.1501.344905233000000.0
 1000000
 Objeto: Aquisição de equipamentos novos.
 Vigência: Início: 22/11/2011 Término: 22/12/2012
 Valor R\$ 94.292,00(NOVENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)

Extrato Contrato Nº 344/2011 - PMC

Contrato Nº: 344/2011
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
 Contratada: TARSIO COMERCIO & REPRESENTACOES LTDA ME
 Licitação: Pregão 85/2011
 Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905212000000.0
 1190000
 Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905212000000.0
 3010000
 Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905233000000.0

1190000
 Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905234000000.0
 1190000
 Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905235000000.0
 1190000
 Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905242000000.0
 1190000
 Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905242000000.0
 3010000
 Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905251000000.0
 1190000
 Dotação: 06.004.000.0012.0365.0019.1007.344905212000000.0
 1190000
 Dotação: 06.004.000.0012.0365.0019.1007.344905212000000.0
 3010000
 Dotação: 06.004.000.0012.0365.0019.1007.344905242000000.0
 1190000
 Dotação: 06.004.000.0012.0365.0019.1007.344905242000000.0
 3010000
 Dotação: 09.001.000.0008.0122.0037.1010.344905206000000.0
 1000000
 Dotação: 09.001.000.0008.0122.0037.1010.344905212000000.0
 1000000
 Dotação: 09.001.000.0008.0122.0037.1010.344905233000000.0
 1000000
 Dotação: 09.001.000.0008.0122.0037.1010.344905236000000.0
 1000000
 Dotação: 09.001.000.0008.0122.0037.1010.344905242000000.0
 1000000
 Dotação: 21.001.000.0018.0122.0082.1501.344905233000000.0
 1000000
 Objeto: Aquisição de equipamentos novos.
 Vigência: Início: 22/11/2011 Término: 22/12/2012
 Valor R\$ 12.030,00(DOZE MIL E TRINTA REAIS)

Extrato Contrato Nº 345/2011 - PMC

Contrato Nº: 345/2011
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
 Contratada: MS EQUIPAMENTOS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA ME
 Licitação: Pregão 85/2011
 Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905212000000.0
 1190000
 Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905212000000.0
 3010000
 Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905233000000.0
 1190000
 Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905234000000.0
 1190000
 Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905235000000.0
 1190000
 Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905242000000.0
 1190000
 Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905242000000.0
 3010000
 Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905251000000.0
 1190000
 Dotação: 06.004.000.0012.0365.0019.1007.344905212000000.0
 1190000
 Dotação: 06.004.000.0012.0365.0019.1007.344905212000000.0
 3010000
 Dotação: 06.004.000.0012.0365.0019.1007.344905242000000.0
 1190000
 Dotação: 06.004.000.0012.0365.0019.1007.344905242000000.0
 3010000
 Dotação: 09.001.000.0008.0122.0037.1010.344905206000000.0
 1000000
 Dotação: 09.001.000.0008.0122.0037.1010.344905212000000.0



1000000
 Dotação: 09.001.000.0008.0122.0037.1010.344905233000000.0
 1000000
 Dotação: 09.001.000.0008.0122.0037.1010.344905236000000.0
 1000000
 Dotação: 09.001.000.0008.0122.0037.1010.344905242000000.0
 1000000
 Dotação: 21.001.000.0018.0122.0082.1501.344905233000000.0
 1000000
 Objeto: Aquisição de equipamentos novos.
 Vigência: Início: 22/11/2011 Término: 22/12/2012
 Valor R\$ 130.041,00(CENTO E TRINTA MIL E QUARENTA E HUM REAIS)

Extrato Contrato Nº 346/2011 - PMC

Contrato Nº: 346/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

Contratada: ANDRADE, PASSINI COM. DE MATERIAL ELETRICO LTDA

Licitação: Pregão 85/2011

Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905212000000.0
1190000Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905212000000.0
3010000Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905233000000.0
1190000Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905234000000.0
1190000Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905235000000.0
1190000Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905242000000.0
1190000Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905242000000.0
3010000Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905251000000.0
1190000Dotação: 06.004.000.0012.0365.0019.1007.344905212000000.0
1190000Dotação: 06.004.000.0012.0365.0019.1007.344905212000000.0
3010000Dotação: 06.004.000.0012.0365.0019.1007.344905242000000.0
1190000Dotação: 06.004.000.0012.0365.0019.1007.344905242000000.0
3010000Dotação: 09.001.000.0008.0122.0037.1010.344905206000000.0
1000000Dotação: 09.001.000.0008.0122.0037.1010.344905212000000.0
1000000Dotação: 09.001.000.0008.0122.0037.1010.344905233000000.0
1000000Dotação: 09.001.000.0008.0122.0037.1010.344905236000000.0
1000000Dotação: 09.001.000.0008.0122.0037.1010.344905242000000.0
1000000Dotação: 21.001.000.0018.0122.0082.1501.344905233000000.0
1000000

Objeto: Aquisição de equipamentos novos.

Vigência: Início: 22/11/2011 Término: 22/12/2012

Valor R\$ 8.065,00(OITO MIL E SESSENTA E CINCO REAIS)

Extrato Contrato Nº 347/2011 - PMC

Contrato Nº: 347/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

Contratada: PISOCENTER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - EPP

Licitação: Pregão 85/2011

Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905212000000.0
1190000Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905212000000.0
3010000Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905233000000.0
1190000Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905234000000.0
1190000Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905235000000.0
1190000Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905242000000.0
1190000Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905242000000.0
3010000Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905251000000.0
1190000Dotação: 06.004.000.0012.0365.0019.1007.344905212000000.0
1190000Dotação: 06.004.000.0012.0365.0019.1007.344905212000000.0
3010000Dotação: 06.004.000.0012.0365.0019.1007.344905242000000.0
1190000Dotação: 06.004.000.0012.0365.0019.1007.344905242000000.0
3010000Dotação: 09.001.000.0008.0122.0037.1010.344905206000000.0
1000000Dotação: 09.001.000.0008.0122.0037.1010.344905212000000.0
1000000Dotação: 09.001.000.0008.0122.0037.1010.344905233000000.0
1000000Dotação: 09.001.000.0008.0122.0037.1010.344905236000000.0
1000000Dotação: 09.001.000.0008.0122.0037.1010.344905242000000.0
1000000Dotação: 21.001.000.0018.0122.0082.1501.344905233000000.0
1000000

Objeto: Aquisição de equipamentos novos.

Vigência: Início: 22/11/2011 Término: 22/12/2012

Valor R\$ 7.100,00(SETE MIL E CEM REAIS)

Extrato Contrato Nº 348/2011 - PMC

Contrato Nº: 348/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

Contratada: TENDÊNCIA MATERIAIS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA EPP

Licitação: Pregão 85/2011

Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905212000000.0
1190000Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905212000000.0
3010000Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905233000000.0
1190000Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905234000000.0
1190000Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905235000000.0
1190000Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905242000000.0
1190000Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905242000000.0
3010000Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905251000000.0
1190000Dotação: 06.004.000.0012.0365.0019.1007.344905212000000.0
1190000Dotação: 06.004.000.0012.0365.0019.1007.344905212000000.0
3010000Dotação: 06.004.000.0012.0365.0019.1007.344905242000000.0
1190000Dotação: 06.004.000.0012.0365.0019.1007.344905242000000.0
3010000

Dotação: 09.001.000.0008.0122.0037.1010.344905206000000.0
1000000
Dotação: 09.001.000.0008.0122.0037.1010.344905212000000.0
1000000
Dotação: 09.001.000.0008.0122.0037.1010.344905233000000.0
1000000
Dotação: 09.001.000.0008.0122.0037.1010.344905236000000.0
1000000
Dotação: 09.001.000.0008.0122.0037.1010.344905242000000.0
1000000
Dotação: 21.001.000.0018.0122.0082.1501.344905233000000.0
1000000
Objeto: Aquisição de equipamentos novos.
Vigência: Início: 22/11/2011 Término: 22/12/2012
Valor R\$ 10.813,00(DEZ MIL E OITOCENTOS E TREZE REAIS)

Extrato Contrato Nº 349/2011 - PMC

Contrato Nº: 349/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: FINALIZZARE DECORACOES LTDA - ME
Licitação: Pregão 85/2011
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905212000000.0
1190000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905212000000.0
3010000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905233000000.0
1190000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905234000000.0
1190000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905235000000.0
1190000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905242000000.0
1190000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905242000000.0
3010000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905251000000.0
1190000
Dotação: 06.004.000.0012.0365.0019.1007.344905212000000.0
1190000
Dotação: 06.004.000.0012.0365.0019.1007.344905212000000.0
3010000
Dotação: 06.004.000.0012.0365.0019.1007.344905242000000.0
1190000
Dotação: 06.004.000.0012.0365.0019.1007.344905242000000.0
3010000
Dotação: 09.001.000.0008.0122.0037.1010.344905206000000.0
1000000
Dotação: 09.001.000.0008.0122.0037.1010.344905212000000.0
1000000
Dotação: 09.001.000.0008.0122.0037.1010.344905233000000.0
1000000
Dotação: 09.001.000.0008.0122.0037.1010.344905236000000.0
1000000
Dotação: 09.001.000.0008.0122.0037.1010.344905242000000.0
1000000
Dotação: 21.001.000.0018.0122.0082.1501.344905233000000.0
1000000
Objeto: Aquisição de equipamentos novos.
Vigência: Início: 22/11/2011 Término: 22/12/2012
Valor R\$ 6.720,94(SEIS MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS E
NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)

Extrato Contrato Nº 350/2011 - PMC

Contrato Nº: 350/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: NEW POINT INFORMÁTICA LTDA
Licitação: Pregão 85/2011

Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905212000000.0
1190000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905212000000.0
3010000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905233000000.0
1190000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905234000000.0
1190000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905235000000.0
1190000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905242000000.0
1190000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905242000000.0
3010000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905251000000.0
1190000
Dotação: 06.004.000.0012.0365.0019.1007.344905212000000.0
1190000
Dotação: 06.004.000.0012.0365.0019.1007.344905212000000.0
3010000
Dotação: 06.004.000.0012.0365.0019.1007.344905242000000.0
1190000
Dotação: 06.004.000.0012.0365.0019.1007.344905242000000.0
3010000
Dotação: 09.001.000.0008.0122.0037.1010.344905206000000.0
1000000
Dotação: 09.001.000.0008.0122.0037.1010.344905212000000.0
1000000
Dotação: 09.001.000.0008.0122.0037.1010.344905233000000.0
1000000
Dotação: 09.001.000.0008.0122.0037.1010.344905236000000.0
1000000
Dotação: 09.001.000.0008.0122.0037.1010.344905242000000.0
1000000
Dotação: 21.001.000.0018.0122.0082.1501.344905233000000.0
1000000
Objeto: Aquisição de equipamentos novos.
Vigência: Início: 22/11/2011 Término: 22/12/2012
Valor R\$ 12.143,60(DOZE MIL E CENTO E QUARENTA E TRES
REAIS E SESENTA CENTAVOS)

Extrato Contrato Nº 351/2011 - PMC

Contrato Nº: 351/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: INDÚSTRIA DE MÓVEIS SUNTI LTDA ME
Licitação: Pregão 85/2011
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905212000000.0
1190000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905212000000.0
3010000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905233000000.0
1190000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905234000000.0
1190000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905235000000.0
1190000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905242000000.0
1190000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905242000000.0
3010000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905251000000.0
1190000
Dotação: 06.004.000.0012.0365.0019.1007.344905212000000.0
1190000
Dotação: 06.004.000.0012.0365.0019.1007.344905212000000.0
3010000
Dotação: 06.004.000.0012.0365.0019.1007.344905242000000.0
1190000

Dotação: 06.004.000.0012.0365.0019.1007.344905242000000.0
3010000
Dotação: 09.001.000.0008.0122.0037.1010.344905206000000.0
1000000
Dotação: 09.001.000.0008.0122.0037.1010.344905212000000.0
1000000
Dotação: 09.001.000.0008.0122.0037.1010.344905233000000.0
1000000
Dotação: 09.001.000.0008.0122.0037.1010.344905236000000.0
1000000
Dotação: 09.001.000.0008.0122.0037.1010.344905242000000.0
1000000
Dotação: 21.001.000.0018.0122.0082.1501.344905233000000.0
1000000
Objeto: Aquisição de equipamentos novos.
Vigência: Início: 22/11/2011 Término: 22/12/2012
Valor R\$ 6.095,00(SEIS MIL E NOVENTA E CINCO REAIS)

Extrato Contrato Nº 352/2011 - PMC

Contrato Nº: 352/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: COMAPE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP
Licitação: Pregão 85/2011
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905212000000.0
1190000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905212000000.0
3010000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905233000000.0
1190000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905234000000.0
1190000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905235000000.0
1190000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905242000000.0
1190000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905242000000.0
3010000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905251000000.0
1190000
Dotação: 06.004.000.0012.0365.0019.1007.344905212000000.0
1190000
Dotação: 06.004.000.0012.0365.0019.1007.344905212000000.0
3010000
Dotação: 06.004.000.0012.0365.0019.1007.344905242000000.0
3010000
Dotação: 09.001.000.0008.0122.0037.1010.344905206000000.0
1000000
Dotação: 09.001.000.0008.0122.0037.1010.344905212000000.0
1000000
Dotação: 09.001.000.0008.0122.0037.1010.344905233000000.0
1000000
Dotação: 09.001.000.0008.0122.0037.1010.344905236000000.0
1000000
Dotação: 09.001.000.0008.0122.0037.1010.344905242000000.0
1000000
Dotação: 21.001.000.0018.0122.0082.1501.344905233000000.0
1000000
Objeto: Aquisição de equipamentos novos.
Vigência: Início: 22/11/2011 Término: 22/12/2012
Valor R\$ 61.234,00(SESSENTA E HUM MIL E DUZENTOS E TRIN-
TA E QUATRO REAIS)

Extrato Contrato Nº 353/2011 - PMC

Contrato Nº: 353/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

Contratada: NOVA MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - ME
Licitação: Pregão 85/2011
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905212000000.0
1190000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905212000000.0
3010000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905233000000.0
1190000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905234000000.0
1190000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905235000000.0
1190000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905242000000.0
1190000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905242000000.0
3010000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905251000000.0
1190000
Dotação: 06.004.000.0012.0365.0019.1007.344905212000000.0
1190000
Dotação: 06.004.000.0012.0365.0019.1007.344905212000000.0
3010000
Dotação: 06.004.000.0012.0365.0019.1007.344905242000000.0
1190000
Dotação: 06.004.000.0012.0365.0019.1007.344905242000000.0
3010000
Dotação: 09.001.000.0008.0122.0037.1010.344905206000000.0
1000000
Dotação: 09.001.000.0008.0122.0037.1010.344905212000000.0
1000000
Dotação: 09.001.000.0008.0122.0037.1010.344905233000000.0
1000000
Dotação: 09.001.000.0008.0122.0037.1010.344905236000000.0
1000000
Dotação: 09.001.000.0008.0122.0037.1010.344905242000000.0
1000000
Dotação: 21.001.000.0018.0122.0082.1501.344905233000000.0
1000000
Objeto: Aquisição de equipamentos novos.
Vigência: Início: 22/11/2011 Término: 22/12/2012
Valor R\$ 5.616,00(CINCO MIL E SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS)

Extrato Contrato Nº 354/2011 - PMC

Contrato Nº: 354/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME
Licitação: Pregão 85/2011
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905212000000.0
1190000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905212000000.0
3010000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905233000000.0
1190000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905234000000.0
1190000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905235000000.0
1190000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905242000000.0
1190000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905242000000.0
3010000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905251000000.0
1190000
Dotação: 06.004.000.0012.0365.0019.1007.344905212000000.0
1190000
Dotação: 06.004.000.0012.0365.0019.1007.344905212000000.0
3010000



Dotação: 06.004.000.0012.0365.0019.1007.344905242000000.0
1190000
Dotação: 06.004.000.0012.0365.0019.1007.344905242000000.0
3010000
Dotação: 09.001.000.0008.0122.0037.1010.344905206000000.0
1000000
Dotação: 09.001.000.0008.0122.0037.1010.344905212000000.0
1000000
Dotação: 09.001.000.0008.0122.0037.1010.344905233000000.0
1000000
Dotação: 09.001.000.0008.0122.0037.1010.344905236000000.0
1000000
Dotação: 09.001.000.0008.0122.0037.1010.344905242000000.0
1000000
Dotação: 21.001.000.0018.0122.0082.1501.344905233000000.0
1000000
Objeto: Aquisição de equipamentos novos.
Vigência: Início: 22/11/2011 Término: 22/12/2012
Valor R\$ 8.960,00(OITO MIL E NOVECIENTOS E SESSENTA REAIS)

Extrato Contrato Nº 355/2011 - PMC

Contrato Nº: 355/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: REI DOS REIS COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
Licitação: Pregão 85/2011
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905212000000.0
1190000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905212000000.0
3010000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905233000000.0
1190000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905234000000.0
1190000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905235000000.0
1190000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905242000000.0
1190000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905242000000.0
3010000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905251000000.0
1190000
Dotação: 06.004.000.0012.0365.0019.1007.344905212000000.0
1190000
Dotação: 06.004.000.0012.0365.0019.1007.344905212000000.0
3010000
Dotação: 06.004.000.0012.0365.0019.1007.344905242000000.0
1190000
Dotação: 06.004.000.0012.0365.0019.1007.344905242000000.0
3010000
Dotação: 09.001.000.0008.0122.0037.1010.344905206000000.0
1000000
Dotação: 09.001.000.0008.0122.0037.1010.344905212000000.0
1000000
Dotação: 09.001.000.0008.0122.0037.1010.344905233000000.0
1000000
Dotação: 09.001.000.0008.0122.0037.1010.344905236000000.0
1000000
Dotação: 09.001.000.0008.0122.0037.1010.344905242000000.0
1000000
Dotação: 21.001.000.0018.0122.0082.1501.344905233000000.0
1000000
Objeto: Aquisição de equipamentos novos.
Vigência: Início: 22/11/2011 Término: 22/12/2012
Valor R\$ 13.960,00(TREZE MIL E NOVECIENTOS E SESSENTA REAIS)

Extrato Contrato Nº 356/2011 - PMC

Contrato Nº: 356/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: IVANETE FATIMA LERIN LTDA ME
Licitação: Pregão 85/2011
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905212000000.0
1190000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905212000000.0
3010000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905233000000.0
1190000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905234000000.0
1190000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905235000000.0
1190000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905242000000.0
1190000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905242000000.0
3010000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905251000000.0
1190000
Dotação: 06.004.000.0012.0365.0019.1007.344905212000000.0
1190000
Dotação: 06.004.000.0012.0365.0019.1007.344905212000000.0
3010000
Dotação: 06.004.000.0012.0365.0019.1007.344905242000000.0
1190000
Dotação: 06.004.000.0012.0365.0019.1007.344905242000000.0
3010000
Dotação: 09.001.000.0008.0122.0037.1010.344905206000000.0
1000000
Dotação: 09.001.000.0008.0122.0037.1010.344905212000000.0
1000000
Dotação: 09.001.000.0008.0122.0037.1010.344905233000000.0
1000000
Dotação: 09.001.000.0008.0122.0037.1010.344905236000000.0
1000000
Dotação: 09.001.000.0008.0122.0037.1010.344905242000000.0
1000000
Dotação: 21.001.000.0018.0122.0082.1501.344905233000000.0
1000000
Objeto: Aquisição de equipamentos novos.
Vigência: Início: 22/11/2011 Término: 22/12/2012
Valor R\$ 9.760,00(NOVE MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS)

Extrato Contrato Nº 357/2011 - PMC

Contrato Nº: 357/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: OLGA NESTOR ME
Licitação: Pregão 85/2011
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905212000000.0
1190000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905212000000.0
3010000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905233000000.0
1190000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905234000000.0
1190000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905235000000.0
1190000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905242000000.0
1190000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905242000000.0
3010000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905251000000.0
1190000
Dotação: 06.004.000.0012.0365.0019.1007.344905212000000.0

1190000
 Dotação: 06.004.000.0012.0365.0019.1007.344905212000000.0
 3010000
 Dotação: 06.004.000.0012.0365.0019.1007.344905242000000.0
 1190000
 Dotação: 06.004.000.0012.0365.0019.1007.344905242000000.0
 3010000
 Dotação: 09.001.000.0008.0122.0037.1010.344905206000000.0
 1000000
 Dotação: 09.001.000.0008.0122.0037.1010.344905212000000.0
 1000000
 Dotação: 09.001.000.0008.0122.0037.1010.344905233000000.0
 1000000
 Dotação: 09.001.000.0008.0122.0037.1010.344905236000000.0
 1000000
 Dotação: 09.001.000.0008.0122.0037.1010.344905242000000.0
 1000000
 Dotação: 21.001.000.0018.0122.0082.1501.344905233000000.0
 1000000
 Objeto: Aquisição de equipamentos novos.
 Vigência: Início: 22/11/2011 Término: 22/12/2012
 Valor R\$ 46.667,00(QUARENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS)

Extrato Contrato Nº 358/2011 - PMC

Contrato Nº: 358/2011
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
 Contratada: PATRONATO AGRICOLA PROFISSIONAL SAO JOSE
 Licitação: Inexigibilidade de Licitação 26/2011
 Dotação: 09.001.000.0008.0243.0035.2034.333903999000000.0
 1000000
 Objeto: Prestação de serviço de internamento de adolescente, conforme determinação judicial.
 Vigência: Início: 21/11/2011 Término: 18/07/2012
 Valor R\$ 6.300,00(SEIS MIL E TREZENTOS REAIS)

Extrato Contrato Nº 359/2011 - PMC

Contrato Nº: 359/2011
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
 Contratada: MAURA JUSTINA GRANDO SCHUMACHER
 Licitação: Pregão 79/2011
 Dotação: 07.001.000.0020.0606.0026.1008.344905240000000.0
 1000000
 Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas novos.
 Vigência: Início: 22/11/2011 Término: 22/12/2012
 Valor R\$ 9.600,00(NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)

Extrato Contrato Nº 360/2011 - PMC

Contrato Nº: 360/2011
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
 Contratada: LUPECAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP
 Licitação: Pregão 82/2011
 Dotação: 08.001.000.0015.0451.0029.2029.333903039000000.0
 1000000
 Dotação: 08.001.000.0015.0451.0029.2029.333903919000000.0
 1000000
 Objeto: Aquisição de peças novas e serviço de mão de obra para substituição e manutenção do PMC - 328
 Vigência: Início: 22/11/2011 Término: 22/01/2013
 Valor R\$ 5.881,09(CINCO MIL E OITOCENTOS E OITENTA E HUM REAIS E NOVE CENTAVOS)

Extrato Contrato Nº 361/2011 - PMC

Contrato Nº: 361/2011
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
 Contratada: INVIOSAT SERVIÇOS LTDA EPP
 Licitação: Pregão Eletrônico 43/2011
 Dotação: 06.004.000.0012.0365.0017.2018.333903977000000.0
 1010000
 Dotação: 09.001.000.0008.0122.0033.2032.333903977000000.0
 1000000
 Objeto: Monitoramento Eletronico.
 Vigência: Início: 23/11/2011 Término: 01/12/2012
 Valor R\$ 25.776,00(VINTE E CINCO MIL E SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)

Extrato Contrato Nº 362/2011 - PMC

Contrato Nº: 362/2011
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
 Contratada: ASS. DE PEQ. AGRICULTORES DO OESTE CAT.
 Licitação: Tomada de Preço para Compras e Serviços 3/2011
 Dotação: 07.001.000.0020.0606.0025.2026.333903979000000.0
 1000000
 Objeto: SERVIÇO DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA AGROINDÚSTRIAS FAMILIARES E PRODUTORES RURAIS DE CONCÓRDIA/SC.
 Vigência: Início: 23/11/2011 Término: 23/01/2013
 Valor R\$ 7.999,92(SETE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

Extrato Contrato Nº 72/2011 - FMS

Contrato Nº: 72/2011
 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA
 Contratada: ATUAL OFICINA MECÂNICA LTDA - ME
 Licitação: Pregão 18/2011
 Dotação: 13.001.000.0010.0303.0050.2103.333903039000000.0
 1650000
 Dotação: 13.001.000.0010.0303.0050.2103.333903919000000.0
 1650000
 Objeto: Aquisição de peças e serviço para conserto de veículo.
 Vigência: Início: 25/11/2011 Término: 25/12/2012
 Valor R\$ 10.767,00(DEZ MIL E SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS)

Cordilheira Alta

PREFEITURA

Portaria Nº 469/2011

PORTARIA Nº 469/2011, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011
 "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS Á SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS."

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no Art. 70 da Lei Orgânica do Município e Art. 61 e seguintes da Lei Complementar 018/2011:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor Municipal, Sr. OSNI COLPANI, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, 30 (trinta) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 15/09/2010 a 14/09/2011, que serão gozadas no período de 05/12/2011 a 24/12/2011 e 10 (dez) dias serão transformados em abono pecuniário, correspondente ao período de 25/12/2011 a 03/11/2012.

Art. 2º. A importância referente ao adicional de 1/3 de férias e ao abono pecuniário será paga no mês dezembro do corrente ano.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 01 de dezembro de 2011.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO

Prefeito Municipal

CLOVIS FIDELIS GRANDO

Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Registrada e Publicada em data supra.

OSNI COLPANI Ciente em: ____/____/____

Portaria Nº 470/2011

PORTARIA Nº 470/2011, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS Á SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.”

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no Art. 70 da Lei Orgânica do Município e Art. 61 e seguintes da Lei Complementar 018/2011:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor Municipal, Sr. JAIR BORSOI, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, 30 (trinta) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 17/01/2010 a 16/01/2011, que serão gozadas no período de 05/12/2011 a 24/12/2011 e 10 (dez) dias serão transformados em abono pecuniário, correspondente ao período de 25/12/2011 a 03/11/2012.

Art. 2º. A importância referente ao adicional de 1/3 de férias e ao abono pecuniário será paga no mês dezembro do corrente ano.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 01 de dezembro de 2011.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO

Prefeito Municipal

CLOVIS FIDELIS GRANDO

Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Registrada e Publicada em data supra.

JAIR BORSOI Ciente em: ____/____/____

Portaria Nº 471/2011

PORTARIA Nº 471/2011, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS Á SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.”

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no Art. 70 da Lei Orgânica do Município e Art. 61 e seguintes da Lei Complementar 018/2011:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor Municipal, Sr. JULCIONIR CUNICO, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, 30 (trinta) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 11/02/2010 a 10/02/2011, que serão gozadas no período de 02/01/2012 a 21/01/2012 e 10 (dez) dias serão transformados em abono pecuniário, correspondente ao período de 22/01/2012 a 31/01/2012.

Art. 2º. A importância referente ao adicional de 1/3 de férias e ao abono pecuniário será paga no mês dezembro do corrente ano.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 01 de dezembro de 2011.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO

Prefeito Municipal

CLOVIS FIDELIS GRANDO

Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Registrada e Publicada em data supra.

JULCIONIR CUNICO Ciente em: ____/____/____

Portaria Nº 472/2011

PORTARIA Nº 472/2011, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS Á SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.”

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no Art. 70 da Lei Orgânica do Município e Art. 61 e seguintes da Lei Complementar 018/2011:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor Municipal, Sr. ALCIR PEDERSSETTI, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, 15 (quinze) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2010 a 31/01/2011, que serão gozadas no período de 05/12/2011 a 19/12/2011.

Art. 2º. A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será paga no mês dezembro do corrente ano.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 01 de dezembro de 2011.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO

Prefeito Municipal

CLOVIS FIDELIS GRANDO

Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Registrada e Publicada em data supra.

ALCIR PEDERSSETTI Ciente em: ____/____/____

Portaria Nº 473/2011

PORTARIA Nº 473/2011, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS Á SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.”

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no Art. 70 da Lei Orgânica do Município e Art. 61 e seguintes da Lei Complementar 018/2011:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor Municipal, Sr. EDSON SPERANÇA, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, 30 (trinta) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 18/05/2010 a 17/05/2011, que serão gozadas no período de 12/12/2011 a 31/12/2011 e 10 (dez) dias serão transformados em abono pecuniário, correspondente ao período de 01/01/2012 a 10/01/2012.

Art. 2º. A importância referente ao adicional de 1/3 de férias e ao abono pecuniário será paga no mês dezembro do corrente ano.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 01 de dezembro de 2011.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

CLOVIS FIDELIS GRANDO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Registrada e Publicada em data supra.

EDSON SPERANÇA Ciente em: ____/____/____

Portaria Nº 474/2011

PORTARIA Nº 474/2011, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS Á SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS."

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no Art. 70 da Lei Orgânica do Município e Art. 61 e seguintes da Lei Complementar 018/2011:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor Municipal, Sr. JULIANO ZENI, ocupante do cargo de Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 22/04/2010 a 21/04/2011, que serão gozadas no período de 26/12/2011 a 24/01/2012.

Art. 2º. A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será paga no mês dezembro do corrente ano.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 01 de dezembro de 2011.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

CLOVIS FIDELIS GRANDO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Registrada e Publicada em data supra.

JULIANO ZENI Ciente em: ____/____/____

Portaria Nº 475/2011

PORTARIA Nº 475/2011, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS Á SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS."

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no Art. 70 da Lei Orgânica do Município e Art. 61 e seguintes da Lei Complementar 018/2011:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor Municipal, Sr. RAFAEL BOTTEGA, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, 20 (vinte) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 01/09/2010 a 31/08/2011, que serão gozadas no período de 09/01/2012 a 28/01/2012.

Art. 2º. A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será paga no mês dezembro do corrente ano.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 01 de dezembro de 2011.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

CLOVIS FIDELIS GRANDO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Registrada e Publicada em data supra.

RAFAEL BOTTEGA Ciente em: ____/____/____

Portaria Nº 476/2011

PORTARIA Nº 476/2011, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS Á SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS."

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no Art. 70 da Lei Orgânica do Município e Art. 61 e seguintes da Lei Complementar 018/2011:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor Municipal, Sr. LEANDRO TREVIZAN, ocupante do cargo de Médico Especialista Pediatra, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, 20 (vinte) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 04/03/2010 a 03/03/2011, que serão gozadas no período de 02/01/2012 a 21/01/2012.

Art. 2º. A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será paga no mês dezembro do corrente ano.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 01 de dezembro de 2011.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

CLOVIS FIDELIS GRANDO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Registrada e Publicada em data supra.

LEANDRO TREVIZAN Ciente em: ____/____/____

Portaria Nº 477/2011

PORTARIA Nº 477/2011, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011
 "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS Á SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS."

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no Art. 70 da Lei Orgânica do Município e Art. 61 e seguintes da Lei Complementar 018/2011:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor Municipal, Sr. MARCOS NATT, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, 30 (trinta) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 17/02/2010 a 16/02/2011, que serão gozadas no período de 19/12/2011 a 17/01/2012.

Art. 2º. A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será paga no mês dezembro do corrente ano.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 01 de dezembro de 2011.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
 Prefeito Municipal

CLOVIS FIDELIS GRANDO
 Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Registrada e Publicada em data supra.

MARCOS NATT Ciente em: ____/____/____

Portaria Nº 478/2011

PORTARIA Nº 478/2011, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011
 "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS Á SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS."

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no Art. 70 da Lei Orgânica do Município e Art. 61 e seguintes da Lei Complementar 018/2011:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor Municipal, Sr. FERNANDO MORELATO, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, 30 (trinta) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 15/04/2010 a 14/04/2011, que serão gozadas no período de 27/12/2011 a 25/01/2012.

Art. 2º. A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será paga no mês dezembro do corrente ano.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 01 de dezembro de 2011.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
 Prefeito Municipal

CLOVIS FIDELIS GRANDO
 Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Registrada e Publicada em data supra.

FERNANDO MORELATO Ciente em: ____/____/____

Portaria Nº 479/2011

PORTARIA Nº 479/2011, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011
 "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS Á SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS."

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no Art. 70 da Lei Orgânica do Município e Art. 61 e seguintes da Lei Complementar 018/2011:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Servidora Municipal, Sra. LOURDES MARIA GABRIEL MAGGIONI, ocupante do cargo de Assistente Técnico do Secretaria, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2010 a 31/01/2011, que serão gozadas no período de 02/01/2012 a 31/01/2012.

Art. 2º. A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será paga no mês dezembro do corrente ano.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 01 de dezembro de 2011.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
 Prefeito Municipal

CLOVIS FIDELIS GRANDO
 Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Registrada e Publicada em data supra.

LOURDES MAGGIONI Ciente em: ____/____/____

Portaria Nº 480/2011

PORTARIA Nº 480/2011, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011
 "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS Á SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS."

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no Art. 70 da Lei Orgânica do Município e Art. 61 e seguintes da Lei Complementar 018/2011:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Servidora Municipal, Sra. KATIANE ORTOLAN, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2010 a 31/01/2011, que serão gozadas no período de 26/12/2011 a 24/01/2012.

Art. 2º. A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será paga no mês dezembro do corrente ano.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 01 de dezembro de 2011.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
 Prefeito Municipal

CLOVIS FIDELIS GRANDO
 Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Registrada e Publicada em data supra.

KATIANE ORTOLAN Ciente em: ____/____/____

Portaria Nº 481/2011

PORTARIA Nº 481/2011, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS."

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no Art. 70 da Lei Orgânica do Município e Art. 61 e seguintes da Lei Complementar 018/2011:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Servidora Municipal, Sra. MARINES BACH TRICHES, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 07/04/2010 a 06/04/2011, que serão gozadas no período de 02/01/2012 a 31/01/2012.

Art. 2º. A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será paga no mês dezembro do corrente ano.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 01 de dezembro de 2011.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO

Prefeito Municipal

CLOVIS FIDELIS GRANDO

Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Registrada e Publicada em data supra.

MARINES BACH TRICHES Ciente em: ____/____/____

Portaria Nº 482/2011

PORTARIA Nº 482/2011, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS."

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no Art. 70 da Lei Orgânica do Município e Art. 61 e seguintes da Lei Complementar 018/2011:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Servidora Municipal, Sra. FERNANDA MICHELLE MULLER NICHEL, ocupante do cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 03/05/2010 a 02/05/2011, que serão gozadas no período de 16/01/2012 a 14/02/2012.

Art. 2º. A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será paga no mês dezembro do corrente ano.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 01 de dezembro de 2011.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO

Prefeito Municipal

CLOVIS FIDELIS GRANDO

Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Registrada e Publicada em data supra.

FERNANDA NICHEL Ciente em: ____/____/____

Portaria Nº 483/2011

PORTARIA Nº 483/2011, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS."

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no Art. 70 da Lei Orgânica do Município e Art. 61 e seguintes da Lei Complementar 018/2011:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Servidora Municipal, Sra. MÁRCIA ZANETTE, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, 20 (vinte) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2010 a 31/01/2011, que serão gozadas no período de 02/01/2012 a 21/01/2012.

Art. 2º. A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será paga no mês dezembro do corrente ano.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 01 de dezembro de 2011.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO

Prefeito Municipal

CLOVIS FIDELIS GRANDO

Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Registrada e Publicada em data supra.

MÁRCIA ZANETTE Ciente em: ____/____/____

Portaria Nº 484/2011

PORTARIA Nº 484/2011, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS."

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no Art. 70 da Lei Orgânica do Município e Art. 61 e seguintes da Lei Complementar 018/2011:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Servidora Municipal, Sra. MÁRCIA DALAGASPERINA BOFF, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 02/02/2010 a 01/02/2011, que serão gozadas no período de 26/12/2011 a 24/01/2012.

Art. 2º. A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será paga no mês dezembro do corrente ano.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 01 de novembro de 2011.



RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

CLOVIS FIDELIS GRANDO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Registrada e Publicada em data supra.

MARCIA DALAGASPERINA BOFF Ciente em: ____/____/____

Portaria Nº 485/2011

PORTARIA Nº 485/2011, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS Á SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS."

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no Art. 70 da Lei Orgânica do Município e Art. 61 e seguintes da Lei Complementar 018/2011:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Servidora Municipal, Sra. ALINE TECCHIO BORSOI, ocupante do cargo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2010 a 31/01/2011, que serão gozadas no período de 02/01/2012 a 31/01/2012.

Art. 2º. A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será paga no mês dezembro do corrente ano.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 01 de dezembro de 2011.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

CLOVIS FIDELIS GRANDO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Registrada e Publicada em data supra.

ALINE TECCHIO BORSOI Ciente em: ____/____/____

Portaria Nº 486/2011

PORTARIA Nº 486/2011, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS Á SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS."

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no Art. 70 da Lei Orgânica do Município e Art. 61 e seguintes da Lei Complementar 018/2011:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Servidora Municipal, Sra. TAISA BORSOI, ocupante do cargo de Odontóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 08/02/2010 a 07/02/2011, que serão gozadas no período de 26/12/2011 a 24/01/2012.

Art. 2º. A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será paga no mês dezembro do corrente ano.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 01 de dezembro de 2011.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

CLOVIS FIDELIS GRANDO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Registrada e Publicada em data supra.

TAISA BORSOI Ciente em: ____/____/____

Portaria Nº 487/2011

PORTARIA Nº 487/2011, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS Á SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS."

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no Art. 70 da Lei Orgânica do Município e Art. 61 e seguintes da Lei Complementar 018/2011:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Servidora Municipal, Sra. SIDYANE MARIA DEBASTIANI ZAMIANI, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 16/06/2010 a 15/06/2011, que serão gozadas no período de 26/12/2011 a 24/01/2012.

Art. 2º. A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será paga no mês dezembro do corrente ano.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 01 de dezembro de 2011.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

CLOVIS FIDELIS GRANDO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Registrada e Publicada em data supra.

SIDYANE ZAMIANI Ciente em: ____/____/____

Portaria Nº 488/2011

PORTARIA Nº 488/2011, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS Á SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS."

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no Art. 70 da Lei Orgânica do Município e Art. 61 e seguintes da Lei Complementar 018/2011:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Servidora Municipal, Sra. LOURDES MARIA LANZARIN FÁVERO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 06/02/2010 a 05/02/2011, que serão gozadas no período de 26/12/2011 a 24/01/2012.

Art. 2º. A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será paga no mês dezembro do corrente ano.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 01 de dezembro de 2011.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO

Prefeito Municipal

CLOVIS FIDELIS GRANDO

Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Registrada e Publicada em data supra.

LOURDES FÁVERO Ciente em: ____/____/____

Portaria Nº 489/2011

PORTARIA Nº 489/2011, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS Á SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.”

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no Art. 70 da Lei Orgânica do Município e Art. 61 e seguintes da Lei Complementar 018/2011:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Servidora Municipal, Sra. EDILEIA VILANI, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 16/08/2010 a 15/08/2011, que serão gozadas no período de 26/12/2011 a 24/01/2012.

Art. 2º. A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será paga no mês dezembro do corrente ano.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 01 de dezembro de 2011.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO

Prefeito Municipal

CLOVIS FIDELIS GRANDO

Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Registrada e Publicada em data supra.

EDILEIA VILANI Ciente em: ____/____/____

Portaria Nº 490/2011

PORTARIA Nº 490/2011, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS Á SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.”

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no Art. 70 da Lei Orgânica do Município e Art. 61 e seguintes da Lei Complementar 018/2011:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Servidora Municipal, Sra. SANDRA LEITE, ocupante do cargo de Assessora de Secretaria, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, 20 (trinta) dias de

férias, relativas ao período aquisitivo de 09/02/2010 a 08/02/2011, que serão gozadas no período de 27/12/2011 a 15/01/2012.

Art. 2º. A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será paga no mês dezembro do corrente ano.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 01 de dezembro de 2011.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO

Prefeito Municipal

CLOVIS FIDELIS GRANDO

Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Registrada e Publicada em data supra.

SANDRA LEITE Ciente em: ____/____/____

Portaria Nº 491/2011

PORTARIA Nº 491/2011, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2011

“CONCEDE FÉRIAS COLETIVAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias coletivas, aos Servidores Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Educação, que serão gozadas no período de 26/12/2011 a 24/01/2011:

ADRIANA FAVARETTO
ADRIANA INES LANZARIN
ADRIANA MARTINI
ALCIONE MORESCHO CASONATTO
ANA MARIA FERRARINI GUOLO
ANA PAULA BRIANCINI
ANE CRISTINA BRIANCINI
ARLETE DAL SANTO GROLLI
CARMEM CASONATTO TRESSOLDI
CÉLIA DE FÁTIMA FAREZIN
FLÁVIA PERIM
ILVÂNIA CHIESA
IVANETE LOURDES PEDERSSETTI
IVETE ATUATI PIAIA
JUSTINA GRACIANI VILANI
KÁTIA ANA DI DOMÊNICO
KELY ALINE SABADIN
LENIR MARTELLI TECHIO
LUANA PAULA MORESCHO
MARÍLIA DI DOMÊNICO
MARLI TERESINHA PEDROSO
MOACIR NALIN
MONIA CRISTINA BREANSINI
OLIVANDRO JULIANO MARINA
SALETE VARNIER ZANLUCHI
SANDRA FIGUEIRÓ PEDROSO CENCI
SANDRA MARIA ZARDO MORESCHO
SILVANI KOLLETT
SIMONE DETOFENO
SONIA FATIMA CENCI
SONIA MARIA GUARAGNI MAGGIONI
TATIANE AMADO

THÁÍSE MARCIA FIDELIS
VALESKA BRIANCINI ZANARDI
VÂNIA CRISTINA GRACIANI
MORGANE OZALAME

Art. 2º. A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será pago no mês dezembro do corrente ano.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 01 de dezembro de 2011.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

CLOVIS FIDELIS GRANDO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Registrada e Publicada em data supra.

Portaria Nº 492/2011

PORTARIA Nº 492/2011, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011
"NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RIBAMAR ALEXNDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto no art. 70 - XXV da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, o Sr. EDSON MIORELLI, para exercer o cargo de Assessor de Secretaria, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, ficando lotado na Secretária Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

Art. 2º. O servidor nomeado pelo presente sujeitar-se-á ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal (Lei C. 18/2001), ao Plano de cargos e salários (Lei C. 070/2009), (Lei C. 072/2009) e alterações.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente portaria estão consignadas no orçamento Municipal.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 01 de dezembro de 2011.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

CLOVIS FIDELIS GRANDO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Registrado e Publicado em data supra.

Extrato ADM 110/2011

Extrato ADM: 110/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA
Contratada DISTRIBUIDORA VOLPATO LTDA
Licitação: Pregão 27/2010
Objeto: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEO DIESEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS NO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2011.

Vigência: 27/11/2011 a 31/12/2011
Valor: R\$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais).
Dotação:
3.3.90.30.01.00.00.00 (76/2011) - 5.000 Litros;
3.3.90.30.01.00.00.00 (88/2011) - 15.000 Litros;
Signatários: Ribamar Alexandre Assonalio e Gilberto Clóvis Merigo Junior.

Cordilheira Alta, 27 de novembro de 2011.

Extrato de Convênio Nº 006/2011

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2011

Concedente: Município de Cordilheira Alta.
Conveniente: Associação Recreativa Esportiva Palmeiras
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Convênio, a concessão de auxílio financeiro mediante o repasse de recursos do MUNICÍPIO, destinados a melhoria das instalações da sede social e recuperação do alambrado do campo da Associação, vedada sua utilização para outro fim.

Vigência: 30/11/2011 a 31/12/2012.

Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Signatários: Ribamar Alexandre Assonalio e Vanderlei Borsoi.

Cordilheira Alta - SC, 30 de novembro de 2011.

Coronel Martins

PREFEITURA

Portaria Nº. 139, de 02 de Dezembro de 2011.

PORTARIA Nº. 139, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 86 da Lei Complementar nº. 005, de 14/04/2003, e pela Lei Orgânica do Município.

Considerando o princípio administrativo da moralidade pública, e da legalidade, resolve;

CONCEDER:

Art. 1º Licença Prêmio por Assiduidade a Servidor abaixo relacionado, no período e referências que especifica.

01- Pelo período de 15 (quinze) dias, com gozo a partir do dia 19/12/2010 à 02/01/2012.

Nome	Cargo	Referências
Adilson Santetti	Motorista	2006 à 2009

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 02 de dezembro de 2011.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete

Corupá

PREFEITURA

Tomada de Preços 018/11 - Pavimentação Asfáltica
MUNICÍPIO DE CORUPÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 018/11 -

OBJETO: Contratação de empresa para viabilizar a empreitada por preço global, em regime de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, da Rua Ano Bom (com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários), abrangendo uma extensão de 400,00 metros, no Município de Corupá, conforme memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos que fazem parte integrante deste Processo.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09 horas do dia 05/12/2011, às 09h00min do dia 20/12/2011.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min do dia 20/12/2011.

TIPO: Menor Preço Unitário.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: No endereço Prefeitura Municipal de Corupá - Av. Getúlio Vargas, 443. Visita Técnica a ser previamente agendada e em conformidade com o edital.

Para retirar o Edital com os Projetos, Orçamentos e Memoriais, necessariamente o interessado deverá comparecer na Prefeitura de Corupá, com a entrega de uma mídia CD-R para a gravação das informações.

Horário: Das 08h às 12hs e das 14h às 17hs
Telefone (47) 3375-6500

Corupá, 01 de Dezembro de 2011.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 154-11

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
AV: GETÚLIO VARGAS, 443
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (47) 3375-6500
89278-000 - CORUPÁ - SC
e - mail: compras@corupa.sc.gov.br - site: http://www.corupa.sc.gov.br
EXTRATO DO CONTRATO 154/11
Processo de licitação nº 125/11
Modalidade Tomada de Preços nº 048/11

Contratante: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Contratada: PINTURAS KOWALSHI LTDA estabelecida na cidade de Jaraguá do Sul estado de Santa Catarina, na Rua Jorge Buhr, 223, Bairro Água Verde, CEP 89254-440, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.380.101/0001-99.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de lavação, reparação e pintura da sede administrativa.

Valor do Contrato: R\$ 6.480,00 (SEIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

Data da Assinatura: 05/09/2011
Data da Vigência: 31/12/2011

LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Edital de Chamamento Exame Médico 15

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 015/2011
(Edital de Concurso Público nº. 001/2010)

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas atribuições legais, com fundamento no que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº. 014/09, de 15 de dezembro de 2009, resolve tornar público:

Fica convocado o aprovado no concurso público de que trata o Edital de Concurso Público nº. 001/2010, conforme o cargo constante do Anexo I, parte integrante do presente Edital para a realização dos exames médicos pré-admissionais.

O candidato convocado por este edital, deverá apresentar-se, na Clínica Médica Bem Viver Ltda, sito à rua Intd. Ernesto Blunk, s/nº, nesta cidade, no dia e horário conforme estabelecido no Anexo I, munidos do documento oficial de identidade, carteira profissional, carteira de vacinação original e cópia.

O não comparecimento do candidato no dia e horário determinado, importará na sua eliminação do Concurso Público, no qual será tido como desistente.

A avaliação médica terá caráter eliminatório, sendo o candidato considerado apto ou inapto.

Gabinete do Prefeito do Município de Corupá, Estado de Santa Catarina, aos 02 dias do mês de dezembro de 2011.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

SANDRO ROGÉRIO GLATZ
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

ANEXO I

CONVOCAÇÃO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
CARGO: ADVOGADO

Ordem	Nome	Data	Horário
1º	Ricardo Shinhiti Taura	07/12/2011	10h20min

Curitibanos

PREFEITURA

Edital de Pregão Presencial Nº 170/2011

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2011

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, faz saber que se acha aberta licitação na modalidade de pregão presencial do tipo menor preço por item, para aquisição de móveis para a Procuradoria e para a Secretaria

do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.

Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:20 horas do dia 16/12/2011. A partir das 13:30 horas do dia 16/12/2011, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.

O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontra-se à disposição dos interessados que o solicitarem no e-mail do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitiba sc.gov.br.

Curitiba, 30 de novembro de 2011.
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
Prefeito

ADAILTON ALVES
Pregoeiro

Ermo

PREFEITURA

Processo de Licitação Nº 22/2011 - Tomada de Preços

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 22/2011 - TOMADA DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Ermo, torna público que encontra-se aberto Tomada de Preços, objetivando a contratação de empresa para a pavimentação com lajotas na comunidade de Vista Alegre com 5.122,00 m², com prazo para a entrega de habilitação e proposta até as 08:45 hs do dia 21/12/2011 e abertura às 09:00 hs do dia 21/12/2011. Cópia do Edital e outras informações poderão ser obtidas junto ao departamento de compras da Prefeitura Municipal de Ermo - SC, sito a Rod. SC 448, Km 06, nº 120, Centro, das 07:00 às 12:00 hs.

MARCOS LEONE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Forquilha

PREFEITURA

Decreto Nº. 98 de 25 de Outubro de 2011.

DECRETO Nº. 98 DE 25 DE OUTUBRO DE 2011.
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

VANDERLEI ALEXANDRE, Prefeito Municipal de Forquilha, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 51, incisos I e XXIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Municipal nº 1.732 de 24 de outubro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento geral da Prefeitura Municipal de Forquilha no montante de R\$ 800.500,00 (oitocentos mil e quinhentos reais),

distribuídos nas seguintes contas:

Órgão 03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
2.006 - Manutenção da Secretaria de Planejamento
13 - 3190.01.00 - Aplicações Diretas R\$ 5.000,00

Órgão 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2.013 - Manutenção do FUNDEB
54 - 3190.01.13 - Aplicações Diretas R\$ 77.500,00

Órgão 06 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
1.016 - Aquis. Área, Constr. Ampliação Centros Comunitários/Centro Convivência/Múltiplo Uso
83 - 4490.01.00 - Aplicações Diretas R\$ 50.000,00

Órgão 07 - SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
2.033 - Manutenção da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano
102 - 3390.01.00 - Aplicações Diretas R\$ 108.000,00

1.033 - Abertura de Avenidas, Pavimentação Manutenção e Drenagem de Ruas e Estradas Municipais
108 - 4490.01.00 - Aplicações Diretas R\$ 250.000,00

2.034 - Manutenção da Frota Municipal
117 - 3390.01.00 - Aplicações Diretas R\$ 80.000,00

Órgão 08 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
2.041 - Manutenção da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
120 - 3390.01.00 - Aplicações Diretas R\$ 50.000,00
121 - 4490.01.00 - Aplicações Diretas R\$ 50.000,00

2.022 - Manutenção da Seção de Esportes
137 - 3390.01.00 - Aplicações Diretas R\$ 40.000,00

Órgão 10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2.030 - Manutenção da Secretaria Agricultura e Meio Ambiente
165 - 3190.01.00 - Aplicações Diretas R\$ 20.000,00

Órgão 17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.055 - Programa Farmácia Básica
32 - 3390.01.00 - Aplicações Diretas R\$ 50.000,00

2.061 - Programa Co-Financiamento
50 - 4490.01.00 - Aplicações Diretas R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 800.500,00

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o seu art. 1º, serão utilizadas como fonte de recursos, as anulações de valores de dotações orçamentárias das seguintes contas:

Órgão 02 - GABINETE DO VICE PREFEITO
2.003 - Manutenção do Gabinete do Vice Prefeito
4 - 3190.01.00 - Aplicações Diretas R\$ 21.000,00
5 - 3390.01.00 - Aplicações Diretas R\$ 4.000,00

2.004 - Manutenção da Procuradoria Geral
7 - 3190.01.00 - Aplicações Diretas R\$ 15.000,00
9 - 4490.01.00 - Aplicações Diretas R\$ 7.000,00

2.005 - Manutenção da Secretaria de Governo
11 - 3390.01.00 - Aplicações Diretas R\$ 5.000,00
12 - 4490.01.00 - Aplicações Diretas R\$ 5.000,00

Órgão 04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2.007 - Manutenção do Cemitério Municipal
16 - 3390.01.00 - Aplicações Diretas R\$ 3.000,00

17 - 4490.01.00 - Aplicações Diretas R\$ 5.000,00
 2.009 - Manutenção Serviços Convênios c/ Entidades
 26 - 3390.01.00 - Aplicações Diretas R\$ 25.000,00

1.007 - Equipamentos para Bombeiros
 27 - 4490.01.00 - Aplicações Diretas R\$ 2.000,00

1.008 - Equipamentos para Controle de Pouso e Decolagem
 28 - 4490.01.00 - Aplicações Diretas R\$ 2.000,00

1.009 - Ampliação da Pista com Pavimentação Asfáltica
 29 - 4490.01.00 - Aplicações Diretas R\$ 2.000,00

1.010 - Aquisição de Áreas de Terra para Ampliação
 30 - 4490.01.00 - Aplicações Diretas R\$ 2.000,00

Órgão 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1.012 - Ampliação e Reequip. Parques Infantis das Unidades Escolares

37 - 4490.01.00 - Aplicações Diretas R\$ 20.000,00

1.014 - Aquisição de Ônibus e Outros Veículos p/ Educação
 42 - 4490.01.00 - Aplicações Diretas R\$ 10.000,00

1.015 - Ampliação da Escola Arte no Parque
 43 - 4490.01.00 - Aplicações Diretas R\$ 5.000,00

2.011 - Manutenção da Educação Infantil
 46 - 3350.01.00 - Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos R\$ 25.000,00
 47 - 3390.01.00 - Aplicações Diretas R\$ 50.000,00

2.012 - Manutenção da Merenda Escolar
 51 - 3390.01.00 - Aplicações Diretas R\$ 15.000,00

2.015 - Manutenção do Transporte Escolar
 67 - 3390.01.00 - Aplicações Diretas R\$ 30.000,00
 68 - 3390.01.13 - Aplicações Diretas R\$ 44.000,00

2.016 - Implantação e Manutenção Projetos Extracurriculares
 71 - 3390.01.00 - Aplicações Diretas R\$ 20.000,00
 72 - 3390.01.13 - Aplicações Diretas R\$ 3.500,00
 73 - 4490.01.00 - Aplicações Diretas R\$ 10.000,00

2.017 - Manutenção Bolsistas
 74 - 3350.01.00 - Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos R\$ 30.000,00

Órgão 09 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

1.026 - Aquisição Terreno e Construção de Casas Populares
 139 - 4490.01.00 - Aplicações Diretas R\$ 70.000,00
 140 - 4490.01.94 - Aplicações Diretas R\$ 30.000,00

2.039 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento e Econômico
 142 - 3190.01.00 - Aplicações Diretas R\$ 25.000,00
 143 - 3390.01.00 - Aplicações Diretas R\$ 10.000,00
 144 - 4490.01.00 - Aplicações Diretas R\$ 5.000,00

Órgão 12 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

2.035 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação
 171 - 3190.01.00 - Aplicações Diretas R\$ 5.000,00
 173 - 4490.01.00 - Aplicações Diretas R\$ 5.000,00

Órgão 13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.023 - Manutenção e Ampliação dos Programas e Serviços Sociais
 176 - 3390.01.00 - Aplicações Diretas R\$ 50.000,00
 177 - 3390.01.25 - Aplicações Diretas R\$ 40.000,00

2.024 - Programa Bolsa Família

180 - 3190.01.00 - Aplicações Diretas R\$ 15.000,00
 182 - 4490.01.00 - Aplicações Diretas R\$ 5.000,00

2.025 - Implantação e Manutenção do Centro de Referência Assistência Social - CRAS

184 - 3190.01.00 - Aplicações Diretas R\$ 10.000,00
 186 - 3390.01.00 - Aplicações Diretas R\$ 40.000,00
 188 - 4490.01.00 - Aplicações Diretas R\$ 20.000,00

2.029 - Implantação e Manutenção do Centro de Referência Especializado Assistência Social - CREAS

195 - 3390.01.25 - Aplicações Diretas R\$ 25.000,00
 196 - 4490.01.00 - Aplicações Diretas R\$ 5.000,00
 198 - 4490.01.25 - Aplicações Diretas R\$ 10.000,00

Órgão 17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.052 - Programa de Atenção Básica
 23 - 3390.02.06 - Aplicações Diretas R\$ 50.000,00

2.060 - Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF
 48 - 4490.02.06 - Aplicações Diretas R\$ 20.000,00
 TOTAL R\$ 800.500,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha, SC, 25 de outubro de 2011.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 25 de outubro de 2011.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
 Chefe do Departamento de Governo

Lei Nº 1.738, de 22 de Novembro de 2011.

LEI Nº 1.738, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS PARA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES BAIRRO SANTA ANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA

Faço saber que a Câmara Municipal de FORQUILHINHA, Estado de Santa Catarina, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros até o valor de R\$ 8.160,00 (oito mil cento e sessenta reais) à Associação de Moradores Bairro Santa Ana, de acordo com projeto de captação de recursos junto ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, de acordo com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 1.488, de 28 de outubro de 2009 e Resolução CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010, Decreto nº. 033, de 25 de abril de 2011 e Resolução CMDCA nº 001/2011.

Art. 2º Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente utilizados para o financiamento de projetos estão sujeitos à prestação de contas de gestão ao órgão de controle interno do Poder Executivo e ao Conselho de Direitos, bem como ao controle externo por parte do Poder Legislativo, do Tribunal de Contas e do Ministério Público.

§ 1º A Associação terá o prazo de até 30 (trinta) dias para aplicação dos recursos e de até 60 (sessenta) dias para a devida prestação de contas.

§ 2º A prestação de contas será efetuada mediante demonstrativo de balancete financeiro, acompanhado de documentos fiscais originais ou cópias autenticadas.

Art. 3º As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento de 2011.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha/SC, 22 de novembro de 2011.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 22 de novembro de 2011.

ELISANDRA COLOMBO DONATO

Chefe do Departamento de Governo

Lei Nº 1.739, de 22 de Novembro de 2011.

LEI Nº 1.739, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

ALTERAM DISPOSITIVOS DAS LEIS Nº 1.481/2009, Nº 1.576/10 E Nº 1601/10, QUE DISPÕEM SOBRE O PPA 20010/2013, LDO DE 2011, LOA DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA

Faço saber que a Câmara Municipal de FORQUILHINHA, Estado de Santa Catarina, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a inserir no Projeto/Atividade 2.058 - Programa Saúde Bucal, na função Saúde; Subfunção Atenção Básica o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) na modalidade de aplicação 3.1.9.0.00.00 (0.2.06) - Aplicações Diretas, não incluído nas leis 1481/09, 1.576/10 e 1.601/10 que se referem ao PPA -2010-2013, LDO 2011 e LOA 2011.

Art. 2º O valor do novo elemento de despesa que trata o artigo anterior, será deduzido do Projeto/Atividade 2.050 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, na função Saúde; Subfunção Atenção Básica na modalidade de aplicação 3.1.9.0.00.00 (0.1.00) - Aplicações Diretas, na destinação de recursos ordinários previstos para o orçamento de 2011.

Art. 3º Ficam autorizados os ajustes necessários nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2011 e Lei do Orçamento Anual/2011, que se fizerem necessários em função da transposição de dotações constantes da presente Lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha/SC, 22 de novembro de 2011.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 22 de novembro de 2011.

ELISANDRA COLOMBO DONATO

Chefe do Departamento de Governo

Lei Nº 1.740, de 22 de Novembro de 2011.

LEI Nº 1.740, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

ACRESCE DISPOSITIVO À LEI Nº 1.668, DE 27 DE MAIO DE 2011,

E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA

Faço saber que a Câmara Municipal de Forquilha, Estado de Santa Catarina, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o inciso III ao art. 5º da Lei nº 1.668, de 27 de maio de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“III - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza o serviço da execução da obra de construção civil vinculada ao Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV.

a) a aplicação da isenção prevista neste inciso fica condicionada à apresentação de comprovante emitido pela CAIXA, representante da União e responsável pela operacionalização do PMCMV, e pela Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Econômico, de que a obra e o respectivo construtor vinculam-se ao Programa, sem prejuízo de outras exigências estabelecidas em regulamento específico.

b) a isenção de que trata este artigo não desobriga o prestador do serviço do cumprimento das obrigações acessórias previstas na legislação tributária específica.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam as disposições em contrário.

Forquilha/SC, 22 de novembro de 2011.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 22 de novembro de 2011.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO

Secretário de Administração e Finanças

Lei Nº 1.741, de 22 de Novembro de 2011.

LEI Nº 1.741, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A OUTORGAR A CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA

Faço saber que a Câmara Municipal de FORQUILHINHA, Estado de Santa Catarina, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do artigo 17, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município, fica o Poder Executivo autorizado a outorgar a concessão de uso de espaço público para instalação de Clínica de Especialidades Médicas e Radiologia e Diagnóstico por Imagem.

Parágrafo único. A concessão de que trata o caput deste artigo, será a título oneroso e se realizará mediante processo licitatório.

Art. 2º O espaço público a que se refere o artigo 1º, assim se descreve: um terreno localizado na Rua João José Back, com área de 697,00m² (seiscentos e noventa e sete metros quadrados) e área construída de 287,27m² (duzentos e oitenta e sete metros e vinte e sete centímetros quadrados), na antiga Unidade Central de Saúde.

§ 1º A área disposta no inciso caput deste artigo será reservada à instalação de uma Clínica de Especialidades Médicas e Radiologia e Diagnóstico por Imagem.

§ 2º A disposição de equipamentos e mobiliário a serem utilizados na instalação do empreendimento deverão constar de respectivo

projeto de instalação a ser aprovado pela Secretaria de Saúde.
§ 3º Eventuais alterações ou ampliações de equipamentos e mobiliário ou do espaço destinado a exploração dos serviços de que trata esta lei serão permitidos mediante a anuência do Poder Executivo e parecer favorável da Secretaria de Saúde, após a apresentação por parte da concessionária de respectivo projeto.

Art. 3º Os requisitos para a exploração dos serviços serão dispostos em edital de licitação próprio.

Art. 4º A exploração dos serviços a serem prestados ficarão sujeitos à legislação e fiscalização do Poder concedente, incumbindo aos que as executarem, a sua permanente atualização e adequação às necessidades dos usuários.

Art. 5º O edital de licitação, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores e da Lei Orgânica do Município, conterá exigências relativas:

I - a observação da legislação relativa à execução de obras em espaços públicos, obedecendo, rigorosamente, o projeto aprovado;

II - ao funcionamento das atividades no prazo e nas condições estabelecidas no instrumento de outorga;

III - a não utilização do espaço cedido para finalidade diversa da aprovada, assim como a proibição de transferência ou cessão do espaço ou das atividades objeto de exploração a terceiros, ainda que parcialmente;

IV - a autorização e aprovação prévia e expressa da concedente nas hipóteses da realização de eventuais benfeitorias na área cedida, observadas as disposições contidas no § 2º do art. 2º desta lei;

V - ao cumprimento das exigências impostas como contrapartida, bem como ao pagamento dos tributos incidentes e todas as despesas decorrentes da concessão;

VI - a responsabilização da concessionária, inclusive perante terceiros, por quaisquer prejuízos decorrentes da ocupação do espaço, bem como do trabalho, serviços e obras que executar;

VII - desativação por parte da concessionária das instalações, inclusive com a remoção dos equipamentos e mobiliário, ao término do prazo pactuado, sem direito a qualquer retenção ou indenização, seja a que título for, pelas benfeitorias, ainda que necessárias, obras e trabalhos executados;

VIII - a submissão por parte da concessionária à fiscalização, inspeções e vistorias periódicas da concedente, principalmente quanto às normas de saúde pública;

IX - a manutenção da padronização e exigências técnicas estipuladas no edital;

X - a responsabilidade da concessionária diante dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução dos serviços que se propõe a prestar.

Art. 6º O Poder Executivo poderá, a qualquer tempo, intervir na concessão, com o fim de assegurar a adequação na prestação do serviço, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes.

Parágrafo único. A intervenção será feita através de decreto, que conterá a designação do interventor, o prazo da intervenção e os objetivos e limites da medida.

Art. 7º Extinta a concessão, por quaisquer dos meios previstos em lei ou no edital de licitação, retornam ao Poder concedente todos os bens reversíveis, direitos e privilégios transferidos ao concessionário através do contrato.

Art. 8º A concessão de que trata esta lei será outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogável por igual período.

Art. 9º A concessão ora tratada será regida e embasada, no que

couber, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, pelo edital de licitação e pelas cláusulas contratuais a serem firmadas.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta lei correm por conta de dotações constantes no orçamento municipal.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Forquilha/SC, 22 de novembro de 2011.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 22 de novembro de 2011.

ELISANDRA COLOMBO DONATO

Chefe do Departamento de Governo

Lei Nº 1.742, de 22 de Novembro de 2011.

LEI Nº 1.742, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

DENOMINA RUA NOVO HORIZONTE A VIA PÚBLICA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA

Faço saber que a Câmara Municipal de FORQUILHINHA, Estado de Santa Catarina, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua Novo Horizonte a atual Rua nº 123, que inicia na Rodovia Estadual Joseffhina Lodete Vassoler, no Bairro Vila Franca e segue até a Rua dos Ipês.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Forquilha/SC, 22 de novembro de 2011.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 22 de novembro de 2011.

ELISANDRA COLOMBO DONATO

Chefe do Departamento de Governo

Lei Nº 1.743, de 22 de Novembro de 2011.

LEI Nº 1.743, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

DENOMINA RUA OURIVALDO CORREA A VIA PÚBLICA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA

Faço saber que a Câmara Municipal de FORQUILHINHA, Estado de Santa Catarina, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua OURIVALDO CORREA a atual Rua nº 185, que inicia na Rua das Irmãs Clarissas e segue até o seu final, no Bairro Clarissas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Forquilha/SC, 22 de novembro de 2011.



VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 22 de novembro de 2011.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Abre Créditos Adicionais Suplementares

DECRETO Nº. 100 DE 31 DE OUTUBRO DE 2011.
ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

VANDERLEI ALEXANDRE, Prefeito Municipal de Forquilha, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 51, incisos I e XXIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 13. Inciso V da Lei Municipal nº 1.601 de 24 de novembro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento geral da Prefeitura Municipal de Forquilha no montante de R\$ 172.000,00 (Cento e setenta e dois mil reais), distribuídos nas seguintes contas:

Órgão 10 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
1.024 - IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE TRIAGEM DE LIXO
148 - 4490 - Aplicações Diretas R\$ 172.000,00

TOTAL R\$ 172.000,00

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, será utilizado como fonte de recursos o valor recebido referente ao Termo de Compromisso TAC/PAC nº 721/09, lançado na rubrica 2.4.7.1.99.00 - Outras Transferências de Convênios da União.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha/SC, 31 de outubro de 2011.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 31 de outubro de 2011.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Decreto Nº. 105 de 10 de Novembro de 2011

DECRETO Nº. 105 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011
ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

VANDERLEI ALEXANDRE, Prefeito Municipal de Forquilha, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 51, incisos I e XXIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 13, da Lei Municipal 1.601/2010;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento geral da Prefeitura Municipal de Forquilha, no montante de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), distribuídos nas seguintes contas:

Órgão 04 - Secretaria de Administração e Finanças
2008 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
23 - 3390 - Aplicações Diretas R\$ 30.000,00

Órgão 11 - Fundo M.Reeq.Corpo Bombeiro PM
2038 Manutenção do Funrebom PM

169 - 3390 - Aplicações Diretas R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 40.000,00

Art. 2º - Para Atender ao montante do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, serão utilizados como fonte de recursos, as anulações de valores de dotações orçamentárias, que relacionamos a seguir:

Órgão 04 - Secretaria de Administração e Finanças
2008 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
20 - 3191 - Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias
R\$ 30.000,00

Órgão 11 - Fundo M.Reeq.Corpo Bombeiro PM
2038 Manutenção do Funrebom PM
168 - 3350 - Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos R\$ 5.000,00
170 - 4450 - Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 40.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha/SC, 10 de novembro de 2011.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado em 10 de novembro de 2011.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Decreto Nº. 100 de 31 de Outubro de 2011.

DECRETO Nº. 100 DE 31 DE OUTUBRO DE 2011.
ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

VANDERLEI ALEXANDRE, Prefeito Municipal de Forquilha, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 51, incisos I e XXIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 13. Inciso V da Lei Municipal nº 1.601 de 24 de novembro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento geral da Prefeitura Municipal de Forquilha no montante de R\$ 172.000,00 (Cento e setenta e dois mil reais), distribuídos nas seguintes contas:

Órgão 10 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
1.024 - IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE TRIAGEM DE LIXO
148 - 4490 - Aplicações Diretas R\$ 172.000,00

TOTAL R\$ 172.000,00

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, será utilizado como fonte de recursos o valor recebido referente ao Termo de Compromisso TAC/PAC nº 721/09, lançado na rubrica 2.4.7.1.99.00 - Outras Transferências de Convênios da União.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha/SC, 31 de outubro de 2011.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 31 de outubro de 2011.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Decreto Nº. 103 de 07 de Novembro de 2011.

DECRETO Nº. 103 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011.
ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

VANDERLEI ALEXANDRE, Prefeito Municipal de Forquilha, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 51, incisos I e XXIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 13. Inciso V da Lei Municipal nº 1.601 de 24 de novembro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento geral da Prefeitura Municipal de Forquilha no montante de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), distribuídos nas seguintes contas:

Órgão 05 - Secretaria de Educação
1.011 - CONSTR. AMPLI. REF. E REEQUIP. CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
35 - 4490 - Aplicações Diretas R\$ 90.000,00

TOTAL R\$ 90.000,00

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, será utilizado como fonte de recursos o valor recebido referente ao Termo de Compromisso Nº PAC200270/2011, firmado junto ao FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação, lançado na rubrica 2.4.7.1.99.00 - Outras Transferências de Convênios da União.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha/SC, 07 de novembro de 2011.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 07 de novembro de 2011.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Decreto Nº. 104, de 07 de Novembro de 2011.

DECRETO Nº. 104, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011.
DETERMINA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, XXII e XXIII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Forquilha no dia 14 de novembro de 2011, relativo à comemoração do Dia do Funcionário Público.

Art. 2º Cabe a cada Secretaria viabilizar escala de trabalho para que os serviços públicos não sejam prejudicados.

Art. 3º Os serviços públicos municipais ficarão suspensos na data referida no artigo primeiro.

Parágrafo único. Os serviços públicos considerados essenciais permanecerão em funcionamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha/SC, 07 de novembro de 2011.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 07 de novembro de 2011.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Extrato do Termo Aditivo PMF Nº 83/2011

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 83/2011
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF Nº 186/2010

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - SETEP CONSTRUÇÕES S.A.

DO OBJETO - Execução dos serviços de desassoreamento do Rio Sangão, numa extensão aproximada de 7,5 km, compreendida entre a ponte do bairro Cidade Alta até abaixo da ponte do Nick, e construção de uma ponte com 42,10 metros de comprimento e 5,60 metros de largura, no Município de Forquilha/SC, conforme Convênio Nº. 728151/2009 - Ministério da Integração Nacional representado pela Secretaria Nacional de Defesa Civil, compreendendo o fornecimento da mão-de-obra, máquinas, equipamentos e ferramentas normais e especiais necessárias, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas no memorial descritivo, planilha orçamentária, projeto(s), que ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento como se aqui estivessem transcritos. (CONVENIO Nº. 728133/2009 - Ministério da Integração Nacional/Secretaria Nacional de Defesa Civil);

DO VALOR: O presente termo tem por objeto o aditamento em R\$ 367.240,16 (trezentos e sessenta e sete mil duzentos e quarenta reais e dezesseis centavos) do Contrato PMF nº. 186/2010 para maior, relativo ao acréscimo de alguns serviços adicionais devido a necessidade de obra ou adaptações conforme planilha anexa e aprovada pelo Engenheiro Civil e Gerente de Obras Sr. Ademar João Back, que é parte integrante do presente termo, independentemente de transcrição.

DO FUNDAMENTO LEGAL - Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 25/11/2011

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Fraiburgo

PREFEITURA

Decreto Nº 0353/2011

DECRETO Nº 0353, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com o Art. 14 da Lei Nº 2084, de 09 de Dezembro de 2010;

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto no orçamento do Município de Fraiburgo para o exercício de 2011 crédito adicional suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), nas seguintes dotações:

05.00 - Secretaria de Administração e Planejamento
05.01 - Secretaria de Administração e Planejamento
04.122.0002.2.005 - Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento
3.3.50.00.00 - Transferências à Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos - Recurso 0.1.0200 (19)
R\$
12.000,00

Total R\$ 12.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto correrá à conta do provável excesso a ser apurado até o final do exercício, nas rubricas abaixo relacionadas.

417220101 - Cota Parte do ICMS R\$ 12.000,00

Total R\$ 12.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
FRAIBURGO, 02 DE DEZEMBRO DE 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto Nº 0354/2011

DECRETO Nº 0354, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.
HOMOLOGA A CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0032 DE 25 DE OUTUBRO DE 2011.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologada a classificação do processo de seleção para contratação em caráter temporário nº. 0032, de 25 de outubro de 2011, conforme listas anexas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
FRAIBURGO, SC, 02 DE DEZEMBRO DE 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
Nº 0032 DE 25 DE OUTUBRO DE 2011

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: Quadro:

Código: Área de Atuação:

Disciplina:

CrITÉrios de Desempate

1º 2º 3º 4º 5º 6º

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos
1	6	ZELIA APARECIDA MOREIRA	8
2	4	JULIANA APARECIDA VICENTE	8
3	7	BRUNA DOS SANTOS	8
4	2	ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	0
5	3	LUZIANE DE OLIVEIRA	0
6	1	JUCELI FAGUNDES DE ALMEIDA	0

Tempo Serviço	Cursos Área Esp.	Cursos Outras Áreas	Núm. Filhos	Portador Defic.	Data Nascimento
0	0	1	1	NÃO	13/11/1967
0	0	1	1	NÃO	28/3/1985
0	0	1	0	NÃO	9/2/1993
0	0	0	2	NÃO	16/3/1988
0	0	0	1	NÃO	4/6/1983
0	0	0	1	NÃO	18/12/1986



Estado de Santa Catarina
 Prefeitura Municipal de Fraiburgo

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
 Nº 0032 DE 25 DE OUTUBRO DE 2011**

**Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Cargos
 Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate**

Cargo: **2 - Agente Comunitário de Saúde – Bairro Santa Monica**

Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **2** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Agente Comunitário de Saúde – Bairro Santa**

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES PARA O CARGO 2 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO SANTA MONICA		



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
Nº 0032 DE 25 DE OUTUBRO DE 2011

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **Agente Epidemiológico** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **3** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Agente Epidemiológico**

CrITÉrios de Desempate

1º 2º 3º 4º 5º 6º

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos
1	8	JOCELAINÉ FERREIRA	10
2	9	ELIZANGELA DE OLIVEIRA	7
3	5	VERONICA DE OLIVEIRA	7

Tempo Serviço	Cursos Área Esp.	Cursos Outras Áreas	Núm. Filhos	Portador Defic.	Data Nascimento
0	2	1	0	NÃO	27/11/1985
0	0	0	2	NÃO	10/5/1987
0	0	0	1	NÃO	10/7/1985

Decreto Nº 0355/2011

DECRETO Nº 0355, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO PARA FINS DE ESTÁGIO PROBATÓRIO INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. 135, DE 28 DE SETEMBRO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Os procedimentos relativos à avaliação especial de desempenho de servidor público municipal ocupante de cargo de provimento efetivo para fins de estágio probatório deverão observar as disposições contidas na Lei Complementar n. 135, de 28 de setembro de 2011 e neste Decreto.

Art. 2º. Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo no âmbito do Município de Fraiburgo, em virtude de concurso público, ficará sujeito ao estágio probatório pelo período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de Avaliação Especial de Desempenho para o cargo.

Parágrafo único. As avaliações serão divididas em 6(seis) períodos de 6(seis) meses cada, contados da data da posse do servidor no serviço público municipal, excluídos os dias de licenças e afastamentos referidos no § 1º, do artigo 2º, da Lei Complementar n. 135/2011.

Art. 3º. Os membros da Comissão de Avaliação de Servidor Efetivo em Estágio Probatório - CASEP, foram nomeados através da Portaria n. 2021/2011, observarão todas as disposições contidas no artigo 17, da Lei Complementar n. 135/2011 e reunir-se-ão sempre que necessário.

Art. 4º. As avaliações especiais de desempenho obedecidas as etapas previstas nos incisos I e II, do parágrafo 1º, do artigo 4º, da Lei Complementar n. 135/2011, serão realizadas mediante a aplicação e preenchimento das Fichas de Avaliação Especial de Desempenho (FAED) (Anexo I-A e I-B, da Lei Complementar n. 135/2011).

Art. 5º. Os preenchimentos das fichas de avaliações de desempenho previstos no artigo anterior, deverão ser realizados pelos Secretários, Chefes Imediatos e Servidores lotados no Setor, além do próprio servidor avaliado (auto-avaliação), através de sistema informatizado disponibilizado no endereço eletrônico www.fraiburgo.sc.gov.br/fad, de acordo com a rede de avaliadores definidos pela CASEP.

Art. 6º. Os Secretários, Chefes Imediatos, servidores lotados no Setor e o servidor avaliado deverão acessar o site www.fraiburgo.sc.gov.br/fad, cadastrar senha de acesso, de uso pessoal e intransferível, digitar login e a senha, para acessar as fichas de avaliações, que deverão ser preenchidas até o final do prazo estipulado e divulgado pela CASEP.

Parágrafo único. A primeira avaliação dos servidores que cumpriam o período de avaliação até o dia 1º/12/2011 deverá ser realizada até o dia 16/12/2011, podendo ser prorrogado a critério da CASEP.

Art. 7º. Para cadastramento inicial os avaliadores serão orientados pelos membros da CASEP e por servidores designados pelo Secretário de Administração e Planejamento.

Parágrafo único. A realização das avaliações é de responsabilidade de cada avaliador, não podendo haver interferências da CASEP ou de outros servidores, além de auxílios específicos de acesso ao

sistema.

Art. 8º. Os resultados das avaliações gravados em sistema informatizado somente serão acessíveis a CASEP e o resultado será disponibilizado para cada servidor interessado no mesmo endereço eletrônico de preenchimento das avaliações, acessível através de seu login e senha.

Art. 9º. Todos os avaliadores integrantes da rede deverão fazer as avaliações, cabendo a CASEP informá-los dos procedimentos e prazos para realizarem, sob pena de responsabilização disciplinar.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração e Planejamento e pela Comissão de Avaliação de Servidor Efetivo em Estágio Probatório - CASEP.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

FRAIBURGO, SC, 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2060/2011

PORTARIA N.º 2.060 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato de ZÉLIA APARECIDA MOREIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº. 018.588.569-14, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, por 40 horas semanais, a partir de 01 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 02 de dezembro de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2061/2011

PORTARIA N.º 2.061 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 022 de 05 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, a



servidora ROSANA ETELVINA DA ROSA CAMARGO, que se encontra afastada em auxílio doença;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de ALINE DE FREITAS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 041.262.689-60, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 07 de dezembro de 2011 até 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 02 de dezembro de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2062/2011

PORTARIA N.º 2.062 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 0022 de 05 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - ANOS INICIAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, a servidora ROSANA ETELVINA DA ROSA CAMARGO, que se encontra afastada em Auxílio Doença;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de NILDA APARECIDA ANTUNES DOS ANJOS DA SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 703.069.409-06, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ANOS INICIAIS, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 07 de dezembro de 2011 até 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 02 de dezembro de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2063/2011

PORTARIA N.º 2.063 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0023 de 11 de novembro de 2010

e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando que estará substituindo, por 40 horas semanais, a servidora ONILSE MARIA ANTUNES, que se encontra afastada em Auxílio Doença;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de ROBERTA PEDROSO LEANDRO DE PAULA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 058.812.279-30, contratada em caráter temporário na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 07 de dezembro de 2011 até 01 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 02 de dezembro de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2064/2011

PORTARIA N.º 2.064 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0024 de 17 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, para atender excepcional interesse público, na área da Saúde;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de LUCIANA DOMINGUES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 020.167.669-99, contratada em caráter temporário na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 07 de dezembro de 2011 até 01 de julho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 02 de dezembro de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Extração de Contrato Nº 0031/2011-SF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11SF31

Contratante: Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI. Contratada: HEXIS CIENTÍFICA S/A. Objeto: aquisição de materiais para uso e manutenção do Laboratório para Testes de Água Tratada na Estação de Tratamento no bairro Santo Antônio (ETA). Valor total do Contrato R\$ 3.206,56 (três mil, duzentos e seis reais e cinquenta e seis centavos). Data: 24.11.2011. Vigência: 24.11.2011 a 31.12.2011. Processo Administrativo Licitatório nº 0028/2011 - SF. de Pregão Presencial nº 0017.

Fraiburgo/SC, 30 de Novembro de 2011.
ADEMIR PEDRO PERIN
Presidente da Sanefrai

Extrato de Contrato Nº 0032/2011-SF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11SF32

Contratante: Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI. Contratada: ÁGUA AZUL POÇOS ARTESIANOS LTDA. Objeto: aquisição de dois conjuntos de Moto bomba para instalação no poço P4 localizado na ETE Jardim América e no poço P10 localizado no bairro São Miguel. Valor total do Contrato R\$ 30.850,00 (trinta mil, oitocentos e cinquenta reais) Data: 24.11.2011. Vigência: 24.11.2011 a 24.11.2012. Processo Administrativo Licitatório nº 0029/2011 - SF. de Pregão Presencial nº 0018.

Fraiburgo/SC, 30 de Novembro de 2011.
ADEMIR PEDRO PERIN
Presidente da Sanefrai

Extrato de Contrato Nº 0033/2011-SF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11SF33

Contratante: Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI. Contratada: PRÓ-ANÁLISE QUÍMICA E DIAGNÓSTICA LTDA. Objeto: aquisição de equipamento para implantação do Laboratório para testes de água tratada na Estação de Tratamento de Água da SANEFRAI, no bairro Santo Antônio. Valor total do Contrato R\$ 1.460,00 (um mil, quatrocentos e sessenta reais). Data: 25.11.2011. Vigência: 25.11.2011 a 31.12.2012. Processo Administrativo Licitatório nº 0031/2011 - SF. Dispensa de Licitação nº 0003.

Fraiburgo/SC, 30 de Novembro de 2011.
ADEMIR PEDRO PERIN
Presidente da Sanefrai

Extrato de Contrato Nº 0036/2011-FMS

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11FMS36

Contratante: Município de Fraiburgo através do Fundo Municipal de Saúde. Contratada: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA. Objeto: aquisição de suplementos alimentares para crianças carentes do município de Fraiburgo. Valor Contrato: R\$ 2.547,00 (dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais). Data: 21.11.2011. Vigência: 21.11.2011 a 31.12.2011. Processo Administrativo Licitatório nº 0031/2011 - FMS - Pregão Presencial nº 0023/2011.

Fraiburgo/SC, 30 de novembro de 2011
NILCE PINZ
Secretária de Saúde

Extrato de Contrato Nº 269/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF269

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: AVAJ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME. Objeto contratação de empresa do ramo para a prestação de serviços referente a show musical para realização da Caravana da Florada da Canção 2011, no dia 20 de novembro de 2011 na localidade de Arroio da Barra, interior do município de Fraiburgo. VALOR R\$ 1.495,31 (hum mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos). Data: 04.11.2011. Vigência: De 04.11.2011 a 31.12.2011. Processo Administrativo Licitatório nº 0210/2011-PMF. Pregão Presencial nº 0134/2011.

Fraiburgo/SC, 30 de novembro de 2011
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 270/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF270

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: JOSÉ DAVI SOBRINHO EPP. Objeto: contratação de empresa do ramo para o fornecimento de artigos pirotécnicos destinados a realização de show das festividades de final de ano do Município. VALOR R\$ 32.468,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais). Data: 04.11.2011. Vigência: De 04.11.2011 a 31.12.2011. Processo Administrativo Licitatório nº 0212/2011-PMF. Pregão Presencial nº 0136/2011.

Fraiburgo/SC, 30 de novembro de 2011
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 271/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF271

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: MECÂNICA JUNIOR AUTO DIESEL LTDA ME. Objeto: contratação de empresa do ramo para a recuperação completa do motor diesel OM 352 TURBO (peças e mão-de-obra) da PA Carregadeira W20B CASE, nº de patrimônio nº 53. VALOR R\$ 11.050,00 (onze mil e cinquenta reais). Data: 04.11.2011. Vigência: De 04.11.2011 a 04.05.2012. Processo Administrativo Licitatório nº 0216/2011-PMF. Pregão Presencial nº 0139/2011.

Fraiburgo/SC, 30 de novembro de 2011
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 272/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF272

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: COMERCIAL BJX SOLUÇÕES LTDA - ME. Objeto: AQUISIÇÃO DE LOUSAS INTERATIVAS E PROJETOR DE IMAGEM. VALOR R\$ 57.990,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e noventa reais). Data: 08.11.2011. Vigência: De 08.11.2011 a 10.11.2014. Processo Administrativo Licitatório nº 0007/2011-CINCO. Pregão Eletrônico nº 0003A/2011. Registro de preços nº 0004/2011-CINCO

Fraiburgo/SC, 30 de novembro de 2011
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 273/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF273

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: 3S MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA ME. Objeto: aquisição de materiais didáticos para distribuição aos alunos dos Centros de Educação e Educação de Jovens e Adultos (EJA) deste município, no kit escolar 2012. VALOR R\$ 17.499,87 (dezesete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos). Data: 10.11.2011. Vigência: De 10.11.2011 a 31.12.2011. Processo Administrativo Licitatório nº 0218/2011-PMF. Pregão Presencial nº 0140/2011.

Fraiburgo/SC, 30 de novembro de 2011
NELMAR PNZ
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 274/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF274

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: COMERCIAL CRONUS LTDA. Objeto: aquisição de materiais didáticos para distribuição aos alunos dos Centros de Educação e Educação de Jovens e Adultos (EJA) deste município, no kit escolar 2012. VALOR R\$ 16.439,96 (dezesesseis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos). Data: 10.11.2011. Vigência: De 10.11.2011 a 31.12.2011. Processo Administrativo Licitatório nº 0218/2011-PMF. Pregão Presencial nº 0140/2011.

Fraiburgo/SC, 30 de novembro de 2011
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 275/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF275

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: CANTINHO DO PAPEL PAPELARIA LTDA ME. Objeto: aquisição de materiais didáticos para distribuição aos alunos dos Centros de Educação e Educação de Jovens e Adultos (EJA) deste município, no kit escolar 2012. VALOR R\$ 31.249,84 (trinta e um mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). Data: 10.11.2011. Vigência: De 10.11.2011 a 31.12.2011. Processo Administrativo Licitatório nº 0218/2011-PMF. Pregão Presencial nº 0140/2011.

Fraiburgo/SC, 30 de novembro de 2011
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 276/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF276

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: S VIEIRA DOS REIS EPP. Objeto: contratação de empresa do ramo para o fornecimento de artigos pirotécnicos destinados a realização de show das festividades de final de ano do Município. VALOR R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais).Data: 17.11.2011. Vigência: De 17.11.2011 a 31.12.2011. Processo Administrativo Licitatório nº 0212/2011-PMF. Pregão Presencial nº 0136/2011.

Fraiburgo/SC, 30 de novembro de 2011
NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 277/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF277

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: POMIFRAI FRUITICULTURA S/A. Objeto: aquisição de imóvel rural, sem benfeitorias. VALOR R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais). Data: 17.11.2011. Vigência: De 17.11.2011 a 29.02.2012. Processo Administrativo Licitatório nº 0223/2011-PMF. Dispensa de Licitação nº 0015/2011.

Fraiburgo/SC, 30 de novembro de 2011
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 278/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF278

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: ATERPLAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução do recapeamento asfáltico com CBUQ sobre pavimento asfáltico e paralelepípedos existentes na rua Arnoldo Frey, situada no Centro, nesta cidade de Fraiburgo. VALOR R\$ 135.632,15 (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais e quinze centavos). Data: 17.11.2011. Vigência: de 17.11.2011 a 17.12.2011. Processo Administrativo Licitatório nº 0213/2011-PMF. Tomada de Preços nº 0027/2011. Recursos próprios.

Fraiburgo/SC, 17 de novembro de 2011
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 279/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF279

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: TYSON DO BRASIL ALIMENTOS LTDA. Objeto: a aquisição de gêneros alimentícios para formação dos kits natalinos ITEM 1, prevista em Edital e em sua proposta comercial, para distribuição aos servidores públicos municipais no mês de dezembro de 2011. VALOR R\$ 21.237,50 (vinte e um mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Data: 17.11.2011. Vigência: de 17.11.2011 a 31.12.2011. Processo Administrativo Licitatório nº 0219/2011-PMF. Pregão Presencial nº 0141.

Fraiburgo/SC, 30 de novembro de 2011
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 280/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF280

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: SUPERMERCADO JOTA LTDA. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para formação dos kits natalinos, ITENS 2, 3 e 5 previstos em Edital e em sua proposta comercial, para distribuição aos servidores públicos municipais no mês de dezembro de 2011. VALOR R\$ 40.375,00 (quarenta mil, trezentos e setenta e cinco reais). Data: 17.11.2011. Vigência: de 17.11.2011 a 31.12.2011. Processo

Administrativo Licitatório nº 0219/2011-PMF. Pregão Presencial nº 0141.

Fraiburgo/SC, 30 de novembro de 2011
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 281/2011-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF281

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: SUPERMERCADO SERVELAR LTDA. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para formação dos kits natalinos, ITENS 4 e 6 previstos em Edital e em sua proposta comercial, para distribuição aos servidores públicos municipais no mês de dezembro de 2011. R\$ 13.387,50 (treze mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Data: 17.11.2011. Vigência: de 17.11.2011 a 31.12.2011. Processo Administrativo Licitatório nº 0219/2011-PMF. Pregão Presencial nº 0141.

Fraiburgo/SC, 30 de novembro de 2011
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 282/2011-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF282

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: AUTO MECÂNICA GERAL LTDA. Objeto: aquisição de aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, fabricação nacional, para uso da Secretaria de Ação Social. Valor total R\$ 32.250,00 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais). Data: 18.11.2011. Vigência: de 18.11.2011 a 18.11.2012. Processo Administrativo Licitatório nº 0220/2011-PMF. Pregão Presencial nº 0142.

Fraiburgo/SC, 30 de novembro de 2011
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 283/2011-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF283

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: SUPERMERCADO SERVELAR LTDA. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para realização de almoço aos participantes do Seminário sobre Bovinocultura do Leite, que acontecerá no dia 06/12/2011 no Centro de Convivência da Melhor Idade Flor de Maçã. Valor total R\$ 1.818,59 (um mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta e nove centavos). Data: 21.11.2011. Vigência: de 21.11.2011 a 31.12.2011. Processo Administrativo Licitatório nº 0221/2011-PMF. Pregão Presencial nº 0143.

Fraiburgo/SC, 30 de novembro de 2011
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 284/2011-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF284

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: MECÂNICA

JUNIOR AUTO DIESEL LTDA ME. Objeto: contratação de empresa do ramo para a recuperação completa do motor diesel OM 366 TURBO (peças e mão-de-obra) da PA Carregadeira Michigan 75III, nº de patrimônio nº 43. Valor total R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais). Data: 25.11.2011. Vigência: de 25.11.2011 a 25.05.2012. Processo Administrativo Licitatório nº 0232/2011-PMF. Pregão Presencial nº 0147.

Fraiburgo/SC, 30 de novembro de 2011
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 285/2011-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF285

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: RECAPADORA FRAIBURGO LTDA. Objeto: contratação de empresa do ramo contratação de empresa do ramo para a prestação de serviços na duplagem de pneus novos. Valor total R\$ 3.860,00 (três mil, oitocentos e sessenta reais) Data: 30.11.2011. Vigência: de 30.11.2011 a 29.02.2012. Processo Administrativo Licitatório nº 0234/2011-PMF. Pregão Presencial nº 0149.

Fraiburgo/SC, 30 de novembro de 2011
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 286/2011-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF286

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: DISMACENTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP. Objeto: aquisição de móveis sob medida, cadeiras, eletrodomésticos e outros para a Unidade de Saúde São Miguel e 1 (um) bebedouro mais 12 (doze) cadeiras de aproximação para uso no CAPS (Centro de Atenção Psicossocial). Valor total R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais) Data: 30.11.2011. Vigência: de 30.11.2011 a 31.01.2012. Processo Administrativo Licitatório nº 0233/2011-PMF. Pregão Presencial nº 0148.

Fraiburgo/SC, 30 de novembro de 2011
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 287/2011-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF287

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: SLS COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME. Objeto: aquisição de móveis sob medida, cadeiras, eletrodomésticos e outros para a Unidade de Saúde São Miguel e 1 (um) bebedouro mais 12 (doze) cadeiras de aproximação para uso no CAPS (Centro de Atenção Psicossocial). Valor total R\$ 23.099,95 (vinte e três mil, noventa e nove reais e noventa e cinco centavos). Data: 30.11.2011. Vigência: de 30.11.2011 a 31.01.2012. Processo Administrativo Licitatório nº 0233/2011-PMF. Pregão Presencial nº 0148.

Fraiburgo/SC, 30 de novembro de 2011
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Aditivo de Contrato Nº 0027/2011-FMS
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT11FMS26

Nº DO ADITIVO: TA11FMS27

Contratante: Município de Fraiburgo através do Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: GENTE SEGURADORA S/A. Objeto do Contrato: Contratação de empresa seguradora para a realização de seguro de 14 (quatorze) veículos, microônibus e ambulâncias de diversas marcas e modelos que estão sendo utilizados na Secretaria de Saúde deste Município, dos quais 13 (treze) com cobertura contra terceiros e com assistência 24 (vinte e quatro) horas e 1 (um) com cobertura total, durante o período de maio a dezembro de 2011. Objeto do aditivo: As partes do Contrato acima epigrafado, ajustam e contratam a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda o qual será de 1º/01/2012 a 31/07/2012. Valor do Aditivo: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) .Data: 30.11.2011. Vigência do Contrato: 01.06.2011 a 31.12.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0013/2011 - FMS. Pregão Presencial nº 0009/2011 - FMS

Fraiburgo SC, 30 de Novembro de 2011.

NILCE PINZ
Secretária de Saúde

Extrato do Aditivo de Contrato Nº 0026/2011-FMS
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT11FMS25

Nº DO ADITIVO: TA11FMS26

Contratante: Município de Fraiburgo através do Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S/A.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa seguradora para a realização de seguro de 14 (quatorze) veículos, microônibus e ambulâncias de diversas marcas e modelos que estão sendo utilizados na Secretaria de Saúde deste Município, dos quais 13 (treze) com cobertura contra terceiros e com assistência 24 (vinte e quatro) horas e 1 (um) com cobertura total, durante o período de maio a dezembro de 2011. Objeto do aditivo: As partes do Contrato acima epigrafado, ajustam e contratam a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda o qual será de 1º/01/2012 a 31/07/2012. Valor do Aditivo: R\$ 7.188,54 (sete mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos). Data: 30.11.2011. Vigência do Contrato: 01.06.2011 a 31.12.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0013/2011 - FMS. Pregão Presencial nº 0009/2011 - FMS

Fraiburgo SC, 30 de Novembro de 2011.

NILCE PINZ
Secretária de Saúde

Extrato do Aditivo de Contrato Nº 0176/2011-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT10PMF129

Nº DO ADITIVO: TA11PMF176

Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.

Contratada: MAURÍCIO ELY PUTTKAMMER ME - MEP ENGENHARIA. Objeto do Contrato : Contratação de empresa do ramo para execução da Ampliação e Reformulação da Praça do Colono, interligando com Passeio Público até a Praça Maria Frey e o Circuito de

Lazer e Saúde, situada no Centro desta cidade de Fraiburgo. OBJETO DO ADITIVO: As partes do contrato epigrafado, de comum acordo ajustam e contratam a prorrogação do prazo de vigência e de execução até a data de 30/01/2012. Data: 29.11.2011. Vigência do Contrato: 27.09.2010 a 01.12.2011. Processo Administrativo Licitatório nº 0131/2010 - PMF . Tomada de Preços nº 0011.

Fraiburgo SC, 30 de novembro de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Aditivo de Contrato Nº 0006/2011-FME
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT11FME07

Nº DO ADITIVO: TA11FME06

Contratante: Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FME. Contratada: ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S/A. Objeto do Contrato: Contratação de empresa seguradora para a realização de seguro de 02 (dois) veículo e microônibus de diversas marcas e modelos que estão sendo utilizados na Fundação Municipal de Esportes deste Município, dos quais serão os dois com cobertura contra terceiros, com assistência 24 (vinte e quatro) horas completa e com guincho que atenda até 800 (oitocentos) Km; durante o período de maio a dezembro de 2011. Objeto do Aditivo: Pelo fato do objeto do contrato epigrafado ser considerado de natureza contínua, de acordo com o art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93 e com a sua Cláusula Décima Segunda, ajustam e contratam a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda o qual será de 1º/01/2012 a 31/07/2012. Valor do aditivo: R\$ 2.559,28 (dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos). Data do Aditivo: 30.11.2011. Data da vigência: 01.06.2011 a 31.12.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0008/2011. Pregão Presencial nº 0006/2011 - FME

MOACIR GABRIEL DA CRUZ
Assessor da Superintendência

Extrato do Aditivo de Contrato Nº 0164/2011-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT11PMF91

Nº DO ADITIVO: TA11PMF164

Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.

Contratada: CONSTRULACER - COMÉRCIO E COSTRUÇÕES LACERDÓPOLIS LTDA. Objeto do Contrato: Execução da construção e recuperação de sistema viário através da execução de passeios da Av. Arnoldo Frey e outras, situadas no Centro, nesta cidade de Fraiburgo, com área total a pavimentar de 5.271,94 m². OBJETO DO ADITIVO: As partes do contrato epigrafado, de comum acordo ajustam e contratam a prorrogação do prazo de vigência que consta da Cláusula Terceira para até a data de 09/12/2011. Data: 08.11.2011. Vigência do Contrato: 11.03.2011 a 09.11.2011. Processo Administrativo Licitatório nº 0028/2011 - PMF. Tomada de Preços nº 0004.

Fraiburgo SC, 30 de novembro de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Aditivo de Contrato Nº 0165/2011-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

CT10PMF116
Nº DO ADITIVO: TA11PMF165

Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
Contratada: CONSEST PRÉ-MOLDADOS LTDA. Objeto do Contrato: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de Assistência Técnica Individual para Habitação de Interesse Social, compreendendo o levantamento da situação atual de unidades habitacionais e elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, de 100 (cem) casas residenciais existentes no Bairro São Miguel, na cidade de Fraiburgo. OBJETO DO ADITIVO: As partes do contrato epigrafado, de comum acordo ajustam e contratam a prorrogação do prazo de vigência que consta da Cláusula Terceira para até a data de 10/12/2011. Data: 09.11.2011. Vigência do Contrato: 10/09/2010 a 10/11/2011. Processo Administrativo Licitatório nº 0130/2010 - PMF. Tomada de Preços nº 0010.

Fraiburgo SC, 30 de novembro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Aditivo de Contrato Nº 0166/2011-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
CT11PMF199
Nº DO ADITIVO: TA11PMF166

Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
Contratada: SUPERMERCADO SERVELAR LTDA. Objeto do Contrato: Aquisição de leite para doação às famílias carentes do Município. OBJETO DO ADITIVO: As partes do contrato epigrafado, de comum acordo ajustam e contratam a prorrogação do prazo de vigência que consta da Cláusula Oitava para até a data de 31/12/2011 e o acréscimo na quantidade do ITEM 01. Data: 09.11.2011. Vigência do Contrato: 08/08/2011 a 30/11/2011. Processo Administrativo Licitatório nº 0144/2011 - PMF. Pregão Presencial nº 0082- PMF.

Fraiburgo SC, 30 de novembro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Aditivo de Contrato Nº 0167/2011-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
CT10PMF23
Nº DO ADITIVO: TA11PMF167

Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
Contratada: CONSTRUTORA E INCORPORADORA SAKS LTDA. Objeto do Contrato: Construção de um Centro de Educação Infantil no bairro Bela Vista, nesta cidade, com área total de 1.118,48 m². OBJETO DO ADITIVO: As partes do contrato epigrafado, de comum acordo ajustam e contratam a prorrogação do prazo de vigência que consta da Cláusula Terceira para até a data de 23/01/2012. Data: 09.11.2011. Vigência do Contrato: 01.02.2010 a 23.11.2011. Processo Administrativo Licitatório nº 0163/2009 - PMF. Tomada de Preços nº 0014 - PMF.

Fraiburgo SC, 30 de novembro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Aditivo de Contrato Nº 0168/2011-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
CT11PMF220
Nº DO ADITIVO: TA11PMF168

Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
Contratada: COOPERATIVA DE ARTESÃOS DE ARROIO TRINTA - COOPERTRINTA. Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, conforme artigo 18 da Resolução nº 38/2009. OBJETO DO ADITIVO: As partes do contrato epigrafado, de comum acordo ajustam e contratam a prorrogação do prazo de vigência que consta da sua Cláusula Sétima para até o dia 31 de dezembro de 2011. Data: 16.11.2011. Vigência do Contrato: 19.08.2011 a 30.11.2011. Processo Administrativo Licitatório nº 0143/2011 - PMF. Pregão Presencial nº 0081A .

Fraiburgo SC, 30 de novembro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Aditivo de Contrato Nº 0169/2011-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
CT11PMF214
Nº DO ADITIVO: TA11PMF169

Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
Contratada: FRAYTURBO COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA. Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada no ramo de internet para fornecimento de links aos órgãos da administração direta, indireta, autarquia, fundo e fundação do município de Fraiburgo. OBJETO DO ADITIVO: As partes do contrato epigrafado, de comum acordo ajustam e contratam alterar o fornecimento de Serviços de link de internet com velocidade mínima de 1 MB no valor mensal de R\$: 53,48 para 1 MB dedicado no valor de R\$ 147,45 (cento e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) na Secretaria de Agropecuária e Meio-Ambiente, durante o período de vigência do contrato, a partir do dia 16/11/2011. Valor do aditivo: R\$ 860,56 (oitocentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos). Data: 16.11.2011. Vigência do Contrato: 01.09.2011 a 31.12.2011. Processo Administrativo Licitatório nº 0153/2011 - PMF. Pregão Presencial nº 0090/2011.

Fraiburgo SC, 30 de novembro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Aditivo de Contrato Nº 0170/2011-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
CT11PMF219
Nº DO ADITIVO: TA11PMF170

Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
Contratada: COOPERATIVA DOS ASSENTADOS DA REGIÃO DO CONTESTADO. Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, conforme artigo 18 da Resolução nº 38/2009. OBJETO DO ADITIVO: As partes do contrato epigrafado, de comum acordo ajustam e contratam o acréscimo na quantidade do ITEM 09. Valor do aditivo: R\$ 2.245,89 (dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos). Data: 17.11.2011. Vigência do Contrato: 19.08.2011 a 31.12.2011. Processo Administrativo Licitatório nº 0143/2011 - PMF. Pregão Presencial nº 0081A.

Fraiburgo SC, 30 de novembro de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Aditivo de Contrato Nº 0171/2011-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
CT10PMF155
Nº DO ADITIVO: TA11PMF171

Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
Contratada: BALESTRIN IMÓVEIS LTDA. Objeto do Contrato: Locação de um imóvel residencial urbano, apartamento, com 158,50 m², situado na Av. 7 de Setembro, nº 151, Apto nº 302, Edifício Tirol, Centro, nesta cidade de Fraiburgo-SC. OBJETO DO ADITIVO: As partes do contrato epigrafado, de comum acordo ajustam e contratam a prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Segunda para mais 12 (doze) meses, ficando vigente até o dia 24 de novembro de 2012. Valor do aditivo: R\$ 13.908,00 (treze mil, novecentos e oito reais). Data: 18.11.2011. Vigência do Contrato: 24.11.2010 a 24.11.2011. Processo Administrativo Licitatório nº 0196/2010 - PMF. Dispensa nº 0014/2010 - PMF .

Fraiburgo SC, 30 de novembro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Aditivo de Contrato Nº 0172/2011-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
CT11PMF214
Nº DO ADITIVO: TA11PMF172

Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
Contratada: FRAYTURBO COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA. Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada no ramo de internet para fornecimento de links aos órgãos da administração direta, indireta, autarquia, fundo e fundação do município de Fraiburgo. OBJETO DO ADITIVO: As partes do contrato epigrafado, de comum acordo ajustam os acréscimos de alguns serviços de acesso a internet nos seguintes pontos e velocidades mínimas: Escola Antônio Porto Burda - Sala Informatizada, 1MB ; Escola São Miguel - Sala informatizada , 1MB Valor do aditivo: R\$ 142,62 (cento e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos). Data: 21.11.2011. Vigência do Contrato: 01.09.2011 a 31.12.2011. Processo Administrativo Licitatório nº 0153/2011 - PMF. Pregão Presencial 0090/2011.

Fraiburgo SC, 30 de novembro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Aditivo de Contrato Nº 0173/2011-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
CT10PMF141
Nº DO ADITIVO: TA11PMF173

Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
Contratada: CONSTRUTORA MAYOR LTDA. Objeto do Contrato: Execução da construção da Central de Comercialização de Produtos da Agricultura Familiar, com 230,91 m², situada na Avenida João Marques Vieira, "Praça do Colono", no Centro da cidade de Fraiburgo, de acordo com os Projetos, Memorial Descritivo e Quantitativo. OBJETO DO ADITIVO: As partes do contrato epigrafado, de comum acordo ajustam e contratam a prorrogação do

prazo de vigência e de execução que constam da sua Cláusula Terceira e Aditivos nºs TA11PMF74, TA11PMF118 e TA11PMF152 para mais 30 (trinta) dias, ficando vigente até o dia 21 de dezembro de 2011. Data: 21.11.2011. Vigência do Contrato: 09/11/2010 a 21/11/11 . Processo Administrativo Licitatório nº 0160/2010 - PMF. Tomada de Preços nº 0016.

Fraiburgo SC, 30 de novembro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Aditivo de Contrato Nº 0174/2011-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
CT11PMF201
Nº DO ADITIVO: TA11PMF174

Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
Contratada: MERCADO ANTONIO FINCK LTDA. Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação dos internos dos Abrigos (Casas Lares) deste município. OBJETO DO ADITIVO: As partes do contrato epigrafado, de comum acordo ajustam e contratam a prorrogação do prazo de vigência que consta da sua Cláusula Sétima para até o dia 31 de dezembro de 2011. Data: 22.11.2011. Vigência do Contrato: 09.08.2011 a 30.11.2011. Processo Administrativo Licitatório nº 0145/2011 - PMF . Pregão Presencial nº 0083.

Fraiburgo SC, 30 de novembro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Aditivo de Contrato Nº 0175/2011-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
CT10PMF138
Nº DO ADITIVO: TA11PMF175

Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
Contratada: ATIAIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto do Contrato : Aquisição de equipamentos para uso na Central de Comercialização de Produtos da Agricultura Familiar, que será construída na Avenida João Marques Vieira, "Praça do Colono", no Centro da cidade de Fraiburgo/SC. OBJETO DO ADITIVO: As partes do contrato epigrafado, de comum acordo ajustam e contratam prorrogar o prazo de vigência do presente contrato por mais 30 (trinta) dias, ficando vigente até o dia 23 de dezembro de 2011. Data: 23.11.2011. Vigência do Contrato: 26.10.2010 a 23.11.2011. Processo Administrativo Licitatório nº 0159/2010 - PMF . Pregão Presencial nº 0110.

Fraiburgo SC, 30 de novembro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Aditivo de Contrato Nº 0177/2011-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
CT11PMF276
Nº DO ADITIVO: TA11PMF177

Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
Contratada: S VIEIRA DOS REIS EPP. Objeto do Contrato : Contratação de empresa do ramo para o fornecimento de artigos pirotécnicos destinados a realização de show das festividades de final

de ano do Município. OBJETO DO ADITIVO: As partes do contrato epigrafado, de comum acordo ajustam e contratam o acréscimo na quantidade dos ITENS 1, 2, 3, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 36, 37 e 38. Valor do Aditivo: R\$ 8.219,84 (oito mil, duzentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos). Data: 28.11.2011. Vigência do Contrato: 17.11.2011 a 31.12.2011. Processo Administrativo Licitatório nº 0212/2011 - PMF Pregão Presencial nº 0136.

Fraiburgo SC, 30 de novembro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Aditivo de Contrato Nº 0178/2011-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT11PMF147
Nº DO ADITIVO: TA11PMF178

Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
Contratada: ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A. Objeto do Contrato : Contratação de empresa seguradora para a realização de seguro de veículos da frota do Município. OBJETO DO ADITIVO: As partes do contrato epigrafado, de comum acordo ajustam e contratam ajustam e contratam firmar o presente Termo em função de endosso para inclusão do veículo Chevrolet Prisma Sedan LT 1.4 Econ. Flex 2011/2012, com assistência 24 (vinte e quatro) horas e guincho de até 800 km. Valor do Aditivo: R\$ 123,31 (cento e vinte e três reais e trinta e um centavos) . Data: 30.11.2011. Vigência do Contrato: 30/05/2011 a 31/12/2011. Processo Administrativo Licitatório nº 0085/2011 - PMF . Pregão Presencial nº 0045

Fraiburgo SC, 30 de novembro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Aditivo de Contrato Nº 0179/2011-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT11PMF259
Nº DO ADITIVO: TA11PMF179

Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
Contratada: PEDRA AZUL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto do Contrato : Aquisição de materiais elétricos diversos para uso na confecção de enfeites para a decoração natalina e eventos do "Cinqüentenário do Município de Fraiburgo". OBJETO DO ADITIVO: As partes do contrato epigrafado, de comum acordo ajustam e contratam o acréscimo na quantidade do ITEM 14 do LOTE 01 . Valor do Aditivo: R\$ 66,00 (sessenta e seis reais) . Data: 30.11.2011. Vigência do Contrato: 18.10.2011 a 31.12.2011. Processo Administrativo Licitatório nº 0200/2011 - PMF . Pregão Presencial nº 126/2011

Fraiburgo SC, 30 de novembro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Aditivo de Contrato Nº 0180/2011-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT11PMF147
Nº DO ADITIVO: TA11PMF180

Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
Contratada: ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S/A. Objeto do Contrato : Contratação de empresa seguradora para a realização de seguro de 50 (cinquenta) veículos, caminhões, ônibus e microônibus de diversas marcas e modelos da frota do Município, dos quais 10 (dez) com cobertura contra terceiros e com assistência 24 (vinte e quatro) horas, 38 (trinta e oito) com cobertura contra terceiros e 2 (dois) com cobertura total, durante o período de maio a dezembro de 2011.OBJETO DO ADITIVO: As partes do contrato epigrafado, de comum acordo ajustam e contratam a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda o qual será de 1º/01/2012 a 31/07/2012.. Valor do Aditivo: R\$ 7.861,14 (sete mil, oitocentos e sessenta e um reais e catorze centavos). Data: 30.11.2011. Vigência do Contrato: 01.06.2011 a 31.12.2011. Processo Administrativo Licitatório nº 0085/2011 - PMF . Pregão Presencial nº 0045/2011 - PMF.

Fraiburgo SC, 30 de novembro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Aditivo de Contrato Nº 0181/2011-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT11PMF146
Nº DO ADITIVO: TA11PMF181

Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
Contratada: GENTE SEGURADORA S/A. Objeto do Contrato : Contratação de empresa seguradora para a realização de seguro de 50 (cinquenta) veículos, caminhões, ônibus e microônibus de diversas marcas e modelos da frota do Município, dos quais 10 (dez) com cobertura contra terceiros e com assistência 24 (vinte e quatro) horas, 38 (trinta e oito) com cobertura contra terceiros e 2 (dois) com cobertura total, durante o período de maio a dezembro de 2011.OBJETO DO ADITIVO: As partes do contrato epigrafado, de comum acordo ajustam e contratam a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda o qual será de 1º/01/2012 a 31/07/2012.. Valor do Aditivo: R\$ 4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais). Data: 30.11.2011. Vigência do Contrato: 01.06.2011 a 31.12.2011. Processo Administrativo Licitatório nº 0085/2011 - PMF . Pregão Presencial nº 0045/2011 - PMF.

Fraiburgo SC, 30 de novembro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Aditivo de Contrato Nº 0182/2011-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT11PMF247
Nº DO ADITIVO: TA11PMF182

Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
Contratada: MILLENIUM COMPUTADORES LTDA .Objeto do Contrato : Prestação de serviços relativos a Curso de Excel Avançado para 10 (dez) servidores municipais. OBJETO DO ADITIVO: As partes do contrato epigrafado, de comum acordo ajustam e contratam prorrogar o prazo de vigência do presente contrato por mais 30 (trinta) dias, ficando vigente até o dia 31 de dezembro de 2011. Data: 30.11.2011. Vigência do Contrato: 03.10.2011 a 30.11.2011. Dispensa de Licitação

Fraiburgo SC, 30 de novembro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Aditivo de Contrato Nº 0183/2011-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
 CT11PMF201
 Nº DO ADITIVO: TA11PMF183

Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
 Contratada: MERCADO ANTONIO FINCK LTDA. Objeto do Contrato : Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação dos internos dos Abrigos (Casas Lares) deste município. OBJETO DO ADITIVO: As partes do contrato epigrafado, de comum acordo ajustam e contratam o acréscimo na quantidade dos ITENS: 01 ao 13 do LOTE 1; ITENS 14 ao 16 DO LOTE 2; ITENS 17 ao 64 do LOTE 3 e ITENS 65 ao 84 do LOTE 4. Valor do Aditivo: R\$ 2.310,01 (dois mil, trezentos e dez reais e um centavo). Data: 30.11.2011. Vigência do Contrato: 09.08.2011 a 31.12.2011. Processo Administrativo Licitatório nº 0145/2011 - PMF . Pregão Presencial nº 0083/2011 - PMF.

Fraiburgo SC, 30 de novembro de 2011.
 NELMAR PINZ
 Prefeito Municipal

Decisão HSBC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3578/2011
 IMPUGNANTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO
 INTERESSADO: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

DECISÃO

Trata-se de Processo Contencioso Fiscal deflagrado pelo Município de Fraiburgo em face de HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO para apurar eventual falta de recolhimento do ISSQN sobre operações de leasing.

Instado através do Termo de Início de Ação Fiscal nº 019/2011 (fl. 02/03) com aviso de recebimento (fl. 03v) a apresentar ao fisco os documentos nele elencados, o Autuado se limitou a apresentar (fls. 020/023) um relatório demasiadamente sintético acerca dos contratos firmados no território do Município de Fraiburgo.

Diante de tais fatos, o Fisco Municipal obteve autorização do DETRAN/SC e colacionou os documentos necessários ao prosseguimento do Contencioso Fiscal, como se denota nas fls. 026/033, os quais, em termos de valores não distoam dos números apresentados nas fls. 020/023.

Na fl. 035 foi determinada a intimação do Autuado para que se manifestasse acerca dos documentos juntados, o que ocorreu na fl. 036 com a solicitação de envio de cópia dos mesmos. Tal solicitação foi atendida por meio do ofício de fl. 037, recebido pelo Autuado em 26/09/2011.

Decorrido o prazo sem manifestação, nas fls. 042/048 consta o Auto de Infração nº 019/2011, onde o Sr. Auditor Fiscal apurou as receitas sobre as quais não foi recolhido o ISSQN, ou ao menos, direcionado ao ente público competente, no caso, o Município de Fraiburgo.

Do referido Auto de Infração o Autuado foi intimado em data de 14/10/2011, tendo apresentado impugnação em 09/11/2011 (fls. 050/089), juntando os documentos de fls. 090/147.

Nas fls. 148/150 foi oferecida, tempestivamente, pelo Sr. Auditor Fiscal, a contestação, pugnando pela manutenção do Auto.

É o sucinto relatório.

DECIDO

O Município de Fraiburgo deflagrou o Termo de Início de Ação Fiscal em face de HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO, instaurando-se o contencioso fiscal com a intimação do Autuado para apresentar os documentos necessários à instrução do Processo.

Instado a apresentar os documentos ao Fisco, o Autuado apresentou um relatório de contratos (fls. 020/023), com poucas informações úteis para a conferência dos recolhimentos do ISSQN e mesmo a sua apuração no caso de não demonstrado o pagamento. Juntamente com o citado relatório, apresentou o Autuado a defesa preliminar atribuindo a competência para a arrecadação do imposto ao município de Curitiba/PR (fls. 008/011 e 016/019).

Já num primeiro momento não se pode deixar de frisar que o HSBC BANK BRASIL S/A se eximiu de apresentar os documentos solicitados pelo Fisco, tentando obstaculizar a instrução do processo, muito embora tenha se manifestado quando instado a fazê-lo, sem contudo, apresentar os documentos que permanecem em sua guarda.

Por oportuno, ressalto também, a diligência do Fisco Municipal em obter as informações junto ao Departamento de Trânsito, necessárias à continuidade da instrução do P.A.. Em não sendo obtidas tais informações/documentos, referido contencioso cairia na inércia e estaria fadado à extinção, sem resolução de seu mérito.

Intimado o Autuado a se manifestar acerca dos documentos apresentados pelo DETRAN ao Fisco, quedou-se inerte, já que o pedido de fl. 039 foi indeferido.

Portanto, tenho como reconhecidas as autenticidades dos documentos de fls. 026/033, estando eles aptos à apuração dos tributos incidentes sobre as operações de leasing, formando base de cálculo sólida, dispensando a apuração de valores por meio de arbitramento. Até porque, tais documentos possuem correspondente ao relatório apresentado nas fls. 020/023.

Inicialmente, reputo oportuno reproduzir o entendimento do STJ acerca da incidência do ISSQN sobre as operações de leasing:

ISS - Bancos
 RE 547245 / SC - SANTA CATARINA
 RECURSO EXTRAORDINÁRIO
 Relator(a): Min. EROS GRAU
 Julgamento: 02/12/2009 Órgão Julgador: Tribunal Pleno
 Publicação
 DJe-040 DIVULG 04-03-2010 PUBLIC 05-03-2010
 EMENT VOL-02392-04 PP-00857
 RT v. 99, n. 897, 2010, p. 143-159
 LEXSTF v. 32, n. 376, 2010, p. 175-200
 Parte(s)
 RECTE.(S) : MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
 RECD.(A/S) : BANCO FIAT S/A

Ementa

EMENTA: RECURSO EXTRAORDINÁRIO. DIREITO TRIBUTÁRIO. ISS. ARRENDAMENTO MERCANTIL. OPERAÇÃO DE LEASING FINANCEIRO. ARTIGO 156, III, DA CONSTITUIÇÃO DO BRASIL. O arrendamento mercantil compreende três modalidades, [i] o leasing operacional, [ii] o leasing financeiro e [iii] o chamado lease-back. No primeiro caso há locação, nos outros dois, serviço. A lei complementar não define o que é serviço, apenas o declara, para os fins do inciso III do artigo 156 da Constituição. Não o inventa, simplesmente descobre o que é serviço para os efeitos do inciso III do artigo 156 da Constituição. No arrendamento mercantil (leasing financeiro), contrato autônomo que não é misto, o núcleo é o financiamento, não uma prestação de dar. E financiamento é serviço, sobre o qual o ISS pode incidir, resultando irrelevante a existência de uma compra nas hipóteses do leasing financeiro e do lease-back. Recurso extraordinário a que se dá provimento.

(grifo nosso)

Ainda, cito o entendimento do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, o qual segue a mesma linha de raciocínio lógico estampada no julgado do STJ:

Apelação Cível n. 2010.054116-7, de Chapecó

Relator: Newton Janke

Órgão Julgador: Segunda Câmara de Direito Público

Data: 04/10/2011

Ementa:

TRIBUTÁRIO. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (ISS). ARRENDAMENTO MERCANTIL. INCIDÊNCIA. SÚMULA 18, DO TJSC. REQUISITOS FORMAIS DA CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA PREENCHIDOS. NULIDADE INEXISTENTE. DECADÊNCIA DE PARTE DOS CRÉDITOS LANÇADOS PELO FISCO MUNICIPAL. TITULARIDADE DO CRÉDITO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO ONDE SE DEU A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.

1. "O ISS incide na operação de arrendamento mercantil de coisas móveis" (Súmula 18 do TJSC) e deve ser recolhido no lugar da prestação do SERVIÇO.

2. Não padece de nulidade a certidão de dívida ativa que, preenchendo todos os requisitos legais, viabiliza plenamente a defesa do contribuinte.

3. Tratando-se o ISS de tributo cujo lançamento é feito por homologação, o prazo decadencial, quando não houver a declaração ou o pagamento prévio, é de cinco anos contados do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido realizado, segundo exegese pretoriana atribuída ao art. 173, inc. I, do CTN. (grifo nosso)

Portanto, sendo devido o tributo, resta-nos analisar as matérias invocadas pelo Impugnante.

I - COMPETÊNCIA PARA A ARRECAÇÃO DO TRIBUTO LOCAL DOS RECOLHIMENTOS - CURITIBA - PR

Alega o Autuado que todas as operações financeiras relativas ao leasing e arrendamento mercantil são efetuadas em sua sede, no Município de Curitiba (PR), local onde também efetuada corretamente o recolhimento do ISSQN, entendendo, portanto, que qualquer tributo incidente sobre as operações de leasing são devidos àquele Município.

Inobstante a isso, tenho segurança ao afirmar que o ISSQN devido sobre as operações de leasing e de arrendamento mercantil deve ser recolhido no Município onde se operou o serviço de financiamento.

Não resta dúvida de que o Autuado firmou os instrumentos de arredamento no território do Município de Fraiburgo, para pessoas físicas e jurídicas com domicílio também nesta cidade e quiçá, por meio da agência do Banco HSBC S/A, empresa do mesmo grupo econômico, com sede nesta cidade.

Destarte, o ISSQN apurado referente as operações de leasing e arrendamento mercantil é devido ao Município de Fraiburgo, nos exatos termos do item 15.09 da lista de serviços anexa à Lei Complementar Municipal nº 053/2003:

15.09 - Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).

Não há que se discutir acerca da competência do Município em legislar sobre o ISSQN, já que referida competência deriva da própria Constituição Federal:

Art. 156. Compete aos Municípios instituir impostos sobre:

[]

III - serviços de qualquer natureza, não compreendidos no art. 155, II, definidos em lei complementar.

No caso concreto, as operações tributáveis foram realizadas no território do Município de Fraiburgo, significando isso que em seu proveito deve ser feito o recolhimento do imposto. Com efeito, como averba Sérgio Pinto Martins, "o ISS será devido no município em que for concedido o financiamento, que é a atividade fim da empresa de leasing" (in Manual do Imposto Sobre Serviços. 7ª ed. São Paulo: Atlas, 2006, p. 255).

A esse respeito, é a remansosa jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça:

RECURSO ESPECIAL. TRIBUTÁRIO. ISS. COMPETÊNCIA. MUNICÍPIO DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. ENTENDIMENTO PACIFICADO NESTE SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. A egrégia Primeira Seção desta colenda Corte Superior de Justiça pacificou o entendimento de que o Município competente para realizar a cobrança do ISS é o do local da prestação dos serviços, onde se deu a ocorrência do fato gerador do imposto. "De acordo com a Constituição, este imposto só pode alcançar os serviços de qualquer natureza (exceto os referidos no art. 155, II, da CF) prestados no território do Município tributante. Por quê? Porque nosso Estatuto Magno adotou um critério territorial de repartição das competências impositivas que exige que a única lei tributária aplicável seja a da pessoa política em cujo território o fato impositivo ocorreu" (Roque Antonio Carrazza, in "Curso de Direito Constitucional Tributário", 18ª ed., Malheiros Editores, São Paulo, p. 844). Recurso especial provido" (Resp nº 525.067, Rel. Min. Franciulli Netto, DJ 28/10/2003).

Ainda, enfrente a polêmica contida no revogado artigo 12 do Decreto-Lei nº 406/68 e também na Lei nº 116/2003, sendo que para tanto, cito o entendimento do STJ, in verbis:

TRIBUTÁRIO. ISSQN. LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. ART. 12 DO DECRETO-LEI Nº 406/68.

1. Mesmo na vigência do art. 12 do Decreto-Lei nº 406/68, revogado pela Lei Complementar nº 116/03, a Municipalidade competente para realizar a cobrança do ISS é a do local da prestação dos serviços, onde efetivamente ocorre o fato gerador do imposto.
2. Recurso especial improvido. (Resp nº 882.913, Rel. Min. Castro Meira, DJ 12/12/2006).

TRIBUTÁRIO. ISSQN. COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO EM QUE OCORREU A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.

1. A 1ª Seção do STJ firmou orientação no sentido de considerar competente para a cobrança do ISSQN o Município em que ocorreu o fato gerador, ou seja, aquele onde se deu a prestação dos serviços.
2. Recurso especial a que se nega provimento (Resp nº 674.072, Rel. Min. Teori Albino Zavascki, DJ 26/09/2005).

Destarte, não merece prosperar a alegação do Autuado Impugnante quanto ao local da prestação do serviço ser sua sede na cidade de Curitiba/PR. O ISSQN é devido no local da prestação do serviço, neste caso, o Município de Fraiburgo.

II - NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO

Alega o Autuado que as operações de arrendamento mercantil teriam sido agenciadas por revendas não localizadas no Município de Fraiburgo, o que lhe retiraria a competência para exigir o tributo.

Contudo, sem delongas, creio que a questão é simples.

O que se tributa nas operações de leasing ou de arrendamento mercantil é o serviço de financiamento. Portanto, onde o mesmo foi prestado.

É irrelevante para o Fisco se houve intermediação da venda por empresas sediadas em outros Municípios. O que importa é o que o financiamento foi concedido no Município de Fraiburgo, portanto, onde o serviço foi prestado.

Assim, a sede do atravessador ou garagista não pode ser utilizada para firmar a competência do local do recolhimento do tributo, eis que a competência deriva da Constituição Federal e pertence exclusivamente a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Portanto, não conheço das argumentações do Autuado como forma de definir competência.

III - BASE DE CÁLCULO

Alega o Autuado que foi considerado pela Auditoria Fiscal, para fins de apuração do imposto devido, o valor do preço de aquisição do veículo ao invés do valor efetivo do serviço prestado.

Contudo, não prosperam tais alegações, pois como afirmado na contestação do Auditor Fiscal, o que se tributa nessas operações não é a compra e venda do bem, mas sim, o serviço de financiamento. E, serviço, é devido o ISSQN.

O entendimento jurisprudencial acerca desta matéria demonstra que a base de cálculo do ISSQN é o valor do contrato:

Processo: AC 698098 SC 2008.069809-8

Relator(a): Luiz César Medeiros

Julgamento: 12/05/2009

Órgão Julgador: Terceira Câmara de Direito Público

Publicação: Apelação Cível n. , de Tubarão

Parte(s):Apelante: Banco Finasa S/A

Apelado: Município de Tubarão

TRIBUTÁRIO - AÇÃO ANULATÓRIA - ISS - OPERAÇÃO DE LEASING SOBRE BENS MÓVEIS - LEASING FINANCEIRO - INCIDÊNCIA - SÚMULA 18 DO TJ/SC A teor da Súmula n. 18 deste Pretório, restou pacificado o entendimento de que "o ISS incide na operação de arrendamento mercantil de coisas móveis". ISS - LEASING - BASE DE CÁLCULO - VALOR EXPRESSO NO CONTRATO - ARBITRAMENTO - LEGALIDADE 1 "A base de cálculo do ISS é o valor da prestação de serviços. Em se tratando de leasing, é o quantitativo expresso no contrato"(EDcl nos EDcl no AgRg no Ag n. 756212, Min. José Delgado, j. 14.08.2007). 2 Nos termos do art. 148 do Código Tributário Nacional, quando o cálculo do tributo tenha por base, ou tome em consideração, o valor ou preço de bens, direitos, serviços ou atos jurídicos, a autoridade lançadora, mediante processo regular, arbitrará o valor ou o preço, quando verificar a omissão por parte do contribuinte. CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - MUNICÍPIO - LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO Em relação à questão do local competente para o lançamento e recolhimento do ISS, está pacificado nos tribunais pátrios o entendimento de que "competente para a instituição e arrecadação do ISS é o Município em que ocorre a efetiva prestação do serviço, e não o do local da sede do estabelecimento da empresa contribuinte" (AgRg nos Edcl no Ag n. 855164/SC, Min. José Delgado). MULTA FISCAL - NÃO PAGAMENTO DO DÉBITO - PRINCÍPIO DA VEDAÇÃO DE CONFISCO - INAPLICABILIDADE - FIXAÇÃO DA MULTA EM PATAMAR MÁXIMO - NECESSIDADE DE MOTIVAÇÃO 1 A imposição de multa pelo Fisco visa à punição da infração cometida pelo contribuinte, sendo a graduação da penalidade determinada pela gravidade da conduta praticada. Desse modo, afigura-se possível, em razão da intensidade da violação, a imposição da multa em valor superior ao da obrigação principal. 2 Na ausência de critérios legais objetivos para fixação da pena de multa, a aplicação desta no patamar

máximo deverá necessariamente vir acompanhada dos fundamentos e da motivação que a justifique. (grifo nosso)

Processo: AC 719684 SC 2008.071968-4

Relator(a): Luiz César Medeiros

Julgamento:13/04/2009

Órgão Julgador: Terceira Câmara de Direito Público

Publicação: Apelação Cível n. , da Capital

Parte(s): Apelantes: Fibra Leasing S/A Arrendamento Mercantil

Apelado: Município de Florianópolis

TRIBUTÁRIO - AÇÃO ANULATÓRIA - ISS - LANÇAMENTO POR HOMOLOGAÇÃO - EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

- DECADÊNCIA O Superior Tribunal de Justiça "pacificou entendimento no sentido de que, em se tratando de tributo sujeito a lançamento por homologação, no caso em que não ocorre o pagamento antecipado pelo contribuinte, o poder-dever do Fisco de efetuar o lançamento de ofício substitutivo deve obedecer ao prazo decadencial estipulado pelo artigo 173, I, do CTN, segundo o qual o direito de a Fazenda Pública constituir o crédito tributário extingue-se após 5 (cinco) anos contados do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado (Precedentes: AgRg nos EREsp 216.758/SP, Rel. Min. TEORI ALBINO ZAVASCKI, 1.ª Seção, DJ 10.04.2006; EREsp 408.617/SC, Rel. Min. JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, 1.ª Seção, DJ 06.03.2006; REsp 844.342/PR, Rel. Min. CASTRO MEIRA, 2.ª Turma, DJ 25.08.2006; REsp 816.558/RS, Rel. Min. ELIANA CALMON, 2.ª Turma, DJ 25.05.2006; REsp 639.376/RS, Rel. Min. LUIZ FUX, 1.ª Turma, DJ 18.05.2006)" (AgRg no Ag n. 717.345, Min. Luiz Fux). ISS - OPERAÇÃO DE LEASING SOBRE BENS MÓVEIS - LEASING FINANCEIRO - INCIDÊNCIA - SÚMULA 18 DO TJ/SC A teor da Súmula n. 18 deste Pretório, restou pacificado o entendimento de que "o ISS incide na operação de arrendamento mercantil de coisas móveis". ISS - LEASING - BASE DE CÁLCULO - VALOR EXPRESSO NO CONTRATO ACRESCIDO DE ENCARGOS PRESUMIDOS - IRREGULARIDADE "A base de cálculo do ISS é o valor da prestação de serviços. Em se tratando de leasing, é o quantitativo expresso no contrato" (EDcl nos EDcl no AgRg no Ag n. 756212, Min. José Delgado), motivo pelo qual há que se reconhecer a manifesta irregularidade da inclusão de encargos "presumivelmente contratados" no quantum arbitrado pelo Fisco municipal. CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - MUNICÍPIO - LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO Em relação à questão do local competente para o lançamento e recolhimento do ISS, está pacificado nos tribunais pátrios o entendimento de que "competente para a instituição e arrecadação do ISS é o Município em que ocorre a efetiva prestação do serviço, e não o do local da sede do estabelecimento da empresa contribuinte" (AgRg nos Edcl no Ag n. 855164/SC, Min. José Delgado). MULTA FISCAL - NÃO PAGAMENTO DO DÉBITO - PRINCÍPIO DA VEDAÇÃO DE CONFISCO - INAPLICABILIDADE - PERCENTUAL - FIXAÇÃO EXCESSIVA - AFRONTA AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE - MINORAÇÃO PARA 100% DO VALOR DO TRIBUTO - ANALOGIA AO ART. 412 DO CÓDIGO CIVIL Em que pese a imposição de multa fiscal de caráter punitivo não se sujeitar às normas aplicáveis à cobrança dos tributos, entre elas, a vedação do confisco (CF, art. 150, IV), não se pode desprezar a exorbitância de multa aplicada pelo Fisco no patamar de 400% sobre o valor do imposto devido, na medida em que o "Poder Público, especialmente em sede de tributação (mesmo tratando-se da definição do 'quantum' pertinente ao valor das multas fiscais), não pode agir imoderadamente, pois a atividade governamental acha-se essencialmente condicionada pelo princípio da razoabilidade que se qualifica como verdadeiro parâmetro de aferição da constitucionalidade material dos atos estatais" (ADI-MC n. 1075/DF, Min. Celso de Mello), motivo pelo qual a atuação estatal exarcebada deve ser repelida de plano. Assim, mesmo considerando o fato de que em situações especialíssimas a lei tributária admita sanção superior ao valor da própria obrigação, uma vez constatada que a multa fiscal fixada pelas autoridades fazendárias excedeu de forma gritante o

quantum devido correspondente ao próprio tributo, há que se reconhecer, em analogia com o disposto no art. 412 do Código Civil de 2002, o claro afronta aos princípios fundamentais da razoabilidade e proporcionalidade, de modo a reduzi-la para 100% do valor do imposto devido. (grifo nosso)

Não tem razão o Autuado ao alegar que sobre a compra e venda é que se formou a base de cálculo, quando na verdade foi tributado o serviço de financiamento, o qual está calcado no valor do contrato. Por oportuno salienta-se que, mera coincidência de valores entre o valor do contrato e o valor do bem, não descaracteriza e nem nulifica a base de cálculo. Além do mais, não trouxe o Autuado nenhum documento capaz de desconstituir a prova dos Autos.

IV - IMPOSSIBILIDADE DA CUMULAÇÃO DAS MULTAS APLICADAS

Alega o Autuado que é impossível exigir do contribuinte o pagamento da multa moratória e a multa punitiva, por incompatibilidade da sua cumulação.

Num primeiro momento, entendo que a multa punitiva somente poderia ser excluída, no caso de denúncia espontânea por parte do contribuinte, o que não se verifica neste caso.

Desta forma, perfeitamente aplicável a multa moratória (atraso) e a multa punitiva (sanção), esta última baseada no descumprimento do dever legal (recolhimento do tributo).

Neste sentido, já decidiram nossos tribunais:

APELAÇÃO CÍVEL. TRIBUTÁRIO. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. MULTA. CONFISCO. HONORÁRIOS.

Improcede alegação de ausência de constituição válida do crédito tributário na medida em que consta nos autos prova da notificação do auto de lançamento.

Em havendo auto de lançamento que impõe multas por infrações distintas individualizadas praticadas pelo contribuinte, não há falar em cumulação indevida de sanções. Possível a cumulação de multa moratória e punitiva. Percentual de 75% sobre o valor do tributo por multa punitiva que, no caso, não se mostra confiscatório. Precedentes. [] (Apelação Cível Nº 70028292639, Primeira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Carlos Roberto Lofego Canibal, Julgado em 24/03/2010) (grifo nosso)

Portanto, não afasto a aplicação da multa moratória e a punitiva constantes no Auto de fl. 042.

Na mesma linha e utilizando-me do ementário da Apelação Cível nº 2008.071968-4, já citado anteriormente, vê-se a regularidade da aplicação da multa e o seu caráter educativo, ao ponto que o TJSC reduziu a multa aplicada pelo Município de Florianópolis de 400% para 100% do valor do tributo, in verbis:

MULTA FISCAL - NÃO PAGAMENTO DO DÉBITO - PRINCÍPIO DA VEDAÇÃO DE CONFISCO - INAPLICABILIDADE - PERCENTUAL - FIXAÇÃO EXCESSIVA - AFRONTA AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE - MINORAÇÃO PARA 100% DO VALOR DO TRIBUTO - ANALOGIA AO ART. 412 DO CÓDIGO CIVIL Em que pese a imposição de multa fiscal de caráter punitivo não se sujeitar às normas aplicáveis à cobrança dos tributos, entre elas, a vedação do confisco (CF, art. 150, IV), não se pode desprezar a exorbitância de multa aplicada pelo Fisco no patamar de 400% sobre o valor do imposto devido, na medida em que o "Poder Público, especialmente em sede de tributação (mesmo tratando-se da definição do 'quantum' pertinente ao valor das multas fiscais), não pode agir imoderadamente, pois a atividade governamental acha-se essencialmente condicionada pelo princípio da razoabilidade que se qualifica como verdadeiro parâmetro de aferição da constitucionalidade material dos atos estatais" (ADI-MC n. 1075/

DF, Min. Celso de Mello), motivo pelo qual a atuação estatal exacerbada deve ser repelida de plano. Assim, mesmo considerando o fato de que em situações especialíssimas a lei tributária admita sanção superior ao valor da própria obrigação, uma vez constatada que a multa fiscal fixada pelas autoridades fazendárias excedeu de forma gritante o quantum devido correspondente ao próprio tributo, há que se reconhecer, em analogia com o disposto no art. 412 do Código Civil de 2002, o claro afronta aos princípios fundamentais da razoabilidade e proporcionalidade, de modo a reduzi-la para 100% do valor do imposto devido. (grifo nosso)

Assim, sem maiores delongas, entendo estarem também preservados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

V - DISPOSITIVO

Ante ao exposto, conheço da Impugnação ofertada pelo Autuado HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO, bem como, da Contestação efetuada pelo Sr. Auditor Fiscal para, no mérito, INDEFERIR a Impugnação, mantendo inalterado o Auto de Infração.

Intime-se desta decisão, bem como, de que terá o sujeito passivo da obrigação tributária o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar recurso voluntário ao Conselho de Contribuintes (artigo 622 do CTM - LC nº 053/2033).

Interposto Recurso, remeta-se ao Egrégio Conselho de Contribuintes. No silêncio, encaminhe-se ao Departamento de Tributos para as providências cabíveis.

Fraiburgo, 01 de dezembro de 2011.

ADÉLIA APARECIDA PIERDONÁ BALESTRIN

Auditora Fiscal

Matrícula nº 875

Extrato do Edital de Seleção ACT Nº 0006/2011

EXTRATO DE EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0006 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO - SANEFRAI, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Contratação em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público em diversas áreas do Município de Fraiburgo, para as função pública de INSTALADOR HIDRÁULICO E AGENTE OPERACIONAL O preenchimento de vagas será para o ano de 2012, podendo ser prorrogado, em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 4 de junho de 1997 e suas alterações. As inscrições serão realizadas no período de 5 de dezembro de 2011 a 14 de dezembro de 2011, das 08:30 as 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, em dia de expediente (excetuados sábados, domingos, feriados e pontos facultativos), na Secretaria de Administração e Planejamento, Departamento de Gestão de Pessoal, localizado na Av. Rio das Antas, 185, Centro, Município de Fraiburgo, SC. A íntegra do Edital estará disponível na internet no sítio "www.fraiburgo.sc.gov.br". Outras informações junto a Prefeitura Municipal de Fraiburgo, pelo fone (49) 3256-3014.

Fraiburgo, 02 de dezembro de 2011.

ADEMIR PEDRO PERIN

Presidente

Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Extrato da Ata Nº 0029/2011-FMS

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT11FMS29

PAL nº: 0030/2011 - FMS. Pregão Presencial nº: 0022. Registro de Preços nº: 0012. Objeto: REGISTRO DE para aquisição em contratações futuras de materiais de consumo para uso no laboratório de análises clínicas do Pronto Atendimento Ambulatorial do Município. Data: 04.11.2011. Validade: 04.11.2011 a 29.02.2012. Órgão Gerenciador: Município de Fraiburgo através do Fundo Municipal de Saúde

Fornecedor: CENTERLAB COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAS LTDA ME

Fundamento legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 0149 de 24 de novembro de 2006 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nestas Atas.

Fraiburgo (SC), 30 de Novembro de 2011

NILCE PINZ

Secretária de Saúde

Extrato da Ata Nº 0030/2011-FMS

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT11FMS30

PAL nº: 0030/2011 - FMS. Pregão Presencial nº: 0022. Registro de Preços nº: 0012. Objeto: REGISTRO DE para aquisição em contratações futuras de materiais de consumo para uso no laboratório de análises clínicas do Pronto Atendimento Ambulatorial do Município. Data: 04.11.2011. Validade: 04.11.2011 a 29.02.2012. Órgão Gerenciador: Município de Fraiburgo através do Fundo Municipal de Saúde.

Fornecedor: BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA

Fundamento legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 0149 de 24 de novembro de 2006 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nestas Atas.

Fraiburgo (SC), 30 de Novembro de 2011

NILCE PINZ

Secretária de Saúde

Extrato da Ata Nº 0031/2011-FMS

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT11FMS31

PAL nº: 0030/2011 - FMS. Pregão Presencial nº: 0022. Registro de Preços nº: 0012. Objeto: REGISTRO DE para aquisição em contratações futuras de materiais de consumo para uso no laboratório de análises clínicas do Pronto Atendimento Ambulatorial do Município. Data: 04.11.2011. Validade: 04.11.2011 a 29.02.2012. Órgão Gerenciador: Município de Fraiburgo através do Fundo Municipal de Saúde.

Fornecedor: PRONTOLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA.

Fundamento legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 0149 de 24 de novembro de 2006 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nestas Atas.

Fraiburgo (SC), 30 de Novembro de 2011

NILCE PINZ

Secretária de Saúde

Extrato da Ata Nº 0123/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT11PMF123

Órgão Gerenciador: Município de Fraiburgo. Fornecedor: CONDUVALE ELETRIFICAÇÃO LTDA . Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação futura de empresa objetivando a prestação de serviços na colocação de enfeites natalinos em diversas ruas e avenidas da cidade de Fraiburgo. Data: 01.11.2011. Vigência: 01.11.2011 a 31.12.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0214/2011 - PMF. Pregão Presencial nº: 0137/2011. Registro de Preços nº: 0064/2011.

Fraiburgo SC, 30 de Novembro de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

Extrato da Ata Nº 0124/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT11PMF124

Órgão Gerenciador: Município de Fraiburgo. Fornecedor: MARCELO DE OLIVEIRA TECIDOS. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de tecidos e materiais diversos, para uso nos Grupos de Convivência que serão realizados no CRAS, durante o período de novembro de 2011 a fevereiro de 2012 . Data: 11.11.2011. Vigência: 11.11.2011 a 29.02.2012. Processo Administrativo Licitatório nº: 0215/2011 - PMF. Pregão Presencial nº: 0138/2011. Registro de Preços nº: 0065/2011.

Fraiburgo SC, 30 de Novembro de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

Extrato da Ata Nº 0125/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT11PMF125

Órgão Gerenciador: Município de Fraiburgo. Fornecedor: ARCOÍRIS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições em contratações futuras de madeiras de itaúba para montagem de suportes de vasos de flores para uso do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo), durante o período de novembro de 2011 a fevereiro de 2012. Data: 24.11.2011. Vigência: 24.11.2011 a 29.02.2012. Processo Administrativo Licitatório nº: 0229/2011 - PMF. Pregão Presencial nº: 0146/2011. Registro de Preços nº: 0067/2011.

Fraiburgo SC, 30 de Novembro de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

Extrato da Ata Nº 0126/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT11PMF126

Órgão Gerenciador: Município de Fraiburgo. Fornecedor: ELIMAR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras de pedras, para uso do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e dos Órgãos Participantes (SANEFRAI, FMS e FME), durante os meses de dezembro de 2011 a maio de 2012. Data: 28.11.2011. Vigência: 01.12.2011 a 31.05.2012. Processo Administrativo Licitatório nº: 0228/2011 - PMF. Pregão Presencial nº: 0145/2011. Registro de Preços nº: 0066/2011.

Fraiburgo SC, 30 de Novembro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato Termo Aditivo Ata Registro de Preço Nº 0008/2011-SF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT10SF21
Nº DO ADITIVO: TA.AT11SF08

Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. Contratada: HEXIS CIENTÍFICA S.A. Objeto da ATA: REGISTRO DE PREÇO para aquisição em contratações futuras de produtos químicos para uso da SANEFRAI no tratamento da água do município de Fraiburgo. Objeto do Aditivo: As partes da ata epigrafada, ajustam e contratam o acréscimo na quantidade dos ITENS 1 e 2 . Data do Aditivo: 24.11.2011. Vigência do contrato: 03.01.2011 a 31.12.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0033/2010. Pregão Presencial nº: 0026 /2010- SF. Registro de Preços nº 0012/2010- SF.

Fraiburgo(SC)., 30 de novembro de 2011.
ADEMIR PEDRO PERIN
Presidente da Sanefrai

Extrato Termo Aditivo Ata Registro de Preço Nº 0009/2011-SF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT11SF01
Nº DO ADITIVO: TA.AT11SF09

Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. Contratada: AVANEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto da ATA: REGISTRO DE PREÇO para aquisições em contratações futuras de produtos químicos para uso da SANEFRAI no tratamento da água a ser distribuída no Município. Objeto do Aditivo: As partes da ata epigrafada, ajustam e contratam o acréscimo na quantidade do ITEM 4. Data do Aditivo: 24.11.2011. Vigência do contrato: 03.01.2011 a 31.12.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0033/2010. Pregão Presencial nº: 0026 /2010- SF. Registro de Preços nº 0012/2010- SF.

Fraiburgo(SC)., 30 de novembro de 2011.
ADEMIR PEDRO PERIN
Presidente da Sanefrai

Extrato Termo Aditivo Ata Registro de Preço Nº 0010_2011-SF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT10SF15
Nº DO ADITIVO: TA.AT11SF10

Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. Contratada: WLPN TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA. Objeto da ATA: REGISTRO DE PREÇO para contratação futura de empresa do ramo para prestação de serviços de hidrojateamento, sucção e desentupimento de rede pluvial com caminhão equipado . Objeto do Aditivo: As partes da ata epigrafada, ajustam e contratam o acréscimo na quantidade do ITEM 1. Data do Aditivo: 30.11.2011. Vigência do contrato: 01.02.2011 a 31.12.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0004/2011. Pregão Presencial nº: 0002 - SF . Registro de Preços nº 0002/2011 - SF.

Fraiburgo(SC)., 30 de novembro de 2011.

ADEMIR PEDRO PERIN
Presidente da Sanefrai

Extrato Termo Aditivo Ata Registro de Preço Nº 0148/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT11PMF116
Nº DO ADITIVO: TA.AT11PMF148

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Fornecedor: FRAYSISTEM SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de manutenção e consertos de redes de energia elétrica e serviços afins, para uso do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e dos Órgãos Participantes, Fundo Municipal de Saúde (FMS), Fundação Municipal de Esportes (FME) e Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI. Objeto do aditivo: as partes da ata epigrafada, ajustam e contratam o acréscimo na quantidade dos ITENS 1 e 2 do LOTE 1 . Data: 21.11.2011. Vigência da Ata: 24.10.2011 a 31.12.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0206/2011. Pregão Presencial nº: 0130 /2011-- PMF . Registro de Preços nº 0060/2011.

Fraiburgo SC, 30 de novembro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato Termo Aditivo Ata Registro de Preço Nº 0149/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT11PMF56
Nº DO ADITIVO: TA.AT11PMF149

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Fornecedor: 3S MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS aquisição em contratações futuras de materiais de expediente e outros materiais, para uso do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e dos Órgãos Participantes (SANEFRAI, FMS e FME). Objeto do aditivo: as partes da ata epigrafada, ajustam e contratam o acréscimo na quantidade dos ITENS 36 e 125 do LOTE 1. Data: 22.11.2011. Vigência da Ata: 04.07.2011 a 31.12.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0110/2011. Pregão Presencial nº: 0061 /2011-- PMF . Registro de Preços nº 0029/2011.

Fraiburgo SC, 30 de novembro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato Termo Aditivo Ata Registro de Preço Nº 0150/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT11PMF50
Nº DO ADITIVO: TA.AT11PMF150

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Fornecedor: PINGO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisições Em Contratações Futuras De Equipamentos De Proteção Individual. Objeto do aditivo: as partes da ata epigrafada, ajustam e contratam o acréscimo na quantidade dos ITENS 35 e 36 do LOTE 1. Data: 22.11.2011. Vigência da Ata: 08.06.2011 a 31.12.2011. Processo Administrativo

Licitatório nº: 0090/2011. Pregão Presencial nº: 0050 /2011-- PMF . Registro de Preços nº 0024/2011.

Fraiburgo SC, 30 de novembro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato Termo Aditivo Ata Registro de Preço Nº 0151/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT11PMF91
Nº DO ADITIVO: TA.AT11PMF151

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Fornecedor: ESCRIMATE COM. MAT. ESC. E INFORMÁTICA LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição De Cartuchos De Toner E Cartuchos De Tinta. Objeto do aditivo: as partes da ata epigrafada, ajustam e contratam o acréscimo na quantidade dos ITENS 02 e 05 do LOTE 1. Data: 22.11.2011. Vigência da Ata: 02.09.2011 a 31.12.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0166/2011. Pregão Presencial nº: 0099 /2011-- PMF . Registro de Preços nº 0047/2011.

Fraiburgo SC, 30 de novembro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato Termo Aditivo Ata Registro de Preço Nº 0152/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT11PMF60
Nº DO ADITIVO: TA.AT11PMF152

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Fornecedor: SLS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras de cartuchos de toner e de tinta, para uso do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e dos Órgãos Participantes (SANEFRAI, FMS e FME), durante o período de setembro a dezembro de 2011. Objeto do aditivo: as partes da ata epigrafada, ajustam e contratam o acréscimo na quantidade dos ITENS 03 e 04 do LOTE 01 .Data: 22.11.2011. Vigência da Ata: 06.07.2011 a 31.12.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0114/2011. Pregão Presencial nº: 0063 /2011-- PMF . Registro de Preços nº 0031/2011.

Fraiburgo SC, 30 de novembro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato Termo Aditivo Ata Registro de Preço Nº 0153/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT11PMF123
Nº DO ADITIVO: TA.AT11PMF153

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Fornecedor: CONDUVALE ELETRIFICAÇÃO LTDA . Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação futura de empresa objetivando a prestação de serviços na colocação de enfeites natalinos em diversas ruas e avenidas da cidade de Fraiburgo . Objeto do aditivo: as partes da ata epigrafada, ajustam e contratam o acréscimo

na quantidade dos ITENS 1 e 2 do LOTE 1 .Data: 24.11.2011. Vigência da Ata: 01.11.2011 a 31.12.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0214/2011. Pregão Presencial nº: 0137 /2011-- PMF . Registro de Preços nº 0064/2011.

Fraiburgo SC, 30 de novembro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato Termo Aditivo Ata Registro de Preço Nº 0154/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT10PMF133
Nº DO ADITIVO: TA.AT11PMF154

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Fornecedor: FRAYCAMPOS TRANSPORTES LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação futura de empresa do ramo objetivando a prestação de serviço de transporte de pessoas a ser utilizado pelo Órgão Gerenciador (Secretarias do Município) e pelos Órgãos Participantes (Fundo Municipal de Saúde - FMS e Fundação Municipal de Esportes - FME) durante os meses de janeiro a dezembro de 2011 . Objeto do aditivo: as partes da ata epigrafada, ajustam e contratam o acréscimo na quantidade de quilometragem do ITEM 3. Data: 25.11.2011. Vigência da Ata: 01.01.2011 a 31.12.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0189/2010. Pregão Presencial nº 0135/2010- PMF . Registro de Preços nº 0063/2010.

Fraiburgo SC, 30 de novembro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato Termo Aditivo Ata Registro de Preço Nº 0155/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT11PMF33
Nº DO ADITIVO: TA.AT11PMF155

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Fornecedor: AVAJ PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação futura de empresa do ramo para prestação de serviços de criação de audiovisual, sonorização, fornecimento e instalação de banheiros químicos, estruturas metálicas de cobertura, palco, cercas de proteção, arquibancada e outros para os eventos do Cinquentenário do Município, a serem realizadas no período de abril a dezembro de 2011. Objeto do aditivo: as partes da ata epigrafada, ajustam e contratam o acréscimo na quantidade dos ITENS 06, 09 e 20 do LOTE 1. Data: 28.11.2011. Vigência da Ata: de 11.04.2011 a 31.12.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0056/2011. Pregão Presencial nº 0025/2011- PMF . Registro de Preços nº 0014/2011.

Fraiburgo SC, 30 de novembro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato Termo Aditivo Ata Registro de Preço Nº 0156/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT11PMF48
Nº DO ADITIVO: TA.AT11PMF156

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Fornecedor: DELCIR BOESING ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras dos tubos e canaletas de concreto. Objeto do aditivo: as partes da ata epigrafada, ajustam e contratam prorrogar o prazo de vigência da presente Ata previsto na Cláusula Décima Segunda para até o dia 31 de dezembro de 2011. Data: 30.11.2011. Vigência da Ata: 17/05/2011 a 30/11/2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0082/2011. Pregão Presencial nº 0042/2011- PMF . Registro de Preços nº 0021/2011.

Fraiburgo SC, 30 de novembro de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato Termo Aditivo Ata Registro de Preço Nº 0157/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT11PMF48
Nº DO ADITIVO: TA.AT11PMF157

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Fornecedor: CONCRETOS CRUZEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: REGISTRO DE para aquisição em contratações futuras de tubos de concreto. Objeto do aditivo: as partes da ata epigrafada, ajustam e contratam prorrogar o prazo de vigência da presente Ata previsto na Cláusula Décima Segunda para até o dia 31 de dezembro de 2011. Data: 30.11.2011. Vigência da Ata: 06/01/2011 a 30/11/2011 Processo Administrativo Licitatório nº: 0214/2010. Pregão Presencial nº 0156/2010- PMF . Registro de Preços nº 0078/2010.

Fraiburgo SC, 30 de novembro de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato Termo Aditivo Ata Registro de Preço Nº 0158/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT11PMF73
Nº DO ADITIVO: TA.AT11PMF158

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Fornecedor: ATIAIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: REGISTRO DE aquisições futuras de ferros para uso do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e dos Órgãos Participantes (SANEFRAI, FMS e FME), durante o período de julho a novembro de 2011. Objeto do aditivo: as partes da ata epigrafada, ajustam e contratam prorrogar o prazo de vigência da presente Ata previsto na Cláusula Décima Segunda para até o dia 29 de fevereiro de 2012. Data: 30.11.2011. Vigência da Ata: 26.07.2011 a 30.11.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0128/2011. Pregão Presencial nº 0073 - PMF . Registro de Preços nº 0036/2011.

Fraiburgo SC, 30 de novembro de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato Termo Aditivo Ata Registro de Preço Nº 0159/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT11PMF08

Nº DO ADITIVO: TA.AT11PMF159

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Fornecedor: DELCIR BOESING ME. Objeto: REGISTRO DE para aquisição em contratações futuras de tubos e canaletas de concreto. Objeto do aditivo: as partes da ata epigrafada, ajustam e contratam prorrogar o prazo de vigência da presente Ata previsto na Cláusula Décima Segunda para até o dia 31 de dezembro de 2011. Data: 30.11.2011. Vigência da Ata: 06.01.2011 a 30.11.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0214/2010. Pregão Presencial nº 0156/2010- PMF . Registro de Preços nº 0078/2010.

Fraiburgo SC, 30 de novembro de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato Termo Aditivo Ata Registro de Preço Nº 0160/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT11PMF22
Nº DO ADITIVO: TA.AT11PMF160

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Fornecedor RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA. Objeto: REGISTRO DE para contratações futuras de serviços de recapagens e vulcanizações . Objeto do aditivo: as partes da ata epigrafada, ajustam e contratam prorrogar o prazo de vigência da presente Ata previsto na Cláusula Décima Primeira para até o dia 31 de dezembro de 2011. Data: 30.11.2011. Vigência da Ata: 03.02.2011 a 30.11.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0018/2011. Pregão Presencial nº 0007/2011- PMF . Registro de Preços nº 0005/2011.

Fraiburgo SC, 30 de novembro de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato Termo Aditivo Ata Registro de Preço Nº 0161/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT11PMF72
Nº DO ADITIVO: TA.AT11PMF161

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

Fornecedor ARCO-IRIS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: REGISTRO DE para aquisições futuras de ferros para uso do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e dos Órgãos Participantes (SANEFRAI, FMS e FME), durante o período de julho a novembro de 2011. Objeto do aditivo: as partes da ata epigrafada, ajustam e contratam prorrogar o prazo de vigência da presente Ata previsto na Cláusula Décima Segunda para até o dia 29 de fevereiro de 2012. Data: 30.11.2011. Vigência da Ata: 26.07.2011 a 30.11.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0128/2011. Pregão Presencial nº 0073/2011- PMF . Registro de Preços nº 0036/2011.

Fraiburgo SC, 30 de novembro de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Garopaba

PREFEITURA

Decreto N.º 174/2011

DECRETO N.º 174, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R\$ 33.000,00 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 1.481 de 08/12/2010 (Orçamento) e demais legislação vigente,

DECRETA,

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) no Orçamento vigente:

07.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	13.000,00
12361282.020 - Func. e Manutenção do Ensino Fundamental	10.000,00
3.3.90.0.1.01.000000 - Aplicações Diretas	10.000,00
12364282.025 - Apoio ao Universitário	3.000,00
3.3.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas	3.000,00

17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20.000,00
10301252.073 - Func. e Manut. do Setor Saúde	20.000,00
3.1.90.0.2.14.000060 - Aplicações Diretas	20.000,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento vigente:

07.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	13.000,00
12361282.020 - Func. e Manutenção do Ensino Fundamental	10.000,00
3.3.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas	5.000,00
4.4.90.0.1.01.000000 - Aplicações Diretas	5.000,00
12364282.025 - Apoio ao Universitário	3.000,00
3.1.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas	3.000,00

17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20.000,00
10301252.073 - Func. e Manut. do Setor Saúde	20.000,00
4.4.90.0.2.14.000060 - Aplicações Diretas	20.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 01 de Dezembro de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 05/12/2011, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA C. A. VIEIRA
Secretária de Administração

Decreto N.º 175/2011

DECRETO N.º 175, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R\$ 113.636,06 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de

suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 1.481 de 08/12/2010 (Orçamento) e demais legislação vigente,

DECRETA,

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R\$ 113.636,06 (cento e treze mil e seiscentos e trinta e seis reais e seis centavos) no Orçamento vigente:

07.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	55.636,06
12361282.020 - Func. e Manutenção do Ensino Fundamental	30.000,00
3.1.90.0.1.01.000000 - Aplicações Diretas	30.000,00
12361282.021 - Manutenção do Transporte Escolar	25.636,06
3.3.90.0.1.22.001003 - Aplicações Diretas	25.636,06

14.01 - ENCARGOS GERAIS	2.000,00
2884500.062 - Contribuição a GRANFPOLIS, FECAM E C.N.M.	2.000,00
3.3.50.0.1.00.000000 - Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	2.000,00

10.01 - SECRETARIA DE PLAN TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE	10.000,00
26782311.040 - Pavimentação, Drenagem, Remodelagem de Ruas e Obras de Art Especial	10.000,00
4.4.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas	10.000,00

17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	46.000,00
10301252.073 - Func. e Manutenção do Setor Saúde	41.000,00
3.1.90.0.2.14.000061 - Aplicações Diretas	5.000,00
3.3.90.0.1.02.000000 - Aplicações Diretas	30.000,00
3.3.90.0.2.14.000061 - Aplicações Diretas	6.000,00
10301252.074 - Manut. do Samu	5.000,00
3.1.90.0.1.02.000000 - Aplicações Diretas	5.000,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R\$ 113.636,06 (cento e treze mil e seiscentos e trinta e seis reais e seis centavos), correrão por conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 01 de Dezembro de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 05/12/2011, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA C. A. VIEIRA
Secretária de Administração

Portaria N.º 757/2011

PORTARIA N.º 757, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2011.
DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos dos art. 125 e 126, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao(a) servidor(a) MARIA CELECINA PEREIRA DE OLIVEIRA, Atendente de Saúde, matrícula funcional n.º 0087, contribuinte do Regime

Próprio de Previdência, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 13/09/2011, conforme Laudo Médico Pericial, cópia em anexo.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 13/09/2011.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 04 de novembro de 2011.

LUIZ CARLOS LUIZ

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

E

COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 758/2011

PORTARIA N.º 758, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2011.

ENQUADRA A SERVIDORA QUE MENCIONA NO NOVO QUADRO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de GAROPABA, no uso de suas atribuições, especialmente, as previstas no art. 49, II, IV e VI da Lei Orgânica do Município e considerando o que ficou apurado no Processo Administrativo SME/RH Nº 0004/2010 e ainda o que consta na Lei Nº 1374, de 21 de dezembro de 2009,

RESOLVE,

Art. 1º. Fica enquadrada, na forma prescrita na Lei Municipal nº 1.374, de 21 de dezembro, a servidora FABIANE MARIA GONÇALVES, ocupante do cargo de professor 20 horas, matrícula n.º 0748, no GRUPO I, nível II, referência 1, com efeitos a partir de 01/10/2011.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 01/10/2011.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 04 de novembro de 2011.

LUIZ CARLOS LUIZ

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

E

COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 759/2011

PORTARIA N.º 759, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos dos art. 125 e 126, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao(a) servidor(a) TELMA DO ROSA MORAES MARTINS, Professor, matrícula funcional n.º 0750, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 27/09/2011, conforme Laudo Médico Pericial, cópia em anexo.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 27/09/2011.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 04 de novembro de 2011.

LUIZ CARLOS LUIZ

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

E

COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 760/2011

PORTARIA N.º 760, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos dos art. 125 e 126, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao(a) servidor(a) MARIA ODETE ADELINO DE CARVALHO, Professor, matrícula funcional n.º 0747, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 28/09/2011, conforme Laudo Médico Pericial, cópia em anexo.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 28/09/2011.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 04 de novembro de 2011.

LUIZ CARLOS LUIZ

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

E

COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 761/2011

PORTARIA N.º 761, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos dos art. 125 e 126, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao(a) servidor(a) ROSEMAR DE SOUZA, Professor, matrícula funcional n.º 0753, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 04/10/2011, conforme Laudo Médico Pericial, cópia em anexo.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 04/10/2011.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 04 de novembro de 2011.

LUIZ CARLOS LUIZ

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

E

COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 762/2011

PORTARIA N.º 762, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2011.
DISPÕE SOBRE AUSÊNCIA JUSTIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. Nos termos do art. 63, III, b, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a servidora LUZIA FIGUEIREDO DA SILVA, matrícula funcional n.º 0035, JUSTIFICA SUA AUSÊNCIA, por 07 (sete) dias consecutivos, a partir de 16 de outubro de 2011, por motivo de falecimento do pai.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 16/10/2011.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 04 de novembro de 2011.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 763/2011

PORTARIA N.º 763, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2011.
DISPÕE SOBRE O ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO POR JUNTA MÉDICA PERICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. ENCAMINHAR, nos termos dos art. 135, da Lei Municipal n.º 1000/2005, o(a) servidor(a) JUCILDA DE SOUZA MACHADO, Merendeira, matrícula funcional n.º 0761, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, à Avaliação por Junta Médica Pericial, para a concessão de Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 17/10/2011.

Art. 2º. Fica determinado, no prazo máximo de 07 (sete) dias, o encaminhamento do servidor, para avaliação por Junta Médica Pericial.

Art. 3º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 17/10/2011.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 04 de novembro de 2011.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 764/2011

PORTARIA N.º 764, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2011.
DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ

OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos dos art. 125 e 126, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a servidora ADRIANA RITA DE FREITAS, Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional n.º 4243, contribuinte do Regime Geral de Previdência, contrato temporário, pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 20/10/2011, conforme Laudo Médico Pericial do INSS, cópia em anexo.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 20/10/2011.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 04 de novembro de 2011.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 765/2011

PORTARIA N.º 765, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011.
DISPÕE SOBRE O ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO POR JUNTA MÉDICA PERICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. ENCAMINHAR, nos termos dos art. 135, da Lei Municipal n.º 1000/2005, o(a) servidor(a) JANE LUCIA NASCIMENTO DAEUBLE, Servente, matrícula funcional n.º 3869, contribuinte do Regime Geral de Previdência, a partir de 20/10/2011, sendo encaminhado(o) após o décimo quinto dia ao INSS.

Art. 2º. Fica determinado, no prazo máximo de 07 (sete) dias, o encaminhamento do servidor, para avaliação por Junta Médica Pericial.

Art. 3º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 20/10/2011.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 07 de novembro de 2011.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 766/2011

PORTARIA N.º 766, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011.
DISPÕE SOBRE O ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO POR JUNTA MÉDICA PERICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de

suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. ENCAMINHAR, nos termos dos art. 135, da Lei Municipal n.º 1000/2005, o(a) servidor(a) MARCOS MANCINI BROWN, Médico Plantonista 40 Horas, matrícula funcional n.º 4259, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, à Avaliação por Junta Médica Pericial, para a concessão de Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 26/10/2011.

Art. 2º. Fica determinado, no prazo máximo de 07 (sete) dias, o encaminhamento do servidor, para avaliação por Junta Médica Pericial.

Art. 3º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 26/10/2011.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 07 de novembro de 2011.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 767/2011

PORTARIA N.º 767, DE 07 NOVEMBRO DE 2011.
DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA À MATERNIDADE, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 131, da Lei n.º 1000/2005, a servidora GLICELIA CAMPOS DA ROCHA SPECK, Coordenador da ESF/ESB, matrícula funcional n.º 3485, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 26/10/2011.

Art. 2º. Esta Portaria tem efeitos retroativos a 26/10/2011.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 07 de novembro de 2011.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 768/2011

PORTARIA N.º 768, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011.
DISPÕE SOBRE O ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO POR JUNTA MÉDICA PERICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. ENCAMINHAR, nos termos dos art. 135, da Lei Municipal n.º 1000/2005, o(a) servidor(a) SONIA REGINA PONCIANO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula funcional n.º 0427, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, à Avaliação por Junta Médica Pericial, para a concessão de Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 27/10/2011.

Art. 2º. Fica determinado, no prazo máximo de 07 (sete) dias, o encaminhamento do servidor, para avaliação por Junta Médica Pericial.

Art. 3º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 27/10/2011.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 07 de novembro de 2011.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 769/2011

PORTARIA N.º 769, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011.
DISPÕE SOBRE LICENÇA-PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA-PRÊMIO, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 137, da Lei n.º 1000/2005, a servidora MARIA DE LOURDES RIBEIRO, Matrícula Funcional n.º 0033, referente a 2002-2007, no período de 31/10/2011 à 29/12/2011.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 31/10/2011.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 07 de novembro de 2011.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 770/2011

PORTARIA N.º 770, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011.
DISPÕE SOBRE O ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO POR JUNTA MÉDICA PERICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. ENCAMINHAR, nos termos dos art. 135, da Lei Municipal n.º 1000/2005, o(a) servidor(a) ENEDINA VIEIRA CORREIA, Servente, matrícula funcional n.º 0059, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, à Avaliação por Junta Médica Pericial, para a concessão de Licença para Tratamento de Saúde, a partir de

31/10/2011.

Art. 2º. Fica determinado, no prazo máximo de 07 (sete) dias, o encaminhamento do servidor, para avaliação por Junta Médica Pericial.

Art. 3º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 31/10/2011.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 07 de novembro de 2011.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 771/2011

PORTARIA N.º 771, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011.
DISPÕE SOBRE LICENÇA-PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA-PRÊMIO, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 137, da Lei n.º 1000/2005, ao servidor AMARILDO RODRIGUES, Matrícula Funcional n.º 0075, referente a 2002-2007, no período de 01/11/2011 à 30/12/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 07 de novembro de 2011.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 772/2011

PORTARIA N.º 772, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011.
DISPÕE SOBRE LICENÇA-PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA-PRÊMIO, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 137, da Lei n.º 1000/2005, a servidora ROSINEIA SANTOS DE SOUZA RICARDO, Matrícula Funcional n.º 0054, referente a 2002-2007, no período de 14/11/2011 à 15/12/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 07 de novembro de 2011.

LUIZ CARLOS LUIZ

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 773/2011

PORTARIA N.º 773, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.120/2007, e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º NOMEAR, nos termos do art. 5º, da Lei n.º 1000/2005, WAGNER NASCIMENTO DE SOUZA, CPF n.º 068.078.979-01, para exercer o cargo comissionado de CHEFE DA DIVISÃO DE CULTURA, da Secretaria Municipal de Turismo Cultura e Esporte, a partir de 03 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 03/11/2011.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 07 de novembro de 2011.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 774/2011

PORTARIA N.º 774, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011.
DISPÕE SOBRE O ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO POR JUNTA MÉDICA PERICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. ENCAMINHAR, nos termos dos art. 135, da Lei Municipal n.º 1000/2005, o(a) servidor(a) LAVINA MARQUES PACHECO, Servente, matrícula funcional n.º 0766, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, à Avaliação por Junta Médica Pericial, para a concessão de Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 04/11/2011.

Art. 2º. Fica determinado, no prazo máximo de 07 (sete) dias, o encaminhamento do servidor, para avaliação por Junta Médica Pericial.

Art. 3º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 04/11/2011.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 07 de novembro de 2011.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 775/2011

PORTARIA N.º 775, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011.
DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos dos art. 125 e 126, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao(a) servidor(a) ELIANE DA MOTTA NUNES, Professor, matrícula funcional n.º 0776, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 05/09/2011, conforme Laudo Médico Pericial, cópia em anexo.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 05/09/2011.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 08 de novembro de 2011.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 776/2011

PORTARIA N.º 776, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011.
DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos dos art. 125 e 126, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao(a) servidor(a) LUIZ ANTONIO VIEIRA, Operador de Trator Agrícola, matrícula funcional n.º 0729, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 22/09/2011, conforme Laudo Médico Pericial, cópia em anexo.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 22/09/2011.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 08 de novembro de 2011.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 777/2011

PORTARIA N.º 777, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011.
DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de

suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos dos art. 125 e 126, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao(a) servidor(a) MARIA TEREZINHA DOS SANTOS ABREU, Professor, matrícula funcional n.º 0754, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 03/10/2011, conforme Laudo Médico Pericial, cópia em anexo.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 03/10/2011.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 08 de novembro de 2011.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 778/2011

PORTARIA N.º 778, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a Servidora ALICE LOBO CORREA, Matrícula Funcional n.º 0083, referente a 2010, no período de 15/11/2011 à 14/12/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 08 de novembro de 2011.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 779/2011

PORTARIA N.º 779, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor JORGE LUIS GONÇALVES REIMBRECHT, Matrícula Funcional n.º 3736, referente a 2010/2011, no período de 07/11/2011 à 06/12/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura,

revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 08 de novembro de 2011.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 780/2011

PORTARIA N.º 780, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011.
DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDOR DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei n. 1.374, de 21/12/2009, alterações, e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. LOTAR, nos termos do art.28, da Lei n.º 1000/2005 e art.33, da Lei n.º 1.374/2009, a partir de 01/06/1992, a servidora ONDINA MARINET DA SILVA, matrícula funcional n.º 0047, professora ocupante de cargo de provimento efetivo, na Secretaria Municipal de Educação do Município de Garopaba, tendo definido como local de exercício a E.M.E.F. Norberto José Floriano da Silva - Encantada.

Art. 2º. Nos termos do art. 33, da Lei n.º 1.374/2009, a lotação firmada pela presente Portaria, somente poderá ser alterada observado o interesse público, de consenso entre o Poder Executivo e o Servidor.

Art. 3º. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 01/06/1992.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 10 de novembro de 2011.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal MARIA NADIR DE ARAÚJO SOUZA
Secretaria de Educação

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 781/2011

PORTARIA N.º 781, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011.
DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDOR DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei n. 1.374, de 21/12/2009, alterações, e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. LOTAR, nos termos do art.28, da Lei n.º 1000/2005 e art.33, da Lei n.º 1.374/2009, a partir de 01/06/1992, a servidora VERENA RODRIGUES MICHELS, matrícula funcional n.º 0053, professora ocupante de cargo de provimento efetivo, na Secretaria Municipal de Educação do Município de Garopaba, tendo definido como local de exercício a Creche Municipal Beijinho de Anjo - Campo D'Una.

Art. 2º. Nos termos do art. 33, da Lei n.º 1.374/2009, a lotação firmada pela presente Portaria, somente poderá ser alterada observado o interesse público, de consenso entre o Poder Executivo e o Servidor.

Art. 3º. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 01/06/1992.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 10 de novembro de 2011.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

MARIA NADIR DE ARAÚJO SOUZA
Secretaria de Educação

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 782/2011

PORTARIA N.º 782, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2011.
DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA À MATERNIDADE, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 132, da Lei n.º 1000/2005, a servidora MARIVONE INÁCIA DE ABREU, Assistente Social, matrícula funcional n.º 0722, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 09/11/2011.

Art. 2º. Esta Portaria tem efeitos retroativos a 09/11/2011.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 14 de novembro de 2011.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 783/2011

PORTARIA N.º 783, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2011.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a Servidora LILIANE GOMEZ WASEM, Matrícula Funcional n.º 3579, referente à 2010/2011, no período de 15/12/2011 à 28/12/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 14 de novembro de 2011.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 784/2011

PORTARIA N.º 784, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2011.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a Servidora ROGÉRIO RIBEIRO SANTOS, Matrícula Funcional n.º 3600, referente à 2010/2011, no período de 15/12/2011 à 28/12/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 14 de novembro de 2011.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 785/2011

PORTARIA N.º 785, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2011.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a Servidora PATRÍCIA SCHNEIDER DA SILVA, Matrícula Funcional n.º 3560, no período de 26/12/2011 à 10/01/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 14 de novembro de 2011.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 786/2011

PORTARIA N.º 786, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2011.
DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDOR DO MAGISTÉRIO

PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei n. 1.374, de 21/12/2009, alterações, e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. LOTAR, nos termos do art.28, da Lei n.º 1000/2005 e art.33, da Lei n.º 1.374/2009, a partir de 01/06/1992, a servidora ROSINEIA SANTOS DE SOUZA RICARDO, matrícula funcional n.º 0054, professora ocupante de cargo de provimento efetivo, na Secretaria Municipal de Educação do Município de Garopaba, tendo definido como local de exercício a Creche Municipal Beijinho de Anjo - Campo D'Una.

Art. 2º. Nos termos do art. 33, da Lei n.º 1.374/2009, a lotação firmada pela presente Portaria, somente poderá ser alterada observado o interesse público, de consenso entre o Poder Executivo e o Servidor.

Art. 3º. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 01/06/1992.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 14 de novembro de 2011.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

MARIA NADIR DE ARAÚJO SOUZA
Secretaria de Educação

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 787/2011

PORTARIA N.º 787, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2011.
DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDOR DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei n. 1.374, de 21/12/2009, alterações, e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. LOTAR, nos termos do art.28, da Lei n.º 1000/2005 e art.33, da Lei n.º 1.374/2009, a partir de 01/06/1992, a servidora MARIA DAS NEVES DO NASCIMENTO, matrícula funcional n.º 0055, professora ocupante de cargo de provimento efetivo, na Secretaria Municipal de Educação do Município de Garopaba, tendo definido como local de exercício a E.M.E.F. Pinguirito.

Art. 2º. Nos termos do art. 33, da Lei n.º 1.374/2009, a lotação firmada pela presente Portaria, somente poderá ser alterada observado o interesse público, de consenso entre o Poder Executivo e o Servidor.

Art. 3º. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 01/06/1992.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 14 de novembro de 2011.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

MARIA NADIR DE ARAÚJO SOUZA
Secretaria de Educação

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 788/2011

PORTARIA N.º 788, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2011.
DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDOR DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei n. 1.374, de 21/12/2009, alterações, e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. LOTAR, nos termos do art.28, da Lei n.º 1000/2005 e art.33, da Lei n.º 1.374/2009, a partir de 01/03/2001, a servidora ELIETE NASCIMENTO DA SILVA, matrícula funcional n.º 0757, professora ocupante de cargo de provimento efetivo, na Secretaria Municipal de Educação do Município de Garopaba, tendo definido como local de exercício a Creche Municipal Beijinho de Anjo - Campo D'Una.

Art. 2º. Nos termos do art. 33, da Lei n.º 1.374/2009, a lotação firmada pela presente Portaria, somente poderá ser alterada observado o interesse público, de consenso entre o Poder Executivo e o Servidor.

Art. 3º. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 01/03/2001.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 14 de novembro de 2011.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

MARIA NADIR DE ARAÚJO SOUZA
Secretaria de Educação

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 789/2011

PORTARIA N.º 789, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2011.
DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDOR DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei n. 1.374, de 21/12/2009, alterações, e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. LOTAR, nos termos do art.28, da Lei n.º 1000/2005 e art.33, da Lei n.º 1.374/2009, a partir de 01/03/2001, a servidora MARIA TEREZINHA DOS SANTOS ABREU, matrícula funcional n.º 0754, professora ocupante de cargo de provimento efetivo, na Secretaria Municipal de Educação do Município de Garopaba, tendo definido como local de exercício o Centro de Educação Infantil Municipal - Centro.

Art. 2º. Nos termos do art. 33, da Lei n.º 1.374/2009, a lotação firmada pela presente Portaria, somente poderá ser alterada observado o interesse público, de consenso entre o Poder Executivo e o Servidor.

Art. 3º. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 01/03/2001.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 14 de novembro de 2011.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

MARIA NADIR DE ARAÚJO SOUZA
Secretaria de Educação

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 790/2011

PORTARIA N.º 790, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2011.
DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDOR DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei n. 1.374, de 21/12/2009, alterações, e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. LOTAR, nos termos do art.28, da Lei n.º 1000/2005 e art.33, da Lei n.º 1.374/2009, a partir de 01/03/2001, o servidor MARCIO PONCIANO, matrícula funcional n.º 0755, professor ocupante de cargo de provimento efetivo, na Secretaria Municipal de Educação do Município de Garopaba, tendo definido como local de exercício a E.M.E.F. Paula Martins Pereira - Areias de Palhocinha.

Art. 2º. Nos termos do art. 33, da Lei n.º 1.374/2009, a lotação firmada pela presente Portaria, somente poderá ser alterada observado o interesse público, de consenso entre o Poder Executivo e o Servidor.

Art. 3º. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 01/03/2001.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 14 de novembro de 2011.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

MARIA NADIR DE ARAÚJO SOUZA
Secretaria de Educação

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 791/2011

PORTARIA N.º 791, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2011.
DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDOR DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba,

Lei n. 1.374, de 21/12/2009, alterações, e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. LOTAR, nos termos do art.28, da Lei n.º 1000/2005 e art.33, da Lei n.º 1.374/2009, a partir de 01/03/2001, a servidora NADIA MARIA DA SILVA, matrícula funcional n.º 0759, professora ocupante de cargo de provimento efetivo, na Secretaria Municipal de Educação do Município de Garopaba, tendo definido como local de exercício a E.M.E.F. Profª. Jandira Luisa da Silva - Palhocinha.

Art. 2º. Nos termos do art. 33, da Lei n.º 1.374/2009, a lotação firmada pela presente Portaria, somente poderá ser alterada observado o interesse público, de consenso entre o Poder Executivo e o Servidor.

Art. 3º. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 01/03/2001.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 14 de novembro de 2011.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

MARIA NADIR DE ARAÚJO SOUZA
Secretaria de Educação

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 792/2011

PORTARIA N.º 792, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2011.
DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDOR DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei n. 1.374, de 21/12/2009, alterações, e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. LOTAR, nos termos do art.28, da Lei n.º 1000/2005 e art.33, da Lei n.º 1.374/2009, a partir de 01/03/2001, o servidor JOSÉ ANTÔNIO GONÇALVES, matrícula funcional n.º 0739, professor ocupante de cargo de provimento efetivo, na Secretaria Municipal de Educação do Município de Garopaba, tendo definido como local de exercício a Secretaria de Educação.

Art. 2º. Nos termos do art. 33, da Lei n.º 1.374/2009, a lotação firmada pela presente Portaria, somente poderá ser alterada observado o interesse público, de consenso entre o Poder Executivo e o Servidor.

Art. 3º. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 01/03/2001.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 14 de novembro de 2011.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

MARIA NADIR DE ARAÚJO SOUZA
Secretaria de Educação

PUBLIQUE-SE
E

COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 793/2011

PORTARIA N.º 793, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2011.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a Servidora MICHELINE ARANHA DE ARAÚJO, Matrícula Funcional n.º 3746, referente à 2010/2011, no período de 28/11/2011 à 12/12/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 14 de novembro de 2011.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 794/2011

PORTARIA N.º 794, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011.
DISPÕE SOBRE O ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO POR JUNTA MÉDICA PERICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. ENCAMINHAR, nos termos dos art. 135, da Lei Municipal n.º 1000/2005, o(a) servidor(a) CLEIDE DE AGUIAR PEREIRA, Datilografo, matrícula funcional n.º 0017, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, à Avaliação por Junta Médica Pericial, para a concessão de Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 17/11/2011.

Art. 2º. Fica determinado, no prazo máximo de 07 (sete) dias, o encaminhamento do servidor, para avaliação por Junta Médica Pericial.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 16 de novembro de 2011.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 795/2011

PORTARIA N.º 795, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.120/2007 e considerando a Lei Municipal n.º 1.122/2007 e alteração,

RESOLVE,

Art. 1º. DESIGNAR, FILIPE DOS SANTOS, CPF n.º 062.368.959-61, DIRETOR DE AGRICULTURA E PECUARIA, para responder interinamente e sem ônus, pelo cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA, da Prefeitura Municipal de Garopaba, a partir de 14 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 14/11/2011.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 16 de novembro de 2011.

LUIZ CARLOS LUIZ

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

E

COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 796/2011

PORTARIA N.º 796, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

FAZ CESSAR GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. FAZ CESSAR, em 30/09/2011, a gratificação de 50% sobre seus vencimentos fixos, para exercer atividade ESPECIAL, da Secretaria Municipal de Planejamento Territorial e Meio Ambiente, nos termos do art. 84, da Lei n.º 1000/2005, e do art. 1º, a, do Decreto 002/2006, concedida ao servidor RAFAEL DOS SANTOS ULYSSÉA, matrícula funcional n.º 3843.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 30/09/2011.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 17 de novembro de 2011.

LUIZ CARLOS LUIZ

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

E

COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 797/2011

PORTARIA N.º 797, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos

termos dos art. 125 e 126, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao(a) servidor(a) JUCILDA DE SOUZA MACHADO, merendeira, matrícula funcional n.º 0761, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 17/10/2011, conforme Laudo Médico Pericial, cópia em anexo.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 17/10/2011.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 17 de novembro de 2011.

LUIZ CARLOS LUIZ

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

E

COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 798/2011

PORTARIA N.º 798, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos dos art. 125 e 126, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao(a) servidor(a) MARCOS MANCINI BROWN, Médico Plantonista - 40 Horas, matrícula funcional n.º 4259, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 26/10/2011, conforme Laudo Médico Pericial, cópia em anexo.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 26/10/2011.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 17 de novembro de 2011.

LUIZ CARLOS LUIZ

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

E

COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 799/2011

PORTARIA N.º 799, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos dos art. 125 e 126, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao(a) servidor(a) MARIA CELECINA PEREIRA DE OLIVEIRA, Atendente de Saúde, matrícula funcional n.º 0087, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 28/10/2011, conforme Laudo Médico Pericial, cópia em anexo.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 28/10/2011.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 17 de novembro de 2011.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 800/2011

PORTARIA N.º 800, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.
DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos dos art. 125 e 126, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao(a) servidor(a) ENEDINA VIEIRA CORREA, Servente, matrícula funcional n.º 0059, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 01/11/2011, conforme Laudo Médico Pericial, cópia em anexo.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 01/11/2011.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 18 de novembro de 2011.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 801/2011

PORTARIA N.º 801, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.
DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. DISPENSAR, a pedido, nos termos do art. 216, da Lei Municipal n.º 1000/2005, conforme EXTINÇÃO DE CONTRATO, o(a) contratado(a) MAURICIO LEITE TROMBETA, Contrato n.º 032/2011, em 10/11/2011.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 10/11//2011.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 18 de novembro de 2011.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 802/2011

PORTARIA N.º 802, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a Servidora SUELI TEREZINHA DOS SANTOS, Matrícula Funcional n.º 3595, referente à 2010/2011, no período de 11/11/2011 à 25/11/2011.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 11/11/2011.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 18 de novembro de 2011.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 803/2011

PORTARIA N.º 803, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.
DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. DISPENSAR, a pedido, nos termos do art. 216, da Lei Municipal n.º 1000/2005, conforme EXTINÇÃO DE CONTRATO, o(a) contratado(a) SUELEM MARIA DE SOUZA, Contrato n.º 057/2011, em 16/11/2011.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 16/11//2011.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 18 de novembro de 2011.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 804/2011

PORTARIA N.º 804, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.
DISPÕE SOBRE LICENÇA-PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA-PRÊMIO, sem prejuízo de

remuneração, nos termos do art. 137, da Lei n.º 1000/2005, ao servidor JOAQUIM FERREIRA, Matrícula Funcional n.º 0733, referente a 2001-2006, no período de 01/12/2011 à 29/01/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 18 de novembro de 2011.

LUIZ CARLOS LUIZ

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

E

COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 805/2011

PORTARIA N.º 805, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE AUSÊNCIA JUSTIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. Nos termos do art. 63, III, a, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a servidora KASSIA SOUZA CARDONE, matrícula funcional n.º 3952, JUSTIFICA SUA AUSÊNCIA, por 07 (sete) dias consecutivos, a partir de 16 de novembro de 2011, por motivo de casamento.

Art. 2º. Esta Portaria tem efeito retroativo a 16/11/2011.

Garopaba, 21 de novembro de 2011.

LUIZ CARLOS LUIZ

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

E

COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 807/2011

PORTARIA N.º 807, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDOR DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei n. 1.374, de 21/12/2009, alterações, e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. LOTAR, nos termos do art.28, da Lei n.º 1000/2005 e art.33, da Lei n.º 1.374/2009, a partir de 01/03/2001, a servidora JUCILDA DE PAULAS, matrícula funcional n.º 0738, professora ocupante de cargo de provimento efetivo, na Secretaria Municipal de Educação do Município de Garopaba, tendo definido como local de exercício a E.M.E.F. Pinguirito.

Art. 2º. Nos termos do art. 33, da Lei n.º 1.374/2009, a lotação firmada pela presente Portaria, somente poderá ser alterada observado o interesse público, de consenso entre o Poder Executivo e o Servidor.

Art. 3º. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 01/03/2011.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 21 de novembro de 2011.

LUIZ CARLOS LUIZ

Prefeito Municipal

MARIA NADIR DE ARAÚJO SOUZA

Secretaria de Educação

PUBLIQUE-SE

E

COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 808/2011

PORTARIA N.º 808, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDOR DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei n. 1.374, de 21/12/2009, alterações, e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. LOTAR, nos termos do art.28, da Lei n.º 1000/2005 e art.33, da Lei n.º 1.374/2009, a partir de 01/03/2001, a servidora CLEIDE DE SOUZA, matrícula funcional n.º 0740, professora ocupante de cargo de provimento efetivo, na Secretaria Municipal de Educação do Município de Garopaba, tendo definido como local de exercício a E.M.E.F. Ary Manoel dos Santos - Macacu.

Art. 2º. Nos termos do art. 33, da Lei n.º 1.374/2009, a lotação firmada pela presente Portaria, somente poderá ser alterada observado o interesse público, de consenso entre o Poder Executivo e o Servidor.

Art. 3º. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 01/03/2001.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 21 de novembro de 2011.

LUIZ CARLOS LUIZ

Prefeito Municipal

MARIA NADIR DE ARAÚJO SOUZA

Secretaria de Educação

PUBLIQUE-SE

E

COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 809/2011

PORTARIA N.º 809, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDOR DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei n. 1.374, de 21/12/2009, alterações, e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. LOTAR, nos termos do art.28, da Lei n.º 1000/2005 e art.33, da Lei n.º 1.374/2009, a partir de 01/03/2001, o servidor CLAUDELIR AMORIM GONÇALVES, matrícula funcional n.º 0751,

professor ocupante de cargo de provimento efetivo, na Secretaria Municipal de Educação do Município de Garopaba, tendo definido como local de exercício a E.M.E.F. Maria Ferreira Couto - Ambrósio.

Art. 2º. Nos termos do art. 33, da Lei n.º 1.374/2009, a lotação firmada pela presente Portaria, somente poderá ser alterada observado o interesse público, de consenso entre o Poder Executivo e o Servidor.

Art. 3º. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 01/03/2001.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 21 de novembro de 2011.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

MARIA NADIR DE ARAÚJO SOUZA
Secretaria de Educação

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 810/2011

PORTARIA N.º 810, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.
DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDOR DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei n. 1.374, de 21/12/2009, alterações, e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. LOTAR, nos termos do art.28, da Lei n.º 1000/2005 e art.33, da Lei n.º 1.374/2009, a partir de 01/03/2001, a servidora SANDRA CARLSEM, matrícula funcional n.º 0742, professora ocupante de cargo de provimento efetivo, na Secretaria Municipal de Educação do Município de Garopaba, tendo definido como local de exercício a E.M.E.F. Areias de Ambrósio.

Art. 2º. Nos termos do art. 33, da Lei n.º 1.374/2009, a lotação firmada pela presente Portaria, somente poderá ser alterada observado o interesse público, de consenso entre o Poder Executivo e o Servidor.

Art. 3º. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 01/03/2001.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 21 de novembro de 2011.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

MARIA NADIR DE ARAÚJO SOUZA
Secretaria de Educação

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 811/2011

PORTARIA N.º 811, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.
DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDOR DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei n. 1.374, de 21/12/2009, alterações, e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. LOTAR, nos termos do art.28, da Lei n.º 1000/2005 e art.33, da Lei n.º 1.374/2009, a partir de 01/03/2001, a servidora VANILDA CARLSEM BOTELHO, matrícula funcional n.º 0744, professora ocupante de cargo de provimento efetivo, na Secretaria Municipal de Educação do Município de Garopaba, tendo definido como local de exercício a E.M.E.F. Areias de Ambrósio.

Art. 2º. Nos termos do art. 33, da Lei n.º 1.374/2009, a lotação firmada pela presente Portaria, somente poderá ser alterada observado o interesse público, de consenso entre o Poder Executivo e o Servidor.

Art. 3º. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 01/03/2001.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 21 de novembro de 2011.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

MARIA NADIR DE ARAÚJO SOUZA
Secretaria de Educação

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 812/2011

PORTARIA N.º 812, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.
DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDOR DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei n. 1.374, de 21/12/2009, alterações, e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. LOTAR, nos termos do art.28, da Lei n.º 1000/2005 e art.33, da Lei n.º 1.374/2009, a partir de 11/03/2002, a servidora MARIA APARECIDA SILVA LAURENTINO, matrícula funcional n.º 0808, professora ocupante de cargo de provimento efetivo, na Secretaria Municipal de Educação do Município de Garopaba, tendo definido como local de exercício a E.M.E.F. Areias de Ambrósio.

Art. 2º. Nos termos do art. 33, da Lei n.º 1.374/2009, a lotação firmada pela presente Portaria, somente poderá ser alterada observado o interesse público, de consenso entre o Poder Executivo e o Servidor.

Art. 3º. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 11/03/2002.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 21 de novembro de 2011.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

MARIA NADIR DE ARAÚJO SOUZA
Secretaria de Educação

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 813/2011

PORTARIA N.º 813, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.
DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDOR DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei n. 1.374, de 21/12/2009, alterações, e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. LOTAR, nos termos do art.28, da Lei n.º 1000/2005 e art.33, da Lei n.º 1.374/2009, a partir de 01/03/2002, a servidora CLEIDINEIA DA SILVA, matrícula funcional n.º 0804, professora ocupante de cargo de provimento efetivo, na Secretaria Municipal de Educação do Município de Garopaba, tendo definido como local de exercício a E.M.E.F. Maria Ferreira Couto - Ambrósio.

Art. 2º. Nos termos do art. 33, da Lei n.º 1.374/2009, a lotação firmada pela presente Portaria, somente poderá ser alterada observado o interesse público, de consenso entre o Poder Executivo e o Servidor.

Art. 3º. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 01/03/2002.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 21 de novembro de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

MARIA NADIR DE ARAÚJO SOUZA
Secretaria de Educação

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 814/2011

PORTARIA N.º 814, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.
DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDOR DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei n. 1.374, de 21/12/2009, alterações, e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. LOTAR, nos termos do art.28, da Lei n.º 1000/2005 e art.33, da Lei n.º 1.374/2009, a partir de 01/03/2002, a servidora MARIA DE FÁTIMA FERNANDES, matrícula funcional n.º 0805, professora ocupante de cargo de provimento efetivo, na Secretaria Municipal de Educação do Município de Garopaba, tendo definido como local de exercício a E.M.E.F. Profª. Jandira Luisa da Silva - Palhocinha.

Art. 2º. Nos termos do art. 33, da Lei n.º 1.374/2009, a lotação firmada pela presente Portaria, somente poderá ser alterada observado o interesse público, de consenso entre o Poder Executivo e o Servidor.

Art. 3º. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 01/03/2002.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 21 de novembro de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

MARIA NADIR DE ARAÚJO SOUZA
Secretaria de Educação

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 815/2011

PORTARIA N.º 815, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.
DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDOR DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei n. 1.374, de 21/12/2009, alterações, e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. LOTAR, nos termos do art.28, da Lei n.º 1000/2005 e art.33, da Lei n.º 1.374/2009, a partir de 11/03/2002, a servidora SONIA GONÇALVES, matrícula funcional n.º 0807, professora ocupante de cargo de provimento efetivo, na Secretaria Municipal de Educação do Município de Garopaba, tendo definido como local de exercício a E.M.E.F. Areias de Ambrósio.

Art. 2º. Nos termos do art. 33, da Lei n.º 1.374/2009, a lotação firmada pela presente Portaria, somente poderá ser alterada observado o interesse público, de consenso entre o Poder Executivo e o Servidor.

Art. 3º. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 11/03/2002.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 21 de novembro de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

MARIA NADIR DE ARAÚJO SOUZA
Secretaria de Educação

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 816/2011

PORTARIA N.º 816, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.
DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDOR DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei n. 1.374, de 21/12/2009, alterações, e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. LOTAR, nos termos do art.28, da Lei n.º 1000/2005 e

art.33, da Lei n.º 1.374/2009, a partir de 16/08/2010, a servidora VERA LUCIA LORENSI, matrícula funcional n.º 3687, professora ocupante de cargo de provimento efetivo, na Secretaria Municipal de Educação do Município de Garopaba, tendo definido como local de exercício a E.M.E.F. Profª. Jandira Luisa da Silva - Palhocinha.

Art. 2º. Nos termos do art. 33, da Lei n.º 1.374/2009, a lotação firmada pela presente Portaria, somente poderá ser alterada observado o interesse público, de consenso entre o Poder Executivo e o Servidor.

Art. 3º. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 16/08/2010.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 21 de novembro de 2011.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

MARIA NADIR DE ARAÚJO SOUZA
Secretaria de Educação

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 817/2011

PORTARIA N.º 817, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.
DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDOR DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei n. 1.374, de 21/12/2009, alterações, e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. LOTAR, nos termos do art.28, da Lei n.º 1000/2005 e art.33, da Lei n.º 1.374/2009, a partir de 09/08/2010, a servidora MARILETE ÂNGELA ALBERTI DE ABREU, matrícula funcional n.º 3679, professora ocupante de cargo de provimento efetivo, na Secretaria Municipal de Educação do Município de Garopaba, tendo definido como local de exercício o Centro de Educação Infantil Municipal - Centro.

Art. 2º. Nos termos do art. 33, da Lei n.º 1.374/2009, a lotação firmada pela presente Portaria, somente poderá ser alterada observado o interesse público, de consenso entre o Poder Executivo e o Servidor.

Art. 3º. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 09/08/2010.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 21 de novembro de 2011.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

MARIA NADIR DE ARAÚJO SOUZA
Secretaria de Educação

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 818/2011

PORTARIA N.º 818, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.
DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDOR DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei n. 1.374, de 21/12/2009, alterações, e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. LOTAR, nos termos do art.28, da Lei n.º 1000/2005 e art.33, da Lei n.º 1.374/2009, a partir de 09/08/2010, a servidora JOSIANE SOARES DA SILVEIRA, matrícula funcional n.º 3680, professora ocupante de cargo de provimento efetivo, na Secretaria Municipal de Educação do Município de Garopaba, tendo definido como local de exercício a E.M.E.F. Salomão Silveira - Canto da Penha.

Art. 2º. Nos termos do art. 33, da Lei n.º 1.374/2009, a lotação firmada pela presente Portaria, somente poderá ser alterada observado o interesse público, de consenso entre o Poder Executivo e o Servidor.

Art. 3º. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 09/08/2010.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 22 de novembro de 2011.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

MARIA NADIR DE ARAÚJO SOUZA
Secretaria de Educação

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 819/2011

PORTARIA N.º 819, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.
DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDOR DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei n. 1.374, de 21/12/2009, alterações, e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. LOTAR, nos termos do art.28, da Lei n.º 1000/2005 e art.33, da Lei n.º 1.374/2009, a partir de 09/08/2010, a servidora SIMONE CRISTIANE DE SOUZA, matrícula funcional n.º 3678, professora ocupante de cargo de provimento efetivo, na Secretaria Municipal de Educação do Município de Garopaba, tendo definido como local de exercício a E.M.E.F. Aduci Arbues do Nascimento - Siriú.

Art. 2º. Nos termos do art. 33, da Lei n.º 1.374/2009, a lotação firmada pela presente Portaria, somente poderá ser alterada observado o interesse público, de consenso entre o Poder Executivo e o Servidor.

Art. 3º. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 09/08/2010.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 21 de novembro de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

MARIA NADIR DE ARAÚJO SOUZA
Secretaria de Educação

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 820/2011

PORTARIA N.º 820, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.
DISPÕE SOBRE AUSÊNCIA JUSTIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. Nos termos do art. 63, III, b, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao servidor TIAGO MEDEIROS, matrícula funcional n.º 3555, JUSTIFICA SUA AUSÊNCIA, por 07 (sete) dias consecutivos, a partir de 11 de novembro de 2011, por motivo de falecimento do pai.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 11/11/2011.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 22 de novembro de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 821/2011

PORTARIA N.º 821, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA OCUPAR CARGO COMISSIIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.120/2007,

RESOLVE,
Art. 1º. DESIGNAR, nos termos do art. 5º, § 7º, b, e art. 83, da Lei n.º 1000/2005, RAFAEL DOS SANTOS ULYSSÉA, CPF n.º 041.112.109-02, para exercer as funções do cargo comissionado de DIRETOR DE PLANEJAMENTO URBANO E OCUPAÇÃO, da Secretaria Municipal de Planejamento Territorial e Meio Ambiente, com Gratificação Especial de 55% do cargo ocupado, a partir de 01/10/2011.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 01/10/2011.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 22 de novembro de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 822/2011

PORTARIA N.º 822, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.
DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDOR DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei n. 1.374, de 21/12/2009, alterações, e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. LOTAR, nos termos do art.28, da Lei n.º 1000/2005 e art.33, da Lei n.º 1.374/2009, a partir de 16/08/2010, a servidora VALDIRA TEIXEIRA CORREA, matrícula funcional n.º 3689, professora ocupante de cargo de provimento efetivo, na Secretaria Municipal de Educação do Município de Garopaba, tendo definido como local de exercício o C.E.M.E.F. Ibiraquera.

Art. 2º. Nos termos do art. 33, da Lei n.º 1.374/2009, a lotação firmada pela presente Portaria, somente poderá ser alterada observado o interesse público, de consenso entre o Poder Executivo e o Servidor.

Art. 3º. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 16/08/2010.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 22 de novembro de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

MARIA NADIR DE ARAÚJO SOUZA
Secretaria de Educação

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 823/2011

PORTARIA N.º 823, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.
DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDOR DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei n. 1.374, de 21/12/2009, alterações, e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. LOTAR, nos termos do art.28, da Lei n.º 1000/2005 e art.33, da Lei n.º 1.374/2009, a partir de 16/08/2010, a servidora MARIVALDA ARAÚJO GONÇALVES, matrícula funcional n.º 3703, professora ocupante de cargo de provimento efetivo, na Secretaria Municipal de Educação do Município de Garopaba, tendo definido como local de exercício o Centro de Educação Infantil Municipal - Centro.

Art. 2º. Nos termos do art. 33, da Lei n.º 1.374/2009, a lotação firmada pela presente Portaria, somente poderá ser alterada observado o interesse público, de consenso entre o Poder Executivo e o Servidor.

Art. 3º. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 16/08/2010.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 22 de novembro de 2011.

LUIZ CARLOS LUIZ

Prefeito Municipal

MARIA NADIR DE ARAÚJO SOUZA

Secretaria de Educação

PUBLIQUE-SE

E

COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 824/2011

PORTARIA N.º 824, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDOR DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei n. 1.374, de 21/12/2009, alterações, e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. LOTAR, nos termos do art.28, da Lei n.º 1000/2005 e art.33, da Lei n.º 1.374/2009, a partir de 16/08/2010, a servidora SANDRA PEREIRA COSTA, matrícula funcional n.º 3699, professora ocupante de cargo de provimento efetivo, na Secretaria Municipal de Educação do Município de Garopaba, tendo definido como local de exercício a E.M.E.F. Januário Domingos Ferreira - Ressacada.

Art. 2º. Nos termos do art. 33, da Lei n.º 1.374/2009, a lotação firmada pela presente Portaria, somente poderá ser alterada observado o interesse público, de consenso entre o Poder Executivo e o Servidor.

Art. 3º. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 16/08/2010.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 22 de novembro de 2011.

LUIZ CARLOS LUIZ

Prefeito Municipal

MARIA NADIR DE ARAÚJO SOUZA

Secretaria de Educação

PUBLIQUE-SE

E

COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 825/2011

PORTARIA N.º 825, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDOR DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei n. 1.374, de 21/12/2009, alterações, e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. LOTAR, nos termos do art.28, da Lei n.º 1000/2005 e

art.33, da Lei n.º 1.374/2009, a partir de 16/08/2010, a servidora LUCIANE BERNARDO, matrícula funcional n.º 3692, professora ocupante de cargo de provimento efetivo, na Secretaria Municipal de Educação do Município de Garopaba, tendo definido como local de exercício a E.M.E.F. Paula Martins Pereira - Areias de Palhocinha

Art. 2º. Nos termos do art. 33, da Lei n.º 1.374/2009, a lotação firmada pela presente Portaria, somente poderá ser alterada observado o interesse público, de consenso entre o Poder Executivo e o Servidor.

Art. 3º. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 16/08/2010.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 22 de novembro de 2011.

LUIZ CARLOS LUIZ

Prefeito Municipal

MARIA NADIR DE ARAÚJO SOUZA

Secretaria de Educação

PUBLIQUE-SE

E

COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 826/2011

PORTARIA N.º 826, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDOR DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei n. 1.374, de 21/12/2009, alterações, e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. LOTAR, nos termos do art.28, da Lei n.º 1000/2005 e art.33, da Lei n.º 1.374/2009, a partir de 16/08/2010, a servidora LUCIANE ADELINO MONTEIRO, matrícula funcional n.º 3695, professora ocupante de cargo de provimento efetivo, na Secretaria Municipal de Educação do Município de Garopaba, tendo definido como local de exercício o C.E.M.E.F. Ibiraquera.

Art. 2º. Nos termos do art. 33, da Lei n.º 1.374/2009, a lotação firmada pela presente Portaria, somente poderá ser alterada observado o interesse público, de consenso entre o Poder Executivo e o Servidor.

Art. 3º. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 16/08/2010.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 22 de novembro de 2011.

LUIZ CARLOS LUIZ

Prefeito Municipal

MARIA NADIR DE ARAÚJO SOUZA

Secretaria de Educação

PUBLIQUE-SE

E

COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 827/2011

PORTARIA N.º 827, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.
DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDOR DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei n. 1.374, de 21/12/2009, alterações, e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. LOTAR, nos termos do art.28, da Lei n.º 1000/2005 e art.33, da Lei n.º 1.374/2009, a partir de 16/08/2010, a servidora ANDRÉA MARIA DE ARAUJO, matrícula funcional n.º 3690, professora ocupante de cargo de provimento efetivo, na Secretaria Municipal de Educação do Município de Garopaba, tendo definido como local de exercício a E.M.E.F. Paula Martins Pereira - Areias de Palhocinha.

Art. 2º. Nos termos do art. 33, da Lei n.º 1.374/2009, a lotação firmada pela presente Portaria, somente poderá ser alterada observado o interesse público, de consenso entre o Poder Executivo e o Servidor.

Art. 3º. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 16/08/2010.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 22 de novembro de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

MARIA NADIR DE ARAÚJO SOUZA
Secretaria de Educação

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 828/2011

PORTARIA N.º 828, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.
DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDOR DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei n. 1.374, de 21/12/2009, alterações, e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. LOTAR, nos termos do art.28, da Lei n.º 1000/2005 e art.33, da Lei n.º 1.374/2009, a partir de 16/08/2010, a servidora MARLISE GOULART DE OLIVEIRA, matrícula funcional n.º 3691, professora ocupante de cargo de provimento efetivo, na Secretaria Municipal de Educação do Município de Garopaba, tendo definido como local de exercício a E.M.E.F. Januário Domingos Ferreira - Ressacada.

Art. 2º. Nos termos do art. 33, da Lei n.º 1.374/2009, a lotação firmada pela presente Portaria, somente poderá ser alterada observado o interesse público, de consenso entre o Poder Executivo e o Servidor.

Art. 3º. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 16/08/2010.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 22 de novembro de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

MARIA NADIR DE ARAÚJO SOUZA
Secretaria de Educação

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 829/2011

PORTARIA N.º 829, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.
DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDOR DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei n. 1.374, de 21/12/2009, alterações, e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. LOTAR, nos termos do art.28, da Lei n.º 1000/2005 e art.33, da Lei n.º 1.374/2009, a partir de 02/02/2011, a servidora BERENICE CATARINA CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula funcional n.º 3857, professora ocupante de cargo de provimento efetivo, na Secretaria Municipal de Educação do Município de Garopaba, tendo definido como local de exercício a E.M.E.F. Agostinho Botelho - Capão.

Art. 2º. Nos termos do art. 33, da Lei n.º 1.374/2009, a lotação firmada pela presente Portaria, somente poderá ser alterada observado o interesse público, de consenso entre o Poder Executivo e o Servidor.

Art. 3º. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 02/02/2011.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 22 de novembro de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

MARIA NADIR DE ARAÚJO SOUZA
Secretaria de Educação

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 830/2011

PORTARIA N.º 830, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.
DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDOR DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei n. 1.374, de 21/12/2009, alterações, e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. LOTAR, nos termos do art.28, da Lei n.º 1000/2005 e art.33, da Lei n.º 1.374/2009, a partir de 02/02/2011, a servidora CARLA ANDRÉA NOSCHANG BATTISTELLA, matrícula funcional n.º 3860, professora ocupante de cargo de provimento efetivo,

na Secretaria Municipal de Educação do Município de Garopaba, tendo definido como local de exercício a E.M.E.F. Agostinho Botelho - Capão.

Art. 2º. Nos termos do art. 33, da Lei n.º 1.374/2009, a lotação firmada pela presente Portaria, somente poderá ser alterada observado o interesse público, de consenso entre o Poder Executivo e o Servidor.

Art. 3º. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 02/02/2011.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 23 de novembro de 2011.

LUIZ CARLOS LUIZ

Prefeito Municipal

MARIA NADIR DE ARAÚJO SOUZA

Secretaria de Educação

PUBLIQUE-SE

E

COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 831/2011

PORTARIA N.º 831, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDOR DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei n. 1.374, de 21/12/2009, alterações, e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. LOTAR, nos termos do art.28, da Lei n.º 1000/2005 e art.33, da Lei n.º 1.374/2009, a partir de 02/02/2011, a servidora MARIA VALÉRIA TEIXEIRA, matrícula funcional n.º 3852, professora ocupante de cargo de provimento efetivo, na Secretaria Municipal de Educação do Município de Garopaba, tendo definido como local de exercício a E.M.E.F. Ary Manoel dos Santos - Macacu.

Art. 2º. Nos termos do art. 33, da Lei n.º 1.374/2009, a lotação firmada pela presente Portaria, somente poderá ser alterada observado o interesse público, de consenso entre o Poder Executivo e o Servidor.

Art. 3º. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 02/02/2011.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 23 de novembro de 2011.

LUIZ CARLOS LUIZ

Prefeito Municipal

MARIA NADIR DE ARAÚJO SOUZA

Secretaria de Educação

PUBLIQUE-SE

E

COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 832/2011

PORTARIA N.º 832, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDOR DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei n. 1.374, de 21/12/2009, alterações, e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. LOTAR, nos termos do art.28, da Lei n.º 1000/2005 e art.33, da Lei n.º 1.374/2009, a partir de 02/02/2011, a servidora MARTA ELEUTÉRIO BARBOSA, matrícula funcional n.º 3852, professora ocupante de cargo de provimento efetivo, na Secretaria Municipal de Educação do Município de Garopaba, tendo definido como local de exercício a E.M.E.F. Januário Domingos Ferreira - Ressacada.

Art. 2º. Nos termos do art. 33, da Lei n.º 1.374/2009, a lotação firmada pela presente Portaria, somente poderá ser alterada observado o interesse público, de consenso entre o Poder Executivo e o Servidor.

Art. 3º. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 02/02/2011.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 23 de novembro de 2011.

LUIZ CARLOS LUIZ

Prefeito Municipal

MARIA NADIR DE ARAÚJO SOUZA

Secretaria de Educação

PUBLIQUE-SE

E

COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 833/2011

PORTARIA N.º 833, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDOR DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei n. 1.374, de 21/12/2009, alterações, e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. LOTAR, nos termos do art.28, da Lei n.º 1000/2005 e art.33, da Lei n.º 1.374/2009, a partir de 02/02/2011, a servidora JAQUELINE DA SILVA SILVEIRA, matrícula funcional n.º 3858, professora ocupante de cargo de provimento efetivo, na Secretaria Municipal de Educação do Município de Garopaba, tendo definido como local de exercício a E.M.E.F. Paula Martins Pereira - Areias de Palhocinha.

Art. 2º. Nos termos do art. 33, da Lei n.º 1.374/2009, a lotação firmada pela presente Portaria, somente poderá ser alterada observado o interesse público, de consenso entre o Poder Executivo e o Servidor.

Art. 3º. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 02/02/2011.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 23 de novembro de 2011.

LUIZ CARLOS LUIZ

Prefeito Municipal

MARIA NADIR DE ARAÚJO SOUZA
Secretaria de Educação

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 834/2011

PORTARIA N.º 834, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.
DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDOR DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei n. 1.374, de 21/12/2009, alterações, e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. LOTAR, nos termos do art.28, da Lei n.º 1000/2005 e art.33, da Lei n.º 1.374/2009, a partir de 02/02/2011, a servidora DULCINEIA DE CAMPOS, matrícula funcional n.º 3854, professora ocupante de cargo de provimento efetivo, na Secretaria Municipal de Educação do Município de Garopaba, tendo definido como local de exercício a E.M.E.F. Agostinho Botelho - Capão.

Art. 2º. Nos termos do art. 33, da Lei n.º 1.374/2009, a lotação firmada pela presente Portaria, somente poderá ser alterada observado o interesse público, de consenso entre o Poder Executivo e o Servidor.

Art. 3º. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 02/02/2011.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 23 de novembro de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

MARIA NADIR DE ARAÚJO SOUZA
Secretaria de Educação

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 835/2011

PORTARIA N.º 835, DE 23 DE NOVEMBRO 2011.
DISPÕE SOBRE INTERRUÇÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. INTERROMPER FÉRIAS, em 17/11/2011, nos termos do art. 108, § 8º, da Lei Municipal n.º 1000/2005, do servidor JORGE LUIS GONÇALVES REIMBRECHT, Matrícula Funcional n.º 3736, concedidas através da Portaria n.º 779/2011, por motivo de excepcional interesse público.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 17/11/2011.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 23 novembro de 2011.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 836/2011

PORTARIA N.º 836, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011.
DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDOR DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei n. 1.374, de 21/12/2009, alterações, e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. LOTAR, nos termos do art.28, da Lei n.º 1000/2005 e art.33, da Lei n.º 1.374/2009, a partir de 02/02/2011, a servidora NEIDE DOS SANTOS PIRES SILVA, matrícula funcional n.º 3851, professora ocupante de cargo de provimento efetivo, na Secretaria Municipal de Educação do Município de Garopaba, tendo definido como local de exercício a E.M.E.F. Agostinho Botelho - Capão.

Art. 2º. Nos termos do art. 33, da Lei n.º 1.374/2009, a lotação firmada pela presente Portaria, somente poderá ser alterada observado o interesse público, de consenso entre o Poder Executivo e o Servidor.

Art. 3º. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 02/02/2011.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 24 de novembro de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

MARIA NADIR DE ARAÚJO SOUZA
Secretaria de Educação

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 837/2011

PORTARIA N.º 837, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011.
DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDOR DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei n. 1.374, de 21/12/2009, alterações, e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. LOTAR, nos termos do art.28, da Lei n.º 1000/2005 e art.33, da Lei n.º 1.374/2009, a partir de 02/02/2011, a servidora KELLY REGINA DA SILVA ALFONSO, matrícula funcional n.º 3850, professora ocupante de cargo de provimento efetivo, na Secretaria Municipal de Educação do Município de Garopaba, tendo definido como local de exercício a E.M.E.F. Ary Manoel dos Santos - Macacu.

Art. 2º. Nos termos do art. 33, da Lei n.º 1.374/2009, a lotação firmada pela presente Portaria, somente poderá ser alterada observado o interesse público, de consenso entre o Poder Executivo e o Servidor.

Art. 3º. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 02/02/2011.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 24 de novembro de 2011.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

MARIA NADIR DE ARAÚJO SOUZA
Secretaria de Educação

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 838/2011

PORTARIA N.º 838, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011.
DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDOR DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei n. 1.374, de 21/12/2009, alterações, e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. LOTAR, nos termos do art.28, da Lei n.º 1000/2005 e art.33, da Lei n.º 1.374/2009, a partir de 02/02/2011, a servidora SIMONE PEREIRA SILVEIRA MARQUES, matrícula funcional n.º 3859, professora ocupante de cargo de provimento efetivo, na Secretaria Municipal de Educação do Município de Garopaba, tendo definido como local de exercício a E.M.E.F. Profª Jandira Luisa da Silva - Palhocinha.

Art. 2º. Nos termos do art. 33, da Lei n.º 1.374/2009, a lotação firmada pela presente Portaria, somente poderá ser alterada observado o interesse público, de consenso entre o Poder Executivo e o Servidor.

Art. 3º. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 02/02/2011.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 24 de novembro de 2011.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

MARIA NADIR DE ARAÚJO SOUZA
Secretaria de Educação

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 839/2011

PORTARIA N.º 839, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011.
DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDOR DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica

Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei n. 1.374, de 21/12/2009, alterações, e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. LOTAR, nos termos do art.28, da Lei n.º 1000/2005 e art.33, da Lei n.º 1.374/2009, a partir de 02/02/2011, a servidora LUCIMAR FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula funcional n.º 3856, professora ocupante de cargo de provimento efetivo, na Secretaria Municipal de Educação do Município de Garopaba, tendo definido como local de exercício a E.M.E.F. Profª Jandira Luisa da Silva - Palhocinha.

Art. 2º. Nos termos do art. 33, da Lei n.º 1.374/2009, a lotação firmada pela presente Portaria, somente poderá ser alterada observado o interesse público, de consenso entre o Poder Executivo e o Servidor.

Art. 3º. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 02/02/2011.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 24 de novembro de 2011.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

MARIA NADIR DE ARAÚJO SOUZA
Secretaria de Educação

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 840/2011

PORTARIA N.º 840, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011.
DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDOR DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei n. 1.374, de 21/12/2009, alterações, e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. LOTAR, nos termos do art.28, da Lei n.º 1000/2005 e art.33, da Lei n.º 1.374/2009, a partir de 02/02/2011, a servidora TATIANE RICARDO, matrícula funcional n.º 3853, professora ocupante de cargo de provimento efetivo, na Secretaria Municipal de Educação do Município de Garopaba, tendo definido como local de exercício a E.M.E.F. Aduci Arbues do Nascimento - Siriú.

Art. 2º. Nos termos do art. 33, da Lei n.º 1.374/2009, a lotação firmada pela presente Portaria, somente poderá ser alterada observado o interesse público, de consenso entre o Poder Executivo e o Servidor.

Art. 3º. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 02/02/2011.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 24 de novembro de 2011.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

MARIA NADIR DE ARAÚJO SOUZA
Secretaria de Educação

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 841/2011

PORTARIA N.º 841, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011.
DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDOR DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei n. 1.374, de 21/12/2009, alterações, e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. LOTAR, nos termos do art.28, da Lei n.º 1000/2005 e art.33, da Lei n.º 1.374/2009, a partir de 01/03/2011, a servidora MIRIAM ANDREIA DE SOUZA NASCIMENTO, matrícula funcional n.º 3985, professora ocupante de cargo de provimento efetivo, na Secretaria Municipal de Educação do Município de Garopaba, tendo definido como local de exercício a E.M.E.F. Aduci Arbues do Nascimento - Siriú.

Art. 2º. Nos termos do art. 33, da Lei n.º 1.374/2009, a lotação firmada pela presente Portaria, somente poderá ser alterada observado o interesse público, de consenso entre o Poder Executivo e o Servidor.

Art. 3º. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 01/03/2011.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 24 de novembro de 2011.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

MARIA NADIR DE ARAÚJO SOUZA
Secretaria de Educação

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 842/2011

PORTARIA N.º 842, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011.
DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDOR DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei n. 1.374, de 21/12/2009, alterações, e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. LOTAR, nos termos do art.28, da Lei n.º 1000/2005 e art.33, da Lei n.º 1.374/2009, a partir de 01/03/2011, a servidora ROSA HELENA GRACIANO PEREIRA, matrícula funcional n.º 3987, professora ocupante de cargo de provimento efetivo, na Secretaria Municipal de Educação do Município de Garopaba, tendo definido como local de exercício a E.M.E.F. Profª Jandira Luisa da Silva - Palhocinha.

Art. 2º. Nos termos do art. 33, da Lei n.º 1.374/2009, a lotação firmada pela presente Portaria, somente poderá ser alterada observado o interesse público, de consenso entre o Poder Executivo

e o Servidor.

Art. 3º. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 01/03/2011.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 25 de novembro de 2011.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

MARIA NADIR DE ARAÚJO SOUZA
Secretaria de Educação

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 843/2011

PORTARIA N.º 843, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011.
DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDOR DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei n. 1.374, de 21/12/2009, alterações, e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. LOTAR, nos termos do art.28, da Lei n.º 1000/2005 e art.33, da Lei n.º 1.374/2009, a partir de 01/07/2011, a servidora MARIA GORETE FERREIRA RAQUEL, matrícula funcional n.º 4179, professora ocupante de cargo de provimento efetivo, na Secretaria Municipal de Educação do Município de Garopaba, tendo definido como local de exercício a E.M.E.F. Paula Martins Pereira - Areias de Palhocinha.

Art. 2º. Nos termos do art. 33, da Lei n.º 1.374/2009, a lotação firmada pela presente Portaria, somente poderá ser alterada observado o interesse público, de consenso entre o Poder Executivo e o Servidor.

Art. 3º. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 01/07/2011.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 25 de novembro de 2011.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

MARIA NADIR DE ARAÚJO SOUZA
Secretaria de Educação

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 844/2011

PORTARIA N.º 844, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011.
DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDOR DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei n. 1.374, de 21/12/2009, alterações, e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. LOTAR, nos termos do art.28, da Lei n.º 1000/2005 e art.33, da Lei n.º 1.374/2009, a partir de 01/07/2011, a servidora LEILA BORGES TEIXEIRA, matrícula funcional n.º 4180, professora ocupante de cargo de provimento efetivo, na Secretaria Municipal de Educação do Município de Garopaba, tendo definido como local de exercício E.M.E.F. Norberto José Floriano da Silva - Encantada.

Art. 2º. Nos termos do art. 33, da Lei n.º 1.374/2009, a lotação firmada pela presente Portaria, somente poderá ser alterada observado o interesse público, de consenso entre o Poder Executivo e o Servidor.

Art. 3º. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 01/07/2011.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 25 de novembro de 2011.

LUIZ CARLOS LUIZ

Prefeito Municipal

MARIA NADIR DE ARAÚJO SOUZA

Secretaria de Educação

PUBLIQUE-SE

E

COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 845/2011

PORTARIA N.º 845, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDOR DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei n. 1.374, de 21/12/2009, alterações, e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. LOTAR, nos termos do art.28, da Lei n.º 1000/2005 e art.33, da Lei n.º 1.374/2009, a partir de 13/10/2011, a servidora MARINEZ MARTINS FERREIRA, matrícula funcional n.º 4268, professora ocupante de cargo de provimento efetivo, na Secretaria Municipal de Educação do Município de Garopaba, tendo definido como local de exercício a E.M.E.F. Costa do Macacu.

Art. 2º. Nos termos do art. 33, da Lei n.º 1.374/2009, a lotação firmada pela presente Portaria, somente poderá ser alterada observado o interesse público, de consenso entre o Poder Executivo e o Servidor.

Art. 3º. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 13/10/2011.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 25 de novembro de 2011.

LUIZ CARLOS LUIZ

Prefeito Municipal

MARIA NADIR DE ARAÚJO SOUZA

Secretaria de Educação

PUBLIQUE-SE

E

COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 846/2011

PORTARIA N.º 846, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDOR DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei n. 1.374, de 21/12/2009, alterações, e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. LOTAR, nos termos do art.28, da Lei n.º 1000/2005 e art.33, da Lei n.º 1.374/2009, a partir de 13/10/2011, a servidora VANESSA BATISTA MENDONÇA, matrícula funcional n.º 4269, professora ocupante de cargo de provimento efetivo, na Secretaria Municipal de Educação do Município de Garopaba, tendo definido como local de exercício a E.M.E.F. Costa do Macacu.

Art. 2º. Nos termos do art. 33, da Lei n.º 1.374/2009, a lotação firmada pela presente Portaria, somente poderá ser alterada observado o interesse público, de consenso entre o Poder Executivo e o Servidor.

Art. 3º. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 13/10/2011.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 25 de novembro de 2011.

LUIZ CARLOS LUIZ

Prefeito Municipal

MARIA NADIR DE ARAÚJO SOUZA

Secretaria de Educação

PUBLIQUE-SE

E

COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 847/2011

PORTARIA N.º 847, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.120/2007,

RESOLVE,

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 55, da Lei Municipal n.º 1000/2005, CÁTIA DE LURDES FERREIRA MARCON, CPF n.º 622.940.590-34, das funções comissionadas do cargo de DIRETOR DE ATENÇÃO BÁSICA, da Secretaria Municipal de Saúde, em 30/11/2011.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 54, inciso I, da Lei n.º 1000/2005.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 28 de novembro de 2011.

LUIZ CARLOS LUIZ

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

E

COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 848/2011

PORTARIA N.º 848, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.120/2007,

RESOLVE,

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 55, da Lei Municipal n.º 1000/2005, JULIANO JOSÉ DA SILVA, CPF n.º 066.801.379-69, das funções comissionadas do cargo de ASSESSOR DE INFORMÁTICA, da Secretaria Municipal de Administração, em 30/11/ 2011.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 54, inciso I, da Lei n.º 1000/2005.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 28 de novembro de 2011.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 849/2011

PORTARIA N.º 849, DE 29 DE NOVEMBRO 2011.

ALTERA A PORTARIA N.º 756, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. O artigo 1º, da portaria n.º. 756, de 04 de novembro de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. NOMEAR, nos termos do art. 5º, da Lei n.º 1000/2005, LUIZ ANTÔNIO DE CAMPOS, CPF n.º 771.993.409-15, para exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Garopaba, a partir de 08/11/2011, nos termos do art. 27, § 5º, da Lei Orgânica Municipal, optando pela remuneração de Vereador Municipal”.

Art. 3º. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 08/11/2011.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 29 de novembro de 2011.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 850/2011

PORTARIA N.º 850, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.
CONSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO EDITAL DE

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO N.º 013/2011.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. Constituir COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, formada pelos servidores municipais: HONORATO TIMÓTEO PACHECO, GILMAR PACHECO e LORENA BERNARDO DE ABREU, para sob a presidência do primeiro, efetuem o processo de avaliação, referente ao Edital de Contratação de Profissionais em Caráter temporário n.º 013/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 30 de Novembro de 2011.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Aviso de Licitação PR119/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 119/2011

O Município de Garopaba torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em conformidade com a Lei n.º. 10.520, de 17/07/2002, objetivando o registro de preço para aquisição de móveis sob medida para a Prefeitura Municipal de Garopaba. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes n.º. 1 - "PROPOSTA" e n.º. 2 - "DOCUMENTAÇÃO" serão recebidos no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Garopaba, sito a Praça Governador Ivo Silveira, n.º. 296, Centro, Garopaba/SC, até às 13h25 horas do dia 14/12/2011.

A sessão se dará a partir das 13h30min horas do dia 14/12/2011, no endereço acima especificado.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.garopaba.sc.gov.br

Garopaba, 01 de dezembro de 2011.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação PR120/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 120/2011

O Município de Garopaba torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com a Lei n.º. 10.520, de 17/07/2002, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de locação, montagem e desmontagem de sanitários químicos para a temporada de Verão 2011/2012.. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes n.º. 1 - "PROPOSTA" e n.º. 2 - "DOCUMENTAÇÃO" serão recebidos no

Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Garopaba, sito a Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, até às 16h25min do dia 14/12/2011.

A sessão se dará a partir das 16h30min do dia 14/12/2011, no endereço acima especificado.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.garopaba.sc.gov.br

Garopaba, 01 de dezembro de 2011.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Aviso Dispensa de Licitação Nº 18/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAROPABA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Garopaba, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede à Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, torna público que, de acordo com o inciso I do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, contratou por DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Processo nº. 221/2011; DL nº. 18/2011; Contratada: Angeomed Com. de Produtos Médico Hospitalar Ltda.; CNPJ: 02.607.956/0001-81; Objeto: Aquisição de medicamentos para fornecer a pacientes cadastrados que estão sem medicamentos em virtude das empresas que ganharam a licitação não estarem entregando os mesmos; Valor: R\$ 14.151,00 (Quatorze Mil, Cento e Cinquenta Um Reais); Data da Contratação: 07/11/2011.

Aviso Inexigibilidade de Licitação Nº 24/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Garopaba, através da Prefeitura Municipal de Garopaba, com sede à Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, torna público que, de acordo com o artigo 25 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, contratou por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Processo nº. 229/2011; IL nº. 24/2011; Contratada: S&A Produções e Pesquisas Ltda.; CNPJ:02.950.575/0001-09; Objeto: Show em comemoração aos 50 anos da cidade; Valor: 23.500,00 Data da Assinatura: 28/11/2011.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato de Trabalho - 384/2011

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 384/2011

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 384/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: MARIA ELIZABET DE LIMA RODRIGUES
Objetivo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Valor: R\$ 797,84 mensais
Vigência: 09/11/2011, pelo período de 06(seis) meses

Extrato de Contrato de Trabalho - 385/2011

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 385/2011

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º:

385/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

Contratado: GILBERTO DE SOUZA INZABRALD

Objetivo: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS.

Valor: R\$ 636,48 mensais

Vigência: 01/11/2011, pelo período de doze meses, prorrogável conforme legislação vigente.

Extrato de Contrato de Trabalho - 386/2011

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 386/2011

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 386/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

Contratado: CAMILA OLIVEIRA DA SILVA

Objetivo: PSICÓLOGO-CRAS

Valor: R\$ 1.416,21 mensais

Vigência: 16/11/2011, pelo período de 12 (doze) meses prorrogável conforme legislação vigente.

Extrato de Contrato de Trabalho - 387/2011

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 387/2011

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 387/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

Contratado: JOÃO BATISTA PACHECO DE SOUZA

Objetivo: MOTORISTA DE CAMINHAO/AUTO/ONIBUS.

Valor: R\$ 881,82 mensais

Vigência: 21/11/2011, pelo período de 06 (seis) meses prorrogável conforme legislação vigente.

Extrato de Contrato de Trabalho - 388/2011

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 388/2011

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 388/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

Contratado: NAZARO CARDOSO

Objetivo: OPERADOR DE EQUIPAMENTOS

Valor: R\$ 1.032,10 mensais

Vigência: 03/11/2011, pelo período de 06 (seis) meses prorrogável conforme legislação vigente.

Extrato de Contrato de Trabalho - 389/2011

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 389/2011

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 389/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

Contratado: CLEMIR ZANELATO

Objetivo: AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO/MANUTENÇÃO

Valor: R\$ 661,92 mensais

Vigência: O presente contrato é firmado a contar de 01/11/2011.

Extrato de Contrato Nº 58/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 58/2011 Processo nº 229/2011; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratada: S & A Produções e Pesquisas Ltda.; CNPJ nº 02.950.575/0001-09; Objeto: Realização de

show musical, em comemoração aos Cinquenta anos da cidade, com a banda Filhos do Homem. Valor: R\$ 23.500,00 (Vinte e Três Mil e Quinhentos Reais); Data da Assinatura: 30/11/2011.

Garuva

PREFEITURA

Aviso de Definição de Data

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS

A Prefeitura Municipal de Garuva comunica que a data de abertura dos envelopes de Propostas referente ao Processo Licitatório Nº 028/2011 - Tomada de preços para Serviços, que tem como objeto a Contratação de Empresa especializada, para execução de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos hospitalares das Unidades de Saúde do Município, será dia 09/12/2011 às 09:00h.

Garuva, 02 de dezembro de 2011.
JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação FMS Nº 013/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial FMS nº 013/2011
Tipo de julgamento: Menor Preço

Objeto: Aquisição de 05 (cinco) computadores portáteis "Notebooks", para as unidades de saúde da família do Baraharas, Urubuquara, Giórgia Paula e Centro.

Credenciamento, Entrega e Abertura dos Envelopes: 15/12/2011 às 09:00 horas.
A fase de lances verbais ocorrerá logo após.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no site www.garuva.sc.gov.br.

Garuva, 02 de dezembro de 2011.
JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato PMG Nº 061/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 061/2011
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 035/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Garuva
CONTRATADA: LUZ & FORMA COMÉRCIO E DECORAÇÕES LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos e enfeites elétricos de natal, com entrega de forma única, para atender as necessidades da Administração.
VIGÊNCIA: 01/12/2011 à 31/12/2011.
PRAZO: 30 (trinta) dias
VALOR TOTAL: R\$ 13.614,00 (treze mil seiscentos e quatorze

Reais).
DATA DE ASSINATURA: 30/11/2011.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato PMG Nº 062/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 062/2011
MODALIDADE: Convite para serviços nº 036/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Garuva
CONTRATADA: QUARK ENGENHARIA LTDA ME
OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de instalação de materiais elétricos e enfeites natalinos elétricos, conforme Memorial Descritivo anexo.
VIGÊNCIA: 01/12/2011 à 10/01/2012.
PRAZO: 40 (quarenta) dias
VALOR TOTAL: R\$ 14.660,00 (quatorze mil seiscentos e sessenta reais)

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Gaspar

PREFEITURA

Decreto Nº 4.614 de 29 de Novembro de 2011.

DECRETO Nº 4.614 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011.
EXONERA A PEDIDO DO CARGO EFETIVO DE PROCURADOR MUNICIPAL A SERVIDORA VANESSA VALENTINI.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a partir de 30 de novembro, a servidora VANESSA VALENTINI, do cargo efetivo de Procurador Municipal, lotada com 40 horas semanais, a qual foi nomeada através do Decreto nº 2.735/2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 29 de novembro de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 4.619 de 30 de Novembro de 2011.

DECRETO Nº 4.619 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.
HOMOLOGA REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE GASPAR.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base no que dispõe o art. 4º da Lei 3.311/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Regimento Interno do Conselho Municipal da Juventude do Município de Gaspar, cujo texto integra o presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gaspar, 30 de novembro de 2011.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito do Município de Gaspar

Regimento Interno do Conselho Municipal de Juventude do Município de Gaspar.

O Conselho Municipal de Juventude do Município de Gaspar elabora este regimento interno de acordo com a Lei Municipal nº 3.311/2011 que instituiu o referido Conselho, respeitando as características específicas de sua realidade.

CAPÍTULO I DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º O presente regimento interno disciplina o funcionamento do Conselho Municipal de Juventude de Gaspar.

Art. 2º O Conselho Municipal da Juventude - CMJ é órgão deliberativo, consultivo e fiscalizador das políticas públicas do município de Gaspar voltadas para os jovens deste Município.

Art. 3º Ao Conselho Municipal da Juventude compete:

I - estudar, analisar, discutir e propor questões sobre a realidade da juventude, que permitam e garantam a interação e participação dos jovens nas políticas públicas de juventude;

II - colaborar com a administração municipal na implementação de políticas voltadas ao atendimento das necessidades da juventude, incluindo os casos de convênios com outros entes, sejam eles públicos ou privados;

III - propor estratégias de acompanhamento e avaliação das políticas públicas de juventude, junto aos órgãos públicos, voltadas ao atendimento das questões relativas ao tema;

IV - fomentar o intercâmbio entre organizações juvenis municipais, regionais, estaduais e nacionais;

V - desenvolver e/ou participar de outras atividades atreladas ao que dispõe o artigo 1º deste Regimento Interno.

CAPÍTULO II ORGANIZAÇÃO DO COLEGIADO

Art. 4º O Conselho Municipal de Juventude será paritário, somando 10 (dez) membros titulares com seus respectivos suplentes, permanecendo a seguinte composição:

I - 5 (cinco) membros representantes do Poder Público, dentre servidores escolhidos pelo Prefeito Municipal; e

II - 5 (cinco) membros representantes da Sociedade Civil, cuja entidade esteja cadastrada na Assessoria de Juventude.

Art. 5º O Conselho Municipal da Juventude tem a seguinte organização: Plenário, Diretoria e Comissões / Grupos de Trabalho.

Seção I
Plenário

Art. 6º O Plenário do Conselho Municipal da Juventude é o fórum de deliberação plena e conclusiva, configurado por Reuniões Ordinárias e Extraordinárias, de acordo com requisitos de funcionamento estabelecidos neste Regimento Interno.

Art. 7º São atribuições do Plenário:

I - aprovar a pauta das reuniões;

II - analisar e aprovar as matérias em pauta;

III - eleger o Vice-Presidente e Secretários;

IV - indicar entre os conselheiros uma comissão para analisar os casos relativos à perda do mandato;

V - decidir sobre perda dos mandatos dos Conselheiros a partir do relatório da comissão;

VI - constituir Grupos de Trabalho e indicar os respectivos integrantes;

VII - aprovar relatório anual de atividades;

VIII - propor, analisar e aprovar o Regimento Interno do Conselho e suas futuras modificações;

IX - decidir sobre os casos omissos neste regimento.

Seção II
Diretoria

Art. 8º São atribuições do Presidente:

I - representar o Conselho Municipal de Juventude;

II - cumprir e zelar pelo cumprimento das deliberações do Conselho Municipal de Juventude;

III - aplicar este Regimento Interno;

IV - convocar, presidir e coordenar as reuniões;

V - preparar em conjunto com o Vice-Presidente e o 1º Secretário as reuniões;

VI - decidir em primeira instância sobre as questões de ordem;

VII - delegar competências ao 1º Secretário, quando necessário;

VIII - zelar pela atualização do Livro de Cadastro das Entidades conselheiras eleitas na Conferência de Juventude.

Art. 9º São atribuições do vice-presidente:

I - substituir o Presidente nos seus impedimentos;

II - preparar em conjunto com o Presidente e o 1º Secretário as reuniões;

III - dirigir as reuniões e o Plenário em conjunto com o Presidente.

IV - vice-presidente deve pertencer sempre a sociedade civil

V - em caso de ausência do Presidente, o Vice-Presidente não terá direito a voto se o número de conselheiros presentes, sem contar com este, for ímpar.

Art. 10. São atribuições do 1º Secretário:

I - preparar em conjunto com o Presidente e o Vice-Presidente as reuniões;

II - registrar em ata as reuniões;

III - executar outras competências que lhe sejam atribuídas pela plenária;

Art. 11. São atribuições dos Conselheiros:

I - participar do plenário, dos grupos de trabalho e comissões para os quais forem designados;

II - propor a criação de grupos de trabalho e indicar nomes para a sua integração;

III - executar outras competências que lhe sejam atribuídas pela plenária.

Parágrafo único. São atribuições dos respectivos suplentes:

I - substituir os conselheiros titulares nas reuniões plenárias em caso de ausência dos mesmos, tendo, o mesmo direito a voto no exercício da titularidade;

II - serem designados para grupos de trabalho comissões.

Seção III

Das Comissões

Art. 12. Será definido no ato da criação do Grupo de Trabalho, seus objetivos específicos, sua composição e prazo para conclusão do trabalho em função da complexidade dos temas a ele cometidos.

Art. 13. Os Grupos de Trabalho possuirão um coordenador e um relator que serão sempre escolhidos entre os integrantes do poder público e da sociedade civil.

CAPÍTULO IV
DA COMPOSIÇÃO

Art. 14. O Conselho deverá ser composto majoritariamente por jovens, que tenham idade entre 15 e 29 anos, envolvidos com trabalhos relacionados ao segmento no qual representam.

§1º As entidades que ocupam as cadeiras do conselho serão eleitas sempre na conferência municipal de juventude que acontecerá bianualmente.

§2º Os membros do Conselho Municipal de Juventude exercerão função de relevante interesse público não remunerado.

§3º Os conselheiros, independentemente de representarem o poder público ou a sociedade civil, poderão perder o mandato antes do prazo de dois anos, nos seguintes casos:

- I - por renúncia;
- II - pela ausência imotivada em 3 (três) reuniões consecutivas;
- III - pela prática de ato incompatível com a função de conselheiro, por decisão da maioria simples dos membros deste Conselho; e
- IV - por requerimento da entidade ou sociedade civil representada.

CAPÍTULO V
DO FUNCIONAMENTO

Art. 15. O Conselho Municipal de Juventude reunir-se-á ordinariamente 1 (uma) vez por mês e extraordinariamente quando convocado, ficando a sua organização e rotina regidas por este regimento interno.

§1º Fica instituído a 2ª quinta - feira de cada mês para reunião mensal deste conselho a partir das 17h 30min;

§2º As convocações para as reuniões extraordinárias devem ser comunicadas com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, condicionada a consulta prévia e chamadas pelo presidente;

§3º As reuniões do Conselho instalar-se-ão com a presença mínima de 6 (seis) conselheiros, sendo tomadas as deliberações somente por maioria simples dos membros presentes;

§4º A qualquer momento poderá ser solicitada verificação do quorum, e não o havendo será suspensa a reunião temporariamente até a recuperação da presença mínima exigida no parágrafo 3º deste artigo.

§5º Na ausência simultânea do Presidente e do Vice-Presidente do CMJ, as reuniões do Conselho serão presididas por um Conselheiro a ser eleito na abertura da plenária do Conselho, apenas para aquela reunião.

§6º O Presidente do Conselho Municipal da Juventude terá direito a voto de qualidade, bem como, a prerrogativa de deliberar em casos de extrema urgência ad referendum do Plenário, submetendo o seu ato à ratificação deste na reunião subsequente.

§7º As sessões terão início sempre com a leitura da ata da sessão

anterior, que, uma vez aprovada, será assinada por todos os presentes. Em seguida, apresenta-se a pauta e encaminha-se os trabalhos.

Gaspar 13, de outubro de 2011.

Este regimento está aprovado com a presença dos seguintes,

Nome	Assinatura
Rinaldo T. dos Santos	
Antônio	
Lucilene Monteiro	
Ana Cláudia Maba	
Cláudio G. da Silveira Rolim	
Diones Rafael Silva	
Thays W. Gonçalves	
Erink Diego Figueró	
Eduardo W. Ferreira	
José Amarildo Rampelotti	

Decreto Nº. 4.612, de 24 de Novembro de 2011.

DECRETO Nº. 4.612, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011.

SUPLEMENTA, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, SALDOS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, conforme autorizado pelo artigo 6º, inciso VI, da Lei Municipal nº. 3.289, de 20 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado, por superávit financeiro, nos valores indicados, os saldos das seguintes dotações do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Transportes e Obras e da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento:

Órgão: 3 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Unidade: 4 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Funcional Programática: 00004.00123.00006 Gestão da Secretaria de Administração e Finanças
 Atividade: 2.200022 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
 Dotação: 401 - 3.3.3.9.0 Aplicações Diretas R\$ 200,00

Órgão: 8 Secretaria Municipal de Transportes e Obras
 Unidade: 13 Secretaria Municipal de Transportes e Obras
 Funcional Programática: 00015.00451.00014 Gestão da Secretaria de Transportes e Obras
 Atividade: 2.200074 Manutenção da Secretaria de Transp. e Obras
 Dotação: 262 - 3.3.3.9.0 Aplicações Diretas R\$ 100.000,00

Órgão: 9 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento
 Unidade: 19 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento
 Funcional Programática: 00004.00122.00019 Gestão na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento
 Atividade: 2.200088 Manutenção das ações da Secretaria
 Dotação: 369 - 3.3.3.9.0 Aplicações Diretas R\$ 200,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 24 de novembro de 2011.

PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Decreto Nº. 4.615, de 29 de Novembro de 2011.

DECRETO Nº. 4.615, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011.
EXONERA KARLA DE OLIVEIRA LOURENÇO ONEDA DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a partir de 01 de dezembro, a servidora KARLA DE OLIVEIRA LOURENÇO ONEDA, portadora do CPF sob o nº 034.527.889-54, do cargo de Encarregado, Nível CC, Ref. 21, com 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 29 de novembro de 2011.

PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Decreto Nº. 4.620, de 30 de Novembro de 2011.

DECRETO Nº. 4.620, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.
REVOGA PARCIALMENTE O DECRETO Nº. 4.120, DE 03 DE JANEIRO DE 2011, QUE BLOQUEIA RECURSOS DE CONVÊNIOS A SEREM POSSIVELMENTE FIRMADOS DURANTE O PRESENTE EXERCÍCIO ATÉ A SUA EFETIVA LIBERAÇÃO PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES AO MUNICÍPIO DE GASPAR.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica parcialmente revogado o Decreto nº. 4.120, de 03 de janeiro de 2011, que "Bloqueia recursos de convênios a serem possivelmente firmados durante o presente exercício até a sua efetiva liberação pelos órgãos competentes ao Município de Gaspar", para o desbloqueio dos valores indicados dos saldos da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 20 Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 Assistência Social
Subfunção: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 0029 Gestão na Área de Desenvolvimento Social
Atividade: 2.200196 Proteção Social Especial - Alta Complexidade
Despesa 56 - 3.3.3.5.0 Transf. a Inst. Privadas sem fins lucrativos
R\$ 10.890,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 30 de novembro de 2011.

PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Decreto Nº. 4.621, de 30 de Novembro de 2011.

DECRETO Nº. 4.621, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.
EXONERA DO CARGO DE DIRETOR PEDAGÓGICO DE ENSINO - 5ª A 8ª SÉRIE - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO A

SERVIDORA MARLENE ALMEIDA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a partir desta data, a servidora MARLENE ALMEIDA, portadora do CPF nº. 595.981.159/68 e da CI nº. 1724194 SSP/SC, do cargo de Diretor Pedagógico de Ensino - 5ª a 8ª Série - Secretaria Municipal De Educação, Nível CC, Ref. 55, com 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 30 de novembro de 2011.

PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº. 4.622, de 30 de Novembro de 2011.

DECRETO Nº. 4.622, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.
NOMEIA JUAREZ CONINCK PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE CAPACITAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 1º de dezembro, JUAREZ CONINCK, portador do CPF nº493.871.919-72, para o cargo de Diretor de Capacitação e Captação de Recursos, Nível CC, Ref. 55, com 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 30 de novembro de 2011.

PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº. 4.623, de 30 de Novembro de 2011.

DECRETO Nº. 4.623, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.
NOMEIA MARLENE ALMEIDA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 3.224 de 09 de junho de 2010,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 1º de dezembro, MARLENE ALMEIDA, portadora do CPF nº 595.981.159/68, para o cargo em comissão de Assessor Administrativo na Secretaria de Educação - Nível CC, Ref. 64, com 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 30 de novembro de 2011.

PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº. 4.625 de 01 de Dezembro de 2011.

DECRETO Nº. 4.625 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011.

ALTERA REDAÇÃO DO REGULAMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE GASPAR - SAMAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito do Município de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

Art. 1º Fica alterado o caput do art. 32, do Regulamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Gaspar - SAMAE, e acrescenta-se o § 3º, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 32 - O SAMAE suspenderá o fornecimento de água de unidade consumidora nos seguintes casos:

()

§ 3º - A suspensão por inadimplemento deverá ser precedida de notificação escrita, específica e com entrega comprovada ou, alternativamente, impressa em destaque na própria fatura.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gaspar, 01 de dezembro de 2011.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito do Município de Gaspar

Resolução Nº. 14 /2011 - CMAS

Resolução nº. 14 /2011.

Dispõe sobre a inscrição das Entidades e Organizações de Assistência social, bem como dos Serviços, programas, projetos e Benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Gaspar e revoga a Resolução CMAS nº 001/2000.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; pela Lei Complementar nº 1648, de 16 de janeiro de 1997 e alterações e, de acordo com a deliberação da Sessão Plenária Ordinária em de Novembro de 2011.

CONSIDERANDO:

- a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), de no 8.742/93, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, arts. 2º, 3º e 9º;

- a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), que estabelece as atribuições dos Conselhos no Controle Social da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com o art. 18, da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS);

- a Lei no 12.101, de 27 de novembro de 2009, que trata da certificação das entidades beneficentes de assistência social e regula os procedimentos de isenção de contribuições para a seguridade social;

- o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º, da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e dá outras providências;

- o Decreto nº 7.237, de 20 de julho de 2010, que regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, para dispor sobre o processo de certificação das entidades beneficentes de assistência social para obtenção da isenção das contribuições para a seguridade social, e dá outras providências;

- a Resolução CNAS nº 53, de 14 de março de 2007, que aprova o Plano de

Acompanhamento e Fortalecimento dos Conselhos de Assistência

Social e propõe a criação da Comissão Temática de Conselhos de Assistência Social;

- a Resolução CNAS nº 191, de 10 de novembro de 2005, que institui orientação para a regulamentação do art. 3o, da LOAS;

- a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

- a Resolução CNAS nº 16, de 05 de maio de 2010, que define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de assistência social e, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos municípios e do Distrito Federal;

- as Orientações, do CNAS, de outubro de 2010, aos Conselhos de Assistência Social para Implementação da Resolução CNAS nº 16/2010;

- a Lei nº 1648 de 16 de janeiro de 1997 e alterações, que estabelece os Princípios da Política de Assistência Social no município de Gaspar e, as competências do CMAS;

- a competência do CMAS para a fiscalização e inscrição de entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

- que o reconhecimento público das ações realizadas pelas entidades e organizações sem fins econômicos/lucrativos, no âmbito da Política de Assistência Social, depende da inscrição no CMAS;

- a necessidade de regulamentar a inscrição das entidades e organizações de

assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, no CMAS, em consonância com a Lei no 12.101/09, o Decreto nº 7.237/10, alterado pelo Decreto nº 7.300/2010 e a Resolução nº 16/10, alterada pela Resolução no 33/2010 e, demais normativas que integram a Política Nacional de Assistência Social;

- a provação, em Plenária Ordinária do CMAS, desta Resolução, conforme consta na Ata CMAS nº 007, de 08, de novembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios para a inscrição das entidades e organizações de

assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, no Conselho Municipal de Assistência Social de Gaspar - CMAS.

§ 1º A inscrição é por prazo indeterminado, conforme estabelece o art. 16, da

Resolução CNAS no 16/10.

§ 2º A inscrição poderá ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos previstos nesta Resolução, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

CAPÍTULO I**DA CARACTERIZAÇÃO DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES**

Art. 2º Consideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos e/ou econômicos que prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários da Lei nº 8.742/93 e as que promovem a defesa de garantia de direitos.

Parágrafo único. As entidades e organizações são consideradas de assistência social, na forma do art. 1º, do Decreto no 6.308/07, quando seus atos constitutivos definirem expressamente sua natureza, objetivo, missão, público alvo, devendo:

I – realizar atendimento, assessoramento ou defesa e garantia de direitos na área da assistência social;

II – garantir a universalidade do atendimento independentemente da contraprestação do usuário;

III – ter finalidade pública e transparência nas suas ações.

Art. 3o As entidades e organizações de assistência social podem

ser, isolada ou cumulativamente:

I – de atendimento: que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos da Lei nº 8.742/93 e da Resolução CNAS nº 109/09;

II – de assessoramento: que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei nº 8.742/93 e, respeitadas as competências do CNAS, conferidas pelo art. 18, incisos I e II, da referida lei, tais como:

a) assessoria política, técnica, administrativa e financeira a movimentos sociais,

organizações, grupos populares e de usuários, no fortalecimento de seu protagonismo e na capacitação para a intervenção nas esferas políticas, em particular na Política de Assistência Social; Sistematização e difusão de projetos inovadores de inclusão cidadã que possam apresentar soluções alternativas a serem incorporadas nas políticas públicas;

b) estímulo ao desenvolvimento integral sustentável das comunidades e à geração de renda;

c) produção e socialização de estudos e pesquisas que ampliem o conhecimento da sociedade e dos cidadãos/ãs sobre os seus direitos de cidadania, bem como dos gestores públicos, subsidiando os na formulação e avaliação de impactos da Política de Assistência Social;

III - de defesa e garantia de direitos de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei nº 8.742/93 e, respeitadas as competências do CNAS, conferidas pelo art. 18, incisos I e II, da referida lei, tais como:

a) promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade;

b) formação política-cidadã de grupos populares, nela incluindo capacitação de conselheiros/as e lideranças populares;

c) reivindicação da construção de novos direitos fundados em novos conhecimentos e padrões de atuação reconhecidos nacional e internacionalmente.

CAPÍTULO II

DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 4º Os critérios para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais são, cumulativos sendo:

I - executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;

II - assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;

III - garantir a gratuidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV - garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da missão da entidade ou organização, bem como da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

CAPÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO

Art. 5º O funcionamento das entidades e organizações de assistência social, no Município de Gaspar depende de prévia inscrição no CMAS, independente do recebimento ou não de recursos públicos, observando-se o disposto no art. 9º, da Lei no 8.742/93.

§ 1º Compete ao CMAS fiscalizar as entidades e organizações inscritas.

§ 2º Caso a entidade ou a organização de assistência social de atendimento, com sede no município, não desenvolva qualquer serviço, programa, projeto ou benefício socioassistencial, a sua inscrição deverá ser feita no CMAS do município onde desenvolva o maior número de atividades.

§ 3º As entidades ou organizações de assistência social que atuem na defesa e garantia de direitos e/ou assessoramento deverão inscrever-se no CMAS, salvo quando no seu estatuto social constar como indicação de sua sede o Distrito Federal.

Art. 6º Somente poderão executar serviços, programas, projetos e benefícios

socioassistenciais as entidade e organizações de assistência social, vinculadas à rede que integra o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, inscritas no CMAS de Gaspar, que atendam ao disposto no art. 4º, desta Resolução e, estejam de acordo com a Resolução CNAS no 109/09 e, com o Decreto nº 6.308/07.

Art. 7º Em caso de interrupção de serviços, programas, projetos e benefícios

socioassistenciais, a entidade ou a organização de assistência social deverá comunicar ao CMAS, apresentando motivação, alternativas e perspectivas para o atendimento do usuário, bem como o prazo para a retomada das atividades.

§ 1º O prazo de interrupção não poderá ultrapassar 6 (seis) meses, sob pena de cancelamento da inscrição da entidade e/ou do serviço, programa, projeto ou benefícios socioassistenciais.

§ 2º Ao CMAS cabe acompanhar, discutir e encaminhar as alternativas para a retomada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

§ 3º Ocorrendo o encerramento de atividades, as entidades farão a comunicação ao CMAS, no prazo de 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO IV

DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 8º As entidades e organizações de assistência social, no ato da inscrição demonstrarão:

I - ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída, conforme dispõe o art. 53, do Código Civil e art. 2º, da Lei nº 8.742/93;

II - que aplicam suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional

integralmente no território nacional bem como na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

III – a existência do plano de ação anual contendo:

a) identificação da entidade ou organização de assistência social;

b) histórico da entidade ou organização de assistência social;

c) finalidades estatutárias;

d) objetivos;

e) origem dos recursos;

f) infraestrutura;

g) identificação de cada serviço, projeto, programa ou benefício socioassistencial, identificando:

g.1) metodologia;

g.2) público alvo;

g.3) capacidade de atendimento;

g.4) recursos financeiros utilizados;

g.5) recursos humanos envolvidos;

g.6) abrangência territorial;

g.7) forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do plano: elaboração, execução,

avaliação e monitoramento.

IV - relatório de atividades indicando:

- a) finalidade (s) estatutária (s);
- b) objetivos;
- c) origem dos recursos;
- d) infraestrutura;
- e) identificação de cada serviço, projeto, programa ou benefício socioassistencial executado, informando:
 - e.1) público alvo;
 - e.2) capacidade de atendimento;
 - e.3) recurso financeiro utilizado;
 - e.4) recursos humanos envolvidos.

Art. 9º Para a obtenção da Inscrição no CMAS, as entidades e organizações de assistência social deverão apresentar os seguintes documentos:

I - requerimento, devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal da entidade ou da organização de assistência social, conforme anexo I - A;

II - cópia do Estatuto Social (ato constitutivo) registrado no cartório

competente, comprovando que os objetivos institucionais estão em conformidade com a Lei no 8.742/93, o Decreto no 6.308/07 e a Resolução CNAS no 109/09;

III - cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada no cartório

competente e, do documento comprobatório da representação legal, quando for o caso;

IV - cópia do comprovante atualizado, em situação ativa, de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, apresentando como atividade econômica principal ou secundária a área socioassistencial;

V – declaração, assinada pelo responsável legal da entidade e/ou da organização de assistência social quando não constar no seu estatuto social previsão disposta da aplicação integral de suas rendas, recursos ou eventual resultado operacional, no território nacional e, na manutenção e desenvolvimento da sua finalidade institucional;

VI - disposição estatutária prevendo que, no caso de dissolução ou extinção, havendo patrimônio líquido, o mesmo seja destinado a outra (s) entidade (s) sem fins lucrativos e/ou econômicos ou que, por deliberação de seus associados seja indicada outra (s) instituição de fins idênticos ou semelhantes e, em se tratando de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP's, deverá constar dispositivo prevendo a destinação a outra entidade qualificada como OSCIP, inscrita no CMAS;

VII - plano de ação anual, conforme anexo II, observado o disposto no art. 8º, inciso III, desta Resolução,

VIII - relatório de atividades assinado pelo representante legal da entidade ou da organização de assistência social, conforme anexo III, observando-se o disposto no art. 8º, inciso IV, desta Resolução.

IX - cópia do balancete anual das Atividades de caráter socioassistencial, referente ao exercício anterior a solicitação de inscrição, assinado por contador com registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC;

X - cópia da Carteira de Identidade (RG), do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e, do comprovante de residência dos dirigentes da entidade ou organização de assistência social;

XI - cópia da declaração de Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal, quando for o caso;

XII - cópia do Alvará Sanitário e do Alvará de Localização e Permanência, dentro do prazo de validade, exceto para entidade ou organização de assistência social de assessoramento ou de defesa e garantia de direitos;

XIII - declaração da realização de ações socioassistenciais, de forma gratuita, continuada e planejada, sem qualquer discriminação, pelo representante legal da entidade ou organização de assistência social.

Art. 10. As entidades e organizações de assistência social, que atuam em mais de um Município, deverão inscrever seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais apresentando:

- a) requerimento endereçado ao CMAS, conforme anexo I, preenchido, datado e assinado pelo representante legal da entidade ou organização de assistência social;
- b) plano de ação, assinado pelo representante legal da entidade ou da organização de assistência social, conforme anexo II, observado o disposto no art. 8º, inciso III;
- c) comprovante de inscrição no CMAS de sua sede ou de onde desenvolve suas atividades principais;
- d) cópia do Alvará Sanitário e do Alvará de Localização e Permanência, dentro do prazo de validade, exceto para entidade ou organização de assistência social de assessoramento ou de defesa e garantia de direitos;
- e) declaração, pelo responsável legal da entidade ou organização de assistência social, da realização de ações socioassistenciais, de forma gratuita, continuada e planejada, sem qualquer discriminação,

Art. 11. As entidades e organizações sem fins econômicos e/ou lucrativos que não tenham atuação preponderante na área da Política de Assistência Social, mas desenvolvam ações socioassistenciais, deverão inscrever seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como demonstrar o cumprimento do disposto nos arts. 6º, §1º e §2º e, art. 7º, todos da Resolução CNAS nº 16/10, mediante apresentação de:

- a) requerimento ao CMAS, devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal da entidade ou organização de assistência social, conforme anexo I - C;
- b) cópia do Estatuto Social (ato constitutivo) registrado no cartório competente, comprovando que os objetivos institucionais estão em conformidade com a Lei no 8.742/93, o Decreto no 6.308/07 e a Resolução CNAS no 109/09;
- c) cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada no cartório competente e, do documento comprobatório da representação legal, quando for o caso;
- d) plano de ação, conforme anexo II, observado o disposto no art. 8º, inciso III, assinado pelo representante legal da entidade e/ou organização de assistência social;
- e) cópia do Alvará Sanitário e do Alvará de Localização e Permanência, dentro do prazo de validade, exceto para entidade/organização de assistência social de assessoramento ou de defesa e garantia de direitos;
- f) declaração, pelo representante legal da entidade e/ou organização de assistência social, da realização de ações socioassistenciais, de forma gratuita, continuada e planejada, sem qualquer discriminação.

Parágrafo único. Caberá ao CMAS, no caso de entidade com atuação na área de Saúde ou de Educação, solicitar ao Conselho Setorial competente parecer a respeito do seu funcionamento.

CAPÍTULO V

DO PRAZO DE APRESENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E DO RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES

Art. 12. As entidades e organizações de assistência social deverão apresentar ao CMAS, anualmente, no prazo máximo de 30 de abril:

- I – plano de ação do corrente ano, atendendo ao disposto inciso III, do art. 8º;
- II - relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do plano de ação, destacando as informações contidas no inciso IV, do art. 8º, desta resolução.

CAPÍTULO VI

DA COMPETÊNCIA DO CMAS

Art. 13. Compete ao CMAS:

I - receber e analisar os pedidos de inscrição e a documentação respectiva;
II - providenciar visita técnica à entidade ou organização de assistência social e, emissão de parecer sobre as condições para o funcionamento;
III - pautar, discutir e deliberar os pedidos de inscrição, em reunião plenária;
IV - encaminhar a documentação ao órgão gestor para inclusão no Cadastro Nacional de Entidades e Organizações de Assistência Social de que trata a Lei 12.101/09, devendo manter guarda da mesma, garantido-se acesso aos documentos, sempre que se fizer necessário, em função do exercício do controle social.
V - promover audiência pública anualmente, a ser regulamentada mediante regulamentação específica, preferencialmente no mês de novembro, com as entidades ou organizações de assistência social inscritas, com o objetivo de efetivar a apresentação destas à comunidade, permitindo a troca de experiências, ressaltando a atuação na rede socioassistencial e o fortalecimento do SUAS;
VI - estabelecer plano de acompanhamento e fiscalização das entidades e organizações de assistência social, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos, com os respectivos critérios, mediante regulamentação específica;
VII – No caso de cancelamento de inscrição, o CMAS deverá encaminhar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cópia do ato cancelatório ao órgão gestor, para as providências cabíveis junto ao cadastro, atendendo ao disposto no inciso IV, deste artigo.

CAPÍTULO VII DO TRÂMITE DA INSCRIÇÃO

Art. 14. O CMAS, em cumprimento ao disposto no art. 17, da Resolução CNAS nº. 16/10 passa a utilizar, única e exclusivamente, o termo INSCRIÇÃO para os fins desta Resolução.

§ 1º O Conselho fornecerá Comprovante de Inscrição, conforme anexo IV.

§ 2º Para emissão de inscrição, nos termos desta Resolução, será estabelecida numeração única e seqüencial, independentemente da mudança do ano.

Art. 15. A entidade ou organização de assistência social, munida de todos os documentos especificados nesta Resolução, protocolará na Secretaria Municipal da Desenvolvimento Social - SDS, junto a Assessoria do CMAS, Requerimento de Inscrição.

Art. 16. A partir da data do protocolo do Requerimento de Inscrição, anexo V, o Conselho terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para emitir comprovante de inscrição.

Art. 17. No recebimento do Requerimento, a Assessoria do CMAS emitirá comprovante de protocolo, anexo VI, contendo: número, nome da entidade, número de inscrição Nº. CNPJ, data, finalidade, assinatura e carimbo da pessoa responsável pelo recebimento.

§ 1º De imediato será aberto processo de inscrição, segundo formatação a ser definida pelo Gestor da Política Municipal de Assistência Social.

§ 2º No prazo de 48 (quarenta e oito horas) deverá ser procedida a análise dos documentos apresentados, pela Assessoria do CMAS, bem como dos critérios de inscrição e das condicionalidades de funcionamento das entidades e organizações de assistência social, mediante despacho.

§ 3º No caso de divergência de documentação ou da falta de alguns dos requisitos/critérios, previstos nesta Resolução, será encaminhado ofício, via Aviso de Recebimento – Ar, a entidade que terá o prazo de 10 (dez) dias para saneamento.

§ 4º Não sendo atendido o prazo previsto no § 3º, deste artigo, caberá a Comissão Permanente de Normas e Regulamentação do CMAS – CPNR emitir parecer a respeito da inscrição, devendo o

mesmo ser encaminhado ao CMAS para deliberação.

§ 5º Cumpridos os dispositivos desta Resolução, o processo de inscrição será

encaminhado ao Gestor da Política Municipal de Assistência Social para que determine, ao setor competente, a realização de visita técnica avaliativa à entidade e/ou organização de assistencial.

§ 6º No prazo máximo, de 60 (sessenta) dias, deverá ser realizada a visita técnica avaliativa, anexo VI, que subsidiará a elaboração de relatório sobre as condições para funcionamento, sendo observadas as normativas legais pertinentes.

§ 7º Recebido o relatório referente à visita técnica, a Assessoria do CMAS dará ciência a CPNR para que, na primeira reunião subsequente, avalie o processo e emita parecer a respeito da inscrição.

§ 8º O processo de inscrição também deverá tramitar junto as Comissões Permanentes de Financiamento da Assistência Social - CPFAS e de Política de Assistência Social – CPPAS que terão o prazo em conjunto, de 10 (dez) dias, para emitir parecer, que deverá ser juntado ao parecer da CPNR e encaminhado, para deliberação do CMAS.

Art. 18. No caso de indeferimento ou cancelamento da inscrição as entidades e

organizações de assistência social podem, para defesa de seus direitos, recorrerem inicialmente ao próprio CMAS e, mantido o indeferimento, ao Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, conforme dispõe o art.16, §§ 1º e 4º, da Resolução CNAS nº 16/10;

§ 1º O prazo para apresentação de recurso ao CMAS, será de 30 (trinta) dias, contados da formalização do recebimento da decisão final, atendendo ao disposto no art. 16, § 6º, da Resolução CNAS nº 16/10.

§ 2º No prazo de 30 (trinta) dias, o CMAS deverá manifestar-se sobre a

tempestividade, a materialidade e a legalidade do recurso.

Art. 19. Os prazos previstos nesta Resolução serão contados em dias úteis e, no caso do primeiro dia recair sobre dia de final de semana ou de feriado, a contagem iniciará a partir do primeiro dia útil subsequente.

Art. 20. Em atenção ao princípio constitucional da publicidade, as deliberações do CMAS, que disporem sobre concessão, indeferimento e cancelamento de inscrição, bem como suspensão e cancelamento de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único. Nos casos de indeferimento ou de cancelamento de inscrição, estando ausentes da Sessão Plenária, as entidades ou as organizações de assistência social interessadas, deverão ser comunicadas da respectiva decisão, via AR.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 21. As entidades inscritas no CMAS de Gaspar, no período que antecede a

vigência desta Resolução, deverão requerer nova inscrição, antes do término do prazo previsto no art. 20, da Resolução CNAS nº 16/10, ou seja, 19 de maio de 2011.

Parágrafo único. Para fins desta Resolução, ficam dispensadas de nova visita técnica avaliativa, as entidades e/ou organizações de assistência social, que no ano de 2010 receberam visita técnica e, cujo relatório demonstrou estarem em consonância com as diretrizes da Política de Assistência Social e legislação pertinente.

Art. 22. Os pedidos de inscrição, anteriores a esta Resolução, serão arquivados e devolvidos as entidades e/ou organizações de assistência social, mediante parecer da CPNR.

Art. 23. Os casos omissos serão resolvidos pelo CMAS, em sessão plenária.

Art. 24 Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogada a Resolução CMAS nº 43, de 16 de dezembro de 2009 e demais disposições em contrário.

Gaspar, 08 de Novembro de 2011.
JUÇARA SPENGLER
 Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ANEXO I – A: Requerimento de Inscrição de entidades e ou organizações de Assistência Social, bem como de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, estabelecidas no município de Gaspar/SC.

ANEXO I – B: Requerimento de Inscrição de entidades e organizações de assistência social que atuam em mais de um Município.

ANEXO I – C: Requerimento de Inscrição de entidades e organizações sem fins econômicos/lucrativos que não tenham atuação preponderante na área da Política de Assistência Social, mas desenvolvam ações socioassistenciais, deverão inscrever.

ANEXO II: Plano de Ação Anual.

ANEXO III: Relatório de Atividades.

ANEXO IV: Comprovante de Inscrição.

ANEXO V – A: Protocolo de Inscrição e Comprovante.

ANEXO V – B: Protocolo de Inscrição e Comprovante.

ANEXO V – C: Protocolo de Inscrição e Comprovante.

ANEXO VI – Relatório de Visita Técnica.

ANEXO VII - Comprovante de Cancelamento de Inscrição.

ANEXO VIII -

Cronograma de Inscrições de Entidades

Procedimento	Prazo
Discussão, aprovação e publicação da resolução do processo de inscrição	08/11/2011
Reunião com as entidades	05/12/2011
Entrega dos documentos pelas entidades ao CMAS	30/01/2012
Processo de avaliação e visita técnica CMAS	07 e 14 de fevereiro de 2012
Reunião para deliberação das inscrições	28/02 e 07/03 de 2012
Encaminhamento das entidades para o órgão gestor	27/03/2012

ANEXO - I REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO I-A

Senhor (a)
 Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

A entidade abaixo qualificada por seu representante legal infra-assinado, vem requerer sua inscrição neste Conselho.

A - Dados da Entidade:

Nome da Entidade:

CNPJ:

Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundária:

Data de inscrição no CNPJ:

Endereço: _____, nº. _____ Bairro

Município: _____ UF: SC CEP: _____

Telefone: (47) _____ E-mail: _____

Atividade Principal:

Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município (descrever todos)

Projeto:

Projeto:

B - Dados do Representante Legal:

Nome:

Endereço: _____, nº _____ Bairro: _____

Município: _____ UF: SC CEP: _____
 Telefone: (47) _____ Celular: _____
 E-mail : _____
 RG _____ CPF _____ Data nasc. ____/____/____
 Escolaridade _____
 Período do Mandato: _____

C - Informações adicionais

Termos em que,
 Pede deferimento.

Gaspar, de _____ de 20_____.

Assinatura do representante legal da entidade

ANEXO - I REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO I-B

Senhor (a)
 Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

A entidade abaixo qualificada, com atuação também neste município, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer a inscrição dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais abaixo descritos.

A - Dados da Entidade:

Nome da Entidade:

CNPJ:

Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundária:

Data de inscrição no CNPJ:

Endereço _____, nº _____ Bairro

Município: _____ UF: SC CEP: _____

Telefone: (47) _____ E-mail : _____

A entidade está inscrita no Conselho Municipal de _____

Sob o número _____ desde _____/_____/_____.

Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município (descrever todos)

Projeto:

B - Dados do Representante Legal:

Nome:

Endereço: _____, nº _____ Bairro: _____

Município: _____ UF: SC CEP: _____

Telefone: (47) _____ Celular: _____

E-mail :

RG _____ CPF _____ Data nasc. ____/____/____

Escolaridade _____

Período do Mandato: _____

C - Informações adicionais

Termos em que,
 Pede deferimento.

Gaspar, de _____ de 20_____.

Assinatura do representante legal da entidade

ANEXO I - C
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO I-C

Senhor (a)
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer a inscrição dos serviços, programas, projetos e benefícios socio-assistenciais abaixo descritos, nesse Conselho.

A - Dados da Entidade:

Nome da Entidade:
CNPJ:
Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundária:
Data de inscrição no CNPJ:
Endereço _____, nº _____ Bairro _____
Município: _____ UF: SC _____ CEP: _____
Telefone: (47) _____ E-mail : _____
Atividade Principal:
Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município (descrever todos)
Projeto:

B - Dados do Representante Legal:

Nome:
Endereço: _____, nº _____ Bairro: _____
Município: _____ UF: SC _____ CEP: _____
Telefone: (47) _____ Celular: _____
E-mail : _____
RG _____ CPF _____ Data nasc. ____/____/____
Escolaridade _____
Período do Mandato:

C - Informações adicionais

Termos em que,
Pede deferimento.
Gaspar, de de 20.

Assinatura do representante legal da entidade

ANEXO II

Plano de Ação

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:

Entidade:
Presidente:
Diretor:
Início das Atividades:
Endereço: _____ - Bairro _____
CEP: _____ Fone. 47 _____

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

2.1 Nome do Projeto:

Descrever o serviço desenvolvido de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

2.2 Responsável elaboração e execução do Projeto:

2.3 Funções:

3. HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

Apresentar sucintamente um histórico da Entidade (no máximo uma página).

4. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

OBJETIVOS

5.1 Objetivo geral:

Definir claramente o que se pretende alcançar.

5.2 Objetivos específicos:

Escrever de forma detalhada os objetivos específicos para atingir o objetivo geral, os impactos, melhorias que se pretende alcançar, propiciar ou desenvolver em relação ao público alvo.

Obs. Sugere-se que este item contemple até cinco objetivos.

ORIGEM DOS RECURSOS

Identificar se o recurso advém do Fundo Nacional, Estadual, Municipal de Assistência Social, e/ou outras fontes financiadoras.

7. INFRAESTRUTURA

Descrever os espaços e equipamentos disponibilizados para o desenvolvimento da ação.

8. METODOLOGIA

Breve histórico do serviço/programa/projeto explicando tecnicamente como serão realizadas as atividades. Para cada atividade é necessário descrever a metodologia a ser adotada. Relatando por exemplo: os principais procedimentos, a periodicidade, as técnicas e os instrumentos utilizados para a ação, os critérios de inclusão ou desligamento do público alvo.

9. PÚBLICO-ALVO:

Informar o público alvo, faixa etária e o número de pessoas atendidas mensalmente.

10. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

Informar a capacidade de atendimento da entidade conforme espaço físico e recursos humanos.

11. RECURSOS FINANCEIROS UTILIZADOS

Informar os valores recebidos do Município/Estado/União e/ou contribuições/pedágio/eventos etc.

12. RECURSOS HUMANOS

Número	Cargo / função	Formação	Vínculo*	Carga horária semanal
--------	----------------	----------	----------	-----------------------

* Forma de contratação/vínculo: (1) CLT (2) cedido (3) estatutário (4) voluntário (5) autônomo (6) estagiário

Relacionar os recursos humanos envolvidos com o serviço/programa/projeto, relatando o número de profissionais, a função que desempenha, formação, vínculo empregatício e a carga horária semanal.

13. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

Informar a rede socioassistencial (Centro de Referência de Assistência Social – Cras, Centro de Referência Especializada de Assistência Social – Creas, Centros Educacionais (escolas municipais, estaduais, particulares, Centros de Educação Infantil – CEIS, creches domiciliares), Associações de Moradores, Unidades de Saúde, entre outros, onde a Entidade está situada.

14. FORMAS DE PARTICIPAÇÃO DO USUÁRIO

Demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do plano: elaboração, execução, avaliação e monitoramento.

15. BIBLIOGRAFIA

Relacionar livros, documentos, pesquisas e leis que subsidiaram na elaboração do Plano de Ação.

Assinatura com carimbo do Responsável Legal

Obs. :

- No Plano de Ação a ser entregue aos Conselhos, utilizar logomarca da entidade.
- Para cada serviço, programa e projeto desenvolvido, a entidade deverá apresentar um Plano de Ação individual.

ANEXO III

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

A) FINALIDADE (S) ESTATUTÁRIA (S);

Disposição contida em seus estatutos

B) OBJETIVOS; Objetivo Geral:

Definir claramente o que o projeto pretende alcançar, explicando o impacto mais geral do projeto.

Objetivos Específicos:

É o que se pretende alcançar ao final do projeto. Escrever de forma detalhada os objetivos específicos para atingir o objetivo geral, os impactos, melhorias que se pretende alcançar, propiciar e ou desenvolver em relação ao público alvo, a partir da efetivação do objetivo geral.

Exemplo: Contribuir para a melhoria das condições de trabalho dos grupos organizados na perspectiva da economia solidária.

Obs. A sugestão é que neste item se apresente em torno de cinco objetivos.

C) ORIGEM DOS RECURSOS;

Os recursos econômico-financeiros serão provenientes:

I- Receitas Públicas, tais como:

II- Receitas Privadas, tais como:

III – Recursos próprios:

IV- Receitas de Programas de Geração de renda

D) INFRAESTRUTURA;

Neste item deverá constar a descrição de toda a estrutura física da entidade área física, propriedade própria da Instituição. Cômodo / sala, quantidade atividade realizada no espaço e capacidade.

E) IDENTIFICAÇÃO DE CADA SERVIÇO, PROJETO, PROGRAMA OU BENEFÍCIO SOCIOASSISTENCIAL EXECUTADO, INFORMANDO:

Serviços

Atividades continuadas, definidas no art. 23 da LOAS, que visam a melhoria da vida da população e cujas ações estejam voltadas para as necessidades básicas da população, observando os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas nessa lei. A Política Nacional de Assistência Social prevê seu ordenamento em rede, de acordo com os níveis de proteção social: básica e especial, de média e alta complexidade.

Programas

Compreendem ações integradas e complementares, tratadas no art. 24 da LOAS, com objetivos, tempo e área de abrangência, definidos para qualificar, incentivar, potencializar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais, não se caracterizando como ações continuadas.

Projetos

Definidos nos arts. 25 e 26 da LOAS, caracterizam-se como investimentos econômico- sociais nos grupos populacionais em situação de pobreza, buscando subsidiar técnica e financeiramente

iniciativas que lhe garantam meios e capacidade produtiva e de gestão para a melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão de qualidade de vida, preservação do meio ambiente e organização social, articuladamente com as demais políticas públicas. De acordo com a PNAS/2004, esses projetos integram o nível de proteção social básica, podendo, contudo, voltar-se ainda às famílias e pessoas em situação de risco, público-alvo da proteção social especial.

Benefícios

Benefício de Prestação Continuada: previsto na LOAS e no Estatuto do Idoso, é provido pelo Governo Federal, consistindo no repasse de 1 (um) salário mínimo mensal ao idoso (com 65 anos ou mais) e à pessoa com deficiência que comprovem não ter meios para suprir sua subsistência ou de tê-la suprida por sua família. Esse benefício compõe o nível de proteção social básica, sendo seu repasse efetuado diretamente ao beneficiário.

Beneficiários Eventuais: são previstos no art. 22 da LOAS e visam ao pagamento de

auxílio natalidade ou morte, ou para atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária, com prioridade para a criança, a família, o idoso, a pessoa com deficiência, a gestante, a nutriz e nos casos de calamidade pública.

Transferência de Renda: programas que visam o repasse direto de recursos dos Fundos de Assistência Social aos beneficiários, como forma de acesso à renda, visando o combate à fome, à pobreza e outras formas de privação de direitos, que levem à situação de vulnerabilidade social, criando possibilidades para a emancipação, o exercício da autonomia das famílias e indivíduos atendidos e o desenvolvimento local.

E.1) PÚBLICOALVO;

Pessoas que serão atendidas pelas ações.

E.2) CAPACIDADE DE ATENDIMENTO;

Quantificar a capacidade por ação.

E.3) RECURSO FINANCEIRO UTILIZADO;

Origem do recurso utilizado

E.4) RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS.

Relacionar a equipe que desenvolverá o projeto, relatando o número de profissionais, a função que desempenha a formação, o vínculo empregatício e a carga horária semanal despendida, para a execução do projeto.

ANEXO IV

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Conselho Municipal de Assistência Social de Gaspar

INSCRIÇÃO Nº _____

A entidade _____

CNPJ _____, com sede em _____ é inscrita

neste Conselho, sob número _____, desde ____/____/____.

A entidade executa (rá) o(s) seguinte(s) serviço(s)/programa(s)/projeto(s)/benefício(s)

socioassistenciais (listar todos, constando os endereços respectivos caso a entidade os desenvolvam mais de uma unidade/estabelecimento no mesmo município):

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Local _____ Data ____/____/____

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ANEXO V - A PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO E COMPROVANTE

Entidade: _____

CNPJ: _____ Data Recebimento: _____ Protocolo nº.: _____

S/N	Documentos Conforme Resolução CMAS nº.
	I - Requerimento, devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal da entidade ou da organização de assistência social;
	II – Cópia do Estatuto Social registrado no cartório competente, comprovando que os objetivos institucionais estão em conformidade com a Lei nº 8.742/93, o Decreto nº 6.308/07;
	III- Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada no cartório competente e, do documento comprobatório da representação legal, quando for o caso;
	IV – Cópia do comprovante atualizado, em situação ativa, de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, apresentando como atividade econômica principal ou secundária a área socioassistencial;
	V- Declaração assinada pelo responsável legal da entidade e/ou da organização de assistência social quando não constar no seu estatuto social previsão disposta da aplicação integral de suas rendas, recursos ou eventual resultado operacional, no território nacional e, na manutenção e desenvolvimento de sua finalidade institucional;
	VI - disposição estatutária prevendo que, no caso de dissolução ou extinção, havendo patrimônio líquido, o mesmo seja destinado a outra (s) entidade (s) sem fins lucrativos e/ou econômicos ou que, por deliberação de seus associados seja indicada outra (s) instituição de fins idênticos ou semelhantes e, em se tratando de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP's, deverá constar dispositivo prevendo a destinação a outra entidade qualificada como OSCIP, inscrita no CMAS;
	VII - plano de ação anual, conforme anexo II, observado o disposto no art. 8o, inciso III, desta Resolução;
	VIII - relatório de atividades assinado pelo representante legal da entidade ou da organização de assistência social, conforme anexo III, observando-se o disposto no art. 8o, inciso IV, desta Resolução.
	IX- cópia do balancete anual das Atividades de caráter socioassistencial, referente ao exercício anterior a solicitação de inscrição, assinado por contador com registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC;
	X - cópia da Carteira de Identidade (RG), do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e, do comprovante de residência dos dirigentes da entidade ou organização de assistência social;
	XI - cópia da declaração de Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal, quando for o caso;
	XII - cópia do Alvará Sanitário e do Alvará de Localização e Permanência, dentro do prazo de validade, exceto para entidade ou organização de assistência social de assessoramento ou de defesa e garantia de direitos;

XIII - declaração da realização de ações socioassistenciais, de forma gratuita, continuada e planejada, sem qualquer discriminação, pelo representante legal da entidade ou organização de assistência social.

- Quando da realização deste protocolo foi orientado e esclarecido pela Assessoria do CMAS, referente ao que estabelece a Resolução nº 004/11 em seus Artigos 9, 15 e seus parágrafos.

Nome legível: _____
Assinatura Assessoria CMAS – Responsável pelo recebimento
Carimbo e Assinatura

ANEXO V - B PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO E COMPROVANTE

Entidade: _____

CNPJ: _____ Data Recebimento: _____ Protocolo nº.: _____

S/N	Documentos Conforme Resolução CMAS nº.
	a) requerimento endereçado ao CMAS, conforme anexo I, preenchido, datado e assinado pelo representante legal da entidade ou organização de assistência social;
	b) plano de ação, assinado pelo representante legal da entidade ou da organização de assistência social, conforme anexo II, observado o disposto no art. 8o, inciso III;
	c) comprovante de inscrição no CMAS de sua sede ou de onde desenvolve suas atividades principais;
	d) cópia do Alvará Sanitário e do Alvará de Localização e Permanência, dentro do prazo de validade, exceto para entidade ou organização de assistência social de assessoramento ou de defesa e garantia de direitos;
	e) declaração, pelo responsável legal da entidade ou organização de assistência social, da realização de ações socioassistenciais, de forma gratuita, continuada e planejada, sem qualquer discriminação.

Nome legível: _____
Assinatura Assessoria CMAS – Responsável pelo recebimento
Carimbo e Assinatura

ANEXO V - C PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO E COMPROVANTE

Entidade: _____

CNPJ: _____ Data Recebimento: _____ Protocolo nº.: _____

S/N	Documentos Conforme Resolução CMAS nº.
	a) requerimento ao CMAS, devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal da entidade ou organização de assistência social, conforme anexo I - C;
	b) cópia do Estatuto Social (ato constitutivo) registrado no cartório competente, comprovando que os objetivos institucionais estão em conformidade com a Lei nº 8.742/93, o Decreto nº 6.308/07 e a Resolução CNAS nº 109/09;
	c) cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada no cartório competente e, do documento comprobatório da representação legal, quando for o caso;
	d) plano de ação, conforme anexo II, observado o disposto no art. 8o, inciso III, assinado pelo representante legal da entidade e/ou organização de assistência social;

e) cópia do Alvará Sanitário e do Alvará de Localização e Permanência, dentro do prazo de validade, exceto para entidade/organização de assistência social de assessoramento ou de defesa e garantia de direitos;
f) declaração, pelo representante legal da entidade e/ou organização de assistência social, da realização de ações socioassistenciais, de forma gratuita, continuada e planejada, sem qualquer discriminação.

Quando da realização deste protocolo foi orientado e esclarecido pela Assessoria do CMAS, referente ao que estabelece a Resolução nº 004/11 em seus Artigos 11, 15 e seus parágrafos.

Nome legível:	Assessoria CMAS – Responsável pelo recebimento
Assinatura	Carimbo e Assinatura

ANEXO - VI

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA

1 – IDENTIFICAÇÃO

Nome:
Endereço:
Bairro:
Telefone: (47)
Responsável pela entidade:
Responsáveis pelas informações:
Início das atividades:
Data da visita:
Responsáveis pela visita:

2 – INTRODUÇÃO

Breve histórico do objetivo da visita de M&A.

3 - OBJETIVO DA VISITA

- () Inscrição de Entidade e Organização de Assistência Social
() Inscrição de Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socio-assistenciais
() Acompanhamento

4 – CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

- () de atendimento
() de assessoramento
() de defesa e garantia de direitos
() entidade correlata Área preponderante _____

5 - CARACTERIZAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S) (Conforme Resolução nº. 109/2009 do CNAS)¹

- 5.1 - Serviços de Proteção Social Básica
() Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - Paif;
() Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
() Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos;
() Outros. Qual?
5.2 - Proteção Social Especial Média Complexidade
() Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI;
() Serviço Especializado de Abordagem Social;
() Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
() Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos (as) e suas Famílias;
() Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua;
() Outros. Qual?

5.3 - Alta Complexidade

- () Serviço de Acolhimento Institucional;
() Serviço de Acolhimento em República;
() Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
() Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências;
() Outros. Qual?

6 – CARACTERIZAÇÃO DOS USUÁRIOS

Publico Alvo	Capacidade de Atendimento	Números de atendimentos	Faixa Etária	Demanda Reprimida

7 – SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA DOS USUÁRIOS

Renda Familiar Nº	Nº. de Famílias
Menos de 01 Salário	
De 01 a 02 Salários	
Acima de 02 Salários	

8 – ABRANGÊNCIA

Referência territorializada da procedência dos usuários, que corresponde ao território de abrangência do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e do Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS). Identifique:

CRAS: _____

CREAS: _____

9 – ORIGEM DOS RECURSOS

Procedência	Espécie	Fixos	Pontuais
Doações de Associados			
Promoções próprias			
Doações externas			
Contribuições de associados			
Subvenção Social/Federal/Estadual/Municipal			
Outros*			

*Especificar

10 - RECURSOS HUMANOS

Quant.	Número	Cargo / função	Formação	Vínculo*	Carga horária semanal

* Forma de contratação/vínculo: (1) CLT (2) cedido (3) estatutário (4) voluntário (5) autônomo (6) estagiário

10.1 - De acordo com a NOB-SUAS RH?

Totalmente () Parcialmente () Não ()

Comentário: _____

10.2 - Possui profissional habilitado para atendimento à pessoa com deficiência:

Sim () Não ()

Comentário: _____

10.3 - Formas de participação do voluntariado:

11 – CAPACITAÇÃO/APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS

Tipo de Capacitação	Tema da Capacitação	Período da Realização

*Tipo da Capacitação: (1) Cursos, (2) Encontros, (3) Oficinas, (4) Seminários, (5) Congressos, (6) Conferências, (7) Palestras, treinamentos (8), Reunião de equipe (9), Outros (10)

11.1 - Se há interesse em participar de cursos de formação/capacitação:

() Não () Sim

Exemplos: () Elaboração de Projetos () Tipificação dos Serviços Socioassistenciais

() Política Nacional de Assistência Social () Legislação específica de outras política públicas

() Gestão (administração, planejamento e orçamento) () outros _____

12 – PATRIMÔNIO

Patrimônio	Alugado	Próprio	Cedido
Imóvel			
Veículos			
Outros			
Área Total			
Área Construída			

13 - FORMA DE ACESSO DO USUÁRIO:

Numero de Famílias	Formas de Acesso – Assinalar e quantificar			
	Procura Espontânea	Encaminhada pela Rede	Busca Ativa	Encaminhada de Outras Políticas

Descrever outras situações, se houver: _____

14 - ATENDIMENTO AOS BENEFICIÁRIOS DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA – BPC e DOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA – BOLSA FAMÍLIA

Numero de Famílias	BPC	PBF

15 - ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Tipo de Deficiência	Numero de Atendimentos
Física	
Auditiva	
Visual	
Intelectual	
Mobilidade Reduzida ²	

² Pessoa com Mobilidade Reduzida é a pessoa que não se enquadra no conceito de pessoa com deficiência, mas que tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção. Enquadram-se ainda pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, gestantes, lactentes e pessoas com criança de colo.

16 – FORMAS DE PARTICIPAÇÃO DO USUÁRIO

Reuniões, Conselhos de Direitos e outros, eventos, redes socioassistenciais, serviços públicos locais de educação, saúde (em especial, programas e serviços de reabilitação), cultura, esporte e, meio-ambiente e outros conforme necessidades.

17 - PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE (especificar horários de funcionamento)

18 – REFEIÇÕES

Informar quantidade e horários de refeições oferecidas/dia.

19 - RECURSOS DE DIVULGAÇÃO DA ENTIDADE

Forma de divulgação da entidade.

20 – DESLIGAMENTO

Como ocorre o desligamento dos usuários.

21 - DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADES

Esta descrição tem por objetivo demonstrar se, na prática, a entidade desenvolve atividades com o público da assistência social e de que forma está se dando o cumprimento dos objetivos e princípios da Política de Assistência Social, definidos pela Loas. Perceber, ainda, se os serviços ofertados estão de acordo com aqueles elencados na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Resolução CNAS nº. 109/2010, demonstrando a relação entre as atividades e o alcance da garantia de necessidades básicas do público atendido, bem como de sua promoção à cidadania. Tal descrição deverá apresentar tanto os aspectos positivos quanto os que falta aprimorar.

22 – ATUAÇÃO POLÍTICA DA ENTIDADE

22.1 - Participação da entidade nos espaços de discussão política como: Conferências Municipais, Estaduais e Nacional, Conselhos, Fóruns, espaços organizacionais comunitários, audiências públicas, outros.

23 – INFORMAÇÕES QUALITATIVAS PRESTADAS PELA ENTIDADE

23.1 – Dificuldades;

23.2 – Avanços;

23.3 - Impactos Sociais (resolutividade e efetividade dos serviços);

23.4 - Repercussão do trabalho desenvolvido junto à sociedade/comunidade.

24 – ORGANIZAÇÃO TÉCNICO METODOLÓGICA DA ENTIDADE

24.1 - Referenciamento da Entidade em relação às áreas de vulnerabilidade social (conhecimento da realidade em que atua)

24.2 - Articulação com o Cras e o Creas

25 – CONSIDERAÇÕES

Análise da equipe frente às pontuações do relatório.

26 – RECOMENDAÇÕES

Sugestões da equipe para qualificar a ação

DATA: _____

Assinatura e número do registro no Conselho de Classe dos Profissionais que realizaram a visita

ANEXO - VII

COMPROVANTE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL

Conselho Municipal de Assistência Social de Gaspar no uso de suas atribuições

legais que lhe confere o art. da Lei 1648/97, ao examinar o Parecer nº _____ que trata do cancelamento da inscrição da entidade:

_____, CNP J _____

com sede em _____, inscrita neste Conselho, sob número _____,

desde ____/____/_____, delibera pelo cancelamento da inscrição da referida

entidade por essa por não cumprir com as seguintes determinações legais:

a)

b)

A decisão será encaminhada para publicação no Diário Oficial do dia xx de xxx de 20XX,

Conforme Resolução CMAS nº /2011.

Local e Data

Presidente do Conselho

Portaria Nº. 2.591, de 28 de Novembro de 2011.

PORTARIA Nº. 2.591, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.
PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PROCESSANTE EM RELAÇÃO AO INQUÉRITO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2010, INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA RELACIONADOS À TOMADA DE PREÇOS Nº. 115/2008 E AO SEU CORRESPONDENTE CONTRATO Nº. SAF-88/2008, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GASPAR E A EMPRESA GEOMAI S ENGENHARIA E GEOINFORMAÇÃO LTDA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no art. 183 da Lei Municipal nº. 1.305/91 e atendendo a pedido formulado pela Comissão Processante,

RESOLVE:

Art. 1o. Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 02 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante em relação ao Inquérito Administrativo nº. 01/2010, instaurado para apurar possíveis atos de improbidade administrativa relacionados à Tomada de Preços nº. 115/2008 e ao seu correspondente Contrato nº. SAF-88/2008, celebrado entre o Município de Gaspar e a Empresa Geomais Engenharia e Geoinformação Ltda.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 28 de novembro de 2011.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito Municipal de Gaspar

Portaria Nº. 2.592, de 28 de Novembro de 2011

PORTARIA Nº. 2.592, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.
PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO À SINDICÂNCIA Nº. 07/2011, INSTAURADA PARA APURAR AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO OFÍCIO 2ªPJ/Nº92/2011, REMETIDO PELA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GASPAR, EM VIRTUDE DA INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 06.2010.003580-6.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no art. 183 da Lei Municipal nº. 1.305/91 e atendendo a pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 03 de janeiro de 2012, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em relação à Sindicância nº. 07/2011, instaurada para apurar as

informações contidas nos Ofício 2ªPJ/Nº92/2011, remetido pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Gaspar, em virtude da instauração do Inquérito Civil nº 06.2010.003580-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 28 de novembro de 2011.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito Municipal de Gaspar

Portaria Nº. 2.593, de 28 de Novembro de 2011.

PORTARIA Nº. 2.593, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.
PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO À SINDICÂNCIA Nº. 03/2010, INSTAURADA PARA APURAR SUPOSTO ATRASO NO PAGAMENTO DE VALORES DEVIDOS AO INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, QUE TERIA GERADO MULTA E JUROS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no art. 183 da Lei Municipal nº. 1.305/91 e atendendo a pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1o. Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 02 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em relação à Sindicância nº. 03/2010, instaurada para apurar suposto atraso no pagamento de valores devidos ao INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, que teria gerado multa e juros.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 28 de novembro de 2011.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito Municipal de Gaspar

Portaria Nº. 2.594, de 28 de Novembro de 2011.

PORTARIA Nº. 2.594, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.
PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO À SINDICÂNCIA Nº. 04/2011, INSTAURADA PARA APURAR O DESAPARECIMENTO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO CONSTANTE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no art. 183 da Lei Municipal nº. 1.305/91 e atendendo a pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1o. Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 04 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em relação à Sindicância nº. 04/2010, instaurada para apurar o desaparecimento de aparelho de ar condicionado constante do patrimônio público municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 28 de novembro de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal de Gaspar

Portaria Nº. 2.595, de 28 de Novembro de 2011.

PORTARIA Nº. 2.595, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.
PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 06/2010, INSTAURADO PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DE WALTER TEODORO BRUNKEN JÚNIOR.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no art. 183 da Lei Municipal nº. 1.305/91 e atendendo a pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1o. Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 18 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em relação ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 06/2010, instaurado para apurar a responsabilidade de WALTER TEODORO BRUNKEN JÚNIOR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 28 de novembro de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 2.596, de 28 de Novembro de 2011.

PORTARIA Nº. 2.596, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.
PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO SINDICANTE EM RELAÇÃO À SINDICÂNCIA Nº. 04/2008, INSTAURADA PARA APURAR A RESPONSABILIDADE PELO DESAPARECIMENTO DE UMA MOTOCICLETA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE GASPAR.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no art. 183 da Lei Municipal nº. 1.305/91 e atendendo ao pedido formulado pela Comissão Sindicante,

RESOLVE:

Art. 1o. Prorrogar, a partir de 08 de janeiro de 2012, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante em relação à Sindicância nº. 04/2008, instaurada para apurar a responsabilidade pelo desaparecimento de uma motocicleta de propriedade do Município de Gaspar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 28 de novembro de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal de Gaspar

Portaria Nº. 2.597, de 28 de Novembro de 2011.

PORTARIA Nº. 2.597, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.
PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO À SINDICÂNCIA Nº.

07/2008, INSTAURADA PARA APURAR A RESPONSABILIDADE PELO DESAPARECIMENTO DE MÁQUINA FOTOGRÁFICA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE GASPAR.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no art. 183 da Lei Municipal nº. 1.305/91 e atendendo a pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1o. Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 08 de janeiro de 2012, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em relação à Sindicância nº. 07/2008, instaurada para apurar a responsabilidade pelo desaparecimento de uma máquina fotográfica de propriedade do Município de Gaspar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 28 de novembro de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal de Gaspar

Portaria Nº. 2.598, de 28 de Novembro de 2011.

PORTARIA Nº. 2.598, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.
PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO À SINDICÂNCIA Nº. 06/2007, INSTAURADA PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DE AGENTES PÚBLICOS EM EVENTUAIS IRREGULARIDADES EM LICITAÇÕES RELACIONADAS A EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MÁQUINAS COPIADORAS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no art. 183 da Lei Municipal nº. 1.305/91 e atendendo a pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1o. Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 06 de janeiro de 2012, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em relação à Sindicância nº. 06/2007, instaurada para apurar a responsabilidade de agentes públicos em eventuais irregularidades em licitações relacionadas a equipamentos de informática e máquinas copadoras.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 28 de novembro de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal de Gaspar

Portaria Nº. 2.599, de 28 de Novembro de 2011.

PORTARIA Nº. 2.599, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.
PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO À SINDICÂNCIA Nº. 02/2010, INSTAURADA PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM AQUISIÇÕES DE PASSAGENS AÉREAS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são

conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no art. 183 da Lei Municipal nº. 1.305/91 e atendendo a pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1o. Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 02 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em relação à Sindicância nº. 02/2010, instaurada para apurar supostas irregularidades em aquisições de passagens aéreas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 28 de novembro de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal de Gaspar

Portaria Nº. 2.600 de 28 de Novembro de 2011.

PORTARIA Nº. 2.600 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA MARIA SILVANA SANTIAGO FREITAS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora MARIA SILVANA SANTIAGO FREITAS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família, no período compreendido entre 11 de novembro de 2011 a 10 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 11 de novembro de 2011.

Gaspar, 28 de novembro de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 2.601 de 28 de Novembro de 2011.

PORTARIA Nº. 2.601 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA MARIA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora MARIA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família, no período compreendido entre 03 de novembro de 2011 a 02 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03 de novembro de 2011.

Gaspar, 28 de novembro de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 2.602 de 28 de Novembro de 2011.

PORTARIA Nº. 2.602 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA JOSIANE TONOLI FERRARI.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora JOSIANE TONOLI FERRARI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família, no período compreendido entre 21 de novembro de 2011 a 20 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 21 de novembro de 2011.

Gaspar, 28 de novembro de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 2.603, de 28 de Novembro de 2011.

PORTARIA Nº. 2.603, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DE ANTONIO SERGIO DA SILVA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 72, XXVI, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.305, de 09 de outubro de 1991, e considerando o teor do Memorando nº 042/2011, da Defesa Civil de Gaspar,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurado processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade de Antonio Sergio da Silva, matrícula nº. 7713, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Topógrafo, que, durante o levantamento de residências atingidas na localidade de Belchior Baixo pela enchente ocorrida em setembro de 2011, ao qual foi designado pela Defesa Civil para efetuar referido levantamento, teria, em tese, incluído sua residência, beneficiando sua esposa e seu filho com a retirada do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que foi verificado, em vistoria posterior, que o local de sua residência não foi atingido pela enchente.

Art. 2º. O processo administrativo disciplinar deve ser conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores estáveis Michel Marcelo Longo, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, Ana Carolina da Costa, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, e Elke Cristine Schramm Moser, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º. Caso comprovada a ocorrência do fato denunciado, estará o servidor sujeito à penalização disciplinar, com fundamento nos artigos 147, IX, XVII, 146, I, II, III, IX, e 162, IV, da Lei Municipal nº. 1.305, de 09 de outubro de 1991.

Art. 4o O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante será de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 28 de novembro de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Aviso do Pregão Presencial Nº 22/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Aviso do Pregão Presencial nº 22/2011

O OBJETO é a aquisição de parque infantil para o Centro Educativo Maria Hendricks. A ENTREGA dos envelopes contendo os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverá ocorrer até as 9h do dia 19/12/2011, no Depto. de Compras do Paço Municipal sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435, Centro, Gaspar/SC. A ABERTURA do certame será dia 19/12/2011 às 9h30min, no local anteriormente citado. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital no Depto. de Compras do Paço Municipal ou através do site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar (SC), 25 de novembro de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato da Inexigibilidade Nº 167/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Extrato da Inexigibilidade nº 167/2011

OBJETO: aquisição de livros para as Bibliotecas Municipais. CONTRATADO: CLASSICA CULTURAL COMERCIO DE LIVROS LTDA (04.588.297/0001-09). VALOR TOTAL: R\$ 121.391,00 (cento e vinte e um mil, trezentos e noventa e um reais). BASE LEGAL: artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93.

Gaspar (SC), 23 de Novembro de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Edital de Notificação de Imposição de PENALIDADE PELO COMETIMENTO de INFRAÇÃO de TRÂNSITO Nº 685 617/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
 DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 685 617/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª e 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AEN2633	SF00021209	6050/0	18/11/2005	R\$ 191,53	208
AGZ5550	8685024165	6050/3	20/06/2011	R\$ 191,53	208
BMG8888	8685023603	6050/3	28/05/2011	R\$ 191,53	208
CFW4575	SF00021559	6050/0	08/12/2005	R\$ 191,53	208
DCE9605	8685023973	6050/3	11/06/2011	R\$ 191,53	208
DJA9300	8685023897	6050/3	09/06/2011	R\$ 191,53	208
GOB2801	8685023916	6050/3	12/06/2011	R\$ 191,53	208
IES4072	8685023769	6050/3	30/05/2011	R\$ 191,53	208
JNC6275	8685024094	6050/3	17/06/2011	R\$ 191,53	208
LXF7552	8685024846	6050/3	27/07/2011	R\$ 191,53	208
LXQ9273	8685024018	6050/3	19/06/2011	R\$ 191,53	208
LXX6257	SF00021042	6050/0	10/11/2005	R\$ 191,53	208
LXY0840	8685023415	6050/3	22/05/2011	R\$ 191,53	208
LYS8150	8685024579	6050/3	25/07/2011	R\$ 191,53	208
LYS8324	8685025213	6050/3	12/08/2011	R\$ 191,53	208
LYT0492	8685025023	6050/3	14/08/2011	R\$ 191,53	208
LZB6301	8685024209	6050/3	25/06/2011	R\$ 191,53	208
LZI6329	SF00021036	6050/0	10/11/2005	R\$ 191,53	208
LZJ7188	8685013098	6050/3	03/04/2010	R\$ 191,53	208
LZT9655	8685023699	6050/3	04/06/2011	R\$ 191,53	208
MAB3010	8685024466	6050/3	14/07/2011	R\$ 191,53	208
MAD9263	SF00021161	6050/0	12/11/2005	R\$ 191,53	208
MAJ5852	8685016790	6050/3	03/09/2010	R\$ 191,53	208
MAS1148	8685024328	6050/3	02/07/2011	R\$ 191,53	208
MAT0948	8685025069	6050/3	17/08/2011	R\$ 191,53	208
MBD4224	8685025417	6050/3	25/08/2011	R\$ 191,53	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MBT4556	8685023185	6050/3	20/05/2011	R\$ 191,53	208
MBW4870	8685025389	6050/3	28/08/2011	R\$ 191,53	208
MBX2835	SF00021257	6050/0	25/11/2005	R\$ 191,53	208
MCC1390	SF00021092	6050/0	01/11/2005	R\$ 191,53	208
MCF5666	SF00021110	6050/0	04/11/2005	R\$ 191,53	208
MCX4831	SF00021012	6050/0	07/11/2005	R\$ 191,53	208
MDG3095	8685024133	6050/3	24/06/2011	R\$ 191,53	208
MDN9506	8685023457	6050/3	23/05/2011	R\$ 191,53	208
MDT8759	8685023876	6050/3	11/06/2011	R\$ 191,53	208
MEC9466	8685024032	6050/3	07/06/2011	R\$ 191,53	208
MEE2371	8685024390	6050/3	13/07/2011	R\$ 191,53	208
MEM3901	8685024610	6050/3	18/07/2011	R\$ 191,53	208
MET7414	8685021525	6050/3	22/03/2011	R\$ 191,53	208
MEZ7637	8685023659	6050/3	28/05/2011	R\$ 191,53	208
MFH5337	8685024654	6050/3	16/07/2011	R\$ 191,53	208
MFL0916	8685025282	6050/3	19/08/2011	R\$ 191,53	208
MFR5020	8685024943	6050/3	01/08/2011	R\$ 191,53	208
MGD6984	8685024098	6050/3	18/06/2011	R\$ 191,53	208
MGS7205	8685024843	6050/3	26/07/2011	R\$ 191,53	208
MHF8088	8685022942	6050/3	04/05/2011	R\$ 191,53	208
MHM1302	8685024745	6050/3	06/08/2011	R\$ 191,53	208
MID0186	8685022672	6050/3	29/04/2011	R\$ 191,53	208
MID6996	8685024682	6050/3	19/07/2011	R\$ 191,53	208
MIS2223	8685025348	6050/3	23/08/2011	R\$ 191,53	208
MJH2372	8685023523	6050/3	31/05/2011	R\$ 191,53	208
MMM0065	8685023997	6050/3	12/06/2011	R\$ 191,53	208
MUY6113	8685025286	6050/3	21/08/2011	R\$ 191,53	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 29 DE NOVEMBRO DE 2011

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR GERAL DE TRÂNSITO

Edital de Notificação de Imposição de PENALIDADE PELO COMETIMENTO de INFRAÇÃO de TRÂNSITO Nº 685 618/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 685 618/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MGJ9072	8685024013	6050/3	15/06/2011	R\$ 191,53	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 29 DE NOVEMBRO DE 2011

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS
DIRETOR GERAL DE TRÂNSITO

Edital de Notificação de Imposição de PENALIDADE PELO COMETIMENTO de INFRAÇÃO de TRÂNSITO Nº 685 620/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 685 620/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
HTA3310	8685024771	6050/3	27/07/2011	R\$ 191,53	208
LBV8621	8685024363	6050/3	08/07/2011	R\$ 191,53	208
LYN4936	8685012065	6050/3	05/03/2010	R\$ 191,53	208
LYN5068	8685024748	6050/3	08/08/2011	R\$ 191,53	208
MAQ9286	8685023665	6050/3	29/05/2011	R\$ 191,53	208
MBW1124	8685024007	6050/3	14/06/2011	R\$ 191,53	208
MEB7221	8685023535	6050/3	04/06/2011	R\$ 191,53	208
MEZ9048	8685018415	6050/3	15/11/2010	R\$ 191,53	208
MFE6986	8685023972	6050/3	11/06/2011	R\$ 191,53	208
MGU0752	8685025164	6050/3	18/08/2011	R\$ 191,53	208
MHA0003	8685023359	6050/3	20/05/2011	R\$ 191,53	208
MHJ5668	8685024128	6050/3	23/06/2011	R\$ 191,53	208
MHY3117	8685023609	6050/3	31/05/2011	R\$ 191,53	208
MLA1109	8685025473	6050/3	31/08/2011	R\$ 191,53	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 29 DE NOVEMBRO DE 2011

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR GERAL DE TRÂNSITO

Edital de Notificação de Imposição de PENALIDADE PELO COMETIMENTO de INFRAÇÃO de TRÂNSITO Nº 685 622/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 3

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
 DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 685 622/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ACY0022	8685024727	6050/3	26/07/2011	R\$ 191,53	208
ACY4256	8685025153	6050/3	16/08/2011	R\$ 191,53	208
AES5551	8685024349	6050/3	05/07/2011	R\$ 191,53	208
AIK5475	8685024826	6050/3	08/08/2011	R\$ 191,53	208
AKQ9460	8685021406	6050/3	17/03/2011	R\$ 191,53	208
COH6924	SF00021326	6050/0	22/11/2005	R\$ 191,53	208
CRL0179	8685024991	6050/3	20/08/2011	R\$ 191,53	208
CSE7484	8685024967	6050/3	15/08/2011	R\$ 191,53	208
DER5401	8685025306	6050/3	25/08/2011	R\$ 191,53	208
DHZ9860	8685023867	6050/3	11/06/2011	R\$ 191,53	208
IJP6919	8685014010	6050/3	06/05/2010	R\$ 191,53	208
KPO5174	8685025322	6050/3	20/08/2011	R\$ 191,53	208
LCL2000	8685024512	6050/3	19/07/2011	R\$ 191,53	208
LXA7810	8685023767	6050/3	30/05/2011	R\$ 191,53	208
LXB5652	8685017305	6050/3	28/09/2010	R\$ 191,53	208
LXB8926	8685024332	6050/3	02/07/2011	R\$ 191,53	208
LXF3310	8685021467	6050/3	17/03/2011	R\$ 191,53	208
LXH3360	SF00020935	6050/0	12/11/2005	R\$ 191,53	208
LXN9102	8685024926	6050/3	09/08/2011	R\$ 191,53	208
LXR8086	8685024904	6050/3	06/08/2011	R\$ 191,53	208
LYG3138	8685024688	6050/3	20/07/2011	R\$ 191,53	208
LYJ3380	8685025414	6050/3	25/08/2011	R\$ 191,53	208
LYK0406	8685025529	6050/3	04/09/2011	R\$ 191,53	208
LYN4354	SF00021396	6050/0	28/11/2005	R\$ 191,53	208
LYU8986	8685025292	6050/3	22/08/2011	R\$ 191,53	208
LYV5834	8685025541	6050/3	29/08/2011	R\$ 191,53	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LYY3213	8685023934	5673/2	14/06/2011	R\$ 85,12	183
LZA1256	8685025524	6050/3	03/09/2011	R\$ 191,53	208
LZJ7021	8685025174	6050/3	19/08/2011	R\$ 191,53	208
LZK1318	8685023795	6050/3	04/06/2011	R\$ 191,53	208
LZV9474	8685024622	5673/2	20/07/2011	R\$ 85,12	183
LZY4914	8685023642	6050/3	27/05/2011	R\$ 191,53	208
LZY4914	8685023658	6050/3	28/05/2011	R\$ 191,53	208
MAB5327	SF00021105	6050/0	04/11/2005	R\$ 191,53	208
MAD1244	8685023882	6050/3	11/06/2011	R\$ 191,53	208
MAI6732	8685023478	6050/3	21/05/2011	R\$ 191,53	208
MAP9889	8685024499	6050/3	17/07/2011	R\$ 191,53	208
MAR6149	8685024028	6050/3	19/06/2011	R\$ 191,53	208
MBL0504	8685023872	6050/3	11/06/2011	R\$ 191,53	208
MBO0922	8685024509	6050/3	18/07/2011	R\$ 191,53	208
MBO3334	8685023235	6050/3	11/05/2011	R\$ 191,53	208
MBO4066	8685025268	6050/3	18/08/2011	R\$ 191,53	208
MBO8182	8685024030	6050/3	19/06/2011	R\$ 191,53	208
MBU7095	8685025197	6050/3	20/08/2011	R\$ 191,53	208
MCC5092	8685025289	6050/3	21/08/2011	R\$ 191,53	208
MCN8072	8685025071	6050/3	17/08/2011	R\$ 191,53	208
MCP6002	8685025046	6050/3	15/08/2011	R\$ 191,53	208
MCZ7113	8685025179	6050/3	19/08/2011	R\$ 191,53	208
MCZ7317	8685024405	6050/3	27/06/2011	R\$ 191,53	208
MDD1483	8685024545	6050/3	21/07/2011	R\$ 191,53	208
MDE8607	8685025256	6050/3	17/08/2011	R\$ 191,53	208
MDK6665	8685025625	6050/3	03/09/2011	R\$ 191,53	208
MDL5001	SF00020500	6050/0	16/10/2005	R\$ 191,53	208
MDO0901	8685024966	6050/3	15/08/2011	R\$ 191,53	208
MDR1379	SF00021028	6050/0	09/11/2005	R\$ 191,53	208
MDT3479	8685021434	6050/3	19/03/2011	R\$ 191,53	208
MDT5808	8685016778	6050/3	02/09/2010	R\$ 191,53	208
MDZ4528	8685024260	6050/3	03/07/2011	R\$ 191,53	208
MEB3570	8685025221	6050/3	13/08/2011	R\$ 191,53	208
MEB7221	8685024620	6050/3	20/07/2011	R\$ 191,53	208
MEC8253	8685023368	6050/3	21/05/2011	R\$ 191,53	208
MEH4149	8685024834	6050/3	25/07/2011	R\$ 191,53	208
MER7983	8685024617	6050/3	20/07/2011	R\$ 191,53	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MET1212	SF00021524	6050/0	03/12/2005	R\$ 191,53	208
MET8673	8685024483	6050/3	16/07/2011	R\$ 191,53	208
MEX1845	8685025355	6050/3	24/08/2011	R\$ 191,53	208
MEY6672	8685025594	6050/3	29/08/2011	R\$ 191,53	208
MFF1955	8685025411	6050/3	24/08/2011	R\$ 191,53	208
MFG1214	8685025746	6050/3	10/09/2011	R\$ 191,53	208
MFG5866	8685025241	6050/3	16/08/2011	R\$ 191,53	208
MFH2006	8685023932	6050/3	14/06/2011	R\$ 191,53	208
MFJ9198	8685024988	6050/3	20/08/2011	R\$ 191,53	208
MFL2615	8685025671	6050/3	10/09/2011	R\$ 191,53	208
MFN0723	8685024235	6050/3	29/06/2011	R\$ 191,53	208
MFR9422	8685024883	6050/3	30/07/2011	R\$ 191,53	208
MGA3130	8685025160	6050/3	17/08/2011	R\$ 191,53	208
MGM2918	8685025693	6050/3	08/09/2011	R\$ 191,53	208
MGP1710	8685023568	6050/3	01/06/2011	R\$ 191,53	208
MGZ7682	8685024100	6050/3	18/06/2011	R\$ 191,53	208
MHA2707	8685024528	6050/3	20/07/2011	R\$ 191,53	208
MHC1355	8685025431	6050/3	27/08/2011	R\$ 191,53	208
MHH1961	SF00045009	6050/0	11/05/2008	R\$ 191,54	208
MHM9292	8685025131	6050/3	14/08/2011	R\$ 191,53	208
MHP3469	8685025180	6050/3	19/08/2011	R\$ 191,53	208
MIN8705	8685025415	6050/3	25/08/2011	R\$ 191,53	208
MJF1400	8685025459	6050/3	28/08/2011	R\$ 191,53	208
MJH2412	8685025600	6050/3	30/08/2011	R\$ 191,53	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 29 DE NOVEMBRO DE 2011

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR GERAL DE TRÂNSITO

Edital de Notificação POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO de INFRAÇÃO de TRÂNSITO Nº 685 616/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 3

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 685 616/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AEK2141	8685026441	6050/3	09/10/2011	208
AEV2856	8685026499	6050/3	02/10/2011	208
AGF2562	8685025436	6050/3	27/08/2011	208
ARW0035	8685026351	6050/3	01/10/2011	208
BGU4973	8685024769	6050/3	27/07/2011	208
BPB2603	8685026345	6050/3	06/10/2011	208
BWC9585	8685026599	6050/3	10/10/2011	208
CLO2465	8685024871	6050/3	29/07/2011	208
CYJ6472	8685025448	6050/3	28/08/2011	208
HPP5019	8685026369	6050/3	04/10/2011	208
IDW2876	8685026314	6050/3	27/09/2011	208
IOU5968	8685025170	6050/3	18/08/2011	208
JNM1302	8685024855	6050/3	28/07/2011	208
JPS8706	8685026214	6050/3	26/09/2011	208
KDQ9241	8685026306	6050/3	07/10/2011	208
LLQ1100	8685026532	6050/3	07/10/2011	208
LYH4700	8685026209	6050/3	30/09/2011	208
LYN3923	8685025645	6050/3	04/09/2011	208
LYT8842	8685026284	6050/3	05/10/2011	208
LYY6876	8685026297	6050/3	06/10/2011	208
LZS9001	8685026548	6050/3	09/10/2011	208
LZY2195	8685026366	6050/3	03/10/2011	208
LZZ7695	8685025008	6050/3	12/08/2011	208
MAH1559	8685026089	6050/3	16/09/2011	208
MAS4465	8685026538	6050/3	08/10/2011	208
MBL9097	8685024810	6050/3	04/08/2011	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MBM1567	8685026418	6050/3	07/10/2011	208
MBM2882	8685025748	6050/3	11/09/2011	208
MCG2303	8685026362	6050/3	03/10/2011	208
MCI3117	8685026223	6050/3	27/09/2011	208
MCL2923	8685026429	6050/3	08/10/2011	208
MCO9902	8685026353	6050/3	01/10/2011	208
MCT7161	8685026347	6050/3	01/10/2011	208
MDD1078	8685025464	6050/3	29/08/2011	208
MDK7819	8685025478	6050/3	31/08/2011	208
MDM2443	8685025974	6050/3	21/09/2011	208
MDP7004	8685026400	6050/3	30/09/2011	208
MDZ4816	8685025666	6050/3	08/09/2011	208
MEB3375	8685026258	6050/3	01/10/2011	208
MEK5505	8685025258	6050/3	17/08/2011	208
MES7428	8685026354	6050/3	01/10/2011	208
MFF1657	8685026402	6050/3	30/09/2011	208
MFL4079	8685025263	6050/3	17/08/2011	208
MFM3476	8685026464	6050/3	28/09/2011	208
MFY2624	8685025699	6050/3	05/09/2011	208
MFZ0542	8685026283	6050/3	05/10/2011	208
MGC0784	8685026449	6050/3	09/10/2011	208
MGD8359	8685026643	6050/3	14/10/2011	208
MGG8734	8685026407	6050/3	06/10/2011	208
MGH5873	8685025410	6050/3	24/08/2011	208
MGL6347	8685025619	6050/3	02/09/2011	208
MGM0461	8685025735	6050/3	06/09/2011	208
MGV6759	8685025782	6050/3	18/09/2011	208
MGY0606	8685024986	6050/3	20/08/2011	208
MHL4021	8685025500	6050/3	28/08/2011	208
MHV5731	8685025532	6050/3	04/09/2011	208
MHW7190	8685026230	6050/3	28/09/2011	208
MHZ5703	8685026226	6050/3	27/09/2011	208
MIC8858	8685026257	6050/3	01/10/2011	208
MIK2510	8685026203	6050/3	29/09/2011	208
MIK2510	8685026411	6050/3	06/10/2011	208
MIL3480	8685026513	6050/3	03/10/2011	208
MIP6541	8685025267	6050/3	18/08/2011	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MMK1525	8685025564	6050/3	02/09/2011	208
MMM3220	8685026553	6050/3	10/10/2011	208
MOH6465	8685025643	6050/3	04/09/2011	208
MUA2296	8685025138	6050/3	14/08/2011	208
MWB6905	8685025620	6050/3	02/09/2011	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 29 DE NOVEMBRO DE 2011

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR GERAL DE TRÂNSITO

Edital de Notificação POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO de INFRAÇÃO de TRÂNSITO Nº 685 619/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 3

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
 DE TRÂNSITO Nº 685 619/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ABC8720	8685025816	6050/3	13/09/2011	208
ACH1485	8685025218	6050/3	13/08/2011	208
AKJ4361	8685026715	6050/3	09/10/2011	208
ALC7545	8685025991	6050/3	14/09/2011	208
AMR3262	8685026906	6050/3	11/10/2011	208
AMW0696	8685026897	5673/2	16/10/2011	183
CIA3786	8685026962	6050/3	16/10/2011	208
CON5515	8685027000	6050/3	12/10/2011	208
CSP3131	8685026933	6050/3	13/10/2011	208
CYK8155	8685026872	6050/3	14/10/2011	208
DDG1232	8685026813	6050/3	15/10/2011	208
DEA3312	8685026908	6050/3	11/10/2011	208
DID2303	8685026590	6050/3	09/10/2011	208
DRH4964	8685026566	6050/3	07/10/2011	208
DRM6494	8685026916	6050/3	12/10/2011	208
IIF3586	8685026819	6050/3	15/10/2011	208
JNM1302	8685026644	6050/3	14/10/2011	208
JQM7195	8685026355	6050/3	02/10/2011	208
KLR3874	8685025948	6050/3	12/09/2011	208
KMW0460	8685026081	6050/3	27/09/2011	208
LBB6356	8685025951	6050/3	13/09/2011	208
LWY3618	8685026904	6050/3	10/10/2011	208
LXC2680	8685026853	6050/3	10/10/2011	208
LXE7347	8685025980	6050/3	23/09/2011	208
LYD4828	8685027024	6050/3	14/10/2011	208
LYJ0371	8685025100	6050/3	17/08/2011	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LYL4736	8685026835	6050/3	16/10/2011	208
LYM0314	8685026588	6050/3	09/10/2011	208
LYV3719	8685026866	6050/3	13/10/2011	208
LZL5524	8685026843	6050/3	07/10/2011	208
LZU9405	8685026264	6050/3	02/10/2011	208
LZV1982	8685019807	6050/3	24/01/2011	208
MAC2142	8685025165	6050/3	18/08/2011	208
MAL7470	8685025877	6050/3	19/09/2011	208
MAP9889	8685025537	6050/3	04/09/2011	208
MBJ5109	8685026594	6050/3	09/10/2011	208
MBQ3869	8685026704	6050/3	08/10/2011	208
MBR2915	8685025708	6050/3	07/09/2011	208
MBT6094	8685026868	6050/3	14/10/2011	208
MBV9327	8685026721	6050/3	09/10/2011	208
MCA3333	8685026942	6050/3	14/10/2011	208
MCD0416	8685026989	6050/3	11/10/2011	208
MCF9060	8685026699	6050/3	07/10/2011	208
MCP5258	8685025964	6050/3	17/09/2011	208
MCQ7763	8685026910	6050/3	11/10/2011	208
MCS7365	8685026693	6050/3	17/10/2011	208
MCX4767	8685026680	6050/3	16/10/2011	208
MDE3558	8685026581	6050/3	09/10/2011	208
MDF1395	8685026632	6050/3	13/10/2011	208
MDH2874	8685025301	6050/3	24/08/2011	208
MDH4034	8685027041	6050/3	15/10/2011	208
MDH7816	8685026112	6050/3	21/09/2011	208
MDH9978	8685027049	6050/3	15/10/2011	208
MDU2959	8685027019	6050/3	13/10/2011	208
MDV4303	8685025806	6050/3	26/09/2011	208
MDX3893	8685026976	6050/3	17/10/2011	208
MDX7186	8685025052	6050/3	16/08/2011	208
MDX9446	8685026626	6050/3	12/10/2011	208
MEB5034	8685026667	6050/3	16/10/2011	208
MEN1503	8685026884	6050/3	15/10/2011	208
MEV3891	8685025883	6050/3	19/09/2011	208
MEZ4910	8685026710	6050/3	08/10/2011	208
MFJ9427	8685025839	6050/3	15/09/2011	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MFL2615	8685026875	6050/3	15/10/2011	208
MFL7718	8685026966	6050/3	16/10/2011	208
MFN2569	8685025309	6050/3	26/08/2011	208
MFO8684	8685026752	6050/3	10/10/2011	208
MFP4040	8685026016	6050/3	17/09/2011	208
MFP4499	8685025774	6050/3	16/09/2011	208
MFP9764	8685025141	6050/3	14/08/2011	208
MFW6278	8685025891	6050/3	21/09/2011	208
MGJ4167	8685025200	6050/3	21/08/2011	208
MGK6694	8685026756	6050/3	11/10/2011	208
MGM7969	8685026579	6050/3	09/10/2011	208
MGN6356	8685026601	6050/3	10/10/2011	208
MGX8271	8685026094	6050/3	20/09/2011	208
MHB4968	8685026753	6050/3	11/10/2011	208
MHE0770	8685026946	6050/3	14/10/2011	208
MHF8098	8685027060	6050/3	16/10/2011	208
MIE6431	8685025661	6050/3	08/09/2011	208
MIF6912	8685027018	6050/3	13/10/2011	208
MIH4397	8685026604	6050/3	11/10/2011	208
MII5993	8685026997	6050/3	12/10/2011	208
MIJ9059	8685026645	6050/3	14/10/2011	208
MIS0880	8685025706	6050/3	07/09/2011	208
MIS8300	8685026564	6050/3	07/10/2011	208
MJP8359	8685026041	6050/3	21/09/2011	208
MJQ3929	8685026851	6050/3	09/10/2011	208
MLC9199	8685025032	6050/3	14/08/2011	208
MTJ3383	8685026970	6050/3	17/10/2011	208
NJZ4096	8685026854	6050/3	11/10/2011	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 29 DE NOVEMBRO DE 2011

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR GERAL DE TRÂNSITO

Edital de Notificação POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO de INFRAÇÃO de TRÂNSITO Nº 685 621/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 4

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
 DE TRÂNSITO Nº 685 621/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ACV3000	8685027085	6050/3	18/10/2011	208
AIB7031	8685026425	6050/3	08/10/2011	208
BEZ0085	8685025840	6050/3	15/09/2011	208
BMA6990	8685026076	6050/3	26/09/2011	208
BTK8637	8685026466	6050/3	28/09/2011	208
BZT9821	8685025665	6050/3	08/09/2011	208
CAV3599	8685027462	6050/3	26/10/2011	208
CAW0771	8685027114	6050/3	21/10/2011	208
CEZ8388	8685026409	6050/3	06/10/2011	208
CFT3544	8685025629	6050/3	03/09/2011	208
CID3878	8685025644	6050/3	04/09/2011	208
CRC1345	8685026152	6050/3	24/09/2011	208
CVO8613	8685026124	6050/3	22/09/2011	208
CZI6739	8685025634	6050/3	04/09/2011	208
DKP7649	8685025043	6050/3	15/08/2011	208
EGM5766	8685027367	6050/3	25/10/2011	208
IDM0166	8685026714	6050/3	09/10/2011	208
IJU7241	8685025785	6050/3	19/09/2011	208
IMF3150	8685025817	6050/3	13/09/2011	208
IMG8656	8685026240	6050/3	30/09/2011	208
ITL0009	8685027283	6050/3	17/10/2011	208
JUI7005	8685027412	6050/3	19/10/2011	208
JUL3594	8685026957	6050/3	15/10/2011	208
KKG1098	8685027167	6050/3	22/10/2011	208
KOF6085	8685027446	6050/3	24/10/2011	208
KXR1942	8685026774	6050/3	12/10/2011	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LRH1500	8685027378	6050/3	17/10/2011	208
LRZ0996	8685025722	6050/3	08/09/2011	208
LWW5005	8685027293	6050/3	18/10/2011	208
LXE3276	8685026164	6050/3	25/09/2011	208
LXL8744	8685027267	6050/3	20/10/2011	208
LXQ3851	8685026313	6050/3	26/09/2011	208
LXU4152	8685027223	6050/3	24/10/2011	208
LXX7142	8685025887	6050/3	20/09/2011	208
LXZ7770	8685026286	6050/3	05/10/2011	208
LYB5797	8685027163	6050/3	21/10/2011	208
LYQ2915	8685027010	6050/3	12/10/2011	208
LZI1079	8685025388	6050/3	27/08/2011	208
LZL5466	8685026379	6050/3	28/09/2011	208
MAI6606	8685027409	6050/3	19/10/2011	208
MAK0566	8685027218	6050/3	24/10/2011	208
MAQ2073	8685025393	6050/3	28/08/2011	208
MAQ5874	8685027207	6050/3	23/10/2011	208
MBA7951	8685026062	6050/3	24/09/2011	208
MBA8254	8685025860	6050/3	17/09/2011	208
MBC8355	8685025502	6050/3	28/08/2011	208
MBH2354	8685027295	6050/3	19/10/2011	208
MBI1876	8685027456	6050/3	26/10/2011	208
MBM0058	8685025867	6050/3	18/09/2011	208
MBN3155	8685026211	6050/3	30/09/2011	208
MBO3334	8685025303	6050/3	24/08/2011	208
MBR5086	8685025769	6050/3	16/09/2011	208
MBR5159	8685025361	6050/3	22/08/2011	208
MBT9304	8685026315	6050/3	27/09/2011	208
MBX1997	8685026856	6050/3	11/10/2011	208
MBY6761	8685026251	6050/3	30/09/2011	208
MCF8591	8685027349	6050/3	23/10/2011	208
MCH1790	8685026176	6050/3	26/09/2011	208
MCK9767	8685025110	6050/3	19/08/2011	208
MCO6774	8685026576	6050/3	09/10/2011	208
MCS2963	8685027265	6050/3	19/10/2011	208
MCT6668	8685027286	6050/3	17/10/2011	208
MCV0548	8685026678	6050/3	16/10/2011	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MCX4320	8685027235	6050/3	26/10/2011	208
MDC5005	8685027447	6050/3	24/10/2011	208
MDF6645	8685026202	6050/3	29/09/2011	208
MDG0149	8685026005	6050/3	16/09/2011	208
MDH4572	8685026034	6050/3	20/09/2011	208
MDI7424	8685025670	6050/3	09/09/2011	208
MDI7424	8685026650	6050/3	15/10/2011	208
MDK2714	8685027402	6050/3	18/10/2011	208
MDK2753	8685026139	6050/3	23/09/2011	208
MDL9005	8685026249	6050/3	30/09/2011	208
MDN9985	8685027280	6050/3	25/10/2011	208
MDS9347	8685026921	6050/3	12/10/2011	208
MDZ8096	8685027077	6050/3	18/10/2011	208
MEE3385	8685026324	6050/3	30/09/2011	208
MEE3830	8685027317	6050/3	21/10/2011	208
MEH1835	8685027385	6050/3	17/10/2011	208
MEI3537	8685027169	6050/3	22/10/2011	208
MEI6953	8685025068	6050/3	17/08/2011	208
MER5650	8685027358	6050/3	24/10/2011	208
MES0748	8685026303	6050/3	07/10/2011	208
MFH4310	8685027188	6050/3	23/10/2011	208
MGA5751	8685026416	6050/3	07/10/2011	208
MGO3973	8685025236	6050/3	15/08/2011	208
MGO3973	8685025647	6050/3	04/09/2011	208
MGS0133	8685026896	6050/3	16/10/2011	208
MGS4298	8685025779	6050/3	17/09/2011	208
MGW4904	8685026015	6050/3	17/09/2011	208
MGY0979	8685026480	6050/3	29/09/2011	208
MHR8181	8685026188	6050/3	27/09/2011	208
MHV0368	8685027092	6050/3	19/10/2011	208
MHV3636	8685025935	6050/3	25/09/2011	208
MHV8131	8685026101	6050/3	20/09/2011	208
MIH6584	8685027440	6050/3	22/10/2011	208
MIJ7591	8685026285	6050/3	05/10/2011	208
MIK5952	8685026003	6050/3	16/09/2011	208
MIK7805	8685026056	6050/3	23/09/2011	208
MIN0956	8685026332	6050/3	03/10/2011	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MIQ8157	8685026573	6050/3	09/10/2011	208
MIQ8157	8685026848	6050/3	09/10/2011	208
MIT9872	8685026476	6050/3	29/09/2011	208
MIX9604	8685026296	6050/3	06/10/2011	208
MIZ1202	8685026637	6050/3	14/10/2011	208
MJJ2050	8685025714	6050/3	08/09/2011	208
MJT6409	8685026378	6050/3	28/09/2011	208
MMP4237	8685027377	6050/3	17/10/2011	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 29 DE NOVEMBRO DE 2011

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR GERAL DE TRÂNSITO

Edital Preliminar

EDITAL PRELIMINAR

O Prefeito do Município de Gaspar, Estado de Santa Catarina, PEDRO CELSO ZUCHI, no exercício de suas atribuições e, CONSIDERANDO o previsto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e também o disposto nas Leis Municipais nº 1.330/91 e 3.374/11,

FAZ SABER: a todos os proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título, de imóveis incluídos na área de influência da obra pública de que trata o art. 1º da Lei Municipal nº 3.374/11, de 23/11/2011, localizados nas Ruas São Pedro, São José e Industrial José Beduschi, Bairro Centro, neste município de Gaspar que, nesta data TORNA PÚBLICO que o Poder Público Municipal, a partir da publicação deste EDITAL, promoverá todos os atos necessários à execução da reurbanização das referidas vias.

I. Memorial descritivo

APRESENTAÇÃO

Esse memorial tem como finalidade descrever a execução do projeto de reurbanização do Centro, que compreenderá inicialmente três ruas que totalizam 1.157,72 m de extensão:

Rua Industrial José Beduschi – 323,61 metros;

Rua São José – 489,54 metros;

Rua São Pedro – 344,57 metros.

A área abrangida, incluindo calçadas e pistas de rolamento é de aproximadamente 15.000 m².

O presente trabalho foi elaborado pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento do município de Gaspar e contém os elementos necessários para a elaboração de projetos complementares de engenharia para fins de execução da pavimentação.

O projeto foi baseado na necessidade de implantação de calçadas padronizadas, visando assegurar a segurança e acessibilidade às pessoas portadoras de deficiências, idosos e demais usuários, enquadrando o município dentro das novas exigências do ministério das Cidades. Assim, o presente projeto, apresentando essa finalidade, trata dos serviços de urbanização complementares: pavimentação de passeios, instalação de rampas para automóveis e para portadores de necessidades especiais, execução de canteiros de flores e faixas de pedestres. Em fase posterior, Programas sociais de conscientização ambiental e fidelização com o espaço urbano para jovens e adultos poderão ser implantados no local, como meio de integração da população com a nova rua.

As pranchas do Projeto de reurbanização são complementares a este memorial e devem ser consultadas para o entendimento deste.

NORMAS E PADRÕES

A execução deverá obedecer rigorosamente às especificações deste memorial, aos projetos específicos, às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), às normas do DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura de transporte), às resoluções do CONAMA (Conselho Nacional de meio ambiente) e aos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Gaspar.

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

É obrigação da empresa contratada a execução das obras e dos serviços descritos ou mencionados no memorial descritivo, ou constante no projeto, fornecendo para tanto, toda mão de obra e equipamentos necessários. Para qualquer serviço mal executado, a fiscalização terá o direito de modificar e/ou mandar refazer, sem que tal fato acarrete ressarcimento financeiro ou material, bem como a extensão do prazo para conclusão da obra.

FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da obra será feita pela Secretaria de Planejamento e desenvolvimento do município.

PLACA

A contratada arcará com as custas, confeccionará, fixará e conservará em local apropriado e bem visível, a placa da obra obedecendo ao modelo ao lado.

PASSEIOS

Nas áreas urbanas, com espaços limitados, é necessária a separação física dos espaços para circulação de veículos e pedestres. Inexistindo passeios adequados, o pedestre vai se esquivando, na procura por melhores caminhos e muitas vezes, circula na própria via de tráfego, colocando-se em evidente risco. Por isso, e pelo elevado fluxo de pedestres torna-se urgente a execução de passeios padronizados e acessíveis no centro. A solução adotada foi a criação de uma calçada, reservada para a circulação de pessoas a pé, baias de estacionamento embutidas nas calçadas e de faixas elevadas para travessia de pedestres.

Dentre as medidas adotadas, a ampliação da área das calçadas é uma das mais significativas e será feita de acordo com o esquema abaixo:

Largura aproximada da pista de rolamento atual: 9,0 metros

Largura da pista de rolamento futura: 6,5 metros

Largura aproximada atual das calçadas: 1,20 a 5,6 metros

Largura aproximada futura das calçadas: 1,60 a 8,0 metros

Os passeios devem ter superfície regular, contínua, firme e antiderrapante em qualquer condição climática, executados sem mudanças abruptas de nível ou inclinações que dificultem a circulação dos pedestres.

As tampas das concessionárias (rede de água, esgoto e telefonia) devem ficar livres para visita e manutenção. O piso construído na calçada não poderá obstruir estas tampas, nem formar degraus ou ressaltos com elas. Nenhum degrau poderá ser feito na calçada.

As rampas para acesso de veículos ou demais nivelamentos entre a calçada e as edificações deverão ser acomodadas na parte interna do terreno. Sendo proibido construir rampas para veículos na faixa da calçada, pois atrapalham a circulação dos pedestres, principalmente aqueles com dificuldade de locomoção.

Todas as calçadas devem apresentar inclinação de 1% no sentido transversal, em direção ao meio-fio e à sarjeta, para escoamento de águas pluviais, de acordo com a norma técnica de acessibilidade (NBR 9050/94 da ABNT). Durante a execução desse caimento, deverão ser utilizadas régua de madeira e linhas esticadas para auxiliar no controle dos níveis do piso (gabarito).

Escavação

As escavações e movimentos da terra deverão ser realizados com equipamento adequado ao volume e tipo do terreno na zona de intervenção, e a descarga do material excedente deverá ter local definido pela fiscalização, com DMT não superior a 500 m, ou se boa qualidade ser reservado para reaterro. Inclui escavação em solo de primeira categoria, carga, e transporte para bota-fora.

Paver

Nos locais especificados em projeto, serão executadas calçadas revestidas com blocos de concreto pré-fabricados (paver), de dimensões 10,5 x 21 x 6 cm, com paginação a ser definida, assentados sobre colchão de areia de até 5 cm e rejuntado com areia fina.

O bloco de concreto é um material antiderrapante, permeável, que apresenta durabilidade elevada desde que respeitadas as características do produto. Apresenta facilidade de limpeza e remoção, com reaproveitamento das peças.

Execução

A superfície da sub-base que receberá a pavimentação deve estar bem nivelada e apiloada (compactada), removendo restos de vegetais e materiais estranhos e danosos ao pavimento.

Nos locais definidos em projeto deverá ser executada a pavimentação em Paver, com resistência maior ou igual a 35MPa. As cores, o modelo e a paginação dos blocos intertravados, deverão passar por aprovação dos moradores e da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento antes do início da pavimentação, sendo quantificados em cor única neste memorial apenas para efeito de cálculo. No caso do subleito existente no local não apresentar características normais para aplicação da pavimentação, haverá a substituição do solo, com vistas a obter-se um grau de compactação consentâneo com as solicitações estáticas e dinâmicas, a que estiver sujeita a pavimentação. A base será em brita graduada com espessura mínima de 10 cm, e na seqüência uma camada de areia com espessura mínima de 5 cm.

O assentamento será procedido depois de concluídas as execuções do sub-leito, sub-base e base, inclusive nivelamento e compactação mecânica. Para evitar irregularidades na superfície, não se deve transitar, após a compactação, sobre a base de pó de pedra. O ajustamento entre os elementos será perfeito, com os alinhamentos em ambos os sentidos verificados periodicamente. As juntas entre as unidades vizinhas não devem exceder de 2 a 3mm. Para compactação final e definição do perfil da pavimentação será empregado compactador, do tipo placa vibratória. As juntas da pavimentação serão preenchidas com areia fina branca. O acabamento da pavimentação se dará com a colocação de meios-fios em concreto indicados em projeto.

Piso podotátil

Este item se refere aos pisos táteis de alerta e direcional que visam atender à Norma Brasileira de Acessibilidade ABNT 9050, cujo objetivo é melhorar a acessibilidade de pessoas com mobilidade reduzida, oferecendo-lhes maior proteção ao transitar pelas caçadas do loteamento.

As faixas direcionais e de alerta serão em Ladrilho Hidráulico, com dimensões 20 x 20 cm, assentado com argamassa colante.

Rebaixo de meio-fio e Rampas de acesso

Conforme detalhes no projeto urbanístico, em locais específicos serão executadas rampas em concreto para acesso de cadeirantes aos passeios. Estes rebaixos serão sinalizados através de pisos podotáteis de alerta conforme projeto arquitetônico.

As Rampas serão de concreto moldadas in-loco, Fck=15MPa, nos locais indicados, com o acabamento desempenado, espessura mínima de 5 cm, largura de 1,20 m, iniciando em continuidade ao nível da sarjeta, sem nenhum ressalto ou desnível, perpendicular ao alinhamento do meio fio e sarjeta.

A inclinação das rampas apresentada nos desenhos poderá ser ajustada conforme levantamento do local de sua implantação a ser verificado in loco pela empresa executante, variando de acordo com o desnível entre a sarjeta e o passeio, mas não deverá ter a inclinação superior a prevista na norma vigente (NBR 9050).

No meio do rebaixamento (entre os bordos das rampas), conforme projeto urbanístico, construir faixa de piso tátil de alerta e direcional, em ladrilho hidráulico 20x20 cm.

Drenagem

O projeto de Drenagem consiste na concepção, dimensionamento e detalhamento dos dispositivos necessários à proteção do trecho projetado contra a ação das águas pluviais.

Os dispositivos de drenagem foram concebidos de modo a garantir um perfeito e rápido escoamento das águas incidentes sobre a plataforma da via e terrenos adjacentes, sem causar perturbações ao fluxo de tráfego.

Meio-fio

Serão colocados meios-fios de concreto, delimitando e definindo o contorno dos passeios, além de servir de guia para as calçadas ao longo da rua, embelezando-a e definindo-a geometricamente.

O meio fio será pré-moldado em concreto ou moldado "in loco", executado em concreto FCK 20 MPa (NBR-6118) e deverá seguir as dimensões 10 x 25 x 60 cm e forma conforme imagem ao lado. A resistência mínima do concreto utilizado na fabricação dos meios-fios deverá ser de 18 MPa. Será aplicado ao longo dos bordos em toda a extensão do trecho, como especificado em projeto, logo após a conclusão da regularização e reforço do subleito.

O alinhamento e perfil do meio-fio serão verificados antes do início da pavimentação, não devendo haver desvios superiores a 20 mm em relação ao alinhamento e perfil estabelecidos. Deverá ser tomada como referência a aresta superior do lado interno da pista de rolamento para realização do alinhamento, permitindo assim maior qualidade no que se refere a retilidade dos mesmos. Após a colocação e alinhamento, efetua-se o rejunte. As juntas serão feitas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. Se moldada "in loco" deverão ser executadas fugas a cada 5 m em curvas e a cada 10 m em retas.

A aresta do pavimento voltada para a pista de rolamento deverá obrigatoriamente apresentar acabamento arredondado.

MOBILIÁRIO URBANO

Lixeiras

As lixeiras, detalhadas em projeto arquitetônico, terão estrutura em tubo de aço galvanizado, corpo em chapa de aço galvanizado, detalhes de acabamento em ferro fundido e pintura a pó epóxi na cor verde.

Bancos

Os bancos, detalhados em projeto, terão estrutura de aço galvanizado a fogo, com comprimento de 1,50m, assento e encosto em madeira Lyptus com tratamento hidrofugante, detalhes de acabamento em alumínio fundido e acabamento em pintura a pó epóxi na cor verde.

Canteiros

Conforme projeto urbanístico, ao longo do passeio serão executados conjuntos de canteiros com grama esmeralda. Todos terão profundidade mínima de 45 cm, sendo 15 cm acima do nível das calçadas.

Arborização

Este item descreve detalhadamente as etapas e os procedimentos necessários para a implantação do projeto paisagístico. Inicialmente será feita a remoção de todo o lixo e/ou restos de obra, tais como tocos, galhos, pedras, plantas indesejáveis, etc. O solo deverá ser todo revolvido numa camada de 5 a 10 cm, visando sua aeração e descompactamento. Em solos muito compactados, a descompactação deverá ser executada a, no mínimo, 50 cm de profundidade.

A seguir será feita a definição da posição exata de cada muda (tutoramento) através de estacas com a identificação de cada espécie, conforme o projeto. O tutoramento visa garantir um crescimento retilíneo e proteger a muda contra ações ou situações que possam danificá-la, especialmente no início do desenvolvimento da árvore, para evitar danos com ventos fortes e até para conduzir melhor o seu crescimento.

O processo consiste na colocação de estacas de bambu ou madeira, que são amarradas no tronco das mudas através de fita de plástico ou de borracha em forma de 8 e colocada em 2 pontos com intervalo de 50cm, frouxa o suficiente para não danificar o tronco durante seu crescimento. As mudas deverão ser regadas imediatamente após o plantio.

Procedimento:

Preparar uma estaca resistente, de madeira, de pelo menos 5cm de diâmetro e 2,50m de altura;

Fincar a estaca firmemente ao lado da muda, dentro da cova e fazer a amarração em forma de oito deitado, usando borracha, sisal ou outro material que não fira o caule da muda. Nunca amarrar com arame.

As covas para plantio de espécies arbóreas deverão ter no mínimo, 0,50 m de profundidade ou o tamanho do torrão que envolve as raízes como referência: a cova deve conter o torrão com folga. Caso o solo esteja compactado, fazer covas de 1,20 m de diâmetro, na boca, por 60 cm de profundidade por 50 cm de diâmetro, no fundo. O espaçamento será definido conforme o projeto. As covas deverão ser deixadas abertas pelo menos por 24 horas, visando a aeração e ação bactericida do sol.

Preparo da cova: pulverizar 1/3 (100g) de calcário nas laterais e fundo da cova e misturar o restante do calcário e os adubos à terra da própria cova ou, se preferir, substituí-la por terra vegetal.

A camada de solo orgânico existente deverá ser retirada na ocasião da abertura da cova e depositada separadamente do restante do solo. Concluída a escavação, deve ser recolocada uma camada de terra descompactada de, aproximadamente, 0,50 m.

O adubo orgânico deve ser curtido, e seu volume deverá corresponder a 1/3 do volume da cova. Após a colocação do adubo na cova, deve-se adicionar 1/3 do restante do solo retirado quando da abertura da cova, promovendo-se sua mistura com o adubo orgânico. Após o preparo das covas, o plantio deverá ser executado da seguinte forma:

No momento do plantio, a embalagem (saco plástico ou outros) que envolve a muda deve ser retirada com cuidado para que o "torrão" que protege as raízes não se quebre. Para facilitar a retirada, a muda deve ser segurada deitada com uma mão e com a outra, utilizando objeto de corte (faca, tesoura) cortar o saco plástico no sentido boca-fundo e com cuidado retirar a embalagem plástica.

No fundo da cova, deve ser colocado um pouco de areia e cascalho fino para facilitar a drenagem e aplicação de composto orgânico ou esterco. Misturar a terra retirada com o composto orgânico. O solo deve estar livre de entulho, pedras e lixo.

Umedecer um pouco o torrão e retirar a muda da embalagem, cortando o saco plástico e colocando-a na cova, centralizando bem e tomando cuidado para que as raízes não fiquem expostas. Não afundar demais a muda, procurar manter o "colo" da árvore no mesmo nível da superfície.

Juntar a terra da cova (após adubá-la) com a muda plantada e, com as mãos, pressionar a terra ao redor do "torrão" até que este esteja firme e bem envolvido pela terra da cova. Terminado o plantio, a muda deve ser regada abundantemente. Deve ser providenciada uma proteção para a muda, caso esteja sujeita a atos de vandalismo.

Completar o nível do solo com a terra adubada.

A obtenção de mudas de resedá em viveiros existentes na região da obra deverá ser priorizada, uma vez verificada a capacidade de atendimento à demanda. Deve-se evitar o alto custo de aquisição e transporte, mediante diminuição de perdas por locomoção e adaptação.

Todas as mudas deverão ter raiz embalada, devendo-se evitar o plantio de mudas com raiz nua.

Fonte: http://lproweb.procempa.com.br/pmpa/...prefpoa/smam/usu_doc/andre_d_puente.pdf

A Manutenção do plantio abrange as seguintes atividades: limpeza de folhas secas, espécies invasoras e capina das áreas plantadas, combate sistemático às pragas e doenças (formigas, fungos e outros), e rega sistemática. No final do primeiro ano do plantio, deverá ser verificada a necessidade de adubação adicional e reposição de falhas da vegetação introduzida.

Grelhas arvoreiras

Serão implantadas, nos locais indicados em projeto, grelhas arvoreiras de proteção às árvores (imagem ao lado), em perfil de aço galvanizado e módulos arvoreiros em ferro fundido gg20 pintados a pó epóxi na cor padrão cinza grafite.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em caso de divergências entre as informações existentes no Projeto e Memorial Descritivo com o Orçamento, deverão prevalecer as informações contidas no Orçamento. Quaisquer informações adicionais ou dúvidas referentes à execução dos serviços deverão ser dirimidas junto à Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento. Qualquer alteração do projeto deverá ser solicitada pela empresa, por escrito, antes da execução dos serviços.

ACOMPANHAMENTO

A obra será conduzida por pessoal pertencente à LICITANTE VENCEDORA, competente e capaz de proporcionar serviços tecnicamente bem feitos e de acabamento esmerado, em número compatível com o ritmo da obra, para que o cronograma físico-financeiro proposto seja cumprido à risca. O engenheiro da empresa responsável pela execução da obra fará um acompanhamento sistemático, acompanhando todas as etapas, para sua perfeita execução, utilizando-se, obrigatoriamente, do DIÁRIO DE OBRA.

O "DIÁRIO DE OBRA" ou "REGISTRO DE OCORRÊNCIAS" é o documento rotineiro de comunicação entre a fiscalização e o responsável técnico da contratada, é o elemento hábil para comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução da obra, onde tanto a contratada quanto a fiscalização deverão proceder às anotações visando a comprovação real do andamento das obras e execução dos termos do contrato, sendo visado diariamente por profissionais credenciados por ambas as partes. No "DIÁRIO DE OBRA" será anotado diariamente o andamento dos serviços: os períodos com chuva que impeçam a execução normal dos serviços; o número de operários em atividade; os problemas ocorridos; as solicitações de providências pelo contratado e as determinações da fiscalização.

A disponibilidade do "DIÁRIO DE OBRA" é de responsabilidade da contratada, que deverá mantê-lo no escritório do canteiro de obra. Será elaborado em formulário apropriado em folhas avulsas e numeradas sequencialmente, ou em caderno/livro (tipo capa dura). Gaspar, 05 de outubro de 2011.

SARA NUNES DE SOUZA
Arquiteta e Urbanista / CREA-SC
063613-7

RICARDO ALEXANDRE DA SILVA
Engenheiro Civil / CREA-SC
055310-0

ETAPA COMPLEMENTAR DA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO CENTRO
Pavimentação das Vias

APRESENTAÇÃO

O presente caderno de especificações, tem o objetivo de fornecer os elementos técnicos, especificações de serviços e outros documentos necessários à execução de serviços e obras de

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, nas seguintes ruas:
RUA SÃO PEDRO, SÃO JOSÉ e INDUSTRIAL JOSÉ BEDUSCHI;
 Bairro: CENTRO
 Tipo de Pavimentação: Asfalto (C.B.U.Q.)
 Total : 9.531,76m²

NORMAS GERAIS DE TRABALHO

Onde na documentação contratual forem empregados os termos e abreviações abaixo, deverão ser interpretados como a seguir indicado.

- PMG - Prefeitura Municipal de GASPARG.
- DNER - Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – em extinção
- DER/SC - Departamento de Estradas de Rodagem de SC.
- ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- NB - Norma Brasileira.
- EB - Especificação Brasileira.

TERMOS

- **CONTRATADA:** A sociedade mercantil adjudicatária do objeto da Licitação, com a qual será celebrado o contrato de execução.
- **CONTRATO:** O contrato de execução de obras e serviços de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e obras complementares, em vias urbanas no município de GASPARG, nos termos definidos no Edital.
- **LICITANTE:** A pessoa jurídica que participe desta Licitação.
- **MUNICÍPIO:** O município de GASPARG.
- **PODER PÚBLICO MUNICIPAL:** O município
- **FISCALIZAÇÃO:** A Prefeitura Municipal de GASPARG através da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento/ou Secretaria de Transportes e Obras.
- **SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS:** Secretaria municipal ligada diretamente a execução do serviço.

CONSIDERAÇÕES

Pavimentação de 9.579,32 m² com pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente. O sistema de drenagem da rua já está executado, cabendo apenas a execução de caixas tipo boca de lobo e nivelamento dos poços de visita ao longo de alguns pontos do trecho a ser pavimentado conforme unidades constantes na planilha orçamentária e quantitativa da obra. O meio fio será de concreto pré-fabricado ao longo do trecho de pavimentação inclusos e previsto na obra das calçadas. Foram executados também a implantação da rede de coleta de esgotamento sanitário e rede tronco de distribuição de água pelo SAMAE.

A execução da pavimentação se fará utilizando-se como base a pavimentação em paralelepípedos existente que deverá antes da colocação do concreto asfáltico receber, um nivelamento em compactação por meio de rolo compactador.

A colocação da camada asfáltica (C.B.U.Q) se fará em duas etapas, sendo a primeira para nivelamento (+/- 4 cm) e segunda sendo a camada final. Todas recebendo as respectivas pintura de ligação e imprimação correspondente.

Esta previsto reforço em planilha, volume de material de jazida caso seja verificado ao longo do trecho pontos de instabilidade na base. Esse item deverá ser medido pelo fiscal da obra quando da necessidade de sua aplicação.

SEGURANÇA E CONVENIÊNCIA PÚBLICA

A SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS deverá, durante a obra, tomar o necessário cuidado em todas as operações de uso de equipamentos, para proteger o público e para facilitar o tráfego. Não será permitido o derramamento de materiais resultantes de operação de transporte ao longo das vias públicas.

As operações de construção e ou serviço deverão ser executadas de tal forma que causem o mínimo possível de transtornos e incômodo às propriedades vizinhas as obras ou serviços.

A SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS deverá prontamente

instalar e manter as barreiras necessárias, sinais vermelhos, sinais de alerta e perigo, sinalização de desvios e outros, em número suficiente, bem como tomar todas as demais precauções necessárias para a proteção do seu trabalho e segurança do público. Toda sinalização deverá rigorosamente seguir os padrões da legislação vigente e o seu pagamento não será feito diretamente, mas sim através da inclusão de seus custos nos preços propostos para os itens de serviços do contrato.

A SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS será responsável pela proteção de toda propriedade pública e privada, linhas de transmissão de energia elétrica, telefones, redes de água, TV a cabo e outros serviços, ao longo ou adjacentes ao trecho em serviços ou obras.

RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS E OBRAS

É vedado o início de qualquer operação de relevância sem o consentimento por escrito do responsável técnico ou secretário de obras.

A SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS não deverá realizar qualquer serviço/obra de Remoção, Desvio ou Reconstrução de Serviços de Utilidade Pública, antes de consultar as Companhias de Serviços Públicos, Autoridades e Proprietários, a fim de determinar a sua localização exata.

Antes do recebimento final dos serviços, a via urbana deverá ser limpa. Todas as Obras de Arte, valetas, dispositivos de drenagem superficial, deverão ser limpos e conservados de quaisquer depósitos resultantes do serviço até que a inspeção final tenha sido feita.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

I. OBJETIVO

As placas e elementos de sinalização têm por objetivo dar segurança aos transeuntes e aos trabalhadores da obra. Compõe-se de elementos que auxiliem a segurança e anuncio de que o local está em regime de obras.

Toda a sinalização horizontal, (Pintura de Faixas, etc) será executada por empresa terceirizada conforme licitação ou diretamente pelos funcionários da DITRAN (Diretoria de Transito).

II. MATERIAIS

A sinalização poderá compor-se de:

- a) Placas informativas ou indicativas (60 x 80 cm, 80 cm x 80 cm, 150 x 80 cm, 30 cm x 150 cm) executadas sobre painel metálico, plástico ou de madeira, com fundo na cor amarela, letras e sinais refletivos.
- b) Cavaletes de madeira pintados com fundo amarelo e letras e faixas na cor preta;
- c) Guias ("gelo baiano") em concreto pintados;
- d) Cones refletivos de plástico
- e) Cones refletivos de plástico com sinalizador (tipo giroflex) alimentado por bateria;
- f) Faixas plásticas delimitadoras na cor amarela, letras e símbolos na cor preta. Largura mínima da faixa = 10 cm.

Todos os materiais devem satisfazer às especificações aprovadas pela PMG.

III. EQUIPAMENTO

Todo equipamento, antes do início da execução da obra, deverá ser examinado pela SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS, devendo estar de acordo com esta Especificação, sem o que não será dada a ordem para o início do serviço.

IV. EXECUÇÃO

Após a perfeita conformação geométrica da rua, procede-se à instalação da placa em local a ser determinado pela SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS

V. PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado.

O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do fornecimento e instalação da sinalização preventiva e indicativa da obra.

FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL

I. OBJETIVO

Tornar eficiente os serviços de drenagem pluvial executados de forma direta pela Secretaria de obras do município.

II. EXECUÇÃO

Deverá ser aberto manualmente o local conforme projeto de pavimentação a fim de localizar os tubos de espera (travessa) conforme projeto executado, (que deverá ser fornecido cópia pela Secretaria de Obras), a fim de ali executar as bocas de lobo.

Estas deverão ser executadas em cotas finais de projeto prevendo a cota final de pavimentação da rua em tijolo maciço e medidas de projeto com grelhas de ferro fundido.

Deverão ser também niveladas e concretadas nas cotas finais da pavimentação, as tampas dos poços de visita da rede de drenagem pluvial e rede de esgotamento sanitário conforme quantidades estabelecidas no orçamento da obra, com base nos projetos executados.

PAVIMENTAÇÃO

I. OBJETIVO

Estabelecer a sistemática adotada na execução da aplicação de película do ligante betuminoso sobre uma superfície subjacente, base ou pavimento, antes da execução de um novo revestimento betuminoso.

II. REFERÊNCIAS

Para o entendimento desta Especificação deverão ser consultadas as normas do DNER e DER/SC no que compete ao presente item:

III. DEFINIÇÃO

Para os efeitos desta Norma, é adotada a definição seguinte:

- Pintura de ligação - consiste na aplicação de ligante betuminoso sobre a superfície de base coesiva ou pavimento betuminoso anterior à execução de uma camada betuminosa qualquer, objetivando promover condições de aderência entre as camadas.

IV. MATERIAL

Os ligantes betuminosos empregados na pintura de ligação poderão ser dos tipos seguintes:

a) emulsão asfáltica, tipo RR-2C;

A taxa recomendada de ligante betuminoso residual é de 0,3 l/m² a 0,4 l/m². Antes da aplicação, a emulsão deverá ser diluída na proporção de 1:1 com água a fim de garantir uniformidade na distribuição desta taxa residual. A taxa de aplicação de emulsão diluída é da ordem de 0,8 l/m² a 1,0 l/m².

V. EQUIPAMENTO

Para a varredura da superfície da base a operação será executada manualmente. O jato de ar comprimido poderá, também, ser usado.

A distribuição do ligante deve ser feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento que permitam a aplicação do ligante betuminoso em quantidade uniforme.

Os carros distribuidores do ligante betuminoso, especialmente construídos para este fim, devem ser providos de dispositivos de aquecimento, dispoendo de tacômetro, calibradores e termômetros com precisão de 1 °C, em locais de fácil observação e, ainda, possuir aspergidor manual para tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas. As barras de distribuição devem ser do tipo de circulação plena, com dispositivo de ajustamentos verticais e larguras variáveis de espalhamento uniforme do ligante.

O depósito de ligante betuminoso, quando necessário, deve ser equipado com dispositivo que permita o aquecimento adequado e uniforme do conteúdo do recipiente. O depósito deve ter uma capacidade tal que possa armazenar a quantidade de ligante betuminoso a ser aplicado em, pelo menos, um dia de trabalho.

No caso especial de o caminhão não conseguir chegar ao final do trecho, a imprimação poderá ser feita com aspergidor manual, redobrando-se os cuidados na hora da aplicação.

VI. EXECUÇÃO

A superfície a ser pintada deverá ser varrida, a fim de ser eliminado o pó e todo e qualquer material solto.

Aplica-se, a seguir, o ligante betuminoso adequado na temperatura compatível com o seu tipo, na quantidade recomendada. A

temperatura da aplicação do ligante betuminoso deve ser fixada para cada tipo de ligante em função da relação temperatura x viscosidade, escolhendo-se a temperatura que proporcione melhor viscosidade para espalhamento. A viscosidade recomendada para o espalhamento da emulsão deverá estar entre 20 a 100 segundos "Saybolt-Furol" (DNER-ME 004).

A tolerância admitida para a taxa de aplicação "T" do ligante betuminoso diluído com água é de 0,2 l/m².

A pintura de ligação é executada na pista inteira, em um mesmo turno de trabalho, deixando-a fechada ao trânsito, sempre que possível.

Quando não, trabalha-se em meia pista, fazendo-se a pintura de ligação da adjacente, logo que a pintura permita sua abertura ao trânsito.

Qualquer falha na aplicação, imediatamente corrigida.

VII. INSPEÇÃO

CONTROLE DO MATERIAL

A critério da fiscalização poderá ser solicitada apresentação de relatórios de ensaios conforme os seguintes procedimentos:

Exame em laboratório para o ligante betuminoso, obedecendo à metodologia indicada pelo DNER e satisfazer as Especificações em vigor. Para todo carregamento que chegar a obra deverão ser executados os seguintes ensaios da emulsão asfáltica:

– 01 ensaio de Viscosidade "Saybolt-Furol" a 50 °C (DNER-ME 004)

– 01 ensaio de viscosidade "Saybolt-Furol" (DNER-ME 004) a diferentes temperaturas para o estabelecimento de relação viscosidade x temperatura para cada 100t

– 01 ensaio de resíduo por evaporação (ABNT NBR-6568)

– 01 ensaio de peneiramento (DNER-ME 005)

– 01 ensaio da carga da partícula (DNER-ME 002)

Ensaio de sedimentação para emulsões para cada 100t (DNER-ME 006).

CONTROLE DA EXECUÇÃO

TEMPERATURA

A temperatura do ligante betuminoso deve ser medida no caminhão distribuidor, imediatamente antes da aplicação, a fim de verificar se satisfaz o intervalo de temperatura definido pela relação viscosidade x temperatura.

TAXA DE APLICAÇÃO (T)

O controle da quantidade do ligante betuminoso aplicado, obtido através do ligante residual, será feito aleatoriamente, mediante a colocação de bandejas de peso e área conhecidos, na pista onde está sendo feita a aplicação. Por intermédio de pesagens, após a passagem do carro distribuidor, tem-se a quantidade de ligante utilizado no cálculo da taxa de aplicação (T).

Para trechos de pintura de ligação de extensão limitada ou com necessidade de liberação imediata, com área de no máximo 4000m², deverão ser feitas 5 determinações para o controle.

ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO

MATERIAL

Os resultados de todos os ensaios deverão atender as especificações.

TEMPERATURA

Os resultados de todas as medições deverão situar-se no intervalo definido pela relação viscosidade x temperatura, de acordo com as especificações de materiais aplicáveis.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

VIII. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos de acordo com os critérios seguintes:

– A pintura de ligação será medida através da área executada em metros quadrados. Nesta estando incluídas todas as operações de

encargos necessários a execução da pintura de ligação abrangendo armazenamento, perdas e transportes de ligante betuminoso dos tanques de estocagem à pista.

IX. PAGAMENTO

O pagamento será feito pela área executada e medida na pista pela SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS, considerando-se o preço unitário contratual proposto, o qual deverá incluir a aquisição, fornecimento, carga, transporte e descarga dos materiais, ferramentas, equipamentos, máquinas, mão-de-obra, despesas e encargos indiretos necessários a completa execução dos serviços de acordo com as especificações e requisitos exigidos.

CONCRETO BETUMINOSO – FAIXA "C"

I. OBJETIVO

Estabelecer a sistemática a ser empregada na fabricação e execução de misturas betuminosas para a construção de camadas do pavimento de acordo com os alinhamentos, greide e seção transversal de projeto.

II. REFERÊNCIAS

Para o entendimento desta Especificação deverão ser consultadas as normas do DNER e DER/SC no que compete ao presente item:

III. DEFINIÇÃO

Para os efeitos desta Norma é adotada a definição seguinte:

– Concreto betuminoso - mistura executada em usina apropriada, com características específicas composta de agregado mineral graduado, material de enchimento (filer) e ligante betuminoso espalhado e comprimido à quente.

IV. MATERIAL

Os materiais constituintes de concreto betuminoso são agregados graúdo, agregado miúdo, material de enchimento filer e ligante betuminoso, os quais devem satisfazer estas Especificações, item 2 - Referências, e as especificações aprovadas pelo DNER.

LIGANTE BETUMINOSO

Podem ser empregados os seguintes ligantes betuminosos:

a) cimento asfáltico de petróleo, CAP-50/60, (classificação por penetração).

AGREGADO GRAÚDO

O agregado graúdo pode ser pedra, escória, seixo rolado, ou outro material indicado nas Especificações Complementares. O agregado graúdo deve se constituir de fragmentos sãos, duráveis, livres de torrões de argila, e substâncias nocivas e apresentar as características seguintes:

- desgaste Los Angeles igual ou inferior a 40% (DNER-ME 035); admitindo-se agregados com valores maiores, no caso de terem apresentado desempenho satisfatório em utilização anterior;
- índice de forma superior a 0,5 (DNER-ME 086);
- durabilidade, perda inferior a 12% (DNER-ME 89).

AGREGADO MIÚDO

O agregado miúdo pode ser areia, pó-de-pedra ou mistura de ambos. Suas partículas individuais deverão ser resistentes, apresentar moderada angulosidade, estando livres de torrões de argila e de substâncias nocivas. Deverá apresentar equivalente de areia igual ou superior a 55%. (DNER-ME 054).

MATERIAL DE ENCHIMENTO (FILER)

Deve ser constituído por materiais minerais finamente divididos, tais como cimento Portland, cal extinta, pós calcários, cinza volante, etc., e que atendam a seguinte granulometria (DNER-ME 083):

Peneira	% mínima, passando
Nº 40	100
Nº 80	95
Nº 200	65

Quando da aplicação deverá estar seco e isento de grumos.

MELHORADOR DE ADESIVIDADE

Não havendo boa adesividade entre o ligante betuminoso e os agregados (DNER-ME 078, DNER-ME 079), poderá ser empregado melhorador de adesividade na quantidade fixada no projeto.

COMPOSIÇÃO DA MISTURA

A composição de concreto betuminoso deve satisfazer os requisitos do quadro seguinte com as respectivas tolerâncias no que diz respeito a granulometria e aos percentuais do ligante betuminoso.

Discriminação	Abertura (mm)	% passando, em peso das faixas			Tolerâncias fixas de projeto
		A	B	C	
2"	50,8	100	-	-	-
1 1/2"	38,1	95-100	100	-	7%
1"	25,4	75-100	95-100	-	7%
3/4"	19,1	60-90	80-100	100	7%
1/2"	12,7	-	-	85-100	7%
3/8"	9,5	35-65	45-80	75-100	7%
Nº4	4,8	25-50	28-60	50-85	5%
Nº10	2,0	20-40	20-45	30-75	5%
Nº40	0,42	10-30	10-32	15-40	5%
Nº80	0,18	5-20	8-20	8-30	2%
Nº200	0,074	1-8	3-8	5-10	2%
Betume solúvel no CS2 (+) %		4,0 - 7,0	4,5 - 7,5	4,5 - 9,0	0,3%
		Camada de ligação	Camada de ligação e rolamento	Camadas de rolamento	

A faixa usada deve ser aquela, cujo diâmetro máximo é igual ou inferior a 2/3 da espessura da camada de revestimento.

Na escolha da curva granulométrica, para camada de rolamento, deverá ser considerada a segurança do usuário,

As porcentagens de betume se referem a mistura de agregados, considerada como 100%. Para todos os tipos, a fração retida entre duas peneiras consecutivas não deverá ser inferior a 4% do total.

a) deverá ser adotado o Ensaio Marshall (DNER-ME 043) para verificação das condições de vazios, estabilidade e fluência da mistura betuminosa, segundo os valores seguintes:

Discriminação	Camada de rolamento	Camada de ligação (Binder)
Porcentagem de vazios	3 a 5	4 a 6
Relação betume/vazios	75-82	65-72
Estabilidade, mínima	350 kgf (75 golpes)	350 kgf (75 golpes)
Fluência	250 kgf (50 golpes)	250 kgf (50 golpes)
	2,0 - 4,5	2,0 - 4,5

b) as Especificações Complementares fixarão a energia de compactação;

c) as misturas devem atender as especificações da relação betume/vazios ou aos mínimos de vazios do agregado mineral, dados pela linha inclinada do seguinte ábaco:

V. EQUIPAMENTO

Todo equipamento, antes do início da execução da obra, deverá ser examinado, devendo estar de acordo com esta especificação. Os equipamentos requeridos são os seguintes:

CAMINHÕES PARA TRANSPORTE DA MISTURA

Os caminhões, tipo basculante, para o transporte do concreto betuminoso, deverão ter caçambas metálicas robustas, limpas e lisas, ligeiramente lubrificadas com água e sabão, óleo cru fino, óleo parafínico, ou solução de cal, de modo a evitar a aderência da mistura às chapas. A utilização de produtos susceptíveis de dissolver o ligante betuminoso (óleo diesel, gasolina, etc) não serão permitidos.

EQUIPAMENTO PARA ESPALHAMENTO

O equipamento para espalhamento e acabamento deverá ser constituído de pavimentadoras automotrizes, capazes de espalhar e conformar a mistura no alinhamento, cotas e abaulamento requeridos. As acabadoras deverão ser equipadas com parafusos sem fim, para colocar a mistura exatamente nas faixas, e possuir dispositivos rápidos e eficientes de direção, além de marchas para frente e para trás. As acabadoras deverão ser equipadas com alisadores e dispositivos para aquecimento, à temperatura requerida, para a colocação da mistura sem irregularidade.

EQUIPAMENTO PARA A COMPRESSÃO

O equipamento para a compressão será constituído por rolo pneumático e rolo metálico liso, tipo tandem ou rolo vibratório. Os rolos pneumáticos, autopropulsores, devem ser dotados de dispositivos que permitam a calibragem de variação da pressão dos pneus de 2,5kgf/cm² a 8,4kgf/cm² (35 a 120 psi).

O equipamento em operação deve ser suficiente para comprimir a mistura à densidade requerida, enquanto esta se encontrar em condições de operacionalidade.

VI. EXECUÇÃO

Tendo em vista que a aplicação do CBUQ será executada sobre o pavimento existente (paralelepípedo), será aplicada uma camada média de 4 cm para reperfilamento do pavimento, mantendo assim uma uniformidade de base para a capa asfáltica final a ser aplicada. A capa asfáltica em CBUQ a ser aplicada, deverá ter espessura uniforme de 5 cm, após a compactação.

A temperatura de aplicação do cimento asfáltico deve ser determinada para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura viscosidade.

A temperatura conveniente é aquela na qual o asfalto apresenta uma viscosidade situada dentro da faixa de 75 e 150 segundos, "Saybolt-Furol" (DNER-ME 004), indicando-se, preferencialmente, a viscosidade de 85 a 95 segundos. Entretanto, a temperatura do ligante não deve ser inferior a 107 °C e nem exceder a 177 °C.

A temperatura de aplicação do alcatrão será aquela na qual a viscosidade "Engler" (ASTM D 1665) situa-se em uma faixa de 25 a 30. A mistura, neste caso, não deve deixar a usina com temperatura superior a 106 °C.

Os agregados devem ser aquecidos a temperaturas de 10 °C a 15 °C, acima da temperatura do ligante betuminoso.

PRODUÇÃO DO CONCRETO BETUMINOSO

A produção do concreto betuminoso é efetuada em usinas apropriadas, conforme anteriormente especificado.

TRANSPORTE DO CONCRETO BETUMINOSO

O concreto betuminoso produzido deverá ser transportado, da usina até o ponto de aplicação, nos veículos basculantes especificados.

Quando necessário, para que a mistura seja colocada na pista à temperatura especificada, cada carregamento deverá ser coberto com lona ou outro material aceitável, com tamanho suficiente para proteger a mistura.

DISTRIBUIÇÃO E COMPRESSÃO DA MISTURA

A distribuição do concreto betuminoso deve ser feita por máquinas acabadoras.

Caso ocorram irregularidades na superfície da camada, estas deverão ser sanadas pela adição manual de concreto betuminoso, sendo esse espalhamento efetuado por meio de ancinhos e rodos metálicos.

Após a distribuição do concreto betuminoso, tem início a rolagem. Como norma geral, a temperatura de rolagem é a mais elevada que a mistura betuminosa possa suportar, temperatura essa fixada, experimentalmente, para cada caso.

A temperatura recomendável para a compressão da mistura é aquela na qual o ligante apresenta uma viscosidade, "Saybolt-Furol" (DNERME 004), de 140 ± 15 segundos, para o cimento

asfáltico ou uma viscosidade específica.

Caso sejam empregados rolos de pneus, de pressão variável, inicia-se a rolagem com baixa pressão, a qual será aumentada à medida que a mistura vai sendo compactada, e, conseqüentemente, suportando pressões mais elevadas.

A compressão será iniciada pelos bordos, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo da pista. Nas curvas, de acordo com a superelevação, a compressão deve começar sempre do ponto mais baixo para o mais alto. Cada passada do rolo deve ser recoberta na seguinte de, pelo menos, metade da largura rolada. Em qualquer caso, a operação de rolagem perdurará até o momento em que seja atingida a compactação especificada.

Durante a rolagem não serão permitidas mudanças de direção e inversões bruscas de marcha, nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém-rolado. As rodas do rolo deverão ser umedecidas adequadamente, de modo a evitar a aderência da mistura.

ABERTURA AO TRÁFEGO

Os revestimentos recém-acabados deverão ser mantidos sem tráfego, até o seu completo resfriamento.

VII. INSPEÇÃO**CONTROLE DE QUALIDADE DO MATERIAL**

A critério da fiscalização poderá ser solicitada apresentação de relatórios de ensaios conforme os seguintes procedimentos:

Exame em laboratório de todos os materiais, obedecendo à metodologia indicada pelo DNER, e satisfazer as especificações em vigor.

LIGANTE BETUMINOSO

O controle de qualidade do ligante betuminoso constará do seguinte:

para cimento asfáltico:

– 01 ensaio de viscosidade absoluta a 60 °C (ABNT MB-827) quando o asfalto for classificado por viscosidade ou 01 ensaio de penetração a 25° (DNER-ME 003) quando o asfalto for especificado por penetração para todo carregamento que chegar a obra;

– 01 ensaio de ponto de fulgor, para todo carregamento que chegar a obra (DNER-ME 148);

– 01 índice de susceptibilidade térmica para cada 100t determinado pelos ensaios DNER-ME 003 e ABNT NBR 6560;

– 01 ensaio de espuma, para todo carregamento que chegar à obra;

– 01 ensaio de viscosidade "Saybolt-Furol" (DNER-ME 004) para todo carregamento que chegar à obra

– 01 ensaio de viscosidade "Saybolt-Furol" (DNER-ME 004) a diferentes temperaturas para o estabelecimento da curva viscosidade x temperatura, para cada 100t.

AGREGADOS

O controle de qualidade dos agregados constará do seguinte:

– 02 ensaios de granulometria do agregado, de cada silo quente, por jornada de 8 horas de trabalho (DNER-ME 083);

– 01 ensaio de desgaste Los Angeles, por mês, ou quando houver variação da natureza do material (DNER-ME 035);

– 01 ensaio de índice de fôrma, para cada 900m³ (DNER-ME 086);

– 01 ensaio de equivalente de areia do agregado miúdo, por jornada de 8 horas de trabalho (DNER-ME 054);

– 01 ensaio de granulometria do material de enchimento (filer), por jornada de 8 horas de trabalho (DNER-ME 083).

CONTROLE DA EXECUÇÃO

A critério da fiscalização poderá ser solicitada apresentação de relatórios de ensaios conforme os seguintes procedimentos:

CONTROLE DA QUANTIDADE DE LIGANTE NA MISTURA

Devem ser efetuadas extrações de betume, de amostras coletadas na saída do misturador (DNER-ME 053). A porcentagem de ligante poderá variar, no máximo, ± 0,3%, da fixada no projeto.

CONTROLE DA GRADUAÇÃO DA MISTURA DE AGREGADOS

Será procedido o ensaio de granulometria (DNER-ME 083) da mistura dos agregados resultantes das extrações citadas no item anterior. A curva granulométrica deve manter-se contínua, enquadrando-se dentro das tolerâncias, especificadas no projeto.

CONTROLE DE TEMPERATURA

Serão efetuadas medidas de temperatura, durante a jornada de 8 horas de trabalho, em cada um dos itens abaixo discriminados:

- a) do agregado, no silo quente da usina;
 - b) do ligante, na usina;
 - c) da mistura, no momento, da saída do misturador.
- As temperaturas devem apresentar variação valores de no máximo 5 °C das temperaturas especificadas.

CONTROLE DAS CARACTERÍSTICAS DA MISTURA

Deverão ser realizados ensaios Marshall com três corpos-de-prova de cada mistura, por cada jornada de 8 horas de trabalho (DNER-ME 043).

Os valores de estabilidade e da fluência deverão satisfazer ao especificado no item proposto. As amostras devem ser retiradas na saída do misturador.

ESPALHAMENTO E COMPRESSÃO NA PISTA

A critério da fiscalização poderá ser solicitada apresentação de relatórios de ensaios conforme os seguintes procedimentos:

TEMPERATURA DE COMPRESSÃO

Deverão ser efetuadas medidas de temperatura durante o espalhamento da massa imediatamente, antes de iniciada a compressão.

Estas temperaturas deverão ser as indicadas para compressão, com uma tolerância de 5 °C.

CONTROLE DO GRAU DE COMPRESSÃO

O controle do grau de compressão - GC da mistura betuminosa deverá ser feito, preferencialmente, medindo-se a densidade aparente de corpos-de-prova extraídos da mistura espalhada e comprimida na pista, por meio de brocas rotativas.

Poderão ser empregados outros métodos para determinação da densidade aparente na pista, desde que indicados no projeto e ou aprovados pela fiscalização.

Devem ser realizadas determinações em locais escolhidos aleatoriamente durante a jornada de trabalho, não sendo permitidos - GC inferiores a 97%.

O controle do grau de compressão poderá, também, ser feito medindo-se as densidades aparentes dos corpos-de-prova extraídos da pista e comparando-se com as densidades aparentes de corpos-de-prova moldados no local. As amostras para a moldagem destes corpos-de-prova deverão ser colhidas bem próximo ao local onde serão realizados os furos e antes da sua compactação.

VERIFICAÇÃO FINAL DA QUALIDADE**ESPESSURA DA CAMADA**

Será medida a espessura por ocasião da extração dos corpos-de-prova na pista, ou pelo nivelamento, do eixo e dos bordos, antes e depois do espalhamento e compressão da mistura. Admiti-se a variação de $\pm 5\%$ em relação às espessuras de projeto.

ALINHAMENTOS

A verificação do eixo e bordos é feita durante os trabalhos de locação e nivelamento nas diversas seções correspondentes às estacas da locação. Poderá também ser a trena. Os desvios verificados não deverão exceder ± 5 cm.

ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE

Durante a execução deverá ser feito em cada estaca da locação o controle de acabamento da superfície do revestimento, com o auxílio de duas réguas, uma de 3,00m e outra de 1,20m, colocadas em ângulo reto e paralelamente ao eixo da estrada, respectivamente. A variação da superfície, entre dois pontos quaisquer

de contato, não deve exceder a 0,5cm, quando verificada com qualquer das réguas.

CONDIÇÕES DE SEGURANÇA

O revestimento acabado deverá apresentar VRD, Valor de Resistência a Derrapagem, superior a 55, medido com auxílio do Pêndulo Britânico SRT (Método HD 15/87 e HD 36/87 Bristish Standard), ou outros similares.

VIII. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos de acordo com os critérios seguintes:

- O concreto betuminoso será medido, em m³ através da mistura efetivamente aplicada na pista.

IX. PAGAMENTO

O concreto betuminoso será pago após a medição do serviço executado, aos preços unitários propostos.

O preço unitário incluirá o fornecimento de todos os materiais, inclusive o melhorador de adesividade se necessário, o preparo, a carga, transporte, descarga, o espalhamento e a compressão da mistura, mão-de-obra, despesas e encargo indiretos, equipamentos e eventuais relativos a esse serviço, assim como o transporte de agregados, material betuminoso, material de enchimento e todos os ensaios tecnológicos ao controle de execução dos serviços.

DETALHES DA CAMADAS DO PAVIMENTO**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL****I. MATERIAL**

A sinalização horizontal representa o conjunto de dispositivos, símbolos e legendas aplicados sobre o revestimento de uma rodovia ou rua, obedecendo a um projeto específico desenvolvido para atender às condições de segurança e conforto do usuário.

As pinturas em forma de setas, marcações e faixas zebreadas, são executadas em determinados locais. As marcações de faixas longitudinais são do tipo contínuo e descontínuo, nas cores branca ou amarela, sendo executadas nas bordas e no eixo do pavimento, de acordo com o projeto de sinalização.

As tintas destinadas a pintura de sinalização horizontal devem possuir propriedades que permitam uma elevada resistência ao desgaste por abrasão pela incidência do tráfego, invariabilidade na sua cor, e elevada refletividade quando da incidência da luz dos veículos.

A escolha do tipo de material a ser empregado na sinalização horizontal poderá ser baseada no volume de tráfego e na de sua provável vida útil de acordo com as especificação do DNER 339.

Estão sendo apresentadas as seguintes composições:

- Pintura de faixa 0,10m - tinta alquídica - 1 ano
- Pintura de setas e zebreado - tinta alquídica - 1 ano
- Pintura de faixa 0,10m - tinta acrílica - 2 anos
- Pintura de setas e zebreado - tinta acrílica - 2 anos
- Pintura de faixa com termoplástico - 3 anos (por aspersão ou tipo "spray")
- Pintura de setas e zebreado com termoplástico - 3 anos (por aspersão ou tipo "spray")

As tintas das 4 primeiras composições, devido às suas características de fluidez, apresentam limitações com relação à espessura do filme a ser aplicado, pois escoam lateralmente. Elas são aplicadas, em geral, com espessura de 0,6mm, o que corresponde ao consumo de 0,6l/m².

O termoplástico usado nas duas últimas composições é uma massa plástica de aplicação a quente, contendo resinas especiais, e proporcionando uma espessura do filme em torno de 1,5mm.

As propriedades químicas do termoplástico fazem com que, ao secar, fique com uma constituição sólida e rígida equivalente ao concreto, o que significa uma durabilidade superior às tintas comuns. Entretanto, é preciso observar se os pontos de amolecimento do termoplástico e do ligante utilizado no pavimento sobre o qual

são aplicados, geram trabalhos diferentes sob ação do calor e do tráfego o que pode propiciar sua trinca e deslocamento.

A falta de afinidade química entre os componentes do termoplástico e do ligante betuminoso empregado no revestimento, pode também provocar esse defeito.

Para todos os 6 tipos de pintura para sinalização horizontal que estão sendo apresentadas, foram previstas a aplicação de micro esferas de vidro, para as tintas foram previstas as micro-esferas "Premix" e "Drop on", para os termoplásticos foram previstas as micro-esferas Drop on".

As micro-esferas são constituídas de partículas esféricas, de vidro de alta qualidade, do tipo sodacal, sendo classificadas em 3 tipos:

- "Innermix" - são incorporadas aos materiais termoplásticos durante sua fabricação, fornecendo retrorefletorização somente após o desgaste da película aplicada, quando se tornam expostas;
- "Premix" - são incorporadas às tintas antes da sua aplicação, fornecendo retrorefletorização somente após o desgaste da superfície aplicada, quando se tornam expostas;
- "Drop on" - são aplicadas por aspersão, conjuntamente com a tinta ou com o material termoplástico, de modo a permanecer na superfície da película aplicada, fornecendo retrorefletorização imediata.

A execução dos serviços compreende as fases de sua pré-marcação, e de sua pintura.

II CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:

Os serviços de sinalização horizontal devem ser medidos pela área efetivamente aplicada, expressa em m2.

Gaspar, 05 de outubro de 2011.

SOLY ANTUNES WALTRICK FILHO
ENGº CIVIL – CREA/SC: 036.717-9
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E OBRAS

II. Orçamento de custo da obra

ORÇAMENTO ESTIMATIVO TOTAL

1.0	Nome da Rua	
1.1	São Pedro	R\$ 281.482,42
1.2	São José	R\$ 703.109,97
1.3	Industrial José Beduschi	R\$ 329.025,24
2.0	VALOR GERAL DA OBRA	R\$ 1.313.617,62

III. Determinação da parcela do custo da obra a ser financiada pela contribuição

Conforme art. 1º da Lei 3.374/2011, a contribuição de Melhoria terá como limite o custo total da obra relativo aos serviços em terra e pavimentação de passeios.

Orçamento estimativo passeios

1.0	Nome da Rua	
1.1	São Pedro	R\$ 87.273,71
1.2	São José	R\$ 343.870,88
1.3	Industrial José Beduschi	R\$ 155.657,80
2.0	VALOR GERAL DA OBRA	R\$ 586.802,39

Obs: Valores do BDI da obra já estão contabilizados nos preços unitários dos itens da planilha.

Valores com base nas referências SINAPI (Abril e Setembro/2011) e mercado regional.

IV. Delimitação da zona beneficiada

A zona beneficiada compreende os imóveis diretamente localizados na Rua São Pedro, no trecho que tem seu início a partir do imóvel de nº 55, no lado ímpar, e a partir do acesso particular pertencente à Diocese de Blumenau, no lado par, até seu término, no encontro com a Avenida das Comunidades; na Rua São José, do trecho compreendido entre a Rua São Pedro e a Rua Industrial José Beduschi; e na Rua Industrial José Beduschi, no trecho que tem seu início, a partir do imóvel de nº 31, no lado ímpar, e, a partir do imóvel de nº 28, no lado par, até seu término, na ponte de concreto sobre o Ribeirão Gaspar Mirim, todas localizadas no Bairro Centro, em conformidade com o art. 1º da Lei 3.374/2011.

V. Fator de absorção

Determinação do fator de absorção do benefício da valorização para toda a zona ou para cada uma das áreas diferenciadas nela contidas:

100% de absorção da valorização dos imóveis compreendidos na zona beneficiada.

A determinação da Contribuição de Melhoria far-se-á rateando-se, proporcionalmente, o custo da obra referente aos serviços em terra e pavimentação de passeios entre todos os imóveis incluídos na zona beneficiada pela valorização imobiliária decorrente da melhoria descrita na presente Lei, em função dos fatores individuais. Na determinação do valor individual da contribuição será observado o limite estabelecido pelo acréscimo de valor que a obra resultar para cada imóvel beneficiado, em estrita observância ao disposto na Lei nº 3.374/11, no art. 145, III, da Constituição Federal de 1988 c/c com artigos 81 e 82, ambos da Lei nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional), Decreto-Lei nº 195/1967, Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e Lei Municipal nº 1.330/1991 (Código Tributário Municipal).

A apuração far-se-á levando em conta:

- I – a situação do terreno na zona de influência;
- II – a sua testada e área;
- III – finalidade de exploração econômica, além de outros elementos a serem considerados, isolados ou conjuntamente; e
- IV – infraestrutura da localidade.

VI. Impugnação ao presente Edital

1. O contribuinte, querendo, poderá mediante protocolo impugnar administrativamente qualquer dos elementos referidos neste Edital, no prazo de 30 (trinta) dias, a começar no primeiro dia útil após a publicação oficial pelo Município de Gaspar, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

2. As impugnações deverão ser apresentadas junto à Secretaria responsável pela execução da obra ou melhoramento, que deverá proferir decisão em prazo não superior a 08 (oito) dias, contados da data em que tiver recebido o processo concluso.

3. As decisões proferidas na forma do parágrafo anterior serão definitivas, delas se dando conhecimento à Secretaria Municipal de Finanças para as providências cabíveis.

VII. Disposições Finais

1. Cientifica ainda os interessados que foram feitas avaliações prévias e individuais dos imóveis situados na zona beneficiada, disponíveis junto à Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento.

Gaspar, 01 de dezembro de 2011.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito Municipal

PATRICIA SCHEIDT Secretária de Planejamento e Desenvolvimento	MICHAEL ZIMMERMANN Secretário de Administração e Finanças
---	---

SAMAE

Portaria n º 130/2011 - SAMAE

PORTARIA Nº 130 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011
NOMEIA COORDENADOR DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
O SERVIDOR JOÃO CARLOS CAMPOS

LOVIDIO CARLOS BERTOLDI, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir do dia 02 de dezembro de 2011, o servidor JOÃO CARLOS CAMPOS, portador do CPF nº. 482.295.129-49 e da CI nº. 3R/1634.409 para o cargo de Coordenador de Esgotamento Sanitário do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, Nível CC, Ref. 50, com 40 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar (SC) em, 01 de dezembro de 2011.

LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor-Presidente

Portaria n º 131/2011 - SAMAE

PORTARIA Nº 131 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011
EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISOR DE REDE
DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE O SERVIDOR VANILDO DE OLIVEIRA

LOVIDIO CARLOS BERTOLDI, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir do dia 01 de dezembro de 2011, o servidor VANILDO DE OLIVEIRA, portador do CPF nº. 291.311.119-04 e da CI nº. 795.404-2 do cargo de Supervisor de Rede do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, Nível CC, Ref. 26, com 40 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar (SC), em 01 de dezembro de 2011.

LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor-Presidente

Portaria n º 132/2011 - SAMAE

PORTARIA Nº 132 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011
EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE VEÍCULOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE O SERVIDOR CRISTIANO POLEZA.

LOVIDIO CARLOS BERTOLDI, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir do dia 01 de dezembro de 2011, o servidor CRISTIANO POLEZA, portador do CPF nº. 017.453.899-54 e da CI nº. 3.566.186-0 do cargo de ENCARREGADO DE VEÍCULOS do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, Nível CC, Ref. 33, com 40 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar (SC), em 01 de dezembro de 2011.

LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor-Presidente

Portaria n º 133/2011 - SAMAE

PORTARIA Nº 133 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011
NOMEIA ENCARREGADO DE VEÍCULOS SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE O SERVIDOR VANILDO DE OLIVEIRA

LOVIDIO CARLOS BERTOLDI, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir do dia 02 de dezembro de 2011, o servidor VANILDO DE OLIVEIRA, portador do CPF nº. 291.311.119-04 e da CI nº. 795.404-2 para o cargo de Encarregado de Veículos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, Nível CC, Ref. 33, com 40 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar (SC) em, 01 de dezembro de 2011.

LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor-Presidente

Portaria n º 134/2011 - SAMAE

PORTARIA Nº 134 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011
NOMEIA SUPERVISOR DE REDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE O SERVIDOR PAULO EDUARDO HOSTINS

LOVIDIO CARLOS BERTOLDI, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir do dia 02 de dezembro de 2011, o servidor PAULO EDUARDO HOSTINS, portador do CPF nº. 040.419.739-61 e da CI nº. 4.103.406 para o cargo de Supervisor de Rede do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, Nível CC, Ref. 26, com 40 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar (SC) em, 01 de dezembro de 2011.

LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor-Presidente



Extrato do Aditivo da Ata de Registro de Preços Nº 16/2011 - SAMAESERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SEUS ADITIVOS | 2011

Número da Ata de Resgistro de Preços: 16/2011 - Número do Aditivo: 1(Aditivo de Renovação)
 Data vigência: 01/01/2012
 Data vencimento: 05/07/2012
 Número da Licitação: 25/2011 - Modalidade: Pregão
 Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
 Contratado: BRITAGEM GASPAR LTDA.- CNPJ do contratado: 01.924.996/0001-94.
 Objeto: Registro de Preços para aquisição de asfalto (C.B.U.Q. Concreto Betuminoso Usinado a Quente).

Gaspar (SC), em 02 de dezembro de 2011.
 LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
 Diretor Presidente

Extrato do Aditivo da Ata de Registro de Preços Nº 14/2011 - SAMAESERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS E SEUS ADITIVOS | 2011

Número da Ata de Resgistro de Preços:14/2011 - Número do Aditivo: 1(Aditivo de Renovação)
 Data vigência: 01/01/2012
 Data vencimento: 29/02/2012.
 Número da Licitação: 23/2011 - Modalidade: Pregão
 Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
 Contratado: POSTO ZIMMERMANN LTDA- CNPJ do contratado: 83.110.726/0001-04
 Objeto: Registro de Preços visando o fornecimento de combustíveis para a frota de veículos do SAMAE.

Gaspar (SC), em 02 de dezembro de 2011.
 LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
 Diretor Presidente

Extrato do Aditivo da Ata de Registro de Preços Nº 15/2011 - SAMAESERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
- ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS E SEUS ADITIVOS | 2011

Número da Ata de Registro de Preços:15/2011. - Número do Aditivo: 1(Aditivo de Renovação)
 Data vigência: 01/01/2012
 Data vencimento: 30/06/2012
 Número da Licitação: 24/2011 - Modalidade: Pregão
 Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
 Contratado: CONSTRUMITT PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.- CNPJ do contratado: 10.177.402/0001-1 e TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES CAIBI LTDA.- CNPJ do contratado: 79.390.175/0001-02.
 Objeto: Registro de Preços visando a prestação de serviços de retroescavadeira traçada com operador.

Gaspar (SC), em 02 de dezembro de 2011.
 LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
 Diretor Presidente

Herval do Oeste**PREFEITURA****Portaria Nº 1075/2011**

PORTARIA Nº 1075/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 14 de novembro de 2011, por tempo indeterminado, com fulcro nos artigos 111 a 115, da Lei Complementar Nº 281/2011, à Servidora KELI MINEIA CAMAROTO (Matr. 1103), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência - 7/A, 20 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme determina a Legislação Específica do Regime Próprio de Previdência Social (IPREVI).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d' Oeste (SC), em 30 de Novembro de 2011.
 NELSON GUINDANI
 Prefeito Municipal

Termo de Reajuste Nº 0010/2011

Processo Licitatório nº 0084/2011

Pregão Presencial nº 0027/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Herval D' Oeste.

Contratada: Guilherme Braghirolli ME

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para merenda das unidades escolares, pré-escolares, centros municipais de educação infantil, projetos e serviços de copa e cozinha das unidades gestoras do município.

TERMO DE REAJUSTE Nº 0010/2011

O Município de Herval d'Oeste, através da Unidade Gestora "Prefeitura Municipal de Herval D' Oeste", pessoa Jurídica de direito Público, inscrito no CNPJ nº 82.939.430/0001-38, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor Nelson Guindani, residente e domiciliado neste município, inscrito no CPF nº 501.589.459-72, vem por este instrumento conceder a Empresa contratada, Guilherme Braghirolli ME, inscrita no CNPJ Nº 10.638.257/0001-27, reajuste a ARP nº 019-B/2011, de 19 de Agosto de 2011, obedecendo aos seguintes termos: do artigo 65 inciso II alínea d da lei 8.666/93 em virtude de que a empresa comprova documentalmente no pedido que os produtos citados efetivamente sofreram alteração de preço, será concedido reajuste conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Valor Licitação	Preço de custo atual apresentado pelo fornecedor	Valor com reajuste
43	Cebola de cabeça de 1ª nacional	KG	R\$ 0,65	R\$ 1,00	R\$ 1,18
80	Maça gala cat. 2	KG	R\$ 1,15	R\$ 1,40	R\$ 1,80
82	Mamão Formosa	KG	R\$ 0,93	R\$ 1,55	R\$ 1,77
98	Ovos vermelhos	DZ	R\$ 2,04	R\$ 2,10	R\$ 2,52

Este reajuste passa a vigorar após a assinatura e publicação deste Termo.

Os demais itens da Ata de Registro de Preço original, que não foram alteradas por este Termo, permanecem em pleno vigor.

Herval d'Oeste, 30 de Novembro de 2011.

Nelson Guindani
 Prefeito Municipal
 CPF: 501.589.459-72
 Contratante

Olmar Luiz Braghirolli
 Procurador
 CPF: 294.839.219-53
 Contratada

Testemunhas:
 Rubens Antonio Correia
 CPF: 687.857.399-87
 Daiane Lorini
 CPF: 004.534.269-56

Contrato de Trabalho Nº 052 CONTRATO DE TRABALHO 052

Entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE,(SC), sito à Rua Nereu Ramos, nº 389 neste ato, representado por seu Prefeito, Nelson Guindani, CPF 501.589.459-72, doravante designada simplesmente EMPREGADORA e GILVÂNIA APARECIDA RODRIGUES BILIBIO, portadora da Carteira Profissional nº 33009, Série nº 0013 - SC, a seguir chamado apenas EMPREGADO PÚBLICO, é celebrado o presente CONTRATO DE TRABALHO, que terá vigência por Prazo Indeterminado, a partir de 30 de novembro de 2011, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1 - Fica o EMPREGADO admitido no quadro de funcionários da EMPREGADORA para exercer as funções de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, junto a Secretaria Municipal de Saúde, Programa Saúde da Família, mediante a remuneração de R\$ 621,01 (seiscentos e vinte e um reais e um centavo), por mês.

2 - Fica ajustado nos termos do que dispõe o § 1º do artigo 469, da Consolidação das Leis do Trabalho, que o EMPREGADO PÚBLICO, acatará ordem emanada da EMPREGADORA para a prestação de serviços.

3 - No ato da assinatura deste contrato, o EMPREGADO PÚBLICO, compromete-se a cumprir o que prevê a Lei F. 11.350/2006, bem como a Lei Complementar 174/2005, e a violação das regras previstas na legislação acima mencionada, implicará em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminado com a rescisão do contrato.

4 - Em caso de dano causado pelo EMPREGADO, fica a EMPREGADORA, autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará, com fundamento no § 1º do artigo 462 da Consolidação das Leis do Trabalho, já que essa possibilidade fica expressamente prevista em Contrato.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Trabalho em duas vias, ficando a primeira em poder da EMPREGADORA, e a segunda com o EMPREGADO, que dela dará o competente recibo.

Empregador

Responsável pelo RH

Herval d'Oeste, 30 de Novembro de 2011.

 GILVÂNIA APARECIDA RODRIGUES BILIBIO

Imbituba

PREFEITURA

Portaria Nº 05.2011 SEDURB FICHAS PARTICULARIZADAS

PORTARIA PMI/SEDURB Nº 05, de 20 de outubro de 2011.

Estabelece as Fichas Particularizadas do Plano Regulador e do Uso do Solo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 4º da Lei Complementar nº 3.911, de 7 de junho de 2011, que determinar a elaboração de Fichas Particularizadas de uso do solo pelo órgão responsável pela gestão do PDDSI;

CONSIDERANDO os usos compatíveis previstos no art. 72 da LC nº 2.623/2005;

CONSIDERANDO os padrões de edificação previstos no art. 73 da LC nº 2.623/2005;

CONSIDERANDO a alteração do Mapa 11, que estabelece a configuração do Plano Regulador e do Uso do Solo, prevista na Lei Complementar nº 3.971, de 14 de outubro de 2011,

CONSIDERANDO, ainda, a edição da Lei Complementar nº 3.968, de 14 de outubro de 2011, que instituiu o Regime Urbanístico Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidas as Fichas Particularizadas do Plano Regulador e do Uso do Solo, anexas ao presente ato, com a configuração dos usos compatíveis, padrões de edificações e urbanísticos, conforme o zoneamento de uso indicado no Mapa 11 aprovado pela Lei Complementar nº 3.971/2011, atinentes as respectivas Regiões de Planejamento, conforme segue:

I - Região I (Sul):

- a) ZC2 - Zona Centro
- b) ZRM1 - Zona Residencial Mista
- c) ZRM2 - Zona Residencial Mista
- d) ZRUP1 - Zona Residencial Uni e Pluri Familiar
- e) ZRUP1(a) - Zona Residencial Uni e Pluri Familiar
- f) ZRUP2 - Zona Residencial Uni e Pluri Familiar
- g) ZRUP3 - Zona Residencial Uni e Pluri Familiar
- h) ZRUP6 - Zona Residencial Ecológica Uni e Pluri Familiar
- i) ZRUP7 - Zona Residencial Uni e Pluri Familiar
- j) ZPA1 - Zona de Proteção Ambiental (morros)
- k) ZPA2 - Zona de Proteção Ambiental (dunas - golfe)
- l) ZPA3 - Zona de Proteção Ambiental (costas de lagoas e banha-dos)
- m) ZPA4 - Zona de Proteção Ambiental (praia)
- n) ZPA5 - Zona de Proteção Ambiental (sambaqui)
- o) ZPA6 - Zona de Proteção Ambiental (proto dunas - Parque Temático)

II - Região II (Sudeste):

- a) ZRM1 - Zona Residencial Mista
- b) ZRUP1 - Zona Residencial Uni e Pluri Familiar
- c) ZRUP1(a) - Zona Residencial Uni e Pluri Familiar
- d) ZRUP3 - Zona Residencial Uni e Pluri Familiar
- e) ZRUP5 - Zona Residencial Uni e Pluri Familiar
- f) ZRUP7 - Zona Residencial Uni e Pluri Familiar



- g) ZPA1 - Zona de Proteção Ambiental (morros)
- h) ZPA2 - Zona de Proteção Ambiental (dunas)
- i) ZPA3 - Zona de Proteção Ambiental (costas de lagoas e banhados)
- j) ZPA4 - Zona de Proteção Ambiental (praia)
- k) ZPU - Zona de Parque Urbano

III - Região III (Leste):

- a) ZRM1 - Zona Residencial Mista
- b) ZRM2 - Zona Residencial Mista
- c) ZRUP1 - Zona Residencial Uni e Pluri Familiar
- d) ZRUP1(a) - Zona Residencial Uni e Pluri Familiar
- e) ZRUP2 - Zona Residencial Uni e Pluri Familiar
- f) ZRUP2(a) - Zona Residencial Uni e Pluri Familiar
- g) ZRUP3 - Zona Residencial Uni e Pluri Familiar
- h) ZRUP4 - Zona Residencial Uni e Pluri Familiar
- i) ZRUP7 - Zona Residencial Uni e Pluri Familiar
- j) ZPA1 - Zona de Proteção Ambiental (morros)
- k) ZPA2 - Zona de Proteção Ambiental (dunas)
- l) ZPU - Zona de Parque Urbano
- m) ZP1 - Zona de Porto Industrial Comercial
- n) ZP2 - Zona de Porto Recreativo
- o) ZC1 - Zona Centro
- p) ZI4 - Zona Industrial
- q) ZSP - Zona de Serviços do Porto
- r) ZUE - Zona Uso Especial
- s) ZUE2 - Zona de Uso Especial

IV - Região IV (Oeste):

- a) ZC2 - Zona Centro
- b) ZSH - Zona Sítio Histórico
- c) ZR1 - Zona Rururbana
- d) ZRM2 - Zona Residencial Mista
- e) ZRUP1 - Zona Residencial Uni e Pluri Familiar
- f) ZRUP2 - Zona Residencial Uni e Pluri Familiar
- g) ZRUP3 - Zona Residencial Uni e Pluri Familiar
- h) ZRUP5 - Zona Residencial Uni e Pluri Familiar
- i) ZRUP6 - Zona Residencial Uni e Pluri Familiar
- j) ZRUP7 - Zona Residencial Uni e Pluri Familiar
- k) ZPA1 - Zona de Proteção Ambiental (morros)
- l) ZPA3 - Zona de Proteção Ambiental (costas de lagoas e banhados)
- m) ZI1 - Zona Industrial (ZPE)
- n) ZI3 - Zona de PeMes

V - Região V(Norte):

- a) ZC3 - Zona Centro
- b) ZRM1 - Zona Residencial Mista
- c) ZRM2 - Zona Residencial Mista
- d) ZRUP1 - Zona Residencial Uni e Pluri Familiar
- e) ZRUP2 - Zona Residencial Uni e Pluri Familiar
- f) ZRUP3 - Zona Residencial Uni e Pluri Familiar
- g) ZRUP4 - Zona Residencial Uni e Pluri Familiar
- h) ZRUP5 - Zona Residencial Uni e Pluri Familiar
- i) ZRUP6 - Zona Residencial Uni e Pluri Familiar
- j) ZRUP7 - Zona Residencial Uni e Pluri Familiar
- k) ZPA1 - Zona de Proteção Ambiental (morros)
- l) ZPA2 - Zona de Proteção Ambiental (dunas)
- m) ZPA3 - Zona de Proteção Ambiental (costas de lagoas e banhados)
- n) ZR1 - Zona Rururbana
- o) ZR2 - Zona Rururbana
- p) ZI1 - Zona Industrial (ZPE)
- q) ZI2 - Zona Industrial
- r) ZI3 - Zona de PeMes

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 20 de outubro de 2011.

ANTÔNIO CLÉSIO COSTA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

IARA PITTIGLIANI CARVALHO MENDES

Assessora

Publicação de Extrato de Pregão Presencial 28/2011 (PMI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

SEDESTH

PROCESSO Nº 37/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2011

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 15:00 horas do dia 19 de dezembro de 2011, licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço global, regido pelo disposto na Lei nº 10.520/2002, pela Lei complementar nº 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Contratação de empresa para ministrar cursos profissionalizante de auxiliar e cozinha para as famílias cadastradas e/ou beneficiadas do Programa Bolsa Família. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira.

Imbituba, 05 de dezembro de 2011.

MICHELLE FRANCINE P. O. DE SOUZA

Pregoeira Oficial

Publicação de Extrato de Pregão Presencial 48/2011 (PMI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº 62/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2011

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 14:00 horas do dia 19 de dezembro de 2011, licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço global, regido pelo disposto na Lei nº 10.520/2002, pela Lei complementar nº 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para Aquisição de 01 (um) veículo motocicleta, zero km, ano/modelo 2011/2012 uso da Secretaria Municipal de Saúde no setor de Combate e Controle de Endemias - Programa da Dengue. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira.

Imbituba, 05 de dezembro de 2011.

MICHELLE FRANCINE P. O. DE SOUZA

Pregoeira Oficial

Publicação de Extrato de Pregão Presencial 49/2011 (PMI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº 63/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2011

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às

16:00 horas do dia 19 de dezembro de 2011, licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei nº 10.520/2002, pela Lei complementar nº 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para Aquisição de material odontológico permanente para uso da Secretaria Municipal de Saúde. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira.

Imbituba, 05 de dezembro de 2011.
MICHELLE FRANCINE P. O. DE SOUZA
Pregoeira Oficial

Extrato: DEMUTRAN 10/2011 A00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: DEMUTRAN 10/2011 A00
Contratada: CONSTRUVILA LTDA
C.N.P.J: 01.855.390/0001-44

Objeto: Confecção de 18(dezoito) lombadas em lajotas a serem instaladas em vias públicas do município.
Fundamento: Processo nº. 08/2011 Dispensa: 01/2011
Prazo: 31/12/2011 Valor 14.400,00

Imbituba, 20 de Outubro de 2011.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
Contratante

Construvila Ltda
Representante Legal
Contratada

Extrato: SANEAMENTO 09/2011 A00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: SANEAMENTO 09/2011 A00
Contratada: VILA NOVA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
C.N.P.J: 08.397.388/00001-18

Objeto: Implantação de drenagem pluvial da Rua Hans Dieter Schimidt.
Fundamento: Processo nº. 10/2011 Carta Convite 03/20111

Imbituba, 05 de Outubro de 2011.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
Contratante

Vila Nova C. M. Construção Ltda
Representante Legal
Contratada

Extrato: SANEAMENTO 11/2011 A00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: SANEAMENTO 11/2011 A00
Contratada: LASCA MINERAÇÃO LTDA
C.N.P.J: 80.080.948/0001-33

Objeto: Fornecimento de materiais e mão de obra para a construção de uma drenagem com tubos de D-80cm, situada na marginal

da Avenida 13 de Setembro.
Fundamento: Processo nº. 09/2011 Carta Convite 02/20111

Imbituba, 10 de Outubro de 2011.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
Contratante

Lasca Mineração e Construção Ltda
Representante Legal
Contratada

Extrato: SANEAMENTO 12/2011 A00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: SANEAMENTO 12/2011 A00
Contratada: J.L CONSTRUTORA LTDA
C.N.P.J: 12.587.530/0001-67

Objeto: Implantação da drenagem , com peças pré-moldadas de concreto - PCC da Rua Carlos Roberto de Carvalho, situado no Bairro de Nova Brasília.
Fundamento: Processo nº. 13/2011 Dispensa 08/2011

Imbituba, 21 de Outubro de 2011.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
Contratante

J.L. Construtora Ltda.
Representante Legal
Contratada

Extrato: SEDESTH 28/2011 A00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: SEDESTH 28/2011 A00
Contratada: ANCS DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J: 01.980.629/0001-08

Objeto: Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização para manutenção do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS
Fundamento: Processo nº. 25/2011 Pregão 23/2011

Imbituba, 30 de Setembro de 2011.
VALÉRIA FABIANA C. RODRIGUES
Secretária Municipal
Contratante

Ancs Distribuidora Ltda
Representante Legal
Contratada

Extrato: SEDESTH 30/2011 A00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: SEDESTH 30/2011 A00
Contratada: JOSÉ CÂNDIDO ESPÍNDOLA ME
C.N.P.J: 01.394.452/0001-68

Objeto: Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização para manutenção do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS
Valor: R\$ 2.835,00 Prazo: 31/12/2011

Fundamento: Processo nº. 25/2011 Pregão 23/2011

Imbituba, 30 de Setembro de 2011.
VALÉRIA FABIANA C. RODRIGUES
Secretária Municipal
Contratante

JOSÉ CÂNDIDO ESPÍNDOLA
Representante Legal
Contratada

Extrato: SEDESTH 33/2011 A00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: SEDESTH 33/2011 A00
Contratada: JOSÉ CÂNDIDO ESPÍNDOLA ME
C.N.P.J: 01.394.452/0001-68

Objeto: Aquisição de material de consumo para manutenção de programas de atendimento CREAS.
Valor: R\$ 2.454,10 Prazo: 31/12/2011
Fundamento: Processo nº. 26/2011 Pregão 24/2011

Imbituba, 30 de Setembro de 2011.
VALÉRIA FABIANA C. RODRIGUES
Secretária Municipal
Contratante

JOSÉ CÂNDIDO ESPÍNDOLA ME
Representante Legal
Contratada

Extrato: SEDESTH 34/2011 A00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: SEDESTH 34/2011 A00
Contratada: ANCS DISTRIBUIDORA LTDA EPP
C.N.P.J: 01.980.629/0001-08

Objeto: Aquisição de material de consumo para manutenção de programas de atendimento CREAS.
Valor: R\$ 1.568,65 Prazo: 31/12/2011
Fundamento: Processo nº. 26/2011 Pregão 24/2011

Imbituba, 30 de Setembro de 2011.
VALÉRIA FABIANA C. RODRIGUES
Secretária Municipal
Contratante

Ancs Distribuidora Ltda Epp.
Representante Legal
Contratada

Extrato: SEDESTH 35/2011 A00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: SEDESTH 35/2011 A00
Contratada: KAC LTDA ME
C.N.P.J: 04.492.199/00001-73

Objeto: Aquisição de material de consumo para manutenção de programas de atendimento CREAS.
Valor: R\$ 1.456,20 Prazo: 31/12/2011
Fundamento: Processo nº. 26/2011 Pregão 24/2011

Imbituba, 30 de Setembro de 2011.
VALÉRIA FABIANA C. RODRIGUES
Secretária Municipal
Contratante

Kac Ltda Me
Representante Legal
Contratada

Extrato: SEDESTH 36/2011 A00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: SEDESTH 36/2011 A00
Contratada: VÂNIO VIEIRA ME
C.N.P.J: 78.613.445/0001-34

Objeto: Aquisição de material de consumo para manutenção de programas de atendimento CREAS.
Valor: R\$ 2.268,00 Prazo: 31/12/2011
Fundamento: Processo nº. 26/2011 Pregão 24/2011

Imbituba, 30 de Setembro de 2011.
VALÉRIA FABIANA C. RODRIGUES
Secretária Municipal
Contratante

VÂNIO VIEIRA ME
Representante Legal
Contratada

Edital Audiência Pública Nº 01.2011 Saúde
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2011/PMI/SMS

A Secretária Municipal de Imbituba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Portaria PMI nº 108/2011, convida a toda a sociedade civil e organizada com atuação e sede no Município de Imbituba, bem como os demais municípios, para participar da Audiência Pública a realizar-se em 07 de dezembro de 2011, às 19h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Imbituba, com a finalidade de apresentar as propostas das ações pretendidas com recursos liberados pela Proposta de Lei nº 28/2011-CN - LOA 2012 - Emendas de Iniciativa Popular.

Imbituba, 29 de novembro de 2011.
MARIA MADALENA DOMINGOS NUNES
Secretária Municipal de Saúde
Portaria PMI nº 108/2011

CÂMARA MUNICIPAL**Ato da Presidência Nº 44 /11**

Ato da Presidência nº 44 /11

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições regimentais, em atenção ao que dispõe o art. 201 do Regimento Interno, divulga a ORDEM DO DIA da 41ª Sessão Ordinária, da 3ª Sessão Legislativa, da 13ª Legislatura, a realizar-se no dia 05 de dezembro de 2011 (segunda-feira), às 19h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Imbituba.

PROPOSIÇÃO						REGIME		
Mensagem	Modalidade/Nº	Data	Origem	Autoria	Ementa	Tramitação	Discussão	Votação
129	PL nº 4.184/2011	30/10/2011	Poder Executivo	José Roberto Martins	Dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar e a Comissão de Ética e dá outras Providências.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª
140	PL nº 4.190/2011	17/11/2011	Poder Executivo	José Roberto Martins	Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a firmar termo de cessão de direito real de uso de bem imóvel público com o Clube Coração de Mãe do bairro de Ibiraquera.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª
112	PLC nº 247/2011		Poder Executivo	José Roberto Martins	Institui a gratificação de produtividade aos auditores fiscais tributários do município de Imbituba e dá outras providências.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª
134	PL nº 4.191/2011	21/11/2011	Poder Executivo	José Roberto Martins	Altera e insere dispositivos na Lei nº 2.842, de 24 de fevereiro de 2006, com redação alterada pela Lei nº 3.870, de 15 de março de 2011 e dá outras providências.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª
143	PL nº 4.194/2011	21/11/2011	Poder Executivo	José Roberto Martins	Revoga a Lei nº 496, de 10 de abril de 1978, que Dispõe sobre doação de Terreno e dá outras providências.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª
130	PL nº 4.198/2011	01/12/2011	Poder Executivo	José Roberto Martins	Autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à Associação Natalina dos Amigos das Crianças de Roça Grande, e dá outras providências.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª
150	PL nº 4.199/2011	01/12/2011	Poder Executivo	José Roberto Martins	Autoriza e Ratifica o ingresso do Município de Imbituba na Associação dos Municípios da Região de Laguna – AMUREL.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª
147	PLC nº 248/2011	01/12/2011	Poder Executivo	José Roberto Martins	Altera dispositivos na Lei Complementar nº 3.896, de 18 de maio de 2011, que dispõe sobre a regularização de obras de construção, modificação ou acréscimo já executados em edificações que contrariem as normas urbanísticas e edículas vigentes, na forma e nas condições que menciona e dá outras providências.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª

A organização da Ordem do Dia obedece ao disposto no art. 157, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba (Res. nº 22/94, de 15-12-1994, atualizado pela Res. nº 001/2005).

Gabinete da Presidência, 01 de dezembro de 2011.

ROGBERTO DE FARIAS PIRES Presidente	ELÍSIO SGROTT Vice-Presidente
LUÍS ANTÔNIO DUTRA Primeiro-Secretário	THIAGO MACHADO Segundo-Secretário

Iomerê**PREFEITURA****Lei 660/2011**

LEI Nº. 660 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

Abre Crédito Suplementar alterando a Lei nº. 608/2010 de 24 de novembro de 2010, que estima a Receita e fixa despesa para o exercício de 2011.

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ Faz Saber Que A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Iomerê

e no Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 166.227,37 (cento e sessenta e seis mil duzentos e vinte e sete reais e trinta e sete centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00 Secretaria de Administração e Finanças
03.01 Secretaria de Administração e Finanças
2006 Manutenção da Sec de Administração e Finanças
31900000 Aplicações Diretas
100.00 Recursos Ordinários
R\$ 25.000,00

03.00 Secretaria de Administração e Finanças
03.01 Secretaria de Administração e Finanças
2007 Contribuição ao PASEP
33900000 Aplicações Diretas
100.00 Recursos Ordinários
R\$ 10.227,37

04.00 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
04.01 Educação
2020 Manutenção do Ensino Fundamental
31900000 Aplicações Diretas
101.00 Recursos de Impostos e Transferência de Impostos Educação
R\$ 37.000,00

07.00 Fundo Municipal de Saúde
07.01 Fundo Municipal de Saúde
2061 Manutenção do Fundo de Saúde
31900000 Aplicações Diretas
102.00 Impostos e Transferências de Impostos Saúde
R\$ 88.000,00

07.00 Fundo Municipal de Saúde
07.01 Fundo Municipal de Saúde
2073 Manutenção da Farmácia Básica
33900000 Aplicações Diretas
102.00 Impostos e Transferências de Impostos Saúde
R\$ 6.000,00

Art. 2º - A abertura do crédito suplementar a que se refere o artigo anterior ocorrerá à conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

03.00 Secretaria de Administração e Finanças
03.01 Secretaria de Administração e Finanças
2006 Manutenção da Sec de Administração e Finanças
44900000 Aplicações Diretas
100.00 Recursos Ordinários
R\$ 3.646,92

03.00 Secretaria de Administração e Finanças
03.01 Secretaria de Administração e Finanças
2009 Contribuições
33500000 Transf a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
100.00 Recursos Ordinários
R\$ 24.000,00

04.00 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
04.02 Esporte
1032 Construção, Reformas de Quadras, Campos
44900000 Aplicações Diretas
100.00 Recursos Ordinários
R\$ 27.009,31

04.00 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
04.04 Cultura
2038 Manutenção da Biblioteca Pública
33900000 Aplicações Diretas

100.00 Recursos Ordinários
R\$ 1.160,00

05.00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
05.01 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
2041 Manutenção da Sec de Agricultura e Meio Ambiente
44900000 Aplicações Diretas
100.00 Recursos Ordinários
R\$ 2.365,00

05.00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
05.01 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
2043 Captação, Preservação e Armazenamento de Água
44900000 Aplicações Diretas
100.00 Recursos Ordinários
R\$ 8.000,00

05.00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
05.01 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
1047 Patrulha Agrícola
44900000 Aplicações Diretas
100.00 Recursos Ordinários
R\$ 42.559,99

06.00 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
06.01 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
1050 Pavimentação e Restauração de Vias Urbanas
44900000 Aplicações Diretas
100.00 Recursos Ordinários
R\$ 35.976,15

06.00 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
06.01 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
1050 Construção e Recuperação de Pontes e Pontilhões
44900000 Aplicações Diretas
100.00 Recursos Ordinários
R\$ 21.510,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Iomerê, 30 de novembro de 2011.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicada a Presente Lei nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretário de Administração e Finanças

Decreto 1217/2011

DECRETO Nº. 1217 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.
Abre Crédito Suplementar alterando a Lei nº. 608/2010 de 24 de novembro de 2010, que estima a Receita e fixa despesa para o exercício de 2011.

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ no uso de suas atribuições legais e em conformidade a lei nº 660/2011 de 30 de novembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Iomerê e no Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 166.227,37 (cento e sessenta e seis mil duzentos e vinte e sete reais e trinta e sete centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00 Secretaria de Administração e Finanças
 03.01 Secretaria de Administração e Finanças
 2006 Manutenção da Sec de Administração e Finanças
 31900000 Aplicações Diretas
 100.00 Recursos Ordinários
 R\$ 25.000,00

03.00 Secretaria de Administração e Finanças
 03.01 Secretaria de Administração e Finanças
 2007 Contribuição ao PASEP
 33900000 Aplicações Diretas
 100.00 Recursos Ordinários
 R\$ 10.227,37

04.00 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
 04.01 Educação
 2020 Manutenção do Ensino Fundamental
 31900000 Aplicações Diretas
 101.00 Recursos de Impostos e Transferência de Impostos Educação
 R\$ 37.000,00

07.00 Fundo Municipal de Saúde
 07.01 Fundo Municipal de Saúde
 2061 Manutenção do Fundo de Saúde
 31900000 Aplicações Diretas
 102.00 Impostos e Transferências de Impostos Saúde
 R\$ 88.000,00

07.00 Fundo Municipal de Saúde
 07.01 Fundo Municipal de Saúde
 2073 Manutenção da Farmácia Básica
 33900000 Aplicações Diretas
 102.00 Impostos e Transferências de Impostos Saúde
 R\$ 6.000,00

Art. 2º - A abertura do crédito suplementar a que se refere o artigo anterior ocorrerá à conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

03.00 Secretaria de Administração e Finanças
 03.01 Secretaria de Administração e Finanças
 2006 Manutenção da Sec de Administração e Finanças
 44900000 Aplicações Diretas
 100.00 Recursos Ordinários
 R\$ 3.646,92

03.00 Secretaria de Administração e Finanças
 03.01 Secretaria de Administração e Finanças
 2009 Contribuições
 33500000 Transf a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
 100.00 Recursos Ordinários
 R\$ 24.000,00

04.00 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
 04.02 Esporte
 1032 Construção, Reformas de Quadras, Campos
 44900000 Aplicações Diretas
 100.00 Recursos Ordinários
 R\$ 27.009,31

04.00 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
 04.04 Cultura
 2038 Manutenção da Biblioteca Pública
 33900000 Aplicações Diretas
 100.00 Recursos Ordinários
 R\$ 1.160,00

05.00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
 05.01 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

2041 Manutenção da Sec de Agricultura e Meio Ambiente
 44900000 Aplicações Diretas
 100.00 Recursos Ordinários
 R\$ 2.365,00

05.00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
 05.01 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
 2043 Captação, Preservação e Armazenamento de Água
 44900000 Aplicações Diretas
 100.00 Recursos Ordinários
 R\$ 8.000,00

05.00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
 05.01 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
 1047 Patrulha Agrícola
 44900000 Aplicações Diretas
 100.00 Recursos Ordinários
 R\$ 42.559,99

06.00 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 06.01 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 1050 Pavimentação e Restauração de Vias Urbanas
 44900000 Aplicações Diretas
 100.00 Recursos Ordinários
 R\$ 35.976,15

06.00 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 06.01 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 1050 Construção e Recuperação de Pontes e Pontilhões
 44900000 Aplicações Diretas
 100.00 Recursos Ordinários
 R\$ 21.510,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
 Iomerê, 30 de novembro de 2011.
 ANTONINHO BALDISSERA
 Prefeito Municipal

Publicado o Presente Decreto nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

VALCIR AFONSO SERIGHELLI
 Secretário de Administração e Finanças

Portaria 1770/2011
 PORTARIA Nº 1770 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.
 Concede férias a servidor municipal

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
 Art. 1º Conceder férias a servidor MARINES CRESTANI FRANCO, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/06/2010 a 31/05/2011 a contar de 01/12/2011 a 30/12/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
 Iomerê, 30 de novembro de 2011.
 ANTONINHO BALDISSERA
 Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 30 de novembro de 2011.

VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretario de Administração e Finanças

Portaria 1771/2011

PORTARIA Nº 1771 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.
Concede férias a servidor municipal

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias a servidor JUCEMARA JOANA GODINHO PAGANINI, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 30/06/2010 a 02/06/2011 a contar de 01/12/2011 a 30/12/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Iomerê, 30 de novembro de 2011.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 30 de novembro de 2011.

VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretario de Administração e Finanças

Portaria 1772/2011

PORTARIA Nº 1772 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.
Concede férias a servidor municipal

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias a servidor ELIANE ZAGO FANTINEL, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 17/02/2011 a 16/02/2012 a contar de 01/12/2011 a 30/12/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Iomerê, 30 de novembro de 2011.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 30 de novembro de 2011.

VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretario de Administração e Finanças

Portaria 1773/2011

PORTARIA Nº 1773 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.
Concede férias a servidor municipal

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias a servidor SUELI GENOVEVA ZANINI CANTU, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/10/2010 a 30/09/2011 a contar de 01/12/2011 a 30/12/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Iomerê, 30 de novembro de 2011.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 30 de novembro de 2011.

VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretario de Administração e Finanças

Irineópolis

PREFEITURA

Extrato de Contrato 131/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº. 131/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Contratada: Rios & Rios Serviços Administrativos Ltda.
Objeto: Realizar Teste Seletivo destinado ao provimento de vagas para cargos de professor disponíveis na Secretaria Municipal de Educação, a serem admitidos em Caráter Temporário para o ano letivo de 2012
Vigência - 30.11.2011 a 29.03.2012
Base Legal - Lei nº 8.666/93 consolidada, art. 24, inciso II

WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Itaiópolis

PREFEITURA

Termos Aditivos

Nº ADITIVO: 1º
Nº S CONTRATOS: 52, 53, e 54/2011
CONTRATADAS: Furtado Materiais de Construção Ltda., Mello materiais de Construção Ltda. e Sadloski Materiais de Construção Ltda. EPP. OBJETO: Acréscimo nos quantitativos dos materiais dentro do limite e na forma do artigo 65, Inciso I, alínea "b", § 1º da Lei Federal nº 8666/93. Itaiópolis, 22/11/2011, Helio César Wendt Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 41/2011 – Pregão Presencial nº23/2011 – Objeto: Registro de Preços para contratação de empresas para restarem serviços de máquinas, caminhões e equipamento, para recuperação e manutenção da malha viária do Município.

PROPONENTE: PVK Empreendimentos Ltda. ME

ITEM 01 – 550 HORAS - SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, NO MÍNIMO 19 TONELADAS, COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL.

CLASSIF.	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
1º	PVK EMPREENDIMENTOS LTDA. ME	176,00

ITEM 03 – 25.000 - SERVIÇOS DE CAMINHÕES TRUQUE/TRAÇADO, COM CAÇAMBA BASCULANTE, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 12M³(DOZE METROS CÚBICOS), PARA TRANSPORTE DE CASCALHO, TERRA, BRITA, AREIA (a empresa deverá disponibilizar 03 (três) caminhões para execução dos serviços), COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL.

CLASSIF.	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
1º	PVK EMPREENDIMENTOS LTDA. ME	3,00

ITEM 04 – 600 HORAS - SERVIÇOS DE MOTONIVELADORA COM ESCARIFICADOR TRASEIRO, COM NO MÍNIMO 14 TONELADAS, COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL.

CLASSIF.	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
1º	PVK EMPREENDIMENTOS LTDA. ME	160,00

ITEM 05 – 100 HORAS - SERVIÇOS DE MARTELO ROMPEDOR/PEDREIRA

CLASSIF.	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
1º	PVK EMPREENDIMENTOS LTDA. ME	146,00

VALOR TOTAL: R\$ 282.400,00 (duzentos e oitenta e dois mil e quatrocentos reais)

PROPONENTE: Trans Pinotti Ltda. EPP

ITEM 02 – 15.000 KM - SERVIÇOS DE CAMINHÕES TRUQUE, COM CAÇAMBA BASCULANTE, SIMPLES, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 12M³(DOZE METROS CÚBICOS), PARA TRANSPORTE DE CASCALHO, TERRA, BRITA, AREIA (a empresa deverá disponibilizar 03 (três) caminhões para execução dos serviços), COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL.

CLASSIF.	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
1º	TRANS PINOTTI LTDA. EPP	3,01

VALOR TOTAL: R\$ 45.150,00 (quarenta e cinco mil cento e cinquenta reais)

DATA: 18/08/2011

EMPRESAS: PVK Empreendimentos Ltda. ME – Pedro Povaluck Neto – Sócio

Trans Pinotti Ltda. EPP – Marco Aurélio Pinotti - Sócio

Ata de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2011 – Pregão Eletrônico nº 27/2011 – Objeto: Registro de Preços visando à aquisição de filtros, óleos lubrificantes, graxas, peças para borracharia e produtos de lavagem, para frota municipal.

ITEM	QTIDADE	UNID	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	PROPOSTANTES/COLOCAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO
01	100	PC	ABRAÇADEIRA 1" / MINOR	1ª - FILTROSUL COM. DE FILTROS PEÇAS LTDA.	0,89
02	100	PC	ABRAÇADEIRA 1/2" / MINOR	1ª - FILTROSUL COM. DE FILTROS PEÇAS LTDA	0,90
03	50	PC	ABRAÇADEIRA 2" / MINOR	1ª - FILTROSUL COM. DE FILTROS PEÇAS LTDA	1,80

04	50	PC	ABRAÇADEIRA 3" / MINOR	1ª - FILTROSUL COM. DE FILTROS PEÇAS LTDA	2,30
05	100	PC	ABRAÇADEIRA 3/8" / MINOR	1ª - FILTROSUL COM. DE FILTROS PEÇAS LTDA	0,90
06	50	LT	ADITIVO PARA RADIADOR / TECBRIL	1ª - FILTROSUL COM. DE FILTROS PEÇAS LTDA	6,50
07	30	PC	BICO LONGO PARA CAMINHÃO / SCHRADER	1ª - FILTROSUL COM. DE FILTROS PEÇAS LTDA	10,50
08	30	PC	BICO PARA CÂMARA DE AR CAMINHÃO / SCHRADER	1ª - FILTROSUL COM. DE FILTROS PEÇAS LTDA	7,50
09	30	PC	BICO PARA CÂMARA DE AR DE MAQUINA / SCHRADER	1ª - FILTROSUL COM. DE FILTROS PEÇAS LTDA	7,50
10	30	PC	BICO PARA PNEU SEM CÂMARA / VX	1ª - FILTROSUL COM. DE FILTROS PEÇAS LTDA	0,85
11	04	UN	CALIBRADOR / SCHWEERS	1ª - FILTROSUL COM. DE FILTROS PEÇAS LTDA	24,50
12	05	PC	CHAVE DE RODA 3 CANTOS – AUTOMÓVEL / ROBUST	1ª - FILTROSUL COM. DE FILTROS PEÇAS LTDA	31,00
13	15	LAT	COLA PARA REMENDO QUENTE / INDUSTEC	1ª - FILTROSUL COM. DE FILTROS PEÇAS LTDA	17,50
14	04	PC	ENCHEDOR DE BICO DE AR / SCHWEERS	1ª - FILTROSUL COM. DE FILTROS PEÇAS LTDA	14,00
15	10	PC	ENGATE RÁPIDO / SCHWEERS	1ª - FILTROSUL COM. DE FILTROS PEÇAS LTDA	9,80
16	06	UN	ENGRAXADEIRA MANUAL – 5 KG / HIDROMAR	1ª - FILTROSUL COM. DE FILTROS PEÇAS LTDA	93,00
17	100	KG	ESTOPA DE FIO / POLICOR	1ª - TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA.	3,18
18	250	KG	ESTOPA DE PANO / POLICOR	1ª - TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA.	3,18
19	12	PC	FILTRO COMBUSTÍVEL MF 86 HS / FIX	1ª – JULIO SILVESTRI ME	11,00
20	06	PC	FILTRO COMBUSTIVEL NEW HOLLAND LB90/110 Nº PEÇA NO CATALOGO = (75262694) / TURBO	1ª – TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA.	22,40

21	08	PC	FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR DE AGUA RETRO JCB - L019 (32/925915) / BALDWIN	1ª - FILTROSUL COM. DE FILTROS PEÇAS LTDA	63,00
22	08	PC	FILTRO DE AR EXTERNO CATERPILLAR 120B E 140B/ MEGAFIL	1ª - TRATORBIG PEÇAS P/ TRATORES LTDA.	53,97
23	04	PC	FILTRO DE AR EXTERNO CATERPILLAR 930 T / MEGAFIL	1ª - TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA.	35,89
24	04	PC	FILTRO DE AR EXTERNO HW 205 - MOTOR SCANIA 111/ MEGAFIL	1ª - TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA.	58,00
25	30	PC	FILTRO DE AR EXTERNO MB 13/13 E MB 11/13 / JETFIL	1ª - FILTROSUL COM. DE FILTROS PEÇAS LTDA	35,60
26	16	PC	FILTRO DE AR EXTERNO MB 15/24 E 15/25 / JETFIL	1ª - FILTROSUL COM. DE FILTROS PEÇAS LTDA	43,82
27	08	PC	FILTRO DE AR INTERNO CATERPILLAR 120B E 140B / XANFIL	1ª - FILTROSUL COM. DE FILTROS PEÇAS LTDA	35,29
28	04	PC	FILTRO DE AR INTERNO CATERPILLAR 930 T / MEGAFIL	1ª - TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA.	35,97
29	30	PC	FILTRO DE AR INTERNO MB 13/13 E 11/13 / XANFIL	1ª - FILTROSUL COM. DE FILTROS PEÇAS LTDA	12,79
30	06	PC	FILTRO DE AR NEW HOLLAND LB90/110 Nº PEÇA NO CATALOGO = (73124631) / TURBO	1ª - TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA.	50,84
31	04	PC	FILTRO DE AR PRIMÁRIO D001 - RETRO JCB (32/925682) / DONALDSON	1ª - TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA.	147,00
32	06	PC	FILTRO DE AR PRIMARIO NEW HOLLAND LB90/110 Nº PEÇA NO CATALOGO = (71101595) / XANFIL	1ª - JULIO SILVESTRI ME	39,00
33	04	PC	FILTRO DE AR ROLO COM SALTADOR VAPESS MOTOR 608 / XANFIL	1ª - FILTROSUL COM. DE FILTROS PEÇAS LTDA	33,00

34	06	PC	FILTRO DE AR SECUNDARIO NEW HOLLAND LB90/110 Nº PEÇA NO CATALOGO = (71101596) / TURBO	1ª - FILTROSUL COM. DE FILTROS PEÇAS LTDA	28,95
35	04	PC	FILTRO DE CARTER HW 205 MOTOR SCANIA 111 / TECFIL	1ª - FILTROSUL COM. DE FILTROS PEÇAS LTDA	12,00
36	06	PC	FILTRO DE COMBUSTIVEL NEW HOLLAND LB 90/110 Nº Pç (71101726) / TECFIL	1ª - FILTROSUL COM. DE FILTROS PEÇAS LTDA	15,49
37	08	PC	FILTRO DE COMBUSTÍVEL RETRO JCB - L025 (320/07155) / BALDWIN	1ª - FILTROSUL COM. DE FILTROS PEÇAS LTDA	77,00
38	60	PC	FILTRO DIESEL 1 LITRO / JETFIL	1ª - FILTROSUL COM. DE FILTROS PEÇAS LTDA	5,65
39	100	PC	FILTRO DIESEL ½ LITRO / JETFIL	1ª - FILTROSUL COM. DE FILTROS PEÇAS LTDA	3,55
40	15	PC	FILTRO DIESEL CATERPILLAR 120B E 140B / TECFIL	1ª - FILTROSUL COM. DE FILTROS PEÇAS LTDA	16,79
41	06	PC	FILTRO DO HIDRAULICO NEW HOLLAND LB90/110 06-03-13 Nº PEÇA NO CATÁLOGO=(71101915) / TECFIL	1ª - FILTROSUL COM. DE FILTROS PEÇAS LTDA	9,85
42	04	PC	FILTRO HIDRAULICO - RETRO JCB 3C L- 013 (32/925346) / BALDWIN	1ª - TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA.	144,00
43	30	PC	FILTRO HIDRAULICO DIREÇÃO MB 11/13 E13/13 / FIX	1ª - JULIO SILVESTRI ME	6,50
44	10	PC	FILTRO LUBRIFICANTE CARTER MB 15/24 EME 15/25 / FIX	1ª - JULIO SILVESTRI ME	13,90
45	04	PC	FILTRO LUBRIFICANTE CARTER RETRO MAXION 750 / FAN	1ª - FILTROSUL COM. DE FILTROS PEÇAS LTDA	14,69

46	30	PC	FILTRO LUBRIFICANTE CARTER TURBO MB 11/13 E 13/13 / XANFIL	1ª - FILTROSUL COM. DE FILTROS PEÇAS LTDA	13,86
47	15	PC	FILTRO LUBRIFICANTE CATERPILLAR 120B E140B / TURBO	1ª - TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA.	26,58
48	06	PC	FILTRO OLEO HIDRAULICO NEW HOLLAND LB90/110 Nº PEÇA NO CATALOGO = (86989733) / BALDWIN	1ª - TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA.	154,82
49	08	PC	FILTRO OLEO LUB. RETRO JCB L033 (320/04133A) / BALDWIN	1ª - TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA.	51,89
50	05	PC	FILTRO PARA ÓLEO DE MOTOR - FIAT UNO / WEGA	1ª - FILTROSUL COM. DE FILTROS PEÇAS LTDA	8,79
51	05	PC	FILTRO PARA ÓLEO DE MOTOR - VEÍCULO ASTRA / WEGA	1ª - FILTROSUL COM. DE FILTROS PEÇAS LTDA	8,00
52	10	PC	FILTRO PARA ÓLEO DE MOTOR - VEÍCULO FIAT UNO / WEGA	1ª - FILTROSUL COM. DE FILTROS PEÇAS LTDA	9,44
53	20	PC	FILTRO PARA ÓLEO DE MOTOR - VEÍCULO STRADA / WEGA	1ª - FILTROSUL COM. DE FILTROS PEÇAS LTDA	8,98
54	05	PC	FILTRO PARA ÓLEO DE MOTOR - VEÍCULO TOYOTA / FIX	1ª - JULIO SILVESTRI ME	13,09
55	06	PC	FILTRO PARA ÓLEO DE MOTOR TRATOR JOHN DEERE / TECFIL	1ª - FILTROSUL COM. DE FILTROS PEÇAS LTDA	36,98
56	06	PC	FILTRO PARA ÓLEO DE MOTOR TRATOR VALMET 785 / TECFIL	1ª - FILTROSUL COM. DE FILTROS PEÇAS LTDA	25,93

57	05	PC	FILTRO PARA OLEO LUBRIFICANTE - VEÍCULO SANTANA 2.0 - ANO 2003 / WEGA	1ª - FILTROSUL COM. DE FILTROS PEÇAS LTDA	9,39
58	05	PC	FILTRO PARA OLEO MOTOR - VEÍCULO CLIO CÓD. 7700873583 / TECFIL	1ª - FILTROSUL COM. DE FILTROS PEÇAS LTDA	12,40
59	12	PC	FILTRO PENEIRA COMBUSTIVEL 03-01-02 Nº Pç (75241002) NEW HOLLAND LB 90/110 / TURBO	1ª - FILTROSUL COM. DE FILTROS PEÇAS LTDA	86,89
60	06	PC	FILTRO TORQUE 01-06-03 Nº Pç (9968359) - NEW HOLLAND LB 90/110 / BALDWIN	1ª - FILTROSUL COM. DE FILTROS PEÇAS LTDA	197,00
61	06	PC	FILTRO TORQUE NEW HOLLAND LB90/110 Nº Pç (9968353) / BALDWIN	1ª - FILTROSUL COM. DE FILTROS PEÇAS LTDA	34,98
62	04	PC	FILTRO TRANSMISSÃO - MOTOR MWM L-004 RETRO JCB (581/18063) / BALDWIN	1ª - TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA.	52,99
63	550	FRS	FLUÍDO DE FREIO DOT4 - FRASCO 500ML / POWER	1ª - FILTROSUL COM. DE FILTROS PEÇAS LTDA	7,55
64	08	BAL	Fluido Lubrificante multi funcional (T.O.U) , que atenda as especificações de qualidade de uma das seguintes marcas: MASSEY FERGUNSSON, FORD, CATERPILLAR, JOHN DEERE. Balde 20 Litros. / LUBRAX	1ª - AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.	190,00
65	13	BAL	Graxa com complexo de lítio e 3% de molibdênio. Balde de 20 Kg. / LUBRAX	1ª - AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.	292,00

66	13	BAL	Graxa para ro-lamento à base de sabão de lítio EP2. Balde de 20 kg / LUBRAX	1ª – AGRICOPEL CO-MERCIO DE DERIVA-DOS DE PETRÓLEO LTDA.	226,00
67	14	BAL	Graxa para ro-lamento à base de sabão/lítio NLG12. Balde 20 Kg / LUBRAX	1ª – AGRICOPEL CO-MERCIO DE DERIVA-DOS DE PETRÓLEO LTDA.	192,00
68	12	BAL	Graxa para sistemas centralizados de lubrificação. Balde 20 Kg / LUBRAX	1ª – AGRICOPEL CO-MERCIO DE DERIVA-DOS DE PETRÓLEO LTDA.	167,00
69	500	PC	GRAXEIRA 3/8 RETA / R.F	1ª - FILTROSUL COM. DE FILTROS PEÇAS LTDA	0,59
70	500	PC	GRAXEIRA 1/4 - 45° / R.F	1ª - FILTROSUL COM. DE FILTROS PEÇAS LTDA	0,78
71	500	PC	GRAXEIRA 1/4 - 90° / R.F	1ª - FILTROSUL COM. DE FILTROS PEÇAS LTDA	0,78
72	500	PC	GRAXEIRA ¼ RETA / R.F	1ª - FILTROSUL COM. DE FILTROS PEÇAS LTDA	0,33
73	500	PC	GRAXEIRA 3/8 45° / R.F	1ª - FILTROSUL COM. DE FILTROS PEÇAS LTDA	0,98
74	500	PC	GRAXEIRA 3/8 90° / R.F	1ª - FILTROSUL COM. DE FILTROS PEÇAS LTDA	0,98
75	500	PC	GRAXEIRA 6MM 45° / R.F	1ª - FILTROSUL COM. DE FILTROS PEÇAS LTDA	0,75
76	500	PC	GRAXEIRA 6MM 90° / R.F	1ª - FILTROSUL COM. DE FILTROS PEÇAS LTDA	0,75
77	500	PC	GRAXEIRA 6MM RETA / R.F	1ª - FILTROSUL COM. DE FILTROS PEÇAS LTDA	0,39
78	200	MTS	MANGUEIRA PARA COMPRESSOR DE AR / CASMAN	1ª - FILTROSUL COM. DE FILTROS PEÇAS LTDA	3,40
79	40	BAL	Óleo de Transmissão TO SAE 50, com aprovação ou recomendação da marca: CATERPILLAR - Balde 20 Litros. /LUBRAX GRANS TA	1ª - MECFLUX FLUÍ-DOS INDUSTRIAIS LTDA.	250,00

80	35	TAM	Óleo Hidráulico categoria HPL ISO-68, que satisfaça as especificações de pelo menos uma das seguintes marcas: CINCINNATI, MILACRON, VICKERS, DENISON, RESNORD-RACINE, WORTHINGTON, REUXROTH, HPM, IMOR, NARDINE, PARKER, KIRPOS. Tambor 200 Litros / LUBRAX	1ª – AGRICOPEL CO-MERCIO DE DERIVA-DOS DE PETRÓLEO LTDA.	1.159,00
81	60	BAL	Óleo Hidraulico/Freio SAE 10W. Balde 20 Litros / LUBRAX	1ª – AGRICOPEL CO-MERCIO DE DERIVA-DOS DE PETRÓLEO LTDA.	133,00
82	160	FRS	Óleo Lubrificante mineral para motores a gasolina, álcool, gnv, SAE 20W50 API SJ, com aprovação ou recomendação de pelo menos uma das seguintes marcas: VOLKSWAGEN, FORD, FIAT, GM, RENAUT. Frasco 1 Litros. / LUBRAX	1ª – AGRICOPEL CO-MERCIO DE DERIVA-DOS DE PETRÓLEO LTDA.	9,80
83	120	BAL	Óleo Lubrificante ATF DEXRON II que atenda as especificações de pelo menos uma das seguintes marcas: FORD, GM, MERCEDES BENZ, IVECO, VOLVO, VOLKSWAGEN, FIATALLIS. Balde 20 litros. / LUBRAX	1ª – AGRICOPEL CO-MERCIO DE DERIVA-DOS DE PETRÓLEO LTDA.	180,00

84	80	BAL	Óleo Lubrificante de múltiplas aplicações API GL 4 SAE 10W30 que satisfaça especificações de qualidade de pelo menos uma das seguintes marcas: CATERPILLAR, JOHN DEERE, MASSEY FERGUSSON, FORD, NEW HOLLAND. Balde 20 Litros/AGE-COM	1ª - STAR LUB DISTRIBUTORA DE LUBRIFICANTES LTDA.	164,00
85	250	GAL	Óleo Lubrificante mineral para motores a gasolina, álcool, gnv, SAE 20W50 API SJ, com aprovação ou recomendação de pelo menos uma das seguintes marcas: VOLKSWAGEN, FORD, FIAT, GM, RENAUT. Galão 3 Litros. / LUBRAX	1ª – AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.	27,50
86	08	TAM	Óleo Lubrificante para engrenagem automotivas SAE 90 API GL5, que satisfaça as especificações de qualidade de pelo menos uma das seguintes marcas: CATERPILLAR, FIAT, FORD, GM, MASSEY FERGUSSON, ROCK WELL, SAAB, SCANIA, TOYOTA, MERCEDES BENZ, IVECO, VOLVO, VOLKSWAGEN, FIATALLIS. Tambor 200 Litros / LUBRAX	1ª – AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.	1.728,00

87	23	BAL	Óleo Lubrificante para engrenagem automotiva SAE 140 API GL5, que satisfaça as especificações de qualidade de pelo menos uma das seguintes marcas: CATERPILLAR, FIAT, FORD, GM, MASSEY FERGUSSON, ROCK WELL, SAAB, SCANIA, TOYOTA, MERCEDES BENZ, VOLKSWAGEN, VOLVO. Balde 20 Litros / LUBRAX	1ª – AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.	168,00
88	350	FRS	Óleo Lubrificante para motores 2 tempos API TC com aprovação das marcas STHILL, HUSQUARNA. Frasco 500 ml / LUBRAX	1ª – AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.	5,55
89	11	TAM	Óleo Lubrificante SAE 10W API CF que satisfaça especificações de qualidade de pelo menos uma das seguintes marcas: CATERPILLAR, CUMMINS, FIAT, FORD, MERCEDES BENZ, SCANIA, VOLVO, MWM, FIATALLIS./ LUBRAX TURBO	1ª – AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.	1.280,00
90	17	TAM	Óleo Lubrificante SAE 15W40 API CG4/CH4 com aprovação ou recomendação de pelo menos uma das seguintes marcas: CATERPILLAR, CUMMINS, FORD, IVECO, MERCEDES BENZ, SCANIA, TOYOTA, VOLKSWAGEN, VOLVO, FIATALLIS, MWM. TAMBOR 200 LITROS / LUBRAX	1ª – AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.	1.579,00

91	26	BAL	Óleo Lubrificante SAE 15W40 CG-4/CH-4, com aprovação ou recomendação de pelo menos de uma das seguintes marcas: CATERPILLAR, FIAT, FORD, GM, MASSEY FERGUSSON, ROCK WELL, SAAB, SCANIA, TOYOTA, MERCEDES BENZ, VOLKSWAGEM, VOLVO. Balde 20 Litros / LUBRAX	1ª – AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.	163,00
92	140	GAL	Óleo Lubrificante semi-sintético para motores a gasolina, álcool, gnv, SAE 15W40 API SM, com aprovação ou recomendação de pelo menos uma das seguintes marcas: VOLKSWAGEN, FORD, FIAT, GM, RENAUT. Galão 3 Litros. / LUBRAX	1ª – AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.	47,00
93	30	GAL	Óleo Lubrificante semi-sintético para motores a gasolina, álcool, gnv, SAE 15W40 API SM, com aprovação ou recomendação de pelo menos uma das seguintes marcas: VOLKSWAGEN, FORD, FIAT, GM, RENAUT. Galão 3 Litros. / LUBRAX	1ª – AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.	47,00
94	27	BAL	Óleo para conversor de torque e sistema hidráulicos TO4 SAE30 com aprovação ou recomendação da marca CATERPILLAR. Balde 20 Litros. / PETROBRÁS	1ª - STAR LUB DISTRIBUTORA DE LUBRIFICANTES LTDA.	159,00
95	02	PC	PISTOLA DE ENGRAXAR A AR / LUBEFER	1ª - FILTROSUL COM. DE FILTROS PEÇAS LTDA	63,00

96	05	PC	PISTOLA DE PASSAR AR / MAC LOREN	1ª - FILTROSUL COM. DE FILTROS PEÇAS LTDA	10,50
97	05	PC	PISTOLA DE PULVERIZAR / MAC LOREN	1ª - FILTROSUL COM. DE FILTROS PEÇAS LTDA	14,50
98	15	PC	PONTEIRA FINA PARA ENGRAXADEIRA / LUBEFER	1ª - FILTROSUL COM. DE FILTROS PEÇAS LTDA	7,80
99	15	PC	PONTEIRA GROSSA PARA ENGRAXADEIRA / LUBEFER	1ª - FILTROSUL COM. DE FILTROS PEÇAS LTDA	7,80
100	10	MAC	REMEMDO PNEUS / CÂMARA / VIPAL	1ª - FILTROSUL COM. DE FILTROS PEÇAS LTDA	25,50
101	15	ROL	REMEMDO QUENTE / INDUSTEC	1ª - FILTROSUL COM. DE FILTROS PEÇAS LTDA	19,50
102	11	TAM	SABÃO ALUMÍNIO – 200 LITROS / JACOBSEN	1ª - FILTROSUL COM. DE FILTROS PEÇAS LTDA	340,00
103	11	TAM	SABÃO SOLUPAN – 200 LITROS / SOLUPIM	1ª - STAR LUB DISTRIBUTORA DE LUBRIFICANTES LTDA.	227,50
104	10	PC	SACADOR DE VALVULA CURTA / LUBEFER	1ª - FILTROSUL COM. DE FILTROS PEÇAS LTDA	2,40
105	10	PC	SACADOR DE VÁLVULA LONGA / LUBEFER	1ª - FILTROSUL COM. DE FILTROS PEÇAS LTDA	2,90
106	15	TAM	Shampoo para lavação de carro (tambor de 200 litros) / JACOBSEN	1ª - FILTROSUL COM. DE FILTROS PEÇAS LTDA	340,00
107	08	PC	TARRACHAS / LUBEFER	1ª - FILTROSUL COM. DE FILTROS PEÇAS LTDA	2,90
108	200	PC	TIP TOP Nº 7 – PARA PNEUS / RUBBER	1ª - FILTROSUL COM. DE FILTROS PEÇAS LTDA	3,50
109	200	PC	TIP TOP Nº 9 – PARA PNEUS / RUBBER	1ª - FILTROSUL COM. DE FILTROS PEÇAS LTDA	6,80
110	200	PC	TIP TOP Nº 05 – PARA PNEUS / RUBBER	1ª - FILTROSUL COM. DE FILTROS PEÇAS LTDA	2,30
111	200	PC	TIP TOP Nº 10 – PARA PNEUS / RUBBER	1ª - FILTROSUL COM. DE FILTROS PEÇAS LTDA	8,60
112	200	PC	TIP TOP Nº 6 – PARA PNEUS / RUBBER	1ª - FILTROSUL COM. DE FILTROS PEÇAS LTDA	2,90
113	200	PC	TIP TOP Nº 8 – PARA PNEUS / RUBBER	1ª - FILTROSUL COM. DE FILTROS PEÇAS LTDA	4,70
114	02	CX	VENTIL – CAIXA COM 100 UNIDADES / RUBBER	1ª - FILTROSUL COM. DE FILTROS PEÇAS LTDA	29,00

VALOR TOTAL: R\$ 235.960,20 (duzentos e trinta e cinco mil novecentos e sessenta reais e vinte centavos)

DATA: 17/11/2011

EMPRESAS: FILTROSUL COM. DE FILTROS PEÇAS LTDA.; AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.; STAR LUB DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA.; MECFLUX FLUÍDOS INDUSTRIAIS LTDA.; JULIO SILVESTRI ME; TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

Editais de Notificações

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 350 659/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ABY5389	55232563D	5185/1	28/09/2011	167
ADG4071	55232513D	5010/0	11/09/2011	162 * I
ADG4071	55232514D	6599/2	11/09/2011	230 * V
AGK8350	55232616D	5541/1	29/09/2011	181 * XVII
AJY8697	55957918C	5541/4	21/09/2011	181 * XVII
AKK8849	55232620D	6920/0	28/09/2011	233
ALV6939	55957431C	6920/0	13/09/2011	233
CJB0393	55957433C	6920/0	13/09/2011	233
LYQ6762	55232561D	5541/6	20/09/2011	181 * XVII
MBD3285	55957427C	6920/0	13/09/2011	233
MCP5516	55232566D	5169/1	02/10/2011	165
MCP5516	55232567D	7056/1	02/10/2011	244 * III
MCP5516	55232568D	6599/2	02/10/2011	230 * V
MCP5516	55232569D	5010/0	02/10/2011	162 * I
MCP5516	55957857C	6920/0	30/09/2011	233
MCV2502	55232619D	6920/0	28/09/2011	233
MFH5413	55232607D	5010/0	11/09/2011	162 * I
MFH5413	55232608D	6599/2	11/09/2011	230 * V
MFH5413	55232618D	6920/0	28/09/2011	233
MFN2285	55232517D	5010/0	12/09/2011	162 * I
MFN2285	55232518D	6599/2	12/09/2011	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
-------	------------------	---------------------------------------	------------------	---------------

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ITAIOPOLIS/SC, 1 DE DEZEMBRO DE 2011

LAURO LANGER JUNIOR

DELEGADO DE POLICIA



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
 DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 350 660/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ANF2923	54781375C	6920/0	23/04/2010	R\$ 127,69	233
ANF2923	54781664C	6599/2	20/04/2010	R\$ 191,53	230 * V
AOA2891	55957328C	6920/0	15/06/2011	R\$ 127,69	233
AUR0007	55957297C	5541/4	06/06/2011	R\$ 53,20	181 * XVII
LWR7917	55957401C	6599/2	26/03/2011	R\$ 191,53	230 * V
LWR7917	55957406C	5010/0	26/03/2011	R\$ 574,61	162 * I
LYU9885	55232501D	5010/0	22/07/2011	R\$ 574,61	162 * I
LZF4446	54781935C	5169/1	22/07/2011	R\$ 957,69	165
MEE1061	55957794C	6920/0	22/07/2011	R\$ 127,69	233
MHX5275	55957336C	5185/1	05/08/2011	R\$ 127,69	167
MKS8620	55957777C	6599/2	21/05/2011	R\$ 191,53	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ITAIOPOLIS/SC, 1 DE DEZEMBRO DE 2011

LAURO LANGER JUNIOR
 DELEGADO DE POLICIA



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 350 661/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AGH9524	55957524C	5169/1	04/06/2011	R\$ 957,69	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ITAIOPOLIS/SC, 1 DE DEZEMBRO DE 2011

LAURO LANGER JUNIOR
DELEGADO DE POLICIA



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 350 662/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MBQ1299	55957346C	6599/2	19/10/2011	230 * V
MBQ1299	55957347C	5010/0	19/10/2011	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ITAIOPOLIS/SC, 1 DE DEZEMBRO DE 2011

LAURO LANGER JUNIOR
DELEGADO DE POLICIA



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 350 663/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LZX6327	55957533C	5010/0	25/06/2011	R\$ 574,61	162 * I
LZX6327	55957534C	6599/2	25/06/2011	R\$ 191,53	230 * V
MCA9977	55957677C	6599/2	24/05/2011	R\$ 191,53	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ITAIOPOLIS/SC, 1 DE DEZEMBRO DE 2011

LAURO LANGER JUNIOR

DELEGADO DE POLICIA



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
 DE TRÂNSITO Nº 350 664/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AJG3830	54781816C	5185/1	26/09/2011	167
AJH5980	55957919C	6548/2	24/09/2011	229
CMV1164	55957958C	6920/0	11/10/2011	233
DJB8330	55957957C	6920/0	11/10/2011	233
IBT3000	55957965C	6920/0	17/10/2011	233
LXB9040	55232583D	6912/0	23/10/2011	232
LXB9040	55232584D	5193/0	23/10/2011	168
LYN2252	55957959C	6920/0	11/10/2011	233
LZC6758	55232585D	5193/0	26/10/2011	168
MCM0535	55957920C	5010/0	24/09/2011	162 * I
MDG0003	55957680C	6920/0	25/10/2011	233
MFR4965	55957925C	5541/4	27/10/2011	181 * XVII
MHC0200	55957963C	6920/0	11/10/2011	233
MIF6606	55957927C	5541/5	27/10/2011	181 * XVII
MIM9394	55232635D	5541/5	26/10/2011	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
 OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ITAIOPOLIS/SC, 1 DE DEZEMBRO DE 2011

LAURO LANGER JUNIOR

DELEGADO DE POLICIA



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 350 665/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AMV5779	55957901C	6920/0	30/06/2011	R\$ 127,69	233
ARN4046	55957464C	6920/0	04/05/2011	R\$ 127,69	233
MCY8738	54781934C	6599/2	12/07/2011	R\$ 191,53	230 * V
MGU6629	55957424C	5460/0	07/08/2011	R\$ 85,12	181 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ITAIOPOLIS/SC, 1 DE DEZEMBRO DE 2011

LAURO LANGER JUNIOR

DELEGADO DE POLICIA

Itapoá

PREFEITURA

Extrato do Contrato Nº 85/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2011

Contratante: Município de Itapoá/SC.

Contratada: JOSÉ DONIZETE SPECK, produtor rural, grupo informal, com sede a Rua Estrada Geral do Sai Mirim, s/n, neste Município de Itapoá/SC, inscrito no CI.RG. 3001604 SSP/SC e do CNPJ/MF sob o nº. 693.579.259-91

Licitação: Chamada Pública nº 05/2011 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2011 - PROCESSO Nº 98/2011.

Objeto: Credenciamento de Produtor Rural, Agricultor Familiar, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar visando posterior aquisição de Gêneros e Produtos alimentícios da Agricultura Familiar Rural para atender a alimentação escolar servida aos alunos da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

VALOR R\$: 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2011

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá início imediato à assinatura sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31/12/2011.

BASE LEGAL: Lei nº 11.947/2009.

Itapoá, 02 de dezembro de 2011.

MARIO ELÓI TAVARES

Prefeito em Exercício

Extrato do Contrato Nº 86/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2011

Contratante: Município de Itapoá/SC.

Contratada: IPÊ INFORMATICA LTAD, com sede á Rua Nunes Machado, nº 1797, Bairro: Rebouças, na cidade de Curitiba, no estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.263.321/0001-30 e Inscrição Estadual nº 90277191-36.

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2011 - PROCESSO Nº 97/2011.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (um) link dedicado com velocidade de 10MBPS FULL, contínuo e ininterrupto.

VALOR R\$: 112.800,00 (cento e doze mil oitocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2011.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá início imediato à assinatura, e término condicionado a 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, e Lei Federal nº 8.078/90.

Itapoá, 01 de dezembro de 2011.

ERVINO SPERANDIO

Prefeito Municipal

Edital de Convocação para Provas Objetivas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC

CONCURSO PÚBLICO 01/2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVAS OBJETIVAS

O Prefeito do Município de Itapoá, Sr. Ervino Sperandio, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao Capítulo VI, do Edital 001/2011, publicado no Diário Oficial de Itapoá em 20/10/2011 e retificado em 21/10/2011, 27/10/2011, 01/11/2011 e 10/11/2011, convoca todos os candidatos inscritos no concurso público para provimento de cargos de Mecânico de veículos e máquinas pesadas, Operador de máquinas pesadas, Motorista CNH D, Auxiliar de enfermagem, Auxiliar de consultório dentário, Instrutor Musical, Agente Municipal de endemias, Agente administrativo I, Recepcionista, Secretária executiva, Telefonista, Fiscal de obras e postura, Fiscal de meio ambiente I, Fiscal sanitário I, Fiscal de tributos, Administrador I, Auditor I, Advogado I, Analista Jurídico, Assistente social I, Bibliotecário I, Biólogo, Contador I, Enfermeiro I, Engenheiro civil I, Engenheiro Florestal, Fisioterapeuta I, Nutricionista I, Odontólogo I, Psicólogo I, Profissional de Educação Física, Terapeuta ocupacional I, Médico, Médico PSF, Médico do Trabalho, Veterinário, Técnico agrícola I, Técnico de arquivo I, Técnico de contabilidade I, Técnico de enfermagem I, Técnico de informática I, Técnico em turismo I, Topógrafo I, Administrador escolar I, Supervisor escolar I, Orientador escolar I, Professor I – Educação Infantil, Professor I – Anos iniciais, Professor I – Matemática, Professor I – Língua portuguesa, Professor I – História, Professor I – Geografia, Professor I – Ciências, Professor I – Artes, Professor I – Inglês, Professor I – Educação física, Professor I (Educação Especial) e Professor I – Ciência da religião, para prestarem as Provas Objetivas, no dia 11 de dezembro de 2011, de acordo com a consulta publicada no site do Instituto Qualicon e informações constantes neste edital e anexo, que estarão disponíveis para consulta na Prefeitura Municipal de Itapoá.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

Os candidatos deverão acessar as informações exclusivas de local de prova e número de sala pelo site www.institutoqualicon.org.br ou na Listagem Geral afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapoá - SC.

MANHÃ

Data: 11/11/2011

Horário de Apresentação: 08:00 horas

Horário de Fechamento dos Portões: 08 horas e 30 minutos

TARDE

Data: 11/11/2011

Horário de Apresentação: 13 horas e 30 minutos

Horário de Fechamento dos Portões: 14:00 horas

2. Ao candidato só será permitida a participação nas Provas Objetivas e Entrega de Títulos, em data, horário e local respectivos, constantes neste Edital de Convocação, que também estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.institutoqualicon.org.br e ainda, na lista afixada no Paço Municipal de Itapoá.

3. O ingresso no local das provas só será permitido ao candidato que apresentar ORIGINAL de um dos documentos de identidade disposto no item 6.6 e seus subitens, que constam do Edital de Abertura 01/2011. Não serão aceitos outros documentos de identidade, conforme item 6.6.4, ou mesmo cópias autenticadas, conforme item 6.6.5. do Edital do Concurso Público.
4. Caso o candidato esteja de posse de algum(ns) tipo(s) de equipamento(s) eletrônico(s), deverá desligá-lo(s) e proceder a retirada de sua respectiva bateria, acondicionando-o em material específico, fornecido pelo fiscal, antes do início da prova, juntamente a todos os seus objetos pessoais, acomodando-os em local a ser indicado, devendo assim permanecer até a saída do candidato do local de prova, não se responsabilizando o Instituto Qualicon por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas, segundo descrito no item 6.8.5. do Edital 01/2011 do Concurso Público.
- 4.1. Não será admitido, durante as provas, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que venha cobrir as orelhas do candidato.
5. A totalidade das Provas terá a duração de 3h30 (três horas e trinta minutos) para os cargos de Nível Fundamental, Nível Médio e Nível Superior, incluindo-se o tempo para preenchimento da Folha de Respostas da Prova Objetiva, não sendo permitida ao candidato nenhuma espécie de consulta ou comunicação.
- 5.1. Iniciadas as provas, o candidato somente poderá retirar-se da sala de realização de prova, após decorrida 1h (uma hora) de seu efetivo início podendo levar o Caderno de Questões.
- 5.2. Durante a prova, o candidato que quiser ir ao banheiro deverá solicitar ao fiscal sua saída da sala, sendo designado um fiscal volante para acompanhá-lo no deslocamento, devendo manter-se em silêncio durante o percurso.
- 5.3. Ao fim da prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de realização das provas, não podendo permanecer nas suas dependências, bem como não poderá utilizar os banheiros.
6. O candidato deverá observar todas as normas e os procedimentos para a realização das provas, estabelecidos no Edital nº 01/2011, do Concurso Público.
7. Concorrerão à Prova de Títulos todos os candidatos habilitados nas Provas Objetivas, conforme estabelecido no Capítulo VIII, do Edital nº 01/2011, do Concurso Público.
- 7.1. Os documentos relativos aos Títulos deverão ser entregues no dia da realização das provas do respectivo cargo e dentro do horário da aplicação das Provas Objetivas, diretamente, ao fiscal da sala de prova, ou encaminhados ao Instituto Qualicon, até a data de 15 de dezembro de 2011, conforme item 8.2 e subitens Edital nº 01/2011, do Concurso Público.
- 7.2. Após a data e horário estabelecido para entrega dos documentos referentes aos Títulos, não serão aceitos, em hipótese alguma, a entrega dos referidos documentos, tampouco acréscimos e/ou complementos ou substituição destes, sob qualquer hipótese.
- 7.3. Os documentos de Títulos deverão ser acondicionados em ENVELOPE LACRADO, contendo na sua parte externa, o nome do candidato, número de inscrição, o emprego público para o qual está concorrendo e o número do documento de identidade, devendo os referidos documentos ser apresentados em CÓPIA REPRÓGRAFICA AUTENTICADA.
- 7.4. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Concurso.

Itapoá, 02 de dezembro de 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC
Relação de Candidatos Inscritos

Nome	Inscr.	RG	Cargo	Colégio	Sala	Data / Hora
ABRAÃO PUZAK	0700932-1	4.409.076-5	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
ACIR DE SOUZA	0700576-8	3147115-3	10499188 - Motorista CNH D	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	021	11/12/2011 - 08h30
ADEIR DE CARVALHO LASARO	0701515-1	6194660	20399188 - Fiscal de Meio Ambiente I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	010	11/12/2011 - 08h30
ADEMAR CADORE JUNIOR	0700879-1	4645624	20599188 - Fiscal de Tributos	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	008	11/12/2011 - 14h00
ADEMILSON DOS SANTOS GONÇALVES	0701019-2	31935822	20699188 - Fiscal Sanitário I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	022	11/12/2011 - 14h00
ADEMIR DA SILVA	0701188-1	4710502-1	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
ADENILDO PEDRO COELHO	0701898-3	3412587	20299188 - Agente Municipal de Endemias	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	006	11/12/2011 - 14h00
ADENILDO PEDRO COELHO	0701835-5	3412587	10499188 - Motorista CNH D	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	021	11/12/2011 - 08h30
ADERSINO VALENZOELA GOMES JUNIOR	0700079-0	828410	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
ADILAINE MICHALOVICZ NOVAK	0700143-6	78821540	50399188 - Analista Jurídico	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	004	11/12/2011 - 14h00
ADILAINE MICHALOVICZ NOVAK	0700141-0	78821540	50299188 - Advogado I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	001	11/12/2011 - 08h30
ADILSON RODRIGUES DE MARAFIGO	0700841-4	4211870	40399188 - Professor I (Anos Iniciais)	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	005	11/12/2011 - 14h00
ADLINEZ JHENIFER QUINTILIANO	0700157-6	93088735	40999188 - Professor I (Educação Infantil)	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	029	11/12/2011 - 08h30
ADRIANA APARECIDA DE ABRUDA SANTOS	0701814-2	52426030	52199188 - Terapeuta Ocupacional I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	023	11/12/2011 - 08h30
ADRIANA CAPSTRANO	0700961-5	4707107	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
ADRIANA REQUILDE GALAFASSI	0700908-9	53862080	50199188 - Administrador I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	001	11/12/2011 - 14h00
ADRIANA SANTANA	0700301-3	3136590	40999188 - Professor I (Educação Infantil)	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	029	11/12/2011 - 08h30
ADRIANA TOYOKAWA	0700072-3	79498750	30699188 - Técnico em Turismo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	013	11/12/2011 - 14h00
ADRIANE ESTER HUGH	0701004-4	4683463	51299188 - Fisioterapeuta I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	013	11/12/2011 - 08h30
ADRIANE MICHELE BASE	0700773-6	99153083	10609188 - Telefonista	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	025	11/12/2011 - 08h30

Qualicon - Qualidade em Concursos

Pág. 1 de 58

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC
Relação de Candidatos Inscritos

Nome	Inscr.	RG	Cargo	Colégio	Sala	Data / Hora
ADRIANE SANTOS	0701494-5	48942164	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
ADRIANO ANDRADE RAMBO	0700525-3	5808723	51099188 - Engenheiro Civil I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	011	11/12/2011 - 08h30
AGGEO FLEURY DA SILVEIRA	0701176-8	7825713	10499188 - Motorista CNH D	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	021	11/12/2011 - 08h30
AGIEL GIN GEREMIAS JUNIOR	0701828-2	123614380	30599188 - Técnico de Informática I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	033	11/12/2011 - 14h00
ALAN JOSÉ REZENDE DA SILVA	0701535-6	5744778	51899188 - Profissional de Educação Física	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	020	11/12/2011 - 08h30
ALANA CHIAPETTI KALINKE	0701340-0	77229914	20699188 - Fiscal Sanitário I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	022	11/12/2011 - 14h00
ALBERTO CABRAL TABOR	0701639-5	75636296	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
ALCIDES TADEU DA SILVA JUNIOR	0700030-8	4020017-5	41099188 - Professor I (Geografia)	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	019	11/12/2011 - 14h00
ALESSANDRA AVELINO	0701357-4	52084474	20599188 - Fiscal de Tributos	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	008	11/12/2011 - 14h00
ALESSANDRA BLITZKOW LISSA	0701207-1	93474791	40999188 - Professor I (Educação Infantil)	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	029	11/12/2011 - 08h30
ALESSANDRA TEIXEIRA POLLIS	0700261-0	5712243	30199188 - Secretária Executiva	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	026	11/12/2011 - 14h00
ALESSANDRO JULIEN DE SOUZA	0701436-8	2765484	41499188 - Professor I (Matemática)	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	021	11/12/2011 - 14h00
ALESSANDRO TAVARES	0701868-1	3318457	40599188 - Professor I (Ciência da Religião)	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	018	11/12/2011 - 08h30
ALEX PAULO DO NASCIMENTO	0701681-6	70107813	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
ALEX WILL	0700073-1	43626467	10599188 - Operador de Máquinas Pesadas	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	012	11/12/2011 - 14h00
ALEXANDRA SILVEIRA DIAS SOUZA CANARIM	0700093-6	4427528	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
ALEXANDRE AMILTON DE OLIVEIRA	0700612-8	47451114	51199188 - Engenheiro Florestal	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	006	11/12/2011 - 08h30
ALEXANDRE BIDA	0700778-7	98841539	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
ALEXANDRE FAVARO DE SOUZA	0700277-7	390388	30599188 - Técnico de Informática I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	033	11/12/2011 - 14h00
ALEXANDRE GUILHERME BECKER	0700004-9	4250511-9	50799188 - Biólogo	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	008	11/12/2011 - 08h30

Qualicon - Qualidade em Concursos

Pág. 2 de 58

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC
Relação de Candidatos Inscritos

Nome	Inscr.	RG	Cargo	Colégio	Sala	Data / Hora
ALEXANDRE LUCIANO ALVES	0701225-0	56423010	20799188 - Instrutor Musical	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	011	11/12/2011 - 14h00
ALFEU CARDOSO GONSALVES	0701849-5	46642358	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
ALICE PAOLA LEDESMA DA SILVA	0701198-9	6.287.513	10699188 - Telefonista	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	025	11/12/2011 - 08h30
ALINE APARECIDA MONTEIRO SEQUINEL	0700998-4	49.720.194-X	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
ALINE ARINS DA SILVA	0701051-6	47130679	20299188 - Agente Municipal de Endemias	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	006	11/12/2011 - 14h00
ALINE DE CÁSSIA DA SILVA MENDES	0701654-9	80552203	20699188 - Fiscal Sanitário I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	022	11/12/2011 - 14h00
ALINE GONÇALVES PINHEIRO	0701520-8	4386272	50199188 - Administrador I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	001	11/12/2011 - 14h00
ALINE MENDES JORGE	0701364-7	85185420	40399188 - Professor I (Anos Iniciais)	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	005	11/12/2011 - 14h00
ALINE NASCIMENTO MERTENS	0700842-2	4362601	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
ALINE SILVA PEREIRA	0701347-7	5.855.208	20999188 - Recepcionista	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	024	11/12/2011 - 14h00
ALINE ZANELA	0700341-2	84642576	40699188 - Professor I (Ciências)	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	016	11/12/2011 - 14h00
ALISSON RAFAEL MAZET MOURA	0700851-1	6.287.482	20399188 - Fiscal de Meio Ambiente I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	010	11/12/2011 - 08h30
ALLAN KORNETOFF	0701800-2	25086745X	10499188 - Motorista CNH D	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	021	11/12/2011 - 08h30
ALUISIO KLAMAS LUCAS	0700813-9	53088824	20399188 - Fiscal de Meio Ambiente I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	010	11/12/2011 - 08h30
ALVINA HOFMANN	0700532-6	13191691	10299188 - Auxiliar de Enfermagem	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	005	11/12/2011 - 08h30
AMANDA FEHRMANN GERN	0700473-7	52886700	41499188 - Professor I (Matemática)	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	021	11/12/2011 - 14h00
AMANDA HUPALO SIMAO	0700739-6	92011127	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
AMANDA MERCER DE OLIVEIRA RIBAS	0701801-0	7.750.361-7	50799188 - Biólogo	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	008	11/12/2011 - 08h30
AMARILDO DA SILVA	0700236-0	15460894	10599188 - Operador de Máquinas Pesadas	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	012	11/12/2011 - 14h00
AMARILIO IOP DE MELLO	0700697-7	038534932-9	41099188 - Professor I (Geografia)	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	019	11/12/2011 - 14h00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC
Relação de Candidatos Inscritos

Nome	Inscr.	RG	Cargo	Colégio	Sala	Data / Hora
ANA CAROLINA CARVALHO ROSAN	0700687-0	44087161X	50299188 - Advogado I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	001	11/12/2011 - 08h30
ANA CAROLINE RUDEY	0701453-8	3525617	51799188 - Odontólogo I 20h	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	002	11/12/2011 - 08h30
ANA CRISTINA CORDEIRO MARCONDES	0701039-7	33698151	40399188 - Professor I (Anos Iniciais)	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	005	11/12/2011 - 14h00
ANA CRISTINA DE ABREU	0700500-8	1.815.611.3	40999188 - Professor I (Educação Infantil)	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	029	11/12/2011 - 08h30
ANA CRISTINA DE ABREU	0700502-4	1.815.611.3	40399188 - Professor I (Anos Iniciais)	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	005	11/12/2011 - 14h00
ANA FLAVIA DE SÁ FERREIRA	0700130-4	52624102	51699188 - Nutricionista I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	014	11/12/2011 - 08h30
ANA LUIZA VALENTE DE OLIVEIRA	0700919-4	33816014	51999188 - Psicólogo I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	012	11/12/2011 - 08h30
ANA MARA DE LIMA	0701952-1	297376834	50399188 - Analista Jurídico	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	004	11/12/2011 - 14h00
ANA MARIA NASCIMENTO	0701205-5	3755151	10699188 - Telefonista	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	025	11/12/2011 - 08h30
ANA MARIISA REINERT	0700121-5	2/R 2.510.646	40999188 - Professor I (Educação Infantil)	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	029	11/12/2011 - 08h30
ANA MARIISA REINERT	0700120-7	2/R 2.510.646	40199188 - Administrador Escolar I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	003	11/12/2011 - 14h00
ANA PAULA CAMARGO OLIVEIRA	0700330-7	5058529611	50999188 - Enfermeiro I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	007	11/12/2011 - 08h30
ANA PAULA DA SILVA NUNES	0701450-3	5541790	50999188 - Enfermeiro I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	007	11/12/2011 - 08h30
ANA PAULA DUTKA DE MIRANDA	0700362-5	4504870-3	40499188 - Professor I (Artes)	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	015	11/12/2011 - 14h00
ANA PAULA FELICI DOS SANTOS	0701183-0	6249448	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
ANA PAULA GIGOSKI	0701446-5	4089573895	51299188 - Fisioterapeuta I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	013	11/12/2011 - 08h30
ANA PAULA KRUGER	0701901-7	43505040	50799188 - Biólogo	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	008	11/12/2011 - 08h30
ANA PAULA OHISE DE JESUS	0701338-8	80690240	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
ANA PAULA PEREIRA	0700805-8	28473760	50999188 - Enfermeiro I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	007	11/12/2011 - 08h30
ANA PAULA SOUZA DE OLIVEIRA MATTOSO	0700113-4	24547300-2	40999188 - Professor I (Educação Infantil)	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	029	11/12/2011 - 08h30

Qualicon - Qualidade em Concursos

Pág. 4 de 58

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC
Relação de Candidatos Inscritos

Nome	Inscr.	RG	Cargo	Colégio	Sala	Data / Hora
ANA PAULA SOUZA DE OLIVEIRA MATTOSO	0700018-9	24547300-2	40199188 - Administrador Escolar I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	003	11/12/2011 - 14h00
ANA PAULA VIEIRA	0700197-5	93247574	40999188 - Professor I (Educação Infantil)	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	029	11/12/2011 - 08h30
ANA PAULA WAEZ GORKAWCZUK	0701945-9	41135326	10699188 - Telefonista	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	025	11/12/2011 - 08h30
ANA PAULA ZAGONEL	0700045-6	3.155.257	30699188 - Técnico em Turismo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	013	11/12/2011 - 14h00
ANA RITA GRASSI	0700342-0	2.141.968	50999188 - Enfermeiro I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	007	11/12/2011 - 08h30
ANDRÉ LUIZ GOULART DOIN	0700918-6	1.0087273	20499188 - Fiscal de Obras e Posturas	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	009	11/12/2011 - 14h00
ANDRÉ LUIZ SCUSSIATO FARIAS	0701973-4	77409203	50399188 - Analista Jurídico	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	004	11/12/2011 - 14h00
ANDRÉA CRISTINA DA SILVA	0701747-2	55586217	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
ANDRÉA DE LIMA	0701472-4	80283431	40999188 - Professor I (Educação Infantil)	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	029	11/12/2011 - 08h30
ANDRÉA STELE	0701193-8	7.400.689-2	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
ANDREIA BALTAZAR RODRIGUES	0700933-0	5471949	40799188 - Professor I (Educação Especial)	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	010	11/12/2011 - 14h00
ANDREIA BALTAZAR RODRIGUES	0701878-9	5471919	40299188 - Orientador Escolar I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	017	11/12/2011 - 08h30
ANDREIA MIRIAM ANDRADE DE ARRUDA	0700160-6	7217887-4	30499188 - Técnico de Enfermagem I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	030	11/12/2011 - 14h00
ANDRESSA BENDLIN	0701251-9	49179454	20399188 - Fiscal de Meio Ambiente I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	010	11/12/2011 - 08h30
ÂNGELA FERREIRA SANTANA RIBEIRO	0701736-7	000087601	10699188 - Telefonista	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	025	11/12/2011 - 08h30
ANGELA LETICIA ALBERTI	0701812-6	75125879	30499188 - Técnico de Enfermagem I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	030	11/12/2011 - 14h00
ANGELA MARIA GONÇALVES DE MORAES	0700839-2	2270833	20699188 - Fiscal Sanitário I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	022	11/12/2011 - 14h00
ANGELA MARIA MACHADO DA SILVA	0700432-0	580898	40299188 - Orientador Escolar I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	017	11/12/2011 - 08h30
ANGELA MARIA MACHADO DA SILVA	0700418-4	580.898	41599188 - Supervisor Escolar I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	032	11/12/2011 - 14h00
ANGELA MARIA NUNES	0700588-1	270811229	41599188 - Supervisor Escolar I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	032	11/12/2011 - 14h00

Qualicon - Qualidade em Concursos

Pág. 5 de 58

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC
Relação de Candidatos Inscritos

Nome	Inscr.	RG	Cargo	Colégio	Sala	Data / Hora
ANGELA NERES DO ROSÁRIO	0700960-7	85517412	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
ANGÉLICA ANTONELLO	0701975-0	4002965	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
ANGÉLICA REGINA HUCHAK SOUZA	0701708-1	67829735	20999188 - Recepcionista	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	024	11/12/2011 - 14h00
ANGELIM BONCOSKI	0700712-4	6710362	20699188 - Fiscal Sanitário I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	022	11/12/2011 - 14h00
ANILDA MUZEKA	0700479-6	105545304	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
ANTONIO CORDEIRO DOS SANTOS JUNIOR	0700670-5	33005520	50999188 - Enfermeiro I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	007	11/12/2011 - 08h30
ANTONIO DOS SANTOS SILVA	0701135-0	28459733	10599188 - Operador de Máquinas Pesadas	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	012	11/12/2011 - 14h00
ANTONIO DOS SANTOS SILVA	0701134-2	28459733	10499188 - Motorista CNH D	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	021	11/12/2011 - 08h30
APARECIDA REGIANE DURVAL DA SILVA	0700886-4	264642363	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
AQUILES RICARDO SERENA GRABARSKI	0701730-8	5287752	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
ARETUSA JORGEANE LEDOUX	0701123-7	4386389	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
ARIANA JEGUER DA SILVA MARTINS	0700668-3	53190270	30499188 - Técnico de Enfermagem I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	030	11/12/2011 - 14h00
ARIANE CRISTINE ARINS	0700874-0	51508346	41599188 - Supervisor Escolar I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	032	11/12/2011 - 14h00
ARTHUR GALAFASSI MARTIM	0701555-0	110070489	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
ARTHUR MARTINS SILVA	0701609-3	5.171.983	20699188 - Fiscal Sanitário I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	022	11/12/2011 - 14h00
ARTUR STINGHEN BARZ	0701899-1	6730436	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
ATHALUANA AMALIA CARRARO MAIA NABAS	0701091-5	110579233	41299188 - Professor I (Inglês)	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	019	11/12/2011 - 08h30
AUGUSTA FEHRMANN GERN	0701858-4	5288582-8	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
AUGUSTO CESAR MARTINS	0701374-4	81948232	20599188 - Fiscal de Tributos	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	008	11/12/2011 - 14h00
AUREA CÉLIA MARIA DA GRAÇA	0701505-4	51789814	30499188 - Técnico de Enfermagem I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	030	11/12/2011 - 14h00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC
Relação de Candidatos Inscritos

Nome	Inscr.	RG	Cargo	Colégio	Sala	Data / Hora
AURÉLIO DE GASPERI BOLSANELLO	0700370-6	50557600	50299188 - Advogado I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	001	11/12/2011 - 08h30
AUREO MANASSES NATAL VALERIO	0700358-7	19767477	20499188 - Fiscal de Obras e Posturas	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	009	11/12/2011 - 14h00
BARBARA ALEXANDRINA RIBEIRO WILL.	0701949-1	5150973	10699188 - Telefonista	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	025	11/12/2011 - 08h30
BEATRIZ BOHRZ	0701500-3	6502715	10699188 - Telefonista	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	025	11/12/2011 - 08h30
BERENICE TERESA DE OLIVEIRA	0701211-0	4645484-5	20299188 - Agente Municipal de Endemias	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	006	11/12/2011 - 14h00
BIANCA SCHNER CORSINO	0700476-1	63650498	50799188 - Biólogo	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	008	11/12/2011 - 08h30
BRAYAN BRUCE VIEIRA SILVA	0700638-1	4409841	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
BRUNA DANIELE PLACENTINI	0701240-3	10.241.896-4	50499188 - Assistente Social I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	030	11/12/2011 - 08h30
BRUNA DE PAULI DE ALMEIDA	0701017-6	78158166	20999188 - Recepcionista	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	024	11/12/2011 - 14h00
BRUNA DELPONTE PALHANO	0701187-3	108600071	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
BRUNA FERNANDES DE SOUZA	0701103-2	5674658	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
BRUNA LOBO KIRCHNER	0700503-2	63315010	52299188 - Veterinário	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	024	11/12/2011 - 08h30
BRUNA SANT ANA DA SILVA	0701006-0	90936115	50799188 - Biólogo	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	008	11/12/2011 - 08h30
BRUNO RICARDO CARDOZO DE ARAUJO	0700881-3	79568147	30599188 - Técnico de Informática I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	033	11/12/2011 - 14h00
CAMILA COMOCHENA RODOLFO	0701776-6	9.419.853-4	51299188 - Fisioterapeuta I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	013	11/12/2011 - 08h30
CAMILA DA SILVA OCKER	0700733-7	4018925	30499188 - Técnico de Enfermagem I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	030	11/12/2011 - 14h00
CAMILA MACIEL DE MIRANDA	0700099-5	79145742	51699188 - Nutricionista I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	014	11/12/2011 - 08h30
CAMILA NASCIMENTO DE ARAUJO NEVES	0701249-7	54093955-9	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
CAMILA NASTANIEC DE CARVALHO	0700514-8	87885593	51699188 - Nutricionista I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	014	11/12/2011 - 08h30
CAMILA NUNES DE OLIVEIRA	0701373-6	75509154	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00

Qualicon - Qualidade em Concursos

Pág. 7 de 58

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC
Relação de Candidatos Inscritos

Nome	Inscr.	RG	Cargo	Colégio	Sala	Data / Hora
CAMILA SAMPAIO DE OLIVEIRA	0700354-4	71390276	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
CAMILLA MARZAGÃO	0701066-4	61289658	50199188 - Administrador I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	001	11/12/2011 - 14h00
CAMILO JONAS DA SILVA COSTA	0700620-9	80633173	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
CARINA ZARANSKI TABORDA	0700861-9	5244900	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
CARINE ISABEL ESTEVAO	0701892-4	5935827	10199188 - Auxiliar de Consultório Dentário	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	002	11/12/2011 - 14h00
CARLA CRISTINA PEPPE	0700742-6	4073678	40999188 - Professor I (Educação Infantil)	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	029	11/12/2011 - 08h30
CARLA DA SILVEIRA	0701271-3	52249228	50799188 - Biólogo	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	008	11/12/2011 - 08h30
CARLA KOBBI PEDROSO	0700852-0	17585045	51699188 - Nutricionista I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	014	11/12/2011 - 08h30
CARLITO MAYER DE SOUZA	0701032-0	5559528-3	10499188 - Motorista CNH D	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	021	11/12/2011 - 08h30
CARLOS EDUARDO RAMOS	0701656-5	3412904	20599188 - Fiscal de Tributos	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	008	11/12/2011 - 14h00
CARLOS EDUARDO TARASCHUKA	0701599-2	67199367	52299188 - Veterinário	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	024	11/12/2011 - 08h30
CARLOS EDUARDO VERRI	0700723-0	83870583	40899188 - Professor I (Educação Física)	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	018	11/12/2011 - 14h00
CARLOS FRANCISCO TESSARO	0700936-4	43161989	20299188 - Agente Municipal de Endemias	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	006	11/12/2011 - 14h00
CARMELITA DO CARMO GARCIA	0701212-8	3.863.060	40999188 - Professor I (Educação Infantil)	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	029	11/12/2011 - 08h30
CARMEN SUELI FARIA JANZ DOEGE	0700125-8	1558902-1	40399188 - Professor I (Anos Iniciais)	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	005	11/12/2011 - 14h00
CAROLINA CARVALHO CAPAVERDE	0700053-7	4.409.633-0	51899188 - Profissional de Educação Física	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	020	11/12/2011 - 08h30
CAROLINA GUEDES DA SILVA	0700495-8	3882857	40699188 - Professor I (Ciências)	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	016	11/12/2011 - 14h00
CAROLINA GUEDES DA SILVA	0700494-0	3882857	50799188 - Biólogo	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	008	11/12/2011 - 08h30
CAROLINE BANACH NOGA	0700913-5	95373364	50799188 - Biólogo	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	008	11/12/2011 - 08h30
CAROLINE DE LIMA MARTINI	0700743-4	6.708.177-3	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00

Qualicon - Qualidade em Concursos

Pág. 8 de 58

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC
Relação de Candidatos Inscritos

Nome	Inscr.	RG	Cargo	Colégio	Sala	Data / Hora
CAROLINE DE OLIVEIRA FERNANDO NERIS	0701404-0	4409154	40999188 - Professor I (Educação Infantil)	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	029	11/12/2011 - 08h30
CAROLINE HIGKMANN	0700949-6	123253469	40999188 - Professor I (Educação Infantil)	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	029	11/12/2011 - 08h30
CAROLINE MILBRATZ OPAZO	0701143-1	3807231/SSP/S	40299188 - Orientador Escolar I C	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	017	11/12/2011 - 08h30
CAROLINE RECH	0701627-1	409072	20599188 - Fiscal de Tributos	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	008	11/12/2011 - 14h00
CAROLINE WEBER	0700273-4	5651220	10699188 - Telefonista	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	025	11/12/2011 - 08h30
CÁSSIA MARIA ZELENSKI SILVA	0700644-6	39591650	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
CATIA HUEBNER	0701528-3	4601411	40999188 - Professor I (Educação Infantil)	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	029	11/12/2011 - 08h30
CATIANE MARASCHI LUCHTENBERG	0700094-4	3136592	10699188 - Telefonista	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	025	11/12/2011 - 08h30
CELENTA DOS SANTOS FERREIRA	0700636-5	13379824	10699188 - Telefonista	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	025	11/12/2011 - 08h30
CELSON CUNICO	0700834-1	30747151	10599188 - Operador de Máquinas Pesadas	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	012	11/12/2011 - 14h00
CELSON DARCI SEGER	0701895-9	3471244-1	50799188 - Biólogo	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	008	11/12/2011 - 08h30
CESAR AUGUSTO PEREIRA	0700182-7	77476687	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
CEZAR AUGUSTUS KOJIKOVSKI	0701437-6	2449261	51999188 - Psicólogo I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	012	11/12/2011 - 08h30
CHARLENE APARECIDA DE SOUZA	0701764-2	3925041	41399188 - Professor I (Língua Portuguesa)	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	017	11/12/2011 - 14h00
CHRISLAINE VITCOSKI ZOCCOLI	0700499-0	84122157	40699188 - Professor I (Ciências)	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	016	11/12/2011 - 14h00
CHRISLAINE VITCOSKI ZOCCOLI	0700501-6	84122157	50799188 - Biólogo	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	008	11/12/2011 - 08h30
CHRISTIANE CHRISTINE CAMPANA PERES	0701292-6	13777238	10699188 - Telefonista	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	025	11/12/2011 - 08h30
CHRISTIANE CHRISTINE CAMPANA PERES	0701280-2	13777238	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
CINTHIA AVANI BORGES	0700015-4	55415474	40999188 - Professor I (Educação Infantil)	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	029	11/12/2011 - 08h30
CINTIA JULIANA DA SILVA COLOTONI	0700812-0	70582228	50999188 - Enfermeiro I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	007	11/12/2011 - 08h30

Qualicon - Qualidade em Concursos

Pág. 9 de 58

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC
Relação de Candidatos Inscritos

Nome	Inscr.	RG	Cargo	Colégio	Sala	Data / Hora
CINTYA FRANCIELLE GALESKI GALIOTTO	0701897-5	335558628	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
CLAUDETE SOARES SPECK	0700720-5	3.215.516	40299188 - Orientador Escolar I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	017	11/12/2011 - 08h30
CLAUDETE SOARES SPECK	0700725-6	3.215.516	40799188 - Professor I (Educação Especial)	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	010	11/12/2011 - 14h00
CLAUDETE THOMAS DIAS	0700730-2	5816246	40999188 - Professor I (Educação Infantil)	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	029	11/12/2011 - 08h30
CLAUDETE VOIGTLANDER	0700309-9	5981599-7	30499188 - Técnico de Enfermagem I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	030	11/12/2011 - 14h00
CLAUDIA SANTOS CASONI	0700460-5	2090244-2	41299188 - Professor I (Inglês)	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	019	11/12/2011 - 08h30
CLAUDINE ROSA GOMES	0700849-0	52174872	10299188 - Auxiliar de Enfermagem	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	005	11/12/2011 - 08h30
CLAUDINEI PEREIRA	0700469-9	5868036	10399188 - Mecânico de Veículos e Máquinas Pesadas	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	009	11/12/2011 - 08h30
CLAUDINEIA MACHADO FERNANDES	0701442-2	3731223	40799188 - Professor I (Educação Especial)	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	010	11/12/2011 - 14h00
CLAUDIO ADAÓ DE SOUSA	0700964-0	3.31.1942	10499188 - Motorista CNH D	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	021	11/12/2011 - 08h30
CLAUDIO ATHAYDE	0700688-8	17.462.861	10499188 - Motorista CNH D	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	021	11/12/2011 - 08h30
CLAUDIONEY GONÇALVES DE ARAUJO	0701686-7	3671758-4	10499188 - Motorista CNH D	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	021	11/12/2011 - 08h30
CLAUDIONOR FAGUNDES	0701806-1	3215201	10499188 - Motorista CNH D	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	021	11/12/2011 - 08h30
CLEIDE REGINA MELECHENCO CUJA	0701106-7	2.314.104	40999188 - Professor I (Educação Infantil)	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	029	11/12/2011 - 08h30
CLEITON CESAR CALDEIRA	0701246-2	46294041X	10499188 - Motorista CNH D	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	021	11/12/2011 - 08h30
CLEMAIR DE RAMOS MARCONDES	0701623-9	84598348	30499188 - Técnico de Enfermagem I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	030	11/12/2011 - 14h00
CLEVERSON CEGLIO	0701956-4	4409827	10499188 - Motorista CNH D	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	021	11/12/2011 - 08h30
CLIVOR NEGOCHADLE	0700694-2	51727207	50799188 - Biólogo	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	008	11/12/2011 - 08h30
CRISTIANA DE JESUS MACIEL SILVÉRIO	0701573-9	68513847	40999188 - Professor I (Educação Infantil)	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	029	11/12/2011 - 08h30
CRISTIANE APARECIDA PINHEIRO ALVES	0701577-1	298624254	20599188 - Fiscal de Tributos	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	008	11/12/2011 - 14h00

Qualicon - Qualidade em Concursos

Pág. 10 de 58

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC
Relação de Candidatos Inscritos

Nome	Inscr.	RG	Cargo	Colégio	Sala	Data / Hora
CRISTIANE APARECIDA RENAUD GALHARDO	0701144-0	31677769	10699188 - Telefonista	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	025	11/12/2011 - 08h30
CRISTIANE BOSCARO MARSARO	0701181-4	93233808	51199188 - Engenheiro Florestal	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	006	11/12/2011 - 08h30
CRISTIANE DA SILVA	0700447-8	6815530-4	41299188 - Professor I (Inglês)	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	019	11/12/2011 - 08h30
CRISTIANE DA SILVA MIRANDA	0701733-2	75089694	40999188 - Professor I (Educação Infantil)	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	029	11/12/2011 - 08h30
CRISTIANE DE AVIZ	0701967-0	3671637	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
CRISTIANE DE FATIMA PINHEIRO	0700769-8	3790187	10699188 - Telefonista	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	025	11/12/2011 - 08h30
CRISTIANE DE FATIMA PINHEIRO	0700768-0	3790187	20999188 - Recepcionista	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	024	11/12/2011 - 14h00
CRISTIANE DE JESUS PEREIRA	0700906-2	60683840	30399188 - Técnico de Contabilidade I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	029	11/12/2011 - 14h00
CRISTIANE DE SOUZA PELLISSARI	0700902-0	7044639-1	40399188 - Professor I (Anos Iniciais)	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	005	11/12/2011 - 14h00
CRISTIANE DO ROCIO VENSKI SCARPIM	0701582-8	32947476	40399188 - Professor I (Anos Iniciais)	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	005	11/12/2011 - 14h00
CRISTIANE GODOY BECKER	0701422-8	204246	50999188 - Enfermeiro I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	007	11/12/2011 - 08h30
CRISTIANE NERES DO ROSÁRIO	0701172-5	3432-151	10699188 - Telefonista	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	025	11/12/2011 - 08h30
CRISTIANE RODRIGUES DE JESUS	0701201-2	5744796	20699188 - Fiscal Sanitário I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	022	11/12/2011 - 14h00
CRISTIANE RODRIGUES LOPES	0700634-9	29732644-2	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
CRISTIANE TAKAHASHI IBA	0701444-9	6716924	10699188 - Telefonista	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	025	11/12/2011 - 08h30
CRISTIANE VIEIRA ZONATTO	0700100-2	66046699	51299188 - Fisioterapeuta I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	013	11/12/2011 - 08h30
CRISTIANO LIMA VALTER	0701936-0	90876953	10499188 - Motorista CNH D	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	021	11/12/2011 - 08h30
CRISTIANO RIBEIRO	0701149-0	38603748	10499188 - Motorista CNH D	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	021	11/12/2011 - 08h30
CRISTIELE BATISTA DE OLIVEIRA	0701192-0	10249257-9	40999188 - Professor I (Educação Infantil)	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	029	11/12/2011 - 08h30
CRISTINA BASTOS PEQUENO	0701462-7	63546755	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC
Relação de Candidatos Inscritos

Nome	Inscr.	RG	Cargo	Colégio	Sala	Data / Hora
CRISTINA GABRIELA JOCK GRANADO	0700784-1	53288375	51799188 - Odontólogo I 20h	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	002	11/12/2011 - 08h30
CRISTINA GAGLIARDI DE SOUZA	0700669-1	2007015019231	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
CRISTINA PASSARIN	0700135-5	70027178	50199188 - Administrador I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	001	11/12/2011 - 14h00
CRISTINA PASSARIN	0700136-3	70027178	10699188 - Telefonista	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	025	11/12/2011 - 08h30
CYNTHIA GATTO GASPAR	0700371-4	61549447	50399188 - Analista Jurídico	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	004	11/12/2011 - 14h00
DAIANE BATISTA	0700152-5	55707693	30199188 - Secretária Executiva	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	026	11/12/2011 - 14h00
DAIANE JUNKES AYROSO	0700751-5	49155830	40999188 - Professor I (Educação Infantil)	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	029	11/12/2011 - 08h30
DAIANE STADELA	0700977-1	7200127-3	50999188 - Enfermeiro I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	007	11/12/2011 - 08h30
DALITA CRISTIANE DE A PATRICIO	0700027-8	458998515	40999188 - Professor I (Educação Infantil)	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	029	11/12/2011 - 08h30
DALMIR DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	0700038-3	4218907	20499188 - Fiscal de Obras e Posturas	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	009	11/12/2011 - 14h00
DALVA MARIA TONIAL DA SILVA	0701837-1	1976661	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
DALVANI CORREA GODINHO	0700888-0	3755922	30299188 - Técnico Agrícola I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	027	11/12/2011 - 14h00
DAMARES SOARES	0701319-1	3756151	51999188 - Psicólogo I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	012	11/12/2011 - 08h30
DANIEL CARVALHO	0701927-0	82948880	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
DANIEL DIAS FERNANDES	0700215-7	3763857	50199188 - Administrador I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	001	11/12/2011 - 14h00
DANIEL MARQUES DA SILVA	0700831-7	63870803	52299188 - Veterinário	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	024	11/12/2011 - 08h30
DANIELA COSTA	0700097-9	88722680	10699188 - Telefonista	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	025	11/12/2011 - 08h30
DANIELA NASCIMENTO DA SILVA	0701150-4	4993256	40699188 - Professor I (Ciências)	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	016	11/12/2011 - 14h00
DANIELA PAULA POZZA	0701523-2	2133700	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
DANIELA SOARES	0701749-9	4713245	20599188 - Fiscal de Tributos	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	008	11/12/2011 - 14h00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC
Relação de Candidatos Inscritos

Nome	Inscr.	RG	Cargo	Colégio	Sala	Data / Hora
DANIELE CRISTINA PEREIRA	0701793-6	5178597	20599188 - Fiscal de Tributos	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	008	11/12/2011 - 14h00
DANIELE CRISTINA SCHNEIDER	0701761-8	96875037	50199188 - Administrador I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	001	11/12/2011 - 14h00
DANIELE CRISTINE RICARDO BRANDÃO	0700293-9	59160524	50999188 - Enfermeiro I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	007	11/12/2011 - 08h30
DANIELLE KATIANE TAVARES	0700368-4	6.078.413	20599188 - Fiscal de Tributos	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	008	11/12/2011 - 14h00
DANIELLE RIBEIRO DA FONSECA	0700979-8	79616060	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
DANIELLE TRAGANTE	0701179-2	99452080	41599188 - Supervisor Escolar I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	032	11/12/2011 - 14h00
DANIELY DE OLIVEIRA MALAQUAS	0700267-0	9.161.321-2	40999188 - Professor I (Educação Infantil)	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	029	11/12/2011 - 08h30
DARLENE CECHIN	0701576-3	44096143	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
DAVI PORFIRIO DA COSTA	0700256-4	7356226-0	10499188 - Motorista CNH D	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	021	11/12/2011 - 08h30
DAVID REGINALDO NETTO	0701072-9	19032884	50199188 - Administrador I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	001	11/12/2011 - 14h00
DAYANE DA SILVA ESTEVÃO	0701831-2	46642587	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
DAYANE ETHUR DE QUADROS	0701273-0	5857347	51799188 - Odontólogo I 20h	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	002	11/12/2011 - 08h30
DEBORA BUENO CIPRIANO	0700244-0	5744782	10699188 - Telefonista	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	025	11/12/2011 - 08h30
DEBORA LAYLA ZAGONEL	0700095-2	4353670	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
DÉBORA LIMA DE OLIVEIRA	0700212-2	97316490	51799188 - Odontólogo I 20h	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	002	11/12/2011 - 08h30
DÉBORA WÄCHTER MÜLLER	0700395-1	2.203.230	50799188 - Biólogo	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	008	11/12/2011 - 08h30
DÉBORA WEISS PILZ	0700629-2	6078424	10699188 - Telefonista	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	025	11/12/2011 - 08h30
DEBORAH JACQUELINE JYMIMA CATAPAN PEREIRA PRESTES	0700214-9	110444907	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
DEIVID OLIVINO PEREIRA DOS SANTOS	0700022-7	99229454	20499188 - Fiscal de Obras e Posturas	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	009	11/12/2011 - 14h00
DEVIDI CORREA GODINHO	0700887-2	3755923	30599188 - Técnico de Informática I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	033	11/12/2011 - 14h00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC
Relação de Candidatos Inscritos

Nome	Inscr.	RG	Cargo	Colégio	Sala	Data / Hora
DEJANGO KLEY RODRIGUES	0700682-9	4294015	50399188 - Analista Jurídico	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	004	11/12/2011 - 14h00
DENISE ALVES	0701256-0	44416948	40999188 - Professor I (Educação Infantil)	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	029	11/12/2011 - 08h30
DENISE BATISTA	0701633-6	49880740	40899188 - Professor I (Educação Física)	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	018	11/12/2011 - 14h00
DENISE CONCEIÇÃO DA CUNHA	0701430-9	4.664.295	106099188 - Telefonista	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	025	11/12/2011 - 08h30
DIAIME ELIZANDRA HACKER	0701341-8	72590139	50499188 - Assistente Social I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	030	11/12/2011 - 08h30
DIANE DELOYCE PETSCH	0701257-8	1158642-2	52199188 - Terapeuta Ocupacional I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	023	11/12/2011 - 08h30
DIEGO ANDRÉ CARVALHO	0701699-9	4648879	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
DIEGO ANGELO ANTUNES	0700820-1	5740446	20499188 - Fiscal de Obras e Posturas	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	009	11/12/2011 - 14h00
DIEGO CANDIDO DOS SANTOS	0701426-0	107891161	106099188 - Telefonista	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	025	11/12/2011 - 08h30
DIENES CÉLIA COELHO	0701045-1	4576862	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
DIEFNER TATIANE PIRES	0701038-9	111478872	10299188 - Auxiliar de Enfermagem	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	005	11/12/2011 - 08h30
DILMA MOREIRA DOS SANTOS NUNES	0701567-4	203273631	40999188 - Professor I (Educação Infantil)	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	029	11/12/2011 - 08h30
DILVANA MAGALLI DA ROSA DA CAS	0701370-1	3911845	51299188 - Fisioterapeuta I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	013	11/12/2011 - 08h30
DIMARIÁ DORLY DA SILVA CORRÉA	0701076-1	4914781	106099188 - Telefonista	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	025	11/12/2011 - 08h30
DINACI BIRCHES	0700715-9	37899909	40999188 - Professor I (Educação Infantil)	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	029	11/12/2011 - 08h30
DIONILCE LOPES DE OLIVEIRA	0701002-8	52147034	206099188 - Fiscal Sanitário I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	022	11/12/2011 - 14h00
DIONILCE LOPES DE OLIVEIRA	0701001-0	52147034	10499188 - Motorista CNH D	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	021	11/12/2011 - 08h30
DIRCE APARECIDA SEXTOS	0700928-3	32561705	50199188 - Administrador I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	001	11/12/2011 - 14h00
DJALMA BODDY JUNIOR	0701033-8	2198398-5	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
DNIELE DA SILVA PORCINO	0701245-4	5572673	206099188 - Fiscal Sanitário I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	022	11/12/2011 - 14h00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC
Relação de Candidatos Inscritos

Nome	Inscr.	RG	Cargo	Colégio	Sala	Data / Hora
DOMINIQUE APARECIDA DE MIRANDA	0701529-1	6.30.114	10699188 - Telefonista	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	025	11/12/2011 - 08h30
DORIANA RODRIGUES	0700463-0	37753363	10199188 - Auxiliar de Consultório Dentário	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	002	11/12/2011 - 14h00
DOUGLAS DE OLIVEIRA	0701836-3	42459109	20599188 - Fiscal de Tributos	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	008	11/12/2011 - 14h00
DULCINEIA JARENTCHUK BALAK	0701857-6	111487901	50999188 - Enfermeiro I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	007	11/12/2011 - 08h30
EDELVAN RAFAEL CARNESELLA GONÇALVES	0700866-0	4953989	51899188 - Profissional de Educação Física	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	020	11/12/2011 - 08h30
EDEMAR JOÃO DOS SANTOS	0700445-1	14120912	10499188 - Motorista CNH D	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	021	11/12/2011 - 08h30
EDER CONCEIÇÃO MIRANDA	0701616-6	4362662	40399188 - Professor I (Anos Iniciais)	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	005	11/12/2011 - 14h00
EDER ELOY KWIATKOWSKI	0700017-0	47484707	10499188 - Motorista CNH D	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	021	11/12/2011 - 08h30
EDER LEROY BAETA KWIATKOWSKI	0700615-2	5288673	20699188 - Fiscal Sanitário I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	022	11/12/2011 - 14h00
EDEVETE NOGUEIRA	0700513-0	1520390	41599188 - Supervisor Escolar I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	032	11/12/2011 - 14h00
EDILAINE RODRIGUES DOS SANTOS	0700618-7	5.794.820	10699188 - Telefonista	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	025	11/12/2011 - 08h30
EDILNEIA PEREIRA	0700146-0	9435050	10699188 - Telefonista	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	025	11/12/2011 - 08h30
EDILSON RUCHINSKI	0700159-2	4819760	20699188 - Fiscal Sanitário I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	022	11/12/2011 - 14h00
EDINEI JOSE MARTINI	0700741-8	54364750	41199188 - Professor I (História)	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	020	11/12/2011 - 14h00
EDINÉIA DOS SANTOS ROCHA	0701377-9	3603152	40499188 - Professor I (Artes)	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	015	11/12/2011 - 14h00
EDINEIA ROSANA CONSTANTINO	0700439-7	45666506	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
EDINÉIER FARIAS	0700470-2	3.495.256	40999188 - Professor I (Educação Infantil)	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	029	11/12/2011 - 08h30
EDMILSON CARLOS PRESTES GOMES	0700401-0	39340771	10499188 - Motorista CNH D	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	021	11/12/2011 - 08h30
EDNA APARECIDA DE SOUZA WAGNER	0701461-9	109580996	50199188 - Administrador I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	001	11/12/2011 - 14h00
EDNA MAGALI WINTER	0701611-5	46517377	41599188 - Supervisor Escolar I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	032	11/12/2011 - 14h00

Qualicon - Qualidade em Concursos

Pág. 15 de 58

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC
Relação de Candidatos Inscritos

Nome	Inscr.	RG	Cargo	Colégio	Sala	Data / Hora
EDSON RIBEIRO DA SILVA	0701244-6	40292543	10499188 - Motorista CNH D	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	021	11/12/2011 - 08h30
EDUARDO GRASSI	0700846-5	41873254	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
EDUARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	0700647-0	67979303	52299188 - Veterinário	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	024	11/12/2011 - 08h30
EDUARDO FERNANDES WALTER	0701288-8	3432301	51799188 - Odontólogo I 20h	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	002	11/12/2011 - 08h30
EDUARDO MARANDOLA	0701647-6	102073592	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
EDUARDO MUNIZ MULLER	0701502-0	92176649	51199188 - Engenheiro Florestal	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	006	11/12/2011 - 08h30
EDUARDO NEGRAO BOVENZI	0700239-4	4449500	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
EDVALDO ALVES DE FREITAS	0700006-5	258381115	10499188 - Motorista CNH D	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	021	11/12/2011 - 08h30
EDWIN JONNAS FERREIRA	0700286-6	91133466	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
ELAINE CRISTINA SÓNEGO	0701893-2	80980655	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
ELAINE DE OLIVEIRA LIMA	0701081-8	82210938	106099188 - Telefonista	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	025	11/12/2011 - 08h30
ELAINE NAZARETH SANTOS SOUZA CARDOSO	0700026-0	5034010	40999188 - Professor I (Educação Infantil)	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	029	11/12/2011 - 08h30
ELAINE PIRES	0701651-4	3115799	50499188 - Assistente Social I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	030	11/12/2011 - 08h30
ELAINY MARTINS SA SILVA COSTA	0701821-5	5178824	20999188 - Recepcionista	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	024	11/12/2011 - 14h00
ELCIO EURICO PEREIRA RAMOS	0700968-2	2.845.783-8	10499188 - Motorista CNH D	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	021	11/12/2011 - 08h30
ELEONI STALBAUM	0701719-7	14.874.769	10299188 - Auxiliar de Enfermagem	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	005	11/12/2011 - 08h30
ELEONI STALLBAUM	0701723-5	14.874.769	30499188 - Técnico de Enfermagem I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	030	11/12/2011 - 14h00
ELIANA APARECIDA KRAUSE DA CRUZ	0700907-0	4386161	40399188 - Professor I (Anos Iniciais)	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	005	11/12/2011 - 14h00
ELIANA APª KRAUSE DA CRUZ	0701117-2	4.386.161	40999188 - Professor I (Educação Infantil)	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	029	11/12/2011 - 08h30
ELIANA MARIA FONTOURA DE SOUZA	0700036-7	19643306	40999188 - Professor I (Educação Infantil)	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	029	11/12/2011 - 08h30

Qualicon - Qualidade em Concursos

Pág. 16 de 58



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC
Relação de Candidatos Inscritos

Nome	Inscr.	RG	Cargo	Colégio	Sala	Data / Hora
ELIANE DE FATIMA CARVALHO STEIN	0701285-3	65017067	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
ELIANE DOS SANTOS DA SILVA	0700462-1	2519261	40399188 - Professor I (Anos Iniciais)	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	005	11/12/2011 - 14h00
ELIANE MARIA SCHMITZ VENTURA DE ANDRADE	0700265-3	44303841	10699188 - Telefonista	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	025	11/12/2011 - 08h30
ELIANE MAUCCI DOS SANTOS	0701584-4	77830170	10699188 - Telefonista	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	025	11/12/2011 - 08h30
ELIONE BUDAL ARINS	0700372-2	3.006.349	10399188 - Mecânico de Veículos e Máquinas Pesadas	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	009	11/12/2011 - 08h30
ELIS REGIANE BUENO DA SILVA COSTA	0700007-3	6194714	10299188 - Auxiliar de Enfermagem	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	005	11/12/2011 - 08h30
ELIS REGIANE BUENO DA SILVA COSTA	0700005-7	6194714	30499188 - Técnico de Enfermagem I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	030	11/12/2011 - 14h00
ELISABEL ANDRADE GONÇALVES	0701071-0	184032957	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
ELISABETE DE MIRA	0700763-9	2/C3.296228	10699188 - Telefonista	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	025	11/12/2011 - 08h30
ELISABETE DE MIRA	0700758-2	2/C3296228	40799188 - Professor I (Educação Especial)	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	010	11/12/2011 - 14h00
ELISANGELA GONÇALVES FERREIRA	0701566-6	4.218.247	20999188 - Recepcionista	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	024	11/12/2011 - 14h00
ELISANGELA MARAN GUILLEN GROKOSKI	0700797-3	80907966	30499188 - Técnico de Enfermagem I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	030	11/12/2011 - 14h00
ELIZABETE ROSA ZAKALUK	0700272-6	4.018.920-1	40199188 - Administrador Escolar I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	003	11/12/2011 - 14h00
ELIZABETE ROSA ZAKALUK	0700274-2	4.018.920-1	40299188 - Orientador Escolar I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	017	11/12/2011 - 08h30
ELIZABETE TEREZINHA MARCOS DE SOUZA	0701378-7	2736327	10699188 - Telefonista	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	025	11/12/2011 - 08h30
ELIZABETH BORSATTO	0701190-3	RG. 17208810	40899188 - Professor I (Educação Física)	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	018	11/12/2011 - 14h00
ELIZANE LANGE	0700075-8	57394188	40899188 - Professor I (Educação Física)	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	018	11/12/2011 - 14h00
ELIZANGELA MORAES ZANELLA	0700190-8	78121424	10199188 - Auxiliar de Consultório Dentário	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	002	11/12/2011 - 14h00
ELOISA DE SOUZA	0700201-7	3463678	10699188 - Telefonista	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	025	11/12/2011 - 08h30
ELOISA DE SOUZA	0700204-1	3463678	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00

Qualicon - Qualidade em Concursos

Pág. 17 de 58

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC
Relação de Candidatos Inscritos

Nome	Inscr.	RG	Cargo	Colégio	Sala	Data / Hora
ELTON ANTONIO ROYER	0701253-5	6050640-0	50399188 - Analista Jurídico	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	004	11/12/2011 - 14h00
ELTON DE SOUZA	0701516-0	73483654	10399188 - Mecânico de Veículos e Máquinas Pesadas	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	009	11/12/2011 - 08h30
ELTON LUÍS PEREIRA DA SILVEIRA	0700168-1	4254313	52299188 - Veterinário	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	024	11/12/2011 - 08h30
ELVIS ARON PINHEIRO	0701729-4	4018926	10499188 - Motorista CNH D	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	021	11/12/2011 - 08h30
EMERSON LUIZ ESPINEL SANTOS	0701682-4	9842516	10499188 - Motorista CNH D	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	021	11/12/2011 - 08h30
EMERSON VICENTE TSUKAMOTO IGLESIAS	0701366-3	84797332	51899188 - Profissional de Educação Física	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	020	11/12/2011 - 08h30
EMÍLIA GESSER	0700231-9	5220883	51299188 - Fisioterapeuta I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	013	11/12/2011 - 08h30
ERDNER LÚCIO COSTA E OLIVEIRA	0701133-4	77842748	40699188 - Professor I (Ciências)	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	016	11/12/2011 - 14h00
ERDNER LÚCIO COSTA E OLIVEIRA	0701132-6	77842748	10299188 - Auxiliar de Enfermagem	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	005	11/12/2011 - 08h30
ERIKA CABREIRA BAUER	0700078-2	5823286	10699188 - Telefonista	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	025	11/12/2011 - 08h30
ÉRIKA LETICIA TESSARO	0700985-2	6144142	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
ERIKA TROIANO DE ALMEIDA	0701376-0	54154380	10699188 - Telefonista	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	026	11/12/2011 - 08h30
ERNANDO KARPINSKI	0701560-7	7.383.355-8	50299188 - Advogado I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	001	11/12/2011 - 08h30
ESTELA BENKENDORF RAMOS	0701455-4	44096410	40999188 - Professor I (Educação Infantil)	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	029	11/12/2011 - 08h30
EUGÊNIA CÁSSIA SÁBIO	0700557-1	95722920	40999188 - Professor I (Educação Infantil)	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	029	11/12/2011 - 08h30
EUNICE ALEXANDRINO SCHRPIETZ	0700781-7	36859296	10299188 - Auxiliar de Enfermagem	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	005	11/12/2011 - 08h30
EUNICE SILVA PINHEIRO	0701977-7	3924644-9	40399188 - Professor I (Anos Iniciais)	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	005	11/12/2011 - 14h00
EVANDRO LUIS NIEDZWIESCKI	0700691-8	55262031	10499188 - Motorista CNH D	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	021	11/12/2011 - 08h30
EVELYN CRISTINE RAMOS	0701042-7	84006335	51699188 - Nutricionista I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	014	11/12/2011 - 08h30
EVELYN NUNES DE MATOS	0700585-7	100267900	20999188 - Recepcionista	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	024	11/12/2011 - 14h00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC
Relação de Candidatos Inscritos

Nome	Inscr.	RG	Cargo	Colégio	Sala	Data / Hora
EVELYN NUNES DE MATOS	0700584-9	100267900	10699188 - Telefonista	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	026	11/12/2011 - 08h30
EVELYN ROCHE ROMERO MARSARO	0700884-8	09381101-6	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
EVELYNE KALINKE	0701511-9	52624595	20999188 - Recepcionista	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	024	11/12/2011 - 14h00
EVERSON BITENCOURT DE OLIVEIRA	0701138-5	95465641	51299188 - Fisioterapeuta I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	013	11/12/2011 - 08h30
EVERTON KANZLER	0700318-8	4354068	41199188 - Professor I (História)	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	020	11/12/2011 - 14h00
FABIANO POPOVISK	0700063-4	75203381	51999188 - Psicólogo I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	012	11/12/2011 - 08h30
FABIANO TADEU SOARES DE OLIVEIRA	0700487-7	250183201	50999188 - Enfermeiro I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	007	11/12/2011 - 08h30
FABIANO VALORE DE SIQUEIRA	0701562-3	5876503-1	20399188 - Fiscal de Meio Ambiente I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	010	11/12/2011 - 08h30
FÁBIO CHRISTIANO SPECK VIERA	0700103-7	3744860	50799188 - Biólogo	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	008	11/12/2011 - 08h30
FABIO CRUZ DA SILVA	0701726-0	123054857	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
FÁBIO JOSÉ KINDINGER	0701809-6	79140732	10299188 - Auxiliar de Enfermagem	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	005	11/12/2011 - 08h30
FABIO PORFIRO	0700582-2	3790053	41199188 - Professor I (História)	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	020	11/12/2011 - 14h00
FÁBIO RODRIGO STANGE	0700608-0	7396962-0	51899188 - Profissional de Educação Física	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	020	11/12/2011 - 08h30
FABRÍCIA PERES DO ROSARIO	0700444-3	4.362.657	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
FABRÍCIO LAZZARI DE OLIVEIRA	0700446-0	54666902	51299188 - Fisioterapeuta I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	013	11/12/2011 - 08h30
FABYULA DA SILVA	0700169-0	43531164	52199188 - Terapeuta Ocupacional I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	023	11/12/2011 - 08h30
FATIMA CRISTINA BAPTISTA DOS SANTOS	0700775-2	3119639	40999188 - Professor I (Educação Infantil)	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	029	11/12/2011 - 08h30
FELIPE DOS SANTOS	0701005-2	5317631	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
FELIPE FERREIRA ONOFRE	0700791-4	19234520	51199188 - Engenheiro Florestal	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	006	11/12/2011 - 08h30
FELIPE JEFFERSON GELAMO CUSTODIO	0700546-6	4386368	40299188 - Orientador Escolar I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	017	11/12/2011 - 08h30

Qualicon - Qualidade em Concursos

Pág. 19 de 58

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC
Relação de Candidatos Inscritos

Nome	Inscr.	RG	Cargo	Colégio	Sala	Data / Hora
FELIPE JEFFERSON GELAMO CUSTODIO	0700167-3	4386368	40399188 - Professor I (Anos Iniciais)	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	005	11/12/2011 - 14h00
FERNANDA FRANZOI SPERZEL	0700491-5	48213152	51199188 - Engenheiro Florestal	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	006	11/12/2011 - 08h30
FERNANDA GONÇALVES ANTONIO SZYCHTA	0701957-2	5.907.890-9	40999188 - Professor I (Educação Infantil)	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	029	11/12/2011 - 08h30
FERNANDA LUZIA GHISLERI GRASEL	0701003-6	3996432	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
FERNANDA MARIA CARVALHO BORGES	0701300-0	4645180	52199188 - Terapeuta Ocupacional I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	023	11/12/2011 - 08h30
FERNANDA MARIA DE SÁ	0700864-3	4281874	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
FERNANDA NUNES PIAZZA	0700054-5	81038317	51699188 - Nutricionista I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	014	11/12/2011 - 08h30
FERNANDA OLIVEIRA DA PAIXAO BELINELLI	0700975-5	7.614.670-5	20999188 - Recepcionista	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	024	11/12/2011 - 14h00
FERNANDA SILVINO DA SILVA	0701937-8	43625983	41599188 - Supervisor Escolar I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	032	11/12/2011 - 14h00
FERNANDO DA VEIGA DEUNISIO	0701287-0	4386313	20499188 - Fiscal de Obras e Posturas	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	009	11/12/2011 - 14h00
FERNANDO HERNASKI LIMA	0701459-7	4285255	20399188 - Fiscal de Meio Ambiente I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	010	11/12/2011 - 08h30
FLANCINE DA SILVA GREVENHAGEN	0700762-0	45761582	20999188 - Recepcionista	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	024	11/12/2011 - 14h00
FLÁVIA JORDANA SANCHES	0701282-9	053587384-8	50499188 - Assistente Social I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	030	11/12/2011 - 08h30
FLAVIANA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA	0700216-5	92057232	40999188 - Professor I (Educação Infantil)	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	029	11/12/2011 - 08h30
FLAVIO ELIAS GELAMO CUSTODIO	0700052-9	4664297	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
FLAVIO MILDEMBERGER	0700660-8	1046516-8	10499188 - Motorista CNH D	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	021	11/12/2011 - 08h30
FLAVIO MILDEMBERGER	0700663-2	1046516-8	20499188 - Fiscal de Obras e Posturas	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	009	11/12/2011 - 14h00
FRANCIANE CONCEIÇÃO ROSA	0700249-1	40897939-2	40999188 - Professor I (Educação Infantil)	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	029	11/12/2011 - 08h30
FRANCIELA COLOMBO CAPILLA	0700880-5	89606730	50999188 - Enfermeiro I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	007	11/12/2011 - 08h30
FRANCIELE FANTE DE OLIVEIRA	0701164-4	86612526	20999188 - Recepcionista	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	024	11/12/2011 - 14h00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC
Relação de Candidatos Inscritos

Nome	Inscr.	RG	Cargo	Colégio	Sala	Data / Hora
FRANCIELE TEICHERT	0701744-8	4964827	50199188 - Administrador I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	001	11/12/2011 - 14h00
FRANCIELI DE SOUZA SPECK	0701449-0	4386232	20999188 - Recepcionista	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	024	11/12/2011 - 14h00
FRANCIELI MACHADO	0701120-2	4.409.850-2	40999188 - Professor I (Educação Infantil)	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	029	11/12/2011 - 08h30
FRANCIELI NASCIMENTO RODRIGUES	0701232-2	43863833	40399188 - Professor I (Anos Iniciais)	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	005	11/12/2011 - 14h00
FRANCIELI PERES DA CUNHA	0701702-2	4648383	20999188 - Recepcionista	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	024	11/12/2011 - 14h00
FRANCINE RAUH DE FREITAS	0701602-6	4294829	41499188 - Professor I (Matemática)	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	021	11/12/2011 - 14h00
FRANCIS LEDOUX DE OLIVEIRA	0700707-8	6.030.158	20499188 - Fiscal de Obras e Posturas	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	009	11/12/2011 - 14h00
FRANCISCO GIOVANI CAZUNI	0701813-4	5287789	10499188 - Motorista CNH D	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	021	11/12/2011 - 08h30
FRANCISMAR DE MIRANDA SCHMIDT	0700025-1	776925	51599188 - Médico PSF	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	016	11/12/2011 - 08h30
GABRIEL DE FREITAS	0700198-3	42867053	41499188 - Professor I (Matemática)	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	021	11/12/2011 - 14h00
GABRIEL GOEDERT PAULI	0701258-6	4976038	51199188 - Engenheiro Florestal	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	006	11/12/2011 - 08h30
GABRIELE PICCOLOTTO	0700264-5	87116336	20999188 - Recepcionista	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	024	11/12/2011 - 14h00
GEDOR PORCINO	0701054-0	41693207	10499188 - Motorista CNH D	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	021	11/12/2011 - 08h30
GENAINE GRACIELE DOS SANTOS	0700801-5	5816276	20599188 - Fiscal de Tributos	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	008	11/12/2011 - 14h00
GENIELE CINTIA DA SILVA	0701594-1	4386394-9	40999188 - Professor I (Educação Infantil)	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	029	11/12/2011 - 08h30
GEOVANA DIAS DA SILVA	0701409-0	3344137	10299188 - Auxiliar de Enfermagem	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	005	11/12/2011 - 08h30
GEOVANI DE JESUS NERIS	0700714-0	4.659.868-5	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
GEOVANI ZARPELON	0701107-5	3770797	51999188 - Psicólogo I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	012	11/12/2011 - 08h30
GERSON DO NASCIMENTO	0701976-9	4540482	20699188 - Fiscal Sanitário I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	022	11/12/2011 - 14h00
GERSON LUIZ STEENBOCK	0701102-4	47084130	50399188 - Analista Jurídico	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	004	11/12/2011 - 14h00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC
Relação de Candidatos Inscritos

Nome	Inscr.	RG	Cargo	Colégio	Sala	Data / Hora
GESISBEL GAMA DA SILVEIRA	0701171-7	5.216.323-7	10699188 - Telefonista	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	026	11/12/2011 - 08h30
GESSIKA FERNANDA PADILHA DE ANDRADE	0701365-5	103404207	30199188 - Secretária Executiva	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	026	11/12/2011 - 14h00
GIANA TEREZINHA BABINSKI	0700490-7	60380880	50999188 - Enfermeiro I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	007	11/12/2011 - 08h30
GIANCARLO FALCHETTI	0700071-5	3736095	50999188 - Enfermeiro I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	007	11/12/2011 - 08h30
GILBERTO MENDES DE OLIVEIRA	0701105-9	4135938	10599188 - Operador de Máquinas Pesadas	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	012	11/12/2011 - 14h00
GILSON MARCELLO FERREIRA MARTINS	0701614-0	3515996	50199188 - Administrador I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	001	11/12/2011 - 14h00
GISELE ALMODI	0701485-6	8475847-7	40999188 - Professor I (Educação Infantil)	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	029	11/12/2011 - 08h30
GISELE ALMODI	0701482-1	8475847-7	40799188 - Professor I (Educação Especial)	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	010	11/12/2011 - 14h00
GISELE APARECIDA DE OLIVEIRA	0700790-6	4386265	20999188 - Recepcionista	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	024	11/12/2011 - 14h00
GISELE BERKA WALTRICK GÓES	0700703-5	45804044	51999188 - Psicólogo I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	012	11/12/2011 - 08h30
GISELE FABIANE DE SOUZA	0701853-3	39447626-8	20999188 - Recepcionista	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	024	11/12/2011 - 14h00
GISELE ISFER RIBAS	0701495-3	59023543	40699188 - Professor I (Ciências)	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	016	11/12/2011 - 14h00
GISELE LENI BRIDAROLLI MISKIW	0700717-5	68852374	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
GISELE LENI BRIDAROLLI MISKIW	0700721-3	68852374	10699188 - Telefonista	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	026	11/12/2011 - 08h30
GISLAINE GABRIELA PEREIRA	0700780-9	5712241	40499188 - Professor I (Artes)	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	015	11/12/2011 - 14h00
GISLEINE DOBROCHINSKI BIEGA	0700251-3	56066012	50399188 - Analista Jurídico	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	004	11/12/2011 - 14h00
GLIZEUDI GOMES CARDOSO	0700042-1	3660713	30499188 - Técnico de Enfermagem I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	030	11/12/2011 - 14h00
GRASIELE MIRANDA DA SILVEIRA	0701439-2	46598260	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
GRAZIELA CABRAL	0700814-7	4.386.152-0	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
GRAZIELA DE NOVAIS	0700896-1	3.863.785-5	10499188 - Motorista CNH D	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	021	11/12/2011 - 08h30

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC
Relação de Candidatos Inscritos

Nome	Inscr.	RG	Cargo	Colégio	Sala	Data / Hora
GRAZIELA DE NOVAIS	0701161-0	3.863.785-5	20999188 - Recepcionista	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	024	11/12/2011 - 14h00
GRAZIELE BARBOSA DE PAULA	0701619-0	72449487	50799188 - Biólogo	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	008	11/12/2011 - 08h30
GRAZIELI CHIQUITO	0701175-0	73211450	40499188 - Professor I (Artes)	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	015	11/12/2011 - 14h00
GREGORI OTAVIO DE OLIVEIRA OSELAME	0701493-7	5371528	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
GREGORI RABEL MARQUES	0701469-4	8810091-03	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
GUAGIRA DA COSTA ZANARDI	0701260-8	52978475	10299188 - Auxiliar de Enfermagem	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	005	11/12/2011 - 08h30
GUAGIRA DA COSTA ZANARDI	0701262-4	52978475	30499188 - Técnico de Enfermagem I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	030	11/12/2011 - 14h00
GUILHERME CAVALHEIRO BECKER	0701698-0	4.713.059	20499188 - Fiscal de Obras e Posturas	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	009	11/12/2011 - 14h00
GUILHERME LUIS CARDOSO DE SANTANA	0701200-4	72729749	50199188 - Administrador I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	001	11/12/2011 - 14h00
GUILHERME VINICIUS STAKOWIAN	0701361-2	10358005-6	21099188 - Técnico de Arquivo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	028	11/12/2011 - 14h00
GUOMAR APARECIDA DE OLIVEIRA	0700488-5	44550547	10699188 - Telefonista	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	026	11/12/2011 - 08h30
GUOMAR APARECIDA DE OLIVEIRA	0700489-3	44550547	20999188 - Recepcionista	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	025	11/12/2011 - 14h00
HAIZA SILVESTRE DOS SANTOS	0700137-1	87937640	50999188 - Enfermeiro I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	007	11/12/2011 - 08h30
HALINE DENISE FRANÇA	0701501-1	98591443	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
HAMILTON BARBOSA CABRAL	0700889-9	1931965	50299188 - Advogado I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	001	11/12/2011 - 08h30
HEIDI ESTER KRUEGER	0701324-8	1540884	10699188 - Telefonista	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	026	11/12/2011 - 08h30
HEIRE LARA LOPES	0700911-9	0938050341	30499188 - Técnico de Enfermagem I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	030	11/12/2011 - 14h00
HEITOR GROCHOSKI MATIAS	0701637-9	65166607	50799188 - Biólogo	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	008	11/12/2011 - 08h30
HELENVANESSA LIMA DA ROSA PEREIRA	0700829-5	4673254	20999188 - Recepcionista	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	025	11/12/2011 - 14h00
HELITON JOSE MIQUELETTI FILLA	0701203-9	4251454-1	20299188 - Agente Municipal de Endemias	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	006	11/12/2011 - 14h00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC
Relação de Candidatos Inscritos

Nome	Inscr.	RG	Cargo	Colégio	Sala	Data / Hora
HELLEN CRISTINA RODRIGUES ALVES	0700938-0	46642994	10699188 - Telefonista	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	026	11/12/2011 - 08h30
HELLEN TATHIANE DOS SANTOS	0701514-3	000900698	30499188 - Técnico de Enfermagem I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	031	11/12/2011 - 14h00
HELOISA DO ROSARIO	0700013-8	4664199	10699188 - Telefonista	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	026	11/12/2011 - 08h30
HELOISA DO ROSARIO	0700011-1	4664199	20999188 - Recepcionista	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	025	11/12/2011 - 14h00
HELOIZA HELENA MOREIRA	0701368-0	827857	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
HENRIETE MACHADO DA SILVA	0700952-6	1064284-6	30199188 - Secretária Executiva	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	026	11/12/2011 - 14h00
HENRIQUE VITORINO BARBOZA	0701590-9	128961488	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
HENRRIRRADEMAKER LUIZ MAYER	0700808-2	3840706	10499188 - Motorista CNH D	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	021	11/12/2011 - 08h30
LANDU RENAN BARBIERI DE OLIVEIRA	0700624-1	96423764	51899188 - Profissional de Educação Física	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	020	11/12/2011 - 08h30
LANDU RENAN BARBIERI DE OLIVEIRA	0700626-8	96423764	40899188 - Professor I (Educação Física)	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	018	11/12/2011 - 14h00
IARA MENDES FLORENTINO	0700377-3	5.951884	52199188 - Terapeuta Ocupacional I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	023	11/12/2011 - 08h30
IDACIR PROVIM PINTO	0700753-1	30850092	10499188 - Motorista CNH D	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	022	11/12/2011 - 08h30
IGOR NICOLAU RETKVA	0701551-8	67554710	30599188 - Técnico de Informática I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	033	11/12/2011 - 14h00
ILISANE WINHAR PEREIRA ZAGO	0701636-0	51409159	41399188 - Professor I (Língua Portuguesa)	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	017	11/12/2011 - 14h00
ILZE TEREZINHA KAMINSKI BODDY	0700202-5	56724893	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
INARA BEATRIZ ALVES	0700593-8	30236297	10699188 - Telefonista	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	026	11/12/2011 - 08h30
INDIANARA DA COSTA CAMARGO	0701498-8	44091532	20999188 - Recepcionista	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	025	11/12/2011 - 14h00
INÉZ GOMES	0701928-9	13995115	10299188 - Auxiliar de Enfermagem	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	005	11/12/2011 - 08h30
IRACEMA DO ROSÁRIO	0701119-9	3790637	40999188 - Professor I (Educação Infantil)	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	029	11/12/2011 - 08h30
IRACI MACHEL DE OLIVEIRA	0701969-6	3564835	10699188 - Telefonista	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	026	11/12/2011 - 08h30

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC
Relação de Candidatos Inscritos

Nome	Inscr.	RG	Cargo	Colégio	Sala	Data / Hora
ISRAEL SCHENFELD DO ROSÁRIO	0700284-0	6177112-3	50399188 - Analista Jurídico	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	004	11/12/2011 - 14h00
ÍTALO BONIFÁCIO DIAS	0701030-3	5288634	10499188 - Motorista CNH D	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	022	11/12/2011 - 08h30
IVAN RUFINO DOS REIS	0700496-6	6090486	20599188 - Fiscal de Tributos	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	008	11/12/2011 - 14h00
IVANA DANIELE MIQUELINI TRAVASSOS	0701845-2	76780838	10299188 - Auxiliar de Enfermagem	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	005	11/12/2011 - 08h30
IVANI SOUZA LEDOUX BAYER	0700986-0	3.123.367	30499188 - Técnico de Enfermagem I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	031	11/12/2011 - 14h00
IVANILDA DE AZEVEDO	0700984-4	4985258	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
IVANILDA DE AZEVEDO	0700924-0	4985258	10699188 - Telefonista	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	026	11/12/2011 - 08h30
IVANILZE MESQUITA DA SILVA	0700161-4	3634457-1	52299188 - Veterinário	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	024	11/12/2011 - 08h30
IVANIR FATIMA OLKOSKI	0700068-5	246810361	40999188 - Professor I (Educação Infantil)	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	029	11/12/2011 - 08h30
IVANIR TERESINHA LOPES	0700731-0	1353544	40999188 - Professor I (Educação Infantil)	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	029	11/12/2011 - 08h30
IVONETE SINHORI	0700517-2	59692771	50499188 - Assistente Social I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	030	11/12/2011 - 08h30
IZABEL CORREIA DA SILVA	0701653-0	2.844.072	50399188 - Analista Jurídico	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	004	11/12/2011 - 14h00
IZABEL CRISTIAN PERES PALMAS	0700245-9	43626424	20699188 - Fiscal Sanitário I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	022	11/12/2011 - 14h00
IZABEL DOS SANTOS SCHUTZ	0700213-0	5803101-1	40999188 - Professor I (Educação Infantil)	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	029	11/12/2011 - 08h30
JACINTA DE FATIMA MARCELINO	0700149-5	60620920	40999188 - Professor I (Educação Infantil)	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	029	11/12/2011 - 08h30
JACIRA MARIA OLIVEIRA	0701441-4	1155386	40599188 - Professor I (Ciência da Religião)	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	018	11/12/2011 - 08h30
JACKSON ALVES DE ASSUNÇÃO	0701077-0	4022846	20599188 - Fiscal de Tributos	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	008	11/12/2011 - 14h00
JACQUELINE HENSCHHEL MATSUMOTO	0701852-5	3214736	41299188 - Professor I (Inglês)	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	019	11/12/2011 - 08h30
JADIEL RAUL DE BORBA	0701197-0	3206018	10499188 - Motorista CNH D	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	022	11/12/2011 - 08h30
JAILSON DO NASCIMENTO	0701553-4	4868460	30299188 - Técnico Agrícola I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	027	11/12/2011 - 14h00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC
Relação de Candidatos Inscritos

Nome	Inscr.	RG	Cargo	Colégio	Sala	Data / Hora
JAIR KOSTIUK	0701664-6	54853793	50999188 - Enfermeiro I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	007	11/12/2011 - 08h30
JAIRO SEVERINO DE FREITAS	0701824-0	2R719411	50399188 - Analista Jurídico	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	004	11/12/2011 - 14h00
JAMILE FRANCIELE DE PAULA	0700117-7	6030144	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
JANAÍNA BERALDO GREGÓRIO	0700540-7	6176006	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
JANAÍNA BREHMER	0700966-6	5.036160	20699188 - Fiscal Sanitário I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	022	11/12/2011 - 14h00
JANAINA CASTRO DE SOUZA	0701445-7	47219530	50999188 - Enfermeiro I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	007	11/12/2011 - 08h30
JANAINA CHAGAS VIEIRA	0701206-3	7304967-9	10299188 - Auxiliar de Enfermagem	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	005	11/12/2011 - 08h30
JANAINA DIAS	0701216-0	3903659	20599188 - Fiscal de Tributos	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	008	11/12/2011 - 14h00
JANAÍNA GOMES DO PRADO	0701265-9	00003271140	51299188 - Fisioterapeuta I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	013	11/12/2011 - 08h30
JANAINA LIBORIO DE OLIVEIRA	0700509-1	63030899	40299188 - Orientador Escolar I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	017	11/12/2011 - 08h30
JANAINA PAOLA DOS SANTOS	0700708-6	6931061-3	50199188 - Administrador I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	001	11/12/2011 - 14h00
JANAINA RESENDE NUNES	0701506-2	69367194	50299188 - Advogado I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	001	11/12/2011 - 08h30
JANAINA SARTOR	0701049-4	42633966	40999188 - Professor I (Educação Infantil)	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	029	11/12/2011 - 08h30
JANAINA SARTOR	0701050-8	42633966	40399188 - Professor I (Anos Iniciais)	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	005	11/12/2011 - 14h00
JANETE MARIA DOS REIS	0700795-7	599575	40999188 - Professor I (Educação Infantil)	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	029	11/12/2011 - 08h30
JANETE MARIZA GONÇALVES	0700838-4	2051703	40999188 - Professor I (Educação Infantil)	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	029	11/12/2011 - 08h30
JANICE MARIZA RODRIGUES	0700573-3	68667801	40499188 - Professor I (Artes)	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	015	11/12/2011 - 14h00
JANICE SIMÕES DE OLIVEIRA FELDHAUS	0700600-4	5293615-5	30499188 - Técnico de Enfermagem I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	031	11/12/2011 - 14h00
JANIMAR LUKASEWICZ SILVESTRO	0700905-4	54378869	40399188 - Professor I (Anos Iniciais)	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	005	11/12/2011 - 14h00
JAQUELINE GULAK	0700353-6	6633970	20999188 - Recepcionista	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	025	11/12/2011 - 14h00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC
Relação de Candidatos Inscritos

Nome	Inscr.	RG	Cargo	Colégio	Sala	Data / Hora
JAQUELINE SOUZA SPECK	0700296-3	4.648,217	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
JAQUELINE TEREZINHA DE SOUZA	0700254-8	7.725,040-9	40999188 - Professor I (Educação Infantil)	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	029	11/12/2011 - 08h30
JEAN CARLOS NAUMANN	0701727-8	3334672	51199188 - Engenheiro Florestal	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	006	11/12/2011 - 08h30
JEAN DA SILVA FERREIRA	0700617-9	000933577	10499188 - Motorista CNH D	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	022	11/12/2011 - 08h30
JEAN FERNANDES DA SILVA	0700865-1	4577759	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
JEFFERSON RUBENS GARCIA	0700927-5	2195991	20599188 - Fiscal de Tributos	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	008	11/12/2011 - 14h00
JEFFERSON DAVIS WACHHOLZ	0700904-6	6522295-7	50999188 - Enfermeiro I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	007	11/12/2011 - 08h30
JEFFERSON JOSE DA SILVA BERTIER	0701714-6	60918635	10299188 - Auxiliar de Enfermagem	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	005	11/12/2011 - 08h30
JEFFERSON PERACOLI AIELLO	0701435-0	83596430	51899188 - Profissional de Educação Física	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	020	11/12/2011 - 08h30
JENECI APARECIDA LUIZ DA SILVA	0701944-0	6.446,032-3	10299188 - Auxiliar de Enfermagem	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	005	11/12/2011 - 08h30
JENECI APARECIDA LUIZ DA SILVA	0700422-2	6.446,032-3	30499188 - Técnico de Enfermagem I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	031	11/12/2011 - 14h00
JENIFER JESSICA SCHAFFAZICK	0700836-8	104678602	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
JERUSA FERREIRA	0701418-0	30593005	20999188 - Recepcionista	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	025	11/12/2011 - 14h00
JESANA CARVALHO DA SILVA	0700465-6	3904071	40999188 - Professor I (Educação Infantil)	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	029	11/12/2011 - 08h30
JESSÉ STEPHANI	0700527-0	2772239	20699188 - Fiscal Sanitário I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	022	11/12/2011 - 14h00
JESSICA ALVES FERREIRA	0700679-9	72370422	20599188 - Fiscal de Tributos	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	008	11/12/2011 - 14h00
JESSICA CRISANTO VASQUES	0701086-9	54484065	10699188 - Telefonista	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	026	11/12/2011 - 08h30
JESSICA CRISANTO VASQUES	0701085-0	54484065	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
JÉSSICA CRISTINA DA SILVA	0700260-2	5.403,009-9	30499188 - Técnico de Enfermagem I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	031	11/12/2011 - 14h00
JÉSSICA REGINA DE OLIVEIRA CANONICO	0700982-8	104405070	51899188 - Profissional de Educação Física	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	020	11/12/2011 - 08h30

Qualicon - Qualidade em Concursos

Pág. 27 de 58

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC
Relação de Candidatos Inscritos

Nome	Inscr.	RG	Cargo	Colégio	Sala	Data / Hora
JESSICA TAMIRES FERREIRA	0701159-8	6.972.274-1	20999188 - Recepcionista	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	025	11/12/2011 - 14h00
JESUELDA SILVA	0701704-9	3462455	20399188 - Fiscal de Meio Ambiente I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	010	11/12/2011 - 08h30
JESUINO MANOEL DE SOUZA NETO	0700440-0	51800745	10499188 - Motorista CNH D	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	022	11/12/2011 - 08h30
JHESSICA GALANTE CABRAL DE JESUZ	0701398-1	5454879	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
JHONATA GALANTE CABRAL	0700571-7	5288641	30599188 - Técnico de Informática I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	033	11/12/2011 - 14h00
JHONATAN RODRIGUES DE LIMA	0700451-6	7218699-0	50799188 - Biólogo	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	008	11/12/2011 - 08h30
JOANA DARCI APARECIDA PEREIRA	0701407-4	67611349	30499188 - Técnico de Enfermagem I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	031	11/12/2011 - 14h00
JOANEZ FRANCISCO KOPPE	0701592-5	1647846	50899188 - Contador I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	007	11/12/2011 - 14h00
JOÃO ANTONIO RODRIGUES JUNIOR	0701841-0	27166023	50199188 - Administrador I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	001	11/12/2011 - 14h00
JOÃO BATISTA KLEIN	0701454-6	1478193	50299188 - Advogado I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	001	11/12/2011 - 08h30
JOÃO CLAUDIO SOARES	0700176-2	3645732	51899188 - Profissional de Educação Física	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	020	11/12/2011 - 08h30
JOÃO DA SILVA PEREIRA	0700827-9	4044365	10599188 - Operador de Máquinas Pesadas	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	012	11/12/2011 - 14h00
JOAO PENSAK WANDEMBRUCK	0701322-1	36433639	20499188 - Fiscal de Obras e Posturas	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	009	11/12/2011 - 14h00
JOÃO TETAR	0700366-8	1184809	30399188 - Técnico de Contabilidade I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	029	11/12/2011 - 14h00
JOCILENE APARECIDA KOBAGHUK	0700610-1	59040502	50499188 - Assistente Social I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	030	11/12/2011 - 08h30
JOCYLENE CAMPOS FERREIRA	0700443-5	5.9194810	50999188 - Enfermeiro I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	007	11/12/2011 - 08h30
JOELI APARECIDA FERREIRA	0700298-0	5432656	20699188 - Fiscal Sanitário I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	022	11/12/2011 - 14h00
JOELMA APARECIDA DE LIMA	0701056-7	7050967-9	50999188 - Enfermeiro I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	007	11/12/2011 - 08h30
JOELMA DUTRA DE ALMEIDA	0701484-8	70141353	40399188 - Professor I (Anos Iniciais)	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	005	11/12/2011 - 14h00
JOELMA DUTRA DE ALMEIDA	0701476-7	70141353	10609188 - Telefonista	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	026	11/12/2011 - 08h30

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC
Relação de Candidatos Inscritos

Nome	Inscr.	RG	Cargo	Colégio	Sala	Data / Hora
JOELMA FLORENCIO DE OLIVEIRA	0701658-1	452468966	51799188 - Odontólogo I 20h	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	002	11/12/2011 - 08h30
JOELMA SARTOR ROSA PAIXÃO	0701334-5	3472699	50399188 - Analista Jurídico	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	004	11/12/2011 - 14h00
JONATHA DE AGUIAR	0700193-2	54541492	20499188 - Fiscal de Obras e Posturas	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	009	11/12/2011 - 14h00
JONATHAN DA CAS	0701371-0	1032240523	51799188 - Odontólogo I 20h	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	002	11/12/2011 - 08h30
JONATHAS MAURICIO DOS SANTOS	0700304-8	479440669	20499188 - Fiscal de Obras e Posturas	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	009	11/12/2011 - 14h00
JORCELINO FERNANDES DA SILVA	0701503-8	7871938	50299188 - Advogado I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	001	11/12/2011 - 08h30
JORGE CHAVES CAVALHEIRO JUNIOR	0700583-0	93809874	30599188 - Técnico de Informática I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	033	11/12/2011 - 14h00
JORGE ELIZIARIO DA SILVA	0700409-5	31414938	10499188 - Motorista CNH D	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	022	11/12/2011 - 08h30
JORGE LUIS CORDEIRO	0700453-2	40225003	20399188 - Fiscal de Meio Ambiente I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	010	11/12/2011 - 08h30
JORCILDA BORBA LEDOUX	0701124-5	30254171	20699188 - Fiscal Sanitário I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	022	11/12/2011 - 14h00
JOSÉ AFONSO DA SILVA	0701053-2	2198249	20699188 - Fiscal Sanitário I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	022	11/12/2011 - 14h00
JOSÉ ÁLVARO PEREIRA ZAGO	0701642-5	41478527	41399188 - Professor I (Língua Portuguesa)	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	017	11/12/2011 - 14h00
JOSE BRAZ DA SILVA	0701932-7	2R542206	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
JOSÉ CESAR PEICHÓ FILHO	0701447-3	5572695	20399188 - Fiscal de Meio Ambiente I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	010	11/12/2011 - 08h30
JOSÉ FÁBIO SLEZINSKY	0700878-8	54615256	10499188 - Motorista CNH D	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	022	11/12/2011 - 08h30
JOSE MAURICIO RIBAS PASSOS	0700955-0	1435047	50299188 - Advogado I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	001	11/12/2011 - 08h30
JOSÉ PEDRO DA FONTE GUNTHER	0701267-5	2699259	30299188 - Técnico Agrícola I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	027	11/12/2011 - 14h00
JOSE RENATO DOS REIS	0700821-0	235380	10399188 - Mecânico de Veículos e Máquinas Pesadas	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	009	11/12/2011 - 08h30
JOSEANE DE AGUIAR	0701870-3	4362554	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
JOSELAINE APARECIDA COIMBRA CARDOSO DE AMORIM	0701131-8	7R 1.427.328	40999188 - Professor I (Educação Infantil)	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	029	11/12/2011 - 08h30

Qualicon - Qualidade em Concursos

Pág. 29 de 58

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC
Relação de Candidatos Inscritos

Nome	Inscr.	RG	Cargo	Colégio	Sala	Data / Hora
JOSELICE PEREIRA DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO	0700594-6	3852887	20699188 - Fiscal Sanitário I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	022	11/12/2011 - 14h00
JOSIANE DA SILVA LIMA	0700003-0	6.503.069	30499188 - Técnico de Enfermagem I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	031	11/12/2011 - 14h00
JOSIANE KRICH OSGA	0701416-3	4343592	41399188 - Professor I (Língua Portuguesa)	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	017	11/12/2011 - 14h00
JOSIANE LETICIA SILVA DE LIMA	0701767-7	3554210	40999188 - Professor I (Educação Infantil)	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	029	11/12/2011 - 08h30
JOSIANE MARQUES DE SOUZA SANSON	0701571-2	6266284	20999188 - Recepcionista	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	025	11/12/2011 - 14h00
JOSILENE PEREIRA AQUINO DO NASCIMENTO	0701524-0	405512569	20999188 - Recepcionista	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	025	11/12/2011 - 14h00
JOSMAR JOSE RIBEIRO	0701169-5	1369229	10599188 - Operador de Máquinas Pesadas	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	012	11/12/2011 - 14h00
JOVITA MÁRCIA DA SILVA	0700403-6	6030133	41599188 - Supervisor Escolar I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	032	11/12/2011 - 14h00
JOVITA MÁRCIA DA SILVA	0700400-1	6030133	40299188 - Orientador Escolar I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	017	11/12/2011 - 08h30
JUAREZ MACHADO DA SILVA	0700950-0	493553-0	20699188 - Fiscal Sanitário I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	022	11/12/2011 - 14h00
JUÇARA DALUZ DALAZUANA	0700764-7	43515837	50199188 - Administrador I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	001	11/12/2011 - 14h00
JUCELI HELENA WEBBER	0701411-2	36160241	51899188 - Profissional de Educação Física	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	020	11/12/2011 - 08h30
JUÉLCIO LUIZ PEREIRA	0700412-5	4386252-7	41599188 - Supervisor Escolar I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	032	11/12/2011 - 14h00
JUÉLCIO LUIZ PEREIRA	0700415-0	4386252-7	40999188 - Professor I (Educação Infantil)	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	029	11/12/2011 - 08h30
JULIANA CRISTINA SOARES SPECK	0701386-8	37750089	40199188 - Administrador Escolar I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	003	11/12/2011 - 14h00
JULIANA CRISTINA SOARES SPECK	0701382-5	37750089	40999188 - Professor I (Educação Infantil)	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	029	11/12/2011 - 08h30
JULIANA DO ROCIO BESCOROVAINE	0701525-9	59433806	50499188 - Assistente Social I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	030	11/12/2011 - 08h30
JULIANA DOS SANTOS	0700090-1	46013695	20699188 - Fiscal Sanitário I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	022	11/12/2011 - 14h00
JULIANA ESTER ALVES	0700578-4	47793260	52199188 - Terapeuta Ocupacional I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	023	11/12/2011 - 08h30
JULIANA GOLDSCHMIDT	0701938-6	34712581	10609188 - Telefonista	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	026	11/12/2011 - 08h30

Qualicon - Qualidade em Concursos

Pág. 30 de 58

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC
Relação de Candidatos Inscritos

Nome	Inscr.	RG	Cargo	Colégio	Sala	Data / Hora
JULIANA MARASCK FAGUNDES	0701815-0	5.294.616-9	40999188 - Professor I (Educação Infantil)	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	029	11/12/2011 - 08h30
JULIANA MARILETE BASSANI	0700869-4	94455170	41499188 - Professor I (Matemática)	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	021	11/12/2011 - 14h00
JULIANA MATZENBACHER DE OLIVEIRA	0700352-8	64339290	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
JULIANA MINUZZI NIEDERAUER	0701725-1	8075308224	51399188 - Médico (20h)	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	015	11/12/2011 - 08h30
JULIANA SCALVENZI SAUL	0700433-8	1063545428	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
JULIANA YUMI MORI	0700050-2	66064360	41599188 - Supervisor Escolar I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	032	11/12/2011 - 14h00
JULIANA YUMI MORI	0700049-9	66064360	40999188 - Professor I (Educação Infantil)	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	029	11/12/2011 - 08h30
JULIANE LAVORATTI KARAM	0701491-0	83268816	50999188 - Enfermeiro I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	007	11/12/2011 - 08h30
JULIANO SANTANA RIBEIRO	0700639-0	43231985	41199188 - Professor I (História)	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	020	11/12/2011 - 14h00
JULIO CESAR MENDES RIBAS	0700958-5	34520623	40899188 - Professor I (Educação Física)	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	018	11/12/2011 - 14h00
JULIO CESAR TESSARO	0701034-6	9.527.298-3	40899188 - Professor I (Educação Física)	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	018	11/12/2011 - 14h00
JULIO MARASCK FAGUNDES	0701344-2	49730037	40999188 - Professor I (Educação Infantil)	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	029	11/12/2011 - 08h30
JULIO MARASCK FAGUNDES	0701346-9	49730037	41599188 - Supervisor Escolar I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	032	11/12/2011 - 14h00
JURACI INES ZALEVSKI	0701548-8	76581444	50199188 - Administrador I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	001	11/12/2011 - 14h00
JUSSAN IGOR DA SILVA	0700385-4	4.664.271	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
JUSSARA DA LUZ RAMOS	0700915-1	6168815-3	40999188 - Professor I (Educação Infantil)	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	029	11/12/2011 - 08h30
KAMILA GROSSI	0700180-0	47802634	51199188 - Engenheiro Florestal	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	006	11/12/2011 - 08h30
KAMILA KEIKO FRANCO DOS SANTOS	0701356-6	9877497-1	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
KAREN DE SOUZA	0701521-6	9.761.826-7	40699188 - Professor I (Ciências)	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	016	11/12/2011 - 14h00
KAREN KURTEN	0701380-9	55413676	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC
Relação de Candidatos Inscritos

Nome	Inscr.	RG	Cargo	Colégio	Sala	Data / Hora
KAREN MEIRA BELLO DE CAMPOS	0701950-5	86465230	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
KARIN WILLIANS E SILVA ECHEVARRENA	0700713-2	68333474	52299188 - Veterinário	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	024	11/12/2011 - 08h30
KARINA JUSSARA DOS SANTOS	0700680-2	95588654	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
KARINA ZONTA	0700579-2	80691319	50199188 - Administrador I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	001	11/12/2011 - 14h00
KARINE APARECIDA GAIO	0700175-4	5060976	51799188 - Odontólogo I 20h	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	002	11/12/2011 - 08h30
KARINE MARCONDES VALENTIM	0700067-7	442510354	20399188 - Fiscal de Meio Ambiente I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	010	11/12/2011 - 08h30
KARLA CRISTINA ESTEVAM DAROS	0700648-9	5823274	10699188 - Telefonista	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	026	11/12/2011 - 08h30
KAROLINE GONÇALVES MAGHADO	0700945-3	98845933	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
KARYN PIAZZETTA DOS SANTOS CHAVES	0700184-3	6240062-5	10699188 - Telefonista	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	026	11/12/2011 - 08h30
KARYN PIAZZETTA DOS SANTOS CHAVES	0700186-0	6240062-5	20999188 - Recepcionista	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	025	11/12/2011 - 14h00
KASSIA REGINA KESSIN BUNEL	0700556-3	85940600	40999188 - Professor I (Educação Infantil)	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	029	11/12/2011 - 08h30
KASSIA ROSANA KESSIN BUNEL	0700598-9	85940597	40999188 - Professor I (Educação Infantil)	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	029	11/12/2011 - 08h30
KATIA CRISTINA SÓNEGO	0701966-1	5.384.797-8	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
KAUANA ROSA DA SILVA	0700882-1	38639262	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
KEILA FERNANDES DA SILVA	0701393-0	47501979	20999188 - Recepcionista	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	025	11/12/2011 - 14h00
KELEN FABIANE ROSSIN	0701413-9	3180117	52299188 - Veterinário	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	024	11/12/2011 - 08h30
KELI ADRIANA DE SOUZA SPECK	0701096-6	3863778-2	40399188 - Professor I (Anos Iniciais)	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	005	11/12/2011 - 14h00
KELI ADRIANA DE SOUZA SPECK	0701095-8	3863778-2	40999188 - Professor I (Educação Infantil)	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	029	11/12/2011 - 08h30
KELI SCARIOT	0701917-3	46638105	20399188 - Fiscal de Meio Ambiente I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	010	11/12/2011 - 08h30
KELLEN TATHIANE MENDES BORUCH	0701689-1	9666354-4	10699188 - Telefonista	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	026	11/12/2011 - 08h30

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC
Relação de Candidatos Inscritos

Nome	Inscr.	RG	Cargo	Colégio	Sala	Data / Hora
KETHLEN ROBERTA ROUSSENO	0700316-1	4650234	51299188 - Fisioterapeuta I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	013	11/12/2011 - 08h30
KEVIN RABEL MARQUES	0700735-3	125939856	20699188 - Fiscal Sanitário I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	022	11/12/2011 - 14h00
KLEBER PEREIRA DE ALMEIDA	0700630-6	91803984	30599188 - Técnico de Informática I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	033	11/12/2011 - 14h00
LAILA MARGARETE MARTINS DE MOURA	0701400-7	340347	51399188 - Médico (20h)	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	015	11/12/2011 - 08h30
LANA KORNETOFF PASCOAL	0701799-5	5856432	10699188 - Telefonista	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	026	11/12/2011 - 08h30
LARA MELO	0700916-0	2R-2.719.787	40999188 - Professor I (Educação Infantil)	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	029	11/12/2011 - 08h30
LARISSA TURREK NEGRÃO MOREIRA	0701184-9	51350238	50799188 - Biólogo	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	008	11/12/2011 - 08h30
LAURIANE SILVA CALDEIRA	0701044-3	3873828	10699188 - Telefonista	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	026	11/12/2011 - 08h30
LAURIANE SILVA CALDEIRA	0701043-5	3873828	40499188 - Professor I (Artes)	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	015	11/12/2011 - 14h00
LEANDRO MACHADO DA SILVA	0700948-8	4218908	50299188 - Advogado I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	001	11/12/2011 - 08h30
LEANDRO MATEUS DE LIMA	0701421-0	94811260	20799188 - Instrutor Musical	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	011	11/12/2011 - 14h00
LEANDRO ROBERTO PINTO FERREIRA	0701872-0	89158400	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
LEDINÉIA PEREIRA NERES	0700941-0	2.050.034	20999188 - Recepcionista	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	025	11/12/2011 - 14h00
LENI SIKORA DE ARAÚJO	0700519-9	50123065	50199188 - Administrador I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	001	11/12/2011 - 14h00
LENIR BARBOZA FABRIN	0700315-3	47501880	30499188 - Técnico de Enfermagem I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	031	11/12/2011 - 14h00
LENIRA MERCEDES FERREIRA	0700196-7	87284999	50799188 - Biólogo	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	008	11/12/2011 - 08h30
LETHICIA MORATELLI ARAUJO	0701463-5	5171998	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
LETICIA DA SILVA CASTILHO	0701629-8	1100757747	50999188 - Enfermeiro I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	007	11/12/2011 - 08h30
LICELIA MARIA PEDROSO VIDA ALMEIDA	0701074-5	304623064	20999188 - Recepcionista	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	025	11/12/2011 - 14h00
LICIANE CECCATTO	0701745-6	72843568	30199188 - Secretária Executiva	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	026	11/12/2011 - 14h00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC
Relação de Candidatos Inscritos

Nome	Inscr.	RG	Cargo	Colégio	Sala	Data / Hora
LIDIANA BRITO DOS SANTOS	0701591-7	3651341	51599188 - Médico PSF	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	016	11/12/2011 - 08h30
LIDIANE PEREIRA	0700423-0	34136444	30499188 - Técnico de Enfermagem I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	031	11/12/2011 - 14h00
LILLIAM REGINA PEREIRA PETRA	0701438-4	9588590-0	20699188 - Fiscal Sanitário I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	022	11/12/2011 - 14h00
LILLIAN DAS GRAÇAS MAOSKI	0701732-4	54195397	10699188 - Telefonista	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	026	11/12/2011 - 08h30
LILIAN VANESSA ORICOLLI SIMÕES	0700064-2	65626594	50399188 - Analista Jurídico	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	004	11/12/2011 - 14h00
LINDEMBERG REGO PESSOA	0701504-6	3919641	30399188 - Técnico de Contabilidade I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	029	11/12/2011 - 14h00
LINDONES RANGEL	0701121-0	3046503359	10499188 - Motorista CNH D	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	022	11/12/2011 - 08h30
LINDONES RANGEL	0701127-0	3046503359	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
LINNEA RITA BRENNENSEN POMIM	0701383-3	33427700	20999188 - Recepcionista	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	025	11/12/2011 - 14h00
LISIANE DE SOUZA BORGES	0701186-5	4100982554	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
LISSANDRO FERREIRA	0701100-8	4058591	20699188 - Fiscal Sanitário I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	022	11/12/2011 - 14h00
LORENI ANDREIA GONÇALVES	0701711-1	5600456	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
LORENI ANDREIA GONÇALVES	0701715-4	5600456	20999188 - Recepcionista	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	025	11/12/2011 - 14h00
LORIANE PEREIRA DE ARZÃO BUENO	0701935-1	3863763-04	10299188 - Auxiliar de Enfermagem	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	005	11/12/2011 - 08h30
LORIANE PEREIRA DE ARZÃO BUENO	0700862-7	3863763-4	30499188 - Técnico de Enfermagem I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	031	11/12/2011 - 14h00
LUANA ALVES TOMASCHITZ	0701052-4	77580034	52299188 - Veterinário	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	024	11/12/2011 - 08h30
LUANA RODEGE RODRIGUES DA SILVA	0700917-8	78243090	50399188 - Analista Jurídico	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	004	11/12/2011 - 14h00
LUANDA KADJJA ABREU	0701518-6	46631917	20999188 - Recepcionista	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	025	11/12/2011 - 14h00
LUCAS EMANUEL GUTOSKI DUARTE	0701961-0	4663181	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
LUCAS FERREIRA NUNES	0700783-3	102623967	20699188 - Fiscal Sanitário I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	022	11/12/2011 - 14h00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC
Relação de Candidatos Inscritos

Nome	Inscr.	RG	Cargo	Colégio	Sala	Data / Hora
LUCAS GABRIEL TERCZIANY	0700965-8	1301805606	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
LUCÉLIA RANATA BORGES	0700673-0	3863764	40999188 - Professor I (Educação Infantil)	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	029	11/12/2011 - 08h30
LUCIA HELENA ZARANSKI	0700863-5	3908400	20699188 - Fiscal Sanitário I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	022	11/12/2011 - 14h00
LUCIANA DE RESENDE MURATA	0700693-4	79270601	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
LUCIANA ESTER DA SILVA	0701958-0	33591180	10699188 - Telefonista	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	026	11/12/2011 - 08h30
LUCIANA HÜBL NARDO	0701604-2	3520415	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
LUCIANA SANTOS DE CASTRO	0700230-0	81231001	41199188 - Professor I (História)	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	020	11/12/2011 - 14h00
LUCIANE CALABAIDE	0700516-4	46306317	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
LUCIANE DE FÁTIMA AGNER	0701632-8	64498606	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
LUCIANE DE LIMA FERRAZ	0700390-0	36780541	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
LUCIANE DE OLIVEIRA	0700989-5	41857374	40999188 - Professor I (Educação Infantil)	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	029	11/12/2011 - 08h30
LUCIANE DE OLIVEIRA	0700988-7	41857374	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
LUCIANE OGG	0700126-6	5928061	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
LUCIANE REGINA MAFFEZZOLLI BORBA	0701456-2	4504277-2	41399188 - Professor I (Língua Portuguesa)	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	017	11/12/2011 - 14h00
LUCIANO JOSÉ CORBARI	0700016-2	67733860	20499188 - Fiscal de Obras e Posturas	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	009	11/12/2011 - 14h00
LUCIANO LENZI LEDOUX	0701933-5	4353667	10499188 - Motorista CNH D	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	022	11/12/2011 - 08h30
LUCIANO SANTOS KUROBA	0701908-4	68405300	40699188 - Professor I (Ciências)	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	016	11/12/2011 - 14h00
LUCILEIDE DE FATIMA BUENO FELDHAUS	0701914-9	6091547	40999188 - Professor I (Educação Infantil)	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	029	11/12/2011 - 08h30
LUCILEIDE DE FÁTIMA BUENO FELDHAUS	0701913-0	6091547	41599188 - Supervisor Escolar I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	032	11/12/2011 - 14h00
LUCILENE APARECIDA BROWDSKI	0701791-0	92503429	41499188 - Professor I (Matemática)	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	021	11/12/2011 - 14h00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC
Relação de Candidatos Inscritos

Nome	Inscr.	RG	Cargo	Colégio	Sala	Data / Hora
LUCILENE SILVA SCHORKI	0700464-8	4386248	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
LUCIMAR GERKER	0701628-0	3.412.941-3	20999188 - Recepcionista	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	025	11/12/2011 - 14h00
LUCINEI SILVA CALDEIRA	0701055-9	38637804	10499188 - Motorista CNH D	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	022	11/12/2011 - 08h30
LUCYMARA JORGE DE SOUZA MARQUES	0701568-2	123261160	50999188 - Enfermeiro I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	007	11/12/2011 - 08h30
LUIS CARLOS ROIKA	0700531-8	3755868	30299188 - Técnico Agrícola I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	027	11/12/2011 - 14h00
LUIS GUSTAVO DE ALMEIDA FRANCO	0700139-8	62128348	50899188 - Contador I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	007	11/12/2011 - 14h00
LUIS GUSTAVO DE ALMEIDA FRANCO	0700138-0	62128348	50599188 - Auditor I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	003	11/12/2011 - 08h30
LUIZ ANTONIO MLENEK	0700156-8	6889443-3	20699188 - Fiscal Sanitário I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	022	11/12/2011 - 14h00
LUIZ CARLOS FARIAS	0701971-8	16813060	50399188 - Analista Jurídico	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	004	11/12/2011 - 14h00
LUIZ FELIPE SILVANO MOURA	0701248-9	99379103	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
LUIZ FERNANDO FREITAS	0700603-9	3686916	30399188 - Técnico de Contabilidade I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	029	11/12/2011 - 14h00
LUIZ GUSTAVO BATISTA	0701803-7	44093993	10499188 - Motorista CNH D	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	022	11/12/2011 - 08h30
LUZIA KINGERSKI	0700322-6	60890552	40399188 - Professor I (Anos Iniciais)	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	005	11/12/2011 - 14h00
MAGDA DA SILVA	0700995-0	86360764	40999188 - Professor I (Educação Infantil)	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	029	11/12/2011 - 08h30
MAHARA HERMÓGENES	0701036-2	90423924	40399188 - Professor I (Anos Iniciais)	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	005	11/12/2011 - 14h00
MAICOM DALLACOURT DE SÁ RIBAS	0701464-3	4409183	20299188 - Agente Municipal de Endemias	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	006	11/12/2011 - 14h00
MAICON FRANÇA FERNANDES VIEIRA	0700729-9	95089631	40499188 - Professor I (Artes)	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	015	11/12/2011 - 14h00
MAILSON FILIPPETTO KAZEQUER	0701304-3	94015880	20399188 - Fiscal de Meio Ambiente I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	010	11/12/2011 - 08h30
MAIRA CARDOZO SILVEIRA	0701509-7	97946493	30499188 - Técnico de Enfermagem I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	031	11/12/2011 - 14h00
MAIRELI DITTRICH	0701345-0	6010004	40499188 - Professor I (Artes)	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	015	11/12/2011 - 14h00

Qualicon - Qualidade em Concursos

Pág. 36 de 58

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC
Relação de Candidatos Inscritos

Nome	Inscr.	RG	Cargo	Colégio	Sala	Data / Hora
MAIRON DA NÓBREGA	0700346-3	79559164	52299188 - Veterinário	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	024	11/12/2011 - 08h30
MANOEL FRANCISCO DA SILVA CASTRO	0701781-2	7033125861	20599188 - Fiscal de Tributos	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	008	11/12/2011 - 14h00
MANOELA CRISTINA TAVARES	0701763-4	2840426	40399188 - Professor I (Anos Iniciais)	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	005	11/12/2011 - 14h00
MARCELA DEUNÍSO OLKOSKI	0700077-4	4113529	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
MARCELA DO ROGIO CAPELINI KIRCHNER	0701451-1	1882494	50399188 - Analista Jurídico	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	004	11/12/2011 - 14h00
MARCELA DO ROGIO CAPELINI KIRCHNER	0701448-1	1882494	50299188 - Advogado I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	001	11/12/2011 - 08h30
MARCELA PESSA	0700459-1	54055750	51799188 - Odontólogo I 20h	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	002	11/12/2011 - 08h30
MARCELO HENRIQUE SILVA CASTRO	0701097-4	387952494	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
MARCELO SCORTEGAGNA	0700572-5	386393267	50199188 - Administrador I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	001	11/12/2011 - 14h00
MARCELO VIEIRA	0700558-0	4409677	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
MÁRCIA AGLAE SCUSSIATO FARIAS	0701970-0	19990680	40299188 - Orientador Escolar I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	017	11/12/2011 - 08h30
MÁRCIA DE FATIMA DA SILVA	0700597-0	908653	10699188 - Telefonista	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	026	11/12/2011 - 08h30
MÁRCIA JEALINE DOS SANTOS CARNEIRO DE CAMPOS	0701640-9	96340931	51299188 - Fisioterapeuta I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	013	11/12/2011 - 08h30
MÁRCIA LINS RICARDO	0700283-1	001384428	20599188 - Fiscal de Tributos	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	008	11/12/2011 - 14h00
MÁRCIA MARIA DE LACERDA	0701405-8	58250279	20699188 - Fiscal Sanitário I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	022	11/12/2011 - 14h00
MÁRCIA PETINGA IRALA	0700942-9	1084753188	50699188 - Bibliotecário I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	004	11/12/2011 - 08h30
MÁRCIA REGINA BEDIN	0700824-4	12709931-6	50399188 - Analista Jurídico	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	004	11/12/2011 - 14h00
MÁRCIA REGINA DE ALMEIDA BIDA	0700777-9	65964864	30499188 - Técnico de Enfermagem I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	031	11/12/2011 - 14h00
MÁRCIA REGINA DE LIMA	0701403-1	23161930	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
MÁRCIA SUTIL DE OLIVEIRA ARINS	0701513-5	4.645.503-5	40199188 - Administrador Escolar I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	003	11/12/2011 - 14h00

Qualicon - Qualidade em Concursos

Pág. 37 de 58



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC
Relação de Candidatos Inscritos

Nome	Inscr.	RG	Cargo	Colégio	Sala	Data / Hora
MÁRCIA SUTIL DE OLIVEIRA ARINS	0700344-7	4.645.503-5	40999188 - Professor I (Educação Infantil)	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	029	11/12/2011 - 08h30
MÁRCIANA ARBIGAUS ECKEL	0700567-9	3222463	40999188 - Professor I (Educação Infantil)	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	029	11/12/2011 - 08h30
MÁRCIO ANTONIO DA COSTA RAMOS	0700996-8	66462838	10499188 - Motorista CNH D	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	022	11/12/2011 - 08h30
MÁRCIO DE OLIVEIRA	0701259-4	27688518	10499188 - Motorista CNH D	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	022	11/12/2011 - 08h30
MÁRCIO PETRUY	0700046-4	3428830	51299188 - Fisioterapeuta I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	013	11/12/2011 - 08h30
MÁRCO ANTONIO STOLLE	0701804-5	6099571-0	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
MÁRCO AURELIO DO NASCIMENTO	0700339-0	69091180	50399188 - Analista Jurídico	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	004	11/12/2011 - 14h00
MÁRCO AURELIO MARSARO	0700772-8	66740153	10499188 - Motorista CNH D	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	022	11/12/2011 - 08h30
MÁRCO MAURICIO KRUEGER TRINDADE	0701325-6	5305058	20699188 - Fiscal Sanitário I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	022	11/12/2011 - 14h00
MÁRCOS AGUILAR PUZZI	0701363-9	90299077	51099188 - Engenheiro Civil I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	011	11/12/2011 - 08h30
MÁRCOS ANTONIO BREHMER	0701014-1	1199196	20399188 - Fiscal de Meio Ambiente I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	010	11/12/2011 - 08h30
MÁRCOS ANTONIO CARVALHO SANTOS	0701496-1	4048403713	10599188 - Operador de Máquinas Pesadas	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	012	11/12/2011 - 14h00
MÁRCOS ANTONIO MENEGHETTI	0701352-3	23049392	10599188 - Operador de Máquinas Pesadas	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	012	11/12/2011 - 14h00
MÁRCOS JOÃO DOS SANTOS	0700867-8	3775002	30599188 - Técnico de Informática I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	033	11/12/2011 - 14h00
MÁRCOS PAULO NOGUEIRA	0701678-6	63750336	50399188 - Analista Jurídico	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	004	11/12/2011 - 14h00
MÁRCOS VELEDA DEL MESTRE	0700643-8	2100353339	10699188 - Telefonista	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	026	11/12/2011 - 08h30
MARI LIS METZENTHIN	0700740-0	3440503-4	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
MARIA ANGELA FERREIRA	0700749-3	41535008	20999188 - Recepcionista	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	025	11/12/2011 - 14h00
MARIA ANGELA FERREIRA	0700747-7	41535008	10699188 - Telefonista	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	026	11/12/2011 - 08h30
MARIA APARECIDA CUJA	0700632-2	4871280	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC
Relação de Candidatos Inscritos

Nome	Inscr.	RG	Cargo	Colégio	Sala	Data / Hora
MARIA APARECIDA DE ANDEADE	0701424-4	38009486	30499188 - Técnico de Enfermagem I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	031	11/12/2011 - 14h00
MARIA APARECIDA DE MEIRA	0701166-0	35012044	20399188 - Fiscal de Meio Ambiente I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	010	11/12/2011 - 08h30
MARIA APARECIDA MAÇANEIRO	0700974-7	4.409.061	10699188 - Telefonista	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	026	11/12/2011 - 08h30
MARIA APARECIDA RIGO HOFSTETTER	0701367-1	37548642	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
MARIA APARECIDA ROCHA DE JESUS	0701758-8	47011043	20699188 - Fiscal Sanitário I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	022	11/12/2011 - 14h00
MARIA APARECIDA SCHMIDT	0700008-1	4.568.808-9	51999188 - Psicólogo I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	012	11/12/2011 - 08h30
MARIA APARECIDA VIEIRA PEREIRA	0700421-4	35733809	10699188 - Telefonista	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	026	11/12/2011 - 08h30
MARIA CECILIA DE JESUS SOARES DA SILVA	0701900-9	5471063-4	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
MARIA DA GRAÇA SOUZA	0700158-4	4093598	10699188 - Telefonista	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	026	11/12/2011 - 08h30
MARIA DA LUZ SILVEIRA	0701414-7	83718404	10699188 - Telefonista	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	026	11/12/2011 - 08h30
MARIA DE SOUZA SPECK	0701889-4	2196011	40499188 - Professor I (Artes)	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	015	11/12/2011 - 14h00
MARIA EDUVIRGEM MIRANDA	0701410-4	3385610	20999188 - Recepcionista	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	025	11/12/2011 - 14h00
MARIA FERNANDA BRISOLLA DA MOTA	0700970-4	3.772.766	40999188 - Professor I (Educação Infantil)	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	029	11/12/2011 - 08h30
MARIA FERNANDA BRISOLLA DA MOTA	0700969-0	3.772.766	41599188 - Supervisor Escolar I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	032	11/12/2011 - 14h00
MARIA GEGITZ	0701080-0	55643261	10699188 - Telefonista	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	026	11/12/2011 - 08h30
MARIA JUCELIA MONTEIRO SEIDLER	0700320-0	2041344	20699188 - Fiscal Sanitário I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	022	11/12/2011 - 14h00
MARIA LETICIA SPECK OLIVEIRA	0701883-5	4648209	20999188 - Recepcionista	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	025	11/12/2011 - 14h00
MARIA LUCIA GRASSI	0700382-0	11/R-2.140.443	30499188 - Técnico de Enfermagem I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	031	11/12/2011 - 14h00
MARIA ROSELENE NOGUEIRA	0701284-5	000482315	40999188 - Professor I (Educação Infantil)	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	029	11/12/2011 - 08h30
MARIA SUELY STANKIEWICZ DITTEPINTO	0700361-7	6176076	50499188 - Assistente Social I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	030	11/12/2011 - 08h30

Qualicon - Qualidade em Concursos

Pág. 39 de 58

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC
Relação de Candidatos Inscritos

Nome	Inscr.	RG	Cargo	Colégio	Sala	Data / Hora
MARIA VERÔNICA BAIDEK	0700367-6	1027488161	51699188 - Nutricionista I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	014	11/12/2011 - 08h30
MARIAH GRACE COLDBELLI SILVA GREGORIO	0701694-8	8089407-0	30499188 - Técnico de Enfermagem I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	031	11/12/2011 - 14h00
MARIANA BESTEL PAWLINA	0700893-7	46642579	40399188 - Professor I (Anos Iniciais)	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	005	11/12/2011 - 14h00
MARIÂNGELA FÁRIA CAFIERO RODRIGUES	0700416-8	3332485	51699188 - Nutricionista I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	014	11/12/2011 - 08h30
MARILDA APARECIDA SILVA SANTOS	0700466-4	46683773	10699188 - Telefonista	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	026	11/12/2011 - 08h30
MARILI REGINA MORATELLI ARAUJO	0701860-6	35795774	20499188 - Fiscal de Obras e Posturas	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	009	11/12/2011 - 14h00
MARILIZE HARTELH SILVA GONZATTO	0700455-9	4.663.230	40999188 - Professor I (Educação Infantil)	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	029	11/12/2011 - 08h30
MARILUCE DE SOUSA WERNER	0700897-0	0250255707	30699188 - Técnico em Turismo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	013	11/12/2011 - 14h00
MARILUCE DO NASCIMENTO DO ROSARIO	0700806-6	4285256	30499188 - Técnico de Enfermagem I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	031	11/12/2011 - 14h00
MARILUCI CABRAL	0701059-1	46455744	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
MARILUCI CABRAL	0700700-0	46455744	10699188 - Telefonista	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	026	11/12/2011 - 08h30
MARIMILIA SALLUM	0701923-8	780178	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
MARIMILIA SALLUM	0701924-6	780178	10699188 - Telefonista	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	026	11/12/2011 - 08h30
MARINALDA DUARTE	0701508-9	4870988	40999188 - Professor I (Educação Infantil)	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	029	11/12/2011 - 08h30
MARINETTI ESTHER VIEIRA	0700475-3	26048060	40299188 - Orientador Escolar I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	017	11/12/2011 - 08h30
MARINEZ ENDO TAKATA	0700080-4	60860718	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
MARIO HUMBERTO VIANA JUNIOR	0700162-2	60773424	30599188 - Técnico de Informática I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	033	11/12/2011 - 14h00
MARIS CRISTINA DE OLIVEIRA DA SILVA	0700858-9	6250101-4	41399188 - Professor I (Língua Portuguesa)	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	017	11/12/2011 - 14h00
MARISA DA SILVA SARAIVA PINTO	0701940-8	43821245	10299188 - Auxiliar de Enfermagem	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	005	11/12/2011 - 08h30
MARISA SARAIVA PINTO	0700241-6	43821245	30499188 - Técnico de Enfermagem I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	031	11/12/2011 - 14h00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC
Relação de Candidatos Inscritos

Nome	Inscr.	RG	Cargo	Colégio	Sala	Data / Hora
MARISA ZANETTI	0700934-8	1.334.214	40899188 - Professor I (Educação Física)	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	018	11/12/2011 - 14h00
MARISA ZANETTI	0700937-2	1.334.214	51899188 - Profissional de Educação Física	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	020	11/12/2011 - 08h30
MARISTELA DE SOUZA	0701490-2	4386246	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
MARIZA APARECIDA FILLA	0701865-7	4974765	50199188 - Administrador I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	001	11/12/2011 - 14h00
MARIZA DE SOUZA FURTADO	0700163-0	3919286	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
MARLOS SÉRGIO TIZONI GÓES	0701242-0	49847025	10599188 - Operador de Máquinas Pesadas	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	012	11/12/2011 - 14h00
MARTA DO ROSARIO SILVEIRA	0700910-0	4601323	40399188 - Professor I (Anos Iniciais)	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	005	11/12/2011 - 14h00
MARYAN ISABELLE LEDOUX	0701354-0	46642498	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
MATHEUS VINICIUS BATISTA	0700109-6	6.177.837	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
MAURA CLARETE DA SILVA ARELAS	0700921-6	4356577-0	20999188 - Recepcionista	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	025	11/12/2011 - 14h00
MAURICIO CESAR VENANTE	0701748-0	4385952-8	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
MAURICIO DALLACOURT RIBAS	0701465-1	129599464	10499188 - Motorista CNH D	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	022	11/12/2011 - 08h30
MAURÍCIO DEUNISO OLKOSKI	0700098-7	4409672	50199188 - Administrador I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	001	11/12/2011 - 14h00
MAURICIO WEBER	0700328-5	2605073	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
MAYARA EMANUELE MARYNOWSKI LEITE	0700963-1	4.433.561	30499188 - Técnico de Enfermagem I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	031	11/12/2011 - 14h00
MAYCON RODRIGO SOARES	0700510-5	3702506	50199188 - Administrador I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	001	11/12/2011 - 14h00
MAYCON TREVISAN	0700087-1	107173544	10699188 - Telefonista	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	027	11/12/2011 - 08h30
MAYCON TREVISAN	0700085-5	107173544	20599188 - Fiscal de Tributos	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	008	11/12/2011 - 14h00
MAYRA FERNANDES	0701773-1	4058570	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
MERI TERESINHA DA ROCHA ASSUMPCÃO	0701168-7	6,774,125	10699188 - Telefonista	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	027	11/12/2011 - 08h30

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC
Relação de Candidatos Inscritos

Nome	Inscr.	RG	Cargo	Colégio	Sala	Data / Hora
MERI TEREZA PIRES MENDES	0700761-2	3984280	40999188 - Professor I (Educação Infantil)	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	029	11/12/2011 - 08h30
MICHELE BARBOSA DOS SANTOS	0701458-9	4386402	10699188 - Telefonista	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	027	11/12/2011 - 08h30
MICHELE CRISTINE DELPONTE COSTA	0700041-3	5526202	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
MICHELE FREITAS	0701894-0	5876263	10699188 - Telefonista	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	027	11/12/2011 - 08h30
MICHELE HOLZAPFEL	0701417-1	4.903.298-4	50999188 - Enfermeiro I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	007	11/12/2011 - 08h30
MICHELE PEREIRA DE SOUZA	0700391-9	4409055	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
MICHELI CRISTINA SOUZA DE AMORIM	0700581-4	101035514	10199188 - Auxiliar de Consultório Dentário	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	002	11/12/2011 - 14h00
MICHELE FRANNINI	0701762-6	52621154	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
MICHELI CRISTINA MORO	0701470-8	83911328	20999188 - Recepcionista	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	025	11/12/2011 - 14h00
MILENA DE JESUS SILVINO	0700428-1	4.659.816-2	10699188 - Telefonista	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	027	11/12/2011 - 08h30
MILENE CRISTINA MACIEL DOS SANTOS	0701706-5	53476204	20999188 - Recepcionista	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	025	11/12/2011 - 14h00
MILLAINÉ ANDRÉA RODRIGUES	0700208-4	3736221	51299188 - Fisioterapeuta I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	013	11/12/2011 - 08h30
MILTON JOSE FERREIRA	0700365-0	6535523	20499188 - Fiscal de Obras e Posturas	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	009	11/12/2011 - 14h00
MIRACI SEVERO VIEIRA	0701231-4	2244157	20699188 - Fiscal Sanitário I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	022	11/12/2011 - 14h00
MIRIAN DE OLIVEIRA ROSA	0701290-0	3132726	40999188 - Professor I (Educação Infantil)	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	029	11/12/2011 - 08h30
MIRIAN PERREIRA SILVA	0700355-2	80459009	50399188 - Analista Jurídico	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	004	11/12/2011 - 14h00
MONICA HELENA RISSI	0700507-5	43864309	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
MONICA SIQUEIRA FRIZZO	0700060-0	5823289	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
MÔNICA SIT	0701919-0	6.995.526-6	10699188 - Telefonista	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	027	11/12/2011 - 08h30
MONICA VIERNE	0700828-7	5572696	10699188 - Telefonista	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	027	11/12/2011 - 08h30

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC
Relação de Candidatos Inscritos

Nome	Inscr.	RG	Cargo	Colégio	Sala	Data / Hora
MONIQUE BILK DE ATHAYDE	0700724-8	8/R3197417	41199188 - Professor I (História)	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	020	11/12/2011 - 14h00
MONIQUE GALVÃO RODRIGUES DE GOES	0700947-0	11057084-5	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
MONISE GALVÃO	0701401-5	9.828.313-7	40699188 - Professor I (Ciências)	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	016	11/12/2011 - 14h00
MORGANA VOELZ	0701440-6	1.589.761-3	10299188 - Auxiliar de Enfermagem	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	005	11/12/2011 - 08h30
NADEA DA GRAÇA SILVA	0701948-3	44098090	10299188 - Auxiliar de Enfermagem	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	005	11/12/2011 - 08h30
NADEA DA GRAÇA SILVA	0700119-3	44098090	30499188 - Técnico de Enfermagem I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	031	11/12/2011 - 14h00
NADIRLAINE PEPPE DOS SANTOS SILVA	0701139-3	4002588	40399188 - Professor I (Anos Iniciais)	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	005	11/12/2011 - 14h00
NADIRLAINE PEPPE DOS SANTOS SILVA	0701136-9	4002588	10699188 - Telefonista	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	027	11/12/2011 - 08h30
NAHYDEANA PELOSO PERES PEPINELLI	0701199-7	105579918	52299188 - Veterinário	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	024	11/12/2011 - 08h30
NAIR DE SOZA	0700145-2	3432622	10699188 - Telefonista	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	027	11/12/2011 - 08h30
NANCY DA SILVA ARAUJO	0701069-9	1.930.150	40399188 - Professor I (Anos Iniciais)	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	005	11/12/2011 - 14h00
NANCY DA SILVA ARAUJO	0701064-8	1.930.150	40999188 - Professor I (Educação Infantil)	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	029	11/12/2011 - 08h30
NATALICIO TARACHUKA PIMENTEL	0701235-7	78675039	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
NATALINE DO NASCIMENTO	0700840-6	4659894	10699188 - Telefonista	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	027	11/12/2011 - 08h30
NATHIELLE BRAGAGNOLO WOUGLÉS	0700685-3	55049192	52199188 - Terapeuta Ocupacional I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	023	11/12/2011 - 08h30
NEAL ADAMS SCHNEIDER	0701090-7	4187969-4	50299188 - Advogado I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	001	11/12/2011 - 08h30
NEIVOR CARLOS SPERB	0701926-2	14/R-1874989	10599188 - Operador de Máquinas Pesadas	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	012	11/12/2011 - 14h00
NEIVOR CARLOS SPERB	0701925-4	14/R-1874989	10399188 - Mecânico de Veículos e Máquinas Pesadas	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	009	11/12/2011 - 08h30
NELMA MACHADO	0701348-5	51120442	41599188 - Supervisor Escolar I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	032	11/12/2011 - 14h00
NELSON FERNANDO CESAR GONCALVES	0700350-1	76542058	51999188 - Psicólogo I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	012	11/12/2011 - 08h30

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC
Relação de Candidatos Inscritos

Nome	Inscr.	RG	Cargo	Colégio	Sala	Data / Hora
NEUCI MORMITO FREIRE	0701425-2	1548916-2	10699188 - Telefonista	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	027	11/12/2011 - 08h30
NEUZA MARIA ALVES	0700595-4	57581018	40399188 - Professor I (Anos Iniciais)	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	005	11/12/2011 - 14h00
NEUZIMAR MARIA CALAZANS CAMARGO	0701291-8	1478291	40999188 - Professor I (Educação Infantil)	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	029	11/12/2011 - 08h30
NILSON BOEING	0700891-0	9060030	41499188 - Professor I (Matemática)	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	021	11/12/2011 - 14h00
NIVALDO BATISTA MARQUES	0700232-7	4055652	20599188 - Fiscal de Tributos	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	008	11/12/2011 - 14h00
NIVALDO BATISTA MARQUES JUNIOR	0700748-5	92938875	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
NIVALDO CABRAL NETO	0700994-1	5216080	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
NOELI SCHWETLER SAIDEL	0701903-3	4.664.197-1	20999188 - Recepcionista	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	025	11/12/2011 - 14h00
NOELI SOUZA DA SILVA	0701191-1	49473168	30499188 - Técnico de Enfermagem I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	031	11/12/2011 - 14h00
NOEMI CORDEIRO LIMA	0701010-9	5.308.497	10699188 - Telefonista	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	027	11/12/2011 - 08h30
OCIMAR ALESSANDRE PROST	0701930-0	58929123	30599188 - Técnico de Informática I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	033	11/12/2011 - 14h00
OCIMAR ALESSANDRE PROST	0701137-7	58929123	10499188 - Motorista CNH D	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	022	11/12/2011 - 08h30
ODAIR BOEMEL NARDO	0701605-0	3271849	20499188 - Fiscal de Obras e Posturas	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	009	11/12/2011 - 14h00
ODAIR CRISSANTO	0700456-7	31363741	10599188 - Operador de Máquinas Pesadas	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	012	11/12/2011 - 14h00
ODAIR CRISSANTO	0700454-0	31363741	10499188 - Motorista CNH D	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	022	11/12/2011 - 08h30
ODIAS DE ALCANTARA PINHEIRO	0701170-9	3984724	10599188 - Operador de Máquinas Pesadas	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	012	11/12/2011 - 14h00
OLINDAMIR MARIA DA SILVA	0700062-6	4648206-7	30499188 - Técnico de Enfermagem I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	031	11/12/2011 - 14h00
ORION PEDRO DE ALCANTARA JUNIOR	0701794-4	197580397	30199188 - Secretária Executiva	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	026	11/12/2011 - 14h00
OSCAR CESAR PRAVIA ZAPATA	0700040-5	9338756	51399188 - Médico (20h)	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	015	11/12/2011 - 08h30
OSIEL FERREIRA	0701335-3	3130531	30799188 - Topógrafo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	014	11/12/2011 - 14h00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC
Relação de Candidatos Inscritos

Nome	Inscr.	RG	Cargo	Colégio	Sala	Data / Hora
OSNI WTCHEMIEGHEN	0700664-0	80569262	10499188 - Motorista CNH D	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	022	11/12/2011 - 08:30
PALMIRA ROSA PEREIRA	0701220-9	2196242	41599188 - Supervisor Escolar I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	032	11/12/2011 - 14:00
PALMIRA ROSA PEREIRA	0701218-7	2196242	40999188 - Professor I (Educação Infantil)	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	029	11/12/2011 - 08:30
PAMELA MARINA PELLIZZARI	0700392-7	80767471	52299188 - Veterinário	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	024	11/12/2011 - 08:30
PAMELLA PFLEGER	0701838-0	6440418	20599188 - Fiscal de Tributos	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	008	11/12/2011 - 14:00
PAOLA DESCHAMPS DOS SANTOS	0701739-1	3684067	50399188 - Analista Jurídico	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	004	11/12/2011 - 14:00
PATRICIA BARBOSA	0700297-1	51258452	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14:00
PATRICIA FORLIN	0701532-1	9.821.973 0	51799188 - Odontólogo I 20h	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	002	11/12/2011 - 08:30
PATRICIA LARA SANTOS CAMPOS FRANCISCO	0700789-2	49749528	51999188 - Psicólogo I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	012	11/12/2011 - 08:30
PATRICIA MEDEIROS	0701830-4	46454756	20999188 - Recepcionista	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	025	11/12/2011 - 14:00
PATRICIA PIRÉS MENDES	0700760-4	43625398	30199188 - Secretária Executiva	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	026	11/12/2011 - 14:00
PAULA BERUSKI	0701094-0	61963502	51199188 - Engenheiro Florestal	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	006	11/12/2011 - 08:30
PAULA LANGNER	0700605-5	97538948	51699188 - Nutricionista I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	014	11/12/2011 - 08:30
PAULA ORTIZ LUDWIG	0701785-5	2093433684	50799188 - Biólogo	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	008	11/12/2011 - 08:30
PAULO CAZAR DE OLIVEIRA	0701960-2	45275680	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14:00
PAULO CEZAR ROSIN	0701688-3	69824307	20699188 - Fiscal Sanitário I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	023	11/12/2011 - 14:00
PAULO HENRIQUE BECHER LUPATELLI	0701943-2	4664247	20499188 - Fiscal de Obras e Posturas	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	009	11/12/2011 - 14:00
PAULO HENRIQUE GRABOWSKI	0701443-0	5694326	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14:00
PAULO ROBERTO PALUSKI	0701031-1	1.696.435	20499188 - Fiscal de Obras e Posturas	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	009	11/12/2011 - 14:00
PAULO ROBERTO PIAZZETTA	0700234-3	44613131	10399188 - Mecânico de Veículos e Máquinas Pesadas	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	009	11/12/2011 - 08:30

Qualicon - Qualidade em Concursos

Pág. 45 de 58

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC
Relação de Candidatos Inscritos

Nome	Inscr.	RG	Cargo	Colégio	Sala	Data / Hora
PLINIO VNCIUS CUNHA LEITEMBERG	0701700-6	93203364	10499188 - Motorista CNH D	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	022	11/12/2011 - 08h30
PRICILA JUBANSKI GONÇALVES	0700356-0	6030134	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
PRISCILA ALVES DE OLIVEIRA LAZZARETTI FERREIRA 0701185-7	0701185-7	6.730.568	10699188 - Telefonista	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	027	11/12/2011 - 08h30
PRISCILA DE SOUZA SILVA	0700164-9	4.218.252-2	30499188 - Técnico de Enfermagem I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	031	11/12/2011 - 14h00
PRISCILA PITZ MONTEIRO	0701024-9	4664216	50399188 - Analista Jurídico	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	004	11/12/2011 - 14h00
RAFAEL AUGUSTO BEGHER LUPATELLI	0701954-8	4.664.280	20699188 - Fiscal Sanitário I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	023	11/12/2011 - 14h00
RAFAEL EDUARDO DE OLIVEIRA	0700253-0	91100860	20499188 - Fiscal de Obras e Posturas	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	009	11/12/2011 - 14h00
RAFAEL FERNANDO CEZARIO	0700676-4	81156182	51299188 - Fisioterapeuta I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	013	11/12/2011 - 08h30
RAFAEL FERNANDO WASILEWSKI	0701499-6	62763930	20499188 - Fiscal de Obras e Posturas	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	009	11/12/2011 - 14h00
RAFAEL GOMES PETINI	0700752-3	79824771	30599188 - Técnico de Informática I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	033	11/12/2011 - 14h00
RAFAEL MEDINA CUNICO	0701864-9	90717987	20699188 - Fiscal Sanitário I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	023	11/12/2011 - 14h00
RAFAEL VIDA ALMEIDA	0700194-0	47894245	30599188 - Técnico de Informática I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	033	11/12/2011 - 14h00
RAFAELA HELENA SOARES DO AMARA	0700640-3	102752600	10699188 - Telefonista	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	027	11/12/2011 - 08h30
RAFAELA NASCIMENTO	0701182-2	39571688	30499188 - Técnico de Enfermagem I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	031	11/12/2011 - 14h00
RAFAELE MARIN GOMES	0700536-9	4.648.231-8	20999188 - Recepcionista	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	025	11/12/2011 - 14h00
RAFAELE MARIN GOMES	0700534-2	4.648.231-8	40999188 - Professor I (Educação Infantil)	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	029	11/12/2011 - 08h30
RAFAELLA CHRISTINE RAUSCHER DO CANTO	0700335-8	61368442	10699188 - Telefonista	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	027	11/12/2011 - 08h30
RANGEL CARLOS MARCON	0701643-3	87197484	50199188 - Administrador I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	001	11/12/2011 - 14h00
RAPHAEL GUSTAVO ZOCCOLI	0700497-4	82454764	41099188 - Professor I (Geografia)	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	019	11/12/2011 - 14h00
RAPHAEL STOCO CABRAL	0701473-2	4386378	20499188 - Fiscal de Obras e Posturas	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	009	11/12/2011 - 14h00

Qualicon - Qualidade em Concursos

Pág. 46 de 58

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC
Relação de Candidatos Inscritos

Nome	Inscr.	RG	Cargo	Colégio	Sala	Data / Hora
RAQUEL ALVES DUARTE CASTILHO	0700746-9	3495631	40999188 - Professor I (Educação Infantil)	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	029	11/12/2011 - 08:30
RAQUEL DE MELO SILVA	0701296-9	5515476-0	50999188 - Enfermeiro I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	007	11/12/2011 - 08:30
RAQUEL DE MELO SILVA	0701587-9	5515476	20699188 - Fiscal Sanitário I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	023	11/12/2011 - 14:00
RAQUEL RODRIGUES CORDEIRO	0701317-5	4449608	40999188 - Professor I (Educação Infantil)	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	029	11/12/2011 - 08:30
RAQUEL TERESINHA STANKIEVICZ	0701294-2	20894849	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14:00
REGIANE CRISANTO BOSSATO	0701063-0	54484073	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14:00
REGIANE KOVALCZYK	0700971-2	4.577.756/0	40999188 - Professor I (Educação Infantil)	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	029	11/12/2011 - 08:30
REGINA RODRIGUES DOS SANTOS	0700481-8	50180646	30199188 - Secretária Executiva	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	026	11/12/2011 - 14:00
RENATA APARECIDA TREVISAN	0700483-4	2R215416	50999188 - Enfermeiro I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	007	11/12/2011 - 08:30
RENATA DA ROSA SCHULTZ	0701202-0	9014500-2	10699188 - Telefonista	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	027	11/12/2011 - 08:30
RENATA DE AVIZ	0701070-2	44096119	20599188 - Fiscal de Tributos	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	008	11/12/2011 - 14:00
RENATA DE AVIZ	0701646-8	44096119	50299188 - Advogado I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	001	11/12/2011 - 08:30
RENATA FALCK STORCH BÖHM	0701163-6	2066773199	50799188 - Biólogo	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	008	11/12/2011 - 08:30
RENATA MARIA MILDEMBERGER	0700843-0	95944280	40399188 - Professor I (Anos Iniciais)	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	005	11/12/2011 - 14:00
RENATA PEREIRA	0701065-6	40966909	30499188 - Técnico de Enfermagem I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	031	11/12/2011 - 14:00
RENATA SILVEIRA LEMOS	0701309-4	5.715.848	30499188 - Técnico de Enfermagem I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	031	11/12/2011 - 14:00
RENI DE FÁTIMA RENI HULEK	0700480-0	60997888	51299188 - Fisioterapeuta I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	013	11/12/2011 - 08:30
RENILDA DE JESUS JURCK BARTH	0701396-5	3661326	40999188 - Professor I (Educação Infantil)	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	029	11/12/2011 - 08:30
RICARDO ALLAN TATARA	0701783-9	71282961	20399188 - Fiscal de Meio Ambiente I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	010	11/12/2011 - 08:30
RICARDO ALLAN TATARA	0701782-0	71282961	10499188 - Motorista CNH D	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	022	11/12/2011 - 08:30

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC
Relação de Candidatos Inscritos

Nome	Inscr.	RG	Cargo	Colégio	Sala	Data / Hora
RICARDO BUENO	0700091-0	59840258	41099188 - Professor I (Geografia)	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	019	11/12/2011 - 14h00
RITA DE CÁSSIA MARTINS	0701657-3	1182995-8	50999188 - Enfermeiro I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	007	11/12/2011 - 08h30
RITA DE CÁSSIA MELLO DA SILVA	0700633-0	5584583	20699188 - Fiscal Sanitário I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	023	11/12/2011 - 14h00
RITA DE CÁSSIA PIRES LEÃO	0701141-5	89667542	50299188 - Advogado I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	001	11/12/2011 - 08h30
RITA DE CÁSSIA VELEDA DEL MESTRE	0700562-8	4032043764	41399188 - Professor I (Língua Portuguesa)	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	017	11/12/2011 - 14h00
ROBERT RODRIGUES MARQUES	0700681-0	42227196	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
ROBERTA SEREDNITZKEI	0701621-2	6.040988-9	40299188 - Orientador Escolar I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	017	11/12/2011 - 08h30
ROBERTA SOARES DE SOUZA	0701389-2	4386324	10699188 - Telefonista	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	027	11/12/2011 - 08h30
ROBERTA WAGNER	0700471-0	99233362	52299188 - Veterinário	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	024	11/12/2011 - 08h30
ROBERTA ZIMERMANN	0701620-4	4648210	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
ROBERTO DOUGLAS ALVES DA SILVEIRA	0700472-9	3653265	50399188 - Analista Jurídico	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	004	11/12/2011 - 14h00
ROBERTO HENRIQUE LUVISUTTO DE JESUS	0700883-0	326690748	30599188 - Técnico de Informática I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	033	11/12/2011 - 14h00
ROBERTO LODIVAL FRABRIN	0701487-2	54356226	20699188 - Fiscal Sanitário I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	023	11/12/2011 - 14h00
RODRIGO AUGUSTO ZEMBRZUSKI PELISSARI	0700115-0	45140210	50799188 - Biólogo	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	008	11/12/2011 - 08h30
RODRIGO CECHIN	0700782-5	4018931	50799188 - Biólogo	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	008	11/12/2011 - 08h30
RODRIGO CESAR WORMS	0701152-0	3.294.710	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
RODRIGO CÉZAR MARCHIS	0700238-6	7.534.819-3	20399188 - Fiscal de Meio Ambiente I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	010	11/12/2011 - 08h30
RODRIGO ELISIO	0701408-2	6194710	10499188 - Motorista CNH D	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	022	11/12/2011 - 08h30
RODRIGO FELIPE QUINTANA	0701684-0	4409675	20399188 - Fiscal de Meio Ambiente I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	010	11/12/2011 - 08h30
RODRIGO GONÇALVES DA ROCHA	0700574-1	1090160861	50699188 - Bibliotecário I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	004	11/12/2011 - 08h30

Qualicon - Qualidade em Concursos

Pág. 48 de 58

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC
Relação de Candidatos Inscritos

Nome	Inscr.	RG	Cargo	Colégio	Sala	Data / Hora
RODRIGO HENRIQUE DE SOUZA	0700727-2	4409838	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
RODRIGO MEDINA CUNICO	0700811-2	90717855	20699188 - Fiscal Sanitário I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	023	11/12/2011 - 14h00
ROGEL VIEIRA	0701399-0	4409669	20499188 - Fiscal de Obras e Posturas	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	009	11/12/2011 - 14h00
ROGERIO GONÇALO SOARES	0701663-8	4673252	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
ROGES PACHECO DE CASTRO	0700039-1	6490679-8	10499188 - Motorista CNH D	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	022	11/12/2011 - 08h30
ROGGERS RIBEIRO DA SILVA	0701545-3	46642129	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
ROMEU LUIZ DA COSTA FERNANDES	0701751-0	6196388	50399188 - Analista Jurídico	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	004	11/12/2011 - 14h00
ROMEU PAULO NOAK	0700619-5	70574306	20499188 - Fiscal de Obras e Posturas	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	009	11/12/2011 - 14h00
ROMUALDO CHAIBEN MAZEPA	0700754-0	58360406	20499188 - Fiscal de Obras e Posturas	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	009	11/12/2011 - 14h00
ROSA LUCIA AMARAL DE LIMA	0700199-1	1905518	51799188 - Odontólogo I 20h	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	002	11/12/2011 - 08h30
ROSA MARIA CASTILHO VIEIRA ANACHE	0700522-9	00619765	50999188 - Enfermeiro I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	007	11/12/2011 - 08h30
ROSANA DE LURDES BORGES KRASNIEVIZ	0701531-3	7169941-2	30499188 - Técnico de Enfermagem I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	031	11/12/2011 - 14h00
ROSANA LEDOUX CUNHA	0701221-7	4.386.234	10699188 - Telefonista	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	027	11/12/2011 - 08h30
ROSANA LEDOUX CUNHA	0701222-5	4.386.234	30499188 - Técnico de Enfermagem I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	031	11/12/2011 - 14h00
ROSANA NOGUEIRA BATISTA	0701946-7	3731479-3	40899188 - Professor I (Educação Física)	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	018	11/12/2011 - 14h00
ROSANE MARIA MINATTI CAVALARI	0701035-4	14868089	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
ROSANE TEIXEIRA ALVES	0701423-6	76813680	40399188 - Professor I (Anos Iniciais)	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	005	11/12/2011 - 14h00
ROSANE TEIXEIRA ALVES	0701431-7	76813680	10699188 - Telefonista	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	027	11/12/2011 - 08h30
ROSANGELA DO RÓCIO HOROKOSKI	0701844-4	3.790119	41199188 - Professor I (História)	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	020	11/12/2011 - 14h00
ROSÂNGELA LIRANI MADUREIRA	0701920-3	34455309	41599188 - Supervisor Escolar I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	032	11/12/2011 - 14h00

Qualicon - Qualidade em Concursos

Pág. 49 de 58



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC
Relação de Candidatos Inscritos

Nome	Inscr.	RG	Cargo	Colégio	Sala	Data / Hora
ROSANGELA MARIA PADILHA RISSARDI	0701342-6	2814861	10299188 - Auxiliar de Enfermagem	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	005	11/12/2011 - 08h30
ROSANGELA MARIA PADILHA RISSARDI	0701343-4	2814861	30499188 - Técnico de Enfermagem I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	031	11/12/2011 - 14h00
ROSANI ALVES WOLLINGER	0700414-1	4540214	40999188 - Professor I (Educação Infantil)	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	029	11/12/2011 - 08h30
ROSARIA CAZAROTTI VENANTE	0700625-0	41990325	10699188 - Telefonista	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	027	11/12/2011 - 08h30
ROSE CARLA VIANA LINHARES TAVARES	0700914-3	5906857	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
ROSEANE ROSÁRIO DE JESUS FIAMONGINI	0701549-6	5150706	40999188 - Professor I (Educação Infantil)	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	029	11/12/2011 - 08h30
ROSELI TURECK	0701474-0	2374683	40999188 - Professor I (Educação Infantil)	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	029	11/12/2011 - 08h30
ROSELI TURECK	0701479-1	2374683	40799188 - Professor I (Educação Especial)	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	010	11/12/2011 - 14h00
ROSEMERI CASSATTI DA SILVA	0701885-1	4362656	40999188 - Professor I (Educação Infantil)	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	029	11/12/2011 - 08h30
ROSEMERI CASSATTI DA SILVA	0701884-3	4362656	40399188 - Professor I (Anos Iniciais)	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	005	11/12/2011 - 14h00
ROSEMERI DE FÁTIMA FÁVERO	0701391-4	6681528	41399188 - Professor I (Língua Portuguesa)	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	017	11/12/2011 - 14h00
ROSEMERI EGGERT	0701060-5	2193139	41399188 - Professor I (Língua Portuguesa)	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	017	11/12/2011 - 14h00
ROSI LECHAKOSKI MASSANEIRO	0701229-2	1.522032-5	10699188 - Telefonista	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	027	11/12/2011 - 08h30
ROSIANE MANES VIEIRA	0700586-5	4664265	40399188 - Professor I (Anos Iniciais)	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	005	11/12/2011 - 14h00
ROSIANE MANES VIEIRA	0700587-3	4664265	40999188 - Professor I (Educação Infantil)	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	029	11/12/2011 - 08h30
ROSI CLÉIA RUDNIK	0700504-0	4.664.272-2	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
ROSI LENE DE MEDEIROS KULTICH	0701012-5	3.763.397-0	50399188 - Analista Jurídico	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	004	11/12/2011 - 14h00
ROSIMERI MARQUES FERREIRA	0700287-4	65510405	10699188 - Telefonista	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	027	11/12/2011 - 08h30
ROSNONEI CARVALHO RAMOS DORNEL	0701214-4	37368710	20599188 - Fiscal de Tributos	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	008	11/12/2011 - 14h00
ROSSANA HERNANDES AFONSO	0700554-7	4064479134	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00

Qualicon - Qualidade em Concursos

Pág. 50 de 58

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC
Relação de Candidatos Inscritos

Nome	Inscr.	RG	Cargo	Colégio	Sala	Data / Hora
SABRINA DA GRAÇA PERES	0700181-9	4.663.840-7	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
SABRINA DAS NEVES ARINS CAMPOS	0701565-8	43223087	50199188 - Administrador I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	001	11/12/2011 - 14h00
SALETE DE FATIMA WALTRICK SOARES	0700976-3	22170821	30499188 - Técnico de Enfermagem I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	031	11/12/2011 - 14h00
SAMANTHA CRISTINA SOUZA SILVA	0700059-6	6176678	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
SAMANTHA PITZ MONTEIRO	0700325-0	4386364	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
SAMIR KAFROUNI	0700692-6	66792110	30599188 - Técnico de Informática I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	033	11/12/2011 - 14h00
SAMIR PASCOAL ANACHE	0700521-0	3244082/7	51099188 - Engenheiro Civil I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	011	11/12/2011 - 08h30
SAMIRA ABBASJEZZINI	0700083-9	63341355	52299188 - Veterinário	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	024	11/12/2011 - 08h30
SANDRA APARECIDA PITZ	0700324-2	5823241	30499188 - Técnico de Enfermagem I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	031	11/12/2011 - 14h00
SANDRA APARECIDA SEBOLD	0701189-0	2739109	50999188 - Enfermeiro I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	007	11/12/2011 - 08h30
SANDRA MARA BERTÉ	0700711-6	4.685.070-0	40999188 - Professor I (Educação Infantil)	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	029	11/12/2011 - 08h30
SANDRA MARA BERTÉ	0700710-8	4.685.070-0	40399188 - Professor I (Anos Iniciais)	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	005	11/12/2011 - 14h00
SANDRA P GOOD PAVELES	0700424-9	71475840	52299188 - Veterinário	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	024	11/12/2011 - 08h30
SANDRA REGINA DA ROSA SANTOS	0700606-3	4.142.800	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
SANDRA ROSE DE MENDES FREIRE E FRANCO	0701607-7	442074141	50299188 - Advogado I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	001	11/12/2011 - 08h30
SANDRO CARLOS SILVEIRA	0700523-7	70600021	10499188 - Motorista CNH D	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	022	11/12/2011 - 08h30
SARITA SILVA DE SOUZA NASCIMENTO	0700957-7	32759037	40999188 - Professor I (Educação Infantil)	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	029	11/12/2011 - 08h30
SEBASTIANA APARECIDA ROBERTI	0700611-0	000255156	50499188 - Assistente Social I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	030	11/12/2011 - 08h30
SEBASTIÃO APARECIDO RIBEIRO	0701738-3	000920632	40299188 - Orientador Escolar I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	017	11/12/2011 - 08h30
SEBASTIÃO APARECIDO RIBEIRO	0701735-9	000920632	20699188 - Fiscal Sanitário I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	023	11/12/2011 - 14h00

Qualicon - Qualidade em Concursos

Pág. 51 de 58

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC
Relação de Candidatos Inscritos

Nome	Inscr.	RG	Cargo	Colégio	Sala	Data / Hora
SEILA DAMARIS SILVA MELO FERREIRA	0700364-1	4275228-2	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
SILMA REGINA CALAPACHE HITNER	0701432-5	6440477	50199188 - Administrador I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	001	11/12/2011 - 14h00
SELONI FATIMA CORASSA	0700671-3	71910210	51999188 - Psicólogo I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	012	11/12/2011 - 08h30
SEMIR MANOEL CHAVES	0701326-4	45143900	10599188 - Operador de Máquinas Pesadas	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	012	11/12/2011 - 14h00
SÉRGIO LUIS HOFFMANN	0701691-3	3R/220.530	50199188 - Administrador I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	001	11/12/2011 - 14h00
SERGIO REIS RODRIGUES	0701306-0	8075304331	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
SHEILA SOARES ROSA	0700493-1	3824444	20999188 - Recepcionista	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	025	11/12/2011 - 14h00
SIDNEI PALHANO DE JESUZ	0701959-9	86782448	20799188 - Instrutor Musical	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	011	11/12/2011 - 14h00
SILAS SCHAFFHAUSER	0700929-1	9C-3356333	40899188 - Professor I (Educação Física)	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	018	11/12/2011 - 14h00
SILMARA MARINA MASNEI	0700666-7	6622310	10699188 - Telefonista	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	027	11/12/2011 - 08h30
SILMARA MARINA MASNEI	0700661-6	6622310	10599188 - Operador de Máquinas Pesadas	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	012	11/12/2011 - 14h00
SILMARA REGINA RAMOS DA SILVA	0700436-2	58666980	20999188 - Recepcionista	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	025	11/12/2011 - 14h00
SILMARA SPECK DOS SANTOS	0700873-2	3433870-5	50499188 - Assistente Social I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	030	11/12/2011 - 08h30
SILVANA APARECIDA BIALÉSKI RUJANOWSKI	0700419-2	2735407	50999188 - Enfermeiro I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	007	11/12/2011 - 08h30
SILVANA CATTI PRETA CAMPELLI	0700429-0	3.918.182-7	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
SILVANA DA SILVEIRA SOUZA	0701882-7	2R2518907	10699188 - Telefonista	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	027	11/12/2011 - 08h30
SILVANA DE SOUZA SPECK	0701890-8	3.923.649	40199188 - Administrador Escolar I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	003	11/12/2011 - 14h00
SILVANE BERTI GALKOWSKI	0701544-5	1646296	10499188 - Motorista CNH D	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	022	11/12/2011 - 08h30
SILVANE BERTI GALKOWSKI	0701543-7	1646296	40399188 - Professor I (Anos Iniciais)	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	005	11/12/2011 - 14h00
SILVANE CALABAIDE KOPPE	0701593-3	4961818	40299188 - Orientador Escolar I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	017	11/12/2011 - 08h30

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC
Relação de Candidatos Inscritos

Nome	Inscr.	RG	Cargo	Colégio	Sala	Data / Hora
SILVIA PEREIRA SANTOS FRISANCO	0701489-9	5816273	40899188 - Professor I (Educação Física)	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	018	11/12/2011 - 14h00
SIMONE DA SILVA	0701466-0	4.091.6570	20999188 - Recepcionista	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	025	11/12/2011 - 14h00
SIMONE KIPPER DANCHURA	0701618-2	13032572	50699188 - Bibliotecário I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	004	11/12/2011 - 08h30
SIMONE QUADROS	0700179-7	56572376	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
SIMONY RUBIA APOLINARIO PINOTE	0700683-7	431820041	50999188 - Enfermeiro I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	007	11/12/2011 - 08h30
SINILDO BAUMEL	0700566-0	2053862	10599188 - Operador de Máquinas Pesadas	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	012	11/12/2011 - 14h00
SIOMARA VOIGT MACHADO	0701227-6	2310553	40999188 - Professor I (Educação Infantil)	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	029	11/12/2011 - 08h30
SIRLEI CRISTINA DOS SANTOS ALVES	0701337-0	56748881	50999188 - Enfermeiro I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	007	11/12/2011 - 08h30
SIRLETE DO ROCIO PIAZZETTA	0701089-3	45298019	10699188 - Telefonista	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	027	11/12/2011 - 08h30
SOLANGE DA GRAÇA NOGUEIRA	0701155-5	5.47107480	40999188 - Professor I (Educação Infantil)	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	029	11/12/2011 - 08h30
SOLANGE NAGEL PALANDI	0700802-3	17705576	40499188 - Professor I (Artes)	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	015	11/12/2011 - 14h00
SOLANO JOSÉ JOVAIS DA CRUZ	0701153-9	70976706	10499188 - Motorista CNH D	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	022	11/12/2011 - 08h30
SONIA APARECIDA DOS SANTOS	0700553-9	51573920	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
SONIA BORKOWSKI DE SOUSA	0701600-0	20891963	50499188 - Assistente Social I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	030	11/12/2011 - 08h30
SONIA HELOISA RAMOS RODRIGUES	0700225-4	3959831	30499188 - Técnico de Enfermagem I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	031	11/12/2011 - 14h00
SORAIA SOTER	0700956-9	6.227.710-6	50999188 - Enfermeiro I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	007	11/12/2011 - 08h30
SORAYA FILPO BAUTITZ	0700037-5	58871109	50399188 - Analista Jurídico	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	004	11/12/2011 - 14h00
SUE ELLEN BARROS MARTINS	0701276-4	76076138	30299188 - Técnico Agrícola I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	027	11/12/2011 - 14h00
SUELLEN WAGNER	0700993-3	37914545	40499188 - Professor I (Artes)	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	015	11/12/2011 - 14h00
SULMÁRIA MARIA DA SILVA	0700486-9	3775333	10699188 - Telefonista	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	027	11/12/2011 - 08h30

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC
Relação de Candidatos Inscritos

Nome	Inscr.	RG	Cargo	Colégio	Sala	Data / Hora
SULMÁRIA MARIA DA SILVA	0700484-2	3775333	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
SUSANE LOPES	0701312-4	4890894-0	50799188 - Biólogo	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	008	11/12/2011 - 08h30
SUZANA BESEN	0700722-1	44095465	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
SUZANA CELIA BERNARDES TARASCHUKA	0701323-0	71238970	52299188 - Veterinário	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	024	11/12/2011 - 08h30
SYMONE SYRING	0700544-0	5262457	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
TÁBATA GOMES DA SILVA	0701668-9	17185408	51299188 - Fisioterapeuta I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	013	11/12/2011 - 08h30
TAIANA ARAUJO FERNANDES	0700750-7	70521172	52199188 - Terapeuta Ocupacional I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	023	11/12/2011 - 08h30
TAIANE PAULINA DA CONCEIÇÃO PELENTIR	0700737-0	5876275	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
TAILA ALVES	0701388-4	72983572	51799188 - Odontólogo I 20h	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	002	11/12/2011 - 08h30
TAISMARA CAMARGO	0701734-0	10538575	20999188 - Recepcionista	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	025	11/12/2011 - 14h00
TALITA DE FREITAS	0701082-6	94541662	50799188 - Biólogo	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	008	11/12/2011 - 08h30
TALITA PRIES	0700396-0	4058450	41399188 - Professor I (Língua Portuguesa)	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	017	11/12/2011 - 14h00
TALITA RODRIGUES DE ALCANTARA DA CUNHA	0701737-5	4032467	50199188 - Administrador I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	001	11/12/2011 - 14h00
TÂNIA MARA RODRIGUES	0701264-0	5061565	50499188 - Assistente Social I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	030	11/12/2011 - 08h30
TÂNIA MARIA FLORES	0700926-7	936560	51999188 - Psicólogo I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	012	11/12/2011 - 08h30
TANIA TEREZINHA VIEIRA DINIZ	0700656-0	7029863557	10699188 - Telefonista	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	027	11/12/2011 - 08h30
TANICIA MORAIS DO NASCIMENTO FERREIRA	0700613-6	89582741	30499188 - Técnico de Enfermagem I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	031	11/12/2011 - 14h00
TATIANA CORDEIRO DA SILVA	0700719-1	6177869	40399188 - Professor I (Anos Iniciais)	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	005	11/12/2011 - 14h00
TATIANA GALLINA BARBOSA	0700815-5	3863794	40999188 - Professor I (Educação Infantil)	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	029	11/12/2011 - 08h30
TATIANA MANGOLIN SCHNEKENBERG	0701757-0	6414739-0	10699188 - Telefonista	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	027	11/12/2011 - 08h30

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC
Relação de Candidatos Inscritos

Nome	Inscr.	RG	Cargo	Colégio	Sala	Data / Hora
TATIANA MANGOLIN SCHNEKENBERG	0701603-4	6414739-0	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
TATIANE DE OLIVEIRA GRAD	0700166-5	5751366	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
TAVANE MARCIA RICO LETTE CAMARGO	0701615-8	1054854301	20699188 - Fiscal Sanitário I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	023	11/12/2011 - 14h00
TELMA REGINA MENDES TOPOROWICZ	0701375-2	51897404	50999188 - Enfermeiro I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	007	11/12/2011 - 08h30
TERESA CRISTINA IANK	0701151-2	46031067	50499188 - Assistente Social I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	030	11/12/2011 - 08h30
TERESINHA APARECIDA DE SOUZA VANDERLINDE	0700857-0	2761683	40999188 - Professor I (Educação Infantil)	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	029	11/12/2011 - 08h30
TEREZINHA DE FATIMA BAMPI	0701527-5	6669773	51899188 - Profissional de Educação Física	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	020	11/12/2011 - 08h30
TEREZINHA DE JESUS TROMM	0701073-7	1770805	20699188 - Fiscal Sanitário I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	023	11/12/2011 - 14h00
TEREZINHA DO CARMO ALVES CZARNECKI	0700690-0	3343639-4	10299188 - Auxiliar de Enfermagem	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	005	11/12/2011 - 08h30
THAIANA DE MENEZES	0701311-6	40293688	20699188 - Fiscal Sanitário I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	023	11/12/2011 - 14h00
THAINÁ ZANETTI DA SILVA	0701683-2	3.146.341	40899188 - Professor I (Educação Física)	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	018	11/12/2011 - 14h00
THALITA ALESSANDRA FIORE FERREIRA	0701911-4	78231661	51299188 - Fisioterapeuta I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	013	11/12/2011 - 08h30
THAMARA KRISTINE PACHECO	0701916-5	85392492	51299188 - Fisioterapeuta I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	013	11/12/2011 - 08h30
THAYANA SALGADO DE SOUZA	0700967-4	77499253	51799188 - Odontólogo I 20h	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	002	11/12/2011 - 08h30
THAYS NASCIMENTO VIEIRA	0701570-4	38012669	40399188 - Professor I (Anos Iniciais)	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	005	11/12/2011 - 14h00
THAYS NASCIMENTO VIEIRA	0701569-0	3801266	40299188 - Orientador Escolar I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	017	11/12/2011 - 08h30
THAYSE DAL LAGO	0701918-1	4819746	50999188 - Enfermeiro I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	007	11/12/2011 - 08h30
THEREZINHA APARECIDA DE OLIVEIRA	0700329-3	4.913.219-0	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
THIAGO CAMARGO	0700662-4	102751124	20399188 - Fiscal de Meio Ambiente I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	010	11/12/2011 - 08h30
THIAGO DE ALMEIDA	0701638-7	4409143	20499188 - Fiscal de Obras e Posturas	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	009	11/12/2011 - 14h00

Qualicon - Qualidade em Concursos

Pág. 55 de 58

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC
Relação de Candidatos Inscritos

Nome	Inscr.	RG	Cargo	Colégio	Sala	Data / Hora
THIAGO HENRIQUE S FERREIRA	0701353-1	10619448-3	21099188 - Técnico de Arquivo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	028	11/12/2011 - 14:00
THIARA PEREIRA DE SOUZA	0701661-1	4.824.043-5	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14:00
TIAGO STANGE	0701772-3	79548014	20699188 - Fiscal Sanitário I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	023	11/12/2011 - 14:00
TIAGO TEDESCO MALDANER	0701881-9	4059055	50199188 - Administrador I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	001	11/12/2011 - 14:00
TIAGO TEMISTOCLES PEIXOTO	0700035-9	93519418	30499188 - Técnico de Enfermagem I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	031	11/12/2011 - 14:00
TUAN DUARTE PARIZOTTI	0701075-3	444694389	20399188 - Fiscal de Meio Ambiente I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	010	11/12/2011 - 08:30
TÚLIO CÉSAR ROCHA DE ARAUJO	0701676-0	88045386	41199188 - Professor I (História)	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	020	11/12/2011 - 14:00
UBALDO JOSE SEARA	0701390-6	7007438497	10499188 - Motorista CNH D	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	022	11/12/2011 - 08:30
UBIRATAN CORREA PATRICIO	0700854-6	41366434	30499188 - Técnico de Enfermagem I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	031	11/12/2011 - 14:00
VALDECI JOSÉ DE OLIVEIRA	0701320-5	41580062	41199188 - Professor I (História)	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	020	11/12/2011 - 14:00
VALDEMAR GOMESALVES	0701252-7	42485861	20299188 - Agente Municipal de Endemias	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	006	11/12/2011 - 14:00
VALDEMIRO BUSS	0701848-7	5/R 675970	20499188 - Fiscal de Obras e Posturas	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	009	11/12/2011 - 14:00
VALDIR DE SOUZA	0701905-0	3001525	10499188 - Motorista CNH D	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	022	11/12/2011 - 08:30
VALDIRENE GREISI MALLON	0701023-0	3397823	52199188 - Terapeuta Ocupacional I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	023	11/12/2011 - 08:30
VALDIRIENE PERES CRISANTO	0700402-8	47131764	30499188 - Técnico de Enfermagem I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	031	11/12/2011 - 14:00
VALÉRIA DA SILVA ARAUJO SANTOS	0700188-6	21976487-6	20999188 - Recepcionista	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	025	11/12/2011 - 14:00
VALMIRÉ DE LIZ MACHADO	0701929-7	4004261601	10599188 - Operador de Máquinas Pesadas	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	012	11/12/2011 - 14:00
VALQUIRIA DE ASSIS MACHADO	0701223-3	27.550.381-1	20699188 - Fiscal Sanitário I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	023	11/12/2011 - 14:00
VANDERLEI DE LIMA OLIVEIRA	0701156-3	40150668	40499188 - Professor I (Artes)	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	015	11/12/2011 - 14:00
VANDERLEI VIEIRA	0701009-5	3707946-4	40499188 - Professor I (Artes)	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	015	11/12/2011 - 14:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC
Relação de Candidatos Inscritos

Nome	Inscr.	RG	Cargo	Colégio	Sala	Data / Hora
VANDO LUIZ ANTUNES GUDEIKY	0700877-5	49471171	30299188 - Técnico Agrícola I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	027	11/12/2011 - 14h00
VANDRESSA APARECIDA CHERVINSKI	0701534-8	17582790	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
VANESSA CARDOZO CRISANTO	0701457-0	4.973.183-1	20999188 - Recepcionista	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	025	11/12/2011 - 14h00
VANESSA DOS REIS CASAGRANDE	0700321-8	86972948	10699188 - Telefonista	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	027	11/12/2011 - 08h30
VANESSA FERETTI	0701355-8	5823304	10699188 - Telefonista	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	027	11/12/2011 - 08h30
VANESSA KUHNEN	0700850-3	5591179	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
VANESSA TELES CLEMENTE	0700183-5	68078474	10699188 - Telefonista	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	027	11/12/2011 - 08h30
VANIA LUCY GUDEIKI	0700151-7	86080508	52299188 - Veterinário	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	024	11/12/2011 - 08h30
VANILDO BAYER	0700987-9	2.510.478	10499188 - Motorista CNH D	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	022	11/12/2011 - 08h30
VERA LÚCIA EGGERT DA MAIA	0700767-1	2194021	50399188 - Analista Jurídico	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	004	11/12/2011 - 14h00
VERONICA LAURENT MASTELLA	0701497-0	1061089627	10299188 - Auxiliar de Enfermagem	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	005	11/12/2011 - 08h30
VICENTE DOS PASSOS	0700885-6	317511	10399188 - Mecânico de Veículos e Máquinas Pesadas	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	009	11/12/2011 - 08h30
VILMA APARECIDA SCHROEDER LIMA	0701572-0	1791284	40399188 - Professor I (Anos Iniciais)	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	005	11/12/2011 - 14h00
VILMA MARIA DE CASTRO	0701109-1	6730578	20999188 - Recepcionista	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	025	11/12/2011 - 14h00
VILSO BENEDETI	0700689-6	2946110	20599188 - Fiscal de Tributos	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	008	11/12/2011 - 14h00
VINICIUS KAMINSKI BODDY	0701478-3	5552878	20299188 - Agente Municipal de Endemias	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	006	11/12/2011 - 14h00
VINICIUS TORRES ANTONASCIO	0700411-7	221000197	50299188 - Advogado I	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	001	11/12/2011 - 08h30
VIRGINIA CLAUDIA DE JESUS MONTEIRO MATIAS	0701867-3	73153727	40399188 - Professor I (Anos Iniciais)	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	005	11/12/2011 - 14h00
VIVIANE KOWALCZUK	0701174-1	5514021	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
VIVIANE PEDROSO	0700023-5	108962763	10299188 - Auxiliar de Enfermagem	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	005	11/12/2011 - 08h30

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC
Relação de Candidatos Inscritos

Nome	Inscr.	RG	Cargo	Colégio	Sala	Data / Hora
WAGNER BITTENCOURT VALEZE	0700860-0	64487400	20499188 - Fiscal de Obras e Posturas	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	009	11/12/2011 - 14h00
WERTHER DE ARAUJO DAMBISKI NETO	0700939-9	73905265	10499188 - Motorista CNH D	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	022	11/12/2011 - 08h30
WILLIAM LUIS PARTALA	0701542-9	4630791	40899188 - Professor I (Educação Física)	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	018	11/12/2011 - 14h00
WILLIAM TADEU DA COSTA DRUMMOND	0701268-3	55208794	20609188 - Fiscal Sanitário I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	023	11/12/2011 - 14h00
WILTON DE SALES DOMICIANO	0701108-3	5823267	20609188 - Fiscal Sanitário I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	023	11/12/2011 - 14h00
WINDSON BARROS DE PAULA	0701634-4	459,232	20609188 - Fiscal Sanitário I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	023	11/12/2011 - 14h00
YASMINN CATTA PRETTA CAMPELLI	0700427-3	10.761.270-0	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
YURI TELES DOS SANTOS	0701434-1	52774350	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
ZENILDE NUNES MARTINS	0700435-4	8537616-0	50799188 - Biólogo	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	008	11/12/2011 - 08h30
ZILMA GOMES DA SILVA	0701533-0	55261698	20199188 - Agente Administrativo I	0201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	034	11/12/2011 - 14h00
ZILMARA CORDEIRO	0701025-7	50490214	10609188 - Telefonista	0101 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS	027	11/12/2011 - 08h30

Joaçaba

PREFEITURA

Extrato do Contrato Nº 188/2011/FMS - TA 01/2011 EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2011/FMS - TA 01/2011

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
CONTRATADA: REUNIDAS TURISMO S/A
OBJETO: TERMO ADITIVO ao contrato nº 188/2011-FMS, firmado em 03/03/2011, proveniente do Processo de Licitação nº 09/2011, instaurado através do Edital de Pregão Presencial nº 07/2011, homologado no dia 03/03/2011, cujo objeto é o fornecimento pela CONTRATADA, de forma parcelada, de passagens rodoviárias intermunicipais, com linhas e horários diversificados, destinadas aos usuários do SUS, atendidos pelo Fundo Municipal de Saúde, que necessitam de tratamento fora do domicílio, onde se ADITA a CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E REVISÃO, nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA - CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E REVISÃO - O valor do contrato original fica acrescido em R\$ 6.889,62 (seis mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos), correspondente a 15% do valor inicialmente contratado, em conformidade com o disposto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer foro que lhe possa ser mais favorável. E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.
DATA DE ASSINATURA: 29/11/2011.

Extrato do Contrato Nº 21/2011/FUNREBOM EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2011/FUNREBOM

CONTRATANTE: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM
CONTRATADA: LIMGER SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA
OBJETO: 1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA, de serviços de segurança patrimonial preventiva privada, como de meio, através de MONITORAMENTO ELETRÔNICO e atendimento com veículo automotor tático móvel, central de operações e utilização de agentes de segurança, para o Posto Avançado do Corpo de Bombeiros, no acesso ao Aeroporto Municipal, à Rua Severino Remor, Bairro São Brás, neste Município. VALOR TOTAL CONTRATADADO: O valor total ora contratado é de R\$ 4.780,00 (quatro mil setecentos e oitenta reais), sendo: R\$ 100,00 (cem reais) correspondente aos serviços de instalação dos equipamentos, que será pago em parcela única em até 30 dias contados da execução; R\$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais), correspondente aos serviços de monitoramento, que será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) cada uma, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da efetiva prestação dos serviços.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.006 - MANUTENÇÃO DO FUNREBOM - 7 - 3.3.90.39.77.00.00.00.0.3.202 / 7 - 3.3.90.39.99.00.00.00.0.3.202
DATA DE ASSINATURA: 23/11/2011.

Extrato do Contrato Nº 229/2011/FMS - TA 01/2011 EXTRATO DO CONTRATO Nº 229/2011/FMS - TA 01/2011

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.

CONTRATADA: CLINICA VETERINARIA BARBIERI LTDA.
OBJETO: TERMO ADITIVO ao contrato nº 229/2011/FMS, firmado em 03/08/2011, proveniente do Processo de Licitação nº 25/2011, instaurado através do Edital de Pregão Presencial nº 22/2011, homologado no dia 03/08/2011, cujo objeto é a prestação, pela CONTRATADA, de serviços de esterilização cirúrgica de cães e gatos, visando o controle populacional destes animais no Município de Joaçaba, onde se ADITA a CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO, nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA - CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO - O valor do contrato original fica acrescido em R\$ 3.779,00 (três mil setecentos e setenta e nove reais), correspondente a 25% do valor inicialmente contratado, em conformidade com o disposto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer foro que lhe possa ser mais favorável. E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.
DATA DE ASSINATURA: 29/11/2011.

SIMAE

Pregão Presencial JHL 0046/2011 - SIMAE

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
JOAÇABA, HERVAL D'OESTE E LUZERNA
LICITAÇÃO Nº 0065/2011
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0046/2011
PROTOCOLO JHL 3051/2011

Encontra-se aberto no SIMAE de Joaçaba, Pregão Presencial 0046/2011 - Licitação 0065/2011, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, que trata de:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GINÁSTICA LABORAL, CUJAS AULAS SERÃO MINISTRADAS AOS SERVIDORES DO SIMAE.

Da Entrega dos Envelopes: A entrega dos envelopes deverá ser até dia 20/12/2011 às 14:00 horas, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba SC.

Da Abertura: A abertura será realizada no dia 20/12/2011 às 14:00 horas, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba SC.

Edital: O Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba no horário das 8:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas ou no site www.simae.sc.gov.br, no período de 05/12/2011 a 20/12/2011.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (49) 3551-8217.

Joaçaba - SC, 05 de dezembro de 2011.

ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente do SIMAE.

Resumo Contrato JHL 0080/2011 - SIMAE

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA-HERVAL D'OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA
EXTRATO DO CONTRATO JHL Nº 0080/2011
TERMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0114/2010
CONVITE JHL 0003/2010
PROTOCOLO JHL 2974/2010
Data: 01/12/2011

Objeto: ACRÉSCIMO DE 200 M² DE REPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO E 200 M² EM REPOSIÇÃO DE ASFALTO

A FRIO (PMF) OU QUENTE (CBUQ), ONDE O SIMAE EFETUARÁ CONSERTOS DE REDE ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO 2011.
 Contratado: SANEAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
 Valor do Contrato: R\$29.500,00 (Vinte e nove mil e quinhentos reais)
 Programa/atividade 14.01.2.061
 Elemento: 3.3.90.39.21.00.00
 Prazo de vigência: 01/12/2011 a 31/12/2011.

ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
 Diretora Presidente do SIMAE.

Resumo Contrato JHL 0080/2011 SIMAE

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
 JOAÇABA-HERVAL D' OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA
 EXTRATO DE CONTRATO JHL Nº 0081/2011
 TERMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0095/2010
 PREGÃO PRESENCIAL 0044/2010
 PROTOCOLO JHL 2976/2010
 Data: 01/12/2011

Objeto: ACRÉSCIMO DE 9.000 KGS DE COAGULANTE INORGÂNICO CATIONICO PRÉ-POLIMERIZADO À BASE DE POLICLORETO DE ALUMÍNIO PARA EXERCÍCIO DE 2011.
 Contratado: AVANEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 Valor do Contrato: R\$8.370,00
 Programa/atividade 14.01.2.061
 Elemento: 3.3.90.30.11.00.00
 Prazo de vigência: 01/12/2011 a 31/12/2011.

ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
 Diretora Presidente do SIMAE.

Lages

PREFEITURA

PP 08,09 e10-2011 SEMASA e PP 09-2011 FMAS
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Lages, torna público o lançamento dos Editais:

MOD	Nº	Objeto	Abertura	
			Dia	Hora
PP	08/2011 SEMASA	Aquisição de Materiais para Reforço da Rede de Abastecimento de Água dos Bairros Habitação, Várzea e Popular e criação de novo anel da rede de distribuição de Água com influência no R-2.	16/12/11	18:00
PP	09/2011 SEMASA	Aquisição de Materiais para Readequação da Rede de Abastecimento de Água em áreas de Interferência com as Obras das Vias Laterais da BR 282.	19/12/11	17:30
PP	10/2011 SEMASA	Aquisição de Materiais para Melhoria Operacional e Reforço no Abastecimento de Água dos Bairros Santa Clara e Santa Catarina.	20/12/11	17:00

TP	07/2011 SEMASA	Contratação de Empresa Especializada para execução do Projeto de Reforço da Rede de Abastecimento de água dos bairros Habitação, Várzea e Popular e criação de novo anel da rede de distribuição de água com influência no R-2.	21/12/11	13:30
PP	09/2011 FMAS	Aquisição de Equipamentos e Utensílios para Diversas Entidades.	20/12/11	13:30

A retirada do Edital de TP 07 obter-se-á somente no Setor de Licitações, à Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, ao custo de R\$ 10,00. Os demais Editais obter-se-á no Setor de Licitações, ao custo de R\$ 10,00 cada, ou pelo site: www.lages.sc.gov.br, sem ônus. Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169.

Lages, 1º de dezembro de 2011.
 ANTÔNIO CESAR ALVES DE ARRUDA
 Secretário de Administração

Resultado TP 19-2011 PML

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 Setor de Licitação
 RESULTADO FINAL

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2011 - PML
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO DO BRILHO DE NATAL NA PRAÇA DA CATEDRAL E NA RUA NEREU RAMOS, NESTA CIDADE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.
 O Município de Lages, para os devidos fins e efeitos, torna público aos Interessados, o resultado do presente Processo Licitatório:
 VENCEDOR: Marcia da Cunha Ventura ME.
 VALOR: R\$ 112.791,94

Lages, 01 de dezembro de 2011.
 ANTÔNIO CESAR ALVES DE ARRUDA
 Secretário de Administração

Leoberto Leal

PREFEITURA

Lei Nº 841 - AUTORIZA A CHEFE do PODER EXECUTIVO A DENOMINAR NÚCLEO ESCOLAR
 LEI Nº 841 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2011.
 AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DENOMINAR NÚCLEO ESCOLAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL, S/C no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a denominar o Núcleo Escolar de Ribeirão dos Ovos, localizado na comunidade de Ribeirão dos Ovos, Município de Leoberto Leal de "NÚCLEO ESCOLAR VEREADOR JOÃO FRANCISCO STEIMBACH".

Art. 2º Justifica-se esta denominação, pelo fato do senhor João Francisco Steimbach ter sido um homem que viveu dignamente e

se dedicou a vida pública e aos interesses da comunidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Leoberto Leal, 2 de dezembro de 2011.

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA

Prefeita Municipal

Decreto Nº 125 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 125 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO"

A Prefeita Municipal de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 8º, Inciso I da Lei nº 778 de 20 de Dezembro de 2010:

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada no Orçamento Fiscal Vigente, a dotação orçamentária com a seguinte classificação e valor:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	04	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	3.730,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	3.730,00
Função	27	Desporto e Lazer	3.730,00
Sub-Função	812	Desporto Comunitário	3.730,00
Programa	05	Cultura Esporte e Lazer	3.730,00
Projeto/Atividade	2.014	Comissão Municipal de Esportes	3.730,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	3.730,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	3.730,00
Modalidade de Aplicação	90	Aplicações Diretas	3.730,00
Órgão	05	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	1.800,00
Unidade Orçamentária	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.800,00
Função	08	Assistência Social	1.800,00
Sub-Função	242	Assistência ao Portador de Deficiência	1.800,00
Programa	07	Vivendo com amor	1.800,00
Projeto/Atividade	2.023	Pagamento de Benefícios a Pensionistas	1.800,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	1.800,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	1.800,00
Modalidade de Aplicação	90	Aplicações Diretas	1.800,00
Órgão	02	GABINETE DO PREFEITO	320,00
Unidade Orçamentária	01	GABINETE DO PREFEITO	320,00
Função	04	Administração	320,00
Sub-Função	122	Administração Geral	320,00
Programa	02	Gestão com Excelência	320,00
Projeto/Atividade	2.002	Funcionamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito	320,00
Categoria Econômica	4.0.00.00.00	Despesas de Capital	320,00
Grupo de Natureza da Despesa	4.4.00.00.00	Investimentos	320,00
Modalidade de Aplicação	90	Aplicações Diretas	320,00
Fonte de Recurso	0.1.0000	Recurso Ordinário	5.850,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			5.850,00

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto no artigo anterior, correrão por conta do excesso de Arrecadação na seguinte fonte de recursos:

Fonte Código Valor

Recurso Ordinário 0.1.0000 5.850,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO UTILIZADO 5.850,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 01 de Dezembro de 2011.

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA

Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Diário Oficial dos Municípios dia 05/12/2011.

Edital de Concurso Público Nº 001/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE LEOBERTO LEAL

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

O Município de Leoberto Leal - SC torna pública a abertura das inscrições para o Concurso Público, destinado a selecionar candidatos para provimento de cargos de Agente Comunitário da Estratégia da Saúde da Família, Agente de Combate a Endemias e Assistente Social, pertencentes ao quadro de servidores da Prefeitura do município de Leoberto Leal. Inscrições: As inscrições para o Concurso Público deverão ser realizadas, via Internet, no endereço eletrônico www.intelectussc.com.br a partir das 08 horas do dia 06/12/2011 até as 23:59 horas do dia 16/01/2012. Para os candidatos que não possuem acesso a Internet será disponibilizado um Posto de Atendimento situado na Prefeitura Municipal de Leoberto Leal, (Rua Mainolvo Lehmkuhl, 20 - Paço Municipal da Prefeitura Municipal), no horário das 08:00 horas até às 11:30 horas e a tarde das 13:30 horas às 17:30 horas, dos dias 06/12/2011 até 20/12/2011 e do dia 02/01/2012 a 16/01/2012. O Edital completo nº 001/2011 está fixado no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal - Rua Mainolvo Lehmkuhl, 20 - Centro - Leoberto Leal - SC, no Site da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal - www.leobertoleal.sc.gov.br, e no site da empresa Intelectus - Instituto de Desenvolvimento Ltda - www.intelectussc.com.br.

Leoberto Leal, 28 de novembro de 2011.

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA.

Prefeita Municipal.

Luzerna

PREFEITURA

Extrato Homologação convite pml. 014.2011 - MAO OBRA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 014/2011

O Prefeito de Luzerna, NORIVAL FIORIN, no uso de suas atribuições, resolve:

1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 0079/2011, nos seguintes termos:

- Modalidade: Convite

- Objeto: Fornecimento de mão-de-obra para pavimentação de: 498,71m² de paralelepípedo de basalto e execução de 156m de meio fio correspondente a parte da Rua João Dalla Lana; e 219,94m² de paralelepípedo de basalto e execução de 140m de meio fio da servidão Adriano Staudt, conforme projetos, memorial descritivo, orçamento máximo e cronograma.

- Empresa(s) Vencedora(s): EMPREITEIRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL OLIVEIRA LTDA

- Valor total: R\$ 16.870,50

Luzerna (SC), 02 de dezembro de 2011.
NORIVAL FIORIN
Prefeito de Luzerna

Extrato de Contrato Nº: pml.049.11
EXTRATO DE CONTRATO Nº: pml.049.11

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 0016/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC)
CONTRATADO: ESPAÇO - ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA ME
OBJETO: contratação, a preço de mercado, com a empresa ESPAÇO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, para a prestação de serviços de elaboração, levantamento arquitetônico da Escola Municipal São Francisco, com Projetos de Reforma e acessibilidade, conforme Norma NBR 9050
VALOR: R\$ 14.000,00 (catorze mil reais)
VIGÊNCIA: até 60 (sessenta) dias, contados da data de emissão da Ordem de Serviço inicial
DOTAÇÕES:
Conta: 08.0801.12.365.0028.2028.33900000
Reduzido : 164
Órgão : SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçament.: DPTO DE EDUCAÇÃO - SETOR DE ENSINO
Proj/Atividade : MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL
Mod. Aplicação : APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte : 00 - Recursos Ordinários
Destinação : 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Luzerna(SC), 01 de dezembro de 2011.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ALESSANDRO RAMOS ARRUDA
ESPAÇO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA ME
CONTRATADA

CHAMADA PÚBLICA - Nº 002/2011 - PREFEITURA MUNICIPAL de LUZERNA
CHAMADA PÚBLICA - Nº 002/2011 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
INCUBADORA TECNOLÓGICA DE LUZERNA - ITL

O MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.613.428-0001/72, com sede administrativa à Av. 16 de fevereiro, 151, em Luzerna(SC), por seu Prefeito Municipal, NORIVAL FIORIN, torna pública a presente CHAMADA PÚBLICA e convida as empresas, a apresentarem ao MUNICÍPIO DE LUZERNA, Projetos de Pesquisa e que buscam apoio de uma incubadora para o desenvolvimento de seu projeto.

1. OBJETIVO

A presente Chamada Pública tem por objetivo através da Prefeitura Municipal de Luzerna apoiar 01 (um) Projeto de Pesquisa e Inovação e que busca apoio de uma incubadora para o desenvolvimento de seu Projeto e que possa promover relevantes impactos sociais e econômicos, com foco na apropriação dos resultados para a sociedade local.

2. DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS

Os projetos de empreendimento deverão ser encaminhados pelos proponentes à Prefeitura Municipal de Luzerna(SC), sita a Av. 16 de fevereiro, 151, Centro, em Luzerna(SC), até o dia 09/12/2011, junto a Assessoria de Indústria e Comércio no modelo de um sumário executivo.

3. A análise, seleção dos projetos, critérios de avaliação, publicação dos resultados e demais disposições inclusive quanto a recursos administrativos, impugnação, revogação ou anulação constarão de regulamento próprio a disposição dos interessados junto a Assessoria de Indústria e Comércio da Prefeitura Municipal de Luzerna.

Luzerna(SC), 01 de dezembro de 2011.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL**Balancete Financeiro 011/11**

[www.cplinformatica.com.br]

{ 001 }

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LUZERNA

ANEXO TC-05

ESTADO DE SANTA CATARINA

Balancete Financeiro de 11/2011

Emissão: 30/11/2011

> TITULOS	V A L O R	> TITULOS	V A L O R
		DESPESA ORÇAMENTARIA	48.682,64
		LEGISLATIVA	48.682,64
> RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	60.458,72	> DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	11.813,34
PREVIDENCIA SOCIAL	2.552,42	PREVIDENCIA SOCIAL	2.552,42
INSS	2.552,42	INSS	2.552,42
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	673,34	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	611,29
IRRF/GDF	43,26	IRRF/GDF	43,26
OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS	630,08	OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS	568,03
APLICAÇÃO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL	630,08	APLICAÇÃO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL	568,03
DIVERSOS CONSIGNATARIOS	69,44	DIVERSOS CONSIGNATARIOS	69,44
OUTROS CONSIGNATARIOS CNPJ, CPF, UG, IG	69,44	OUTROS CONSIGNATARIOS CNPJ, CPF, UG, IG	69,44
ASM ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS	26,20	ASM ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS	26,20
CONTRIBUICAO PARTIDARIA	43,24	CONTRIBUICAO PARTIDARIA	43,24
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	8.580,19	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	8.580,19
INSS	7.870,29	INSS	7.870,29
FGTS	709,90	FGTS	709,90
REPASSE RECEBIDO FONTE DE RECURSOS	48.583,33		
> DESPESA EMPENHADA	48.682,64	> DESPESA PAGA	49.211,64
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR CELULA DES	48.682,64	CREDITO LIQUIDADO	49.211,64
		CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO CELULA DE	49.211,64
> SALDOS ANTERIORES	113.262,98	> SALDOS ATUAIS	112.696,72
APLICACOES FINANCEIRAS	113.262,98	APLICACOES FINANCEIRAS	112.696,72
> TOTAL	222.404,34	> TOTAL	222.404,34

PRESIDENTE EM EXERCICIO
MOISES DIERSMANN

CONTADORA CRC 029319/O-4
RUBIANA SUELEN BALESTRIN

Maracajá

PREFEITURA

Lei Nº 876 de 01/12/2011

LEI Nº 876 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011.

SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WAGNER DA ROSA, Prefeito Municipal de Maracajá, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 274.000,00 (Duzentos e Setenta e Quatro Mil Reais), para suplementar no orçamento vigente as dotações abaixo:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
2.004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
3.2.90.00.00.00.00.00.0080 (09) - Aplicações Diretas	R\$ 15.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 (10) - Aplicações Diretas	R\$ 10.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00.0080 (11) - Aplicações Diretas	R\$ 5.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 (12) - Aplicações Diretas	R\$ 70.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.0080 (13) - Aplicações Diretas	R\$ 36.000,00
2.043 - CONTRIBUIÇÃO AS ENTIDADES MUNICIPALISTAS	
3.3.50.00.00.00.00.00.0080 (17) - Aplicações Diretas	R\$ 9.000,00
04 - DEPTO. DE AGRICULTURA, IND. E COMÉRCIO	
2.010 - ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 (20) - Aplicações Diretas	R\$ 22.000,00
07 - DEPTO. DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERV. URBANOS	
2.038 - ABERTURA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES	
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 (79) - Aplicações Diretas	R\$ 100.000,00
14 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA	
2.025 - PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE RISCO	
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 (102) - Aplicações Diretas	R\$ 7.000,00
TOTAL	R\$ 274.000,00

Art. 2º Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, fica anulada no mesmo orçamento a dotação abaixo:

02 - GABINETE DO PREFEITO	
2.002 - MANUTENÇÃO DA ESTR. DO GAB. DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E ASSESSORES	
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 (03) - Aplicações Diretas	R\$ 5.000,00
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
2.004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 (14) - Aplicações Diretas	R\$ 35.000,00
05 - DEPTO. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
1.008 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS - ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.00.00.00.00.00.0104 (31) - Aplicações Diretas	R\$ 17.000,00
1.025 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS - ENSINO INFANTIL	
4.4.90.00.00.00.00.00.0104 (34) - Aplicações Diretas	R\$ 9.000,00

2.013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.00.00.00.00.00.0104 (46) - Aplicações Diretas	R\$ 30.000,00
2.016 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.00.00.00.00.00.0104 (47) - Aplicações Diretas	R\$ 11.000,00
2.019 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.3.50.00.00.00.00.00.0104 (54) - Aplicações Diretas	R\$ 2.000,00
2.022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONAL	
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 (58) - Aplicações Diretas	R\$ 2.000,00
07 - DEPTO. DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERV. URBANOS	
1.016 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 (62) - Aplicação Direta	R\$ 4.000,00
1.017 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 (66) - Aplicações Diretas	R\$ 43.000,00
1.018 - CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS	
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 (68) - Aplicações Diretas	R\$ 5.000,00
2.032 - LIMPEZA DE VIAS URBANAS	
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas	R\$ 20.000,00
2.034 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 (76) - Aplicações Diretas	R\$ 14.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 (77) - Aplicações Diretas	R\$ 30.000,00
2.036 - MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESGOTO PLUVIAL	
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 (78) - Aplicações Diretas	R\$ 3.000,00
13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.026 - ATENÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES	
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 (93) - Aplicações Diretas	R\$ 15.000,00
11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.015 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE	
4.4.90.00.00.00.00.00.0103 (06) - Aplicações Diretas	R\$ 4.000,00
2.035 - MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	
3.3.50.00.00.00.00.00.0103 (13) - Transferência a Instituições privadas sem Fins Luc	R\$ 10.000,00
3.3.71.00.00.00.00.00.0103 (14) - Transferências a Consórcios Públicos	R\$ 15.000,00
TOTAL	R\$ 274.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maracajá, 21 de Novembro de 2011.

WAGNER DA ROSA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a Presente Lei na Secretaria de Administração em 01 de Dezembro de 2011.

VALMIR CARRADORE

Secretário de Administração

Lei Nº 877 de 01/12/2011

LEI Nº 877 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE BRINDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WAGNER DA ROSA, Prefeito Municipal de Maracajá, faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a

efetuar aquisição dos produtos relacionados no ANEXO I desta lei municipal para serem sorteadas como brindes no Projeto de Reativação da Coleta de Resíduos Sólidos no Município de Maracajá.

Parágrafo Único - Os sorteios serão realizados por meio de um globo com unidades, dezenas e centenas em datas definidas pela comissão do projeto de reativação da coleta de resíduos sólidos, onde poderá participar toda família que realiza a coleta seletiva de resíduos sólidos dentro do perímetro do município de Maracajá. O controle de participação de cada família será através da aquisição, no parque ecológico municipal, da carteirinha de acesso livre ao parque, que é disponibilizado gratuitamente a cada morador do município.

Art. 2º O sorteio dos brindes de que trata o artigo primeiro desta Lei, visa incentivar a participação dos munícipes do referido evento.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 - Depto. De Obras, Habitação e Serviços Urbanos
Unidade: 07 - Depto. De Obras, Habitação e Serviços Urbanos
Proj/Ativ.: 2.033 Manutenção, Construção, Limpeza e Melhorias de Praças Públicas
111 - 3.3.90.00.00.00.00.0020

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maracajá, 01 de Dezembro de 2011.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a Presente Lei na Secretaria de Administração em 01 de Dezembro de 2011.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

ANEXO I

ITEM	PRODUTO	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
02	Cafeteira NKS	01	44,90	44,90
03	Liquidificador Arno	01	89,90	89,90
04	Ferro elétrico Candence	01	42,90	42,90
05	Gril Vicini	01	89,90	89,90
06	Microondas Consul	01	229,00	229,00
07	Batedeira Walita	01	109,00	109,00
08	Panela elétrica Candence	01	99,00	99,00
09	Centrífuga de frutas NKS	01	114,00	114,00
10	Torradeira Cadence	01	39,90	39,90
11	Máquina de pão Britânia	01	249,00	249,00
12	Jogo de temperos	01	46,90	46,90
13	Jogo de panela Mor	01	73,80	73,80
14	Jogo de panela Tramontina	01	106,50	106,50
15	Jogo de faqueiro Tramontina	01	56,70	56,70
16	Bicicleta Montan Bike	01	269,70	269,70
17	Lanterna light	01	35,90	35,90
18	Garrafa térmica 1,8l Invicta	01	76,80	76,80
19	Panela Pressão	01	43,50	43,50
20	Furadeira Balck Decker	01	89,50	89,50
21	Caixa de ferramentas Cadence	01	71,90	71,90
22	Forno Fischer	01	379,00	379,00

23	Aspirador de pó Consul	01	149,00	149,00
24	Ventilador Malori	01	47,90	47,90
25	Som Maior NKS	01	249,00	249,00
26	Som menor Vicini	01	99,00	99,00
27	DVD CCE	01	99,00	99,00
28	Ferro elétrico Walita	01	79,90	79,90
29	Jogo de janta 20 peças	01	89,90	89,90
30	Jogo de café 6 peças	01	44,90	44,90
31	Máquina Digital	01	299,00	299,00
32	Cadeira de praia Mor	01	39,90	39,90
33	Cortador de legumes	01	46,90	46,90
34	Jogo de janta 30 peças	01	139,00	139,00

Valor Total dos Produtos Cotados em Reais : 3.741,10

Observação: Para o levantamento de preços, foi realizado três orçamentos, conforme determina a legislação vigente.

WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Lei Nº 878 de 01/12/2011

LEI Nº 878 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR ATRAVÉS DE LEILÃO PÚBLICO, BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ, ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WAGNER DA ROSA, Prefeito Municipal de Maracajá, Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar através de leilão público, pela melhor oferta, mediante licitação, os seguintes bens móveis, pertencentes ao patrimônio do Município de Maracajá, no estado em que se encontram:

I - 01 (um) automóvel ambulância, GM/Kadett Ipanema, ano de fabricação e modelo 1995, placa LWU-9784, chassi nº 9BGKA-35GSSB408614, cor branca;

II - 01 (um) caminhão Mercedes Benz 1113, ano de fabricação e modelo 1983, placa MAX-4957, chassi nº 34403312623974, cor branca;

III - 01 (um) automóvel Gol VW CL, ano de fabricação 1991, ano do modelo 1992, placa BGE-2538, chassi nº 9BWZZZ30ZMT088049, cor branca;

IV - 01 (um) automóvel Gol VW, ano de fabricação e modelo 1996, placa LYA-5007, chassi nº 9BWZZZ377TP526526, cor branca;

V - 01 (um) automóvel Fusca VW, ano de fabricação e modelo 1972, placa LYD-9386, chassi nº BS290759, cor branca;

VI - 01 (um) ônibus Mercedes Benz, ano de fabricação e modelo 1985, placa BYD-3463, chassi nº 36410113053111, cor branca;

VII - 01 (uma) caminhonete caçamba aberta Fiat Fiorino IE, ano de fabricação e modelo 1994, placa ICB-7986, chassi nº 9BD146000R8375052, cor branca;

VIII - 01 (um) automóvel Fiat Uno Eletronic, ano de fabricação e modelo 1995, placa LWY-6612, chassi nº 9BD14600055422426, cor cinza;

IX - 01 (uma) veículo camioneta Ford Pampa, ano de fabricação e modelo 1990, placa LYN-5740, chassi nº 9BFZZZ55ZLB022136, cor branca;

X - 01 (um) ônibus Mercedes Benz 1313, ano de fabricação e modelo 1981, placa AAB-7940, chassi nº 34505011560956, cor branca;

XI - 01 (um) trator Massey Ferguson 275, Motor T26B100188, Chassi nº 2160020657, cor vermelha, ano e modelo 1982;

XII - 01 (um) ônibus Mercedes Benz 1318, ano de fabricação e modelo 1996, placa LBM-0300, chassi nº 9BM384088TB098943, cor branca.

Art. 2º O Edital de alienação obedecerá a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.883/94.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maracajá, 01 de Dezembro de 2011.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a Presente Lei na Secretaria de Administração em 01 de Dezembro de 2011.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Lei Nº 879 de 01/12/2011

LEI Nº 879 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO MARACAJAENSE DO BEM ESTAR SOCIAL - AMBES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WAGNER DA ROSA, Prefeito Municipal de Maracajá, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Maracajaense do Bem Estar Social - AMBES, sito a Rua Criciúma, número 1960, Vila Beatriz, Maracajá/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o número 14.093.669/0001-80.

Art. 2º A Associação Maracajaense do Bem Estar Social - AMBES, é uma organização não governamental, sem fins lucrativos, apolítica e possui já legalizado: Estatuto, Ata de Fundação e Posse da Diretoria e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maracajá, 01 de Dezembro de 2011.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a Presente Lei na Secretaria de Administração em 01 de Dezembro de 2011.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Meleiro

PREFEITURA

Portaria n.º 388/2011

PORTARIA n.º 388/2011

TRATA DA NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 809/2000 e suas alterações, Lei 1488/2011, de 16 de Fevereiro de 2011, Lei 1505/2011, de 20 Julho de 2011, e Lei 1517/2011, de 06 Outubro de 2011, RESOLVE:

NOMEAR

Art. 1.º O Senhor PHABLO RENATO BUZANELO BARBOSA, para ocupar o cargo de Conselheiro Tutelar, para exercer suas atividades no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único: A nomeação poderá ser rescindida a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 02 de Dezembro de 2011.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria n.º 389/2011

PORTARIA n.º 389/2011

TRATA DA NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 809/2000 e suas alterações, Lei 1488/2011, de 16 de Fevereiro de 2011, Lei 1505/2011, de 20 Julho de 2011, e Lei 1517/2011, de 06 Outubro de 2011, RESOLVE:

NOMEAR

Art. 1.º A Senhora PAULA SERAFIM PEDRO, para ocupar o cargo de Conselheira Tutelar, para exercer suas atividades no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único: A nomeação poderá ser rescindida a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 02 de Dezembro de 2011.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria n.º 390/2011

PORTARIA n.º 390/2011

TRATA DA NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 809/2000 e suas alterações, Lei 1488/2011, de 16 de Fevereiro de 2011, Lei 1505/2011, de 20 Julho de 2011, e Lei 1517/2011, de 06 Outubro de 2011, RESOLVE:

NOMEAR

Art. 1.º A Senhora MARILÉIA VITORINO, para ocupar o cargo de Conselheira Tutelar, para exercer suas atividades no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Parágrafo Único: A nomeação poderá ser rescindida a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 02 de Dezembro de 2011.

JONNEI ZANETTE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA

Secret. Adm. e Finanças

Portaria n.º 391/2011

PORTARIA n.º 391/2011

TRATA DA NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 809/2000 e suas alterações, Lei 1488/2011, de 16 de Fevereiro de 2011, Lei 1505/2011, de 20 Julho de 2011, e Lei 1517/2011, de 06 Outubro de 2011, RESOLVE:

NOMEAR

Art. 1.º A Senhora NÍVEA CONTI PETERLE, para ocupar o cargo de Conselheira Tutelar, para exercer suas atividades no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Parágrafo Único: A nomeação poderá ser rescindida a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 02 de Dezembro de 2011.

JONNEI ZANETTE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA

Secret. Adm. e Finanças

Portaria n.º 392/2011

PORTARIA n.º 392/2011

TRATA DA NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do

Município, Lei nº 809/2000 e suas alterações, Lei 1488/2011, de 16 de Fevereiro de 2011, Lei 1505/2011, de 20 Julho de 2011, e Lei 1517/2011, de 06 Outubro de 2011, RESOLVE:

NOMEAR

Art. 1.º A Senhora RÚBIA NARA RABELO, para ocupar o cargo de Conselheira Tutelar, para exercer suas atividades no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Parágrafo Único: A nomeação poderá ser rescindida a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 02 de Dezembro de 2011.

JONNEI ZANETTE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA

Secret. Adm. e Finanças

Aviso de Licitação - Pregão Presencial N.º 071/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2011

O MUNICIPIO DE MELEIRO, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 16/12/2011, às 09:30 horas estará realizando a reunião de recebimento das propostas de PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2011, objetivando a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL, GASOLINA E ALCOOL), PARA O EXERCÍCIO DE 2012. A integral do Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Meleiro, sito a Rua Sete de Setembro, 371 - Meleiro/SC, no horário das 7:00 às 13:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira ou pelo fone 0XX48-5371110.

Meleiro, 02 de dezembro de 2011.

JONNEI ZANETTE

Prefeito Municipal

Navegantes

PREFEITURA

Nomeia Comissão de Dação em Pagamento

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE NAVEGANTES

CGC 83.102.855/0001-50

Rua João Emílio n.º 100 - Centro

CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC

Fone/Fax: (47) 3342-9500

www.navegantes.sc.gov.br

PORTARIA N.º 3344 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011

NOMEIA COMISSÃO DE DAÇÃO EM PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar n.º 123 de 18/11/2011, RESOLVE:

I NOMEAR a Comissão de Dação em Pagamento, para atender ao disposto na lei complementar n.º 123 de 18/11/2011 em seu art. 87-F, cujos nomes são os seguintes:

- * Secretaria de Administração e Logística: Mairon Atilio Arceno;
- * Secretaria de Finanças, Fiscalização e Controle: Karine Almeida Gomes;
- * Procuradoria Geral do Município: Janice Freygang;
- * Secretaria do Desenvolvimento Econômico: Sandra Demétrio Santiago.

II Todo processo de Dação em Pagamento do qual o Município de Navegantes seja uma das partes, portanto, será acompanhado pela Comissão ora nomeada.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 02 DE DEZEMBRO DE 2011.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 02 de dezembro de 2011.

JONAS DE SOUZA
Secretário De Administração E Logística

Edital de Homologação - Concurso Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2011

O Prefeito Municipal de Navegantes, Roberto Carlos de Souza, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA a relação dos candidatos aprovados do Concurso Público realizado no dia 16 de outubro de 2011, conforme Edital n.º 001/2011, realizado pela Empresa INTELECTUS – Instituto de Desenvolvimento Ltda.

CARGO: Agente Comunitário de Saúde ESF				
Nr. Vagas: 32				
Class.	Nr. Inscrição	Nome do Candidato	Total de Pontos	Aprovação
1	1336	HELOISE HELENA KEHL RAMOS	78	APROVADO
2	2820	GISELA KUEHN ARAIS	75	APROVADO
3	1991	KAREN RAEDER GALM	72	APROVADO
4	0694	OSMILDO DOMINGOS FASSBINDER	72	APROVADO
5	1990	ELIANA BASTIANELLO HORVATH	71	APROVADO
6	2590	MARLI VEIGA	70	APROVADO
7	3228	HELDER RIBEIRO DOS SANTOS	69	APROVADO
8	3308	LUCELIA CHAGAS BITEN-COURT DA ROSA	69	APROVADO
9	0017	ANDRÉA MACHADO GARCIA	69	APROVADO
10	1795	PATRCIA RODRIGUES TAVARES	69	APROVADO
11	2831	MELISSA CRISTINA CORREA	67	APROVADO

12	2698	JOZIANE MARIA FRANCISCO	66	APROVADO
13	3186	MARIA CAROLINA SANTOS SCHILLE	66	APROVADO
14	0093	MARLI STERCHELE	66	APROVADO
15	2655	CAMILA AIME CONINCH	65	APROVADO
16	3245	JOSSIANE LAYS BONIN ULLER	65	APROVADO
17	1301	ANGELITA MOREIRA MACEDO	64	APROVADO
18	0535	NEUZETE TORRES	64	APROVADO
19	2515	MARIO JOO PAOLIN	64	APROVADO
20	1475	BARBARA CRISTINA BELLA CRUZ	63	APROVADO
21	1289	MARGARETE DA SILVA	63	APROVADO
22	0183	LUCIENE COUCEIRO	63	APROVADO
23	2320	PRISCILA WATERMAN TAVARES	62	APROVADO
24	2121	ARLETE OLIVEIRA LINS	61	APROVADO
25	2062	FABIANA REGINA KEGLER HOEMKE	61	APROVADO
26	2618	PEDRO FERREIRA DA SILVA NETO	61	APROVADO
27	2840	KATIA PINTO MATTOS	60	APROVADO
28	3118	SHEILA MARQUES DE OLIVEIRA XAVIER	60	APROVADO
29	3085	RICARDO CURT BARTEL	60	APROVADO
30	2637	MARINALVA CLEUSA DA SILVA MACHADO	60	APROVADO
31	3045	RAPHAELY LOPES DE GOUVA RIBEIRO	60	APROVADO
32	1838	JOSIANE BONETTI	60	APROVADO

CARGO: Agente de Combate às Endemias

Nr. Vagas: 3

Class.	Nr. Inscrição	Nome do Candidato	Total de Pontos	Aprovação
1	3250	FABIA CRISTINA LEITE	72	APROVADO

CARGO: Agente de Combate às Endemias - Candidatos Portadores de Deficiência

Class.	Nr. Inscrição	Nome do Candidato	Total de Pontos	Aprovação
1	2376	JAIRTON FABENI DOMINGOS	65	APROVADO

CARGO: Agente de Serviços Gerais – Educação

Nr. Vagas: 40

Class.	Nr. Inscrição	Nome do Candidato	Total de Pontos	Aprovação
1	1331	SUELI DE FATIMA LOHMANN	100	APROVADO

2	1833	SUELI MARINA SILVA DA ROZA	100	APROVADO
3	2182	VALDEMIRA OTILIA DE BORBA	98	APROVADO
4	1332	JANDIRA MULLER DOS SANTOS	96	APROVADO
5	2832	RUY IASKIO	96	APROVADO
6	2880	TAISA CRISTIANA PADILHA BENDER	96	APROVADO
7	1277	DIRLEY DAROCI MARTINS	94	APROVADO
8	1582	JULIANA MENDES FURTADO	94	APROVADO
9	2699	JUAREZ SEBASTIÃO DA SILVA JUNIOR	94	APROVADO
10	3346	ALBERI VAIZ	92	APROVADO
11	2360	ANTONIO PAULO ULLIRSCH	92	APROVADO
12	1624	LENITA CARAGNATTO	92	APROVADO
13	3340	NEUSA BERNADETE DA SILVA	92	APROVADO
14	2132	GILVANETE ANSELMA DE LIMA	92	APROVADO
15	0319	NATILIA TORRES SIQUEIRA DE MESQUITA	92	APROVADO
16	0852	LINDSEI DE FATIMA REBELO	92	APROVADO
17	2384	SUELEN DA SILVA	92	APROVADO
18	0677	RENATA PINTO ARANHA	92	APROVADO
19	1262	VITALINA POLETE FELTZ	92	APROVADO
20	1440	LIDIA SILVA DO NASCIMENTO	92	APROVADO
21	1901	OLIVIA APARECIDA PONTIOLI MARQUES	92	APROVADO
22	1127	CLEIDE MARLIANGE RAMOS DOS SANTOS	92	APROVADO
23	1280	ROSANA DE SOUZA VIEIRA SILVA	92	APROVADO
24	2625	CLEOMAR CRISTINA NERES	92	APROVADO
25	3261	DAISY CRISTINA VARGAS	92	APROVADO
26	2150	ANDREIA CRISTINA PASIANI	92	APROVADO
27	1675	MARI JANAINA PASSOS DA LUZ	92	APROVADO
28	0867	DAIANE GABRIEL	92	APROVADO
29	2967	CINTIA CONCEICAO DA SILVA	92	APROVADO
30	1525	RENATA APARECIDA DA SILVA	92	APROVADO
31	2660	WALDIR CESAR NUNES	90	APROVADO
32	1309	LETIANE LIMA DE ALMEIDA	90	APROVADO
33	3128	ROSELAINE DA LUZ	90	APROVADO
34	0479	ROSELI NASCIMENTO SANTOS	90	APROVADO
35	2297	SEBASTIÃO NUNES	88	APROVADO
36	0763	JULIANA APARECIDA CORREA	88	APROVADO
37	0869	MARIA GISELI DA SILVEIRA	88	APROVADO
38	0312	TATIANE MAIARA DA SILVA GONSALVES	88	APROVADO

39	0633	SALETE MARIA BRANCHI	88	APROVADO
40	0796	VERA LUCIA DA SILVA	88	APROVADO
41	0610	LINDAMAR DOS SANTOS RODRIGUES	88	APROVADO
42	2426	GEOVANI GOMES LEAL	88	APROVADO
43	1531	ANDREA CECILIA DE AZEVEDO	88	APROVADO
44	1745	DINA OLGA DE MORAIS	88	APROVADO
45	0043	MARIA MADALENA BENITES FERREIRA	88	APROVADO
46	0503	DENISE ONEIA DA SILVA	88	APROVADO
47	1625	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA FALEIRO	88	APROVADO
48	2253	MARIA ISAUARA PEREIRA DA SILVA	88	APROVADO
49	2307	TANIA MARA FERREIRA DA COSTA	88	APROVADO
50	0137	REGIANE CORDEIRO CARDOSO	88	APROVADO
51	2341	MARIA LENICE BONK	88	APROVADO
52	2209	TATIANE ZASTAWNY	88	APROVADO
53	1100	ROSILENE DE LUNA	86	APROVADO
54	2301	INDALICIA AUREA DO AMARAL	86	APROVADO
55	2865	ROSILENE ALVES DA COSTA	86	APROVADO
56	1251	BIBIANA BERNARDO MARTINS CORDEIRO	86	APROVADO
57	2112	FERNANDA DA ROSA	86	APROVADO
58	2198	DANIELA APARECIDA MOROSKI	86	APROVADO
59	3049	ORLANDA GOELZER AIMOR	86	APROVADO
60	0975	MARIA JOSE DA SILVA	86	APROVADO
61	3177	ARIANE PAOLA FELICIO SANTOS	86	APROVADO
62	0212	IVONE SCHWAMBACH	84	APROVADO
63	1659	MARIA DAS NEVES GODINHO DE MOURA	84	APROVADO
64	0151	ELENIR MARIA PAVI	84	APROVADO
65	2648	RITA CRISTINA DE ANDRADE AMORIM	84	APROVADO
66	1572	ROSIREN DAS GRAAS RAMOS	84	APROVADO
67	2890	LEANDRA DA SILVA NASCIMENTO	84	APROVADO
68	2043	MARLENE MORENO SIPP	84	APROVADO
69	3126	VANDERLIA AGUIAR	84	APROVADO
70	0955	VALDNEIA LUCIANE SOUZA DE LIMA	84	APROVADO
71	3262	CARINA BARBOSA CALDEIRA	84	APROVADO
72	0335	LUCIANA MICHELON	84	APROVADO
73	2089	RUTH HINZE PASA	84	APROVADO
74	2612	JUREMA FIGLESKI	84	APROVADO
75	1468	MARIA JOSE DE MORAES	84	APROVADO
76	1715	IVONE DE LIMA MORAES	82	APROVADO
77	0320	CRISTINA ELIANE DA SILVA	82	Desclassificado

78	3136	SILVIA PACHECO DE SOUZA	82	APROVADO
79	2835	ELSBET VIEBRANZ	82	APROVADO
80	0755	MARIA PETROSKI OLIVEIRA	80	APROVADO
81	3375	ELIZETE PERES HOLMANN	80	APROVADO
82	1287	LUCIENE BENATTI	80	APROVADO
83	0167	ROBSON CAROLINO	80	APROVADO
84	1517	CATARINA DOS SANTOS	80	APROVADO
85	2862	EDILENE APARECIDA DE SOUZA BERNARDES	80	APROVADO
86	2506	CARLINDA ZIMMERMANN DE SIQUEIRA	78	APROVADO
87	3079	IRACEMA NUNES DOS SANTOS	78	APROVADO
88	0531	MARIA DA CONCEIÇÃO MEIRA	78	APROVADO
89	1266	OSANA LIMA DA SILVA DOS SANTOS	78	APROVADO
90	2497	MARIA BEATRIZ PASSOS	76	APROVADO
91	2099	ELENIR RODRIGUES DE LIMA CALAFATI	76	APROVADO
92	0296	SALETE ANTUNES DE MARQUES	76	APROVADO
93	3038	GRACIELI ZAGO	76	APROVADO
94	1815	CELIA REGINA DOS SANTOS	76	APROVADO
95	2164	JULIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES	76	APROVADO
96	1884	SANDRA REGINA CARDOSO DE LIMAANGIOLLETTI	76	APROVADO
97	3028	TANIA APARECIDA DA PAIXO GOMES	76	APROVADO
98	0416	JOCILEI SOARES DE AMORIM POLICARPO	76	APROVADO
99	2371	GRASIELA CORREIA DE MORAES	76	APROVADO
100	0157	PATRICIA OLGA RODRIGUES	74	APROVADO
101	2236	CLEONICE DA SILVA PIRES	74	APROVADO
102	2794	FLAVIA CRISTIANE BITELBRUN	74	APROVADO
103	3311	LUZIA PEDROSO DA LUZ	74	APROVADO
104	2201	JAMARA	74	APROVADO
105	1283	ANGELA MARIA GONALVES	74	APROVADO
106	3168	NOEMI TEREZINHA RODRIGUES DE CAMPOS	74	APROVADO
107	3205	MARA SILENA LUZ	72	APROVADO
108	0691	ESMERALDA DOS SANTOS	72	APROVADO
109	1754	SIMONE DO ROCIO BRASIL	72	APROVADO
110	2213	EDITE RIBEIRO BALDUINO	70	APROVADO
111	0822	ROSELI APARECIDA PROKOP	70	APROVADO
112	0570	EDNA MARCILENE MENDES	70	APROVADO
113	1603	MARLENE NUNES	70	APROVADO
114	2042	ANDREA MARIA DUARTE DE SOUZA	70	APROVADO
115	1771	ELIZETE MELO DA SILVA	70	Desclassificado

116	3139	ISILDINHA FILOMENA FERRAREZI	68	APROVADO
117	2633	BENTA SANTOS DA VENTURA	68	APROVADO
118	3288	LORETE FERNANDES	66	APROVADO
119	1278	NEDI NUNES	66	APROVADO
120	2208	REGINA PINHEIRO LEAL NUNES	64	APROVADO
121	0504	VANDERLEIA BATISTA DO NASCIMENTO	64	APROVADO
122	1267	JACI DE JESUS DOS SANTOS	64	APROVADO
123	1220	SANDRA REGINA DOS SANTOS MOTA	64	APROVADO
124	0714	ROSENILDA DA SILVA	64	APROVADO
125	0307	JUREMA ODETE MARIA	64	APROVADO
126	1367	JESSICA PAULA WALTZ	62	APROVADO
127	2192	EDNA DA COSTA TORRES SIQUEIRA	62	APROVADO
128	1270	MARIA BERNADETE ROSA	60	APROVADO
129	0819	VALDIRENE DOS SANTOS	60	APROVADO
130	1887	BERNARDINA CASSANIGA NASCIMENTO	60	APROVADO
131	1276	FRANCISCA IVANILDA DA SILVA	60	APROVADO
132	1526	CLAUDIA DA SILVA SOARES	58	APROVADO
133	1479	TANIA MARIA DA TRINDADE	58	APROVADO
134	1534	ANA ROSA DA CONCEIÇÃO FERNANDES	58	APROVADO
135	2063	MARIA DE FATIMA DE SOUSA	56	APROVADO
136	2092	VERONICA DE MENEZES DA SILVA	56	APROVADO
137	2075	RITA DE CASSIA MAFRA	54	APROVADO
138	0111	LOISY RIBEIRO	54	APROVADO
139	0256	SILVANA CRISTINA DIOGO	52	APROVADO

CARGO: Agente de Serviços Gerais – Obras

Nr. Vagas: 1

Class.	Nr. Inscrição	Nome do Candidato	Total de Pontos	Aprovação
1	2898	VANDERLEI RODRIGUES DA SILVA	96	APROVADO
2	0301	VALDIR RODRIGUES DA SILVA	88	APROVADO
3	0322	ODAIR MANOEL DOS SANTOS	80	APROVADO
4	1272	LEONIR DA SILVA DE OLIVEIRA	78	APROVADO
5	0302	LUIZ CARLOS AMORIM	78	APROVADO
6	2309	SERGIO LUIZ DOS SANTOS	70	APROVADO

CARGO: Agente de Serviços Gerais – Saúde

Nr. Vagas: 1



Class.	Nr. Inscrição	Nome do Candidato	Total de Pontos	Aprovação
1	2752	ALEIDA DIAS CORREA	90	APROVADO
2	0310	MARIA VERONICA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	86	APROVADO
3	2679	ZENILDA SIMIANO	84	APROVADO
4	1540	FABIANA NASCIMENTO	82	APROVADO
5	0697	VALQUÍRIA RENGEL PAIM	82	APROVADO
6	2302	ALICE ANDRADE DE OLIVEIRA	80	APROVADO
7	1128	IRACEMA RIBEIRO BAGNOLINI	72	APROVADO

CARGO: Analista - Consultor Administrativo

Nr. Vagas: 1

Class.	Nr. Inscrição	Nome do Candidato	Total de Pontos	Aprovação
1	3360	JULIANO NILDO DE MARIA	83	APROVADO
2	2131	JAN ULLRICH	82	APROVADO
3	0106	ARILSON LUIZ MORAES	81	APROVADO
4	1545	JULIANA RUBIA DA COSTA SUCCO	78	APROVADO
5	1446	ALVARO CONSTANCIO	76	APROVADO
6	2181	ROBERTO MIGUEL CELEZINSKI	74	APROVADO
7	2772	TATIANA DE ALENCAR CARLINI	74	APROVADO
8	1385	FRANCISCO JOSE KUJBIDA JUNIOR	74	APROVADO
9	3258	FRANCIS WEBER LAZZARI	73	APROVADO
10	3037	THIAGO SODRE KRIEGER	72	APROVADO
11	2609	TANIA CRISTINA DE SOUZA	72	APROVADO
12	0925	ANDRESSA CASTAMANN ALGAYER	72	APROVADO
13	2323	JOSE GREGORIO DO ROZARIO	72	APROVADO
14	2060	THAIS PATRICIO VIEIRA	71	APROVADO
15	3024	GERSON DE OLIVEIRA BONATTI	71	APROVADO
16	2111	DARLAN MARGOTTI MODOLON	71	APROVADO
17	2355	KATIA EVANGELISTA ORLANDI	70	APROVADO
18	0266	ALEX FERNANDO KVITSCHAL	69	APROVADO
19	2160	SARA VARASSIN REZENDE RAMOS DE OLIVEIRA	69	APROVADO
20	2232	ALEXANDRE HENRIQUE HERNANDEZ FERREIRA	69	APROVADO
21	0752	JEAN LEANDRO BARON	67	APROVADO
22	0009	JULIANA PRAUSO	66	APROVADO
23	3060	MICHELE BREDUN DA VEIGA	66	APROVADO
24	2616	ALINE CAMILLO DA SILVA KOLLER	66	APROVADO
25	2581	MARCELO PEREIRA DA SILVA	65	APROVADO

26	0386	LUIZ ANTONIO PATIÃO	65	APROVADO
27	1239	ADEMIR BAEHR	64	APROVADO
28	2798	NELI BREXI	64	APROVADO
29	2350	CLAUDIA FABIANE COELHO DOS SANTOS MARQUES	64	APROVADO
30	0716	MARCOS VENÍCIO MONTAGNA	63	APROVADO
31	2954	ELISABETE BARBOZA DA SILVA	63	APROVADO
32	1375	ALESSANDRA CRISTINA DE SOUZA	62	APROVADO
33	2694	PAULO ROBERTO RAMOS DA CUNHA	62	APROVADO
34	1036	ANA CLAUDIA VIEIRA	61	APROVADO
35	2879	FERNANDA FRANCA CECANHO	61	APROVADO
36	1995	DEISE CORREIA DE SOUZA	61	APROVADO
37	3349	HEIDE ANGELICA STEFAN	61	APROVADO
38	1614	TRAUTE TEREZINHA LIMBERGER	61	APROVADO
39	2704	LEILA MENGARDA	60	APROVADO

CARGO: Calceteiro

Nr. Vagas: 1

Class.	Nr. Inscrição	Nome do Candidato	Total de Pontos	Aprovação
1	0845	PEDRO PAULO DIEHL	88	APROVADO

CARGO: Carpinteiro

Nr. Vagas: 1

Class.	Nr. Inscrição	Nome do Candidato	Total de Pontos	Aprovação
1	0465	GETULIO DOMINGOS SERAFIM	98	APROVADO
2	0154	ANTONIO SALOME DA ROSA	90	APROVADO

CARGO: Contador

Nr. Vagas: 1

Class.	Nr. Inscrição	Nome do Candidato	Total de Pontos	Aprovação
1	1040	RODRIGO LOPES DA SILVA	68	APROVADO
2	2327	JOEL VIEIRA	67	APROVADO
3	3299	EDINÉIA BETT SANTIAGO	66	APROVADO
4	3353	VILDOMAR GOULARTE	66	APROVADO
5	3310	VALKYRIE VIEIRA FABRE	64	APROVADO

CARGO: Eletricista

Nr. Vagas: 1

Class.	Nr. Inscrição	Nome do Candidato	Total de Pontos	Aprovação
1	1860	ODAIR COLZANI	76	APROVADO
2	0139	JORGE LUIZ DA ROCHA	72	APROVADO

CARGO: Enfermeiro ESF

Nr. Vagas: 2

Class.	Nr. Inscrição	Nome do Candidato	Total de Pontos	Aprovação
1	0057	MITIE AOKI LOPES	82	APROVADO
2	2383	MARLOVA CESCONE HAEFFNER	79	APROVADO
3	0407	VIVIANE DOS SANTOS CAMPOS	78	APROVADO
4	1496	VERONICE APARECIDA THONI	78	APROVADO
5	0753	JULIANO DE AMORIM BUSANA	77	APROVADO
6	2084	LUCIA HELENA DE SOUZA ALVES	76	APROVADO
7	0450	FABIANO COMARELLA DE SOUZA	76	APROVADO
8	1561	ANA LUCIA MOREIRA	75	APROVADO
9	1605	LAIS CRISTINA GONCALVES	74	APROVADO
10	0996	EMANUELLA SOUTO ARROSI	74	APROVADO
11	1720	THAYSE DAL LAGO	74	APROVADO
12	3063	CRISTINE DE SOUZA HENRIQUE	72	APROVADO
13	1698	GISELE ROCHA BRAGA	72	APROVADO
14	1206	NEURICE RODRIGUES DA SILVA	71	APROVADO
15	2397	LEILANE QUINTAS VIEIRA	71	APROVADO
16	0199	ANDREY ALUZZIO RODRIGUES GOLLO	71	APROVADO
17	3301	THABATA LARISSA AGOSTINI DOS SANTOS	70	APROVADO
18	1092	CINTIA MARIA ZERGER	70	APROVADO
19	2406	VIVIANE DOS REIS MARTINS BOLDO	70	APROVADO
20	2791	IRACILDA DE OLIVEIRA SILVA	70	APROVADO
21	0861	TERCIANA POSSAMAI FIGUEIREDO	70	APROVADO
22	3101	MARIA DE FATIMA MENEZES GOULART	69	APROVADO
23	1345	ANA PAOLA BONATTI DUARTE DE MEDEIROS	69	APROVADO
24	2231	MIRELA MARCIA DE AZEVEDO	69	APROVADO
25	3029	ADALGISA PACHECO DOS SANTOS LIMA	68	APROVADO
26	2106	TANISSE AMORIM FERRARI CHAVES	67	APROVADO
27	2746	ZENI PEREIRA BUENO	67	APROVADO
28	2266	ANA PAULA DOS ANJOS	66	APROVADO
29	0674	DANIELE SCHERBATY	66	APROVADO

30	0086	DAIANA PENTADO FALK	66	APROVADO
31	2308	ANNE CAROLINE CAUS	66	APROVADO
32	1664	ROBERTA RICARDO DE SOUZA	65	APROVADO
33	1919	MARIA CONCEICAO SCHORN HARB	65	APROVADO
34	1255	ANA PAULA MOSER DA SILVA	65	APROVADO
35	0092	HELAINÉ CRISTINE DE MELLO SILVA	64	APROVADO
36	2108	MARIA APARECIDA FURTADO BURG	64	APROVADO
37	2145	CLARICE MARIA ARAUJO TORRES	63	APROVADO
38	3337	MICHELLE BAIÇO BORGES ALVIM	63	APROVADO
39	1179	MAYARA CRISTINA ADRAT	63	APROVADO
40	3293	ELIANE SELL	63	APROVADO
41	3410	EDINEIA DEZENGRINI	63	APROVADO
42	3121	JANAINA XAVIER	63	APROVADO
43	3396	MAYTE ALVES DE ANDRADE POSSAMAI	62	APROVADO
44	0384	CHARLENE DEITOS DE BORBA	61	APROVADO
45	0766	CAROLINE DE OLIVEIRA	61	APROVADO
46	1917	PRISCILA JUCELI ROMANOSKI	60	APROVADO
47	2061	ANGELA BASTIANELLO HORVATH	60	APROVADO
48	1066	GISELI ONOLES	60	APROVADO
49	0547	HENCKEL MARIANA MURAD DOS SANTOS	60	APROVADO
50	3239	THAYOMARA DE SOUZA	60	APROVADO

CARGO: Fiscal do Serviço de Transporte Público

Nr. Vagas: 1

Class.	Nr. Inscrição	Nome do Candidato	Total de Pontos	Aprovação
1	2922	LILIAN KELLI DE SOUZA	64	APROVADO
2	2303	LIAMAR MAGDA SOLER	64	APROVADO
3	2974	JULIANA CLARISSA KARRING	64	APROVADO
4	2805	JAQUELINE MAGALHES PARADA	63	APROVADO
5	1521	ALEXSANDER BERNARDES DE SOUZA	63	APROVADO
6	0387	JOAO LUIS RADICHEWSKI	63	APROVADO
7	2233	JICIANE ALVES DA ROCHA	62	APROVADO
8	2829	EDER DALL AGNOL	61	APROVADO
9	2197	CINTIA CARLA FERNANDES LENOIR	60	APROVADO

CARGO: Fiscal do Serviço de Transporte Público - Candidatos Portadores de Deficiência

Class.	Nr. Inscrição	Nome do Candidato	Total de Pontos	Aprovação
--------	---------------	-------------------	-----------------	-----------



1	1067	JONES FRANCISCO ARAIS	67	APROVADO
CARGO: Médico Anestesiologista				
Nr. Vagas: 0				
Class.	Nr. Inscrição	Nome do Candidato	Total de Pontos	Aprovação
1	3039	FERNANDA CECATO	74	APROVADO
2	1182	GUSTAVO MARCINKO	69	APROVADO
3	3201	RODRIGO FREITAS DOS REIS	61	APROVADO
4	2803	NILTON PEDROSO DE ALMEIDA	61	APROVADO
CARGO: Médico Cardiologista				
Nr. Vagas: 0				
Class.	Nr. Inscrição	Nome do Candidato	Total de Pontos	Aprovação
1	1247	KARILA SCARDUELLI LUCIANO	75	APROVADO
2	2931	SYLVANA DO VALLE COSTA	67	APROVADO
CARGO: Médico Cirurgião Vascular				
Nr. Vagas: 1				
Class.	Nr. Inscrição	Nome do Candidato	Total de Pontos	Aprovação
1	0970	THAIS TORRES NEVES	67	APROVADO
CARGO: Médico ESF				
Nr. Vagas: 13				
Class.	Nr. Inscrição	Nome do Candidato	Total de Pontos	Aprovação
1	0653	GLAUCO LUIS FRARE	81	APROVADO
2	0585	CIBELE DE OLIVEIRA FRANÇA	79	APROVADO
3	0995	KALINE VELHO CANAL	78	APROVADO
4	3130	CAMILA KARSTEN MARQUES	77	APROVADO
5	1695	LARA JOANA HORONGOZO	77	APROVADO
6	3354	PAULA ZENI MIESSA LAWALL	77	APROVADO
7	3036	PATRICIA BARBOSA DE OLIVEIRA CHAVES	77	APROVADO
8	3241	JULIANA OPOLSKI MEDEIROS	76	APROVADO
9	0717	MARIANA VILELA VEIGA	75	APROVADO
10	0408	FELIPE DE PAULA MACA-NEIRO	75	APROVADO
11	0673	TIAGO MAAS	75	APROVADO

12	2884	SIDARTA SEVERINO GONÇALVES DE CASTRO	74	APROVADO
13	1807	EDUARDO HOFF	74	APROVADO
14	0696	KAMILA DA ESCOSSIA CAMPELLO RONCHI	74	APROVADO
15	2509	DIOGO ANTONIO ALVES PINTO	74	APROVADO
16	2146	FERNANDO SIQUEIRA KEL	74	APROVADO
17	2273	PAULO ISSAO KANASHIRO	73	APROVADO
18	0414	KAROLINE BUNN	72	APROVADO
19	2736	MICHEL FERNANDO GUS-SULI BORBA	72	APROVADO
20	2834	FERNANDO JOSE DOS SANTOS	70	APROVADO
21	0495	ARIANE DE ALMEIDA	70	APROVADO
22	1493	MORGANA PEREIRA BALBINOT	69	APROVADO
23	1509	MARIA ELIZA MULLER SCHARF	68	APROVADO
24	2049	CLEUMA SILVA NUNES WESTPHAL	67	APROVADO
25	1681	RENATA BUTTENBENDER	66	APROVADO
26	2237	WAGNER JOSE SAVARIS	65	APROVADO
27	3017	GISELE CORDEIRO CARDOSO	64	APROVADO
28	0728	JULIANA MARITZA FARIA ALMEIDA PRIMO	64	APROVADO
29	2399	MARIAH TABALIPA ZIMMERMANN	63	APROVADO
30	1689	HELIO FRANCISCO MONTEIRO DOS SANTOS	62	APROVADO
31	1615	CAROLINE DE MORAES PENNO	62	APROVADO
32	3160	MARCIO KANAMARU	61	APROVADO
33	3378	CAROLINE SOMENSI BARELLA	60	APROVADO
34	2915	ESTEILAMAR CRISTIAN DE SOUZA SANTIAGO	60	APROVADO
CARGO: Médico Gastrologista				
Nr. Vagas: 1				
Class.	Nr. Inscrição	Nome do Candidato	Total de Pontos	Aprovação
1	3123	ELTON SATORU OSHIRO BANSHO	72	APROVADO
CARGO: Médico Ginecologista				
Nr. Vagas: 0				
Class.	Nr. Inscrição	Nome do Candidato	Total de Pontos	Aprovação
1	2656	AMANDA BARRETO DA SILVA	76	APROVADO
2	3356	KARIN DANIELE CRESTANI CECCATO	72	APROVADO
3	3013	NICOLLE RAMOS ANDRE-ATTA	67	APROVADO
4	2342	JOANA AFECHÉ PIMENTA	66	APROVADO

CARGO: Médico Neurologista

Nr. Vagas: 0

Class.	Nr. Inscrição	Nome do Candidato	Total de Pontos	Aprovação
1	0403	JOAO RAFAEL DA SILVA NETTO DELGADO	88	APROVADO
2	2467	DANIEL COLLARES	72	APROVADO

CARGO: Médico Ortopedista

Nr. Vagas: 0

Class.	Nr. Inscrição	Nome do Candidato	Total de Pontos	Aprovação
1	3014	RODRIGO ANGELI	83	APROVADO
2	2527	LUIZ FERNANDO PEREIRA	80	APROVADO
3	0494	SULLIVAN GEORGE SAVORIS	76	APROVADO
4	3351	JÉLIO CESAR SARTORI	67	APROVADO

CARGO: Médico Otorrinolaringologista

Nr. Vagas: 0

Class.	Nr. Inscrição	Nome do Candidato	Total de Pontos	Aprovação
1	1335	GUILHERME LUIZ TREVI-ZAN	86	APROVADO
2	1156	TOBIAS GARCIA TORRES	75	APROVADO
3	3386	ANA AMÉLIA S TORRES	67	APROVADO
4	0686	PRISCILA FERRAZ DE MELLO MURARA	66	APROVADO
5	2943	LUIZ CARLOS CAPSSA LIMA	63	APROVADO
6	0685	BRUNO MATTOS MURARA	61	APROVADO

CARGO: Médico Pediatra

Nr. Vagas: 0

Class.	Nr. Inscrição	Nome do Candidato	Total de Pontos	Aprovação
1	2995	PAULO ROBERTO FORTUNATO DO NASCIMENTO	79	APROVADO

CARGO: Médico Proctologista

Nr. Vagas: 0

Class.	Nr. Inscrição	Nome do Candidato	Total de Pontos	Aprovação
1	1163	MARIA GABRIELA LAZCANO ALVES FERREIRA	75	APROVADO
2	1487	FERNANDA SOUTO PADRNFigueiredo	64	APROVADO

CARGO: Médico Radiologista (20 horas semanais)

Nr. Vagas: 1

Class.	Nr. Inscrição	Nome do Candidato	Total de Pontos	Aprovação
1	0473	MARLI KOEFENDER	71	APROVADO

CARGO: Médico Radiologista (40 horas semanais)

Nr. Vagas: 1

Class.	Nr. Inscrição	Nome do Candidato	Total de Pontos	Aprovação
1	1934	LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA VIANA	68	APROVADO
2	2069	GILKA AMELIA ANTUNES DA SILVA	66	APROVADO

CARGO: Médico Urologista

Nr. Vagas: 0

Class.	Nr. Inscrição	Nome do Candidato	Total de Pontos	Aprovação
1	2784	JULIO CESAR FOIATTO	86	APROVADO
2	2185	WILSON FRANCISCO SCHREINER BUSATO JUNIOR	82	APROVADO
3	1859	FELIPE HOFMANN BARBETA	78	APROVADO
4	1484	RENATO DE NORONHA F V DA CUNHA	78	APROVADO

CARGO: Monitor de Educação Infantil

Nr. Vagas: 45

Class.	Nr. Inscrição	Nome do Candidato	Total de Pontos	Aprovação
1	0543	PRISCILA LAGOAS MARTINI	82	APROVADO
2	2254	PAULA PRICILA DA SILVA KORB	76	APROVADO
3	0394	NAYARA CALDONHO	76	APROVADO
4	0510	PRISCILLA CRISTINA DOS SANTOS	75	APROVADO
5	3057	LILIAN GOMES RIBEIRO DA SILVA	72	APROVADO
6	1627	DENISE PARANAGU	72	APROVADO
7	0292	JULIANA DE ANDRADE	72	APROVADO
8	0075	CARINA KRÜGER PENZ	69	APROVADO
9	2626	RAQUEL DA SILVA BITTENCOURT	69	APROVADO
10	0651	MARA SIMONE HAHN BARRETO	68	APROVADO
11	0101	SABRINA MACHADO	67	APROVADO

12	1711	VANESSA PRESTES DOS SANTOS	67	APROVADO
13	3220	LAISE CAMILA PEREIRA DE SOUSA	66	APROVADO
14	3082	MIROSLAVA MARIN	66	APROVADO
15	1386	CLEDILETE GONZAGA	66	APROVADO
16	3156	CRISTIANE PRUST	66	APROVADO
17	1610	JANAINA ILDAMIRA PINOV BRAATZ	66	APROVADO
18	3316	FRANCIANE NIGGEMANN	65	APROVADO
19	1459	MICHELE SALETE PALHANO HUNDENSKI	65	APROVADO
20	3368	GRAZIELA RAMÓO	65	APROVADO
21	0707	RENATALU MAFRA MIANES	64	APROVADO
22	0781	CINTIA RENATA CABRAL	64	APROVADO
23	2895	ANGELA CATIA DA SILVA PEREIRA	64	APROVADO
24	2448	GIOVANA LCIA MONTREZOL VIEIRA PEREIRA	63	APROVADO
25	1847	JOSIMARI ROMAO	63	APROVADO
26	0200	MARLI DE SOUZA	63	APROVADO
27	0630	ALEXANDRA DARCI FRANCISCO	63	APROVADO
28	1405	MAELLY CUSTODIO PIVATTO	63	APROVADO
29	2909	SHEILA DA SILVA GUGLIELMI	63	APROVADO
30	1822	GABRIELA DO PRADO MARTINS	63	APROVADO
31	1928	ROSIMERI GUAREZI FELICIO ROSA	63	APROVADO
32	2663	PAMELA YURIE YAMAWAKI	63	APROVADO
33	2039	ROSILENE DOS SANTOS FRANCISCO	63	APROVADO
34	2442	DOUGLAS LEMOS	63	APROVADO
35	0644	MARLUCE CAMILA OURIQUES	62	APROVADO
36	2280	MARISE MOSER	62	APROVADO
37	1380	SCHIRLE MARIA DE SOUZA POLICARPO	62	APROVADO
38	0143	BRUNA HELOISE SEDREZ	62	APROVADO
39	1728	JULIANA APARECIDA EMERENCIANO	62	APROVADO
40	0858	PATRICIA AGUIAR ARCANJO	62	APROVADO
41	1798	MARIA APARECIDA BRESAN MATHIOLA VIEIRA	62	APROVADO
42	0052	KATIA CILENE KLOPPPEL MIRANDA	62	APROVADO
43	1341	LORENI TERESINHA DE LIMA	61	APROVADO
44	2635	ROSELI RODRIGUES	61	APROVADO
45	1987	BERENICE VERGUTZ	61	APROVADO
46	1726	TALITA BERNARDO LOUZADA	61	APROVADO
47	0193	JOANE ELIZE SEVERINO	61	APROVADO
48	0431	VERA MARCIA GESSER	61	APROVADO
49	2953	DIANDRA PEREIRA	61	APROVADO
50	1608	FRANCELINA MARIA PEREIRA	61	APROVADO

51	2955	FABIELE SCHNEIDER	61	APROVADO
52	0537	MARILZA ALVES DOS REIS SILVA	60	APROVADO
53	2080	MARY HESTELA PEDROZO	60	APROVADO
54	2945	JOSIANE DE OLIVEIRA GONALVES	60	APROVADO
55	3314	DAIANA FABIOLA DE AMORIM	60	APROVADO
56	0161	JASMINE GRACIELE SIQUEIRA WALTRIK	60	APROVADO
57	2964	CAMILA LOPES DA SILVA	60	APROVADO
58	2289	TATIANE CRIVELETTO PALUDO	60	APROVADO
59	0989	VANESSA DE ASSUMPÇÃO NERI	60	APROVADO
60	3041	ROSIANE MARIA DOS SANTOS PATRICO	60	APROVADO
61	1903	DEYSE TEREZINHA ZAMARIOLA	60	APROVADO
62	0231	JULIA CRISTINA CHIAMULERA GHISI	60	APROVADO

CARGO: Motorista de Caminhão

Nr. Vagas: 1

Class.	Nr. Inscrição	Nome do Candidato	Total de Pontos	Aprovação
1	1974	MAURO ADENIR SILVA ROSA	88	APROVADO
2	1338	MARCOS LOPES	86	APROVADO
3	0135	FABIO BERNARDO MARTINS	86	APROVADO
4	3027	CELIO PEREIRA	84	APROVADO
5	1637	ELIASIB FERNANDES	84	APROVADO
6	0069	ROBERTO PENZ	80	APROVADO
7	2871	CLEBER QUEVEDO DE OLIVEIRA	80	APROVADO
8	0243	JOSÉ SERGIO RAMOS VIEIRA	76	APROVADO
9	2389	DIOGO ROESLER	74	APROVADO
10	3134	ANTONIO MARCOS DA ROSA	70	APROVADO
11	2980	MOISES GASPAR	62	APROVADO
12	1894	GILSON MARCELINO DA SILVA	58	APROVADO

CARGO: Odontólogo Endodontista

Nr. Vagas: 3

Class.	Nr. Inscrição	Nome do Candidato	Total de Pontos	Aprovação
1	2064	ANDREZA MARY PACHECO BERTOLI	73	APROVADO
2	3276	ISABELA SCHEWINSKI	73	APROVADO
3	0529	LUCIANA REIS	71	APROVADO
4	2872	RICARDO MACHADO	70	APROVADO
5	1463	CINTIA DANIOTTI	62	APROVADO

6	1452	ANA PAULA SCHWARZ VERWIEBE	60	APROVADO
CARGO: Odontólogo ESF				
Nr. Vagas: 3				
Class.	Nr. Inscrição	Nome do Candidato	Total de Pontos	Aprovação
1	2110	CARLOS ALBERTO MARCONDES	76	APROVADO
2	1396	PLINIO AUGUSTO ZARAMELLO	73	APROVADO
3	3278	DEISE KAMANSKI	72	APROVADO
4	0680	LEONARDO SILVA VIANNA	72	APROVADO
5	2040	ANA RAQUEL RABELO VIEIRA	71	APROVADO
6	1636	MARISTELA FREITAS MUNDIM	70	APROVADO
7	3217	MARCELO MANGINI DA SILVA	69	APROVADO
8	1198	RENATO LEAL MACHADO	68	APROVADO
9	2013	LYS DESTRI TEFILI DE ARAUJO	68	APROVADO
10	3026	MARCELLO LOIS DE OLIVEIRA	68	APROVADO
11	2916	CARLOS DANIEL SANTIAIGO HASBUN	67	APROVADO
12	0398	RODRIGO TORRI VIEIRA	67	APROVADO
13	2743	FABIANA MAFEZZOLI COSTA DOS SANTOS	66	APROVADO
14	1700	MELYNA FISCHER IZIDORO DE OLIVEIRA	66	APROVADO
15	2016	GLADYS LEONORE SOBBERN	65	APROVADO
16	0423	MYRIAN KATHERYNE HENNING DILL SOARES	64	APROVADO
17	2047	JAQUELINE JULIANE GENERO	64	APROVADO
18	2555	RENATA DE SOUZA FAGUNDES	64	APROVADO
19	2579	MARIA FERNANDA BATISTA DE OLIVEIRA	64	APROVADO
20	1825	BARBARA WILVERT CABRAL	64	APROVADO
21	0620	JULIA DE CAMPOS KETZER	64	APROVADO
22	0344	EVELIZE LORENZI PEREIRA	62	APROVADO
23	2476	ANTONIO GONALVES ANTUNES DO AMARANTE	62	APROVADO
24	3383	CAROLINA URBANO SILVA	61	APROVADO
25	2766	LAIS OLSSON	60	APROVADO
CARGO: Odontólogo Periodontista				
Nr. Vagas: 1				
Class.	Nr. Inscrição	Nome do Candidato	Total de Pontos	Aprovação
1	2440	MARCELO ADAO AGNOLETTI	62	APROVADO

CARGO: Operador de Máquinas				
Nr. Vagas: 1				
Class.	Nr. Inscrição	Nome do Candidato	Total de Pontos	Aprovação
1	2211	VENILDO CARDOSO FERREIRA	76	APROVADO
2	2292	JULIANO CEZAR FERREIRA	72	APROVADO
CARGO: Pedreiro				
Nr. Vagas: 1				
Class.	Nr. Inscrição	Nome do Candidato	Total de Pontos	Aprovação
1	0821	JOSÉ CARLOS BORCK VIEBRANZ	92	APROVADO
2	0565	AGENOR NASCIMENTO	54	APROVADO
CARGO: Pintor				
Nr. Vagas: 1				
Class.	Nr. Inscrição	Nome do Candidato	Total de Pontos	Aprovação
1	2911	EDEGAR DOS SANTOS	86	APROVADO
2	0173	VANDERLEI MENDES	64	APROVADO
CARGO: Professor de Educação Infantil				
Nr. Vagas: 20				
Class.	Nr. Inscrição	Nome do Candidato	Total de Pontos	Aprovação
1	1800	JOICE LARGURA OLIVEIRA	76	APROVADO
2	1221	GISELE DA SILVA COUTO	66	APROVADO
3	2999	KEILA DE SOUZA SIQUEIRA	66	APROVADO
4	0701	ODILON MENDONÇA DE OLIVEIRA JUNIOR	65	APROVADO
5	2571	ELIETE TEODORO DAMASCENO CAETANO DE CAMARGO	65	APROVADO
6	1930	ROSANE DE SIQUEIRA PRESTES	64	APROVADO
7	0160	SANDRA RITA ROMO BERNARDES	64	APROVADO
8	0463	CARINA KAMMER DOS SANTOS	64	APROVADO
9	3259	GEOVANITA SAMANTA HELLGRENN	63	APROVADO
10	2126	TERESINHA APARECIDA PAULO DE OLIVEIRA	62	APROVADO
11	1846	DANIELA MENDONA RIBEIRO MENEGATTI	62	APROVADO
12	2296	EDINEIA MONICA DE ANDRADE	62	APROVADO

13	3309	ANGELA DOS SANTOS MACHADO	61	APROVADO
14	3120	REGIANE DA SILVA ROMO	60	APROVADO
15	2933	LIGIA GORGES	60	APROVADO
16	3403	MARISTELA CARLOS	60	APROVADO
17	0443	DANIELA GONÇALVES	60	APROVADO
18	2419	ROSA BARBOSA	60	APROVADO
19	0722	ANDREIA MULLER RODRIGUES BENTO	60	APROVADO
20	0506	LUCIMAR VEQUI ANDREANI	60	APROVADO

CARGO: Professor de Séries Finais do Ensino Fundamental – Artes – Nível MAG – 02 – 01 (10 horas semanais)

Nr. Vagas: 1

Class.	Nr. Inscrição	Nome do Candidato	Total de Pontos	Aprovação
1	2745	MARCIA RUBINECK NOGARA	64	APROVADO

CARGO: Professor de Séries Finais do Ensino Fundamental – Educação Física – Nível MAG – 02 – 01

Nr. Vagas: 0

Class.	Nr. Inscrição	Nome do Candidato	Total de Pontos	Aprovação
1	3119	RAFAEL DOS SANTOS	78	APROVADO
2	0804	CLAUDIA LENIRA HOIER	73	APROVADO
3	0784	MICHELE PARIZOTTO D'AVILA	73	APROVADO
4	3266	TALITA BANCK DALCIN	71	APROVADO
5	0090	FREDERICO PEIXOTO FERRÇO NAKUI	71	APROVADO
6	3292	JORGE LUIS ALVES LIMA	69	APROVADO
7	2249	FABIO FERREIRA DE LIMA	69	APROVADO
8	3195	PABLO GONZALEZ LIMA	68	APROVADO
9	0604	CAROLINA CECILIA TEIXEIRA MARTINEZ	67	APROVADO
10	3001	WAGNER JAQUES DIAS	67	APROVADO
11	0321	JANDERSON NAHRING	66	APROVADO
12	2927	QUELEN SCHUTZ CARVALHO BERNARDES	64	APROVADO
13	0617	JOICE CARDOSO	64	APROVADO
14	2720	CINTIA CARDOSO	64	APROVADO
15	0209	CARLOS AUGUSTO MACIEL	63	APROVADO
16	0647	FERNANDA DE OLIVEIRA VENZON	63	APROVADO
17	3249	RODRIGO DALTON FRUTUOSO	63	APROVADO
18	1042	JAQUELINE SCHIOCHET	62	APROVADO
19	0283	FRANCIELE DE MORAES	61	APROVADO
20	1707	FRANCIELI CAROLINE CABRAL	61	APROVADO
21	0091	JULIANA HARUMI NAKUI	60	APROVADO

CARGO: Professor de Séries Finais do Ensino Fundamental – Ensino Religioso – Nível MAG – 02 – 01 (10 horas)

Nr. Vagas: 4

Class.	Nr. Inscrição	Nome do Candidato	Total de Pontos	Aprovação
1	1034	JAIME LAMOGLIA JUNIOR	70	APROVADO

CARGO: Professor de Séries Finais do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa – Nível MAG – 02 – 01

Nr. Vagas: 1

Class.	Nr. Inscrição	Nome do Candidato	Total de Pontos	Aprovação
1	2619	DENISE DE MORAES SANTHIAGO	70	APROVADO

CARGO: Professor de Séries Finais do Ensino Fundamental – Matemática – Nível MAG – 02 – 01

Nr. Vagas: 1

Class.	Nr. Inscrição	Nome do Candidato	Total de Pontos	Aprovação
1	3091	ANTONIO EDUARDO PINHEIRO	72	APROVADO
2	1548	LEILA CRISTIANE DE LIMA	63	APROVADO
3	0361	CARLOS ALBERTO DIAS CAMARGO	63	APROVADO
4	0172	KARLA ROSANA DA SILVA	61	APROVADO
5	1223	MAURICIO VALPIR DA SILVA	61	APROVADO

CARGO: Técnico em Enfermagem ESF

Nr. Vagas: 11

Class.	Nr. Inscrição	Nome do Candidato	Total de Pontos	Aprovação
1	2662	MIRNA MACARENA SILVA	73	APROVADO
2	0125	MARIANI APARECIDA DA CUNHA TOMEDI	65	APROVADO
3	2622	SILVANA ADRIANO FRANCEZ	61	APROVADO

CARGO: Técnico em Saúde Bucal

Nr. Vagas: 3

Class.	Nr. Inscrição	Nome do Candidato	Total de Pontos	Aprovação
1	2838	MARIANE CRISTINA CORDEIRO	66	APROVADO
2	2137	ROSEMIRIAM FRONZA FUGI	63	APROVADO

CARGO: Técnico em Segurança do Trabalho				
Nr. Vagas: 1				
Class.	Nr. Inscrição	Nome do Candidato	Total de Pontos	Aprovação
1	0171	JOABE NOGUEIRA DA SILVA	66	APROVADO
2	3152	DAVI AVELINO DA SILVA	65	APROVADO
3	2691	MARIA ELIANE DAS NEVES VEDANA	64	APROVADO
4	1208	DIANA DA SILVA LOPES	64	APROVADO
5	3401	GERSON SOUZA BUENO	64	APROVADO
6	2814	HONORIO DOS SANTOS JUNIOR	63	APROVADO
7	1387	EDER FRANCISCO KLOSO-WSKI	62	APROVADO
8	0042	MARIA CAROLINA MANNES	60	APROVADO
9	3048	ALEXANDRE SILVA OLIVEIRA	60	APROVADO

Navegantes, 01 de dezembro de 2011.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Edital de Homologação - Processo Seletivo
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS
PROCESSO SELETIVO – EDITAL 002/2011

O Prefeito Municipal de Navegantes, Roberto Carlos de Souza, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA a relação dos candidatos aprovados do Processo Seletivo realizado no dia 12 de outubro de 2011, conforme Edital nº 002/2011, realizado pela Empresa INTELECTUS – Instituto de Desenvolvimento Ltda.

CARGO: Agente de Serviços Gerais - Educação				
Nr. Vagas: 10				
Class.	Nr. Inscrição	Nome do Candidato	Total de Pontos	Aprovação
1	1109	MARIA PETROSKI OLIVEIRA	92	APROVADO
2	1355	ROSILENE DE LUNA	92	APROVADO
3	1272	SIMONE MACEDO MACHADO	92	APROVADO
4	1430	ANTONIO HUGO ARESSE QUINTANA	92	APROVADO
5	0472	RUTE ALAIDE TABALIPA AMORIM	88	APROVADO
6	0565	ROSILEIDE MENEZES SANTANA	86	APROVADO
7	0526	CLEIDE SUZETE RUPP ROSA	86	APROVADO

8	0982	PATRICIA ZILDA DOS SANTOS	86	APROVADO
9	0702	JULIANA MENDES FURTADO	84	APROVADO
10	1402	LUCINEIDE SILVA FRANA	84	APROVADO
11	0706	DEOLINDA PEREIRA DA COSTA	82	APROVADO
12	0895	MARIA VERONICA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	82	APROVADO
13	0869	ISILDINHA FILOMENA FERRAREZI	78	APROVADO
14	1119	JANINE SCHUARTZ	78	APROVADO
15	0159	JOCILEI SOARES DE AMORIM POLICARPO	78	APROVADO
16	1018	CLEONICE DA SILVA PIRES	76	APROVADO
17	0392	IVONE SCHWAMBACH	76	APROVADO
18	1067	MARIA APARECIDA ESPINDOLA	76	APROVADO
19	0800	PATRICIA REINERT	76	APROVADO
20	1275	ELIZABETE PASSOS	74	APROVADO
21	0912	MARLENE MORENO SIPP	74	APROVADO
22	1221	JUREMA FIGLESKI	74	APROVADO
23	0279	RENATA PINTO ARANHA	74	APROVADO
24	1052	INDALICIA AUREA DO AMARAL	70	APROVADO
25	1168	CARLINDA ZIMMERMANN DE SIQUEIRA	70	APROVADO
26	0681	ANA ROSA DA CONCEIO FERNANDES	70	APROVADO
27	1530	JAQUEL DA SILVA	68	APROVADO
28	1138	VALDIRA MARTINS RODRIGUS DO NASCIMENTO	68	APROVADO
29	1329	LUZIA DE SOUZA SANDANO	68	APROVADO
30	0972	ROSILDA DE JESUS	68	APROVADO
31	1013	OLIVIA APARECIDA PONTIOLI MARQUES	66	APROVADO

32	1257	LUCIANE CANDIDO HARTCOPH DA SILVA	60	APROVADO
33	0051	ELENIR MARIA PAVI	58	APROVADO
34	0777	DINA OLGA DE MORAIS	58	APROVADO
35	0819	IVONE MIRANDA INACIO	56	APROVADO
36	0501	MARIA HELENA ALMEIDA DA SILVA	56	APROVADO
37	0694	LUCIENE BENATTI	56	APROVADO
38	1089	MARIA GLACIY SILVEIRA	52	APROVADO
39	0052	PATRICIA OLGA RODRIGUES	52	APROVADO

CARGO: Agente de Serviços Gerais - Obras

Nr. Vagas: 1

Class.	Nr. Inscrição	Nome do Candidato	Total de Pontos	Aprovação
1	0113	VANDERLEI RODRIGUES DA SILVA	80	APROVADO

CARGO: Agente de Serviços Gerais – Saúde

Nr. Vagas: 1

Class.	Nr. Inscrição	Nome do Candidato	Total de Pontos	Aprovação
1	1425	IRACEMA NUNES DOS SANTOS	86	APROVADO
2	0292	SHEILA DOS SANTOS	80	APROVADO

CARGO: Arte - Educador Balé

Nr. Vagas: 1

Class.	Nr. Inscrição	Nome do Candidato	Total de Pontos	Aprovação
1	1065	LIVIA DE PIERRI PEREIRA	64	APROVADO

CARGO: Arte - Educador Teatro

Nr. Vagas: 1

Class.	Nr. Inscrição	Nome do Candidato	Total de Pontos	Aprovação
1	1000	CAIO CHAGAS FROELICH	67	APROVADO

CARGO: Atendente de Postos de Saúde

Nr. Vagas: 1

Class.	Nr. Inscrição	Nome do Candidato	Total de Pontos	Aprovação
1	1081	JOSEFA DE LOURDES LIMA JOAO	63	APROVADO
2	1327	PATRICIA DOS SANTOS	62	APROVADO
3	1191	VIVIANE CRISPIM PAIANO	61	APROVADO
4	0779	CECILIA CRISTINA KLOCK WILL	60	APROVADO

CARGO: Auxiliar Educacional (Nível Médio)

Nr. Vagas: 1

Class.	Nr. Inscrição	Nome do Candidato	Total de Pontos	Aprovação
1	1412	LIZIE ROQUE DE MORAES	75	APROVADO
2	1001	MARISA APARECIDA ALVES	68	APROVADO

CARGO: Enfermeiro

Nr. Vagas: 1

Class.	Nr. Inscrição	Nome do Candidato	Total de Pontos	Aprovação
1	0259	CHARLENE DEITOS DE BORBA	62	APROVADO

CARGO: Enfermeiro ESF

Nr. Vagas: 1

Class.	Nr. Inscrição	Nome do Candidato	Total de Pontos	Aprovação
1	1103	VIVIANE DOS REIS MARTINS BOLDO	78	APROVADO
2	0277	DANIELE SCHERBATY	69	APROVADO
3	0356	TERCIANA POSSAMA FIGUEIREDO	66	APROVADO
4	1546	MARIA EDUARDA PEREIRA CAMINHA	66	APROVADO
5	1350	VIVIANE DOS SANTOS CAMPOS	65	APROVADO
6	1367	ANDREZZA MARTINHA NICOLAU	63	APROVADO
7	0097	ROSANE FLORZINA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	61	APROVADO

CARGO: Fonoaudióloga				
Nr. Vagas: 3				
Class.	Nr. Inscrição	Nome do Candidato	Total de Pontos	Aprovação
1	0907	FABIOLA ALESSANDRA QUISSINI	84	APROVADO
2	1323	DANIELA BERNADETE VIEIRA MARTINS	69	APROVADO
3	0147	ANGELA LIMA LANZIANI	62	APROVADO
4	1064	TEREZA CRISTINA PIFFER AFFONSO	60	APROVADO

CARGO: Instrutor de Artes Aplicadas Bijuteria				
Nr. Vagas: 1				
Class.	Nr. Inscrição	Nome do Candidato	Total de Pontos	Aprovação
1	0249	SILVIA HELENA DA CUNHA	90	APROVADO

CARGO: Instrutor de Artes Aplicadas Biscuit				
Nr. Vagas: 1				
Class.	Nr. Inscrição	Nome do Candidato	Total de Pontos	Aprovação
1	1234	MARIA DO SOCORRO FERRAZ MARTINS	72	APROVADO
2	0301	CLAUDIA MARIA SATO DELGADO	50	APROVADO

CARGO: Instrutor de Corte de Cabelo				
Nr. Vagas: 1				
Class.	Nr. Inscrição	Nome do Candidato	Total de Pontos	Aprovação
1	0179	MARTA REEGINA LEANDRO	58	APROVADO

CARGO: Instrutor de Corte e Costura (20 horas semanais)				
Nr. Vagas: 1				
Class.	Nr. Inscrição	Nome do Candidato	Total de Pontos	Aprovação
1	0187	ROSELI NASCIMENTO SANTOS	60	APROVADO

CARGO: Instrutor de Corte e Costura (40 horas semanais)				
Nr. Vagas: 1				
Class.	Nr. Inscrição	Nome do Candidato	Total de Pontos	Aprovação
1	1255	MARIA ANGELINA DE CAMPOS	52	APROVADO

CARGO: Instrutor de Crochê e Bordado				
Nr. Vagas: 2				
Class.	Nr. Inscrição	Nome do Candidato	Total de Pontos	Aprovação
1	1471	SANDRA REGINA WEINGARTNER	86	APROVADO
2	0582	SUELI DE FATIMA LOHMANN	72	APROVADO
3	1235	WANDA DE OLIVEIRA	66	APROVADO
4	1472	MARIA MADALENA SIMAS	56	APROVADO

CARGO: Instrutor de Culinária				
Nr. Vagas: 1				
Class.	Nr. Inscrição	Nome do Candidato	Total de Pontos	Aprovação
1	1056	ALESSANDRA JULIA BRAGA PATIO	82	APROVADO
2	0128	LELIANE BRINING MENDONÇA	52	APROVADO

CARGO: Instrutor de Manicure				
Nr. Vagas: 1				
Class.	Nr. Inscrição	Nome do Candidato	Total de Pontos	Aprovação
1	0055	EDILENE APARECIDA DE SOUZA BERNARDES	58	APROVADO
2	0846	MARY ELLEN REGINA PEREIRA MARIA	56	APROVADO

CARGO: Instrutor de Pintura - MDF				
Nr. Vagas: 2				
Class.	Nr. Inscrição	Nome do Candidato	Total de Pontos	Aprovação
1	1411	BEATRIZ SOARES CORDEIRO	70	APROVADO

2	1356	VALERIA FERNANDES DA LUZ	68	APROVADO
3	0212	MARIA APARECIDA LEMOS	62	APROVADO

CARGO: Médico Cirurgião Geral

Nr. Vagas: 1

Class.	Nr. Inscrição	Nome do Candidato	Total de Pontos	Aprovação
1	0595	JOSE ROBERTO ALVES	83	APROVADO
2	1567	JULIO CESAR KISBERI BARBOSA	76	APROVADO

CARGO: Médico Dermatologista

Nr. Vagas: 1

Class.	Nr. Inscrição	Nome do Candidato	Total de Pontos	Aprovação
1	0883	MARCIA ROCHA GALLI	76	APROVADO
2	0708	ADMA SILVA DE LIMA WOJCIK	72	APROVADO

CARGO: Médico ESF

Nr. Vagas: 1

Class.	Nr. Inscrição	Nome do Candidato	Total de Pontos	Aprovação
1	0753	LARA JOANA HORONGOZO	74	APROVADO
2	0631	KAMILLA DA ESCOSSIA CAMPELLO RONCHI	69	APROVADO
3	1493	MARIA FERNANDA VICTORINO	67	APROVADO
4	0878	MARIANA MARA IGNACIO PACHECO	60	APROVADO
5	0823	GREYCE SAMULAK ALVES	60	APROVADO

CARGO: Médico Gastrologista

Nr. Vagas: 1

Class.	Nr. Inscrição	Nome do Candidato	Total de Pontos	Aprovação
1	1318	BRUNO VERSCHOOR	78	APROVADO
2	1548	JULIANA POLIDO DE ARAÚJO	75	APROVADO

CARGO: Médico Ginecologista

Nr. Vagas: 1

Class.	Nr. Inscrição	Nome do Candidato	Total de Pontos	Aprovação
1	1128	JOANA AFECHE PIMENTA	76	APROVADO
2	1280	GIOVANE DRABCZYNSCHI VENTURA	75	APROVADO

CARGO: Médico Infectologista

Nr. Vagas: 1

Class.	Nr. Inscrição	Nome do Candidato	Total de Pontos	Aprovação
1	1025	RICARDO DIMAS ZIMMERMANN	69	APROVADO

CARGO: Médico Mastologista

Nr. Vagas: 1

Class.	Nr. Inscrição	Nome do Candidato	Total de Pontos	Aprovação
1	1077	REGINA PEDRINI BRAGA	63	APROVADO

CARGO: Médico Oftalmologista

Nr. Vagas: 1

Class.	Nr. Inscrição	Nome do Candidato	Total de Pontos	Aprovação
1	0551	JOSE CARLOS LORENZI PEREIRA	79	APROVADO
2	1313	DANIEL ESTEVAO SANTOS DUARTE	67	APROVADO

CARGO: Médico Ortopedista

Nr. Vagas: 1

Class.	Nr. Inscrição	Nome do Candidato	Total de Pontos	Aprovação
1	1178	LUIZ FERNANDO PEREIRA	79	APROVADO
2	0198	SULLIVAN GEORGE SAVARIS	63	APROVADO

CARGO: Médico Otorrinolaringologista

Nr. Vagas: 1

Class.	Nr. Inscrição	Nome do Candidato	Total de Pontos	Aprovação
1	0729	TOBIAS GARCIA TORRES	80	APROVADO

2	0584	GUILHERME LUIZ TREVI-ZAN	80	APROVADO
3	0251	BRUNO MAT-TOS MURARA	74	APROVADO
4	0252	PRISCILA FERRAZ DE MELLO MURARA	70	APROVADO
5	1424	EDUARDO AUGUSTO DE O. H. PAULO	70	APROVADO

CARGO: Médico Proctologista

Nr. Vagas: 1

Class.	Nr. Inscrição	Nome do Candidato	Total de Pontos	Aprovação
1	0329	RAFAEL FELIX SCHLIN-DWEIN	74	APROVADO

CARGO: Médico Psiquiatra

Nr. Vagas: 1

Class.	Nr. Inscrição	Nome do Candidato	Total de Pontos	Aprovação
1	0489	GUILHERME PERSUHN DUWE	79	APROVADO
2	0282	TERESA CRISTINA GHELLER SCHAI-DHAUER	73	APROVADO
3	1445	PATRICIA DO ESPIRITO SANTO	70	APROVADO

CARGO: Médico Radiologista

Nr. Vagas: 1

Class.	Nr. Inscrição	Nome do Candidato	Total de Pontos	Aprovação
1	0854	LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA VIANA	64	APROVADO
2	0745	MARLI KOE-FENDER	61	APROVADO

CARGO: Médico Urologista

Nr. Vagas: 1

Class.	Nr. Inscrição	Nome do Candidato	Total de Pontos	Aprovação
1	1498	MARCELO ZENI	77	APROVADO
2	1437	LUCIANO BRANDO DE PROENA BETTEGA	71	APROVADO

CARGO: Monitor de Educação Especial

Nr. Vagas: 55

Class.	Nr. Inscrição	Nome do Candidato	Total de Pontos	Aprovação
1	0751	LUCIANA ANDREIA ALMEIDA	66	APROVADO
2	0653	DEYSE TEREZINHA ZAMARIOLA	66	APROVADO
3	1309	FABRICIA DA ROCHA	64	APROVADO
4	0796	LUCIANA MABA DA SILVA	63	APROVADO
5	1385	MARIA CECILIA PIOLLA SEARA	60	APROVADO

CARGO: Monitor de Educação Infantil

Nr. Vagas: 0

Class.	Nr. Inscrição	Nome do Candidato	Total de Pontos	Aprovação
1	1190	PAULA PRICILA DA SILVA KORB	66	APROVADO
2	0780	FRANCIELLE GONALVES	64	APROVADO
3	1555	MIRIA ALVES BARROS	63	APROVADO
4	1239	RAQUEL DA SILVA BITTENCOURT	62	APROVADO
5	0679	BIANCA DE MACEDO ALBINO	61	APROVADO

CARGO: Odontólogo Endodontista

Nr. Vagas: 1

Class.	Nr. Inscrição	Nome do Candidato	Total de Pontos	Aprovação
1	0265	LUCIANA REIS	63	APROVADO

CARGO: Odontólogo ESF

Nr. Vagas: 1

Class.	Nr. Inscrição	Nome do Candidato	Total de Pontos	Aprovação
1	0897	LYS DESTRI TEFILI DE ARAUJO	65	APROVADO
2	1195	RENATA DE SOUZA FAGUNDES	62	APROVADO

CARGO: Professor de Educação Infantil

Nr. Vagas: 35

Class.	Nr. Inscrição	Nome do Candidato	Total de Pontos	Aprovação
1	1010	JOICE LARGURA OLIVEIRA	71	APROVADO
2	0979	TERESINHA APARECIDA PAULO DE OLIVEIRA	70	APROVADO
3	1422	SANDRA MARA MARINI	66	APROVADO
4	1448	SAMIA HASSAN RESLAN	65	APROVADO
5	1484	FABIANA APARECIDA DOS SANTOS LOPES	63	APROVADO
6	0840	SAIONARA DA SILVA EMILIO	63	APROVADO
7	1167	JANAINA BEATRIS ROCHA DA LUZ	63	APROVADO
8	1405	ERIKA MICHELLE GRANJA BARRETO	63	APROVADO
9	0180	MARLI DOMINGUES DE ARAUJO MARTINS	63	APROVADO
10	0544	LUANA VALMIRA DE SOUZA	61	APROVADO
11	0760	SILVANA MARTINHA CTA	60	APROVADO
12	1342	CRISTIANE DA ROSA LAGUNA	60	APROVADO

CARGO: Professor de Reforço Escolar

Nr. Vagas: 25

Class.	Nr. Inscrição	Nome do Candidato	Total de Pontos	Aprovação
1	0886	DAYANE LESSAN MEYER	73	APROVADO
2	0783	USTANE MERTIG MARTINS DO PRADO	69	APROVADO
3	0769	LAURA CRISTINA DE SOUZA RODRIGUES	68	APROVADO
4	0349	SILVANA CAMARGO SCRIPTORI NASCIMENTO	64	APROVADO

CARGO: Professor Sala de Recursos Multifuncionais

Nr. Vagas: 1

Class.	Nr. Inscrição	Nome do Candidato	Total de Pontos	Aprovação
1	0028	CRISTIANE SEVERINO	61	APROVADO

CARGO: Professor Séries Finais do Ensino Fundamental – Ciências MAG (20 horas semanais)

Nr. Vagas: 6

Class.	Nr. Inscrição	Nome do Candidato	Total de Pontos	Aprovação
1	0160	JAISON JOSÉ POLICARPO	71	APROVADO

CARGO: Professor Séries Finais do Ensino Fundamental – Ensino Religioso MAG

Nr. Vagas: 2

Class.	Nr. Inscrição	Nome do Candidato	Total de Pontos	Aprovação
1	0285	ODILON MENDONÇA DE OLIVEIRA JUNIOR	76	APROVADO

CARGO: Professor Séries Finais do Ensino Fundamental – Geografia MAG (20 horas semanais)

Nr. Vagas: 4

Class.	Nr. Inscrição	Nome do Candidato	Total de Pontos	Aprovação
1	1301	ALEXSANDRO JOSE DA SILVA	70	APROVADO

CARGO: Professor Séries Finais do Ensino Fundamental – História MAG (20 horas semanais)

Nr. Vagas: 6

Class.	Nr. Inscrição	Nome do Candidato	Total de Pontos	Aprovação
1	1302	JAMILE PATRICIO WESTPHAL	64	APROVADO

CARGO: Professor Séries Finais do Ensino Fundamental – Inglês MAG (20 horas semanais)

Nr. Vagas: 3

Class.	Nr. Inscrição	Nome do Candidato	Total de Pontos	Aprovação
1	0830	OSVALDO CORREA DE MELLO JUNIOR	72	APROVADO

CARGO: Professor Séries Finais do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa MAG (20 horas semanais)

Nr. Vagas: 10				
Class.	Nr. Inscrição	Nome do Candidato	Total de Pontos	Aprovação
1	0389	VOLMAR ADRIANO JÚNIOR	62	APROVADO
CARGO: Professor Séries Finais do Ensino Fundamental – Matemática MAG (20 horas semanais)				
Nr. Vagas: 8				
Class.	Nr. Inscrição	Nome do Candidato	Total de Pontos	Aprovação
1	1418	ANTONIO EDUARDO PINHEIRO	67	APROVADO
2	0021	EMERSON JOSÉ DA SILVA	64	APROVADO
3	1501	CARMEN RE- GINA FERRAZ	61	APROVADO
4	0831	CELIANA FRITZ	61	APROVADO
CARGO: Professor Séries Iniciais do Ensino Fundamental				
Nr. Vagas: 30				
Class.	Nr. Inscrição	Nome do Candidato	Total de Pontos	Aprovação
1	0639	SUZELE BENTA DO NASCIMENTO	72	APROVADO
2	0821	DANIELA MENDONA RIBEIRO MENEGATTI	71	APROVADO
3	0363	TATIANE RO- BERTA VIEIRA CORREA	68	APROVADO
4	0876	KAROLINE BENTO	67	APROVADO
5	1100	LEDAIR REGINA DOS SANTOS MA- THIOLA	66	APROVADO
6	1051	EDINEIA MONICA DE ANDRADE	65	APROVADO
7	0464	DAMARIS CORREA	65	APROVADO
8	0594	ALESSANDRA VIEIRA	65	APROVADO
9	0873	ROSANE DE SIQUEIRA PRESTES	65	APROVADO
10	1308	CRISTINA PAULO MON- TEIRO	64	APROVADO
11	0520	JUSSARA MA- RIA THEISS	62	APROVADO
12	0928	MARIANA RIBEIRO DO VALLE	62	APROVADO

13	1376	KATIA DA SILVA FIGUEI- REDO	62	APROVADO
14	0443	CLOTILDE REGINA DO- BRI CZAR	62	APROVADO
15	0940	MARIANA BERNARDETE ARAGAO	62	APROVADO
16	0585	ADRIANA STEFAN ARNDT	62	APROVADO
17	1488	GRAZIELA DA SILVA FLORES	61	APROVADO
18	0522	SULEN AUR- LIA RICARDO	61	APROVADO
19	1267	MIRIAM VIEIRA	61	APROVADO
20	0592	JULIANA TES- TONI THEISS	61	APROVADO
21	0647	ANDRA GAYA CABIDO	61	APROVADO
22	0656	DANIELE CAROLINA DE OLIVEIRA ROSA	61	APROVADO
23	0293	WILLIANS CORRÊA	60	APROVADO
24	0381	ROSÂNGELA APARECIDA ROTTERS	60	APROVADO
25	1317	LUANA CRISTINA FONSECA	60	APROVADO
26	1423	SILVANA LE- TICIA DUMKE	60	APROVADO

CARGO: Técnico em Enfermagem

Nr. Vagas: 1

Class.	Nr. Inscrição	Nome do Candidato	Total de Pontos	Aprovação
1	1118	LUZIANY DA SILVA	65	APROVADO

CARGO: Técnico em Enfermagem SAMU

Nr. Vagas: 1

Class.	Nr. Inscrição	Nome do Candidato	Total de Pontos	Aprovação
1	0309	MARIANI APARECIDA DA CUNHA TOMEDI	70	APROVADO
2	0074	ELAINE CRISTINA GOULART	63	APROVADO

CARGO: Vigia

Nr. Vagas: 11

Class.	Nr. Inscrição	Nome do Candidato	Total de Pontos	Aprovação
--------	---------------	-------------------	-----------------	-----------

1	0882	PAULO ROBERTO VANCETA	100	APROVADO
2	0677	ROSY MERY CONSTANTINO	96	APROVADO
3	1322	MARCELO JUNKES	96	APROVADO
4	0129	ANA CLAUDIA FABRICIO	92	APROVADO
5	0396	JOÃO VOLNEI CASSEL DA SILVA	92	APROVADO
6	1442	AURO ALVES PONTES	90	APROVADO
7	1436	ANTONIO CARLOS DA SILVA	88	APROVADO
8	0538	VITALINA POLETE FELTZ	88	APROVADO
9	1314	ERENITA SOUZA MELLO	88	APROVADO
10	0406	LUCIANA GALVÃO	88	APROVADO
11	0911	ANDERSON LUIZ DE SOUZA	88	APROVADO
12	1146	VALDILEIA MACHADO	86	APROVADO
13	0710	IRLANDA YAKA SOARES SATURNINO	84	APROVADO
14	0246	EMERSON CLAUDINOR DA SILVA	82	APROVADO
15	0548	MATILDE COLAO DA SILVA	80	APROVADO
16	1249	JOS JOAO ROSA	78	APROVADO
17	1435	GERALDO JORGE DA CRUZ	68	APROVADO
18	0711	SILVIO RICARDO SOUZA	58	APROVADO
19	1354	MAURO WALTRICK ROSA	54	APROVADO

Navegantes, 01 de dezembro de 2011.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Nova Trento

PREFEITURA

Resumo Ata de Registro de Preços Nº 020/2011
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2011/AS
PROCESSO Nº 117/2011 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2011

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2011, na sede da prefeitura Municipal de Nova Trento, situada à Praça del Comune,

nº 126, Centro, Nova Trento/SC, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial - Registro de Preços, na Ata de Julgamento de Preços, homologada em 30/11/11, RESOLVE registrar os preços da empresa vencedora do certame citado, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus anexos, e em conformidade com as seguintes disposições a seguir: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de 520 Cestas Básicas para atender famílias carentes do Município de Nova Trento conforme estudo Sócio Econômico efetuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, para o ano de 2012, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do anexo I que integra o presente edital. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global, HOMOLOGADO a classificação da empresa conforme abaixo especificada, objeto de publicação prévia no Diário Oficial dos Municípios, respectivamente:

COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VOLTOLINI LTDA.
(83.715.383/0001-01)

Item	Qtidade	Unid.	Descrição	Marca	VI. Unit.	VI. Total
	520	Unid	CESTAS BÁSICAS - 1 kg. de Café; 4 Kg de Arroz ; 3 Kg. de Açúcar; 2 kg. de Macarrão tipo Parafuso; 2 Kg de Macarrão tipo espaguete; 2 Kg. de Feijão Preto; 2 Kg. Farinha de Trigo; 1 Kg. Farinha de Mandioca; 1 Dz. de Ovos; 500 Gramas de Margarina Vegetal c/sal; 2 Latas de Óleo de Soja; 6 lts de leite embalagem tetra pack; 1 pacote de Bolacha Biscoito doce (400 g); 1 Kg. de Sal Iodado; 1 pacote de Fermento (100 g).		R\$ 79,17	R\$ 41.168,40

Valor Total homologado do Licitante: R\$ 41.168,40

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93; VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará por 12 (doze) meses. ENTREGA: As Cestas Básicas deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, na Secretaria de Assistência Social, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento. Após efetuada a solicitação, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus anexos.

Nova Trento/SC, 30 de Novembro de 2011.

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI

Pregoeiro

Novo Horizonte

PREFEITURA

Extrato de Dispensa de Licitação Nº 12/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/11
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/11

RATIFICAÇÃO: 02/12/2011

CONTRATADO: MARCIA APARECIDA BOTTEGA HOFFMANN
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a Locação de Imóvel Urbano, em alvenaria, com 02 pavimentos, sendo 110 m2 cada pavimento, localizado na Rua José Fabro, nº 10, do Lote nº 05, da Quadra nº 01, para instalação e funcionamento do CRAS-Centro de Referência de Assistência Social.

VALOR TOTAL DA DESPESA: R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais) mensais

FUNDAMENTO: Artigo 24, X da Lei 8.666/93, com suas atualizações
DATA: 02/12/2011 - SANTOS ZILLI - Prefeito Municipal

Extrato Contratual Nº 052/2011

EXTRATO CONTRATUAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

Contrato Nº.: 052/2011

Locatário.: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

Locador : MARCIA APARECIDA BOTTEGA HOFFMANN

Valor : As partes fixam o aluguel inicial mensal em R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais).

Vigência : Início: 02/12/2011 Término: 31/12/2011.

Licitação : Dispensa de Licitação Nº.: 012/2011

Objeto : Este contrato tem por objeto a locação do imóvel urbano, em alvenaria, com 02 pavimentos, sendo 110 m2 cada pavimento, localizado na Rua José Fabro, nº 10, do Lote nº 05, da Quadra nº 01, centro deste município.

NOVO HORIZONTE, 02 de Dezembro de 2011

Extrato TA 002 ao CT Nº 031/2011

EXTRATO CONTRATUAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

Aditivo Nº 002 - Contrato Nº.: 31/2011

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

Contratada : BRESCIANI E CIA LTDA ME

Valor : 14.411,15 (quatorze mil quatrocentos e onze reais e quinze centavos)

Vigência : Início: 01/12/2011 Término: 31/12/2011

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2011

Objeto : O Objeto do presente Termo Aditivo consiste no aumento de

25 (Vinte e cinco) dias Letivos, que passará a vigorar nos seguintes termos:

NOVO HORIZONTE, 1 de Dezembro de 2011

Extrato TA Nº 002 ao CT Nº 030/2011

EXTRATO CONTRATUAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
Aditivo Nº.: 002 ao Contrato Nº 030/2011

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

Contratada : ELCIO FAVETI ME

Valor : 7.225,00 (sete mil duzentos e vinte e cinco reais)

Vigência : Início: 01/12/2011 Término: 31/12/2011

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2011

Objeto : O Objeto do presente Termo Aditivo consiste no aumento de

25 (Vinte e cinco) dias Letivos, que passará a vigorar nos seguintes termos:

NOVO HORIZONTE, 1 de Dezembro de 2011

Extrato TA Nº 003 ao CT Nº 017/2010

EXTRATO CONTRATUAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

Aditivo Nº.: 03 - Contrato Nº 017/2010

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

Contratada : IVONIR V. FLORES & CIA LTDA ME

Valor : 3.909,80 (três mil novecentos e nove reais e oitenta centavos)

Vigência : Início: 01/12/2011 Término: 31/12/2011

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 4/2010

Recursos: Dotação:

Objeto : O Objeto do presente Termo Aditivo consiste no aumento de

25 (Vinte e cinco) dias Letivos, que passará a vigorar nos seguintes termos:

NOVO HORIZONTE, 1 de Dezembro de 2011

Palhoça

PREFEITURA

Lei Nº 3.559, de 25 de novembro de 2011.

LEI Nº 3.559, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011.
EDUCAÇÃO. Denomina Escola Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Escola Básica Morretes II, criada pela Lei 2.064, de 30 de maio de 2005 fica denominado como "Escola Básica Abílio Manoel de Abreu", na comunidade de Mor-retes II, neste município.

Art. 2º As despesas com a aplicação desta lei, correrão a conta do item próprio do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palhoça, 25 de novembro de 2011.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT

Prefeito Municipal

Lei Nº 3.560, de 25 de novembro de 2011.

LEI Nº 3.560, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011.
EDUCAÇÃO. Cria o Centro de Educação Infantil Realizar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara

aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Centro de Educação Infantil para atendimento de crianças de zero (00) a três (03) anos, completados até 31 de março, integradas à Rede Municipal de Educação Infantil, na Comunidade de Ponte do Imaruim, sob a denominação de "Centro de Educação Infantil Realizar".

Art. 2º Ficam igualmente criadas 42 vagas no Centro de Educação Infantil a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º As matrículas serão efetuadas no decorrer deste exercício.

Art. 4º A despesa de custeio de que trata esta Lei corre por conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palhoça, 25 de novembro de 2011.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT

Prefeito Municipal

Lei Nº 3.561, de 25 de novembro de 2011.

LEI Nº 3.561, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011.

EDUCAÇÃO. Cria o Centro de Educação Infantil Dona Maricota.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores a-provou e eu sanciono promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Centro de Educação Infantil para atendimento de crianças de um (01) a seis (06) anos, completados até 31 de março, integradas à Rede Municipal de Educação Infantil, na Comunidade de Barra do Aririú, sob a denominação de "Centro de Educação Infantil Dona Maricota".

Art. 2º Ficam igualmente criadas 60 vagas no Centro de Educação Infantil a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º As matrículas serão efetuadas no decorrer deste exercício.

Art. 4º A despesa de custeio de que trata esta Lei corre por conta das dotações do orçamento vigente

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palhoça, 25 de novembro de 2011.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT

Prefeito Municipal

Decreto Nº 1.339, de 01 de dezembro de 2011.

DECRETO Nº 1.339, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA NA ORDEM DE R\$ 375.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
No uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 3.388, alterada pela Lei 3.430/11 de 16 de março de 2011, resolve

D E C R E T A R:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 190.000,00, (cento e noventa

mil reais), a dotação orçamentária abaixo:

20 - FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA

20.01 - FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA

2.078 - Functio e Manutenção da Faculdade Municipal de Palhoça R\$ 190.000,00

01 - 3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000.0 - Aplicações Diretas R\$ 190.000,00

Art. 2º A suplementação que se refere o Artigo 1º deste Decreto correrá por conta das anulações das dotações orçamentárias abaixo:

22:00 - SECRETARIA DE TURISMO CULTURA ESPORTE E LAZER

22.01 - SECRETARIA DE TURISMO CULTURA ESPORTE E LAZER

2.082 - Funcionamento do Esporte e Lazer R\$ 190.000,00

ELEMENTO

227 - 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000.0 - Aplicações Diretas R\$ 190.000,00

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar o valor de R\$ 185.000,00, (cento e oitenta e cinco mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo:

16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

16.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.039 - Funcionamento e Manut do Fundo - FMAS R\$ 185.000,00

ELEMENTO

Red. 40 - 31.90.00.00.00.00.00.01.0000 R\$ 160.000,00

Red. 45 - 31.91.00.00.00.00.00.01.0000 R\$ 12.000,00

Red. 36 - 33.90.00.00.00.00.00.01.0000 R\$ 13.000,00

Art. 4º A suplementação que se refere o Artigo 3º deste Decreto correrá por conta das anulações das dotações orçamentárias abaixo:

16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

16.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Projeto/Atividade

1.106 - Const. Implant. Manut. CRÀS

ELEMENTO

Red. 5 - 44.90.00.00.00.00.00.01.0000 - Aplicações Diretas R\$ 35.000,00

Projeto/Atividade

1.115 - Const. Cenro de Ref. Espec. Assist. Social

ELEMENTO

Red. 26 - 44.90.00.00.00.00.00.01.0000 - Aplicações Diretas R\$ 30.000,00

Projeto/Atividade

2038 - Atendimento ao Idoso

ELEMENTO

Red. 4 - 44.90.00.00.00.00.00.01.0000 - Aplicações Diretas R\$ 120.000,00

SOMA R\$ 185.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2011.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT

Prefeito Municipal

Aviso de licitação PR 301/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº. 301/2011

O Município de Palhoça torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº. 301/2011, no dia 15 de dezembro de 2011,

às 14:00hs, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS que tem como objeto à aquisição de areia média para manutenção e assentamento de lajotas em ruas e avenidas do município. O edital que está embasado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13:00 às 18:00 horas, ou pelo site: www.palhoca.sc.gov.br.

Palhoça, 01 de dezembro de 2011.
PREGOEIRO (A).

Comunicado Referente ao PR- 295/2011

O Município de Palhoça comunica que houve um equívoco na data de abertura do processo, constante na lauda de publicação da errata nº 01 do edital convocatório - Pregão Presencial nº 295/2011, publicada no Diário Oficial dos Municípios. Onde se lê: 06/11/2011 às 14:00 para entrega dos envelopes. Deve se ler: 06/12/2011 às 14:00 para entrega dos envelopes. Os interessados poderão obter as alterações, na sede da Prefeitura Municipal de Palhoça, sito na Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC., na Sala da Comissão Permanente de Licitação ou site www.palhoca.sc.gov.br.

Palhoça, 01 de Dezembro de 2011.
PREGOEIRO (A).

Pinheiro Preto

PREFEITURA

Decreto Nº 3.483, de 30 de Novembro de 2011.

DECRETO Nº 3.483, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e conforme art. 16º, § 3º, da Lei Municipal nº 1.451 de 05 de novembro de 2010.

DECRETA

Art. 1º Fica o departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, autorizado a proceder suplementação com Iduso, Fonte e detalhamento de recursos no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

Órgão: 02 - Chefia do Executivo
Unidade Orçamentária: 0201 - Secretaria de Administração e Planejamento
Função: 27 - Desporto e Lazer
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
Programa: 0006 - Desporto Amador
Atividade: 2018- Manutenção das atividades esportivas e recreativas
Modalidade de Aplicação: 33900000
Fonte: 0300 R\$ 3.000,00

Total Suplementado R\$ 3.000,00

Art. 2º Para suporte dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado no mesmo valor o

recurso de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), por conta do Superávit Financeiro do Balanço da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto de 2010, conforme demonstrativo do anexo 14 da lei 4.320/64 - Balanço Patrimonial, fonte 0100 - Exercício de 2010.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 3.484, de 02 de Dezembro de 2011.

DECRETO Nº 3.484, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.
DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e conforme art. 16º, § 2º, da Lei Municipal nº 1.451 de 05 de novembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, autorizado a proceder suplementação no valor de R\$ 17.837,00 (Dezessete mil, oitocentos e trinta e sete reais) na Dotação Orçamentária a seguir discriminada:

02 CHEFIA DO EXECUTIVO
0202 Secretaria da Educação
0202.12 Educação
0202.12.361 Ensino Fundamental
0202.12.361.0008 Educação Básica
0202.12.361.0008.2031 Aplicação Recursos Salário Educação
4490-0000 Aplicações Diretas R\$ 17.837,00
Fonte 01.58

Art. 2º Para suporte dos créditos adicionais, fica utilizado o valor de R\$ 17.837,00 (Dezessete mil, oitocentos e trinta e sete reais), por conta do Provável Excesso de Arrecadação apurado até 30 de Novembro de 2011 na fonte de recursos do Salário Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC, 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 266, de 27 de Dezembro de 2011.

PORTARIA Nº 266, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011.
HOMOLOGA INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO 010/2011

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1.º Homologa as inscrições do PROCESSO SELETIVO para admissão de professores em caráter temporário, do Município de Pinheiro Preto:

Nº inscrição	Nome
01	Tatiane Aparecida Fragoso Caldas Caum
02	Gislene Corrêa
03	Claudia Regina da Costa
04	Andreia Teresinha Ferrari Lamperti

05	Iara Aparecida Duquesne
07	Vandeléa Ana Carleto Siqueira
09	Rosana Carlesso Alberti
12	Terezinha Slongo Comachio
13	Leandro da Silva
14	Talita Pellicoli
16	Ivanize comerlato Gregolon
17	Carmen Regina de Oliveira Dalmolin
18	Josianne Dallabrida Gaspar
19	Juliana Pasold Guzzi
20	Veronice Fritzen
21	Rosana dos Santos
22	Olivete Vescovi Dall'Bosco
23	Bernardete Pasetto Farina
24	Marinez Beal Partyka
25	Sirlei Aparecida Denardi
26	Jussara Pivetta Duquesne
27	Tais Crestani
28	Ivania Beal Bressan
29	Vera Luci de Oliveira Zanella
30	Susana Scortegagna Ceron
33	Marlei Maria Panceri
34	Evandro Rabuske
35	Angela Maria Mazureck Rabuske
37	Salette Lurdes Gris Bender
38	Neuza Pereira Bogoni
39	Fabiana Kopp Benque
41	Aline Perazzoli Buratto
42	Beatriz Aparecida Cherubini de Oliveira
43	Solange Aparecida Batista Manica

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, 01 DE DEZEMBRO DE 2011
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Nº 045/2011

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 045/2011
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 15 de dezembro de 2011, licitação modalidade Pregão Presencial n. 045/2011, visando a contratação de serviços gráficos para diagramação e impressão do Boletim Informativo Municipal de Pinheiro Preto

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇO: 15/12/2011, até às 09:00hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preço nesta mesma data, às 09:15 hs.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone 49-3562 2000

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC, 02 DE DEZEMBRO DE 2011.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Nº 046/2011

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 046/2011
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 16/12/2011, licitação modalidade Pregão Presencial n. 046/2011, visando à prestação de serviços para pintura do prédio do Centro Educacional Pe. Trudo Plessers, no Município de Pinheiro Preto/SC.

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇO: 16/12/2011, até às 09:00hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preço nesta mesma data, às 09:15 hs.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone 49-3562 2000, ou através do site www.pinheiropreto.sc.gov.br.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC, 02 DE DEZEMBRO DE 2011
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Nº 047/2011

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
LICITAÇÃO 047/2011
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 16/12/2011, licitação modalidade Pregão Presencial n. 047/2011, visando a AQUISIÇÃO DE TINTA PARA PINTURA NO PRÉDIO DO CENTRO EDUCACIONAL PE. TRUDO PLESSERS, NO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇO: 16/12/2011, até às 10:00 hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preço nesta mesma data, às 10:15 hs.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone 49-3562 2000, ou pelo site www.pinheiropreto.sc.gov.br

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC, 02 DE DEZEMBRO DE 2011.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Aviso licitação 021/2011

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0021/2011 - MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, faz saber a todos, que realizará na data de 21 de dezembro de 2011, licitação modalidade TP nº 021/2011. Objeto: contratação de empresa para a execução de pavimentação com pedras irregulares, localizado na Vila Bressan. DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 21/12/2011, até às 10:00 hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preço nesta mesma data, às 10:15hs. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na

Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone 49-3562 2000, ou pelo site www.pinheiropreto.sc.gov.br.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC, 02 DE DEZEMBRO DE 2011
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Porto Belo

PREFEITURA

Prg 28/2011 - Alteração Data Abertura

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2011
REGISTRO DE PREÇOS
ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

OBJETO - Contratação de empresa(s) pelo sistema de Registro de Preços para fornecimento de Gasolina Comum, inclusos os serviços de frentista, e de óleo diesel, destinados ao abastecimento da frota de veículos das Secretarias Municipais pelo período de 12 meses.

TIPO DE LICITAÇÃO - Menor preço por lote.

REGIMENTO - Lei Federal nº 8.666/1993 e 10520/2002 e demais alterações.

ABERTURA DAS PROPOSTAS - Às 14:00 do dia 14/12/2011, na Secretaria de Administração, sito Avenida Governador Celso Ramos, nº 2500, centro de Porto Belo - SC.

MAIS INFORMAÇÕES - Pessoalmente no endereço acima citado ou pelo fone (47) 3369-4111, ramal 213.

RETIRADA DO EDITAL - No endereço acima mencionado ou através do site www.portobelo.sc.gov.br.

AOILTO MOTTA PORTO
Secretário de Administração

MARCO AURELIO PEREIRA
Pregoeiro

Porto Belo, 02 de Dezembro de 2011

Porto União

PREFEITURA

Decreto Nº 705/2011

DECRETO Nº 705, de 02 de dezembro de 2011.

DISPÕE sobre Permissão de Uso de Bem Móvel Municipal à Associação de Moradores de São Pedro do Timbó - AMOSPET, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o art. 84, I, i, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário e pelo período de 02 de dezembro de 2011 à 31 de dezembro de 2012, à Associação de Moradores de São Pedro do Timbó - AMOSPET, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 07.762.094/0001-85, com sede na localidade de São Pedro do

Timbó - Porto União - SC, o uso gratuito do bem móvel municipal abaixo especificado:

- 01 (um) botijão creogênico para sêmen bovino.

Art. 2º O bem móvel em referência, deverá ser utilizado pela Permissionária, com a finalidade específica do desenvolvimento do plantel bovino em sua área de ação - Comunidade de São Pedro do Timbó -, conforme seu estatuto.

Art. 3º O bem acima relacionado será entregue à Permissionária em perfeito estado de conservação, devendo o mesmo ser devolvido ao Município em igual condição até o dia 31 de dezembro de 2012.

Art. 4º As demais condições constarão no Termo de Permissão e Recebimento do objeto deste Decreto, a ser firmado pela Permissionária, junto a Secretaria Municipal de Administração, Esporte e Cultura desta Prefeitura.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 02 de dezembro de 2011.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

TERMO DE PERMISSÃO E RECEBIMENTO

Pelo presente Termo de Permissão e Recebimento, declara o abaixo-assinado, representante legal da Associação de Moradores de São Pedro do Timbó - AMOSPET, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 07.762.094/0001-85, com sede na localidade de São Pedro do Timbó - Porto União (SC), que recebeu PERMISSÃO DE USO GRATUITO, a título precário e pelo período de 02 de dezembro de 2011 à 31 de dezembro de 2012, o uso do bem móvel municipal abaixo especificado:

- 01 (um) botijão creogênico para sêmen bovino.

Compromete-se ainda, a Permissionária, a obedecer os seguintes termos:

01 - Não transferir a presente Permissão de Uso a terceiros.

02 - O bem móvel em referência deverá ser utilizado pela Permissionária, com a finalidade específica do desenvolvimento do plantel bovino em sua área de ação, conforme seu estatuto.

03 - O bem móvel acima relacionado será entregue à Permissionária em perfeito estado de conservação, devendo o mesmo ser devolvido ao Município, em igual condição, até o dia 31 de dezembro de 2012.

04 - Necessitando o bem de conserto, reparo, etc., em virtude de mau funcionamento e quebra em função de seu uso, ou para a sua conservação na condição em que foi recebido, todas e quaisquer despesas provenientes, bem como os encargos, correm por conta da Permissionária, sem qualquer direito a reembolso.

05 - Consentir com todas as medidas judiciais para tornar sem efeito o presente Termo de Permissão e Recebimento, por descumprimento de qualquer artigo ou item, sendo que às custas judiciais, extrajudiciais e os honorários advocatícios correrão por conta da Permissionária.

06 - A Permissionária responde administrativa, civil e criminalmente pela utilização do bem móvel supra mencionado, durante o período da Permissão de Uso.

07 - O Município de Porto União, enquanto perdurar a Permissão, não responde pela má utilização ou danos causados a terceiros, decorrentes do uso do equipamento, respondendo única e exclusivamente a Permissionária por tais situações.

08 - A presente Permissão poderá ser modificada e revogada unilateralmente pela Permitente, a qualquer tempo, não gerando



direito à indenização.

09 - Fica eleito o foro da Comarca de Porto União, para dirimir as questões deste Termo.

Porto União (SC), 02 de dezembro de 2011.

PERMITENTE: RENATO STASIAK

Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

PERMISSIONÁRIA: SIDNEI DUBINSKI

Presidente da Associação de Moradores de São Pedro do Timbó - AMOSPET

Rio do Sul

PREFEITURA

Contrato 07/2011 DVCAA

CONTRATO Nº. 007/2011, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL, E DE OUTRO LADO FERNANDA LOPES NUNES, VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTAS MÉDICAS, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO, PROCESSO Nº 17/2011.

O município de Rio do Sul, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sueli Teresinha de Oliveira, com sede nesta cidade, na Rua Tuiuti, nº 154, Centro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 10.469.199/0001-55, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, FERNANDA LOPES NUNES inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 12.148.998/0001-55, celebram este TERMO DE CONTRATO, que reger-se-á sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, de serviço técnico especializado em CONSULTAS/ATENDIMENTOS MÉDICOS, conforme detalhamento abaixo, aos usuários do Sistema Único de Saúde, de acordo com os princípios e normas gerais do Ministério da Saúde que delas necessitem e dentro dos limites fixados pelo MUNICÍPIO.

Descrição	Valor Unitário
Consulta Médica em Atenção Básica	18,00

Parágrafo Único – O serviço do CONTRATADO está referido a uma base populacional conforme Plano de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde/FMS, e será ofertado com base nas indicações técnicas do planejamento da saúde mediante compatibilização das necessidades da demanda e a disponibilidade de recursos financeiros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço técnico profissional referido na Cláusula Primeira, será executado pela profissional, FERNANDA LOPES NUNES, inscrita no CPF sob o nº 276.594.248-07 com registro no conselho respectivo sob o nº CRM-SC 15774 a desempenhar suas atividades para a Secretaria Municipal de Saúde de Rio do Sul.

CLÁUSULA TERCEIRA – NORMAS GERAIS

Parágrafo Primeiro – O CONTRATADO não poderá cobrar dos pacientes, seus acompanhantes, seus responsáveis ou seus prepostos, qualquer valor ou complementação do valor pago pelo serviço

técnico profissional prestado nos termos deste contrato.

Parágrafo Segundo – O CONTRATADO é responsável por qualquer cobrança indevida feita ao paciente ou seu representante, por pessoa sua empregada ou por seu preposto, pela execução neste paciente do serviço técnico profissional objeto deste contrato.

Parágrafo Terceiro – Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercida pela Secretaria Municipal de Saúde/FMS sobre a execução do objeto deste contrato, os contraentes reconhecem a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção nacional do Sistema Único de Saúde – SUS, decorrente da Lei Orgânica da Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Para o cumprimento do objeto deste contrato o CONTRATADO se obriga a oferecer ao paciente todo o recurso técnico profissional e equipamento necessário ao seu atendimento.

Parágrafo Único – O CONTRATADO se obriga, ainda, a:

I – Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico;

II – Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;

III – Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;

IV – Justificar ao paciente, ou ao seu responsável, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato previsto no contrato;

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO CONTRATADO

O CONTRATADO é responsável pela indenização de danos causados aos pacientes, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticadas por ele, seus empregados ou seus prepostos, ficando-lhe assegurado o total acesso a todas as formas de defesa.

Parágrafo Primeiro – A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes do SUS não inclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

Parágrafo Segundo – A responsabilidade de que trata esta cláusula estende-se aos casos de danos causados por efeitos relativos a prestação de serviços nos estritos termos do art. 14 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e Lei federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

A Secretaria Municipal de Saúde/FMS pagará mensalmente ao CONTRATADO, pelo valor total dos serviços efetivamente prestados/realizados por ele durante o mês, ao valor unitário de R\$ 18,00 (DEZOITO REAIS).

Parágrafo Único – A alteração do limite financeiro poderá ser efetuada, em apenas e tão somente por comum acordo entres as partes, desde que haja demanda que as justifiquem.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas dos serviços realizados por força deste contrato, correrão, no presente exercício, à conta de dotação consignada no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde:

Órgão: 40 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/atividade: 2.095 – BLATB - PAB FIXO – AÇÕES BÁSICAS

Parágrafo Primeiro – O Ministério da Saúde, de acordo com a Portaria Ministerial nº 2.801/98 e Portaria Ministerial nº 1.286/93 é o órgão interveniente pagador responsável pelo envio de recursos ao MUNICÍPIO, para o pagamento dos serviços objeto deste contrato, correspondentes aos procedimentos e valores incluídos na tabela de remuneração do Ministério da Saúde – SIA/SUS.

Parágrafo Segundo – Nos exercícios futuros, as despesas ocorrerão a conta das dotações próprias que forem aprovadas para os

mesmos.

CLÁUSULA OITAVA – DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço estipulado neste contrato será pago da seguinte forma:

I – O CONTRATADO encaminhará mensalmente os comprovantes dos atendimentos realizados ao setor competente da Secretaria/ Divisão de Controle e Avaliação até o (25º) dia útil do mês da prestação do serviço. Após a validação dos atendimentos, realizada pela Divisão de Controle e Avaliação, o CONTRATADO receberá, 100% (cem por cento) do valor total do serviço produzido;

II – Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento nas contas, por culpa da SECRETARIA/FMS, esta garantirá o CONTRATADO o pagamento, no prazo avançado neste contrato, pelos valores do mês imediatamente anterior ao do processamento com problemas, acertando-se as diferenças que eventualmente ocorrerem no pagamento seguinte, mas ficando exonerado do pagamento de multas e sanções financeiras obrigando-se, entretanto, a corrigir monetariamente os créditos de outros acréscimos porventura incidentes nas diferenças apuradas em favor do CONTRATADO;

III – As contas rejeitadas, quanto ao mérito, serão objeto de análise pelo órgão de Controle, Avaliação e Auditoria do SUS e passíveis de ressarcimento ao cofre público, respeitando-se o total acesso a todas as formas de defesa ao CONTRATADO.

IV – O pagamento será feito mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica, onde será informado ao Contratado o valor correspondente ao faturamento do mês em conta corrente do contratado.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DO PREÇO

Os valores estabelecidos na Cláusula Sexta poderão ser reajustados, desde que haja entendimento entre as partes, e independem de termo aditivo, sendo, necessário anotar no processo administrativo da SECRETARIA/FMS a origem e autorização do reajuste, bem como os respectivos cálculos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR

Após a validação dos atendimentos, realizada pela Divisão de Controle, Avaliação e Auditoria, o CONTRATADO receberá da Secretaria Municipal de Saúde, 100% (cem por cento) do valor total dos serviços/atendimentos realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, AUDITORIA, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO.

A execução do presente contrato será inicialmente avaliada pela Divisão de Controle e Avaliação e Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde de Rio do Sul, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

Parágrafo Primeiro – Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa do CONTRATADO poderá ensejar a não prorrogação deste contrato ou a revisão das condições ora estipuladas.

Parágrafo Segundo – A fiscalização exercida pela SECRETARIA/FMS sobre os serviços ora contratados não eximirá o CONTRATADO da sua plena responsabilidade perante a SECRETARIA/FMS ou para com os pacientes e terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro – O CONTRATADO facilitará a SECRETARIA/FMS o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores da SECRETARIA/FMS, designados para tal fim.

Parágrafo Quarto – Em qualquer hipótese é assegurado ao CONTRATADO amplo direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Fica o CONTRATADO sujeito a multa de 30 (trinta por cento) sobre o valor mensal do contrato, por infração de qualquer cláusula ou condição deste contrato sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação referente a licitações e contratos administrativos, assegurado o direito a defesa.

Parágrafo Primeiro – O valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela SECRETARIA/FMS ao CONTRATADO.

Parágrafo Segundo – Para obtenção do valor anual do contrato, SECRETARIA/FMS, utilizará a média dos pagamentos efetuados ao CONTRATADO, referente aos 12 (doze) últimos meses pagos.

Parágrafo Terceiro – Caso o contrato possua menos de 12 (doze) meses de vigência, o valor anual do contrato será obtido pela média dos pagamentos efetuados ao CONTRATADO, desde o início da vigência do contrato multiplicado por 12 (doze).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão do presente contrato, o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas previstas na Cláusula Décima Segunda.

Parágrafo Primeiro – O CONTRATADO reconhece desde já os direitos da SECRETARIA/FMS em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

Parágrafo Segundo – Em caso de rescisão do contrato, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo a população, será observado o prazo de 30 (trinta) dias para ocorrer a rescisão. Se neste prazo o CONTRATADO negligenciar a prestação dos serviços ora contratados a multa cabível poderá ser duplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS PROCESSUAIS

Dos atos de aplicação de penalidade prevista neste contrato, ou de sua rescisão, praticados pela SECRETARIA/FMS, cabe recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

Parágrafo Primeiro – Sobre o pedido de reconsideração formulado nos termos do parágrafo primeiro, o Secretário de Saúde deverá manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias e poderá ao recebê-lo, atribuir-lhe eficácia suspensiva, desde que o faça motivadamente diante de razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DURAÇÃO

O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses. A partir de então, a renovação será anual, desde que haja interesse e manifestação das partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

Qualquer das alterações do presente contrato será objeto de termo aditivo, na forma da legislação referente a licitações e contratos administrativos, excetuando-se o disposto na Cláusula Nona.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente contrato será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios -DOM/SC, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rio do Sul, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes e pelo Conselho Municipal de Saúde.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 3 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Rio do Sul, 21 de novembro de 2011.

SUELI TEREZINHA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

FERNANDA LOPES NUNES

CNPJ 12.148.998/0001-55

CRM/SC 15774

Testemunhas:

1) _____
2) _____

Relatorios Gestão Fiscal 2º Quadrimestre 2011

MUNICÍPIO DE RIO DO SUL - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2010 A AGOSTO/2011

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	52.916.930,72	0,00
Pessoal Ativo	49.193.713,95	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	3.719.235,57	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	3.981,20	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	52.916.930,72	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	52.916.930,72	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	131.757.128,49	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	40,16	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 60%	79.054.277,09	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 57%	75.101.563,24	
FONTE: Secretaria da Fazenda		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

RIO DO SUL, 21/09/2011

MILTON HOBUS
PREFEITO MUNICIPAL

EUGENIO VICENZI
SEC. MUN. DA FAZENDA

VALDENIR BORGES RIBEIRO
CONTROLE INTERNO

RUBIA CRISTINA MOHR
CRC.SC 28.616/O-4 CONTADORA

MUNICÍPIO DE RIO DO SUL - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2011

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.745.419,79	6.478.812,73	5.835.498,06	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.063.336,24	3.912.022,35	3.382.126,64	0,00
Interna	4.063.336,24	3.912.022,35	3.382.126,64	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pag	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	2.682.083,55	2.566.790,38	2.453.371,42	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.351.732,05	17.230.209,44	14.908.652,88	—
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.408.437,85	17.921.011,62	15.632.669,03	0,00
Demais Haveres Financeiros	-10.981,63	-51.266,85	-78.629,75	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	45.724,17	639.535,33	645.386,40	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	- 2.606.312,26	-10.751.396,71	-9.073.154,82	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	120.254.099,44	125.770.226,80	131.757.128,49	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	5,61%	5,15%	4,43%	0,00%
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	-2,17%	-8,55%	-6,89%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	144.304.919,33	150.924.272,16	158.108.554,19	0,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	4.063.336,24	3.912.022,35	3.382.126,64	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	527.457,89	734.072,64	933.650,84	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	92.609,97	854.617,40	470.260,92	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	42.953.572,77	42.953.572,77	42.953.572,77	0,00
Passivo Atuarial	42.953.572,77	42.953.572,77	42.953.572,77	0,00
Demais Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	49.516.874,35	52.336.254,08	56.152.176,87	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	50.090.035,97	52.887.186,08	56.703.108,87	0,00
Investimentos	573.161,62	550.932,00	550.932,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE RIO DO SUL - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2011

Continuação 2/2

REGIME PREVIDENCIÁRIO

<u>DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	-6.563.301,58	-9.382.681,31	-13.198.604,10	0,00

RIO DO SUL, 20/09/2011

MILTON HOBUS
PREFEITO MUNICIPAL

EUGENIO VICENZI
SEC. MUN. DA FAZENDA

VALDENIR BORGES RIBEIRO
CONTROLE INTERNO

RUBIA CRISTINA MOHR
CRC.SC 28.616/O-4 CONTADORA

MUNICÍPIO DE RIO DO SUL - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2011

RGF – Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	120.254.099,44	125.770.226,80	131.757.128,49	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	26.455.901,88	27.669.449,90	28.986.568,27	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Secretaria da Fazenda

RIO DO SUL, 21/09/2011

MILTON HOBUS
PREFEITO MUNICIPAL

EUGENIO VICENZI
SEC. MUN. DA FAZENDA

VALDENIR BORGES RIBEIRO
CONTROLE INTERNO

RUBIA CRISTINA MOHR
CRC.SC 28.616/O-4 CONTADORA

MUNICÍPIO DE RIO DO SUL - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2011/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	329.115,43	534.133,73
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	329.115,43	534.133,73
Interna	329.115,43	534.133,73
Abertura de Crédito	329.115,43	534.133,73
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	131.757.128,49	—
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	534.133,73	0,41
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	21.081.140,56	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	9.222.998,99	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	534.133,73	0,41

FONTE: Secretaria da Fazenda

RIO DO SUL, 21/09/2011

MILTON HOBUS
PREFEITO MUNICIPAL

EUGENIO VICENZI
SEC. MUN. DA FAZENDA

VALDENIR BORGES RIBEIRO
CONTROLE INTERNO

RUBIA CRISTINA MOHR
CRC.SC 28.616/O-4 CONTADORA

MUNICÍPIO DE RIO DO SUL - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2011/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Assistencia Farmaceutica Basica	268.061,87	19.994,88	248.066,99
Atenção Basica	634.854,63	193.638,46	441.216,17
Atenção de Média e Alta Compl. Ambulatorial e Hosp	75.747,33	22.677,37	53.069,96
Convênio da União - Saúde	131.052,27	0,00	131.052,27
Convênio do Estado - Saúde	97.945,35	86.926,50	11.018,85
Convenio Transito - Civil	145.451,49	5.162,99	140.288,50
Convenio Transito - Militar	74.533,40	6.921,96	67.611,44
Convênios da União - Assistência Social	88.821,45	0,00	88.821,45
Convênios da União - Assistência Social - Ex. Ant.	0,00	1.868,00	(1.868,00)
Convênios da União / Prefeitura	24.092,56	496.160,12	(472.067,56)
Convênios do Estado - CASAN	402.273,02	199.277,56	202.995,46
Convênios do Estado - Saúde - Exerc. Anteriores	0,00	4.439,80	(4.439,80)
Convênios do Estado / Prefeitura	1.853.952,80	137.459,34	1.716.493,46
Convênios do Estado/Prefeitura - Exerc. Anteriores	0,00	57.359,58	(57.359,58)
FUNDEB 40%	0,00	88.238,90	(88.238,90)
FUNDEB 60%	1.390.840,98	678.644,04	712.196,94
FUNREBOM	652.285,02	152.211,64	500.073,38
Gestão SUS	545.671,11	2.293,65	543.377,46
Outras Transf. de Rec. Fundo de Ass. Social - FNAS	0,00	12.586,68	(12.586,68)
Outros Rec do Fundo Nac. de Desenv. da Educação	0,00	14.474,81	(14.474,81)
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	140.951,85	6.800,89	134.150,96
Salario Educação	1.936.332,39	9.490,00	1.926.842,39
SALARIO EDUCAÇÃO - EXERC. ANTERIORES	0,00	57.508,70	(57.508,70)
SUS União - Exerc. Anteriores	0,00	5.850,44	(5.850,44)
Taxas Prestacao de Servicos - FUMMPOM	0,00	913,70	(913,70)
Vigilancia em Saude	156.425,46	9.899,84	146.525,62
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	8.619.292,98	2.270.799,85	6.348.493,13
Programa Nac. de Apoio ao Transp Escolar - PNATE	6.288,67	1.958,95	4.329,72
Recursos Educação	0,00	771.527,73	(771.527,73)
RECURSOS ORDINARIOS	5.848.254,66	2.457.795,51	3.390.459,15
Recursos Ordinarios - - Exercícios Anteriores	0,00	2.483,66	(2.483,66)
Recursos Ordinários - Exercício Anterior	0,00	200,00	(200,00)
Recusos da Saude	1.158.832,72	1.203.096,25	(44.263,53)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	7.013.376,05	4.437.062,10	2.576.313,95
TOTAL (III) = (I + II)	15.632.669,03	6.707.861,95	8.924.807,08
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹	56.152.176,87	10.236,03	56.141.940,84

FONTE: Secretaria da Fazenda

Nota:

RIO DO SUL, 20/09/2011

MILTON HOBUS
PREFEITO MUNICIPAL

EUGENIO VICENZI
SEC. MUN. DA FAZENDA

VALDENIR BORGES RIBEIRO
CONTROLE INTERNO

RUBIA CRISTINA MOHR
CRC.SC 28.616/O-4 CONTADORA

MUNICÍPIO DE RIO DO SUL - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2011/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS (CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Assistencia Farmaceutica Basica	0,00	13.215,01	6.779,87	51.527,96	248.066,99	0,00
Atenção Basica	245,66	192.458,33	934,47	10.732,12	441.216,17	0,00
Atenção de Média e Alta Compl. Ambulatorial e I	0,00	22.393,95	283,42	17.967,13	53.069,96	0,00
Convênio do Estado - Saúde	0,00	0,00	86.926,50	0,00	11.018,85	0,00
Convenio Transito - Civil	0,00	1.937,85	3.225,14	8.221,28	140.288,50	0,00
Convenio Transito - Militar	44,20	464,80	6.412,96	6.834,87	67.611,44	0,00
Convênios da União - Assistência Social - Ex. Ar	0,00	0,00	1.868,00	0,00	(1.868,00)	0,00
Convênios da União / Prefeitura	445.350,00	29.124,68	21.685,44	169.605,86	(472.067,56)	0,00
Convênios do Estado - CASAN	0,00	199.277,56	0,00	30.180,82	202.995,46	0,00
Convênios do Estado - Saúde - Exerc. Anteriores	0,00	4.296,00	143,80	8.389,06	(4.439,80)	0,00
Convênios do Estado / Prefeitura	108.360,22	0,00	29.099,12	1.838.893,98	1.716.493,46	0,00
Convênios do Estado/Prefeitura - Exerc. Anteriores	0,00	57.359,58	0,00	13.386,61	(57.359,58)	0,00
FUNDEB 40%	0,00	88.238,90	0,00	504.682,03	(88.238,90)	0,00
FUNDEB 60%	0,00	678.644,04	0,00	0,00	712.196,94	0,00
FUNREBOM	37.879,26	50.270,32	64.062,06	237.064,41	500.073,38	0,00
Gestão SUS	876,54	0,00	1.417,11	104.080,92	543.377,46	0,00
Operações Creditos	0,00	0,00	0,00	224.402,25	0,00	0,00
Outras Transf. de Rec. FNAS - Exerc. Anteriores	0,00	0,00	0,00	18.377,67	0,00	0,00
Outras Transf. de Rec. Fundo de Ass. Social - F	250,79	11.777,69	558,20	47.085,97	(12.586,68)	0,00
Outros Rec do Fundo Nac. de Desenv. da Educac	0,00	12.546,83	1.927,98	78.262,77	(14.474,81)	0,00
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PN	0,00	5.900,89	900,00	16.418,48	134.150,96	0,00
Salario Educação	0,00	9.490,00	0,00	0,00	1.926.842,39	0,00
SALARIO EDUCAÇÃO - EXERC. ANTERIORES	0,00	57.508,70	0,00	85.087,34	(57.508,70)	0,00
SUS União - Exerc. Anteriores	0,00	5.819,23	31,21	33.254,78	(5.850,44)	0,00
Taxas Prestacao de Servicos - FUMMPOM	0,00	58,00	855,70	6.168,08	(913,70)	0,00
Vigilancia em Saude	0,00	3.300,81	6.599,03	5.049,28	146.525,62	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	593.006,67	1.444.083,17	233.710,01	3.515.673,67	6.128.619,41	0,00
Programa Nac. de Apoio ao Transp Escolar - PN	0,00	1.660,00	298,95	191,00	4.329,72	0,00
Recursos Educação	8.925,73	762.600,82	1,18	717.160,91	(771.527,73)	0,00
RECURSOS ORDINARIOS	41.193,52	1.705.391,33	147.455,09	2.942.604,00	3.403.388,95	0,00
Recursos Ordinarios - - Exercícios Anteriores	0,00	2.483,66	0,00	22.466,91	(2.483,66)	0,00
Recursos Ordinários - Exercício Anterior	200,00	0,00	0,00	0,00	(200,00)	0,00
Recusos da Saude	2.060,48	742.344,81	88.795,69	633.369,41	(44.263,53)	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	52.379,73	3.214.480,62	236.550,91	4.315.792,23	2.589.243,75	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	645.386,40	4.658.563,79	470.260,92	7.831.465,90	8.717.863,16	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹	0,00	25,79	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota:

RIO DO SUL, 20/09/2011

MILTON HOBUS
PREFEITO MUNICIPAL

EUGENIO VICENZI
SEC. MUN. DA FAZENDA

VALDENIR BORGES RIBEIRO
CONTROLE INTERNO

RUBIA CRISTINA MOHR
CRC.SC 28.616/O-4 CONTADORA

MUNICÍPIO DE RIO DO SUL - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Quadrimestre de 2011

L.R.F., Artigo 48 - Anexo VII

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	52.916.930,72	40,16
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	79.054.277,09	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	75.101.563,24	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-9.073.154,82	-6,89
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	158.108.554,19	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	28.986.568,27	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	534.133,73	0,41
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	21.081.140,56	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	9.222.998,99	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	7.831.465,90	8.717.863,16

FONTE: Secretaria da Fazenda

RIO DO SUL, 21/09/2011

MILTON HOBUS
PREFEITO MUNICIPAL

EUGENIO VICENZI
SEC. MUN. DA FAZENDA

VALDENIR BORGES RIBEIRO
CONTROLE INTERNO

RUBIA CRISTINA MOHR
CRC.SC 28.616/O-4 CONTADORA

Relatorios Gestão Fiscal 2º Quadrimestre 2011

Município de RIO DO SUL - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	139.027.300,26	139.027.300,26	25.265.990,27	18,17	75.784.864,99	54,51	63.242.435,27
RECEITAS CORRENTES	120.965.180,26	120.965.180,26	22.037.487,19	18,22	72.297.394,82	59,77	48.667.785,44
RECEITA TRIBUTARIA	22.847.487,50	22.847.487,50	3.082.369,34	13,49	16.134.766,45	70,62	6.712.721,05
IMPOSTOS	16.535.150,00	16.535.150,00	2.485.908,37	15,03	12.026.319,23	72,73	4.508.830,77
TAXAS	4.658.587,50	4.658.587,50	501.393,31	10,76	3.835.613,79	82,33	822.973,71
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	1.653.750,00	1.653.750,00	95.067,66	5,75	272.833,43	16,50	1.380.916,57
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.672.500,00	4.672.500,00	828.936,19	17,74	2.508.262,19	53,68	2.164.237,81
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.000.250,00	2.000.250,00	420.354,99	21,02	1.257.130,58	62,85	743.119,42
Contribuições Economicas	2.672.250,00	2.672.250,00	408.581,20	15,29	1.251.131,61	46,82	1.421.118,39
RECEITA PATRIMONIAL	2.876.250,00	2.876.250,00	1.148.097,43	39,92	3.113.379,29	108,24	-237.129,29
RECEITAS IMOBILIARIAS	89.250,00	89.250,00	43.520,16	48,76	69.907,83	78,33	19.342,17
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	2.787.000,00	2.787.000,00	1.104.577,27	39,63	3.043.471,46	109,20	-256.471,46
RECEITA AGROPECUARIA	38.587,50	38.587,50	5.703,40	14,78	13.340,80	34,57	25.246,70
Outras Rec. Agropecuárias	38.587,50	38.587,50	5.703,40	14,78	13.340,80	34,57	25.246,70
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	84.580.189,00	84.580.189,00	16.155.834,21	19,10	48.237.808,96	57,03	36.342.380,04
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	83.656.189,00	83.656.189,00	15.608.975,20	18,66	47.392.847,71	56,65	36.263.341,29
Transf. de Conv.	924.000,00	924.000,00	546.859,01	59,18	844.961,25	91,45	79.038,75
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.950.166,26	5.950.166,26	816.546,62	13,72	2.289.837,13	38,48	3.660.329,13
Multas e Juros de Mora	2.976.750,00	2.976.750,00	384.694,52	12,92	1.072.986,48	36,05	1.903.763,52
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	358.653,76	358.653,76	72.157,21	20,12	199.655,06	55,67	158.998,70
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	1.328.512,50	1.328.512,50	236.649,68	17,81	615.235,85	46,31	713.276,65
RECEITAS DIVERSAS	1.286.250,00	1.286.250,00	123.045,21	9,57	401.959,74	31,25	884.290,26
RECEITAS DE CAPITAL	18.062.120,00	18.062.120,00	3.228.503,08	17,87	3.487.470,17	19,31	14.574.649,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	12.450.000,00	12.450.000,00	252.351,55	2,03	457.369,85	3,67	11.992.630,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	12.450.000,00	12.450.000,00	252.351,55	2,03	457.369,85	3,67	11.992.630,15
ALIENAÇÃO DE BENS	1.799.820,00	1.799.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.799.820,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	599.820,00	599.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	599.820,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.812.300,00	3.812.300,00	2.976.151,53	78,07	3.030.100,32	79,48	782.199,68
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	3.812.300,00	3.812.300,00	2.976.151,53	78,07	3.030.100,32	79,48	782.199,68
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.234.000,00	3.234.000,00	842.705,66	26,06	2.475.052,56	76,53	758.947,44
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.234.000,00	3.234.000,00	842.705,66	26,06	2.475.052,56	76,53	758.947,44
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.234.000,00	3.234.000,00	842.705,66	26,06	2.475.052,56	76,53	758.947,44
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.234.000,00	3.234.000,00	842.705,66	26,06	2.475.052,56	76,53	758.947,44

Continua 1/3

Município de RIO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 2/3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.234.000,00	3.234.000,00	842.705,66	26,06	2.475.052,56	76,53	758.947,44
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	142.261.300,26	142.261.300,26	26.108.695,93	18,35	78.259.917,55	55,01	64.001.382,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	142.261.300,26	142.261.300,26	26.108.695,93	18,35	78.259.917,55	55,01	64.001.382,71
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	142.261.300,26	142.261.300,26	26.108.695,93	18,35	78.259.917,55	55,01	64.001.382,71
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	3.123.036,61	—	—	711.988,72	—	—
Superávit Financeiro	—	3.123.036,61	—	—	711.988,72	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	137.602.214,26	18.580.476,82	156.182.691,08	25.198.143,49	72.352.820,35	23.703.900,86	62.774.978,55	40,19	93.407.712,53
DESPESAS CORRENTES	113.088.756,00	8.769.466,64	121.858.222,64	22.382.850,21	63.651.145,85	20.897.330,22	58.143.721,47	47,71	63.714.501,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.854.978,06	2.444.494,97	50.299.473,03	9.154.794,62	24.741.172,51	9.142.984,54	24.502.340,36	48,71	25.797.132,67
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	571.000,00	100.000,00	671.000,00	174.497,40	544.213,51	174.779,40	543.367,51	80,98	127.632,49
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.662.777,94	6.224.971,67	70.887.749,61	13.053.558,19	38.365.759,83	11.579.566,28	33.098.013,60	46,69	37.789.736,01
DESPESAS DE CAPITAL	23.883.458,26	9.811.010,18	33.694.468,44	2.815.293,28	8.701.674,50	2.806.570,64	4.631.257,08	13,74	29.063.211,36
INVESTIMENTOS	20.999.002,75	10.431.010,18	31.430.012,93	2.581.570,82	7.770.108,28	2.515.828,92	3.868.890,00	12,31	27.561.122,93
INVERSOES FINANCEIRAS	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	2.734.455,51	-620.000,00	2.114.455,51	233.722,46	931.566,22	290.741,72	762.367,08	36,06	1.352.088,43

Continua 2/3

Município de RIO DO SUL - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 3/3

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	137.602.214,26	18.580.476,82	156.182.691,08	25.198.143,49	72.352.820,35	23.703.900,86	62.774.978,55	40,19	93.407.712,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	630.000,00	0,00	630.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	630.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.659.086,00	-5.160,07	4.653.925,93	782.604,91	2.698.906,30	782.604,91	2.698.906,30	57,99	1.955.019,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.659.086,00	-5.160,07	4.653.925,93	782.604,91	2.698.906,30	782.604,91	2.698.906,30	57,99	1.955.019,63
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	142.261.300,26	18.575.316,75	160.836.617,01	25.980.748,40	75.051.726,65	24.486.505,77	65.473.884,85	40,71	95.362.732,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	142.261.300,26	18.575.316,75	160.836.617,01	25.980.748,40	75.051.726,65	24.486.505,77	65.473.884,85	40,71	95.362.732,16
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	12.786.032,70	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	142.261.300,26	18.575.316,75	160.836.617,01	25.980.748,40	75.051.726,65	24.486.505,77	78.259.917,55	40,71	95.362.732,16

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R\$ 4.526.241,42

FONTE: Secretaria da Fazenda

RIO DO SUL, 19/07/2011

 MILTON HOBUS
 PREFEITO MUNICIPAL

 RUBIA CRISTINA MOHR
 CRC.SC 28.616/O-4 CONTADORA

Município de RIO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	137.602.214,26	156.182.691,08	25.198.143,49	72.352.820,35	23.703.900,86	62.774.978,55	95,88	40,19	93.407.712,53
Legislativa	3.096.639,00	3.096.639,00	573.890,12	1.426.071,64	566.370,20	1.374.903,65	2,10	44,40	1.721.735,35
Ação Legislativa	3.096.639,00	3.096.639,00	573.890,12	1.426.071,64	566.370,20	1.374.903,65	2,10	44,40	1.721.735,35
Administração	13.975.695,00	14.210.226,66	2.059.403,10	6.246.930,58	1.921.626,39	5.301.117,71	8,10	37,30	8.909.108,95
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	1.312.150,00	1.252.150,00	190.099,53	587.676,59	142.540,18	522.718,66	0,80	41,75	729.431,34
Administração Geral	9.031.965,00	9.497.856,66	1.337.747,15	4.204.849,57	1.237.829,77	3.384.184,61	5,17	35,63	6.113.672,05
Administração Financeira	1.399.560,00	1.338.200,00	206.679,54	619.888,80	210.157,35	567.746,61	0,87	42,43	770.453,39
Normatização e Fiscalização	1.087.800,00	1.027.800,00	186.901,22	466.531,72	186.901,22	466.531,72	0,71	45,39	561.268,28
Tecnologia da Informatização	190.890,00	160.890,00	22.233,23	55.167,03	19.908,44	52.842,24	0,08	32,84	108.047,76
Formação de Recursos Humanos	315.000,00	315.000,00	1.450,00	6.550,00	1.450,00	6.550,00	0,01	2,08	308.450,00
Administração de Receitas	352.940,00	292.940,00	34.733,97	101.741,41	34.733,97	101.741,41	0,16	34,73	191.198,59
Comunicação Social	285.390,00	325.390,00	79.558,46	204.525,46	88.105,46	198.802,46	0,30	61,10	126.587,54
Segurança Pública	3.145.520,00	3.075.520,00	714.345,18	1.322.239,73	346.771,21	827.608,98	1,26	26,91	2.247.911,02
Policciamento	2.268.875,00	2.218.875,00	234.616,73	706.476,01	209.641,57	576.257,17	0,88	25,97	1.642.617,83
Defesa Civil	104.895,00	84.895,00	12.615,05	47.404,39	13.298,29	46.395,35	0,07	54,65	38.499,65
Assistência Comunitária	771.750,00	771.750,00	467.113,40	568.359,33	123.831,35	204.956,46	0,31	26,56	566.793,54
Assistência Social	2.769.344,00	2.957.984,00	611.516,74	1.555.575,24	526.708,00	1.410.602,37	2,15	47,69	1.547.381,63
Assistência à Criança e ao Adolescente	248.040,00	286.680,00	79.529,86	136.955,96	36.185,50	90.819,16	0,14	31,68	195.860,84
Assistência Comunitária	2.521.304,00	2.671.304,00	531.986,88	1.418.619,28	490.522,50	1.319.783,21	2,02	49,41	1.351.520,79
Previdência Social	8.166.500,00	8.166.500,00	800.370,52	2.084.316,77	800.370,52	2.084.316,77	3,18	25,52	6.082.183,23
Previdência Básica	8.166.500,00	8.166.500,00	800.370,52	2.084.316,77	800.370,52	2.084.316,77	3,18	25,52	6.082.183,23
Saúde	45.499.697,50	48.696.645,36	8.039.994,47	24.183.926,99	7.809.473,63	23.563.762,60	35,99	48,39	25.132.882,76
Atenção Básica	19.500.377,50	21.992.455,99	3.192.680,62	10.127.908,89	3.089.568,38	9.713.103,62	14,84	44,17	12.279.352,37
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	25.710.970,00	26.285.980,70	4.799.467,35	13.910.589,33	4.675.651,86	13.722.377,42	20,96	52,20	12.563.603,28
Vigilância Sanitária	39.150,00	46.688,82	5.742,74	12.058,44	5.079,40	10.629,02	0,02	22,77	36.059,80
Vigilância Epidemiológica	249.200,00	371.519,85	42.103,76	133.370,33	39.173,99	117.652,54	0,18	31,67	253.867,31
Educação	24.696.461,25	31.294.692,37	6.190.889,37	16.986.498,42	5.443.430,79	14.519.811,78	22,18	46,40	16.774.880,59
Administração Geral	429.100,00	409.100,00	61.177,27	182.718,52	62.267,65	172.569,80	0,26	42,18	236.530,20
Alimentação e Nutrição	2.615.812,50	2.601.125,00	280.631,81	715.652,94	174.199,30	351.541,88	0,54	13,51	2.249.583,12
Ensino Fundamental	10.688.897,50	12.921.816,12	2.384.347,36	7.447.671,01	2.332.205,63	6.167.659,83	9,42	47,73	6.754.156,29

Continua 1/3

Município de RIO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 2/3

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	137.602.214,26	156.182.691,08	25.198.143,49	72.352.820,35	23.703.900,86	62.774.978,55	95,88	40,19	93.407.712,53
Educação	24.696.461,25	31.294.692,37	6.190.889,37	16.986.498,42	5.443.430,79	14.519.811,78	22,18	46,40	16.774.880,59
Ensino Superior	189.000,00	189.000,00	0,00	80.512,44	0,00	80.512,44	0,12	42,60	108.487,56
Educação Infantil	10.750.551,25	15.150.551,25	3.464.732,93	8.559.943,51	2.874.758,21	7.747.527,83	11,83	51,14	7.403.023,42
Educação de Jovens e Adultos	23.100,00	23.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.100,00
Cultura	2.739.250,00	2.739.250,00	371.899,03	953.918,48	357.599,85	939.619,30	1,44	34,30	1.799.630,70
Difusão Cultural	2.739.250,00	2.739.250,00	371.899,03	953.918,48	357.599,85	939.619,30	1,44	34,30	1.799.630,70
Direitos da Cidadania	171.990,00	151.990,00	23.605,47	70.601,47	24.043,97	70.601,47	0,11	46,45	81.388,53
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	171.990,00	151.990,00	23.605,47	70.601,47	24.043,97	70.601,47	0,11	46,45	81.388,53
Urbanismo	19.879.282,00	29.281.408,18	3.448.805,23	11.321.564,55	3.849.328,42	7.441.360,94	11,37	25,41	21.840.047,24
Ordenamento Territorial	237.720,00	197.720,00	37.490,13	96.077,22	37.490,13	96.077,22	0,15	48,59	101.642,78
Infra-Estrutura Urbana	18.895.712,00	28.387.838,18	3.277.779,48	10.895.250,13	3.681.324,84	7.025.742,44	10,73	24,75	21.362.095,74
Serviços Urbanos	745.850,00	695.850,00	133.535,62	330.237,20	130.513,45	319.541,28	0,49	45,92	376.308,72
Saneamento	949.200,00	425.200,00	94.968,89	189.988,38	85.579,54	163.181,03	0,25	38,38	262.018,97
Saneamento Básico Urbano	949.200,00	425.200,00	94.968,89	189.988,38	85.579,54	163.181,03	0,25	38,38	262.018,97
Gestão Ambiental	1.924.070,00	1.894.070,00	405.197,96	1.504.941,36	316.769,66	1.080.941,36	1,65	57,07	813.128,64
Preservação e Conservação Ambiental	1.924.070,00	1.894.070,00	405.197,96	1.504.941,36	316.769,66	1.080.941,36	1,65	57,07	813.128,64
Agricultura	2.213.960,00	2.397.960,00	262.234,11	635.303,91	209.315,54	560.506,68	0,86	23,37	1.837.453,32
Extensão Rural	2.213.960,00	2.397.960,00	262.234,11	635.303,91	209.315,54	560.506,68	0,86	23,37	1.837.453,32
Indústria	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Promoção Industrial	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Comércio e Serviços	1.137.350,00	1.077.350,00	373.953,79	628.697,01	260.721,45	473.821,86	0,72	43,98	603.528,14
Promoção Comercial	305.830,00	285.830,00	48.250,22	152.495,08	49.970,81	142.709,89	0,22	49,93	143.120,11
Turismo	831.520,00	791.520,00	325.703,57	476.201,93	210.750,64	331.111,97	0,51	41,83	460.408,03
Energia	1.848.000,00	1.848.000,00	411.858,98	761.308,48	333.150,52	682.600,02	1,04	36,94	1.165.399,98
Energia Elétrica	1.848.000,00	1.848.000,00	411.858,98	761.308,48	333.150,52	682.600,02	1,04	36,94	1.165.399,98
Desporto e Lazer	1.503.800,00	1.503.800,00	436.002,14	1.048.779,24	416.131,52	1.018.109,07	1,55	67,70	485.690,93
Desporto de Rendimento	255.000,00	255.000,00	35.145,00	253.737,00	35.145,00	253.737,00	0,39	99,50	1.263,00
Desporto Comunitário	1.248.800,00	1.248.800,00	400.857,14	795.042,24	380.986,52	764.372,07	1,17	61,21	484.427,93
Encargos Especiais	3.155.455,51	2.635.455,51	379.208,39	1.432.158,10	436.509,65	1.262.112,96	1,93	47,89	1.373.342,55
Serviço da Dívida Interna	3.155.455,51	2.635.455,51	379.208,39	1.432.158,10	436.509,65	1.262.112,96	1,93	47,89	1.373.342,55

Continua 2/3

Município de RIO DO SUL - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 3/3

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	137.602.214,26	156.182.691,08	25.198.143,49	72.352.820,35	23.703.900,86	62.774.978,55	95,88	40,19	93.407.712,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	630.000,00	630.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	630.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.659.086,00	4.653.925,93	782.604,91	2.698.906,30	782.604,91	2.698.906,30	4,12	57,99	1.955.019,63
Legislativa	145.236,00	145.236,00	22.680,67	66.290,37	22.680,67	66.290,37	0,10	45,64	78.945,63
Ação Legislativa	145.236,00	145.236,00	22.680,67	66.290,37	22.680,67	66.290,37	0,10	45,64	78.945,63
Administração	1.420.000,00	1.414.839,93	244.553,67	851.601,54	244.553,67	851.601,54	1,30	60,19	563.238,39
Administração Geral	1.420.000,00	1.414.839,93	244.553,67	851.601,54	244.553,67	851.601,54	1,30	60,19	563.238,39
Saúde	984.995,00	984.995,00	167.711,60	586.344,07	167.711,60	586.344,07	0,90	59,53	398.650,93
Atenção Básica	984.995,00	984.995,00	167.711,60	586.344,07	167.711,60	586.344,07	0,90	59,53	398.650,93
Educação	2.062.655,00	2.062.655,00	341.318,89	1.175.492,55	341.318,89	1.175.492,55	1,80	56,99	887.162,45
Ensino Fundamental	645.855,00	645.855,00	145.310,23	631.734,11	145.310,23	631.734,11	0,96	97,81	14.120,89
Educação Infantil	1.416.800,00	1.416.800,00	196.008,66	543.758,44	196.008,66	543.758,44	0,83	38,38	873.041,56
Cultura	27.500,00	27.500,00	5.345,33	15.966,78	5.345,33	15.966,78	0,02	58,06	11.533,22
Difusão Cultural	27.500,00	27.500,00	5.345,33	15.966,78	5.345,33	15.966,78	0,02	58,06	11.533,22
Desporto e Lazer	18.700,00	18.700,00	994,75	3.210,99	994,75	3.210,99	0,00	17,17	15.489,01
Desporto Comunitário	18.700,00	18.700,00	994,75	3.210,99	994,75	3.210,99	0,00	17,17	15.489,01
TOTAL (III) = (I + II)	142.261.300,26	160.836.617,01	25.980.748,40	75.051.726,65	24.486.505,77	65.473.884,85	100,00	40,71	95.362.732,16

FONTE: Secretaria da Fazenda

RIO DO SUL, 19/07/2011

MILTON HOBUS

RUBIA CRISTINA MOHR

PREFEITO MUNICIPAL

CRC.SC 28.616/O-4 CONTADORA

¹ Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de RIO DO SUL - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JULHO/2010 A JUNHO/2011

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2011
	Jul/2010	Ago/2010	Set/2010	Out/2010	Nov/2010	Dez/2010	Jan/2011	Fev/2011	Mar/2011	Abr/2011	Mai/2011	Jun/2011			
RECEITAS CORRENTES (I)	11.329.739,62	9.794.010,53	9.703.293,34	10.183.247,35	11.335.987,10	12.824.267,06	10.716.655,50	19.798.350,63	11.235.397,18	10.987.385,88	12.016.577,75	11.609.072,58	141.533.984,52	127.409.615,26	
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.136.812,45	1.126.100,79	1.067.288,89	1.123.389,20	1.015.455,40	1.544.935,28	1.531.935,67	8.686.572,77	1.426.914,66	1.406.974,01	1.636.690,02	1.445.679,32	23.148.748,46	22.847.487,50	
I.P.T.U.	129.942,82	27.070,61	8.982,19	4.508,64	4.211,67	10.006,78	134.552,58	5.438.027,32	298.880,59	261.628,89	223.761,90	234.861,04	6.776.435,03	6.200.000,00	
I.S.S.	638.756,54	681.700,29	712.812,89	726.555,78	642.323,71	804.471,86	666.385,64	662.565,29	636.052,43	695.152,10	727.770,68	729.385,10	8.323.932,31	7.843.500,00	
I.T.B.I.	166.069,18	185.959,52	154.984,50	186.045,11	153.971,09	278.831,30	75.290,21	137.851,97	114.810,53	131.293,45	260.675,89	176.675,31	2.022.458,06	1.653.750,00	
I.R.R.F.	39.273,82	40.302,03	39.012,66	44.243,64	66.544,29	302.542,78	59.867,14	60.392,40	90.121,68	77.538,64	64.481,49	68.296,96	952.617,53	837.900,00	
Outras Receitas Tributárias	162.770,09	191.068,34	151.496,65	162.036,03	148.404,64	149.082,56	595.840,10	2.387.735,79	287.049,43	241.360,93	360.000,06	236.460,91	5.073.305,53	6.312.337,50	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	361.161,09	389.197,26	383.857,38	342.958,09	359.832,40	524.246,76	378.214,21	562.612,44	462.198,43	276.300,92	455.908,61	373.027,58	4.869.515,17	4.672.500,00	
RECEITA PATRIMONIAL	775.100,91	677.844,80	503.143,63	735.470,56	447.947,59	946.031,73	211.468,69	478.624,65	809.567,66	465.620,86	788.752,15	359.345,28	7.198.918,51	2.876.250,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	3.270,40	1.977,10	4.441,00	1.978,65	2.886,80	2.269,60	844,60	1.628,10	2.616,50	2.548,20	1.760,00	3.943,40	30.164,35	38.587,50	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.685.440,59	7.141.349,84	7.219.444,25	7.636.561,98	9.040.326,96	9.396.309,14	8.270.381,76	9.705.704,25	8.147.297,06	8.436.473,24	8.749.111,77	8.994.885,58	101.423.286,42	91.030.136,50	
Cota-Parte do F.P.M.	911.978,12	1.222.232,79	1.020.279,51	1.098.318,98	1.316.625,77	2.288.507,61	1.735.991,72	1.870.276,61	1.220.954,56	1.618.371,37	1.857.551,69	1.676.571,25	17.837.659,98	17.640.000,00	
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.790.095,54	1.839.423,88	1.933.619,85	2.078.882,75	2.018.954,26	2.161.477,07	2.066.855,27	1.764.303,45	2.057.874,60	2.075.021,85	1.993.656,57	2.018.157,43	23.798.322,32	22.050.000,00	
Cota-Parte do I.P.V.A.	571.933,73	498.558,56	518.465,92	517.005,14	386.431,58	254.252,78	222.474,16	331.044,22	506.135,19	470.635,91	641.210,96	597.387,89	5.515.536,04	5.775.000,00	
Cota-Parte do ITR.	64,99	91,36	1.034,48	17.492,34	420,70	308,46	281,28	60,50	43,47	254,41	155,18	167,46	20.374,63	5.512,50	
Transferências da LC 61/1989	40.932,94	39.603,19	39.477,37	41.084,79	43.766,74	51.453,86	49.994,50	38.115,99	31.421,82	42.447,37	35.773,26	39.547,82	493.619,65	727.650,00	
Transferências da LC 87/1996	12.036,46	12.036,46	12.036,46	12.036,46	12.036,46	0,00	23.826,91	11.790,45	11.790,45	11.790,45	11.790,45	11.790,45	142.961,46	132.300,00	
Transferências do FUNDEB	1.093.151,70	1.161.137,87	1.168.655,54	1.237.067,25	1.245.573,33	1.353.125,17	1.391.818,52	1.282.469,09	1.326.229,02	1.396.128,38	1.427.405,27	1.393.970,71	15.476.731,85	12.500.000,00	
Outras Transferências Correntes	4.265.247,11	2.368.265,93	2.525.875,12	2.634.674,27	4.016.518,12	3.287.184,19	2.779.139,40	4.407.643,94	2.992.847,95	2.821.823,50	2.781.568,39	3.257.292,57	38.138.080,49	32.199.674,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	367.954,18	457.540,74	525.118,19	342.888,87	469.537,95	410.474,55	323.810,57	363.208,42	386.802,87	399.468,65	384.355,20	432.191,42	4.863.351,61	5.944.653,76	
DEDUÇÕES (II)	852.314,11	939.145,38	916.337,23	930.548,91	951.322,69	1.215.535,94	1.012.689,20	1.009.644,85	970.902,22	1.075.775,08	1.132.353,49	1.064.753,19	12.071.322,29	11.266.342,50	
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	156.971,99	155.127,06	154.289,21	164.423,99	182.536,95	362.649,13	178.206,89	191.108,44	190.282,45	210.264,89	197.636,84	196.028,89	2.339.526,73	1.685.250,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	31.298,41	62.949,44	61.021,69	14.530,50	14.597,74	29.195,48	14.597,74	15.533,17	14.975,94	21.806,07	26.689,26	0,00	307.195,44	315.000,00	
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	664.043,71	721.068,88	701.026,33	751.594,42	754.188,00	823.691,33	819.884,57	803.003,24	765.643,83	843.704,12	908.027,39	868.724,30	9.424.600,12	9.266.092,50	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	10.477.425,51	8.854.865,15	8.786.956,11	9.252.698,44	10.384.664,41	11.608.731,12	9.703.966,30	18.788.705,78	10.264.494,96	9.911.610,80	10.884.224,26	10.544.319,39	129.462.662,23	116.143.272,76	

FONTE: Secretaria da Fazenda

RIO DO SUL, 19/07/2011

MILTON HOBUS
PREFEITO MUNICIPALRUBIA CRISTINA MOHR
CRC.SC 28.616/O-4 CONTADORA

Município de RIO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2011	Até o Bimestre/2010
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	4.341.000,00	4.341.000,00	1.308.030,30	3.834.886,75	3.337.729,36
RECEITAS CORRENTES	4.341.000,00	4.341.000,00	1.308.030,30	3.834.886,75	3.337.729,36
Receita de Contribuições dos Segurados	1.685.250,00	1.685.250,00	393.665,73	1.163.528,40	919.186,48
Pessoal Civil	1.685.250,00	1.685.250,00	393.665,73	1.163.528,40	919.186,48
Ativo	1.680.000,00	1.680.000,00	393.015,49	1.161.567,56	917.597,32
Inativo	5.250,00	5.250,00	650,24	1.960,84	1.589,16
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	315.000,00	315.000,00	26.689,26	93.602,18	0,00
Receita Patrimonial	2.325.000,00	2.325.000,00	884.770,72	2.547.493,61	2.210.745,36
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.325.000,00	2.325.000,00	884.770,72	2.547.493,61	2.210.745,36
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	15.750,00	15.750,00	2.904,59	30.262,56	207.797,52
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	176.684,70
Demais Receitas Correntes	15.750,00	15.750,00	2.904,59	30.262,56	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.234.000,00	3.234.000,00	842.705,66	2.475.052,56	1.807.434,91
RECEITAS CORRENTES	3.234.000,00	3.234.000,00	842.705,66	2.475.052,56	1.807.434,91
Receita de Contribuições Patronais	2.709.000,00	2.709.000,00	786.023,96	2.305.007,47	1.646.086,99
Pessoal Civil	2.709.000,00	2.709.000,00	786.023,96	2.305.007,47	1.646.086,99
Ativo	2.709.000,00	2.709.000,00	786.023,96	2.305.007,47	1.646.086,99
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	525.000,00	525.000,00	56.681,70	170.045,09	161.347,92
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de RIO DO SUL - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2011	Até o Bimestre/2010
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	7.575.000,00	7.575.000,00	2.150.735,96	6.309.939,31	5.145.164,27
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2011	Até o Bimestre/2010
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	7.050.000,00	7.050.000,00	722.057,49	1.783.697,89	1.371.529,16
ADMINISTRAÇÃO	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	1.190,00	2.358,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	1.190,00	2.358,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.000.000,00	6.000.000,00	722.057,49	1.782.507,89	1.369.171,16
Pessoal Civil	0,00	0,00	691.169,95	1.694.603,46	1.170.621,89
Aposentadorias	0,00	0,00	479.117,69	1.156.783,74	803.285,12
Pensões	0,00	0,00	212.052,26	537.819,72	367.336,77
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	6.000.000,00	6.000.000,00	30.887,54	87.904,43	198.549,27
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	6.000.000,00	6.000.000,00	30.887,54	87.904,43	198.549,27
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	7.050.000,00	7.050.000,00	722.057,49	1.783.697,89	1.371.529,16
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	525.000,00	525.000,00	1.428.678,47	4.526.241,42	3.773.635,11

Continua 2/3

Município de RIO DO SUL - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO - JUNHO

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2011	Até o Bimestre/2010
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
Valor			525.000,00		

BENS E DIREITOS DO RPPS	MAIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2011	2010
Bancos Conta Movimento	53.782.222,60	54.022.231,71	44.191.139,40
Investimentos	-550.932,00	-550.932,00	-604.674,22

RIO DO SUL, 19/07/2011

TANIA REGINA DE MORAES
PRESIDENTE

CLEI CARLOS BUSNARDO
CRC. 28.139/O-1 - TEC.CONTABIL

Município de RIO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

<u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA</u>	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (A)	Em 30 Abr 2011 (B)	Em 30 Jun 2011 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	6.745.419,79	6.478.812,73	6.440.422,56
DEDUÇÕES (II)	9.351.732,05	17.230.209,44	18.292.719,67
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.408.437,85	17.921.011,62	19.025.354,85
Demais Haveres Financeiros	-10.981,63	-51.266,85	-55.947,88
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	45.724,17	639.535,33	676.687,30
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-2.606.312,26	-10.751.396,71	-11.852.297,11
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-2.606.312,26	-10.751.396,71	-11.852.297,11

<u>RESULTADO NOMINAL</u>	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Jun 2011 (C - A)
VALOR	-1.100.900,40	- 9.245.984,85

<u>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</u>	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	3.202.000,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

<u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA</u>	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (A)	Em 30 Abr 2011 (B)	Em 30 Jun 2011 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	42.953.572,77	42.953.572,77	42.953.572,77
Passivo Atuarial	42.953.572,77	42.953.572,77	42.953.572,77
DEDUÇÕES (VIII)	49.516.874,35	52.336.254,08	53.471.299,71
Disponibilidade de Caixa Bruta	50.090.035,97	52.887.186,08	54.022.231,71
Investimentos	-573.161,62	-550.932,00	-550.932,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-6.563.301,58	-9.382.681,31	-10.517.726,94
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-6.563.301,58	-9.382.681,31	-10.517.726,94

FONTE: Secretaria da Fazenda

RIO DO SUL, 19/07/2011

MILTON HOBUS
PREFEITO MUNICIPAL

RUBIA CRISTINA MOHR
CRC.SC 28.616/O-4 CONTADORA

Município de RIO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2011	Até o Bimestre 2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	121.412.180,26	21.775.615,58	71.728.975,92	61.336.953,51
Receita Tributária	22.847.487,50	3.082.369,34	16.134.766,45	13.915.910,73
I.P.T.U.	6.200.000,00	458.622,94	6.591.712,32	5.571.062,25
I.S.S.	7.843.500,00	1.457.155,78	4.117.311,24	3.828.255,57
I.T.B.I.	1.653.750,00	437.351,20	896.597,36	891.351,84
I.R.R.F.	837.900,00	132.778,45	420.698,31	205.747,16
Outras Receitas Tributárias	6.312.337,50	596.460,97	4.108.447,22	3.419.493,91
Receita de Contribuição	7.906.500,00	1.671.641,85	4.983.314,75	4.303.212,91
Receitas Previdenciárias	5.234.250,00	1.263.060,65	3.732.183,14	2.903.306,09
Outras Contribuições	2.672.250,00	408.581,20	1.251.131,61	1.399.906,82
Receita Patrimonial Líquida	89.250,00	43.520,16	69.907,83	38.278,61
Receita Patrimonial	2.876.250,00	1.148.097,43	3.113.379,29	2.481.104,94
(-) Aplicações Financeiras	2.787.000,00	1.104.577,27	3.043.471,46	2.442.826,33
Transferências Correntes	84.580.189,00	16.155.834,21	48.237.808,96	40.928.872,59
F.P.M.	14.112.000,00	2.827.298,40	7.983.773,93	5.838.461,48
I.C.M.S.	17.640.000,00	3.209.451,37	9.580.695,81	8.417.698,40
Convênios	924.000,00	546.859,01	844.961,25	283.306,68
Outras Transferências Correntes	51.904.189,00	9.572.225,43	29.828.377,97	26.389.406,03
Demais Receitas Correntes	5.988.753,76	822.250,02	2.303.177,93	2.150.678,67
Dívida Ativa	1.328.512,50	236.649,68	615.235,85	479.124,38
Diversas Receitas Correntes	4.660.241,26	585.600,34	1.687.942,08	1.671.554,29
RECEITAS DE CAPITAL (II)	18.062.120,00	3.228.503,08	3.487.470,17	5.077.750,25
Operações de Crédito (III)	12.450.000,00	252.351,55	457.369,85	3.882.174,50
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	1.799.820,00	0,00	0,00	331.950,00
Transferências de Capital	3.812.300,00	2.976.151,53	3.030.100,32	863.625,75
Convênios	3.812.300,00	2.976.151,53	3.030.100,32	863.625,75
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.812.300,00	2.976.151,53	3.030.100,32	863.625,75
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	125.224.480,26	24.751.767,11	74.759.076,24	62.200.579,26
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2011	Até o Bimestre 2010
DESPESAS CORRENTES (VIII)	126.512.148,57	21.679.935,13	60.842.627,77	52.583.957,71
Pessoal e Encargos Sociais	54.953.398,96	9.925.589,45	27.201.246,66	21.717.342,30
Juros e Encargos da Dívida (IX)	671.000,00	174.779,40	543.367,51	64.627,89
Outras Despesas Correntes	70.887.749,61	11.579.566,28	33.098.013,60	30.801.987,52
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	125.841.148,57	21.505.155,73	60.299.260,26	52.519.329,82
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	33.694.468,44	2.806.570,64	4.631.257,08	9.802.151,95
Investimentos	31.430.012,93	2.515.828,92	3.868.890,00	9.189.053,96
Inversões Financeiras	150.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	150.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	2.114.455,51	290.741,72	762.367,08	613.097,99
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	31.580.012,93	2.515.828,92	3.868.890,00	9.189.053,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	630.000,00	-	-	-

Município de RIO DO SUL - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2011	Até o Bimestre 2010
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	630.000,00	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	158.051.161,50	24.020.984,65	64.168.150,26	61.708.383,78
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-32.826.681,24	730.782,46	10.590.925,98	492.195,48
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	711.988,72	0,00
Superávit Financeiro	-	-	711.988,72	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				-11.406.364,49

FONTES: Secretaria da Fazenda

RIO DO SUL, 19/07/2011

 MILTON HOBUS
 PREFEITO MUNICIPAL

 RUBIA CRISTINA MOHR
 CRC.SC 28.616/O-4 CONTADORA

Município de RIO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2010				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2010			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	46.168,82	3.413.724,78	-	3.301.359,27	158.534,33	96.457,17	2.683.442,27	-	1.689.078,31	1.090.821,13
EXECUTIVO										
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	42.813,63	2.548.270,79	0,00	2.435.955,28	155.129,14	5.594,95	2.374.085,52	0,00	1.522.097,06	857.583,41
GABINETE DO PREFEITO	2.518,71	138.863,10	0,00	138.863,10	2.518,71	1.820,08	312.779,13	0,00	212.141,31	102.457,90
GABINETE DO VICE-PREFEITO	0,00	7.166,34	0,00	7.166,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	3.929,86	34.152,86	0,00	32.551,26	5.531,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS 2004	18.513,40	0,00	0,00	0,00	18.513,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUIN. DE DESENV. EC. EMPREENDO	0,00	19.754,73	0,00	19.754,73	0,00	0,00	102,00	0,00	102,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	528,64	128.442,61	0,00	128.442,61	528,64	75,60	295.204,28	0,00	192.127,10	103.152,78
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	200,50	117.043,87	0,00	117.043,87	200,50	2.177,92	93.907,83	0,00	61.674,72	34.411,03
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.825,20	68.117,82	0,00	66.417,82	3.525,20	0,02	15.955,56	0,00	979,80	14.975,78
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	57,79	116.719,34	0,00	116.719,34	57,79	0,00	17.523,70	0,00	16.252,06	1.271,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	13.478,58	1.273.158,15	0,00	1.273.056,86	13.579,87	175,00	620.536,13	0,00	592.400,54	28.310,59
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS U	879,84	565.270,53	0,00	456.357,91	109.792,46	1.326,33	812.667,70	0,00	243.154,65	570.839,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URB	881,11	79.581,44	0,00	79.581,44	881,11	20,00	205.409,19	0,00	203.264,88	2.164,31
FUNDACAO CULTURAL DE RIO DO SUL	0,00	97.831,63	0,00	97.831,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDACAO CULTURAL DE RIO DO SUL	0,00	97.831,63	0,00	97.831,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDACAO MUNICIPAL DESPORTO DE RIO DO SUL	23,52	23.150,09	0,00	23.150,09	23,52	0,00	3.885,00	0,00	825,00	3.060,00
FUNDACAO MUNICIPAL DE DESPORTOS	23,52	23.150,09	0,00	23.150,09	23,52	0,00	3.885,00	0,00	825,00	3.060,00
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO DO S	444,65	0,00	0,00	0,00	444,65	7.161,49	3.801,00	0,00	0,00	10.962,49
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	444,65	0,00	0,00	0,00	444,65	7.161,49	3.801,00	0,00	0,00	10.962,49
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL	2.887,02	744.472,27	0,00	744.422,27	2.937,02	83.700,73	301.670,75	0,00	166.156,25	219.215,23
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2.887,02	744.472,27	0,00	744.422,27	2.937,02	83.700,73	301.670,75	0,00	166.156,25	219.215,23
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	2.790,23	-	2.790,23	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO										
FUNDACAO CULTURAL DE RIO DO SUL	0,00	2.132,21	0,00	2.132,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDACAO CULTURAL DE RIO DO SUL	0,00	2.132,21	0,00	2.132,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDACAO MUNICIPAL DESPORTO DE RIO DO SUL	0,00	658,02	0,00	658,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDACAO MUNICIPAL DE DESPORTOS	0,00	658,02	0,00	658,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	46.168,82	3.416.515,01	0,00	3.304.149,50	158.534,33	96.457,17	2.683.442,27	0,00	1.689.078,31	1.090.821,13

FONTE: Secretaria da Fazenda

RIO DO SUL, 19/07/2011

MILTON HOBUS
PREFEITO MUNICIPALRUBIA CRISTINA MOHR
CRC.SC 28.616/O-4 CONTADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

APLICAÇÃO NO ENSINO – 2011

I - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS

CONTAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	ACUMULADO
Impostos	936.811,47	6.299.220,91	1.145.873,71	1.167.080,84	1.277.079,92	1.210.149,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.036.216,72
Imposto s/ Prop. Predial Territorial e Urbana	134.552,58	5.438.307,92	304.316,69	262.444,65	224.151,86	235.640,04							6.599.413,74
Imposto s/ Proventos de qualquer natureza	59.867,14	60.392,40	90.121,68	77.538,64	64.481,49	68.296,96							420.698,31
Imposto s/ transmissão intervivos	76.006,11	137.851,97	114.810,53	131.945,45	260.675,89	176.675,31							897.965,26
Imposto s/ a Produção e a Circulação	666.385,64	662.668,62	636.624,81	695.152,10	727.770,68	729.537,56							4.118.139,41
Transferências da União	1.760.099,91	1.882.127,56	1.232.788,48	1.630.416,23	1.869.497,32	1.688.529,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.063.458,66
Cota Parte do Fundo Participação dos Municípios	1.735.991,72	1.870.276,61	1.220.954,56	1.618.371,37	1.857.551,69	1.676.571,25							9.979.717,20
Cota Parte do Imp. Predial Prop. Territorial Rural	281,28	60,50	43,47	254,41	155,18	167,46							962,30
Desoneração ICMS LC87/96	23.826,91	11.790,45	11.790,45	11.790,45	11.790,45	11.790,45							82.779,16
Transferências do Estado	2.339.323,93	2.133.463,66	2.595.431,61	2.588.105,13	2.670.640,79	2.655.093,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.982.058,26
Cota Parte do ICMS	2.066.855,27	1.764.303,45	2.057.874,60	2.075.021,85	1.993.656,57	2.018.157,43							11.975.869,17
Cota Parte do IPVA	222.474,16	331.044,22	506.135,19	470.635,91	641.210,96	597.387,89							2.768.888,33
Cota Parte do IPI s/ Exportação	49.994,50	38.115,99	31.421,82	42.447,37	35.773,26	39.547,82							237.300,76
Outras Receitas	122.037,98	199.945,36	189.104,38	180.666,68	173.590,86	226.684,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.092.029,52
Receita da Dívida Ativa Tributária	65.842,35	108.119,26	107.970,45	96.684,11	92.741,27	143.908,41							615.265,85
Multa e Juros de Mora de Tributos	56.195,63	91.826,10	81.133,93	83.982,57	80.849,59	82.775,85							476.763,67
TOTAL	5.158.273,29	10.514.757,49	5.163.198,18	5.566.268,88	5.990.808,89	5.780.456,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.173.763,16

II - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS NO ENSINO

CONTAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	ACUMULADO
Construção e Ampliação de C. Ensino Fundamental	0,00	10.401,39	0,00	0,00	0,00	14.364,00							24.765,39
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Fundam.	0,00	0,00	4.284,30	5.336,14	1.534,00	2.850,00							14.004,44
Manutenção do Ensino Fundamental	94.963,48	247.803,39	235.871,88	112.260,81	163.619,45	243.504,81							1.098.023,82
Departamento de Apoio Administrativo	93.455,52	94.356,90	180.140,61	95.695,29	87.840,77	137.318,83							688.807,92
Transporte Escolar Educação Básica - Próprios	81.598,88	19.475,80	97.871,04	125.141,06	124.676,05	145.403,68							594.166,51
Manutenção do Ensino Fundamental	567.539,13	493.615,80	736.388,24	660.046,24	684.144,38	664.593,72							3.806.327,51
Manutenção das Atividades Pedagógicas	19.759,73	1.400,00	14,90	3.336,69	8.526,14	10.166,40							43.203,86
Construção e Ampliação de Centro de Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							0,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente-Infantil	0,00	2.833,00	16.031,00	0,00	1.310,00	0,00							20.174,00
Manutenção do Ensino Infantil	1.197.860,45	1.045.083,01	1.175.892,34	1.012.366,36	1.074.352,71	1.420.699,08							6.926.253,95
Manutenção do Ensino Infantil	119.109,75	194.004,23	221.158,07	236.181,19	232.447,18	341.957,90							1.344.858,32
Pagamento da Dívida Fundada Interna - Educação	0,00	0,00	0,00	14.610,16	14.562,93	14.448,54							43.621,63
Retenção do FUNDEB	819.884,57	803.003,24	765.643,83	843.704,12	908.027,39	868.724,30							5.008.987,45
TOTAL	2.994.171,51	2.911.976,76	3.433.296,21	3.108.678,06	3.301.041,00	3.864.031,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.613.194,80

III - DEDUÇÕES

C) Despesas Salário Educação (489)													
C) Juros de Aplicação FUNDEB	3.328,54	3.124,89	4.101,79	3.401,50	0,00	8.492,19							22.448,91
C) Retorno do FUNDEB	1.391.818,52	1.282.469,09	1.326.229,02	1.396.128,38	1.427.405,27	1.393.970,71							8.218.020,99
													0,00
													0,00
TOTAL	1.395.147,06	1.285.593,98	1.330.330,81	1.399.529,88	1.427.405,27	1.402.462,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.240.469,90

IV - APLICAÇÃO DA EDUCACAO

VINCULAÇÃO MÍNIMA (25%)	1.289.568,32	2.628.689,37	1.290.799,55	1.391.567,22	1.497.702,22	1.445.114,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.543.440,79
APLICADO (II - III)	1.599.024,45	1.626.382,78	2.102.965,40	1.709.148,18	1.873.635,73	2.461.568,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.372.724,90
DIFERENÇA APLICAÇÃO	309.456,13	-1.002.306,59	812.165,86	317.580,96	375.933,51	1.016.454,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.829.284,11
Vinculação Mínima (%)	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
Aplicado (%)	31,00%	15,47%	40,73%	30,71%	31,28%	42,58%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	29,79%
Diferença Aplicação (%)	6,00%	-9,53%	15,73%	5,71%	6,28%	17,58%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	4,79%

RIO DO SUL, 19/07/2011

MILTON HOBUS
PREFEITO MUNICIPALRUBIA CRISTINA MOHR
CRC.SC 28.616/O-4 CONTADORA

Município de RIO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	12.450.000,00	457.369,85		11.992.630,15
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	33.694.468,44	4.631.257,08	0,00	29.063.211,36
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	33.694.468,44	4.631.257,08	0,00	29.063.211,36
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-21.244.468,44	-4.173.887,23		-17.070.581,21

FONTE: Secretaria da Fazenda

RIO DO SUL, 19/07/2011

MILTON HOBUS
PREFEITO MUNICIPAL

RUBIA CRISTINA MOHR
CRC.SC 28.616/O-4 CONTADORA

Município de RIO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2010 a 2084

RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(“d” exercício anterior) + (c)
2010	1.468.221,40	2.124.646,76	-656.425,36	44.399.122,22
2011	1.413.005,97	2.054.811,36	-641.805,39	43.757.316,83
2012	1.351.802,53	2.049.444,64	-697.642,11	43.059.674,72
2013	1.296.943,22	2.009.450,71	-712.507,49	42.347.167,23
2014	1.230.628,05	2.078.472,29	-847.844,24	41.499.322,99
2015	1.180.391,70	2.016.799,21	-836.407,51	40.662.915,48
2016	1.127.572,81	1.990.823,01	-863.250,20	39.799.665,28
2017	1.072.650,47	1.995.362,75	-922.712,28	38.876.953,00
2018	1.015.969,09	2.032.546,96	-1.016.577,87	37.860.375,13
2019	963.686,70	2.037.354,36	-1.073.667,66	36.786.707,47
2020	911.337,54	2.059.146,82	-1.147.809,28	35.638.898,19
2021	848.601,00	2.182.095,39	-1.333.494,39	34.305.403,80
2022	800.128,00	2.187.139,55	-1.387.011,55	32.918.392,25
2023	746.989,61	2.246.155,44	-1.499.165,83	31.419.226,42
2024	694.795,80	2.304.166,03	-1.609.370,23	29.809.856,19
2025	637.861,06	2.412.251,01	-1.774.389,95	28.035.466,24
2026	582.693,81	2.511.502,93	-1.928.809,12	26.106.657,12
2027	515.603,10	2.724.865,82	-2.209.262,72	23.897.394,40
2028	453.956,88	2.888.283,79	-2.434.326,91	21.463.067,49
2029	394.679,04	3.038.327,85	-2.643.648,81	18.819.418,68
2030	338.855,58	3.161.917,60	-2.823.062,02	15.996.356,66
2031	287.107,64	3.253.661,93	-2.966.554,29	13.029.802,37
2032	249.089,30	3.237.824,42	-2.988.735,12	10.041.067,25
2033	220.572,11	3.147.286,50	-2.926.714,39	7.114.352,86
2034	189.603,92	3.096.649,88	-2.907.045,96	4.207.306,90
2035	146.897,53	3.162.382,21	-3.015.484,68	1.191.822,22
2036	120.805,10	3.087.476,89	-2.966.671,79	-1.774.849,57
2037	90.167,32	3.065.864,21	-2.975.696,89	-4.750.546,46
2038	73.451,65	2.929.337,00	-2.855.885,35	-7.606.431,81
2039	54.090,97	2.832.061,03	-2.777.970,06	-10.384.401,87
2040	34.959,12	2.745.656,71	-2.710.697,59	-13.095.099,46
2041	24.604,94	2.592.719,97	-2.568.115,03	-15.663.214,49
2042	19.529,65	2.406.650,88	-2.387.121,23	-18.050.335,72
2043	13.541,01	2.243.398,66	-2.229.857,65	-20.280.193,37
2044	9.839,37	2.074.890,29	-2.065.050,92	-22.345.244,29
2045	5.495,28	1.925.581,13	-1.920.085,85	-24.265.330,14
2046	4.626,10	1.758.490,69	-1.753.864,59	-26.019.194,73
2047	3.389,01	1.607.951,35	-1.604.562,34	-27.623.757,07
2048	2.172,29	1.468.516,62	-1.466.344,33	-29.090.101,40
2049	1.320,16	1.337.164,20	-1.335.844,04	-30.425.945,44
2050	2,19	1.220.446,72	-1.220.444,53	-31.646.389,97
2051	1,16	1.101.524,56	-1.101.523,40	-32.747.913,37
2052	0,58	991.039,63	-991.039,05	-33.738.952,42
2053	0,27	889.776,57	-889.776,30	-34.628.728,72
2054	0,12	799.820,27	-799.820,15	-35.428.548,87
2055	0,05	717.200,53	-717.200,48	-36.145.749,35
2056	0,02	641.203,39	-641.203,37	-36.786.952,72
2057	0,01	570.849,10	-570.849,09	-37.357.801,81
2058	0,00	506.814,96	-506.814,96	-37.864.616,77
2059	0,00	447.309,17	-447.309,17	-38.311.925,94
2060	0,00	393.436,63	-393.436,63	-38.705.362,57
2061	0,00	344.533,63	-344.533,63	-39.049.896,20
2062	0,00	300.746,87	-300.746,87	-39.350.643,07
2063	0,00	261.039,68	-261.039,68	-39.611.682,75
2064	0,00	225.880,08	-225.880,08	-39.837.562,83
2065	0,00	194.365,63	-194.365,63	-40.031.928,46
2066	0,00	166.379,51	-166.379,51	-40.198.307,97
2067	0,00	142.040,65	-142.040,65	-40.340.348,62
2068	0,00	120.654,85	-120.654,85	-40.461.003,47
2069	0,00	102.326,18	-102.326,18	-40.563.329,65



Município de RIO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2010 a 2084

RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(“d” exercício anterior) + (c)
2070	0,00	87.068,04	-87.068,04	-40.650.397,69
2071	0,00	73.790,67	-73.790,67	-40.724.188,36
2072	0,00	62.687,12	-62.687,12	-40.786.875,48
2073	0,00	53.041,79	-53.041,79	-40.839.917,27
2074	0,00	44.645,55	-44.645,55	-40.884.562,82
2075	0,00	37.462,48	-37.462,48	-40.922.025,30
2076	0,00	31.062,33	-31.062,33	-40.953.087,63
2077	0,00	25.296,57	-25.296,57	-40.978.384,20
2078	0,00	20.248,58	-20.248,58	-40.998.632,78
2079	0,00	15.879,32	-15.879,32	-41.014.512,10
2080	0,00	12.235,39	-12.235,39	-41.026.747,49
2081	0,00	9.186,60	-9.186,60	-41.035.934,09
2082	0,00	6.713,81	-6.713,81	-41.042.647,90
2083	0,00	4.771,51	-4.771,51	-41.047.419,41
2084	0,00	0,00	0,00	-41.047.419,41

Projeção atuarial elaborada em 10/03/2010 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE: Secretaria da Fazenda

RIO DO SUL, 19/07/2011

MILTON HOBUS
PREFEITO MUNICIPAL

RUBIA CRISTINA MOHR
CRC.SC 28.616/O-4 CONTADORA

Município de RIO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO XIV (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	1.799.820,00	0,00	1.799.820,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	599.820,00	0,00	599.820,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
TOTAL	1.799.820,00	0,00	1.799.820,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2010 (h)	Em 2011 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	0,00	0,00	0,00

FONTE: Secretaria da Fazenda

RIO DO SUL, 19/07/2011

MILTON HOBUS
PREFEITO MUNICIPAL

RUBIA CRISTINA MOHR
CRC.SC 28.616/O-4 CONTADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

APLICAÇÃO NA SAÚDE – 2011

I - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS

CONTAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	ACUMULADO
Impostos	936.811,47	8.299.220,91	1.145.873,71	1.167.080,84	1.277.079,92	1.210.149,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.036.216,72
Imposto s/ Prop. Predial Territorial e Urbana	134.552,58	5.438.307,92	304.316,69	262.444,65	224.151,86	235.640,04							6.599.413,74
Imposto s/ Proventos de qualquer natureza	59.867,14	60.392,40	90.121,68	77.538,64	64.481,49	68.296,98							420.696,31
Imposto s/ transmissão inter vivos	76.006,11	137.851,97	114.810,53	131.945,45	280.675,99	176.675,31							897.965,26
Imposto s/ a Produção e a circulação	666.385,64	662.668,62	636.824,81	695.152,10	727.770,69	729.537,95							4.118.139,41
Transferências da União	1.760.099,91	1.882.127,56	1.232.788,48	1.630.416,23	1.869.497,32	1.688.529,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.063.458,66
Cota Parte do Fundo Participação dos Municípios	1.735.991,72	1.870.276,61	1.220.954,56	1.618.371,37	1.857.551,69	1.676.571,25							9.979.717,20
Cota Parte do Imp. Predial Prop. Territorial Rural	281,28	60,50	43,47	254,41	155,18	167,46							962,30
Desenvolvimento ICMS IC97/98	23.826,91	11.790,45	11.790,45	11.790,45	11.790,45	11.790,45							82.779,16
Transferências do Estado	2.339.323,93	2.133.463,68	2.595.431,61	2.588.105,13	2.670.640,79	2.655.093,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.982.058,26
Cota Parte do ICMS	2.066.855,27	1.764.303,43	2.057.874,60	2.075.021,85	1.993.656,57	2.018.157,43							11.975.869,17
Cota Parte do IPVA	222.474,16	331.044,22	506.135,19	470.635,91	641.210,96	597.387,89							2.768.888,33
Cota Parte do IPI s/ Exportação	49.994,50	38.115,99	31.421,82	42.447,37	35.773,26	39.547,83							237.300,76
Outras Receitas	122.037,99	199.945,36	189.104,38	180.666,66	173.990,66	226.684,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.092.029,52
Receita da Dívida Ativa Tributária	65.842,33	108.119,23	107.970,45	96.684,11	92.741,27	143.908,41							615.265,85
Multa e Juros de Mora de Tributos	56.195,63	91.826,10	81.133,93	83.982,57	80.849,59	82.775,85							476.763,67
TOTAL	5.158.273,29	10.514.757,49	5.163.198,18	5.566.268,89	5.990.808,89	5.780.456,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.173.763,16

II - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS NA SAUDE

CONTAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	ACUMULADO
Construção Unidades de PSF - Vinculado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							0,00
Construção e Equip. Policlínica de Referência-Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							0,00
Construção e Equip. da Unid. De Pronto Atendimento-UPA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							0,00
Aquisição de Veículos-Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							0,00
Equipagem Unidades de Saúde-Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							0,00
Reforma e Ampliação unidades de Saúde -Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							0,00
CIES- Comissão de Integração, Ensino e Serviço	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							0,00
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	996.892,22	974.506,16	953.885,92	936.279,91	977.942,07	1.170.758,04							6.010.264,32
Programa Orçamento Criança -OCA	2.394,40	0,00	802,19	3.477,00	3.477,00	0,00							10.150,59
Manutenção da Farmácia Popular	13.514,63	13.697,39	16.260,68	12.160,07	13.530,75	18.020,32							87.183,84
BLFAB - Farmácia Básica	35.463,41	106.419,39	75.867,95	97.582,36	128.239,88	80.443,77							524.016,76
BLATB - Pab Saúde Bucal	140,00	250,00	210,00	140,00	1.140,48	895,48							2.775,96
BLATB - Ações Agente Com de Saúde	26.738,08	44.531,75	47.903,40	32.775,97	34.342,36	153.958,04							340.249,60
BLATB - Ações Saúde da Família	68.716,00	84.145,34	89.872,60	47.338,74	100.515,25	47.773,05							438.361,58
BLATB - Pab Fixo - Ações Básicas	91.765,53	61.213,50	123.758,99	201.094,02	113.374,15	155.429,75							746.635,96
BLATB - Núcleo de Apoio a Saúde da Família	15.597,40	25.894,34	29.146,75	24.374,44	29.022,85	32.798,92							156.804,70
Ações de Saúde com Recursos do Estado	0,00	1.597.987,65	83.477,11	81.792,61	81.696,91	81.696,91							1.926.851,19
Contrato Intermunicipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							0,00
Programa de Medicamentos Especiais	0,00	856,80	4.732,39	0,00	25.118,00	156,00							30.863,19
BLGES - Impl. Ações e Serv. De Saúde	0,00	0,00	18.070,00	470,00	6.950,00	0,00							25.490,00
BLMAC - Manutenção da Gestão Plena - MAC	1.975.128,52	1.976.953,02	2.154.686,00	1.944.574,96	2.019.547,02	2.016.982,86							12.087.872,41
BLMAC - CAPS	28.146,68	20.740,10	30.591,59	23.223,37	25.762,40	35.330,25							163.794,44
BLMAC - SAMU	22.833,52	19.257,49	16.048,02	18.444,10	19.672,86	22.351,62							118.607,61
BLMAC - CEO	15.073,40	17.990,64	4.366,40	18.595,64	10.137,68	17.157,01							83.320,77
BLMAC - FAEC EXTRA TETO	190.566,38	0,00	377.177,10	188.588,58	257.405,02	245.325,64							1.259.062,69
BLVGS - VIGILANCIA SANITARIA	723,60	2.559,18	674,62	1.592,22	400,50	4.678,90							10.629,02
Projeto Time Mais Saúde	0,00	960,00	0,00	0,00	0,00	810,00							1.770,00
BLVGS - Vigilância Epidemiológica	7.910,95	15.714,28	18.849,63	16.085,50	6.329,81	9.833,48							74.723,65
BLVGS - PAM - DST/HIV/AIDS	2.931,94	3.449,25	5.902,00	6.675,00	6.244,20	15.956,50							41.158,89
LRDP - Laboratório Regional de Prótese Dentária	0,00	0,00	2.390,00	1.350,00	4.306,50	1.673,00							9.719,50
TOTAL	3.494.537,31	4.967.096,33	4.054.673,34	3.656.614,46	3.865.155,69	4.112.029,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.150.106,87

III - DEDUÇÕES

J) Receitas Vinculadas	2.774.630,40	3.991.666,74	3.006.774,29	2.637.316,08	2.642.671,35	2.557.609,64							17.610.668,50
K) Juros de Aplicação Saúde	10.607,31	12.521,51	15.246,72	20.019,55	15.752,97	25.452,64							99.800,70
													0,00
TOTAL	2.785.237,71	4.004.188,25	3.022.021,01	2.657.335,63	2.658.424,32	2.583.062,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.710.269,20

IV - APLICAÇÃO NA SAÚDE

VINCULACÃO MÍNIMA (15%)	773.740,99	1.577.213,62	774.479,73	834.940,33	898.621,33	867.068,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.726.064,47
APLICADO (I - II - III)	709.299,60	962.908,08	1.032.652,33	999.278,83	1.206.731,37	1.528.967,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.439.837,47
DIFERENÇA APLICAÇÃO	-64.441,39	-614.305,54	258.172,60	164.338,50	308.110,04	661.898,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	713.773,00
Vinculação Mínima (%)	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%
Aplicado (%)	13,76%	9,16%	20,00%	17,65%	20,14%	28,15%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	16,87%
Diferença Aplicação (%)	-1,25%	-5,84%	5,00%	2,95%	5,14%	11,45%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	1,87%

RIO DO SUL, 19/07/2011

MILTON HOBUS
PREFEITO MUNICIPALRUBIA CRISTINA MOHR
CRC.SC 28.616/O-4 CONTADORA

Município de RIO DO SUL - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2011		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
-----------------	--------------------	--------------------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

NADA A DECLARAR

RIO DO SUL, 19/07/2011

 MILTON HOBUS
 PREFEITO MUNICIPAL

 RUBIA CRISTINA MOHR
 CRC.SC 28.616/O-4 CONTADORA

Município de RIO DO SUL - SC
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre	Até o Bimestre	
RECEITAS				
Previsão Inicial		—	142.261.300,26	
Previsão Atualizada		—	142.261.300,26	
Receitas Realizadas		26.108.695,93	78.259.917,55	
Déficit Orçamentário		—	0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		—	711.988,72	
DESPESAS				
Dotação Inicial		—	142.261.300,26	
Créditos Adicionais		—	18.575.316,75	
Dotação Atualizada		—	160.836.617,01	
Despesas Empenhadas		25.980.748,40	75.051.726,65	
Despesas Liquidadas		24.486.505,77	65.473.884,85	
Superavit Orçamentário		—	12.786.032,70	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		25.980.748,40	75.051.726,65	
Despesas Liquidadas		24.486.505,77	65.473.884,85	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida			129.462.662,23	
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		2.150.735,96	6.309.939,31	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		722.057,49	1.783.697,89	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		1.428.678,47	4.526.241,42	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		3.202.000,00	- 9.245.984,85	-288,75
Resultado Primário		-11.406.364,49	10.590.925,98	-92,85
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.462.683,83	0,00	3.304.149,50	158.534,33
EXECUTIVO	3.462.683,83	0,00	3.304.149,50	158.534,33
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.779.899,44	0,00	1.689.078,31	1.090.821,13
EXECUTIVO	2.779.899,44	0,00	1.689.078,31	1.090.821,13
TOTAL:	6.242.583,27	0,00	4.993.227,81	1.249.355,46
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		11.372.724,90	25%	29,79
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		8.129.786,33	60%	98,93
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito		457.369,85	11.992.630,15	
Despesa de Capital Líquida		4.631.257,08	29.063.211,36	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2011	2019	2029	2044
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	1.413.005,97	963.686,70	394.679,04	9.839,37
Despesas Previdenciárias (V)	2.054.811,36	2.037.354,36	3.038.327,85	2.074.890,29
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	-641.805,39	-1.073.667,66	-2.643.648,81	-2.065.050,92

Continua 1/2

Município de RIO DO SUL - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R\$ 1,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	1.799.820,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		6.439.837,47	15,00	16,87

FONTE: Secretaria da Fazenda

RIO DO SUL, 19/07/2011

MILTON HOBUS
PREFEITO MUNICIPAL

RUBIA CRISTINA MOHR
CRC.SC 28.616/O-4 CONTADORA

Relatorios Resumido da Execução Orcametária 4º Bimestre 2011

Município de RIO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	139.027.300,26	139.027.300,26	22.894.641,26	16,47	98.679.506,25	70,98	40.347.794,01
RECEITAS CORRENTES	120.965.180,26	120.965.180,26	22.781.892,42	18,83	95.079.287,24	78,60	25.885.893,02
RECEITA TRIBUTARIA	22.847.487,50	22.847.487,50	2.558.582,04	11,20	18.693.348,49	81,82	4.154.139,01
IMPOSTOS	16.535.150,00	16.535.150,00	2.165.075,85	13,09	14.191.395,08	85,83	2.343.754,92
TAXAS	4.658.587,50	4.658.587,50	322.127,19	6,91	4.157.740,98	89,25	500.846,52
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	1.653.750,00	1.653.750,00	71.379,00	4,32	344.212,43	20,81	1.309.537,57
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.672.500,00	4.672.500,00	829.574,31	17,75	3.337.836,50	71,44	1.334.663,50
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.000.250,00	2.000.250,00	563.973,26	28,20	1.821.103,84	91,04	179.146,16
Contribuições Economicas	2.672.250,00	2.672.250,00	265.601,05	9,94	1.516.732,66	56,76	1.155.517,34
RECEITA PATRIMONIAL	2.876.250,00	2.876.250,00	2.422.572,09	84,23	5.535.951,38	192,47	-2.659.701,38
RECEITAS IMOBILIARIAS	89.250,00	89.250,00	13.164,96	14,75	83.072,79	93,08	6.177,21
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	2.787.000,00	2.787.000,00	2.409.407,13	86,45	5.452.878,59	195,65	-2.665.878,59
RECEITA AGROPECUARIA	38.587,50	38.587,50	4.925,80	12,77	18.266,60	47,34	20.320,90
Outras Rec. Agropecuárias	38.587,50	38.587,50	4.925,80	12,77	18.266,60	47,34	20.320,90
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	84.580.189,00	84.580.189,00	16.104.081,61	19,04	64.341.890,57	76,07	20.238.298,43
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	83.656.189,00	83.656.189,00	15.954.243,22	19,07	63.347.090,93	75,72	20.309.098,07
Transf. de Conv.	924.000,00	924.000,00	149.838,39	16,22	994.799,64	107,66	-70.799,64
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.950.166,26	5.950.166,26	862.156,57	14,49	3.151.993,70	52,97	2.798.172,56
Multas e Juros de Mora	2.976.750,00	2.976.750,00	396.462,77	13,32	1.469.449,25	49,36	1.507.300,75
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	358.653,76	358.653,76	59.893,12	16,70	259.548,18	72,37	99.105,58
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	1.328.512,50	1.328.512,50	223.133,69	16,80	838.369,54	63,11	490.142,96
RECEITAS DIVERSAS	1.286.250,00	1.286.250,00	182.666,99	14,20	584.626,73	45,45	701.623,27
RECEITAS DE CAPITAL	18.062.120,00	18.062.120,00	112.748,84	0,62	3.600.219,01	19,93	14.461.900,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	12.450.000,00	12.450.000,00	76.763,88	0,62	534.133,73	4,29	11.915.866,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	12.450.000,00	12.450.000,00	76.763,88	0,62	534.133,73	4,29	11.915.866,27
ALIENAÇÃO DE BENS	1.799.820,00	1.799.820,00	45.650,00	2,54	45.650,00	2,54	1.754.170,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.200.000,00	1.200.000,00	45.650,00	3,80	45.650,00	3,80	1.154.350,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	599.820,00	599.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	599.820,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.812.300,00	3.812.300,00	-9.665,04	0,00	3.020.435,28	79,23	791.864,72
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	3.812.300,00	3.812.300,00	-9.665,04	0,00	3.020.435,28	79,23	791.864,72
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.234.000,00	3.234.000,00	831.302,07	25,71	3.306.354,63	102,24	-72.354,63
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.234.000,00	3.234.000,00	831.302,07	25,71	3.306.354,63	102,24	-72.354,63
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.234.000,00	3.234.000,00	831.302,07	25,71	3.306.354,63	102,24	-72.354,63
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.234.000,00	3.234.000,00	831.302,07	25,71	3.306.354,63	102,24	-72.354,63

Continua 1/3

Município de RIO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 2/3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.234.000,00	3.234.000,00	831.302,07	25,71	3.306.354,63	102,24	-72.354,63
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	142.261.300,26	142.261.300,26	23.725.943,33	16,68	101.985.860,88	71,69	40.275.439,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	142.261.300,26	142.261.300,26	23.725.943,33	16,68	101.985.860,88	71,69	40.275.439,38
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	142.261.300,26	142.261.300,26	23.725.943,33	16,68	101.985.860,88	71,69	40.275.439,38
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	3.623.799,25	—	—	1.242.993,32	—	—
Superávit Financeiro	—	3.623.799,25	—	—	1.242.993,32	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	137.602.214,26	20.905.897,80	158.508.112,06	20.135.693,34	92.488.513,69	21.854.320,39	84.629.298,94	53,39	73.878.813,12
DESPESAS CORRENTES	113.088.756,00	9.690.737,07	122.779.493,07	18.105.793,77	81.756.939,62	19.450.999,19	77.594.720,66	63,20	45.184.772,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.854.978,06	2.522.494,97	50.377.473,03	7.715.446,11	32.456.618,62	7.707.421,58	32.209.761,94	63,94	18.167.711,09
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	571.000,00	100.000,00	671.000,00	110.187,09	654.400,60	110.469,09	653.836,60	97,44	17.163,40
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.662.777,94	7.068.242,10	71.731.020,04	10.280.160,57	48.645.920,40	11.633.108,52	44.731.122,12	62,36	26.999.897,92
DESPESAS DE CAPITAL	23.883.458,26	11.215.160,73	35.098.618,99	2.029.899,57	10.731.574,07	2.403.321,20	7.034.578,28	20,04	28.064.040,71
INVESTIMENTOS	20.999.002,75	11.935.160,73	32.934.163,48	1.404.561,67	9.174.669,95	1.721.583,60	5.590.473,60	16,97	27.343.689,88
INVERSOES FINANCEIRAS	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	2.734.455,51	-720.000,00	2.014.455,51	625.337,90	1.556.904,12	681.737,60	1.444.104,68	71,69	570.350,83

Continua 2/3

Município de RIO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 3/3

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	137.602.214,26	20.905.897,80	158.508.112,06	20.135.693,34	92.488.513,69	21.854.320,39	84.629.298,94	53,39	73.878.813,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	630.000,00	0,00	630.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	630.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.659.086,00	-235.160,07	4.423.925,93	783.283,23	3.482.189,53	783.283,23	3.482.189,53	78,71	941.736,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.659.086,00	-235.160,07	4.423.925,93	783.283,23	3.482.189,53	783.283,23	3.482.189,53	78,71	941.736,40
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	142.261.300,26	20.670.737,73	162.932.037,99	20.918.976,57	95.970.703,22	22.637.603,62	88.111.488,47	54,08	74.820.549,52
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	142.261.300,26	20.670.737,73	162.932.037,99	20.918.976,57	95.970.703,22	22.637.603,62	88.111.488,47	54,08	74.820.549,52
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	13.874.372,41	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	142.261.300,26	20.670.737,73	162.932.037,99	20.918.976,57	95.970.703,22	22.637.603,62	101.985.860,88	54,08	74.820.549,52

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R\$ 7.580.380,38

FONTE: Secretaria da Fazenda

RIO DO SUL, 20/09/2011

MILTON HOBUS
PREFEITO MUNICIPAL

RUBIA CRISTINA MOHR
CRC.SC 28.616/O-4 CONTADORA

Município de RIO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	137.602.214,26	158.508.112,06	20.135.693,34	92.488.513,69	21.854.320,39	84.629.298,94	96,05	53,39	73.878.813,12
Legislativa	3.096.639,00	3.096.639,00	421.042,50	1.847.114,14	417.477,94	1.792.381,59	2,03	57,88	1.304.257,41
Ação Legislativa	3.096.639,00	3.096.639,00	421.042,50	1.847.114,14	417.477,94	1.792.381,59	2,03	57,88	1.304.257,41
Administração	13.975.695,00	14.540.226,66	1.872.003,51	8.118.934,09	1.921.997,96	7.223.115,67	8,20	49,68	7.317.110,99
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	1.312.150,00	1.252.150,00	180.563,24	768.239,83	192.408,39	715.127,05	0,81	57,11	537.022,95
Administração Geral	9.031.965,00	9.827.856,66	1.161.649,85	5.366.499,42	1.277.961,54	4.662.146,15	5,29	47,44	5.165.710,51
Administração Financeira	1.399.560,00	1.338.200,00	288.280,41	908.169,21	205.858,23	773.604,84	0,88	57,81	564.595,16
Normatização e Fiscalização	1.087.800,00	1.027.800,00	137.660,97	604.192,69	137.660,97	604.192,69	0,69	58,79	423.607,31
Tecnologia da Informatização	190.890,00	160.890,00	22.135,99	77.303,02	24.460,78	77.303,02	0,09	48,05	83.586,98
Formação de Recursos Humanos	315.000,00	315.000,00	16.512,00	23.062,00	12.914,00	19.464,00	0,02	6,18	295.536,00
Administração de Receitas	352.940,00	292.940,00	23.850,07	125.591,48	23.850,07	125.591,48	0,14	42,87	167.348,52
Comunicação Social	285.390,00	325.390,00	41.350,98	245.876,44	46.883,98	245.686,44	0,28	75,51	79.703,56
Segurança Pública	3.145.520,00	3.460.720,93	241.640,03	1.563.879,76	434.555,10	1.262.164,08	1,43	36,47	2.198.556,85
Policiamento	2.268.875,00	2.218.875,00	188.132,51	894.608,52	254.711,82	830.968,99	0,94	37,45	1.387.906,01
Defesa Civil	104.895,00	84.895,00	10.743,88	58.148,27	10.741,18	57.136,53	0,06	67,30	27.758,47
Assistência Comunitária	771.750,00	1.156.950,93	42.763,64	611.122,97	169.102,10	374.058,56	0,42	32,33	782.892,37
Assistência Social	2.769.344,00	3.223.545,71	570.676,71	2.126.251,95	526.712,17	1.937.314,54	2,20	60,10	1.286.231,17
Assistência à Criança e ao Adolescente	248.040,00	286.680,00	23.542,91	160.498,87	24.287,58	115.106,74	0,13	40,15	171.573,26
Assistência Comunitária	2.521.304,00	2.936.865,71	547.133,80	1.965.753,08	502.424,59	1.822.207,80	2,07	62,05	1.114.657,91
Previdência Social	8.166.500,00	8.166.500,00	650.159,94	2.734.476,71	650.159,94	2.734.476,71	3,10	33,48	5.432.023,29
Previdência Básica	8.166.500,00	8.166.500,00	650.159,94	2.734.476,71	650.159,94	2.734.476,71	3,10	33,48	5.432.023,29
Saúde	45.499.697,50	49.444.645,36	7.866.863,42	32.050.790,41	7.622.657,15	31.186.419,75	35,39	63,07	18.258.225,61
Atenção Básica	19.500.377,50	22.740.455,99	3.225.445,71	13.353.354,60	2.936.880,43	12.649.984,05	14,36	55,63	10.090.471,94
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	25.710.970,00	26.285.980,70	4.571.022,51	18.481.611,84	4.610.181,57	18.332.558,99	20,81	69,74	7.953.421,71
Vigilância Sanitária	39.150,00	46.688,82	8.761,57	20.820,01	8.390,99	19.020,01	0,02	40,74	27.668,81
Vigilância Epidemiológica	249.200,00	371.519,85	61.633,63	195.003,96	67.204,16	184.856,70	0,21	49,76	186.663,15
Educação	24.696.461,25	31.784.281,71	4.532.322,62	21.518.821,04	5.220.683,64	19.740.495,42	22,40	62,11	12.043.786,29
Administração Geral	429.100,00	409.100,00	66.706,07	249.424,59	59.996,43	232.566,23	0,26	56,85	176.533,77
Alimentação e Nutrição	2.615.812,50	2.601.125,00	250.079,35	965.732,29	410.140,43	761.682,31	0,86	29,28	1.839.442,69
Ensino Fundamental	10.688.897,50	13.053.343,89	1.869.514,98	9.317.185,99	2.226.841,52	8.394.501,35	9,53	64,31	4.658.842,54

Continua 1/3

Município de RIO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 2/3

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	137.602.214,26	158.508.112,06	20.135.693,34	92.488.513,69	21.854.320,39	84.629.298,94	96,05	53,39	73.878.813,12
Educação	24.696.461,25	31.784.281,71	4.532.322,62	21.518.821,04	5.220.683,64	19.740.495,42	22,40	62,11	12.043.786,29
Ensino Superior	189.000,00	189.000,00	34.278,56	114.791,00	34.278,56	114.791,00	0,13	60,74	74.209,00
Educação Infantil	10.750.551,25	15.508.612,82	2.311.743,66	10.871.687,17	2.489.426,70	10.236.954,53	11,62	66,01	5.271.658,29
Educação de Jovens e Adultos	23.100,00	23.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.100,00
Cultura	2.739.250,00	2.739.250,00	294.757,17	1.248.675,65	299.446,85	1.239.066,15	1,41	45,23	1.500.183,85
Difusão Cultural	2.739.250,00	2.739.250,00	294.757,17	1.248.675,65	299.446,85	1.239.066,15	1,41	45,23	1.500.183,85
Direitos da Cidadania	171.990,00	151.990,00	18.904,32	89.505,79	18.882,32	89.483,79	0,10	58,87	62.506,21
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	171.990,00	151.990,00	18.904,32	89.505,79	18.882,32	89.483,79	0,10	58,87	62.506,21
Urbanismo	19.879.282,00	29.281.408,18	1.467.726,11	12.789.290,66	2.089.054,07	9.530.415,01	10,82	32,55	19.750.993,17
Ordenamento Territorial	237.720,00	197.720,00	27.884,79	123.962,01	27.884,79	123.962,01	0,14	62,70	73.757,99
Infra-Estrutura Urbana	18.895.712,00	28.387.838,18	1.350.405,43	12.245.655,56	1.962.544,45	8.988.286,89	10,20	31,66	19.399.551,29
Serviços Urbanos	745.850,00	695.850,00	89.435,89	419.673,09	98.624,83	418.166,11	0,47	60,09	277.683,89
Saneamento	949.200,00	425.200,00	209.612,35	399.600,73	210.613,89	373.794,92	0,42	87,91	51.405,08
Saneamento Básico Urbano	949.200,00	425.200,00	209.612,35	399.600,73	210.613,89	373.794,92	0,42	87,91	51.405,08
Gestão Ambiental	1.924.070,00	1.894.070,00	43.148,11	1.548.089,47	310.248,51	1.391.189,87	1,58	73,45	502.880,13
Preservação e Conservação Ambiental	1.924.070,00	1.894.070,00	43.148,11	1.548.089,47	310.248,51	1.391.189,87	1,58	73,45	502.880,13
Agricultura	2.213.960,00	2.426.884,68	507.782,40	1.143.086,31	555.104,22	1.115.610,90	1,27	45,97	1.311.273,78
Extensão Rural	2.213.960,00	2.426.884,68	507.782,40	1.143.086,31	555.104,22	1.115.610,90	1,27	45,97	1.311.273,78
Indústria	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	1.137.350,00	1.177.350,00	123.293,61	751.990,62	122.491,33	596.313,19	0,68	50,65	581.036,81
Promoção Comercial	305.830,00	285.830,00	35.698,46	188.193,54	38.194,22	180.904,11	0,21	63,29	104.925,89
Turismo	831.520,00	891.520,00	87.595,15	563.797,08	84.297,11	415.409,08	0,47	46,60	476.110,92
Energia	1.848.000,00	1.848.000,00	222.068,94	983.377,42	300.777,40	983.377,42	1,12	53,21	864.622,58
Energia Elétrica	1.848.000,00	1.848.000,00	222.068,94	983.377,42	300.777,40	983.377,42	1,12	53,21	864.622,58
Desporto e Lazer	1.503.800,00	1.681.944,32	386.990,68	1.435.769,92	390.075,28	1.408.184,35	1,60	83,72	273.759,97
Desporto de Rendimento	255.000,00	255.000,00	1.230,17	254.967,17	1.230,17	254.967,17	0,29	99,99	32,83
Desporto Comunitário	1.248.800,00	1.426.944,32	385.760,51	1.180.802,75	388.845,11	1.153.217,18	1,31	80,82	273.727,14
Encargos Especiais	3.155.455,51	2.535.455,51	706.700,92	2.138.859,02	763.382,62	2.025.495,58	2,30	79,89	509.959,93
Serviço da Dívida Interna	3.155.455,51	2.535.455,51	706.700,92	2.138.859,02	763.382,62	2.025.495,58	2,30	79,89	509.959,93

Continua 2/3

Município de RIO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 3/3

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	137.602.214,26	158.508.112,06	20.135.693,34	92.488.513,69	21.854.320,39	84.629.298,94	96,05	53,39	73.878.813,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	630.000,00	630.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	630.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.659.086,00	4.423.925,93	783.283,23	3.482.189,53	783.283,23	3.482.189,53	3,95	78,71	941.736,40
Legislativa	145.236,00	145.236,00	22.502,19	88.792,56	22.502,19	88.792,56	0,10	61,14	56.443,44
Ação Legislativa	145.236,00	145.236,00	22.502,19	88.792,56	22.502,19	88.792,56	0,10	61,14	56.443,44
Administração	1.420.000,00	1.184.839,93	243.094,87	1.094.696,41	243.094,87	1.094.696,41	1,24	92,39	90.143,52
Administração Geral	1.420.000,00	1.184.839,93	243.094,87	1.094.696,41	243.094,87	1.094.696,41	1,24	92,39	90.143,52
Saúde	984.995,00	984.995,00	171.055,73	757.399,80	171.055,73	757.399,80	0,86	76,89	227.595,20
Atenção Básica	984.995,00	984.995,00	171.055,73	757.399,80	171.055,73	757.399,80	0,86	76,89	227.595,20
Educação	2.062.655,00	2.062.655,00	340.261,30	1.515.753,85	340.261,30	1.515.753,85	1,72	73,49	546.901,15
Ensino Fundamental	645.855,00	645.855,00	0,00	631.734,11	0,00	631.734,11	0,72	97,81	14.120,89
Educação Infantil	1.416.800,00	1.416.800,00	340.261,30	884.019,74	340.261,30	884.019,74	1,00	62,40	532.780,26
Cultura	27.500,00	27.500,00	5.362,70	21.329,48	5.362,70	21.329,48	0,02	77,56	6.170,52
Difusão Cultural	27.500,00	27.500,00	5.362,70	21.329,48	5.362,70	21.329,48	0,02	77,56	6.170,52
Desporto e Lazer	18.700,00	18.700,00	1.006,44	4.217,43	1.006,44	4.217,43	0,00	22,55	14.482,57
Desporto Comunitário	18.700,00	18.700,00	1.006,44	4.217,43	1.006,44	4.217,43	0,00	22,55	14.482,57
TOTAL (III) = (I + II)	142.261.300,26	162.932.037,99	20.918.976,57	95.970.703,22	22.637.603,62	88.111.488,47	100,00	54,08	74.820.549,52

FONTE: Secretaria da Fazenda

RIO DO SUL, 20/09/2011

MILTON HOBUS

RUBIA CRISTINA MOHR

PREFEITO MUNICIPAL

CRC.SC 28.616/O-4 CONTADORA

¹ Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de RIO DO SUL - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 SETEMBRO/2010 A AGOSTO/2011

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2011
	Set/2010	Out/2010	Nov/2010	Dez/2010	Jan/2011	Fev/2011	Mar/2011	Abr/2011	Mai/2011	Jun/2011	Jul/2011	Ago/2011			
RECEITAS CORRENTES (I)	9.703.293,34	10.183.247,35	11.335.987,10	12.824.267,06	10.716.655,50	19.798.350,63	11.235.397,18	10.987.385,88	12.016.577,75	11.609.072,58	11.320.108,89	12.572.793,96	144.303.137,22	127.409.615,26	
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.067.288,89	1.123.389,20	1.015.455,40	1.544.935,28	1.531.935,67	8.686.572,77	1.426.914,66	1.406.974,01	1.636.690,02	1.445.679,32	1.388.621,13	1.169.960,91	23.444.417,26	22.847.487,50	
I.P.T.U.	8.982,19	4.508,64	4.211,67	10.006,78	134.552,58	5.438.027,32	298.880,59	261.628,89	223.761,90	234.861,04	200.547,64	20.597,27	6.840.566,51	6.200.000,00	
I.S.S.	712.812,89	726.555,78	642.323,71	804.471,86	666.385,64	662.565,29	636.052,43	695.152,10	727.770,68	729.385,10	706.218,07	707.513,35	8.417.206,90	7.843.500,00	
I.T.B.I.	154.984,50	186.045,11	153.971,09	278.831,30	75.290,21	137.851,97	114.810,53	131.293,45	260.675,89	176.675,31	178.379,17	216.003,31	2.064.811,84	1.653.750,00	
I.R.R.F.	39.012,66	44.243,64	66.544,29	302.542,78	59.867,14	60.392,40	90.121,68	77.538,64	64.481,49	68.296,96	66.242,98	69.574,06	1.008.858,72	837.900,00	
Outras Receitas Tributárias	151.496,65	162.036,03	148.404,64	149.082,56	595.840,10	2.387.735,79	287.049,43	241.360,93	360.000,06	236.460,91	237.233,27	156.272,92	5.112.973,29	6.312.337,50	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	383.857,38	342.958,09	359.832,40	524.246,76	378.214,21	562.612,44	462.198,43	276.300,92	455.908,61	373.027,58	336.864,47	492.709,84	4.948.731,13	4.672.500,00	
RECEITA PATRIMONIAL	503.143,63	735.470,56	447.947,59	946.031,73	211.468,69	478.624,65	809.567,66	465.620,86	788.752,15	359.345,28	510.828,37	1.911.743,72	8.168.544,89	2.876.250,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	4.441,00	1.978,65	2.886,80	2.269,60	844,60	1.628,10	2.616,50	2.548,20	1.760,00	3.943,40	2.176,30	2.749,50	29.842,65	38.587,50	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.219.444,25	7.636.561,98	9.040.326,96	9.396.309,14	8.270.381,76	9.705.704,25	8.147.297,06	8.436.473,24	8.749.111,77	8.994.885,58	8.674.906,98	8.540.185,06	102.811.588,03	91.030.136,50	
Cota-Parte do F.P.M.	1.020.279,51	1.098.318,98	1.316.625,77	2.288.507,61	1.735.991,72	1.870.276,61	1.220.954,56	1.618.371,37	1.857.551,69	1.676.571,25	1.426.218,61	1.471.169,98	18.600.837,66	17.640.000,00	
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.933.619,85	2.078.882,75	2.018.954,26	2.161.477,07	2.066.855,27	1.764.303,45	2.057.874,60	2.075.021,85	1.993.656,57	2.018.157,43	2.136.788,61	2.120.423,55	24.426.015,26	22.050.000,00	
Cota-Parte do I.P.V.A.	518.465,92	517.005,14	386.431,58	254.252,78	222.474,16	331.044,22	506.135,19	470.635,91	641.210,96	597.387,89	619.972,34	634.719,16	5.699.735,25	5.775.000,00	
Cota-Parte do ITR.	1.034,48	17.492,34	420,70	308,46	281,28	60,50	43,47	254,41	155,18	167,46	41,35	84,30	20.343,93	5.512,50	
Transferências da LC 61/1989	39.477,37	41.084,79	43.766,74	51.453,86	49.994,50	38.115,99	31.421,82	42.447,37	35.773,26	39.547,82	38.865,83	39.000,97	490.950,32	727.650,00	
Transferências da LC 87/1996	12.036,46	12.036,46	12.036,46	0,00	23.826,91	11.790,45	11.790,45	11.790,45	11.790,45	11.790,45	11.790,45	11.790,45	142.469,44	132.300,00	
Transferências do FUNDEB	1.168.655,54	1.237.067,25	1.245.573,33	1.353.125,17	1.391.818,52	1.282.469,09	1.326.229,02	1.396.128,38	1.427.405,27	1.393.970,71	1.361.520,15	1.386.208,14	15.970.170,57	12.500.000,00	
Outras Transferências Correntes	2.525.875,12	2.634.674,27	4.016.518,12	3.287.184,19	2.779.139,40	4.407.643,94	2.992.847,95	2.821.823,50	2.781.568,39	3.257.292,57	3.079.709,64	2.876.788,51	37.461.065,60	32.199.674,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	525.118,19	342.888,87	469.537,95	410.474,55	323.810,57	363.208,42	386.802,87	399.468,65	384.355,20	432.191,42	406.711,64	455.444,93	4.900.013,26	5.944.653,76	
DEDUÇÕES (II)	916.337,23	930.548,91	951.322,69	1.215.535,94	1.012.689,20	1.009.644,85	970.902,22	1.075.775,08	1.132.353,49	1.064.753,19	1.061.027,80	1.205.118,13	12.546.008,73	11.266.342,50	
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	154.289,21	164.423,99	182.536,95	362.649,13	178.206,89	191.108,44	190.282,45	210.264,89	197.636,84	196.028,89	196.618,60	196.153,27	2.420.199,55	1.685.250,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	61.021,69	14.530,50	14.597,74	29.195,48	14.597,74	15.533,17	14.975,94	21.806,07	26.689,26	0,00	17.673,96	153.527,43	384.148,98	315.000,00	
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	701.026,33	751.594,42	754.188,00	823.691,33	819.884,57	803.003,24	765.643,83	843.704,12	908.027,39	868.724,30	846.735,24	855.437,43	9.741.660,20	9.266.092,50	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	8.786.956,11	9.252.698,44	10.384.664,41	11.608.731,12	9.703.966,30	18.788.705,78	10.264.494,96	9.911.610,80	10.884.224,26	10.544.319,39	10.259.081,09	11.367.675,83	131.757.128,49	116.143.272,76	

FONTE: Secretaria da Fazenda

RIO DO SUL, 21/09/2011

MILTON HOBUS
PREFEITO MUNICIPALRUBIA CRISTINA MOHR
CRC.SC 28.616/O-4 CONTADORA

Município de RIO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2011	Até o Bimestre/2010
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	4.341.000,00	4.341.000,00	2.756.440,32	6.591.327,07	5.056.003,55
RECEITAS CORRENTES	4.341.000,00	4.341.000,00	2.756.440,32	6.591.327,07	5.056.003,55
Receita de Contribuições dos Segurados	1.685.250,00	1.685.250,00	392.771,87	1.556.300,27	1.231.285,53
Pessoal Civil	1.685.250,00	1.685.250,00	392.771,87	1.556.300,27	1.231.285,53
Ativo	1.680.000,00	1.680.000,00	392.121,63	1.553.689,19	1.229.177,84
Inativo	5.250,00	5.250,00	650,24	2.611,08	2.107,69
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	315.000,00	315.000,00	171.201,39	264.803,57	0,00
Receita Patrimonial	2.325.000,00	2.325.000,00	2.189.065,28	4.736.558,89	3.521.397,75
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.325.000,00	2.325.000,00	2.189.065,28	4.736.558,89	3.521.397,75
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	15.750,00	15.750,00	3.401,78	33.664,34	303.320,27
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	270.932,55
Demais Receitas Correntes	15.750,00	15.750,00	3.401,78	33.664,34	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.234.000,00	3.234.000,00	831.302,07	3.306.354,63	2.478.685,24
RECEITAS CORRENTES	3.234.000,00	3.234.000,00	831.302,07	3.306.354,63	2.478.685,24
Receita de Contribuições Patronais	2.709.000,00	2.709.000,00	774.620,37	3.079.627,84	2.263.554,68
Pessoal Civil	2.709.000,00	2.709.000,00	774.620,37	3.079.627,84	2.263.554,68
Ativo	2.709.000,00	2.709.000,00	774.620,37	3.079.627,84	2.263.554,68
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	525.000,00	525.000,00	56.681,70	226.726,79	215.130,56
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de RIO DO SUL - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2011	Até o Bimestre/2010
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	7.575.000,00	7.575.000,00	3.587.742,39	9.897.681,70	7.534.688,79
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2011	Até o Bimestre/2010
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	7.050.000,00	7.050.000,00	533.603,43	2.317.301,32	1.827.316,58
ADMINISTRAÇÃO	1.050.000,00	1.050.000,00	1.639,00	2.829,00	2.677,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.050.000,00	1.050.000,00	1.639,00	2.829,00	2.677,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.000.000,00	6.000.000,00	531.964,43	2.314.472,32	1.824.639,58
Pessoal Civil	0,00	0,00	501.559,07	2.196.162,53	1.541.013,60
Aposentadorias	0,00	0,00	347.012,47	1.503.796,21	1.058.603,29
Pensões	0,00	0,00	154.546,60	692.366,32	482.410,31
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	6.000.000,00	6.000.000,00	30.405,36	118.309,79	283.625,98
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	6.000.000,00	6.000.000,00	30.405,36	118.309,79	283.625,98
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	7.050.000,00	7.050.000,00	533.603,43	2.317.301,32	1.827.316,58
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	525.000,00	525.000,00	3.054.138,96	7.580.380,38	5.707.372,21

Continua 2/3

Município de RIO DO SUL - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2011	Até o Bimestre/2010
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
Valor			525.000,00		

BENS E DIREITOS DO RPPS	JULHO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2011	2010
Bancos Conta Movimento	54.544.834,15	56.703.108,87	46.106.632,74
Investimentos	-550.932,00	-550.932,00	-604.674,22

RIO DO SUL, 20/09/2011

TANIA REGINA DE MORAES
PRESIDENTE

CLEI CARLOS BUSNARDO
CRC. 28.139/O-1 - TEC.CONTABIL

Município de RIO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

<u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA</u>	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (A)	Em 30 Jun 2011 (B)	Em 31 Ago 2011 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	6.745.419,79	6.440.422,56	5.835.498,06
DEDUÇÕES (II)	9.351.732,05	18.292.719,67	14.908.652,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.408.437,85	19.025.354,85	15.632.669,03
Demais Haveres Financeiros	-10.981,63	-55.947,88	-78.629,75
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	45.724,17	676.687,30	645.386,40
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	- 2.606.312,26	-11.852.297,11	-9.073.154,82
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-2.606.312,26	-11.852.297,11	-9.073.154,82

<u>RESULTADO NOMINAL</u>	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Ago 2011 (C - A)
VALOR	2.779.142,29	-6.466.842,56

<u>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</u>	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	3.202.000,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

<u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA</u>	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (A)	Em 30 Jun 2011 (B)	Em 31 Ago 2011 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	42.953.572,77	42.953.572,77	42.953.572,77
Passivo Atuarial	42.953.572,77	42.953.572,77	42.953.572,77
DEDUÇÕES (VIII)	49.516.874,35	53.471.299,71	56.152.176,87
Disponibilidade de Caixa Bruta	50.090.035,97	54.022.231,71	56.703.108,87
Investimentos	-573.161,62	-550.932,00	-550.932,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-6.563.301,58	-10.517.726,94	-13.198.604,10
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-6.563.301,58	-10.517.726,94	-13.198.604,10

FONTE: Secretaria da Fazenda

RIO DO SUL, 20/09/2011

MILTON HOBUS
PREFEITO MUNICIPAL

RUBIA CRISTINA MOHR
CRC.SC 28.616/O-4 CONTADORA

Município de RIO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2011	Até o Bimestre 2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	121.412.180,26	21.203.787,36	92.932.763,28	80.311.280,43
Receita Tributária	22.847.487,50	2.558.582,04	18.693.348,49	16.169.115,59
I.P.T.U.	6.200.000,00	221.144,91	6.812.857,23	5.720.717,51
I.S.S.	7.843.500,00	1.413.731,42	5.531.042,66	5.146.362,19
I.T.B.I.	1.653.750,00	394.382,48	1.290.979,84	1.243.380,54
I.R.R.F.	837.900,00	135.817,04	556.515,35	285.323,01
Outras Receitas Tributárias	6.312.337,50	393.506,19	4.501.953,41	3.773.332,34
Receita de Contribuição	7.906.500,00	1.660.876,38	6.644.191,13	5.724.821,59
Receitas Previdenciárias	5.234.250,00	1.395.275,33	5.127.458,47	3.980.903,32
Outras Contribuições	2.672.250,00	265.601,05	1.516.732,66	1.743.918,27
Receita Patrimonial Líquida	89.250,00	13.164,96	83.072,79	65.371,73
Receita Patrimonial	2.876.250,00	2.422.572,09	5.535.951,38	3.934.050,65
(-) Aplicações Financeiras	2.787.000,00	2.409.407,13	5.452.878,59	3.868.678,92
Transferências Correntes	84.580.189,00	16.104.081,61	64.341.890,57	55.370.550,43
F.P.M.	14.112.000,00	2.317.910,95	10.301.684,88	7.545.830,29
I.C.M.S.	17.640.000,00	3.405.769,90	12.986.465,71	11.321.313,90
Convênios	924.000,00	149.838,39	994.799,64	931.281,02
Outras Transferências Correntes	51.904.189,00	10.230.562,37	40.058.940,34	35.572.125,22
Demais Receitas Correntes	5.988.753,76	867.082,37	3.170.260,30	2.981.421,09
Dívida Ativa	1.328.512,50	223.133,69	838.369,54	683.923,40
Diversas Receitas Correntes	4.660.241,26	643.948,68	2.331.890,76	2.297.497,69
RECEITAS DE CAPITAL (II)	18.062.120,00	112.748,84	3.600.219,01	6.295.215,81
Operações de Crédito (III)	12.450.000,00	76.763,88	534.133,73	3.983.902,27
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	1.799.820,00	45.650,00	45.650,00	331.950,00
Transferências de Capital	3.812.300,00	-9.665,04	3.020.435,28	1.979.363,54
Convênios	3.812.300,00	-9.665,04	3.020.435,28	1.979.363,54
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.812.300,00	-9.665,04	3.020.435,28	1.979.363,54
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	125.224.480,26	21.194.122,32	95.953.198,56	82.290.643,97
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2011	Até o Bimestre 2010
DESPESAS CORRENTES (VIII)	127.203.419,00	20.234.282,42	81.076.910,19	69.851.064,56
Pessoal e Encargos Sociais	54.801.398,96	8.490.704,81	35.691.951,47	28.522.393,55
Juros e Encargos da Dívida (IX)	671.000,00	110.469,09	653.836,60	244.625,85
Outras Despesas Correntes	71.731.020,04	11.633.108,52	44.731.122,12	41.084.045,16
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	126.532.419,00	20.123.813,33	80.423.073,59	69.606.438,71
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	35.098.618,99	2.403.321,20	7.034.578,28	10.588.441,67
Investimentos	32.934.163,48	1.721.583,60	5.590.473,60	9.826.559,23
Inversões Financeiras	150.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	150.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	2.014.455,51	681.737,60	1.444.104,68	761.882,44
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	33.084.163,48	1.721.583,60	5.590.473,60	9.826.559,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	630.000,00	-	-	-

Município de RIO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2011	Até o Bimestre 2010
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	630.000,00	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	160.246.582,48	21.845.396,93	86.013.547,19	79.432.997,94
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-35.022.102,22	-651.274,61	9.939.651,37	2.857.646,03
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	1.242.993,32	0,00
Superávit Financeiro	-	-	1.242.993,32	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				-11.406.364,49

FONTES: Secretaria da Fazenda

RIO DO SUL, 20/09/2011

 MILTON HOBUS
 PREFEITO MUNICIPAL

 RUBIA CRISTINA MOHR
 CRC.SC 28.616/O-4 CONTADORA

Município de RIO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2010				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2010			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	46.168,82	3.413.724,78	-	3.301.389,27	158.504,33	96.457,17	2.683.442,27	-	1.822.756,45	957.142,99
EXECUTIVO										
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	42.813,63	2.548.270,79	0,00	2.435.985,28	155.099,14	5.594,95	2.374.085,52	0,00	1.628.716,73	750.963,74
GABINETE DO PREFEITO	2.518,71	138.863,10	0,00	138.863,10	2.518,71	1.820,08	312.779,13	0,00	218.541,31	96.057,90
GABINETE DO VICE-PREFEITO	0,00	7.166,34	0,00	7.166,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	3.929,86	34.152,86	0,00	32.551,26	5.531,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS 2004	18.513,40	0,00	0,00	0,00	18.513,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUIN. DE DESENV. EC. EMPREENDO	0,00	19.754,73	0,00	19.754,73	0,00	0,00	102,00	0,00	102,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	528,64	128.442,61	0,00	128.442,61	528,64	75,60	295.204,28	0,00	192.127,10	103.152,78
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	200,50	117.043,87	0,00	117.043,87	200,50	2.177,92	93.907,83	0,00	76.143,61	19.942,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.825,20	68.117,82	0,00	66.417,82	3.525,20	0,02	15.955,56	0,00	979,80	14.975,78
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	57,79	116.719,34	0,00	116.719,34	57,79	0,00	17.523,70	0,00	16.652,06	871,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	13.478,58	1.273.158,15	0,00	1.273.056,86	13.579,87	175,00	620.536,13	0,00	617.404,54	3.306,59
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS U	879,84	565.270,53	0,00	456.387,91	109.762,46	1.326,33	812.667,70	0,00	303.501,43	510.492,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URB	881,11	79.581,44	0,00	79.581,44	881,11	20,00	205.409,19	0,00	203.264,88	2.164,31
FUNDACAO CULTURAL DE RIO DO SUL	0,00	97.831,63	0,00	97.831,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDACAO CULTURAL DE RIO DO SUL	0,00	97.831,63	0,00	97.831,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDACAO MUNICIPAL DESPORTO DE RIO DO SUL	23,52	23.150,09	0,00	23.150,09	23,52	0,00	3.885,00	0,00	825,00	3.060,00
FUNDACAO MUNICIPAL DE DESPORTOS	23,52	23.150,09	0,00	23.150,09	23,52	0,00	3.885,00	0,00	825,00	3.060,00
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO DO S	444,65	0,00	0,00	0,00	444,65	7.161,49	3.801,00	0,00	0,00	10.962,49
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	444,65	0,00	0,00	0,00	444,65	7.161,49	3.801,00	0,00	0,00	10.962,49
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL	2.887,02	744.472,27	0,00	744.422,27	2.937,02	83.700,73	301.670,75	0,00	193.214,72	192.156,76
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2.887,02	744.472,27	0,00	744.422,27	2.937,02	83.700,73	301.670,75	0,00	193.214,72	192.156,76
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	2.790,23	-	2.790,23	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO										
FUNDACAO CULTURAL DE RIO DO SUL	0,00	2.132,21	0,00	2.132,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDACAO CULTURAL DE RIO DO SUL	0,00	2.132,21	0,00	2.132,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDACAO MUNICIPAL DESPORTO DE RIO DO SUL	0,00	658,02	0,00	658,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDACAO MUNICIPAL DE DESPORTOS	0,00	658,02	0,00	658,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	46.168,82	3.416.515,01	0,00	3.304.179,50	158.504,33	96.457,17	2.683.442,27	0,00	1.822.756,45	957.142,99

FONTE: Secretaria da Fazenda

RIO DO SUL, 20/09/2011

MILTON HOBUS
PREFEITO MUNICIPALRUBIA CRISTINA MOHR
CRC.SC 28.616/O-4 CONTADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

APLICAÇÃO NO ENSINO - 2011

I - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS

CONTAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	ACUMULADO
Impostos	936.811,47	6.299.220,91	1.145.873,71	1.167.080,84	1.277.079,92	1.210.149,87	1.151.620,03	1.016.016,90	0,00	0,00	0,00	0,00	14.203.853,65
Imposto s/ Prop. Predial Territorial e Urbana	134.552,56	5.438.307,92	304.316,69	262.444,65	224.151,86	235.640,04	200.779,81	22.526,18					6.822.719,73
Imposto s/ Proventos de qualquer natureza	59.867,14	60.392,40	90.121,68	77.538,64	64.481,49	68.296,96	66.242,96	69.574,06					556.515,35
Imposto s/ transmissão intervivos	76.006,11	137.851,97	114.810,53	131.945,45	260.675,89	176.675,31	178.379,17	216.403,31					1.292.747,74
Imposto s/ a Produção e a Circulação	666.385,64	662.668,62	636.624,81	695.152,10	727.770,68	729.537,56	706.218,07	707.513,35					5.531.870,83
Transferências da União	1.760.099,91	1.882.127,56	1.232.788,48	1.630.416,23	1.869.497,32	1.688.529,16	1.438.050,41	1.483.044,73	0,00	0,00	0,00	0,00	12.984.553,80
Cota Parte do Fundo Participação dos Municípios	1.735.991,72	1.870.276,61	1.220.954,56	1.618.371,37	1.857.551,66	1.676.571,25	1.426.218,61	1.471.169,98					12.877.105,79
Cota Parte do Imp. Predial Prop. Territorial Rural	281,28	60,50	43,47	254,41	155,18	167,46	41,35	84,30					1.087,95
Desoneração ICMS LC87/96	23.826,91	11.790,45	11.790,45	11.790,45	11.790,45	11.790,45	11.790,45	11.790,45					106.360,06
Transferências do Estado	2.338.323,93	2.133.463,66	2.595.431,61	2.588.105,13	2.670.640,79	2.655.093,14	2.795.626,78	2.794.143,68	0,00	0,00	0,00	0,00	20.571.828,72
Cota Parte do ICMS	2.068.855,27	1.764.303,45	2.057.874,80	2.075.021,85	1.993.856,57	2.018.157,43	2.130.788,61	2.120.423,55					16.233.081,33
Cota Parte do IPVA	222.474,16	331.044,22	506.135,19	470.635,91	641.210,96	597.387,89	619.972,34	634.719,16					4.023.579,83
Cota Parte do IPI s/ Exportação	49.994,50	38.115,99	31.421,82	42.447,37	35.773,26	39.547,83	38.865,83	39.000,97					318.167,56
Outras Receitas	122.037,98	199.945,36	189.104,38	180.666,68	173.590,86	226.684,26	156.267,22	234.942,66	0,00	0,00	0,00	0,00	1.483.239,40
Receita da Dívida Ativa Tributária	65.842,35	108.119,26	107.970,45	96.684,11	92.741,27	143.908,41	74.596,12	148.537,57					838.399,54
Multa e Juros de Mora de Tributos	56.195,63	91.826,10	81.133,93	83.982,57	80.849,59	82.775,85	81.671,10	86.405,09					644.839,86
TOTAL	5.158.273,29	10.514.757,49	5.163.198,18	5.566.268,88	5.990.808,89	5.780.456,43	5.541.564,44	5.528.147,97	0,00	0,00	0,00	0,00	49.243.475,57

II - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS NO ENSINO

CONTAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	ACUMULADO
Construção e Ampliação de C. Ensino Fundamental	0,00	10.401,39	0,00	0,00	0,00	14.364,00	0,00	0,00					24.765,39
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Fundam.	0,00	0,00	4.284,30	5.336,14	1.534,00	2.850,00	3.141,00	1.536,00					18.691,44
Manutenção do Ensino Fundamental	94.963,48	247.803,39	235.871,88	112.260,81	163.619,45	243.504,81	171.004,31	197.623,91					1.466.652,04
Departamento de Apoio Administrativo	93.455,52	94.356,90	180.140,61	95.695,29	87.840,77	137.318,83	126.225,99	116.739,55					931.773,46
Transporte Escolar Educação Básica - Próprios	81.598,88	19.475,80	97.871,04	125.141,06	124.676,05	145.403,88	132.336,91	96.425,18					822.928,60
Manutenção do Ensino Fundamental	567.539,13	493.615,80	736.388,24	660.046,24	684.144,38	664.593,72	512.182,64	506.427,16					4.824.937,31
Manutenção das Atividades Pedagógicas	19.759,73	1.400,00	14,90	3.336,69	8.526,14	10.166,40	13.702,60	11.460,00					68.366,46
Construção e Ampliação de Centro de Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.900,00					7.900,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente-Infantil	0,00	2.833,00	16.031,00	0,00	1.310,00	0,00	31.772,00	1.096,00					53.042,00
Manutenção do Ensino Infantil	1.197.860,45	1.045.083,01	1.175.892,34	1.012.366,36	1.074.352,71	1.420.699,08	1.156.160,44	1.185.183,65					9.267.598,04
Manutenção do Ensino Infantil	119.109,75	194.004,23	221.158,07	236.181,19	232.447,18	341.957,90	227.643,66	219.932,25					1.792.434,23
Pagamento da Dívida Fundada Interna - Educação	0,00	0,00	0,00	14.610,16	14.562,93	14.448,54	14.402,83	14.421,24					72.445,70
Retenção do FUNDEB	819.884,57	803.003,24	765.643,83	843.704,12	908.027,39	868.724,30	846.735,24	855.437,43					6.711.160,12
TOTAL	2.994.171,51	2.911.976,76	3.433.296,21	3.108.678,06	3.301.041,00	3.864.031,26	3.235.307,62	3.214.182,37	0,00	0,00	0,00	0,00	26.062.664,79

III - DEDUÇÕES

(-) Despesas Salário Educação (489)													
(-) Juros de Aplicação FUNDEB	3.328,54	3.124,88	4.101,79	3.401,50	0,00	8.492,19	4.203,39	4.632,84					31.285,14
(-) Retorno do FUNDEB	1.391.818,52	1.282.469,09	1.326.229,02	1.396.128,38	1.427.405,27	1.393.970,71	1.361.520,15	1.386.208,14					10.965.749,28
													0,00
													0,00
TOTAL	1.395.147,06	1.285.593,98	1.330.330,81	1.399.529,88	1.427.405,27	1.402.462,90	1.365.723,54	1.390.840,98	0,00	0,00	0,00	0,00	10.997.034,42

IV - APLICAÇÃO DA EDUCACAO

VINCULAÇÃO MÍNIMA (25%)	1.289.568,32	2.628.689,37	1.290.799,55	1.391.567,22	1.497.702,22	1.445.114,11	1.385.391,11	1.382.036,99	0,00	0,00	0,00	0,00	12.310.868,89
APLICADO (I - III)	1.599.024,45	1.626.382,78	2.102.965,40	1.709.148,18	1.873.635,73	2.461.568,36	1.869.584,08	1.823.341,39	0,00	0,00	0,00	0,00	15.065.650,37
DIFERENÇA APLICAÇÃO	309.456,13	-1.002.306,59	812.165,86	317.580,96	375.933,51	1.016.454,25	484.192,97	441.304,40	0,00	0,00	0,00	0,00	2.754.781,48
Vinculação Mínima (%)	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
Aplicado (%)	31,00%	15,47%	40,73%	30,71%	31,28%	42,58%	33,74%	32,98%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	30,59%
Diferença Aplicação (%)	6,00%	-9,53%	15,73%	5,71%	6,28%	17,58%	8,74%	7,98%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	5,99%

FONTE: Secretaria da Fazenda

RIO DO SUL, 20/09/2011

MILTON HOBUS
PREFEITO MUNICIPALRUBIA CRISTINA MOHR
CRC.SC 28.616/O-4 CONTADORA

Município de RIO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	12.450.000,00	534.133,73		11.915.866,27
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	35.098.618,99	7.034.578,28	0,00	28.064.040,71
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	35.098.618,99	7.034.578,28	0,00	28.064.040,71
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-22.648.618,99	-6.500.444,55		-16.148.174,44

FONTE: Secretaria da Fazenda

RIO DO SUL, 20/09/2011

MILTON HOBUS
PREFEITO MUNICIPAL

RUBIA CRISTINA MOHR
CRC.SC 28.616/O-4 CONTADORA

Município de RIO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2010 a 2084

RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(“d” exercício anterior) + (c)
2010	1.468.221,40	2.124.646,76	-656.425,36	44.399.122,22
2011	1.413.005,97	2.054.811,36	-641.805,39	43.757.316,83
2012	1.351.802,53	2.049.444,64	-697.642,11	43.059.674,72
2013	1.296.943,22	2.009.450,71	-712.507,49	42.347.167,23
2014	1.230.628,05	2.078.472,29	-847.844,24	41.499.322,99
2015	1.180.391,70	2.016.799,21	-836.407,51	40.662.915,48
2016	1.127.572,81	1.990.823,01	-863.250,20	39.799.665,28
2017	1.072.650,47	1.995.362,75	-922.712,28	38.876.953,00
2018	1.015.969,09	2.032.546,96	-1.016.577,87	37.860.375,13
2019	963.686,70	2.037.354,36	-1.073.667,66	36.786.707,47
2020	911.337,54	2.059.146,82	-1.147.809,28	35.638.898,19
2021	848.601,00	2.182.095,39	-1.333.494,39	34.305.403,80
2022	800.128,00	2.187.139,55	-1.387.011,55	32.918.392,25
2023	746.989,61	2.246.155,44	-1.499.165,83	31.419.226,42
2024	694.795,80	2.304.166,03	-1.609.370,23	29.809.856,19
2025	637.861,06	2.412.251,01	-1.774.389,95	28.035.466,24
2026	582.693,81	2.511.502,93	-1.928.809,12	26.106.657,12
2027	515.603,10	2.724.865,82	-2.209.262,72	23.897.394,40
2028	453.956,88	2.888.283,79	-2.434.326,91	21.463.067,49
2029	394.679,04	3.038.327,85	-2.643.648,81	18.819.418,68
2030	338.855,58	3.161.917,60	-2.823.062,02	15.996.356,66
2031	287.107,64	3.253.661,93	-2.966.554,29	13.029.802,37
2032	249.089,30	3.237.824,42	-2.988.735,12	10.041.067,25
2033	220.572,11	3.147.286,50	-2.926.714,39	7.114.352,86
2034	189.603,92	3.096.649,88	-2.907.045,96	4.207.306,90
2035	146.897,53	3.162.382,21	-3.015.484,68	1.191.822,22
2036	120.805,10	3.087.476,89	-2.966.671,79	-1.774.849,57
2037	90.167,32	3.065.864,21	-2.975.696,89	-4.750.546,46
2038	73.451,65	2.929.337,00	-2.855.885,35	-7.606.431,81
2039	54.090,97	2.832.061,03	-2.777.970,06	-10.384.401,87
2040	34.959,12	2.745.656,71	-2.710.697,59	-13.095.099,46
2041	24.604,94	2.592.719,97	-2.568.115,03	-15.663.214,49
2042	19.529,65	2.406.650,88	-2.387.121,23	-18.050.335,72
2043	13.541,01	2.243.398,66	-2.229.857,65	-20.280.193,37
2044	9.839,37	2.074.890,29	-2.065.050,92	-22.345.244,29
2045	5.495,28	1.925.581,13	-1.920.085,85	-24.265.330,14
2046	4.626,10	1.758.490,69	-1.753.864,59	-26.019.194,73
2047	3.389,01	1.607.951,35	-1.604.562,34	-27.623.757,07
2048	2.172,29	1.468.516,62	-1.466.344,33	-29.090.101,40
2049	1.320,16	1.337.164,20	-1.335.844,04	-30.425.945,44
2050	2,19	1.220.446,72	-1.220.444,53	-31.646.389,97
2051	1,16	1.101.524,56	-1.101.523,40	-32.747.913,37
2052	0,58	991.039,63	-991.039,05	-33.738.952,42
2053	0,27	889.776,57	-889.776,30	-34.628.728,72
2054	0,12	799.820,27	-799.820,15	-35.428.548,87
2055	0,05	717.200,53	-717.200,48	-36.145.749,35
2056	0,02	641.203,39	-641.203,37	-36.786.952,72
2057	0,01	570.849,10	-570.849,09	-37.357.801,81
2058	0,00	506.814,96	-506.814,96	-37.864.616,77
2059	0,00	447.309,17	-447.309,17	-38.311.925,94
2060	0,00	393.436,63	-393.436,63	-38.705.362,57
2061	0,00	344.533,63	-344.533,63	-39.049.896,20
2062	0,00	300.746,87	-300.746,87	-39.350.643,07
2063	0,00	261.039,68	-261.039,68	-39.611.682,75
2064	0,00	225.880,08	-225.880,08	-39.837.562,83
2065	0,00	194.365,63	-194.365,63	-40.031.928,46
2066	0,00	166.379,51	-166.379,51	-40.198.307,97
2067	0,00	142.040,65	-142.040,65	-40.340.348,62
2068	0,00	120.654,85	-120.654,85	-40.461.003,47
2069	0,00	102.326,18	-102.326,18	-40.563.329,65



Município de RIO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2010 a 2084

RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(“d” exercício anterior) + (c)
2070	0,00	87.068,04	-87.068,04	-40.650.397,69
2071	0,00	73.790,67	-73.790,67	-40.724.188,36
2072	0,00	62.687,12	-62.687,12	-40.786.875,48
2073	0,00	53.041,79	-53.041,79	-40.839.917,27
2074	0,00	44.645,55	-44.645,55	-40.884.562,82
2075	0,00	37.462,48	-37.462,48	-40.922.025,30
2076	0,00	31.062,33	-31.062,33	-40.953.087,63
2077	0,00	25.296,57	-25.296,57	-40.978.384,20
2078	0,00	20.248,58	-20.248,58	-40.998.632,78
2079	0,00	15.879,32	-15.879,32	-41.014.512,10
2080	0,00	12.235,39	-12.235,39	-41.026.747,49
2081	0,00	9.186,60	-9.186,60	-41.035.934,09
2082	0,00	6.713,81	-6.713,81	-41.042.647,90
2083	0,00	4.771,51	-4.771,51	-41.047.419,41
2084	0,00	0,00	0,00	-41.047.419,41

Projeção atuarial elaborada em 10/03/2010 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE: Secretaria da Fazenda

RIO DO SUL, 20/09/2011

MILTON HOBUS
PREFEITO MUNICIPAL

RUBIA CRISTINA MOHR
CRC.SC 28.616/O-4 CONTADORA

Município de RIO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO XIV (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	1.799.820,00	45.650,00	1.754.170,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	599.820,00	0,00	599.820,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.200.000,00	45.650,00	1.154.350,00
TOTAL	1.799.820,00	45.650,00	1.754.170,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2010 (h)	Em 2011 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	0,00	45.650,00	45.650,00

FONTE: Secretaria da Fazenda

RIO DO SUL, 20/09/2011

MILTON HOBUS
PREFEITO MUNICIPAL

RUBIA CRISTINA MOHR
CRC.SC 28.616/O-4 CONTADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

APLICAÇÃO NA SAÚDE - 2011

I - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS

CONTAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	ACUMULADO
Impostos	936.811,47	6.299.220,91	1.145.873,71	1.167.080,84	1.277.079,92	1.210.149,87	1.151.620,03	1.016.016,30	0,00	0,00	0,00	0,00	14.203.853,95
Imposto s Prop. Predial Terrestre e Urbana	131.552,68	5.439.307,02	398.318,69	252.444,65	224.151,99	235.640,04	200.779,81	22.538,19					6.922.713,73
Imposto s Proventos de qualquer natureza	59.867,14	60.392,40	80.121,68	77.538,64	64.481,49	68.296,96	66.242,98	69.574,05					556.816,35
Imposto s Transmissão Intervivos	76.006,11	137.851,97	114.810,53	131.945,45	260.675,89	176.675,31	178.379,17	216.403,31					1.292.747,74
Imposto s e Produção e Circulação	696.388,64	632.688,92	636.620,81	695.152,10	727.770,69	728.537,56	706.219,01	707.513,39					5.531.870,83
Transferências da União	1.760.099,91	1.582.127,59	1.232.785,48	1.630.416,23	1.989.497,32	1.688.529,18	1.438.050,41	1.483.044,73	0,00	0,00	0,00	0,00	12.984.553,80
Cota Parte do Fundo ParticIPAção dos Municípios	1.735.991,72	1.870.276,61	1.220.954,58	1.618.371,37	1.857.551,69	1.676.571,29	1.426.218,61	1.471.169,98					12.877.105,79
Cota Parte do Imp. Predial Prop. Terrestre Rural	281,26	60,53	43,47	254,41	155,18	167,46	41,35	84,30					1.087,95
Discriminação ICMS ICS/RS	23.825,91	11.780,45	11.780,45	11.770,45	11.770,45	11.770,45	11.770,45	11.770,45					106.960,05
Transferências do Estado	2.339.323,93	2.133.463,86	2.595.431,61	2.588.105,13	2.670.640,79	2.665.093,14	2.795.626,78	2.794.143,68	0,00	0,00	0,00	0,00	20.571.828,72
Cota Parte do ICMS	2.066.855,27	1.764.303,43	2.057.874,65	2.075.021,85	1.993.656,57	2.018.167,43	2.136.785,61	2.120.423,52					16.233.081,33
Cota Parte do IPVA	222.474,16	331.044,23	506.135,15	470.633,91	641.210,96	697.397,69	619.972,90	634.719,16					4.023.579,83
Cota Parte do IPI s/ Exportação	49.994,50	38.115,99	31.421,82	42.447,37	35.773,26	39.547,82	38.865,83	39.000,97					315.167,54
Outras Receitas	122.037,98	189.945,38	189.104,38	180.666,68	173.590,86	226.664,26	156.267,22	234.942,66	0,00	0,00	0,00	0,00	1.483.239,40
Receita da Divisão Anua Tributaria	65.842,35	106.119,26	107.970,45	96.694,11	92.741,23	143.906,41	74.596,12	148.537,97					838.399,54
Multa e Juros de Mora de Tributos	56.195,63	91.826,10	81.133,93	83.982,57	80.849,69	82.775,82	81.671,10	86.405,23					644.839,86
TOTAL	5.158.273,29	10.514.787,49	5.163.198,19	5.566.268,68	5.990.808,89	5.780.466,43	5.641.664,44	5.528.147,97	0,00	0,00	0,00	0,00	49.243.475,87

II - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS NA SAÚDE

CONTAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	ACUMULADO
Construção Unidades de PSF - Vinculado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Construção e Equip. Policlínica de Referência-Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Construção e Equip. da Unid. De Pronto Atendimento-UPA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Veículos-Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipagem Unidades de Saúde-Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma e Ampliação unidades de Saúde -Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIES- Comissão de Integração, Ensino e Serviço	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	996.892,22	974.506,16	953.885,92	936.279,91	977.942,07	1.170.768,04	1.081.005,97	1.007.070,83					8.098.341,09
Programa Orçamento Criança -OCA	2.394,40	0,00	802,19	3.477,00	3.477,00	0,00	0,00	0,00					10.150,59
Manutenção da Farmácia Popular	13.514,63	13.697,39	16.260,68	12.160,07	13.530,75	18.020,32	17.330,57	14.358,37					118.872,78
BLFAB - Farmácia Básica	35.463,41	106.419,38	75.867,95	97.582,38	128.239,88	80.443,77	95.081,64	136.586,64					755.685,04
BLATB - Pab Saúde Bucal	140,00	250,00	210,00	140,00	1.140,00	895,46	995,46	1.340,00					5.911,44
BLATB - Ações Agente Com de Saúde	26.738,08	44.531,75	47.903,40	32.775,97	34.342,36	153.958,04	47.781,20	49.893,02					437.923,85
BLATB - Ações Saúde da Família	68.716,60	84.145,34	89.872,60	47.338,74	100.615,25	47.773,05	82.554,02	94.910,23					615.825,83
BLATB - Pab Fixo - Ações Básicas	91.765,55	61.213,50	123.758,99	201.094,02	113.374,15	155.429,75	107.258,83	88.584,13					942.478,92
BLATB - Núcleo de Apoio a Saúde da Família	15.597,40	25.864,34	29.146,75	24.374,44	20.022,85	32.798,82	92.002,65	12.424,72					261.232,07
Ações de Saúde com Recursos do Estado	0,00	1.597.987,65	83.477,11	81.792,61	81.696,91	81.696,91	82.765,41	81.696,91					2.091.113,51
Conselho Intermunicipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00
Programa de Medicamentos Especiais	0,00	856,83	4.732,38	0,00	25.118,03	158,00	0,00	1.140,00					32.003,18
BLGES - Impl. Ações e Serv. De Saúde	0,00	0,00	18.070,00	470,00	6.950,00	0,00	9.255,50	4.000,00					38.745,50
BLMAC - Manutenção da Gestão Plena - MAC	1.975.128,55	1.976.963,02	2.154.686,00	1.944.574,96	2.019.547,02	2.016.982,66	2.049.716,10	2.051.260,60					16.188.849,11
BLMAC - CAPS	28.146,68	20.740,15	30.591,59	23.223,37	25.762,40	35.330,29	27.728,75	20.929,80					212.452,99
BLMAC - SAMU	22.833,52	19.257,49	16.048,02	18.444,10	19.672,86	22.351,62	18.120,83	9.383,86					146.112,30
BLMAC - CEO	15.073,40	17.990,64	4.366,40	18.595,64	10.137,68	17.157,01	8.469,28	13.195,15					104.985,21
BLMAC - FAEC EXTRA-TETO	190.586,38	0,00	377.177,10	188.588,55	257.405,02	245.325,64	205.519,61	197.054,08					1.661.636,38
BLVGS - VIGILANCIA SANITARIA	723,60	2.559,16	674,63	1.592,22	400,50	4.678,90	3.121,26	5.289,43					19.020,01
Projeto Tima Mãe Saúde	0,00	960,00	0,00	0,00	0,00	810,00	806,29	0,00					2.576,29
BLVGS - Vigilância Epidemiológica	7.910,95	15.714,28	18.849,63	16.085,50	6.329,81	9.833,48	17.323,63	43.608,43					135.655,71
BLVGS - PAM - DST/HIV/AIDS	2.931,94	3.449,25	5.902,00	6.675,00	6.244,20	15.966,50	2.522,20	2.943,70					46.624,79
LRDP - Laboratório Regional de Prótese Dentaria	0,00	0,00	2.390,00	1.350,00	4.306,50	1.673,00	4.492,50	4.311,00					18.523,00
TOTAL	3.494.537,31	4.967.096,33	4.054.673,34	3.656.614,46	3.865.155,69	4.112.029,54	3.953.751,94	3.639.960,94	0,00	0,00	0,00	0,00	31.943.819,55

III - DEDUÇÕES

C) Receitas Vinculadas	2.774.630,40	3.091.066,74	3.006.774,29	2.637.316,08	2.642.671,35	2.557.609,64	2.964.505,07	2.747.276,98					23.522.451,13
C) Juros de Aplicação Saúde	10.607,41	12.521,51	15.246,72	20.019,55	15.762,97	25.452,64	22.768,17	21.841,68					145.830,55
TOTAL	2.785.237,71	4.004.188,25	3.022.021,01	2.657.335,63	2.658.434,32	2.583.062,28	2.986.693,84	2.769.118,64	0,00	0,00	0,00	0,00	23.466.081,68

IV - APLICAÇÃO NA SAÚDE

VINCULAÇÃO MÍNIMA (1%)	773.740,99	1.577.213,02	774.479,73	834.960,33	998.621,33	997.068,40	831.234,67	828.222,20	0,00	0,00	0,00	0,00	7.396.521,36
APLICADO (I - III)	702.239,60	962.908,08	1.032.652,33	999.278,83	1.206.731,37	1.528.967,29	967.058,10	1.070.842,30	0,00	0,00	0,00	0,00	8.477.737,87
DIFERENÇA APLICAÇÃO	-64.441,39	-814.305,54	258.172,60	164.338,50	308.110,04	661.898,80	135.823,43	241.620,10	0,00	0,00	0,00	0,00	1.091.216,53
VINCULAÇÃO MÍNIMA (%)	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%
Aplicado (%)	13,75%	6,16%	20,00%	17,85%	20,14%	26,45%	17,45%	19,37%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	17,22%
Diferença Aplicação (%)	-1,25%	-8,84%	5,00%	2,85%	5,14%	11,45%	2,45%	4,37%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	2,22%

FONTE: Secretaria da Fazenda

RIO DO SUL, 20/09/2011

MILTON HOBUS
PREFEITO MUNICIPALRUBIA CRISTINA MOHR
CRC.SC 28.616/O-4 CONTADORA

Município de RIO DO SUL - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2011		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
-----------------	-----------------------	-----------------------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

NADA A DECLARAR

RIO DO SUL, 20/09/2011

 MILTON HOBUS
 PREFEITO MUNICIPAL

 RUBIA CRISTINA MOHR
 CRC.SC 28.616/O-4 CONTADORA

Município de RIO DO SUL - SC
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre	Até o Bimestre	
RECEITAS				
Previsão Inicial		—	142.261.300,26	
Previsão Atualizada		—	142.261.300,26	
Receitas Realizadas		23.725.943,33	101.985.860,88	
Déficit Orçamentário		—	0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		—	1.242.993,32	
DESPESAS				
Dotação Inicial		—	142.261.300,26	
Créditos Adicionais		—	20.670.737,73	
Dotação Atualizada		—	162.932.037,99	
Despesas Empenhadas		20.918.976,57	95.970.703,22	
Despesas Liquidadas		22.637.603,62	88.111.488,47	
Superavit Orçamentário		—	13.874.372,41	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		20.918.976,57	95.970.703,22	
Despesas Liquidadas		22.637.603,62	88.111.488,47	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida			131.757.128,49	
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		3.587.742,39	9.897.681,70	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		533.603,43	2.317.301,32	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		3.054.138,96	7.580.380,38	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		3.202.000,00	-6.466.852,56	-201,96
Resultado Primário		-11.406.364,49	9.939.651,37	-87,14
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.462.683,83	0,00	3.304.179,50	158.504,33
EXECUTIVO	3.462.683,83	0,00	3.304.179,50	158.504,33
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.779.899,44	0,00	1.822.756,45	957.142,99
EXECUTIVO	2.779.899,44	0,00	1.822.756,45	957.142,99
TOTAL:	6.242.583,27	0,00	5.126.935,95	1.115.647,32
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		15.065.650,37	25%	30,59
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		10.269.962,04	60%	93,65
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito		534.133,73	11.915.866,27	
Despesa de Capital Líquida		7.034.578,28	28.064.040,71	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2011	2019	2029	2044
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	1.413.005,97	963.686,70	394.679,04	9.839,37
Despesas Previdenciárias (V)	2.054.811,36	2.037.354,36	3.038.327,85	2.074.890,29
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	-641.805,39	-1.073.667,66	-2.643.648,81	-2.065.050,92

Continua 1/2

Município de RIO DO SUL - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R\$ 1,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	45.650,00	1.754.170,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.477.737,87	15,00	17,22

FONTE: Secretaria da Fazenda

RIO DO SUL, 20/09/2011

MILTON HOBUS
PREFEITO MUNICIPAL

RUBIA CRISTINA MOHR
CRC.SC 28.616/O-4 CONTADORA

Relatorios Resumido da Execução Orcametária 5º Bimestre 2011

Município de RIO DO SUL - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	139.027.300,26	139.027.300,26	23.019.717,63	16,56	121.699.223,88	87,54	17.328.076,38
RECEITAS CORRENTES	120.965.180,26	120.965.180,26	22.945.008,96	18,97	118.024.296,20	97,57	2.940.884,06
RECEITA TRIBUTARIA	22.847.487,50	22.847.487,50	2.135.815,47	9,35	20.829.163,96	91,17	2.018.323,54
IMPOSTOS	16.535.150,00	16.535.150,00	1.858.869,35	11,24	16.050.264,43	97,07	484.885,57
TAXAS	4.658.587,50	4.658.587,50	204.869,50	4,40	4.362.610,48	93,65	295.977,02
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	1.653.750,00	1.653.750,00	72.076,62	4,36	416.289,05	25,17	1.237.460,95
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.672.500,00	4.672.500,00	672.128,98	14,38	4.009.965,48	85,82	662.534,52
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.000.250,00	2.000.250,00	436.637,68	21,83	2.257.741,52	112,87	-257.491,52
Contribuições Economicas	2.672.250,00	2.672.250,00	235.491,30	8,81	1.752.223,96	65,57	920.026,04
RECEITA PATRIMONIAL	2.876.250,00	2.876.250,00	1.744.310,40	60,65	7.280.261,78	253,12	-4.404.011,78
RECEITAS IMOBILIARIAS	89.250,00	89.250,00	1.568,16	1,76	84.640,95	94,84	4.609,05
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	2.787.000,00	2.787.000,00	1.742.742,24	62,53	7.195.620,83	258,19	-4.408.620,83
RECEITA AGROPECUARIA	38.587,50	38.587,50	2.642,80	6,85	20.909,40	54,19	17.678,10
Outras Rec. Agropecuárias	38.587,50	38.587,50	2.642,80	6,85	20.909,40	54,19	17.678,10
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	84.580.189,00	84.580.189,00	17.589.811,60	20,80	81.931.702,17	96,87	2.648.486,83
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	83.656.189,00	83.656.189,00	17.048.990,37	20,38	80.396.081,30	96,10	3.260.107,70
Transf. de Conv.	924.000,00	924.000,00	540.821,23	58,53	1.535.620,87	166,19	-611.620,87
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.950.166,26	5.950.166,26	800.299,71	13,45	3.952.293,41	66,42	1.997.872,85
Multas e Juros de Mora	2.976.750,00	2.976.750,00	338.076,76	11,36	1.807.526,01	60,72	1.169.223,99
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	358.653,76	358.653,76	75.754,16	21,12	335.302,34	93,49	23.351,42
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	1.328.512,50	1.328.512,50	162.245,25	12,21	1.000.614,79	75,32	327.897,71
RECEITAS DIVERSAS	1.286.250,00	1.286.250,00	224.223,54	17,43	808.850,27	62,88	477.399,73
RECEITAS DE CAPITAL	18.062.120,00	18.062.120,00	74.708,67	0,41	3.674.927,68	20,35	14.387.192,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	12.450.000,00	12.450.000,00	0,00	0,00	534.133,73	4,29	11.915.866,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	12.450.000,00	12.450.000,00	0,00	0,00	534.133,73	4,29	11.915.866,27
ALIENAÇÃO DE BENS	1.799.820,00	1.799.820,00	50.000,00	2,78	95.650,00	5,31	1.704.170,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.200.000,00	1.200.000,00	50.000,00	4,17	95.650,00	7,97	1.104.350,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	599.820,00	599.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	599.820,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.812.300,00	3.812.300,00	24.708,67	0,65	3.045.143,95	79,88	767.156,05
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	3.812.300,00	3.812.300,00	24.708,67	0,65	3.045.143,95	79,88	767.156,05
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.234.000,00	3.234.000,00	857.914,45	26,53	4.164.269,08	128,77	-930.269,08
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.234.000,00	3.234.000,00	857.914,45	26,53	4.164.269,08	128,77	-930.269,08
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.234.000,00	3.234.000,00	857.914,45	26,53	4.164.269,08	128,77	-930.269,08
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.234.000,00	3.234.000,00	857.914,45	26,53	4.164.269,08	128,77	-930.269,08

Continua 1/3

Município de RIO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 2/3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.234.000,00	3.234.000,00	857.914,45	26,53	4.164.269,08	128,77	-930.269,08
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	142.261.300,26	142.261.300,26	23.877.632,08	16,78	125.863.492,96	88,47	16.397.807,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	142.261.300,26	142.261.300,26	23.877.632,08	16,78	125.863.492,96	88,47	16.397.807,30
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	142.261.300,26	142.261.300,26	23.877.632,08	16,78	125.863.492,96	88,47	16.397.807,30
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	3.748.857,04	—	—	1.506.131,86	—	—
Superávit Financeiro	—	3.748.857,04	—	—	1.506.131,86	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	137.602.214,26	33.412.795,74	171.015.010,00	19.560.654,93	112.049.168,62	20.097.022,21	104.726.321,15	61,24	66.288.688,85
DESPESAS CORRENTES	113.088.756,00	14.520.799,52	127.609.555,52	18.361.922,35	100.118.861,97	18.412.974,48	96.007.695,14	75,24	31.601.860,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.854.978,06	2.403.505,14	50.258.483,20	7.842.639,79	40.299.258,41	7.843.220,10	40.052.982,04	79,69	10.205.501,16
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	571.000,00	100.000,00	671.000,00	3.886,85	658.287,45	4.168,85	658.005,45	98,06	12.994,55
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.662.777,94	12.017.294,38	76.680.072,32	10.515.395,71	59.161.316,11	10.565.585,53	55.296.707,65	72,11	21.383.364,67
DESPESAS DE CAPITAL	23.883.458,26	18.891.996,22	42.775.454,48	1.198.732,58	11.930.306,65	1.684.047,73	8.718.626,01	20,38	34.056.828,47
INVESTIMENTOS	20.999.002,75	19.611.996,22	40.610.998,97	1.017.181,13	10.191.851,08	1.446.096,58	7.036.570,18	17,33	33.574.428,79
INVERSOES FINANCEIRAS	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.734.455,51	-720.000,00	2.014.455,51	181.551,45	1.738.455,57	237.951,15	1.682.055,83	83,50	332.399,68

Continua 2/3

Município de RIO DO SUL - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 3/3

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	137.602.214,26	33.412.795,74	171.015.010,00	19.560.654,93	112.049.168,62	20.097.022,21	104.726.321,15	61,24	66.288.688,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	630.000,00	0,00	630.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	630.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.659.086,00	-246.560,07	4.412.525,93	816.443,76	4.298.633,29	816.443,76	4.298.633,29	97,42	113.892,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.659.086,00	-246.560,07	4.412.525,93	816.443,76	4.298.633,29	816.443,76	4.298.633,29	97,42	113.892,64
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	142.261.300,26	33.166.235,67	175.427.535,93	20.377.098,69	116.347.801,91	20.913.465,97	109.024.954,44	62,15	66.402.581,49
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	142.261.300,26	33.166.235,67	175.427.535,93	20.377.098,69	116.347.801,91	20.913.465,97	109.024.954,44	62,15	66.402.581,49
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	16.838.538,52	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	142.261.300,26	33.166.235,67	175.427.535,93	20.377.098,69	116.347.801,91	20.913.465,97	125.863.492,96	62,15	66.402.581,49

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R\$ 9.877.196,52

FONTE: Secretaria da Fazenda

RIO DO SUL, 17/11/2011

 MILTON HOBUS
 PREFEITO MUNICIPAL

 RUBIA CRISTINA MOHR
 CRC.SC 28.616/O-4 CONTADORA

Município de RIO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	137.602.214,26	171.015.010,00	19.560.654,93	112.049.168,62	20.097.022,21	104.726.321,15	96,06	61,24	66.288.688,85
Legislativa	3.096.639,00	3.096.639,00	472.552,86	2.319.667,00	478.784,20	2.271.165,79	2,08	73,34	825.473,21
Ação Legislativa	3.096.639,00	3.096.639,00	472.552,86	2.319.667,00	478.784,20	2.271.165,79	2,08	73,34	825.473,21
Administração	13.975.695,00	14.540.226,66	1.738.393,77	9.857.327,86	1.767.684,59	8.990.800,26	8,25	61,83	5.549.426,40
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	1.312.150,00	1.252.150,00	133.254,83	901.494,66	144.293,46	859.420,51	0,79	68,64	392.729,49
Administração Geral	9.031.965,00	9.827.856,66	1.030.427,04	6.396.926,46	1.135.335,24	5.797.481,39	5,32	58,99	4.030.375,27
Administração Financeira	1.399.560,00	1.338.200,00	302.195,78	1.210.364,99	300.204,93	1.073.809,77	0,98	80,24	264.390,23
Normatização e Fiscalização	1.087.800,00	1.027.800,00	223.865,93	828.058,62	139.024,77	743.217,46	0,68	72,31	284.582,54
Tecnologia da Informatização	190.890,00	160.890,00	22.950,28	100.253,30	21.361,28	98.664,30	0,09	61,32	62.225,70
Formação de Recursos Humanos	315.000,00	315.000,00	780,00	23.842,00	2.545,00	22.009,00	0,02	6,99	292.991,00
Administração de Receitas	352.940,00	292.940,00	20.158,86	145.750,34	20.158,86	145.750,34	0,13	49,75	147.189,66
Comunicação Social	285.390,00	325.390,00	4.761,05	250.637,49	4.761,05	250.447,49	0,23	76,97	74.942,51
Segurança Pública	3.145.520,00	8.460.720,93	399.392,19	1.963.271,95	434.426,57	1.696.590,65	1,56	20,05	6.764.130,28
Policciamento	2.268.875,00	2.218.875,00	194.036,51	1.088.645,03	191.307,61	1.022.276,60	0,94	46,07	1.196.598,40
Defesa Civil	104.895,00	5.084.895,00	139.282,31	197.430,58	136.310,05	193.446,58	0,18	3,80	4.891.448,42
Assistência Comunitária	771.750,00	1.156.950,93	66.073,37	677.196,34	106.808,91	480.867,47	0,44	41,56	676.083,46
Assistência Social	2.769.344,00	3.244.316,61	597.830,27	2.724.082,22	397.975,60	2.335.290,14	2,14	71,98	909.026,47
Assistência à Criança e ao Adolescente	248.040,00	286.680,00	26.409,65	186.908,52	25.582,08	140.688,82	0,13	49,08	145.991,18
Assistência Comunitária	2.521.304,00	2.957.636,61	571.420,62	2.537.173,70	372.393,52	2.194.601,32	2,01	74,20	763.035,29
Previdência Social	8.166.500,00	8.166.500,00	697.078,51	3.431.555,22	693.898,51	3.428.375,22	3,14	41,98	4.738.124,78
Previdência Básica	8.166.500,00	8.166.500,00	697.078,51	3.431.555,22	693.898,51	3.428.375,22	3,14	41,98	4.738.124,78
Saúde	45.499.697,50	50.568.467,95	8.271.634,05	40.322.424,46	8.285.990,29	39.472.410,04	36,20	78,06	11.096.057,91
Atenção Básica	19.500.377,50	24.007.258,53	3.668.388,72	17.021.743,32	3.700.119,14	16.350.103,19	15,00	68,10	7.657.155,34
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	25.710.970,00	26.111.994,85	4.569.817,80	23.051.429,64	4.565.220,26	22.897.779,25	21,00	87,69	3.214.215,60
Vigilância Sanitária	39.150,00	54.977,54	6.896,80	27.716,81	3.510,66	22.530,67	0,02	40,98	32.446,87
Vigilância Epidemiológica	249.200,00	394.237,03	26.530,73	221.534,69	17.140,23	201.996,93	0,19	51,24	192.240,10
Educação	24.696.461,25	31.984.281,71	4.742.237,30	26.261.058,34	4.871.784,83	24.612.280,25	22,57	76,95	7.372.001,46
Administração Geral	429.100,00	409.100,00	33.592,52	283.017,11	40.144,29	272.710,52	0,25	66,66	136.389,48
Alimentação e Nutrição	2.615.812,50	2.601.125,00	524.699,36	1.490.431,65	266.505,93	1.028.188,24	0,94	39,53	1.572.936,76
Ensino Fundamental	10.688.897,50	13.153.343,89	2.133.711,52	11.450.897,51	2.337.380,64	10.731.881,99	9,84	81,59	2.421.461,90

Continua 1/3

Município de RIO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 2/3

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	137.602.214,26	171.015.010,00	19.560.654,93	112.049.168,62	20.097.022,21	104.726.321,15	96,06	61,24	66.288.688,85
Educação	24.696.461,25	31.984.281,71	4.742.237,30	26.261.058,34	4.871.784,83	24.612.280,25	22,57	76,95	7.372.001,46
Ensino Superior	189.000,00	189.000,00	0,00	114.791,00	0,00	114.791,00	0,11	60,74	74.209,00
Educação Infantil	10.750.551,25	15.608.612,82	2.050.233,90	12.921.921,07	2.227.753,97	12.464.708,50	11,43	79,86	3.143.904,32
Educação de Jovens e Adultos	23.100,00	23.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.100,00
Cultura	2.739.250,00	2.779.250,00	286.760,05	1.535.435,70	291.049,05	1.530.115,20	1,40	55,05	1.249.134,80
Difusão Cultural	2.739.250,00	2.779.250,00	286.760,05	1.535.435,70	291.049,05	1.530.115,20	1,40	55,05	1.249.134,80
Direitos da Cidadania	171.990,00	151.990,00	16.545,10	106.050,89	16.545,10	106.028,89	0,10	69,76	45.961,11
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	171.990,00	151.990,00	16.545,10	106.050,89	16.545,10	106.028,89	0,10	69,76	45.961,11
Urbanismo	19.879.282,00	34.931.408,18	1.307.554,89	14.096.845,55	1.625.965,35	11.156.380,36	10,23	31,94	23.775.027,82
Ordenamento Territorial	237.720,00	197.720,00	26.744,41	150.706,42	26.744,41	150.706,42	0,14	76,22	47.013,58
Infra-Estrutura Urbana	18.895.712,00	34.037.838,18	1.203.180,30	13.448.835,86	1.520.870,76	10.509.157,65	9,64	30,87	23.528.680,53
Serviços Urbanos	745.850,00	695.850,00	77.630,18	497.303,27	78.350,18	496.516,29	0,46	71,35	199.333,71
Saneamento	949.200,00	425.200,00	0,00	399.600,73	5.007,24	378.802,16	0,35	89,09	46.397,84
Saneamento Básico Urbano	949.200,00	425.200,00	0,00	399.600,73	5.007,24	378.802,16	0,35	89,09	46.397,84
Gestão Ambiental	1.924.070,00	1.894.070,00	593,66	1.548.683,13	154.270,21	1.545.460,08	1,42	81,59	348.609,92
Preservação e Conservação Ambiental	1.924.070,00	1.894.070,00	593,66	1.548.683,13	154.270,21	1.545.460,08	1,42	81,59	348.609,92
Agricultura	2.213.960,00	2.426.884,68	122.481,15	1.265.567,46	137.971,29	1.253.582,19	1,15	51,65	1.173.302,49
Extensão Rural	2.213.960,00	2.426.884,68	122.481,15	1.265.567,46	137.971,29	1.253.582,19	1,15	51,65	1.173.302,49
Indústria	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	1.137.350,00	1.298.587,51	127.307,87	879.298,49	90.933,26	687.246,45	0,63	52,92	611.341,06
Promoção Comercial	305.830,00	285.830,00	28.097,80	216.291,34	31.061,41	211.965,52	0,19	74,16	73.864,48
Turismo	831.520,00	1.012.757,51	99.210,07	663.007,15	59.871,85	475.280,93	0,44	46,93	537.476,58
Energia	1.848.000,00	1.848.000,00	235.432,10	1.218.809,52	231.807,06	1.215.184,48	1,11	65,76	632.815,52
Energia Elétrica	1.848.000,00	1.848.000,00	235.432,10	1.218.809,52	231.807,06	1.215.184,48	1,11	65,76	632.815,52
Desporto e Lazer	1.503.800,00	2.033.011,26	388.184,71	1.823.954,63	399.570,91	1.807.755,26	1,66	88,92	225.256,00
Desporto de Rendimento	255.000,00	255.000,00	0,00	254.967,17	0,00	254.967,17	0,23	99,99	32,83
Desporto Comunitário	1.248.800,00	1.778.011,26	388.184,71	1.568.987,46	399.570,91	1.552.788,09	1,42	87,33	225.223,17
Encargos Especiais	3.155.455,51	2.535.455,51	156.676,45	2.295.535,47	213.358,15	2.238.853,73	2,05	88,30	296.601,78
Serviço da Dívida Interna	3.155.455,51	2.535.455,51	156.676,45	2.295.535,47	213.358,15	2.238.853,73	2,05	88,30	296.601,78

Continua 2/3

Município de RIO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 3/3

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	137.602.214,26	171.015.010,00	19.560.654,93	112.049.168,62	20.097.022,21	104.726.321,15	96,06	61,24	66.288.688,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	630.000,00	630.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	630.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.659.086,00	4.412.525,93	816.443,76	4.298.633,29	816.443,76	4.298.633,29	3,94	97,42	113.892,64
Legislativa	145.236,00	145.236,00	33.741,22	122.533,78	33.741,22	122.533,78	0,11	84,37	22.702,22
Ação Legislativa	145.236,00	145.236,00	33.741,22	122.533,78	33.741,22	122.533,78	0,11	84,37	22.702,22
Administração	1.420.000,00	1.184.839,93	90.143,52	1.184.839,93	90.143,52	1.184.839,93	1,09	100,00	0,00
Administração Geral	1.420.000,00	1.184.839,93	90.143,52	1.184.839,93	90.143,52	1.184.839,93	1,09	100,00	0,00
Saúde	984.995,00	984.995,00	173.277,75	930.677,55	173.277,75	930.677,55	0,85	94,49	54.317,45
Atenção Básica	984.995,00	984.995,00	173.277,75	930.677,55	173.277,75	930.677,55	0,85	94,49	54.317,45
Educação	2.062.655,00	2.062.655,00	512.868,90	2.028.622,75	512.868,90	2.028.622,75	1,86	98,35	34.032,25
Ensino Fundamental	645.855,00	645.855,00	12.658,21	644.392,32	12.658,21	644.392,32	0,59	99,77	1.462,68
Educação Infantil	1.416.800,00	1.416.800,00	500.210,69	1.384.230,43	500.210,69	1.384.230,43	1,27	97,70	32.569,57
Cultura	27.500,00	27.500,00	5.402,42	26.731,90	5.402,42	26.731,90	0,02	97,21	768,10
Difusão Cultural	27.500,00	27.500,00	5.402,42	26.731,90	5.402,42	26.731,90	0,02	97,21	768,10
Desporto e Lazer	18.700,00	7.300,00	1.009,95	5.227,38	1.009,95	5.227,38	0,00	71,61	2.072,62
Desporto Comunitário	18.700,00	7.300,00	1.009,95	5.227,38	1.009,95	5.227,38	0,00	71,61	2.072,62
TOTAL (III) = (I + II)	142.261.300,26	175.427.535,93	20.377.098,69	116.347.801,91	20.913.465,97	109.024.954,44	100,00	62,15	66.402.581,49

FONTE: Secretaria da Fazenda

RIO DO SUL, 18/11/2011

MILTON HOBUS

RUBIA CRISTINA MOHR

PREFEITO MUNICIPAL

CRC.SC 28.616/O-4 CONTADORA

¹ Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de RIO DO SUL - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 NOVEMBRO/2010 A OUTUBRO/2011

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2011
	Nov/2010	Dez/2010	Jan/2011	Fev/2011	Mar/2011	Abr/2011	Mai/2011	Jun/2011	Jul/2011	Ago/2011	Set/2011	Out/2011		
RECEITAS CORRENTES (I)	11.335.987,10	12.824.267,06	10.716.655,50	19.798.350,63	11.235.397,18	10.987.385,88	12.016.577,75	11.609.072,58	11.320.108,89	12.572.793,96	11.149.214,63	13.024.112,35	148.589.923,51	127.409.615,26
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.015.455,40	1.544.935,28	1.531.935,67	8.686.572,77	1.426.914,66	1.406.974,01	1.636.690,02	1.445.679,32	1.388.621,13	1.169.960,91	1.002.885,19	1.132.930,28	23.389.554,64	22.847.487,50
I.P.T.U.	4.211,67	10.006,78	134.552,58	5.438.027,32	298.880,59	261.628,89	223.761,90	234.861,04	200.547,64	20.597,27	2.102,58	3.517,34	6.832.695,60	6.200.000,00
I.S.S.	642.323,71	804.471,86	666.385,64	662.565,29	636.052,43	695.152,10	727.770,68	729.385,10	706.218,07	707.513,35	656.882,97	658.970,20	8.293.691,40	7.843.500,00
I.T.B.I.	153.971,09	278.831,30	75.290,21	137.851,97	114.810,53	131.293,45	260.675,89	176.675,31	178.379,17	216.003,31	134.760,23	246.401,01	2.104.943,47	1.653.750,00
I.R.R.F	66.544,29	302.542,78	59.867,14	60.392,40	90.121,68	77.538,64	64.481,49	68.296,96	66.242,98	69.574,06	82.727,82	73.507,20	1.081.837,44	837.900,00
Outras Receitas Tributárias	148.404,64	149.082,56	595.840,10	2.387.735,79	287.049,43	241.360,93	360.000,06	236.460,91	237.233,27	156.272,92	126.411,59	150.534,53	5.076.386,73	6.312.337,50
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	359.832,40	524.246,76	378.214,21	562.612,44	462.198,43	276.300,92	455.908,61	373.027,58	336.864,47	492.709,84	216.029,59	456.099,39	4.894.044,64	4.672.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	447.947,59	946.031,73	211.468,69	478.624,65	809.567,66	465.620,86	788.752,15	359.345,28	510.828,37	1.911.743,72	646.018,86	1.098.291,54	8.674.241,10	2.876.250,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	2.886,80	2.269,60	844,60	1.628,10	2.616,50	2.548,20	1.760,00	3.943,40	2.176,30	2.749,50	1.035,50	1.607,30	26.065,80	38.587,50
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.040.326,96	9.396.309,14	8.270.381,76	9.705.704,25	8.147.297,06	8.436.473,24	8.749.111,77	8.994.885,58	8.674.906,98	8.540.185,06	8.830.445,18	9.987.684,44	106.773.711,42	91.030.136,50
Cota-Parte do F.P.M.	1.316.625,77	2.288.507,61	1.735.991,72	1.870.276,61	1.220.954,56	1.618.371,37	1.857.551,69	1.676.571,25	1.426.218,61	1.471.169,98	1.174.481,50	1.543.772,98	19.200.493,65	17.640.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	2.018.954,26	2.161.477,07	2.066.855,27	1.764.303,45	2.057.874,60	2.075.021,85	1.993.656,57	2.018.157,43	2.136.788,61	2.120.423,55	2.244.163,71	2.237.060,31	24.894.736,68	22.050.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	386.431,58	254.252,78	222.474,16	331.044,22	506.135,19	470.635,91	641.210,96	597.387,89	619.972,34	634.719,16	485.006,90	686.490,14	5.835.761,23	5.775.000,00
Cota-Parte do ITR.	420,70	308,46	281,28	60,50	43,47	254,41	155,18	167,46	41,35	84,30	3.831,94	15.469,58	21.118,63	5.512,50
Transferências da LC 61/1989	43.766,74	51.453,86	49.994,50	38.115,99	31.421,82	42.447,37	35.773,26	39.547,82	38.865,83	39.000,97	36.154,91	51.074,48	497.617,55	727.650,00
Transferências da LC 87/1996	12.036,46	0,00	23.826,91	11.790,45	11.790,45	11.790,45	11.790,45	11.790,45	11.790,45	11.790,45	11.790,45	11.790,45	141.977,42	132.300,00
Transferências do FUNDEB	1.245.573,33	1.353.125,17	1.391.818,52	1.282.469,09	1.326.229,02	1.396.128,38	1.427.405,27	1.393.970,71	1.361.520,15	1.386.208,14	1.428.235,34	1.498.558,19	16.491.241,31	12.500.000,00
Outras Transferências Correntes	4.016.518,12	3.287.184,19	2.779.139,40	4.407.643,94	2.992.847,95	2.821.823,50	2.781.568,39	3.257.292,57	3.079.709,64	2.876.788,51	3.446.780,43	3.943.468,31	39.690.764,95	32.199.674,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	469.537,95	410.474,55	323.810,57	363.208,42	386.802,87	399.468,65	384.355,20	432.191,42	406.711,64	455.444,93	452.800,31	347.499,40	4.832.305,91	5.944.653,76
DEDUÇÕES (II)	951.322,69	1.215.535,94	1.012.689,20	1.009.644,85	970.902,22	1.075.775,08	1.132.353,49	1.064.753,19	1.061.027,80	1.205.118,13	1.005.619,82	1.131.234,87	12.835.977,28	11.266.342,50
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	182.536,95	362.649,13	178.206,89	191.108,44	190.282,45	210.264,89	197.636,84	196.028,89	196.618,60	196.153,27	196.850,25	204.419,59	2.502.756,19	1.685.250,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	14.597,74	29.195,48	14.597,74	15.533,17	14.975,94	21.806,07	26.689,26	0,00	17.673,96	153.527,43	17.683,92	17.683,92	343.964,63	315.000,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	754.188,00	823.691,33	819.884,57	803.003,24	765.643,83	843.704,12	908.027,39	868.724,30	846.735,24	855.437,43	791.085,65	909.131,36	9.989.256,46	9.266.092,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	10.384.664,41	11.608.731,12	9.703.966,30	18.788.705,78	10.264.494,96	9.911.610,80	10.884.224,26	10.544.319,39	10.259.081,09	11.367.675,83	10.143.594,81	11.892.877,48	135.753.946,23	116.143.272,76

FONTE: Secretaria da Fazenda

RIO DO SUL, 18/11/2011

MILTON HOBUS
PREFEITO MUNICIPALRUBIA CRISTINA MOHR
CRC.SC 28.616/O-4 CONTADORA

Município de RIO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2011	Até o Bimestre/2010
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	4.341.000,00	4.341.000,00	2.006.979,63	8.598.306,70	6.565.195,91
RECEITAS CORRENTES	4.341.000,00	4.341.000,00	2.006.979,63	8.598.306,70	6.565.195,91
Receita de Contribuições dos Segurados	1.685.250,00	1.685.250,00	401.269,84	1.957.570,11	1.549.998,73
Pessoal Civil	1.685.250,00	1.685.250,00	401.269,84	1.957.570,11	1.549.998,73
Ativo	1.680.000,00	1.680.000,00	400.619,60	1.954.308,79	1.547.319,01
Inativo	5.250,00	5.250,00	650,24	3.261,32	2.679,72
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	315.000,00	315.000,00	35.367,84	300.171,41	0,00
Receita Patrimonial	2.325.000,00	2.325.000,00	1.542.621,80	6.279.180,69	4.634.435,79
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.325.000,00	2.325.000,00	1.542.621,80	6.279.180,69	4.634.435,79
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	15.750,00	15.750,00	27.720,15	61.384,49	380.761,39
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	346.484,74
Demais Receitas Correntes	15.750,00	15.750,00	27.720,15	61.384,49	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.234.000,00	3.234.000,00	857.914,45	4.164.269,08	3.154.218,49
RECEITAS CORRENTES	3.234.000,00	3.234.000,00	857.914,45	4.164.269,08	3.154.218,49
Receita de Contribuições Patronais	2.709.000,00	2.709.000,00	801.232,75	3.880.860,59	2.885.305,29
Pessoal Civil	2.709.000,00	2.709.000,00	801.232,75	3.880.860,59	2.885.305,29
Ativo	2.709.000,00	2.709.000,00	801.232,75	3.880.860,59	2.885.305,29
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	525.000,00	525.000,00	56.681,70	283.408,49	268.913,20
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de RIO DO SUL - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2011	Até o Bimestre/2010
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	7.575.000,00	7.575.000,00	2.864.894,08	12.762.575,78	9.719.414,40
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2011	Até o Bimestre/2010
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	7.050.000,00	7.050.000,00	568.077,94	2.885.379,26	2.309.889,20
ADMINISTRAÇÃO	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	2.829,00	2.677,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	2.829,00	2.677,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.000.000,00	6.000.000,00	568.077,94	2.882.550,26	2.307.212,20
Pessoal Civil	0,00	0,00	492.975,60	2.689.138,13	1.869.549,19
Aposentadorias	0,00	0,00	345.455,39	1.849.251,60	1.325.902,47
Pensões	0,00	0,00	147.520,21	839.886,53	543.646,72
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	6.000.000,00	6.000.000,00	75.102,34	193.412,13	437.663,01
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	6.000.000,00	6.000.000,00	75.102,34	193.412,13	437.663,01
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	7.050.000,00	7.050.000,00	568.077,94	2.885.379,26	2.309.889,20
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	525.000,00	525.000,00	2.296.816,14	9.877.196,52	7.409.525,20

Continua 2/3

Município de RIO DO SUL - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2011	Até o Bimestre/2010
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
Valor			525.000,00		

BENS E DIREITOS DO RPPS	SETEMBRO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2011	2010
Bancos Conta Movimento	57.412.965,98	58.811.489,88	47.874.413,84
Investimentos	-525.988,46	-525.988,46	-604.674,22

RIO DO SUL, 18/11/2011

TANIA REGINA DE MORAES
PRESIDENTE

CLEI CARLOS BUSNARDO
CRC. 28.139/O-1 - TEC.CONTABIL

Município de RIO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

<u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA</u>	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (A)	Em 31 Ago 2011 (B)	Em 31 Out 2011 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	6.745.419,79	5.835.498,06	5.597.546,91
DEDUÇÕES (II)	9.351.732,05	14.908.652,88	15.366.782,32
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.408.437,85	15.632.669,03	16.114.661,77
Demais Haveres Financeiros	-10.981,63	-78.629,75	-102.738,71
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	45.724,17	645.386,40	645.140,74
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	- 2.606.312,26	-9.073.154,82	-9.769.235,41
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	- 2.606.312,26	-9.073.154,82	-9.769.235,41

<u>RESULTADO NOMINAL</u>	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Out 2011 (C - A)
VALOR	-696.080,59	- 7.162.923,15

<u>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</u>	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	3.202.000,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

<u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA</u>	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (A)	Em 31 Ago 2011 (B)	Em 31 Out 2011 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	42.953.572,77	42.953.572,77	42.953.572,77
Passivo Atuarial	42.953.572,77	42.953.572,77	42.953.572,77
DEDUÇÕES (VIII)	49.516.874,35	56.152.176,87	58.285.501,42
Disponibilidade de Caixa Bruta	50.090.035,97	56.703.108,87	58.811.489,88
Investimentos	-573.161,62	-550.932,00	-525.988,46
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-6.563.301,58	-13.198.604,10	-15.331.928,65
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-6.563.301,58	-13.198.604,10	-15.331.928,65

FONTE: Secretaria da Fazenda

RIO DO SUL, 18/11/2011

MILTON HOBUS
PREFEITO MUNICIPAL

RUBIA CRISTINA MOHR
CRC.SC 28.616/O-4 CONTADORA

Município de RIO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2011	Até o Bimestre 2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	121.412.180,26	22.060.181,17	114.992.944,45	98.191.193,28
Receita Tributária	22.847.487,50	2.135.815,47	20.829.163,96	18.358.750,48
I.P.T.U.	6.200.000,00	5.619,92	6.818.477,15	5.733.330,17
I.S.S.	7.843.500,00	1.315.853,17	6.846.895,83	6.585.565,83
I.T.B.I.	1.653.750,00	381.161,24	1.672.141,08	1.584.410,15
I.R.R.F.	837.900,00	156.235,02	712.750,37	368.579,31
Outras Receitas Tributárias	6.312.337,50	276.946,12	4.778.899,53	4.086.865,02
Receita de Contribuição	7.906.500,00	1.530.043,43	8.174.234,56	7.127.170,31
Receitas Previdenciárias	5.234.250,00	1.294.552,13	6.422.010,60	5.050.701,96
Outras Contribuições	2.672.250,00	235.491,30	1.752.223,96	2.076.468,35
Receita Patrimonial Líquida	89.250,00	1.568,16	84.640,95	76.025,06
Receita Patrimonial	2.876.250,00	1.744.310,40	7.280.261,78	5.172.664,84
(-) Aplicações Financeiras	2.787.000,00	1.742.742,24	7.195.620,83	5.096.639,78
Transferências Correntes	84.580.189,00	17.589.811,60	81.931.702,17	68.773.935,91
F.P.M.	14.112.000,00	2.174.603,65	12.476.288,53	9.240.709,13
I.C.M.S.	17.640.000,00	3.584.979,38	16.571.445,09	14.533.956,37
Convênios	924.000,00	540.821,23	1.535.620,87	1.141.693,06
Outras Transferências Correntes	51.904.189,00	11.289.407,34	51.348.347,68	43.857.577,35
Demais Receitas Correntes	5.988.753,76	802.942,51	3.973.202,81	3.855.311,52
Dívida Ativa	1.328.512,50	162.245,25	1.000.614,79	901.121,64
Diversas Receitas Correntes	4.660.241,26	640.697,26	2.972.588,02	2.954.189,88
RECEITAS DE CAPITAL (II)	18.062.120,00	74.708,67	3.674.927,68	6.818.984,61
Operações de Crédito (III)	12.450.000,00	0,00	534.133,73	4.045.707,25
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	1.799.820,00	50.000,00	95.650,00	404.450,00
Transferências de Capital	3.812.300,00	24.708,67	3.045.143,95	2.368.827,36
Convênios	3.812.300,00	24.708,67	3.045.143,95	2.368.827,36
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.812.300,00	24.708,67	3.045.143,95	2.368.827,36
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	125.224.480,26	22.084.889,84	118.038.088,40	100.560.020,64
DESPEAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPEAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2011	Até o Bimestre 2010
DESPEAS CORRENTES (VIII)	132.022.081,45	19.229.418,24	100.306.328,43	86.574.723,20
Pessoal e Encargos Sociais	54.671.009,13	8.659.663,86	44.351.615,33	35.921.041,63
Juros e Encargos da Dívida (IX)	671.000,00	4.168,85	658.005,45	435.422,93
Outras Despesas Correntes	76.680.072,32	10.565.585,53	55.296.707,65	50.218.258,64
DESPEAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	131.351.081,45	19.225.249,39	99.648.322,98	86.139.300,27
DESPEAS DE CAPITAL (XI)	42.775.454,48	1.684.047,73	8.718.626,01	12.375.262,40
Investimentos	40.610.998,97	1.446.096,58	7.036.570,18	11.452.847,42
Inversões Financeiras	150.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	150.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	2.014.455,51	237.951,15	1.682.055,83	922.414,98
DESPEAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	40.760.998,97	1.446.096,58	7.036.570,18	11.452.847,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	630.000,00	-	-	-

Município de RIO DO SUL - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2011	Até o Bimestre 2010
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	630.000,00	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	172.742.080,42	20.671.345,97	106.684.893,16	97.592.147,69
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-47.517.600,16	1.413.543,87	11.353.195,24	2.967.872,95
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	1.506.131,86	0,00
Superávit Financeiro	-	-	1.506.131,86	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				-11.406.364,49

FONTES: Secretaria da Fazenda

RIO DO SUL, 18/11/2011

 MILTON HOBUS
 PREFEITO MUNICIPAL

 RUBIA CRISTINA MOHR
 CRC.SC 28.616/O-4 CONTADORA

Município de RIO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2010				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2010			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	46.168,82	3.413.724,78	-	3.301.389,27	158.504,33	96.457,17	2.683.442,27	-	1.901.834,86	878.064,58
EXECUTIVO										
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	42.813,63	2.548.270,79	0,00	2.435.985,28	155.099,14	5.594,95	2.374.085,52	0,00	1.636.418,33	743.262,14
GABINETE DO PREFEITO	2.518,71	138.863,10	0,00	138.863,10	2.518,71	1.820,08	312.779,13	0,00	226.242,91	88.356,30
GABINETE DO VICE-PREFEITO	0,00	7.166,34	0,00	7.166,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	3.929,86	34.152,86	0,00	32.551,26	5.531,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS 2004	18.513,40	0,00	0,00	0,00	18.513,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUIN. DE DESENV. EC. EMPREENDO	0,00	19.754,73	0,00	19.754,73	0,00	0,00	102,00	0,00	102,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	528,64	128.442,61	0,00	128.442,61	528,64	75,60	295.204,28	0,00	192.127,10	103.152,78
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	200,50	117.043,87	0,00	117.043,87	200,50	2.177,92	93.907,83	0,00	76.143,61	19.942,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.825,20	68.117,82	0,00	66.417,82	3.525,20	0,02	15.955,56	0,00	979,80	14.975,78
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	57,79	116.719,34	0,00	116.719,34	57,79	0,00	17.523,70	0,00	16.652,06	871,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	13.478,58	1.273.158,15	0,00	1.273.056,86	13.579,87	175,00	620.536,13	0,00	617.404,54	3.306,59
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS U	879,84	565.270,53	0,00	456.387,91	109.762,46	1.326,33	812.667,70	0,00	303.501,43	510.492,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URB	881,11	79.581,44	0,00	79.581,44	881,11	20,00	205.409,19	0,00	203.264,88	2.164,31
FUNDACAO CULTURAL DE RIO DO SUL	0,00	97.831,63	0,00	97.831,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDACAO CULTURAL DE RIO DO SUL	0,00	97.831,63	0,00	97.831,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDACAO MUNICIPAL DESPORTO DE RIO DO SUL	23,52	23.150,09	0,00	23.150,09	23,52	0,00	3.885,00	0,00	825,00	3.060,00
FUNDACAO MUNICIPAL DE DESPORTOS	23,52	23.150,09	0,00	23.150,09	23,52	0,00	3.885,00	0,00	825,00	3.060,00
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO DO S	444,65	0,00	0,00	0,00	444,65	7.161,49	3.801,00	0,00	0,00	10.962,49
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	444,65	0,00	0,00	0,00	444,65	7.161,49	3.801,00	0,00	0,00	10.962,49
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL	2.887,02	744.472,27	0,00	744.422,27	2.937,02	83.700,73	301.670,75	0,00	264.591,53	120.779,95
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2.887,02	744.472,27	0,00	744.422,27	2.937,02	83.700,73	301.670,75	0,00	264.591,53	120.779,95
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	2.790,23	-	2.790,23	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO										
FUNDACAO CULTURAL DE RIO DO SUL	0,00	2.132,21	0,00	2.132,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDACAO CULTURAL DE RIO DO SUL	0,00	2.132,21	0,00	2.132,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDACAO MUNICIPAL DESPORTO DE RIO DO SUL	0,00	658,02	0,00	658,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDACAO MUNICIPAL DE DESPORTOS	0,00	658,02	0,00	658,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	46.168,82	3.416.515,01	0,00	3.304.179,50	158.504,33	96.457,17	2.683.442,27	0,00	1.901.834,86	878.064,58

FONTE: Secretaria da Fazenda

RIO DO SUL, 18/11/2011

MILTON HOBUS
PREFEITO MUNICIPALRUBIA CRISTINA MOHR
CRC.SC 28.616/O-4 CONTADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

APLICAÇÃO NO ENSINO – 2011

I- DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS

CONTAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	ACUMULADO
Impostos	936.811,47	6.299.220,91	1.145.873,71	1.167.080,84	1.277.079,92	1.210.149,87	1.151.620,03	1.016.016,90	880.367,67	983.182,04	0,00	0,00	16.067.403,36
Imposto s/ Prop. Predial Territorial e Urbana	134.552,58	5.438.307,92	304.316,89	262.444,65	224.151,86	236.640,04	200.779,81	22.526,18	4.002,29	4.303,63			6.831.025,64
Imposto s/ Proventos de qualquer natureza	59.867,14	60.392,40	90.121,68	77.538,64	64.481,49	68.296,96	66.242,98	69.574,06	92.727,82	73.507,20			712.750,37
Imposto s/ transmissão intervivos	76.006,11	137.851,97	114.810,53	131.945,45	260.675,89	176.675,31	178.379,17	216.403,31	136.025,90	246.401,01			1.675.174,65
Imposto s/ a Produção e a Circulação	666.385,64	662.668,62	636.624,81	695.152,10	727.770,68	729.537,56	706.218,07	707.513,35	657.611,67	658.970,20			6.848.452,70
Transferências da União	1.760.099,91	1.882.127,56	1.232.788,48	1.630.416,23	1.869.497,32	1.688.529,16	1.438.050,41	1.483.044,73	1.190.103,89	1.571.033,01	0,00	0,00	15.745.690,70
Cota Parte do Fundo Participação dos Municípios	1.735.991,72	1.870.276,61	1.220.954,56	1.618.371,37	1.857.551,69	1.676.571,25	1.426.218,61	1.471.169,98	1.174.481,50	1.543.772,98			15.595.360,27
Cota Parte do Imp. Predial Prop. Territorial Rural	281,28	60,50	43,47	254,41	155,18	167,46	41,35	84,30	3.831,94	15.469,58			20.389,47
Desoneração ICMS LC87/96	23.826,91	11.790,45	11.790,45	11.790,45	11.790,45	11.790,45	11.790,45	11.790,45	11.790,45	11.790,45			129.940,96
Transferências do Estado	2.339.323,93	2.133.463,66	2.595.431,61	2.588.105,13	2.670.640,79	2.655.093,14	2.795.626,78	2.794.143,68	2.765.325,52	2.974.624,93	0,00	0,00	26.311.779,17
Cota Parte do ICMS	2.066.855,27	1.764.303,45	2.057.874,60	2.075.021,85	1.993.656,57	2.018.157,43	2.136.788,61	2.120.423,55	2.244.163,71	2.237.060,31			20.714.305,35
Cota Parte do IPVA	222.474,16	331.044,22	506.135,19	470.635,91	641.210,96	597.387,89	619.972,34	634.719,16	485.006,90	686.490,14			5.195.076,87
Cota Parte do IPI s/ Exportação	49.994,50	38.115,99	31.421,82	42.447,37	35.773,26	39.547,82	38.865,83	39.000,97	36.154,91	51.074,48			402.396,95
Outras Receitas	122.037,98	199.945,36	189.104,38	180.666,68	173.590,86	226.684,26	156.267,22	234.942,66	146.976,74	132.073,52	0,00	0,00	1.762.289,66
Receita da Dívida Ativa Tributária	65.842,35	108.119,26	107.970,45	96.684,11	92.741,27	143.908,41	74.596,12	148.537,57	81.474,40	80.770,85			1.000.644,79
Multa e Juros de Mora de Tributos	56.195,63	91.826,10	81.133,93	83.982,57	80.849,59	82.775,85	81.671,10	86.405,09	65.502,34	51.302,67			761.644,87
TOTAL	5.158.273,29	10.514.757,49	5.163.198,18	5.566.268,88	5.990.808,89	5.780.456,43	5.541.564,44	5.528.147,97	4.982.773,82	5.660.913,50	0,00	0,00	59.887.162,89

II - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS NO ENSINO

CONTAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	ACUMULADO
Construção e Ampliação de C. Ensino Fundamental	0,00	10.401,39	0,00	0,00	0,00	14.364,00	0,00	0,00	0,00	11.303,00			36.068,39
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Fundam.	0,00	0,00	4.284,30	5.336,14	1.534,00	2.850,00	3.141,00	1.536,00	0,00	27.099,70			45.781,14
Manutenção do Ensino Fundamental	94.963,48	247.803,39	235.871,88	112.260,81	163.619,45	243.504,81	171.004,31	197.623,91	83.763,51	142.526,31			1.692.941,86
Departamento de Apoio Administrativo	93.455,52	94.356,90	180.140,61	95.695,29	87.840,77	137.318,83	126.225,99	116.739,55	169.638,79	267,82			1.101.680,07
Transporte Escolar Educação Básica – Próprios	81.598,88	19.475,80	97.871,04	125.141,06	124.676,05	145.403,68	132.336,91	96.425,18	233.841,14	63.069,13			1.119.838,87
Manutenção do Ensino Fundamental	567.539,13	493.615,80	736.388,24	660.046,24	684.144,38	664.593,72	512.182,64	506.427,16	532.971,60	606.651,12			5.964.560,03
Manutenção das Atividades Pedagógicas	19.759,73	1.400,00	14,90	3.336,69	8.526,14	10.166,40	13.702,60	11.460,00	5.000,00	7.846,04			81.212,50
Construção e Ampliação de Centro de Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.900,00	0,00	3.500,00			11.400,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente-Infantil	0,00	2.833,00	16.031,00	0,00	1.310,00	0,00	31.772,00	1.096,00	0,00	0,00			53.042,00
Manutenção do Ensino Infantil	1.197.860,45	1.045.083,01	1.175.892,34	1.012.366,36	1.074.352,71	1.420.699,08	1.156.160,44	1.185.183,65	1.184.997,26	1.267.709,54			11.720.304,84
Manutenção do Ensino Infantil	119.109,75	194.004,23	221.158,07	236.181,19	232.447,18	341.957,90	227.643,66	219.932,25	142.936,62	128.821,24			2.064.192,09
Pagamento da Dívida Fundada Interna – Educação	0,00	0,00	0,00	14.610,16	14.562,93	14.448,54	14.402,83	14.421,24	14.374,01	14.387,84			101.207,55
Retenção do FUNDEB	819.884,57	803.003,24	765.643,83	843.704,12	908.027,39	868.724,30	846.735,24	855.437,43	791.085,65	909.131,36			8.411.377,13
TOTAL	2.994.171,51	2.911.976,76	3.433.296,21	3.108.678,06	3.301.041,00	3.864.031,26	3.235.307,62	3.214.182,37	3.158.608,58	3.182.313,10	0,00	0,00	32.403.606,47

III - DEDUÇÕES

(-) Despesas Salário Educação (489)													
(-) Juros de Aplicação FUNDEB	3.328,54	3.124,89	4.101,79	3.401,50	0,00	8.492,19	4.203,39	4.632,84	4.488,02	4.264,58			40.037,74
(-) Retorno do FUNDEB	1.391.818,52	1.282.469,09	1.326.229,02	1.396.128,38	1.427.405,27	1.393.970,71	1.361.520,15	1.386.208,14	1.428.235,34	1.498.558,19			13.892.542,81
													0,00
													0,00
TOTAL	1.395.147,06	1.285.593,98	1.330.330,81	1.399.529,88	1.427.405,27	1.402.462,90	1.365.723,54	1.390.840,98	1.432.723,36	1.502.822,77	0,00	0,00	13.932.580,55

IV - APLICAÇÃO DA EDUCAÇÃO

VINCULAÇÃO MÍNIMA (25%)	1.289.568,32	2.628.689,37	1.290.799,55	1.391.567,22	1.497.702,22	1.445.114,11	1.385.391,11	1.382.036,99	1.245.693,46	1.415.228,38	0,00	0,00	14.971.790,72
APLICADO (II - III)	1.599.024,45	1.626.382,78	2.102.965,40	1.709.148,18	1.873.635,73	2.461.568,36	1.869.584,08	1.823.341,39	1.725.885,22	1.679.490,33	0,00	0,00	18.471.025,92
DIFERENÇA APLICAÇÃO	309.456,13	-1.002.306,59	812.165,86	317.580,96	375.933,51	1.016.454,25	484.192,97	441.304,40	480.191,76	264.261,96	0,00	0,00	3.499.235,20
Vinculação Mínima (%)	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
Aplicado (%)	31,00%	15,47%	40,73%	30,71%	31,28%	42,58%	33,74%	32,98%	34,64%	29,67%	0,00%	0,00%	30,84%
Diferença Aplicação (%)	6,00%	-9,53%	15,73%	5,71%	6,28%	17,58%	8,74%	7,98%	9,64%	4,67%	0,00%	0,00%	5,84%

FONTE: Secretaria da Fazenda

RIO DO SUL, 18/11/2011

MILTON HOBUS
PREFEITO MUNICIPALRUBIA CRISTINA MOHR
CRC.SC 28.616/O-4 CONTADORA

Município de RIO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	12.450.000,00	534.133,73		11.915.866,27
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	42.775.454,48	8.718.626,01	0,00	34.056.828,47
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	42.775.454,48	8.718.626,01	0,00	34.056.828,47
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-30.325.454,48	-8.184.492,28		-22.140.962,20

FONTE: Secretaria da Fazenda

RIO DO SUL, 18/11/2011

MILTON HOBUS
PREFEITO MUNICIPAL

RUBIA CRISTINA MOHR
CRC.SC 28.616/O-4 CONTADORA

Município de RIO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2010 a 2084

RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(“d” exercício anterior) + (c)
2010	1.468.221,40	2.124.646,76	-656.425,36	44.399.122,22
2011	1.413.005,97	2.054.811,36	-641.805,39	43.757.316,83
2012	1.351.802,53	2.049.444,64	-697.642,11	43.059.674,72
2013	1.296.943,22	2.009.450,71	-712.507,49	42.347.167,23
2014	1.230.628,05	2.078.472,29	-847.844,24	41.499.322,99
2015	1.180.391,70	2.016.799,21	-836.407,51	40.662.915,48
2016	1.127.572,81	1.990.823,01	-863.250,20	39.799.665,28
2017	1.072.650,47	1.995.362,75	-922.712,28	38.876.953,00
2018	1.015.969,09	2.032.546,96	-1.016.577,87	37.860.375,13
2019	963.686,70	2.037.354,36	-1.073.667,66	36.786.707,47
2020	911.337,54	2.059.146,82	-1.147.809,28	35.638.898,19
2021	848.601,00	2.182.095,39	-1.333.494,39	34.305.403,80
2022	800.128,00	2.187.139,55	-1.387.011,55	32.918.392,25
2023	746.989,61	2.246.155,44	-1.499.165,83	31.419.226,42
2024	694.795,80	2.304.166,03	-1.609.370,23	29.809.856,19
2025	637.861,06	2.412.251,01	-1.774.389,95	28.035.466,24
2026	582.693,81	2.511.502,93	-1.928.809,12	26.106.657,12
2027	515.603,10	2.724.865,82	-2.209.262,72	23.897.394,40
2028	453.956,88	2.888.283,79	-2.434.326,91	21.463.067,49
2029	394.679,04	3.038.327,85	-2.643.648,81	18.819.418,68
2030	338.855,58	3.161.917,60	-2.823.062,02	15.996.356,66
2031	287.107,64	3.253.661,93	-2.966.554,29	13.029.802,37
2032	249.089,30	3.237.824,42	-2.988.735,12	10.041.067,25
2033	220.572,11	3.147.286,50	-2.926.714,39	7.114.352,86
2034	189.603,92	3.096.649,88	-2.907.045,96	4.207.306,90
2035	146.897,53	3.162.382,21	-3.015.484,68	1.191.822,22
2036	120.805,10	3.087.476,89	-2.966.671,79	-1.774.849,57
2037	90.167,32	3.065.864,21	-2.975.696,89	-4.750.546,46
2038	73.451,65	2.929.337,00	-2.855.885,35	-7.606.431,81
2039	54.090,97	2.832.061,03	-2.777.970,06	-10.384.401,87
2040	34.959,12	2.745.656,71	-2.710.697,59	-13.095.099,46
2041	24.604,94	2.592.719,97	-2.568.115,03	-15.663.214,49
2042	19.529,65	2.406.650,88	-2.387.121,23	-18.050.335,72
2043	13.541,01	2.243.398,66	-2.229.857,65	-20.280.193,37
2044	9.839,37	2.074.890,29	-2.065.050,92	-22.345.244,29
2045	5.495,28	1.925.581,13	-1.920.085,85	-24.265.330,14
2046	4.626,10	1.758.490,69	-1.753.864,59	-26.019.194,73
2047	3.389,01	1.607.951,35	-1.604.562,34	-27.623.757,07
2048	2.172,29	1.468.516,62	-1.466.344,33	-29.090.101,40
2049	1.320,16	1.337.164,20	-1.335.844,04	-30.425.945,44
2050	2,19	1.220.446,72	-1.220.444,53	-31.646.389,97
2051	1,16	1.101.524,56	-1.101.523,40	-32.747.913,37
2052	0,58	991.039,63	-991.039,05	-33.738.952,42
2053	0,27	889.776,57	-889.776,30	-34.628.728,72
2054	0,12	799.820,27	-799.820,15	-35.428.548,87
2055	0,05	717.200,53	-717.200,48	-36.145.749,35
2056	0,02	641.203,39	-641.203,37	-36.786.952,72
2057	0,01	570.849,10	-570.849,09	-37.357.801,81
2058	0,00	506.814,96	-506.814,96	-37.864.616,77
2059	0,00	447.309,17	-447.309,17	-38.311.925,94
2060	0,00	393.436,63	-393.436,63	-38.705.362,57
2061	0,00	344.533,63	-344.533,63	-39.049.896,20
2062	0,00	300.746,87	-300.746,87	-39.350.643,07
2063	0,00	261.039,68	-261.039,68	-39.611.682,75
2064	0,00	225.880,08	-225.880,08	-39.837.562,83
2065	0,00	194.365,63	-194.365,63	-40.031.928,46
2066	0,00	166.379,51	-166.379,51	-40.198.307,97
2067	0,00	142.040,65	-142.040,65	-40.340.348,62
2068	0,00	120.654,85	-120.654,85	-40.461.003,47
2069	0,00	102.326,18	-102.326,18	-40.563.329,65



Município de RIO DO SUL - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS
 SERVIDORES**
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
 2010 a 2084

RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(“d” exercício anterior) + (c)
2070	0,00	87.068,04	-87.068,04	-40.650.397,69
2071	0,00	73.790,67	-73.790,67	-40.724.188,36
2072	0,00	62.687,12	-62.687,12	-40.786.875,48
2073	0,00	53.041,79	-53.041,79	-40.839.917,27
2074	0,00	44.645,55	-44.645,55	-40.884.562,82
2075	0,00	37.462,48	-37.462,48	-40.922.025,30
2076	0,00	31.062,33	-31.062,33	-40.953.087,63
2077	0,00	25.296,57	-25.296,57	-40.978.384,20
2078	0,00	20.248,58	-20.248,58	-40.998.632,78
2079	0,00	15.879,32	-15.879,32	-41.014.512,10
2080	0,00	12.235,39	-12.235,39	-41.026.747,49
2081	0,00	9.186,60	-9.186,60	-41.035.934,09
2082	0,00	6.713,81	-6.713,81	-41.042.647,90
2083	0,00	4.771,51	-4.771,51	-41.047.419,41
2084	0,00	0,00	0,00	-41.047.419,41

Projeção atuarial elaborada em 10/03/2010 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE: Secretaria da Fazenda

RIO DO SUL, 18/11/2011

 MILTON HOBUS
 PREFEITO MUNICIPAL

 RUBIA CRISTINA MOHR
 CRC.SC 28.616/O-4 CONTADORA

Município de RIO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2011/MÊS OUTUBRO

RREO - ANEXO XIV (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Mês (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	1.799.820,00	95.650,00	1.704.170,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	599.820,00	0,00	599.820,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.200.000,00	95.650,00	1.104.350,00
TOTAL	1.799.820,00	95.650,00	1.704.170,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Mês		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2010 (h)	Em 2011 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	0,00	95.650,00	95.650,00

FONTE: Secretaria da Fazenda

RIO DO SUL, 18/11/2011

MILTON HOBUS
PREFEITO MUNICIPAL

RUBIA CRISTINA MOHR
CRC.SC 28.616/O-4 CONTADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

APLICAÇÃO NA SAÚDE – 2011

I - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS

CONTAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	ACUMULADO
Impostos	936.811,47	6.299.220,91	1.145.873,71	1.167.080,84	1.277.079,92	1.210.149,87	1.016.016,90	1.016.016,90	880.367,67	983.182,04	0,00	0,00	16.067.403,36
Imposto s/ Prop. Predial Territorial e Urbana	134.592,58	5.438.307,92	304.316,69	262.444,65	224.151,96	235.640,04	200.779,81	22.526,18	4.002,28	4.303,63			6.891.025,64
Imposto s/ Proventos de qualquer natureza	59.967,14	60.302,40	90.123,68	77.538,64	64.481,49	88.206,36	65.242,98	69.574,05	82.773,62	73.501,20			712.783,37
Imposto s/ transmissão Intermédios	76.006,11	137.851,97	114.810,53	131.945,45	260.675,89	176.675,31	178.379,17	216.403,31	136.025,90	246.401,01			1.675.174,65
Imposto s/ a Produção e a Circulação	666.385,64	662.668,62	636.624,81	695.152,10	727.770,68	729.537,56	706.218,07	707.513,35	657.611,67	658.970,20			6.848.452,70
Transferências do União	1.760.099,91	1.882.127,56	1.232.788,49	1.630.416,23	1.869.497,34	1.868.529,16	1.438.650,41	1.483.044,73	1.190.163,89	1.571.033,01	0,00	0,00	15.745.690,70
Cota Parte do Fundo Participação dos Municípios	1.726.991,72	1.810.276,61	1.220.954,56	1.618.371,37	1.857.551,69	1.676.371,25	1.426.218,61	1.471.169,98	1.174.461,50	1.543.772,98			16.036.360,27
Cota Parte do Imp. Predial Prop. Territorial Rural	281,28	60,50	43,47	254,41	155,18	167,46	41,35	84,30	3.831,94	15.469,58			20.389,47
Desoneração ICMS LC87/96	23.826,91	11.790,45	11.790,45	11.790,45	11.790,45	11.790,45	11.790,45	11.790,45	11.790,45	11.790,45			129.940,96
Transferências do Estado	2.339.323,93	2.133.463,66	2.595.431,61	2.598.105,13	2.670.640,79	2.655.993,14	2.796.626,78	2.794.143,68	2.765.325,52	2.974.624,93	0,00	0,00	26.311.779,17
Cota Parte do ICMS	2.066.959,27	1.754.303,45	2.057.874,80	2.075.051,85	1.993.656,57	2.018.157,43	2.136.789,61	2.120.423,55	2.244.163,71	2.237.959,31			20.714.306,38
Cota Parte do IPVA	222.474,16	331.044,22	506.135,19	470.635,91	641.210,96	597.387,89	619.972,34	634.719,16	485.006,90	686.450,14			5.195.076,87
Cota Parte do IPI s/ Exportação	49.994,50	38.115,99	31.421,82	42.447,37	35.773,26	39.547,82	38.865,83	39.000,97	36.154,91	51.074,49			402.396,95
Outras Receitas	122.037,96	199.945,38	189.104,38	180.866,68	173.590,86	226.894,26	156.267,22	234.842,66	146.976,74	132.073,52			1.763.289,66
Recursos da Dívida Ativa Tributária	65.842,35	108.119,28	107.970,45	96.684,11	92.741,27	143.906,41	74.596,12	148.537,57	81.474,40	80.770,85			1.000.644,79
Multas e Juros de Mora de Tributos	56.195,63	91.826,10	81.133,93	83.982,57	80.849,59	82.775,85	81.671,10	86.405,09	65.502,34	51.302,67			761.644,87
TOTAL	5.158.273,29	10.514.757,49	5.163.198,18	5.566.268,88	5.990.808,89	5.780.456,43	5.541.564,44	5.528.147,97	4.982.773,82	5.660.913,50	0,00	0,00	59.887.162,89

II - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS TOTAIS NA SAÚDE

CONTAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	ACUMULADO
Construção Unidades de PSF - Vinculado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
Construção e Equip. Policlínica de Referência-Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
Construção e Equip. da Unid. De Pronto Atendimento-LUPA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
Aquisição de Veículos-Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
Equipagem Unidades de Saúde-Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
Reforma e Ampliação unidades de Saúde-Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
CIES - Comissão de Integração, Ensino e Serviço	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	996.892,22	974.506,16	953.895,92	936.279,91	977.942,07	1.170.758,04	1.081.005,97	1.007.070,80	1.338.774,07	1.058.209,26			10.495.323,51
Programa Orçamento Criança - OCA	2.394,40	0,00	802,19	3.477,00	3.477,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.462,00			15.612,59
Manutenção da Farmácia Popular	13.514,63	13.697,39	16.260,68	12.160,07	13.530,75	18.020,32	17.330,57	14.358,37	13.743,38	3.955,51			135.971,67
BLFAB – Farmácia Básica	35.463,41	106.419,39	75.867,95	97.582,36	128.239,88	80.443,77	95.081,64	136.586,64	198.042,87	73.902,84			1.027.630,75
BLATB – Pat. Saúde Bucal	140,00	250,00	210,00	140,00	1.140,48	895,48	895,48	1.340,00	1.215,48	1.185,48			7.412,40
BLATB – Ações Agente Com de Saúde	26.738,08	44.531,75	47.903,40	32.775,97	34.342,36	153.958,04	47.781,20	49.893,09	101.978,99	97.582,55			637.485,43
BLATB – Ações Saúde da Família	68.716,60	84.145,34	89.872,60	47.338,74	100.515,25	47.773,05	82.554,02	94.910,23	60.049,14	60.736,64			736.611,61
BLATB – Pat. Fio – Ações Básicas	91.765,55	61.213,50	123.758,99	201.094,02	113.374,15	155.429,75	107.258,83	88.584,13	126.792,04	78.171,23			1.146.432,19
BLATB – Núcleo de Apoio a Saúde da Família	15.597,40	25.864,34	29.146,75	24.374,44	29.022,85	32.798,92	92.002,65	12.424,72	4.074,25	1.182,21			266.488,53
Ações de Saúde com Recursos do Estado	0,00	1.597.987,65	83.477,11	81.792,61	81.896,91	81.896,91	82.765,41	81.896,91	553.581,61	87.744,25			2.732.439,37
Consórcio Intermunicipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
Programa de Medicamentos Especiais	0,00	866,80	4.732,39	0,00	25.118,00	156,00	0,00	1.140,00	624,00	0,00			32.627,19
BLGES - Impl. Ações e Serv. De Saúde	0,00	0,00	18.070,00	470,00	6.950,00	0,00	9.255,50	4.000,00	8.000,00	0,00			46.745,50
BLMAC - Manutenção da Gestão Plena – MAC	1.975.128,55	1.976.953,02	2.154.686,00	1.944.574,96	2.019.547,02	2.016.982,86	2.049.716,10	2.051.260,60	3.065.011,56	1.003.274,09			20.257.134,76
BLMAC – CAPS	28.146,68	20.740,15	30.591,59	23.223,37	25.762,40	35.330,25	27.728,75	20.929,80	4.541,34	5.033,62			222.027,95
BLMAC – SAMU	22.833,52	19.257,49	16.048,02	18.444,10	19.672,86	22.351,62	18.120,83	9.383,86	4.515,42	2.397,06			153.024,78
BLMAC – CEO	15.073,40	17.990,64	4.366,40	18.595,64	10.137,68	17.157,01	8.469,29	13.195,15	7.868,40	6.998,80			119.892,41
BLMAC – FASEC EXTRA TETO	190.666,38	0,00	377.177,10	188.588,65	257.405,92	245.325,64	208.519,61	197.054,08	286.136,89	197.054,08			2.124.826,35
BLVGS – VIGILANCIA SANITÁRIA	723,60	2.559,18	674,62	1.592,22	400,50	4.678,90	3.121,58	5.289,43	2.021,98	1.488,68			22.530,67
Projeto Time Mães Saúde	0,00	960,00	0,00	0,00	0,00	810,00	806,20	0,00	644,22	1.677,00			4.897,42
BLVGS – Vigilância Epidemiológica	7.910,95	15.714,28	18.849,63	16.085,50	6.329,81	9.833,48	17.323,63	43.698,43	3.286,56	7.969,75			146.912,02
BLVGS – PAM – DST/HIV/AIDS	2.931,94	3.449,25	5.902,00	6.675,00	6.244,20	15.956,50	2.522,20	2.943,70	191,70	3.371,00			50.187,49
LRDP – Laboratório Regional da Prótese Dentária	0,00	0,00	2.390,00	1.350,00	4.306,50	1.673,00	4.492,50	4.311,00	2.390,00	0,00			20.913,00
TOTAL	3.494.537,31	4.967.096,33	4.054.673,34	3.656.614,46	3.865.155,69	4.112.029,54	3.953.751,94	3.839.960,94	5.762.472,90	2.696.795,14	0,00	0,00	40.403.087,59

DESPESAS DO RECURSO 2-SAUDE	1.022.041,99	1.010.945,97	994.284,34	989.377,80	1.034.859,64	1.245.857,64	1.154.428,52	1.112.206,66	1.452.487,92	1.114.065,14			11.130.555,62
------------------------------------	---------------------	---------------------	-------------------	-------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	--	--	----------------------

III - DEDUÇÕES

(+) Receitas Vinculadas	2.774.630,40	3.991.686,74	3.006.774,29	2.637.316,08	2.642.671,26	2.557.809,64	2.964.505,67	2.747.276,96	3.224.618,63	3.150.265,30			29.697.335,06
(-) Juros de Aplicação Saúde	10.807,31	12.521,51	15.246,72	20.019,55	15.752,97	25.452,64	22.188,17	21.841,68	26.667,01	23.234,62			193.532,18
TOTAL	2.785.237,71	4.004.188,25	3.022.021,01	2.657.335,63	2.658.424,32	2.583.062,28	2.986.693,84	2.769.118,64	3.251.285,64	3.173.499,92	0,00	0,00	29.890.867,24

IV - APLICAÇÃO NA SAÚDE

VINCULAÇÃO MÍNIMA (15%)	773.740,99	1.577.213,62	774.479,73	834.840,33	898.621,33	867.069,46	831.234,67	829.222,20	747.416,07	849.137,03	0,00	0,00	8.883.074,43
APLICADO II - III	705.039,80	962.938,08	1.032.650,33	993.279,83	1.036.731,37	1.028.967,26	97.053,10	1.070.842,30	2.511.197,26	476.704,78	0,00	0,00	10.512.270,33
DIFERENÇA APLICAÇÃO	-64.441,39	-614.305,54	258.172,60	164.338,50	308.110,04	661.898,90	138.823,43	241.620,10	1.763.771,19	-1.325.841,81	0,00	0,00	1.529.145,92
Vinculação Mínima (%)	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%
Aplicado com todos os Recursos (%)	13,73%	9,16%	20,00%	17,95%	20,14%	26,43%	17,45%	19,37%	50,40%	8,42%	0,00%	0,00%	17,55%
Diferença Aplicação (%)	-1,23%	-5,84%	5,00%										

Município de RIO DO SUL - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2011		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
-----------------	-----------------------	-----------------------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

NADA A DECLARAR

RIO DO SUL, 18/11/2011

 MILTON HOBUS
 PREFEITO MUNICIPAL

 RUBIA CRISTINA MOHR
 CRC.SC 28.616/O-4 CONTADORA

Município de RIO DO SUL - SC
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre	Até o Bimestre		
RECEITAS					
Previsão Inicial		—	142.261.300,26		
Previsão Atualizada		—	142.261.300,26		
Receitas Realizadas		23.877.632,08	125.863.492,96		
Déficit Orçamentário		—	0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		—	1.506.131,86		
DESPESAS					
Dotação Inicial		—	142.261.300,26		
Créditos Adicionais		—	33.166.235,67		
Dotação Atualizada		—	175.427.535,93		
Despesas Empenhadas		20.377.098,69	116.347.801,91		
Despesas Liquidadas		20.913.465,97	109.024.954,44		
Superavit Orçamentário		—	16.838.538,52		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		20.377.098,69	116.347.801,91		
Despesas Liquidadas		20.913.465,97	109.024.954,44		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida			135.753.946,23		
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		2.864.894,08	12.762.575,78		
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		568.077,94	2.885.379,26		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		2.296.816,14	9.877.196,52		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		3.202.000,00	- 7.162.923,15	-223,70	
Resultado Primário		-11.406.364,49	11.353.195,24	-99,53	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.462.683,83	0,00	3.304.179,50	158.504,33	
EXECUTIVO	3.462.683,83	0,00	3.304.179,50	158.504,33	
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.779.899,44	0,00	1.901.834,86	878.064,58	
EXECUTIVO	2.779.899,44	0,00	1.901.834,86	878.064,58	
TOTAL:	6.242.583,27	0,00	5.206.014,36	1.036.568,91	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		18.471.025,92	25%	30,84	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		10.904.744,24	60%	78,49	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado		
Receitas de Operações de Crédito		534.133,73	11.915.866,27		
Despesa de Capital Líquida		8.718.626,01	34.056.828,47		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		2011	2019	2029	2044
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores					
Receitas Previdenciárias (IV)	1.413.005,97	963.686,70	394.679,04	9.839,37	
Despesas Previdenciárias (V)	2.054.811,36	2.037.354,36	3.038.327,85	2.074.890,29	
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	-641.805,39	-1.073.667,66	-2.643.648,81	-2.065.050,92	

Continua 1/2

Município de RIO DO SUL - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R\$ 1,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		95.650,00	1.704.170,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.130.555,62	15,00	18,59
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente	
Total das despesas/RCL (%)			0,00

FONTE: Secretaria da Fazenda

RIO DO SUL, 18/11/2011

MILTON HOBUS
PREFEITO MUNICIPAL

RUBIA CRISTINA MOHR
CRC.SC 28.616/O-4 CONTADORA

CÂMARA MUNICIPAL**Resolução Nº 637**

RESOLUÇÃO No 637, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011
Autoriza pagamento de 3 (três) diárias, inscrição e indenização de transporte a Vereador

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições regimentais, etc

Art. 1o Fica autorizado o pagamento de 3 (três) diárias ao Vereador Amauri dos Santos, no valor de R\$ 1.097,73 (hum mil e noventa e sete reais e setenta e três centavos), para participar do curso "O Estatuto do Servidor Público" - Revisão e Atualização", organizado pelo IGAM, que acontecerá entre os dias 07 a 09 de dezembro do corrente ano, tendo como local o Auditório do IGAM, sito à Rua dos Andradas, 12560, 18º andar - Galeria Malcon - Centro, Porto Alegre-RS.

Art. 2o Fica ainda autorizado o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais) ao participante.

Art. 3o A indenização de transporte em veículo particular, no trecho compreendido entre os municípios de Rio do Sul e Porto Alegre, será ressarcida de acordo com o que regulamenta a Resolução nº 588/11.

Art. 4o As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, inclusive as passagens aéreas quando for o caso.

Art. 5o Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 01 de dezembro de 2011.

CLÁUDIO CIMARDI

Presidente

DIONÍSIO MAÇANEIRO

Vice-Presidente

DIÓGENES DELLA GIUSTINA

1º Secretário

ALMIR CECÍLIO DA COSTA

2º Secretário

Salto Veloso**PREFEITURA****Extrato de Inexigibilidade Licitatória Nº 0011/2011**

Extrato de Inexigibilidade Licitatória

Nº 0011/2011

Prefeitura De Salto Veloso - SC

Contratante: Prefeitura Municipal de Salto Veloso - SC

Contratado: REGINATTO SHOWS E EVENTOS LTDA ME

Objeto: Contratação de shows a serem realizados entre os dias 09, 10, 17 e 18 de dezembro de 2011, em comemoração ao Cinquentenário de emancipação política administrativa do Município de Salto Veloso-SC, durante as Festividades Programadas, conforme cronograma de Convenio Estadual.

Processo Licitatório nº 0110/2011

IL nº 0011/2011.

Contrato: 0092/2011

Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Salto Veloso, 30 de novembro de 2011.

PEDRINHO ANSILIERO

Prefeito Municipal

Pregão Presencial N. 0029/2011

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 0029/2011

MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Travessa das Flores, 058, Centro, em Salto Veloso, SC., torna público, para conhecimento dos interessados, que de acordo com as Leis Federais n. 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações, realizará Licitação Pública na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, com a finalidade de Aquisição de 01 veículo novo, tipo Van, para transporte de paciente, 0km, ano 2011 modelo 2012, ou superior, 15 1 lugares para o FMS deste Município, conforme autorização do Sr. Prefeito Municipal, constante no Processo Licitatório n. 0108/2011 e condições estabelecidas no respectivo ato convocatório. O Edital poderá ser retirado junto ao Setor de Compras e Licitações, de 2ª a 6ª feiras, das 13:00 horas às 17:00 horas, por meio de fotocópia às expensas do interessado, mediante pagamento do valor das cópias, de acordo com o número de folhas, a ser efetivado por funcionário do Executivo, ou por via eletrônica no site municipal: www.saltoveloso.sc.gov.br. O recebimento e abertura dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO", dar-se-á na sede da Prefeitura Municipal, no endereço indicado acima, às 14:00h do dia 19 de dezembro de 2011, tendo início pela abertura dos envelopes "PROPOSTA". Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 49 3536-0146, no horário de expediente mencionado anteriormente.

Salto Veloso, 02 de dezembro de 2011.

PEDRINHO ANSILIERO

Prefeito Municipal

São Bento do Sul**PREFEITURA****Decreto Nº 0890, de 18 de Novembro de 2011**

DECRETO Nº 0890, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL NO EXERCÍCIO DE 2011.

O Prefeito Municipal de São Bento do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 2914, de 18 de novembro de 2011

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 111.264,00 (cento e onze mil e duzentos e sessenta e quatro reais) no orçamento vigente do Município e incluirá as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 02 - Bombeiros

Atividade: 2.004 - FUNREBOM - BOMBEIROS

325 3.3.90.39.00.00.00.00.0105 - Outros Serv. Terc. PJ R\$ 1.000,00

440 4.4.90.52.00.00.00.00.0305 - Equip. Mat. Permanente R\$ 40.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 01 - Administração Geral



Atividade: 2.008 - Manutenção da Secretaria de Administração
243 3.3.90.37.00.00.00.00.0100 - Locação de mão de obra R\$ 6.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

Unidade: 01 - Planejamento, Pesquisa e Desenvolvimento Urbano
Atividade: 2.014 - Gestão da Secretaria de Planejamento e Urbanismo

343 3.3.90.37.00.00.00.00.0100 - Locação de mão de obra R\$ 7.000,00

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 01 - Assistência Social

Atividade: 2.037 - Manutenção da Assistência Social

104 3.3.90.37.00.00.00.00.0100 - Locação de mão de obra R\$ 9.500,00

Órgão: 11- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Unidade: 01 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Atividade: 2.016 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico

183 3.3.90.37.00.00.00.00.0100 - Locação de mão de obra R\$ 4.000,00

Unidade: 03 - TURISMO

Atividade: 1.006 - Incentivos para a realização de eventos

XXX 3.3.71.70.00.00.00.00.0100 - Rateio pela Partic. Cons.Público R\$ 42.664,00

Órgão: 16 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Unidade: 01 - Empresa Municipal de Habitação

Atividade: 2.055 - Manutenção da Estrutura Administrativa da EMHAB

40 3.3.90.46.00.00.00.00.0100 - Auxílio-Alimentação R\$ 1.100,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto no artigo 1º, serão utilizados como fonte de recursos às anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 02 - Bombeiros

Atividade: 2.004 - FUNREBOM - BOMBEIROS

477 3.3.90.33.00.00.00.00.0105 - Passagens e Desp. Locomoção R\$ 1.000,00

439 4.4.90.51.00.00.00.00.0305 - Obras e Instalações R\$ 40.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 01 - Administração Geral

Atividade: 2.008 - Manutenção da Secretaria de Administração

239 3.3.90.36.00.00.00.00.0100 - Outros Serv. Terc. PF R\$ 12.000,00

241 3.3.90.30.00.00.00.00.0100 - Material de Consumo R\$ 5.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 - Secretaria de Educação

Atividade: 2.024 - Alimentação e Transporte Escolar.

513 3.3.90.30.00.00.00.00.0100 - Material de Consumo R\$ 9.500,00

Órgão: 11- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Unidade: 03 - TURISMO

Projeto: 1.009 - investimentos para Incentivos Turísticos

167 3.3.90.39.00.00.00.00.0100 - Outros Serv. Terc. PJ R\$ 25.000,00

Atividade: 2.019 - Manutenção da Diretoria de Turismo

192 3.3.90.31.00.00.00.00.0100 - Prem. Cult., Artist, Cient e Outras R\$ 5.000,00

520 3.3.90.32.00.00.00.00.0100 - Mat., Bem ou Serv. Distrib. Grat. R\$ 7.000,00

209 4.4.90.52.00.00.00.00.0100 - Equip. e Mat. Permanente. R\$ 5.664,00

Órgão: 16 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Unidade: 01 - Empresa Municipal de Habitação

Atividade: 2.055 - Manutenção da Estrutura Administrativa EMHAB

3 3.1.91.13.00.00.00.00.0100 - Obrigações Patronais Inst. Previd R\$ 1.100,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 18 de novembro de 2011.

MAGNO BOLLMANN

Prefeito Municipal

Resumo do Pregão Presencial Nº398/2011

PREFEITURA DE SÃO BENTO DO SUL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº398/2011

MENOR PREÇO GLOBAL

A PREFEITURA SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário de Administração e da Pregoeira Municipal, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam a Lei 8.666/93 de 21/06/93, que receberá até às 13:45 horas do dia 16 de dezembro de 2011, na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTOS E REPAROS EM SALAS DO PAEFI E HORTA COMUNITÁRIA DO CRAS SERRA ALTA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 horas. Ou ainda pelo site pelo endereço: www.saobentodosul.sc.gov.br.

São Bento do Sul, 02 de dezembro de 2011.

MARCO RODRIGO REDLICH

Secretário De Administração

ROSIELE FENDRICH

Pregoeira Municipal

Edital de Notificação de Imposição de PENALIDADE PELO COMETIMENTO de INFRAÇÃO de TRÂNSITO Nº 124 1349/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
 DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1349/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AFG7878	54074673D	6920/0	16/09/2011	R\$ 127,69	233
AGP3533	54074386D	6920/0	30/08/2011	R\$ 127,69	233
AIE7972	54074659D	6920/0	06/09/2011	R\$ 127,69	233
AIM1121	54074105D	6920/0	13/07/2011	R\$ 127,69	233
AJR5044	54074109D	6920/0	19/07/2011	R\$ 127,69	233
AVL1167	54076509D	6661/0	15/07/2011	R\$ 127,69	230 * XII
DEN0256	54074393D	6920/0	02/09/2011	R\$ 127,69	233
ICF6827	54074102D	6920/0	13/07/2011	R\$ 127,69	233
KLK7204	55442190C	6599/2	07/07/2011	R\$ 191,53	230 * V
KLK7204	55442191C	5010/0	07/07/2011	R\$ 574,61	162 * I
LWT6023	54074210D	5169/1	04/08/2011	R\$ 957,69	165
LWW4664	54074313D	6920/0	08/08/2011	R\$ 127,69	233
LXE7395	55444895C	6599/2	16/07/2011	R\$ 191,53	230 * V
LXE7395	55444896C	5010/0	16/07/2011	R\$ 574,61	162 * I
LXT0426	54074373D	6920/0	25/08/2011	R\$ 127,69	233
LYG6780	54074387D	6920/0	30/08/2011	R\$ 127,69	233
LZX8019	54076546D	6610/2	12/08/2011	R\$ 127,69	230 * VII
MBM1456	54076408D	5010/0	21/09/2011	R\$ 574,61	162 * I
MEG3556	54074592D	6920/0	07/07/2011	R\$ 127,69	233
MEL9651	54074119D	6920/0	22/07/2011	R\$ 127,69	233
MET7411	54076513D	6653/2	19/07/2011	R\$ 127,69	230 * XI
MET7411	54076514D	6556/1	19/07/2011	R\$ 191,53	230 * I
MFN7401	54074363D	6920/0	15/08/2011	R\$ 127,69	233
MFS9204	54076732D	6556/4	13/07/2011	R\$ 191,53	230 * I
MGM0212	54076741D	6599/2	18/07/2011	R\$ 191,53	230 * V
MHD0027	54074382D	6920/0	27/08/2011	R\$ 127,69	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MIW0681	55442588C	6653/2	21/03/2011	R\$ 127,69	230 * XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 1 DE DEZEMBRO DE 2011

ANGELA TERESA BORK ROESLER

DELEGADA REGIONAL

Edital de Notificação de Imposição de PENALIDADE PELO COMETIMENTO de INFRAÇÃO de TRÂNSITO Nº 124 1350/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1350/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ACJ3599	54931258B	5541/0	29/04/2008	R\$ 53,20	181 * XVII
AGS1953	55445396C	7234/0	21/08/2011	R\$ 85,12	250 * I * a
KEK6662	55440298C	5525/0	24/07/2011	R\$ 85,12	181 * XV
LXA4086	55445399C	5525/0	28/08/2011	R\$ 85,12	181 * XV
MHP3902	54854630C	5878/0	07/10/2010	R\$ 85,12	199
MIE5062	55437920C	5541/1	22/09/2011	R\$ 53,20	181 * XVII
MIK6692	55438449C	5541/2	12/07/2011	R\$ 53,20	181 * XVII
MIW0681	55442589C	7048/2	21/03/2011	R\$ 191,53	244 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 1 DE DEZEMBRO DE 2011

MAURO OSOWSKY

AUTORIDADE DE TRANSITO - DETRU

Edital de Notificação de Imposição de PENALIDADE PELO COMETIMENTO de INFRAÇÃO de TRÂNSITO Nº 492 644/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 4

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 492 644/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AAQ4921	8492032013	7455/0	08/08/2011	R\$ 85,12	218 * I
ACM0979	8492031677	5673/2	01/08/2011	R\$ 85,12	183
AEB6787	8492032068	7455/0	06/08/2011	R\$ 85,12	218 * I
AEO3690	8492030989	7463/0	26/07/2011	R\$ 127,69	218 * II
AFX7919	8492033144	7455/0	28/08/2011	R\$ 85,12	218 * I
AGJ9331	8492032699	7455/0	24/08/2011	R\$ 85,12	218 * I
AHB6041	8492033573	7471/0	11/09/2011	R\$ 574,61	218 * III
AIO5072	8492029703	7463/0	01/07/2011	R\$ 127,69	218 * II
AJN5013	8492030495	6050/3	15/07/2011	R\$ 191,53	208
AJU5199	8492032929	7455/0	21/08/2011	R\$ 85,12	218 * I
AJU6677	8492033014	7455/0	20/08/2011	R\$ 85,12	218 * I
AKF3395	8492032942	7455/0	22/08/2011	R\$ 85,12	218 * I
AKH2520	8492033050	5673/2	17/08/2011	R\$ 85,12	183
AKL2622	8492033065	7455/0	20/08/2011	R\$ 85,12	218 * I
ALE4702	8492033614	7455/0	03/09/2011	R\$ 85,12	218 * I
AMA5557	LE00028342	7455/0	03/05/2008	R\$ 85,13	218 * I
AMU6617	8492032803	5673/2	21/08/2011	R\$ 85,12	183
ANS6007	8492031777	7455/0	29/07/2011	R\$ 85,12	218 * I
AOK2899	8492032845	7463/0	19/08/2011	R\$ 127,69	218 * II
ATZ0018	8492030892	7455/0	15/07/2011	R\$ 85,12	218 * I
BST5417	8492030966	5673/2	16/07/2011	R\$ 85,12	183
BYO5445	8492031517	7455/0	02/08/2011	R\$ 85,12	218 * I
CHX7052	LE00028373	7455/0	01/05/2008	R\$ 85,13	218 * I
CKT2232	8492030248	6050/3	07/07/2011	R\$ 191,53	208
CRJ9967	8492031998	7455/0	07/08/2011	R\$ 85,12	218 * I
CZD1795	8492030471	7463/0	17/07/2011	R\$ 127,69	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
DIR3183	8492033069	7455/0	23/08/2011	R\$ 85,12	218 * I
DIR4027	8492032905	7455/0	18/08/2011	R\$ 85,12	218 * I
DLC4226	8492031244	7455/0	25/07/2011	R\$ 85,12	218 * I
GQL3965	8492032676	7455/0	19/08/2011	R\$ 85,12	218 * I
GZQ5628	8492031534	7463/0	29/07/2011	R\$ 127,69	218 * II
HNK8252	8492032385	5673/2	15/08/2011	R\$ 85,12	183
ICF6827	8492030627	7455/0	11/07/2011	R\$ 85,12	218 * I
IIP5159	8492032779	7455/0	20/08/2011	R\$ 85,12	218 * I
IJK3138	8492032963	5673/2	17/08/2011	R\$ 85,12	183
IKM3598	8492033848	7455/0	06/09/2011	R\$ 85,12	218 * I
IKM3598	8492033891	7455/0	05/09/2011	R\$ 85,12	218 * I
LNU6796	8492030767	7455/0	16/07/2011	R\$ 85,12	218 * I
LWT3601	8492032596	7455/0	11/08/2011	R\$ 85,12	218 * I
LXB1689	8492032685	7455/0	16/08/2011	R\$ 85,12	218 * I
LXB1689	8492032723	7455/0	19/08/2011	R\$ 85,12	218 * I
LXG1396	8492032870	7463/0	20/08/2011	R\$ 127,69	218 * II
LXG7369	8492031415	5673/2	25/07/2011	R\$ 85,12	183
LXK7272	8492030795	7455/0	17/07/2011	R\$ 85,12	218 * I
LYN9234	8492031974	7455/0	07/08/2011	R\$ 85,12	218 * I
LYR4710	8492032978	6050/3	23/08/2011	R\$ 191,53	208
LYR9360	8492030224	6050/3	05/07/2011	R\$ 191,53	208
LYY1600	8492030345	7455/0	10/07/2011	R\$ 85,12	218 * I
LZH9105	8492029800	5673/2	03/07/2011	R\$ 85,12	183
LZJ6368	8492030252	7455/0	08/07/2011	R\$ 85,12	218 * I
LZJ6368	8492030641	7455/0	13/07/2011	R\$ 85,12	218 * I
LZP6440	LE00028417	7471/0	02/05/2008	R\$ 574,62	218 * III
LZW3294	8492032688	7455/0	19/08/2011	R\$ 85,12	218 * I
LZW9139	8492031035	5673/2	21/07/2011	R\$ 85,12	183
LZY9522	8492030670	7455/0	16/07/2011	R\$ 85,12	218 * I
MAE3756	8492033198	5673/2	31/08/2011	R\$ 85,12	183
MAL9553	8492030539	7455/0	12/07/2011	R\$ 85,12	218 * I
MAM1854	8492029885	6050/3	04/07/2011	R\$ 191,53	208
MAN5227	8492032743	7455/0	22/08/2011	R\$ 85,12	218 * I
MAN5255	8492031887	7455/0	30/07/2011	R\$ 85,12	218 * I
MAO0291	8492033683	6050/3	04/09/2011	R\$ 191,53	208
MBC1570	8492034186	7455/0	16/09/2011	R\$ 85,12	218 * I
MBC6155	8492030769	7455/0	16/07/2011	R\$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MBM5867	8492030121	7455/0	10/07/2011	R\$ 85,12	218 * I
MCA9775	8492033687	7455/0	06/09/2011	R\$ 85,12	218 * I
MCE5443	8492030823	5673/2	13/07/2011	R\$ 85,12	183
MCJ3099	8492032460	5673/2	13/08/2011	R\$ 85,12	183
MCK3778	8492030229	6050/3	05/07/2011	R\$ 191,53	208
MCK3778	8492030230	7455/0	05/07/2011	R\$ 85,12	218 * I
MCK3778	8492031090	7463/0	20/07/2011	R\$ 127,69	218 * II
MCL4698	8492033015	7455/0	21/08/2011	R\$ 85,12	218 * I
MCT5125	LE00028491	7455/0	06/05/2008	R\$ 85,13	218 * I
MCW0594	8492033994	7455/0	15/09/2011	R\$ 85,12	218 * I
MCW2841	8492030236	7455/0	06/07/2011	R\$ 85,12	218 * I
MDL8844	8492030803	7463/0	19/07/2011	R\$ 127,69	218 * II
MDS4611	8492030263	7463/0	09/07/2011	R\$ 127,69	218 * II
MDT1392	8492030314	6050/3	06/07/2011	R\$ 191,53	208
MDZ8802	8492018712	7455/0	10/07/2010	R\$ 85,12	218 * I
MEI9254	8492032945	7455/0	23/08/2011	R\$ 85,12	218 * I
MEU1267	8492030376	7455/0	06/07/2011	R\$ 85,12	218 * I
MEV7939	LE00028479	7455/0	11/05/2008	R\$ 85,13	218 * I
MEY5691	8492032747	7463/0	17/08/2011	R\$ 127,69	218 * II
MEY7099	8492030605	7463/0	17/07/2011	R\$ 127,69	218 * II
MFA1519	8492032631	7455/0	14/08/2011	R\$ 85,12	218 * I
MFC6007	8492032770	7455/0	20/08/2011	R\$ 85,12	218 * I
MFD0304	8492031503	7455/0	23/07/2011	R\$ 85,12	218 * I
MFG0816	8492033070	6050/3	23/08/2011	R\$ 191,53	208
MFK8730	8492031562	7463/0	31/07/2011	R\$ 127,69	218 * II
MFL9388	8492032637	7455/0	15/08/2011	R\$ 85,12	218 * I
MFZ6169	8492032852	6050/3	17/08/2011	R\$ 191,53	208
MGA8487	8492030742	7455/0	14/07/2011	R\$ 85,12	218 * I
MGA9561	8492032717	6050/3	18/08/2011	R\$ 191,53	208
MGN1076	8492032801	5673/2	19/08/2011	R\$ 85,12	183
MGP5398	8492030589	5673/2	18/07/2011	R\$ 85,12	183
MGU6577	8492034019	5673/2	13/09/2011	R\$ 85,12	183
MHC0692	8492032971	6050/3	20/08/2011	R\$ 191,53	208
MHE8562	8492030901	7455/0	15/07/2011	R\$ 85,12	218 * I
MHI4297	8492032781	7455/0	24/08/2011	R\$ 85,12	218 * I
MHK4538	8492031238	5673/2	24/07/2011	R\$ 85,12	183
MHL5898	8492030614	7455/0	15/07/2011	R\$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MHO4669	8492030262	7455/0	09/07/2011	R\$ 85,12	218 * I
MHO5261	8492030003	5673/2	01/07/2011	R\$ 85,12	183
MHP6337	8492033075	6050/3	24/08/2011	R\$ 191,53	208
MHV8754	8492032977	5673/2	22/08/2011	R\$ 85,12	183
MHY0284	8492032751	7455/0	21/08/2011	R\$ 85,12	218 * I
MHZ5315	8492030616	7455/0	15/07/2011	R\$ 85,12	218 * I
MIH4161	8492032848	7455/0	16/08/2011	R\$ 85,12	218 * I
MIH4161	8492032857	7463/0	18/08/2011	R\$ 127,69	218 * II
MIH4161	8492033046	7455/0	16/08/2011	R\$ 85,12	218 * I
MII0605	8492031272	7455/0	19/07/2011	R\$ 85,12	218 * I
MII0605	8492031345	7455/0	25/07/2011	R\$ 85,12	218 * I
MIM3571	8492030718	7455/0	12/07/2011	R\$ 85,12	218 * I
MIS7289	8492033443	7455/0	01/09/2011	R\$ 85,12	218 * I
MJB2481	8492032858	7455/0	18/08/2011	R\$ 85,12	218 * I
MJE0195	8492033862	7455/0	08/09/2011	R\$ 85,12	218 * I
MJM8228	8492030845	7455/0	12/07/2011	R\$ 85,12	218 * I
MJX0111	8492030771	7455/0	16/07/2011	R\$ 85,12	218 * I
MMJ5710	8492032656	7455/0	14/08/2011	R\$ 85,12	218 * I
MMK8280	8492033754	7455/0	08/09/2011	R\$ 85,12	218 * I
MNZ2513	8492033906	7455/0	11/09/2011	R\$ 85,12	218 * I
NEM4920	8492031659	7455/0	28/07/2011	R\$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 1 DE DEZEMBRO DE 2011

MAURO OSOWSKY

AUTORIDADE DE TRANSITO - DETRU

Edital de Notificação POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO de INFRAÇÃO de TRÂNSITO Nº 492 643/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 6

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 492 643/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AA9226	8492034673	7463/0	30/09/2011	218 * II
ABN4433	8492034779	7455/0	01/10/2011	218 * I
ABY0718	8492035276	5673/2	17/10/2011	183
ACJ9731	8492034750	5673/2	06/10/2011	183
ADA2560	8492035990	7463/0	27/10/2011	218 * II
ADI7246	8492034769	7455/0	01/10/2011	218 * I
AEF1086	8492035587	7455/0	21/10/2011	218 * I
AEM7992	8492034655	5673/2	28/09/2011	183
AER8590	8492035305	7455/0	23/10/2011	218 * I
AFC9797	8492034875	7455/0	02/10/2011	218 * I
AFU4343	8492034871	5673/2	01/10/2011	183
AFW7018	8492035444	7455/0	19/10/2011	218 * I
AFW7018	8492035888	7455/0	30/10/2011	218 * I
AGH4234	8492034774	7463/0	01/10/2011	218 * II
AGI5869	8492035676	7455/0	29/10/2011	218 * I
AGY9823	8492035997	7455/0	28/10/2011	218 * I
AGZ0023	8492035742	5673/2	31/10/2011	183
AHZ2945	8492034679	7455/0	04/10/2011	218 * I
AIC6914	8492034925	5673/2	09/10/2011	183
AIC9716	8492035733	5673/2	28/10/2011	183
AIC9716	8492035777	7455/0	27/10/2011	218 * I
AIK5529	8492033086	7455/0	27/08/2011	218 * I
AIZ8832	8492036032	7455/0	30/10/2011	218 * I
AKH4802	8492034903	7455/0	06/10/2011	218 * I
AKH4802	8492035216	7455/0	22/10/2011	218 * I
AKH8460	8492035431	7455/0	16/10/2011	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AKL2622	8492035357	7455/0	16/10/2011	218 * I
AMO8019	8492035992	7455/0	28/10/2011	218 * I
AOK7524	8492034565	7455/0	29/09/2011	218 * I
ARR5188	8492034571	7455/0	30/09/2011	218 * I
AUY0808	8492034523	7455/0	24/09/2011	218 * I
AWW0016	8492035233	5673/2	23/10/2011	183
BCJ2727	8492035776	7455/0	26/10/2011	218 * I
BDC1818	8492034998	7455/0	08/10/2011	218 * I
BJI5544	8492035626	7455/0	22/10/2011	218 * I
CAW2887	8492035529	7455/0	22/10/2011	218 * I
CBZ9953	8492035696	5673/2	29/10/2011	183
DWK0253	8492035664	7455/0	27/10/2011	218 * I
DYK6767	8492034435	5673/2	25/09/2011	183
EBX0185	8492034329	5673/2	21/09/2011	183
HPN6905	8492035672	7455/0	26/10/2011	218 * I
IBX0637	8492035171	7463/0	22/10/2011	218 * II
ICF6827	8492033925	7455/0	14/09/2011	218 * I
IJU1335	8492033420	5673/2	29/08/2011	183
KFH9144	8492035214	7455/0	22/10/2011	218 * I
LCS1816	8492035501	7455/0	15/10/2011	218 * I
LOV3124	8492034375	5673/2	24/09/2011	183
LWS6123	8492035318	7463/0	21/10/2011	218 * II
LWT3601	8492034611	7455/0	23/09/2011	218 * I
LWY5645	8492034316	7455/0	24/09/2011	218 * I
LXB1689	8492035645	7463/0	30/10/2011	218 * II
LXC4141	8492035416	6050/3	22/10/2011	208
LXD2599	8492034555	6050/3	27/09/2011	208
LXI2740	8492034532	7455/0	25/09/2011	218 * I
LXQ6150	8492035985	7463/0	25/10/2011	218 * II
LXT8915	8492036027	7455/0	29/10/2011	218 * I
LXW6242	8492035919	6050/3	29/10/2011	208
LXX2304	8492035200	7455/0	22/10/2011	218 * I
LYB4548	8492035622	7455/0	21/10/2011	218 * I
LYD8521	8492035584	7455/0	21/10/2011	218 * I
LYE9672	8492035731	5673/2	27/10/2011	183
LYF7431	8492035932	7455/0	27/10/2011	218 * I
LYW7098	8492034575	6050/3	22/09/2011	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LYY4110	8492035974	7455/0	26/10/2011	218 * I
LZG4193	8492034675	7455/0	01/10/2011	218 * I
LZK8359	8492035260	7455/0	23/10/2011	218 * I
LZP4319	8492035568	7455/0	18/10/2011	218 * I
LZY4399	8492035358	5673/2	17/10/2011	183
LZZ4984	8492035349	5673/2	23/10/2011	183
LZZ7465	8492035481	5673/2	19/10/2011	183
MAA1171	8492035914	6050/3	28/10/2011	208
MAD4394	8492035780	7455/0	28/10/2011	218 * I
MAD5964	8492033170	7455/0	31/08/2011	218 * I
MAH0256	8492035278	5673/2	18/10/2011	183
MAJ5381	8492034825	5673/2	01/10/2011	183
MAQ1498	8492035456	7463/0	22/10/2011	218 * II
MAT9193	8492035959	5673/2	25/10/2011	183
MAU5764	8492035982	7463/0	25/10/2011	218 * II
MAZ3199	8492035388	5673/2	15/10/2011	183
MBB9847	8492034702	6050/3	03/10/2011	208
MBE4074	8492035851	7463/0	29/10/2011	218 * II
MBP6772	8492034706	5673/2	04/10/2011	183
MBU5660	8492035671	7455/0	26/10/2011	218 * I
MBX1002	8492035613	7455/0	21/10/2011	218 * I
MBX1936	8492035249	7455/0	16/10/2011	218 * I
MCD1726	8492035736	6050/3	29/10/2011	208
MCR2454	8492034846	7455/0	01/10/2011	218 * I
MCS8861	8492035405	7463/0	20/10/2011	218 * II
MCS8861	8492035408	7471/0	21/10/2011	218 * III
MCT9471	8492035226	5673/2	19/10/2011	183
MCZ2313	8492035347	5673/2	22/10/2011	183
MCZ6709	8492034560	7463/0	27/09/2011	218 * II
MDC1332	8492035866	7455/0	25/10/2011	218 * I
MDD1398	8492034701	5673/2	02/10/2011	183
MDD4977	8492035381	7455/0	15/10/2011	218 * I
MDE2409	8492034695	7455/0	06/10/2011	218 * I
MDG5530	8492035295	7455/0	23/10/2011	218 * I
MDG8184	8492034854	7455/0	02/10/2011	218 * I
MDP5504	8492034672	7463/0	04/10/2011	218 * II
MDR4814	8492035134	7455/0	09/10/2011	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MDR9736	8492035553	7463/0	23/10/2011	218 * II
MDS5882	8492034837	6050/3	04/10/2011	208
MDT7059	8492035362	7455/0	17/10/2011	218 * I
MDV6782	8492035272	6050/3	16/10/2011	208
MDZ5934	8492035659	7455/0	31/10/2011	218 * I
MDZ8201	8492035380	7455/0	15/10/2011	218 * I
MDZ8201	8492035383	7455/0	15/10/2011	218 * I
MEB4121	8492034333	5673/2	24/09/2011	183
MEF3654	8492035844	7455/0	27/10/2011	218 * I
MEF8097	8492035602	7463/0	23/10/2011	218 * II
MEI9988	8492034719	6050/3	02/10/2011	208
MEN0134	8492035594	7455/0	22/10/2011	218 * I
MET2014	8492034641	7455/0	29/09/2011	218 * I
MET7878	8492035352	6050/3	20/10/2011	208
MEU9729	8492035586	7455/0	21/10/2011	218 * I
MEZ2605	8492034629	7455/0	26/09/2011	218 * I
MFC6750	8492034498	5673/2	29/09/2011	183
MFE3569	8492035978	7455/0	31/10/2011	218 * I
MFF7793	8492035829	7455/0	29/10/2011	218 * I
MFK3337	8492035499	5673/2	24/10/2011	183
MFO9966	8492035046	7455/0	12/10/2011	218 * I
MFO9966	8492035097	7463/0	12/10/2011	218 * II
MFS3603	8492035248	7455/0	15/10/2011	218 * I
MFS8747	8492035284	5673/2	21/10/2011	183
MFV5021	8492035266	6050/3	15/10/2011	208
MFY7777	8492034312	7455/0	26/09/2011	218 * I
MGC9260	8492035306	7455/0	15/10/2011	218 * I
MGD6433	8492035132	7455/0	08/10/2011	218 * I
MGG4309	8492036005	7455/0	30/10/2011	218 * I
MGL8116	8492034767	7463/0	01/10/2011	218 * II
MGQ9028	8492035663	7455/0	27/10/2011	218 * I
MGT2317	8492035385	7455/0	15/10/2011	218 * I
MGV2984	8492035909	6050/3	27/10/2011	208
MGW8466	8492035324	5673/2	15/10/2011	183
MHB7376	8492035502	7455/0	15/10/2011	218 * I
MHB7376	8492035929	7455/0	26/10/2011	218 * I
MHC0692	8492035530	7455/0	22/10/2011	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MHI0972	8492034544	7455/0	26/09/2011	218 * I
MHI0972	8492034628	7455/0	26/09/2011	218 * I
MHJ0416	8492035837	7463/0	25/10/2011	218 * II
MHJ0416	8492035911	5673/2	27/10/2011	183
MHK1522	8492035377	7455/0	24/10/2011	218 * I
MHM5734	8492034322	7455/0	22/09/2011	218 * I
MHO4878	8492035608	7455/0	24/10/2011	218 * I
MHQ8178	8492035563	7455/0	18/10/2011	218 * I
MHR5652	8492034459	7471/0	25/09/2011	218 * III
MHU4043	8492034849	7455/0	01/10/2011	218 * I
MHY4112	8492035954	7455/0	30/10/2011	218 * I
MIH4161	8492035396	7463/0	18/10/2011	218 * II
MIH4161	8492035506	7455/0	16/10/2011	218 * I
MIH4161	8492035839	7463/0	25/10/2011	218 * II
MIJ3452	8492034773	5673/2	30/09/2011	183
MIK7706	8492035931	7463/0	26/10/2011	218 * II
MIM3571	8492034471	7463/0	22/09/2011	218 * II
MIN5871	8492035882	7455/0	29/10/2011	218 * I
MIQ3559	8492035614	7455/0	22/10/2011	218 * I
MIS1451	8492035900	6050/3	25/10/2011	208
MIS4164	8492034598	6050/3	29/09/2011	208
MIT1695	8492034517	7463/0	23/09/2011	218 * II
MIT4067	8492035121	7455/0	06/10/2011	218 * I
MIW2276	8492034422	5673/2	21/09/2011	183
MIW7144	8492035627	7455/0	23/10/2011	218 * I
MJA8640	8492033696	7455/0	08/09/2011	218 * I
MJA8640	8492034291	7455/0	24/09/2011	218 * I
MJA9055	8492035552	7455/0	23/10/2011	218 * I
MJD0945	8492034381	5673/2	21/09/2011	183
MKL0014	8492035547	6050/3	17/10/2011	208
MKP8560	8492035928	7455/0	25/10/2011	218 * I
MNZ2513	8492035549	5673/2	18/10/2011	183

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
-------	------------------	---------------------------------------	------------------	---------------

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 1 DE DEZEMBRO DE 2011

MAURO OSOWSKY

AUTORIDADE DE TRANSITO - DETRU

Edital de Notificação POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO de INFRAÇÃO de TRÂNSITO Nº 124 1347/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
 DE TRÂNSITO Nº 124 1347/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAP0017	55441271C	6599/2	14/10/2011	230 * V
AFC9797	54076339D	6920/0	18/10/2011	233
AGT9805	54076430D	6599/2	01/11/2011	230 * V
AIK8719	54077154D	6610/2	04/11/2011	230 * VII
AJT4146	55441276C	6599/2	14/10/2011	230 * V
ALA5348	54074906D	6920/0	27/09/2011	233
AMT9259	55440772C	5045/0	04/11/2011	162 * V
ANJ7347	54074805D	5010/0	12/09/2011	162 * I
CMJ2237	54074485D	6599/2	30/10/2011	230 * V
CVU6828	55440821C	6599/2	04/11/2011	230 * V
CVU6828	55440822C	6556/1	04/11/2011	230 * I
CVU6828	55440823C	5029/3	04/11/2011	162 * II
CVU6828	55440824C	5045/0	04/11/2011	162 * V
DBL0973	54074879D	6920/0	26/10/2011	233
DDE1149	54076413D	6629/0	22/09/2011	230 * VIII
DIR4027	54074905D	6920/0	27/09/2011	233
DRE7040	54074039D	6548/2	11/09/2011	229
ICB7867	54076489D	6599/2	14/10/2011	230 * V
IEJ0924	54076500D	5010/0	27/10/2011	162 * I
ILH0106	55440830C	6912/0	04/11/2011	232
KLO8375	54076429D	6548/2	01/11/2011	229
LXA2132	55440808C	6610/2	30/10/2011	230 * VII
LXE1747	55439649C	6599/2	31/10/2011	230 * V
LXE5525	54075111D	6599/2	13/09/2011	230 * V
LXY1566	54076467D	6599/2	03/10/2011	230 * V
LYB4478	54074864D	6920/0	21/10/2011	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LYD9785	55440751C	6599/2	26/10/2011	230 * V
LYH6973	54074055D	6912/0	09/10/2011	232
LYH6973	54074056D	6599/2	09/10/2011	230 * V
MAD6034	54076335D	6700/1	11/10/2011	230 * XVI
MAJ3426	54074865D	6920/0	21/10/2011	233
MBF0357	55440805C	6653/2	27/10/2011	230 * XI
MBL8946	55440899C	6653/2	09/11/2011	230 * XI
MCX7820	54075079D	5274/1	21/10/2011	175
MDI9966	54076428D	6599/2	01/11/2011	230 * V
MEG7114	55439640C	6599/2	21/10/2011	230 * V
MEQ9103	54076434D	6637/2	05/11/2011	230 * IX
MFG2792	54074641D	6637/2	29/09/2011	230 * IX
MFL3984	55440829C	6599/2	04/11/2011	230 * V
MGJ6319	55441263C	5010/0	07/10/2011	162 * I
MGR8758	55439741C	5304/0	05/10/2011	176 * III
MGT9621	55440852C	6599/2	27/10/2011	230 * V
MGU1786	55444833C	6599/2	26/10/2011	230 * V
MHH3353	55439498C	5010/0	28/10/2011	162 * I
MHP7597	54076490D	6599/2	14/10/2011	230 * V
MIA1837	55439484C	5010/0	21/10/2011	162 * I
MIA1837	55439485C	5061/0	21/10/2011	163 c/c 162 * I
MPV4037	54075077D	5169/1	18/10/2011	165
MPV4037	54075078D	6599/2	18/10/2011	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 1 DE DEZEMBRO DE 2011

ANGELA TERESA BORK ROESLER

DELEGADA REGIONAL

Edital de Notificação POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO de INFRAÇÃO de TRÂNSITO Nº 124 1348/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
 DE TRÂNSITO Nº 124 1348/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AHI9361	54042938D	5541/1	03/11/2011	181 * XVII
AHL4173	54077718D	5541/1	24/10/2011	181 * XVII
BIU1675	54074783D	7366/2	01/11/2011	252 * VI
CCG8770	54042900D	5380/0	14/10/2011	181 * I
CEZ8840	54042973D	6483/0	04/10/2011	227 * I
GMQ8757	54073938D	5525/0	25/09/2011	181 * XV
HAK9086	55440954C	5835/0	02/11/2011	195
IEB1757	54074731D	5525/0	26/10/2011	181 * XV
LXE1747	55439648C	5541/1	31/10/2011	181 * XVII
LZA7871	55440860C	5525/0	02/11/2011	181 * XV
LZN0920	54042979D	5568/0	31/10/2011	181 * XIX
MAB4881	54073950D	5525/0	29/09/2011	181 * XV
MAL2094	55439483C	7030/2	21/10/2011	244 * I
MEQ9103	54076433D	7030/2	05/11/2011	244 * I
MFX4442	54042895D	7056/1	11/10/2011	244 * III
MFX4442	54042896D	5835/0	11/10/2011	195
MGM5910	54043068D	5460/0	01/11/2011	181 * IX
MGM5910	54043069D	5835/0	01/11/2011	195
MGZ2306	55439494C	7366/2	28/10/2011	252 * VI
MIF1316	54077721D	5452/1	28/10/2011	181 * VIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
-------	------------------	---------------------------------------	------------------	---------------

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 1 DE DEZEMBRO DE 2011

MAURO OSOWSKY

AUTORIDADE DE TRANSITO - DETRU

CÂMARA MUNICIPAL**Portaria 027/11 e 028/11**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar as seguintes Portarias:

- PORTARIA Nº 027, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2011 - Concede licença prêmio a Servidora Rosilene Arnoldo.
- PORTARIA Nº 028, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011 - Concede licença prêmio a Servidora Simone Teresinha Roberti Baum.

NILVA MARLI LARSEN HOLZ
Presidente

Extrato de dispensa de licitação 005/11
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2011

A Câmara Municipal de São Bento do Sul, através de seu Presidente torna pública a dispensa de licitação para contratação da empresa Ivonir Girardi MEI, com base no Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, para instalação de decoração natalina.

DO VALOR: R\$ 2.500,00.

São Bento do Sul, 10 de novembro de 2011.

NILVA MARLI LARSEN HOLZ
Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

CIDNEI XAVIER BRANCO
pela Empresa Contratada

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário a contratação com inexigibilidade/dispensa de licitação.

I - OBJETO: Serviços de instalação de decoração natalina.

II - CONTRATADO: Ivonir Girardi MEI.

III - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A INEXIGIBILIDADE/DISPENSA: A dispensa de licitação para a contratação dos referidos serviços/materiais se funda no caput do art. 24 e do art. 26 da Lei 8.666/93(1) e se justifica pela empresa contratante apresentar a proposta mais vantajosa para a administração, além de oferecer o menor valor global dos materiais e/ou serviços a serem adquiridos.

IV - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE: Em consideração a proposta mais vantajosa, com base nos orçamentos apresentados, foi a empresa supra citada, por apresentar menor proposta, foi dispensada de licitação, sendo a declarada vencedora.

V - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço contratado de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) é compatível com os preços praticados no mercado, comprovados através de pesquisa com outros fornecedores.

Assim submeto a presente justificativa à autoridade competente, Vereadora Nilva Marli Larsen Holz, Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul.

SIMONE TERESINHA ROBERTI BAUM - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Portaria nº 003/2011

RH. Ratifico a justificativa e determina a publicação no site da Câmara Municipal e, por extrato, no mural público e no Informativo Municipal em, no máximo, 5 dias.

NILVA MARLI LARSEN HOLZ
Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

São Lourenço do Oeste**PREFEITURA****Decreto Nº 4.317, de 02 de Dezembro de 2011.**

DECRETO Nº 4.317, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

Abre crédito adicional suplementar - anulação de dotações, no orçamento programa de 2011, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Municipal nº 1.979, de 30/11/2011 e Lei Federal nº 4.320/1964, art. 43, §1º, inciso III,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito suplementar - anulação de dotações, no Fundo Municipal de Saúde, no valor de até R\$ 367.200,00 (trezentos e sessenta e sete mil e duzentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

13.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
13.01.10.301.4506.2.019.3.1.90.00.00.00.00.0.1.0002	
05	Aplicação Direta R\$ 367.200,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação total ou parcial das dotações a seguir descritas, de acordo com o estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964 e na Lei Municipal nº 1.979, de 30/11/2011:

01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - CMV	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - CMV	
Man. das ativ. do Poder Legislativo - 3.1.90.00.00	Aplicação Direta	R\$ 65.000,00
Man. das ativ. do Poder Legislativo - 3.3.50.00.00	Transf. a entid.	R\$ 16.200,00
Man. das ativ. do Poder Legislativo - 3.3.90.00.00	Aplicação Direta	R\$ 140.000,00
Man. das ativ. do Poder Legislativo - 4.4.90.00.00	Aplicação Direta	R\$ 85.000,00
Man. do Parlamento Jovem - 3.3.90.00.00	Aplicação Direta	R\$ 22.000,00
Man. do Prog. Conheça o Legisl. - 3.3.90.00.00	Aplicação Direta	R\$ 9.000,00
Man. do Prog. Espaço Cidadão - 3.3.90.00.00	Aplicação Direta	R\$ 15.000,00
Man. do Prog. Espaço Cidadão - 4.4.90.00.00	Aplicação Direta	R\$ 15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 02 de dezembro de 2011.
TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Decreto Nº 4.318, de 02 de Dezembro de 2011.

DECRETO Nº 4.318, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

Abre crédito adicional suplementar - anulação de dotações, no orçamento programa de 2011, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Municipal nº



1.980, de 30/11/2011 e Lei Federal nº 4.320/1964, art. 43, §1º, inciso III,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito suplementar - anulação de dotações, no valor de até R\$ 349.523,00 (trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos e vinte e três reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02.00 GABINETE DO Prefeito Municipal - GPM
02.01 GABINETE DO Prefeito Municipal - GPM
02.01.04.122.4502.2.002.3.3.90.00.00.00.00.0.1.0000
93 Aplicação Direta R\$ 12.714,00

04.00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
04.01 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
04.01.04.124.4512.2.005.3.1.90.00.00.00.00.0.1.0000
86 Aplicação Direta R\$ 34.000,00

06.00 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAP
06.01 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAP
06.01.04.392.4503.2.003.3.3.90.00.00.00.00.0.1.0000
78 Aplicação Direta R\$ 33.610,00

08.00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SME
08.01 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SME
08.01.13.392.4505.2.018.3.3.90.00.00.00.00.0.1.0000
86 Aplicação Direta R\$ 4.000,00

09.00 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01.15.451.4511.2.034.3.1.90.00.00.00.00.0.1.0000
30 Aplicação Direta R\$ 100.000,00
09.01.15.695.4511.1.044.3.3.90.00.00.00.00.0.1.0000
09 Aplicação Direta R\$ 30.000,00

11.00 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDS
11.01 FUNDO MUNICIPAL DEW ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.01.08.244.4509.2.029.3.1.90.00.00.00.00.0.1.0000
49 Aplicação Direta R\$ 80.000,00

16.00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
16.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
16.01.02.182.0000.0.003.3.3.90.00.00.00.00.0.1.0000
38 Aplicação Direta R\$ 22.199,00
16.01.04.122.0000.0.002.3.1.90.00.00.00.00.0.1.0000
37 Aplicação Direta R\$ 33.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação total ou parcial das dotações a seguir descritas, de acordo com o estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964 e na Lei Municipal nº 1.980, de 30/11/2011:

02.00 GABINETE DO Prefeito Municipal - GPM
02.01 GABINETE DO Prefeito Municipal - GPM
02.01.04.122.4502.2.002.4.4.90.00.00.00.00.0.1.0000
01 Aplicação Direta R\$ 12.714,00

03.00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
03.01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
03.01.02.062.4513.2.004.3.1.90.00.00.00.00.0.1.0000
89 Aplicação Direta R\$ 6.000,00
03.01.02.062.4513.2.004.3.3.90.00.00.00.00.0.1.0000
90 Aplicação Direta R\$ 5.000,00
03.01.02.062.4513.2.004.4.4.90.00.00.00.00.0.1.0000
91 Aplicação Direta R\$ 5.000,00

05.00 CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CCM

05.01 CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CCM
05.01.04.122.4514.2.010.3.1.90.00.00.00.00.0.1.0000
84 Aplicação Direta R\$ 19.000,00
05.01.04.122.4514.2.010.4.4.90.00.00.00.00.0.1.0000
85 Aplicação Direta R\$ 6.000,00

06.00 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAP
06.01 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAP
06.01.06.091.4503.2.008.4.4.90.00.00.00.00.0.1.0000
71 Aplicação Direta R\$ 28.000,00
06.01.04.122.4503.2.022.4.4.90.00.00.00.00.0.1.0000
80 Aplicação Direta R\$ 15.610,00

07.00 SEC. MUN. DE FAZENDA - SMF
07.01 SEC. MUN. DE FAZENDA - SMF
07.01.04.123.4504.2.011.3.1.90.00.00.00.00.0.1.0000
68 Aplicação Direta R\$ 100.000,00
07.01.04.123.4504.2.011.4.4.90.00.00.00.00.0.1.0000
69 Aplicação Direta R\$ 10.000,00

10.00 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR
10.01 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR
10.01.20.606.4507.2.025.3.1.90.00.00.00.00.0.1.0000
59 Aplicação Direta R\$ 20.000,00

11.00 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDS
11.01 FUNDO MUNICIPAL DEW ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.01.08.241.4509.1.023.4.4.90.00.00.00.00.0.1.0000
52 Aplicação Direta R\$ 100.000,00

16.00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
16.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
16.01.02.182.0000.0.003.3.1.90.00.00.00.00.0.1.0000
39 Aplicação Direta R\$ 22.199,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 02 de dezembro de 2011.

TOMÉ FRANCISCO ETGES

Prefeito Municipal

Retificação do Extrato de Publicação do Contrato Nº 004/2011, de 16 de novembro de 2011 - CDM

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 004/2011, de 16 de novembro de 2011 - CDM, publicado no DOM/SC - Edição Nº 876, pág. 332/333, datada de 30/11/2011.

Maristel Cristina Feuser, Gerente Executiva do Comitê Desportivo Municipal de São Lourenço do Oeste/SC, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a retificação do Extrato do Contrato, acima descrito, firmado pelo Comitê Desportivo Municipal de São Lourenço com a empresa Betha Sistemas Ltda., publicado em 30 de novembro de 2011, no Diário Oficial dos Municípios, tendo como alteração o contratante, o valor e os signatários do referido contrato, passando a constar com a seguinte redação: "Contratante: Comitê Desportivo Municipal de São Lourenço, CNPJ nº 08.806.026/0001-33", "Valor: R\$ 420,88 (quatrocentos e vinte reais e oitenta e oito centavos)" e "Signatários: Maristel Cristina Feuser, Gerente Executiva - pelo contratante e Ilse Cristina de Souza - pela contratada".

Retificação do Extrato de Publicação do Contrato Nº 005/2011, de 16 de novembro de 2011 - ICSL

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 005/2011, de 16 de novembro de 2011 - ICSL, publicado no DOM/SC - Edição Nº 876, pág. 333, datada de 30/11/2011.

Alex Cleidir Tardetti, Gerente Executivo do Instituto Cultural de São Lourenço do Oeste/SC, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a retificação do Extrato do Contrato, acima descrito, firmado pelo Instituto Cultural de São Lourenço do Oeste/SC com a empresa Betha Sistemas Ltda., publicado em 30 de novembro de 2011, no Diário Oficial dos Municípios, tendo como alteração o contratante, valor total e os signatários do referido contrato, passando a constar com a seguinte redação: "Contratante: Instituto Cultural de São Lourenço do Oeste/SC, CNPJ nº 08.806.043/0001-70", "Valor: R\$ 420,88 (quatrocentos e vinte reais e oitenta e oito centavos)" e "Signatários: Alex Cleidir Tardetti, Gerente Executivo - pelo contratante e Ilse Cristina de Souza - pela contratada".

Retificação do Extrato de Publicação do Contrato Nº 006/2011, de 16 de novembro de 2011 - ICSL

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 006/2011, de 16 de novembro de 2011 - ICSL, publicado no DOM/SC - Edição Nº 876, pág. 333, datada de 30/11/2011.

Alex Cleidir Tardetti, Gerente Executivo do Instituto Cultural de São Lourenço do Oeste/SC, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a retificação do Extrato do Contrato, acima descrito, firmado pelo Instituto Cultural de São Lourenço do Oeste/SC com a empresa Mitra Diocesana de Chapecó - Paróquia de São Lourenço Mártir, publicado em 30 de novembro de 2011, no Diário Oficial dos Municípios, tendo como alteração o contratante e os signatários do referido contrato, passando a constar com a seguinte redação: "Contratante: Instituto Cultural de São Lourenço do Oeste/SC, CNPJ nº 08.806.043/0001-70" e "Signatários: Alex Cleidir Tardetti, Gerente Executivo - pelo locatário e Valdir dos Reis Fontana - pelo locador".

São Pedro de Alcântara

PREFEITURA

Lei Nº 650, de 29 de Novembro de 2011

LEI Nº 650, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011

"Abre Crédito Especial no Orçamento Fiscal Vigente da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara".

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no total de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) na dotação abaixo identificada:

07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

07.01.26.782.22.1062 - Reforma de Equipamentos - OBRAS R\$ 140.000,00

4.4.90.00.00.00.00.00.1.000.0 - Aplicação Direta R\$ 140.000,00

Art. 2º - Para atender o artigo 1º desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular no total de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) as dotações abaixo identificadas:

10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

10.10.20.606.16.1.017 - Aquisição de Equipamentos - Agricultura

R\$ 90.000,00

4.4.90.00.00.00.00.00.1.000.0 - Aplicação Direta R\$ 90.000,00

10.01.18.541.10.1.041 - Aquisição de caminhão do lixo

R\$ 50.000,00

4.4.90.00.00.00.00.00.1.000.0 - Aplicação Direta R\$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 30 de novembro de 2011.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN

Prefeito Municipal

Lei Nº 651, de 29 de Novembro de 2011

LEI Nº 651, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011

"Altera a Lei nº646 de 22 de novembro de 2011 e dá outras providências".

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei nº 646 de 22 de novembro passa a ter a seguinte redação:

Art.1º - Fica instituído à percepção mensal de auxílio-alimentação aos servidores públicos, que exercem atividades na Secretaria Municipal da Saúde - Fundo Municipal de Saúde.

CARGA HORÁRIA	VALOR
40 horas semanais	R\$ 300,00
20 horas semanais	R\$150,00

Art. 2º - Revoga-se o Parágrafo Único do Artigo 2º da Lei 646 de 22 de novembro de 2011.

Art.3º - Os efeitos da Lei 646 de 22 de novembro de 2011 retroagem a 1º de novembro de 2011.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 30 de novembro de 2011.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN

Prefeito Municipal

Lei Nº 652, de 29 de Novembro de 2011

LEI Nº 652, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011

"Anula e Suplementa Verbas no Orçamento Fiscal Vigente da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara e do Fundo Municipal de Saúde".

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar no total de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais) a dotação abaixo identificada:

07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

07.01.26.782.22.1.012 - Pavimentação de Ruas R\$ 115.000,00

4.4.90.00.00.00.00.0.1.0000.0 - Aplicações Diretas R\$ 115.000,00

Art. 2º - Para atender o Artigo 1º desta Lei fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais) na dotação abaixo identificada:

11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.01.17.512.12.1.018 - Saneamento Básico R\$ 10.000,00

4.4.90.00.00.00.00.0.1.0002.0 - Aplicações Diretas R\$ 10.000,00

11.01.10.301.12.2.054 - Func. e Manutenção do PSF R\$ 38.000,00

3.1.91.00.00.00.00.0.1.0002.0 - Aplicações Diretas R\$ 24.000,00

3.1.90.00.00.00.00.0.1.0002.0 - Aplicações Diretas R\$ 14.000,00

11.01.10.301.12.2.034 - Aquisição de Mobiliário - Saúde R\$ 30.000,00

4.4.90.00.00.00.00.0.1.0002.0 - Aplicações Diretas R\$ 30.000,00

11.01.10.301.12.2.052 - Func. e Manut. Da Coord. Saúde

Vigilância em Saúde R\$ 8.000,00

3.3.90.00.00.00.00.0.1.0002.0 - Aplicações Diretas R\$ 4.000,00

4.4.90.00.00.00.00.0.1.0002.0 - Aplicações Diretas R\$ 4.000,00

11.01.10.301.12.2.053 - Func. e manutenção da Coord. Saúde

Assistência Farmacêutica R\$ 4.000,00

3.3.90.00.00.00.00.0.1.0002.0 - Aplicações Diretas R\$ 4.000,00

07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

07.01.15.452.22.2017 - Func.e Manutenção da Coord.

Serviços Públicos R\$ 17.112,00

3.3.90.00.00.00.00.0.1.0000.00 - Aplicações Diretas R\$ 13.412,00

4.4.90.00.00.00.00.0.1.0000.00 - Aplicações Diretas R\$ 3.700,00

07.01.26.782.22.2016 - Func.e Manutenção da Coord.

De Obras R\$ 6.500,00

3.1.90.00.00.00.00.0.1.0000.00 - Aplicações Diretas R\$ 4.000,00

3.1.91.00.00.00.00.0.1.0000.00 - Aplicações Diretas R\$ 2.500,00

10 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

10.10.20.606.16.2.024 - Realização de Eventos Promocionais

R\$ 1.388,00

3.3.90.00.00.00.00.0.1.0000.00 - Aplicações Diretas R\$ 1.388,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 30 de novembro de 2011.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN

Prefeito Municipal

Lei Nº 653, de 29 de Novembro de 2011

LEI Nº 653, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011

"Denomina Logradouro Público e dá outras providências".

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Deolinda Luiza da Silva, a via pública contígua a via denominada "Canto dos Lohn", no trecho conhecido como "Estrada do Pagará Grande", São Pedro de Alcântara, até a divisa com o município de São José.

Art. 2º - Fica autorizada a colocação de uma placa de identificação, nos padrões Municipais, no início da Rua denominada no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 30 de novembro de 2011.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN

Prefeito Municipal

Lei Nº 654, de 29 de Novembro de 2011

LEI Nº 654, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011

"Dispõe Sobre a Alienação, através de Retrocessão de Área Pública que Menciona".

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar, através do instituto da retrocessão, a LINDOLFO EGGER e sua mulher ELVIA PFLEGER EGGER, um terreno de 1.250 m2 (um mil duzentos e cinquenta metros quadrados) de propriedade do Município de São Pedro de Alcântara/SC, situado na localidade de Barro Branco com as seguintes confrontações e dimensões: norte onde mede 25,00m com Lindolfo Egger, lado leste e oeste onde mede 50,00m ambos com Lindolfo Egger, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José sob nº25.487, às fls 244 do livro nº3-x.

Art. 2º - A alienação do terreno mencionado é feita em cumprimento ao disposto no Art.519 do Código Civil.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 30 de novembro de 2011.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN

Prefeito Municipal

Portaria n.º 370/2011

PORTARIA n.º 370/2011

Concede Férias ao servidor JEFFERSON MÁRIO SANTANA.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 91, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder ao servidor JEFFERSON MÁRIO SANTANA, ocupante do Cargo de Procurador Municipal, o tempo remanescente de férias referente ao período aquisitivo de 2009/2010, que gozará a partir de 01/12/2011 a 21/12/2011.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 01 de dezembro de 2011.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2011.

Portaria n.º 371/2011

PORTARIA n.º 371/2011

Concede férias ao servidor VALDECI FORSTER.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 91, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder ao servidor VALDECI FORSTER, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, férias por 30 dias que gozará a partir de 01/12/2011 a 30/12/2011, referente ao período aquisitivo de 2010/2011.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 01 de dezembro de 2011.

ERNEI JOSÉ STAHELIN

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2011.

Portaria n.º 372/2011

PORTARIA n.º 372/2011

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORA ZILMA KAMERS DOS SANTOS.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Artigo 10 da Lei 19/97 e artigo 16 da Lei Complementar n.º. 08/98,

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder progressão funcional a servidora abaixo mencionada, haja vista, ter completado mais três anos de serviço prestado junto a esta Instituição e ter apresentado certificado de cursos de aperfeiçoamento na área da educação:

- ZILMA KAMERS DOS SANTOS - PROFESSORA II - LETRA M.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 01 de dezembro de 2011.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2011.

Portaria Nº 369/2011

PORTARIA Nº 369/2011

Concede aposentadoria por invalidez ao servidor Marivan Kretzer e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ao servidor MARIVAN KRETZER, matrícula funcional nº. 1024, detentor do cargo de provimento efetivo assistente administrativo, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, com carga horária de trabalho de 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 6.119/12.775 dias, no valor total de R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais), de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, a ser custeada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Pedro de Alcântara (INSPA).

Art. 2º Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista do art. 30, inciso VI, da Lei Complementar nº 005 de 16 de maio de 1997 - Estatuto dos Servidores do Município de São Pedro de Alcântara.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/12/2011, revogando-se todas as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara (SC), 30 de novembro de 2011.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN

Prefeito Municipal

ARISTEU JORGE NASCIMENTO

Diretor-Executivo do INSPA

Schroeder

PREFEITURA

Decisão Pregão Presencial Registro de Preços n.º 17/2011-FMS

GABINETE DO PREFEITO

Processo Administrativo Licitatório n.º 28/2011-FMS

Pregão Presencial Registro de Preços n.º 17/2011-FMS

Objeto: Aquisição de tiras para teste de glicemia para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses

Decisão

Vistos, etc

Considerando o teor do Parecer n.º 72/2011-PROJUR, que pugna pelo recebimento do presente recurso e das contrarrazões apresentadas, por tempestivos ambos, e pelo seu desprovisionamento, no mérito, tendo em vista a estrita vinculação ao edital a que se submete a Administração Pública, bem como a adequação da oferta vencedora à descrição do objeto pretendido, tendo em vista a absoluta legalidade do ato realizado pela Pregoeira do Município, no uso de suas atribuições, utilizando como razões para decidir aquelas traçadas pela Procuradoria Jurídica do Município, no parecer supra identificado, DECIDO pelo conhecimento do presente recurso, por tempestivo, bem como das contrarrazões apresentadas e, no mérito, não prover-lhe, tendo em vista o reconhecimento pela própria recorrente de que sua proposta não se adequa à solicitação editalícia, motivo suficiente para que a mesma seja desclassificada, em vista da vinculação da Administração ao Edital de Licitação, bem como à absoluta validade, em face do edital, da proposta apresentada pela empresa vencedora do certame.

Base Legal: arts. 41 da Lei n.º 8.666/93. Art. 109, §4º da Lei n.º

8.666/93

Publique-se. Intimem-se os interessados. Cumpra-se.

Schroeder(SC), 2 de dezembro de 2011.

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Registro de Preço Nº. 68/2011-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

Rua Marechal Castelo Branco, 3201

Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191

89275-000 - SCHROEDER - SC

e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: <http://www.schroeder.sc.gov.br>

Extrato de Contrato Registro de Preço nº. 68/2011-FMS

Processo de licitação nº. 28/2011-FMS - Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 17/2011-FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 03.800.371/0001-09, estabelecida na rua Tupy, nº 1.723, Bairro Nova Brasília, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP: 89214-505.

Objeto: Constitui objeto da presente o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de reagente para diagnostico clínico (tiras de glicose) para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses , conforme especificações no ANEXO X - Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
01	Tiras para teste glicose com capacidade de medição entre 10 a 600 mg/dl com tecnologia de glicose desidrogenase que meça por tecnologia de amperotria, com chip de codificação do lote das tiras. E que meça sangue total, capilar e neonato. Embalados individualmente.	55.000	Unidades	0,97	53.350,00

VALOR R\$ TOTAL 53.350,00

Valor do contrato: R\$ 53.350,00 (cinquenta e três mil e trezentos e cinquenta reais).

Data da Assinatura: 02/12/2011 - Vigência: 02/12/2012

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

Ata de Registro de Preço Pregão 4/2011-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

Página: 1/4

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2011

Número do Registro de Preços: 4/2011

Data do Registro: 04/05/2011

Válido até: 04/05/2012

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição material gráfico para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Fichas de TFD - Exclusivo para Prestação de Contas;papel sulfite 75grs cor 1/0	UN	HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA (10191)		0	0,0390	1
			GRÁFICA E EDITORA JGRAF LTDA (12036)		0	0,0400	2
			GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)		0	0,0600	3
2	Bloco de Exame Preventivo de Colo Uterino e Mama; 1x50 c/ 50 jogos, 1ª via, nas medidas 11cm larg x 11cm alt; 56grcom 1x0cores,impresso em off-set;acabamento: corte em capa em capa AG canário 66x96, 110gr,sem impressão;acabam:corte serviço: colar bloco.	BL	GRAFICA E EDITORA JGRAF LTDA (12036)		0	0,8500	1
			HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA (10191)		0	0,9800	2
			GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)		0	0,9800	3
3	Bloco de Atestado; 1x50 c/ 50 jogos, 1 via nas medidas 10,50cm larg x 15,50 cm de alt. Em papel sulfite 75gr x 96,75gr, com 1 x 0 cores,impresso em off-set; acabamento:corte: capa em capa AG canário 66x96, 110gr,sem impressão;acabamento: corte, servi, colar bloco	BL	GRAFICA E EDITORA JGRAF LTDA (12036)		0	0,6400	1
			SELO SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA (12035)		0	0,8100	2
4	Bloco de declaração de Comparecimento; 1x50 c/ 50 jogos, 1 via, nas medidas: 9cm larg. X 12cm alt, em papel sulfite 75gr,66x96, 75gr, com 1x0 cores impresso em off-set; acabamentos corte, capa em capa AG 66x96, sem impressão corte, serviços colar bloco.	BL	GRAFICA E EDITORA JGRAF LTDA (12036)		0	0,5000	1
			HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA (10191)		0	0,6300	2
			SELO SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA (12035)		0	0,7600	3
5	Bloco de Agendamento Médico; 1x50 c/ 50 jogos, 1 via nas medidas: 11cm larg x 07 cm alt, em papel sulfite 75gr,66x96, 75gr,com 1x 0 cores impresso em off-set; acabamentos corte, capa em capa AG canário 66x96, sem impressão,acabame corte, serviços colar bloco	BL	HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA (10191)		0	0,2900	1
			GRAFICA E EDITORA JGRAF LTDA (12036)		0	0,3000	2
			SELO SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA (12035)		0	0,3100	3
6	Cartão Agendamento - SUS - nas medidas 12cm de alt x 29cm de larg.Folha em 180gr,66x96,com 1x1 cores, impresso em off-set,acabamentos: corte, dobrar,vincar.	UN	GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)		0	0,1800	1
			SELO SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA (12035)		0	0,1900	2
			HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA (10191)		0	0,2200	3
7	Bloco de Autorização de Viagem; com 50 jogos, 2 vias nas medidas 15cm de lar x 8cm de alt, 1ªvia em extra copy CB branca primeira via, 53gr, c/ 1x0 cores, impresso em off-set;acabamentos: corte;serviços: intercalar 2ª via em extra copy branca via intermediaria 66x96,53gr, c/ 1x0 cores,impresso em off-set; acabamentos:corte,serviços: intercalar,capa em AG canário 66x96,10gr, sem impressão; acabamentos: corte.	BL	HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA (10191)		0	2,3700	1
			GRAFICA E EDITORA JGRAF LTDA (12036)		0	2,4400	2
8	Carteirinha de Hipertenso e diabético; nas medidas 19cm de larg x 13cm de alt; papel vergê 90 kgs nas cores 4/2	UN	SELO SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA (12035)		0	0,2400	1
			GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)		0	0,2500	2
			HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA (10191)		0	0,2800	3
9	Folders Pezinho;nas medidas: 14,5 x 5,1cm alt,folha couche 150gr (aberto) capa 4x1 cores mais 2 lâminas 1x1 cor.	UN	SELO SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA (12035)		0	0,5800	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

Página: 2/4

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2011

Número do Registro de Preços: 4/2011

Data do Registro: 04/05/2011

Válido até: 04/05/2012

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição material gráfico para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA (10191)		0	0,7600	2
10	Cartões de gestante;nas medidas 29,7 x 21,0 cm folha sulfite 240gr, com 4x1 cores, impresso em off-set.Acabamento:corte, dobrar c/ 2 vincos.	UN	HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA (10191)		0	0,7200	1
			GRAFICA E EDITORA JGRAF LTDA (12036)		0	0,7500	2
11	Ficha de cadastramento de Gestante;papel sulfite 75 grs cor 1x0	UN	GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)		0	0,0600	1
			GRAFICA E EDITORA JGRAF LTDA (12036)		0	0,0700	2
			HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA (10191)		0	0,0800	3
			SELO SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA (12035)		0	0,1000	4
12	Ficha de Programa de Humanização no pré- natal e nascimento;papel sulfite 75grs cor 1x0.	UN	GRAFICA E EDITORA JGRAF LTDA (12036)		0	0,0700	1
			GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)		0	0,0800	2
			HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA (10191)		0	0,0900	3
13	Blocos de Atestado de Saúde Ocupacional;nas medidas 14cm de lar x 22cm de alt, 3 vias;1ªextra copy CB branca 1ª via 53 gr, com 1x0 cores, impresso em off-set; acabamentos:corte, picotar, serviços:intercalar 2ª via extra copy CFB verde via intermediária, 53gr, com 1x0 cores impresso off-set; 3ª via extra copy CFB amarela via intermediária, 53 gr, com 1x0 cores impresso off-set.	BL	SELO SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA (12035)		0	6,3600	1
			HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA (10191)		0	7,8000	2
14	Envelope Saco;nas medidas 20cm de larg x 28cm de alt; folha em envelope agaprint saco 20x28, com 4x0 cores, cor branca, com o brasão da Prefeitura de Schroeder.	UN	GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)		0	0,2900	1
			SELO SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA (12035)		0	0,3000	2
			HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA (10191)		0	0,3400	3
15	Envelope Saco;nas medidas 36cm de larg x 26cm de alt; folha em envelope agaprint saco 36x26, com 4x0 cores, cor branca, com o brasão da Prefeitura de Schroeder.	UN	SELO SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA (12035)		0	0,3800	1
			GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)		0	0,3900	2
			HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA (10191)		0	0,4700	3
16	Bloco de Receituário 2x50 c/ 50 jogos, 2 vias, nas medidas:15cm larg. X 21cm de alt;1ª via em extra copy CB branca primeira via 53gr, c/ 1x0 corers, impresso em off-set; acabamentos: corte;serviços:intercalar 2ª via em extra copy azul via intermediária 66x96, 53gr,com 1x0 cores impresso em off-set; acabamento:corte;serviços: intercalar em capa AG canário 66x96, 110gr, sem impressão;acabamento:corte; serviços colar	BL	GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)		0	3,2000	1
			HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA (10191)		0	3,7800	2
17	Bloco de Requisição de Resultado de Exames 2x50 c/ 50 jogos, 2 vias, nas medidas:15cm larg. X 21cm de alt;1ª via em extra copy CB branca primeira via 53gr, c/ 1x0 corers, impresso em off-set; acabamentos: corte;serviços:intercalar 2ª via em extra copy azul via intermediária 66x96, 53gr,com 1x0 cores impresso em off-set; acabamento:corte;serviços: intercalar em capa AG canário 66x96, 110gr, sem impressão;acabamento:corte; serviços col blo.	BL	GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)		0	3,5000	1
			HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA (10191)		0	3,9000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

Página: 3/4

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2011

Número do Registro de Preços: 4/2011

Data do Registro: 04/05/2011

Válido até: 04/05/2012

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição material gráfico para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
18	Bloco de Receituário Controle Especial 2x50 c/ 50 jogos, 2 vias, nas medidas:15cm larg. X 21cm de alt;1ª via em extra copy CB branca primeira via 53gr, c/ 1x0 cores, impresso em off-set; acabamentos: corte;serviços:intercalar 2ª via em extra copy azul via intermediária 66x96, 53gr.com 1x0 cores impresso em off-set; acabamentoo:corte;serviços: intercalar em capa AG canário 66x96, 110gr, sem impressão;acabamento: corte; serviços colar bloco.	UN	GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)		0	3,2000	1
			HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA (10191)		0	3,7800	2
19	Fichas de exames Citopatológico, nas medidas 21cm lar x 29,70cm de altura;folha em sulfite 120gr, com 1x1cores impresso em off-set;acabamentos: corte (preventivo).	UN	GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)		0	0,0800	1
			GRAFICA E EDITORA JGRAFI LTDA (12036)		0	0,0900	2
			HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA (10191)		0	0,1200	3
20	Ficha de Registro de Atendimento ambulatorial - SUS; nas medidas: 21cm larg x 31 cm alt; folha em sulfite 75gr,66x96,75gr.com 1x1 cores, impresso em off-set; acabamentos: corte	UN	GRAFICA E EDITORA JGRAFI LTDA (12036)		0	0,0390	1
			SELO SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA (12035)		0	0,0400	2
			HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA (10191)		0	0,0440	3
			GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)		0	0,0500	4
21	Ficha de registro de Atendimento Imunológico - SUS; nas medidas: 21cm larg x 31cm alt; folha em sulfite 75gr; 66 x 96, 75gr, com 1 x 1 cores, impresso em off-set; acabamentoo: corte.	UN	GRAFICA E EDITORA JGRAFI LTDA (12036)		0	0,0320	1
			SELO SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA (12035)		0	0,0330	2
			GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)		0	0,0400	3
			HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA (10191)		0	0,0500	4
22	Ficha de Prontuário de Atendimento do Usuário - SUS, nas medidas: 21cm larg x 29,70cm alt; folha em sulfite 75gr, 66x96, 75gr.com 1 x 1 cores, impresso em off-set,acabamento;corte, frente e verso	UN	GRAFICA E EDITORA JGRAFI LTDA (12036)		0	0,0320	1
			SELO SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA (12035)		0	0,0330	2
			GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)		0	0,0400	3
			HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA (10191)		0	0,0500	4
23	Bloco de Notificação de Receita Especial, 1 x 50 com jogos, 1 via, nas medidas: 9cm larg x 23 cm de alt; 1ª em super Bond 75gr azul66x96,75, com 1x0 cores,impresso em off-set; acabamentos;corte, picotar, numerar;capa em capa AG verde 66x96, 110gr, sem impressão;acaba,corte,gram;serv: colar bloco.	BL	HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA (10191)		0	1,8000	1
			SELO SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA (12035)		0	2,3600	2
			GRAFICA E EDITORA JGRAFI LTDA (12036)		0	2,5000	3
24	Ficha de Sistema único de Saúde Cadastro Nacional de Famílias; papel sulfite 75grs cor 1/0	UN	GRAFICA E EDITORA JGRAFI LTDA (12036)		0	0,0700	1
			HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA (10191)		0	0,0800	2
			GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)		0	0,0800	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

Página: 4/4

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2011

Número do Registro de Preços: 4/2011

Data do Registro: 04/05/2011

Válido até: 04/05/2012

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição material gráfico para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
25	Ficha Individual dos Atendimentos da gestante no Sisprenatal; papel sulfite 75grs cor 1/0	UN	GRAFICA E EDITORA JGRAF LTDA (12036)		0	0,0700	1
			HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA (10191)		0	0,0800	2
			GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)		0	0,0800	3
26	Bloco Controle Diário de Movimento de Veículos; 1x50 com 50 jogos, 1 via nas medidas 14,50cm larg. X 19cm alt; 56 gr com 1x0 cores, impresso em off-set; acabamentos: corte; capa em capa AG canário 66x96, 110gr sem impressão; acabamentos corte serviç colar bloco	BL	GRAFICA E EDITORA JGRAF LTDA (12036)		0	1,2500	1
			SELO SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA (12035)		0	1,3200	2
			HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA (10191)		0	1,4000	3
27	Pastas de Cor Ouro; 170gr, cor 1x0, com 33cm de alt x 24 cm de larg, com o brasão da Prefeitura de Schroeder	UN	HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA (10191)		0	0,4700	1
			GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)		0	0,9000	2
			GRAFICA E EDITORA JGRAF LTDA (12036)		0	1,2500	3
28	Folhas Papel Oficio; vergê branco 90 kgs cor 2/0, com o brasão da Prefeitura de Schroeder.	FLH	SELO SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA (12035)		0	0,1400	1
			GRAFICA E EDITORA JGRAF LTDA (12036)		0	0,1700	2
			GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)		0	0,2900	3
29	Ficha de Avaliação Clínica; 1x50 ; cor 3x0, tamanho 148x210, papel vergê 75gr.	UN	GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)		0	2,0000	1
			HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA (10191)		0	2,4000	2
			SELO SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA (12035)		0	2,5800	3
30	Interditado; cor 4x0, tamanho 70x15, papel adesivo 30,g..	UN	HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA (10191)		0	2,2800	1
			GRAFICA E EDITORA JGRAF LTDA (12036)		0	4,2800	2

SCHROEDER, 4 de Maio de 2011.

Ata de Registro de Preço Pregão Presencial Nº 17/2011-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

Página: 1/1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2011

Número do Registro de Preços: 11/2011

Data do Registro: 02/12/2011

Válido até: 02/12/2012

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de reagente para diagnostico clínico (tiras de glicose) para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses,

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Tiras para teste glicose com capacidade de medição entre 10 a 600 mg/dl com tecnologia de glicose desidrogenase que meça por tecnologia de amperotria, com chip de codificação do lote das tiras. E que meça sangue total, capilar e neonato. Embalados individualmente.	UN	COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (7417)	Optium/Abbott	0	0,9700	1

SCHROEDER, 2 de Dezembro de 2011.

Timbó

PREFEITURA

Lei Nº 2538, de 05 de Dezembro de 2011

LEI Nº 2538, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011

Altera a Lei nº 2.428, de 18 de agosto de 2009, que aprovou o Plano Plurianual do Município de Timbó para o quadriênio 2010/2013.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR, Prefeito de Timbó-SC.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I, da Lei nº 2.428, de 18 de agosto de 2009, fica retificado, passando a vigorar com as alterações incluídas pela presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, 05 de dezembro de 2011; 142º ano de Fundação e 77º ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

CAMARA DE VEREADORES DE TIMBO
Programas Detalhados



MUNICÍPIO DE TIMBO
CÂMARA DE VEREADORES DE TIMBO
Programas Detalhados
PLANO PLURIANUAL 2010 a 2013 Versão: B

Página 1 de 3
 Impresso em: 16/Nov/2011
 As 09:52:19 Horas

PROGRAMA DE GOVERNO:

0001- PROCESSO LEGISLATIVO

GERENTE DO PROGRAMA:

DIAGNOSTICO:

O Poder Legislativo Municipal é composto por nove vereadores e tem funcionamento em imóvel locado, com autonomia financeira, e apoio de dez servidores (um Assessor Jurídico, dois Assessores Parlamentares, um Assessor Parlamentar Especial, um Contador, uma Analista Legislativo, um Advogado, um Agente Administrativo, uma Assessora de Comunicação Social e um Diretor Geral) e dois estagiários e serviços de limpeza terceirizado.

DIRETRIZES:

Realização de sessões ordinárias conforme o Regimento Interno; realização de sessões extraordinárias e solenes quando convocadas; realização de reuniões das Comissões; recebimento, discussões e votações de projetos de leis; apresentação de projetos de leis, resoluções, indicações e requerimentos; fiscalização das atos da Administração Pública; julgamento das contas anuais do Prefeito; execução das demais atribuições do Poder Legislativo Municipal; Realização das sessões da Câmara Municipal.

OBJETIVOS:

Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo, quais sejam, legislar e fiscalizar. Aquisições de automóveis de acordo com a necessidade; adequação do quadro de pessoal; realização de concurso público e contratação de novos profissionais; atualização da biblioteca; aquisição de equipamentos e móveis; manutenção das secretarias. Promover a frequência dos seus atos; Construção da sede própria, para melhor execução dos seus trabalhos, garantindo a satisfação dos cidadãos timboenses; Executar as Atividades relacionadas da Câmara Municipal.

AÇÕES	PRODUTO	UNID. MED.	META	VALOR	RECURSOS
1001 EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS DO PODER LEGISLATIVO	Unidade Gestora	UN	4,0000	600.000,00	0
1003 FROTA DE VEÍCULO DO PODER LEGISLATIVO	Veículo	UN	2,0000	80.000,00	0
1005 OBRAS E CONSTRUÇÕES DO PODER LEGISLATIVO	Prédio	Etapa	3,0000	2.902.000,00	0
2000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA	Unidade Gestora	UN	4,0000	1.700.000,00	0
2002 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA LEGISLATIVA	Unidade Gestora	UN	4,0000	4.898.000,00	0
TOTAL DO PROGRAMA 0001				10.130.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0001

AÇÃO: 1001

Equipar a Câmara de Vereadores com computadores e softwares de informática, impressoras, livros para a biblioteca administrativa e legislativa, mobiliário e Equipamentos para a Sede e Equipamentos diversos.

AÇÃO: 1003

Equipar a Câmara de Vereadores com 2 (dois) veículos, de acordo com as necessidades.

AÇÃO: 1005

Construir a Sede com 1.806,00 m².

AÇÃO: 2000

PM Informática Pública Municipal

Atende.Net

Planejamento



MUNICÍPIO DE TIMBO
CÂMARA DE VEREADORES DE TIMBO
Programas Detalhados
PLANO PLURIANUAL 2010 a 2013 Versão: B

Página 2 de 3
 Impresso em: 16/Nov/2011
 As 09:52:19 Horas

Assessoria Administrativa da Câmara de Vereadores: manter as atividades dos departamentos, recursos humanos, material de expediente, cursos e capacitação, publicações e publicidade dos atos e outros. Garantir as ações com vistas ao cumprimento dos princípios constitucionais e legais. Alteração, criação, admissão, contratação de pessoal, extinção de cargos e empregos públicos, remuneração de pessoal, reestruturação administrativa, realização de concurso público, qualificação, treinamento, entre outros. Fazer convênios e contratos, na forma da legislação em vigor. Contratar serviços técnicos especializados, para o aperfeiçoamento e apoio dos trabalhos da secretaria e conselheiros / assessores específicos de acordo com as necessidades. Implementar atividades contábeis em conformidade com o Sistema de Controle Interno Municipal e legislação vigente. Adquirir recursos materiais, de expediente, consumo e outros. Praticar o princípio da transparência dos atos da administração; melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração.

AÇÃO: 2002

Assessoria Legislativa da Câmara de Vereadores: manter as atividades do departamento, eventos, material de expediente, cursos e capacitação, publicações e publicidade dos atos e outros. Garantir as ações com vistas ao cumprimento dos princípios constitucionais e legais. Alteração, criação, admissão, contratação de pessoal, extinção de cargos e empregos públicos, remuneração de pessoal, reestruturação administrativa, realização de concurso público, qualificação, treinamento, entre outros. Contratar serviços técnicos especializados, para o aperfeiçoamento e apoio dos trabalhos da secretaria e conselheiros / assessores específicos de acordo com as necessidades. Divulgar os trabalhos legislativos, atos oficiais e publicidade institucional. Adquirir recursos materiais, de expediente, consumo e outros. Praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões quanto às ações do Governo Municipal, através da realização de Audiências Públicas; melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração. Manter as atividades do Processo Legislativo, realização de sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, remuneração dos Vereadores e servidores envolvidos no processo legislativo conforme legislação em vigor. Implantação e Execução Câmara Mirim.



MUNICÍPIO DE TIMBÓ
CÂMARA DE VEREADORES DE TIMBÓ
Programas Detalhados
PLANO PLURIANUAL 2010 a 2013 Versão: B

Página 3 de 3
 Impresso em: 16/Nov/2011
 As 09:52:19 Horas

PROGRAMA DE GOVERNO:**0005 OPERAÇÕES ESPECIAIS COM DÍVIDA E PRECATÓRIOS**

GERENTE DO PROGRAMA:

DIAGNÓSTICO:

Compreendem as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços. O município de Timbó possui parcelamentos de dívidas com o INSS, BNDDES (PMAT) e BADESC e tem programação de pagamento de sentenças judiciais através de precatórios ou requisição de pequena valor - RPV.

DIRETRIZES:

Manter e sempre atualizado para que seja possível apresentar informações concretas e resguardar o patrimônio do município em relação a reclamações judiciais, entre outras.

OBJETIVOS:

Salda mensalmente os parcelamentos das dívidas, cumprir com as obrigações dos precatórios/RPV.

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MED.	META	VALOR	RECURSOS
1	DÍVIDA FUNDADA INTERNA E ENCARGOS DO LEGISLATIVO	Pagamento de Dívida	Parcela	48,0000	2.000,00	0
TOTAL DO PROGRAMA 0005					2.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0005**AÇÃO: 1**

Salda mensalmente os parcelamentos da dívida com o INSS (Poder Legislativo).

Lei Nº 2539, de 05 de Dezembro de 2011

LEI Nº 2539, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011

Altera a Lei nº 2.534, de 07 de novembro de 2011, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2012.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR, Prefeito de Timbó-SC.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo IV, Demonstrativo L, da Lei nº 2.534 de 07 de novembro de 2011, fica retificado, passando a vigorar com as alterações dadas pela presente Lei, nos termos do anexo respectivo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Timbó, 05 de dezembro de 2011; 142º ano de Fundação e 77º ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR

Prefeito de Timbó/SC

CAMARA DE VEREADORES DE TIMBO

Programas Detalhados



MUNICÍPIO DE TIMBO
CAMARA DE VEREADORES DE TIMBO
Programas Detalhados
Ano LDO: 2012 Versão: 2

Página 1 de 3
Impresso em: 16/nov/2011
As 09:50:33 Horas

PROGRAMA DE GOVERNO:

0001- PROCESSO LEGISLATIVO

GERENTE DO PROGRAMA:

DIAGNÓSTICO:

O Poder Legislativo Municipal é composto por nove vereadores e tem funcionamento em imóvel locado, com autonomia financeira, e apoio de dez servidores (um Assessor Jurídico, dois Assessores Parlamentares, um Assessor Parlamentar Especial, um Contador, uma Analista Legislativo, um Advogado, um Agente Administrativo, uma Assessora de Comunicação Social e um Diretor Geral) e dois estagiários e serviços de limpeza terceirizado.

DIRETRIZES:

Realização de sessões ordinárias conforme o Regimento Interno; realização de sessões extraordinárias e solenes quando convocadas; realização de reuniões das Comissões; recebimento, discussões e votações de projetos de leis; apresentação de projetos de leis, resoluções, indicações e requerimentos; fiscalização dos atos da Administração Pública; julgamento das contas anuais do Prefeito; execução das demais atribuições do Poder Legislativo Municipal; Realização das Sessões da Câmara Mirim.

OBJETIVOS:

Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo, quais sejam, legislar e fiscalizar. Aquisições de automóveis de acordo com a necessidade; adequação do quadro de pessoal; realização de concurso público e contratação de novos profissionais; atualização da biblioteca; aquisição de equipamentos e móveis; manutenção das secretarias. Praticar a transparência dos seus atos; Construção da sede própria, para melhor execução dos seus trabalhos, garantindo a satisfação dos cidadãos timboenses; Executar as Atividades relacionadas da Câmara Mirim.

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MED.	META	VALOR	RECURSOS
1001	EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS DO PODER LEGISLATIVO	Unidade Gestora	UN	1,0000	500.000,00	10000 Recursos Ordinários
1003	FROTA DE VEÍCULO DO PODER LEGISLATIVO	Veículo	UN	2,0000	80.000,00	10000 Recursos Ordinários
1005	OBRAS E CONSTRUÇÕES DO PODER LEGISLATIVO	Prédio	Etapa	1,0000	200.000,00	10000 Recursos Ordinários
2000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA	Unidade Gestora	UN	1,0000	700.000,00	10000 Recursos Ordinários
2002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA LEGISLATIVA	Unidade Gestora	UN	1,0000	1.570.000,00	10000 Recursos Ordinários
TOTAL DO PROGRAMA 0001					3.050.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0001

AÇÃO: 1001

Equipar a Câmara de Vereadores com computadores e softwares de informática, impressoras, livros para a biblioteca administrativa e legislativa, mobiliário e Equipamentos para a Sede e Equipamentos diversos.

AÇÃO: 1003

Equipar a Câmara de Vereadores com 2 (dois) veículos, de acordo com as necessidades.

AÇÃO: 1005

Construir a Sede com 1.806,00 m².

AÇÃO: 2000

IPM Informática Pública Municipal

Atende.Net

Planejamento



MUNICÍPIO DE TIMBO
CAMARA DE VEREADORES DE TIMBO
Programas Detalhados
Ano LDO: 2012 Versão: 2

Página 2 de 3
Impresso em: 16/nov/2011
As 09:50:33 Horas

Assessoria Administrativa da Câmara de Vereadores: manter as atividades dos departamentos, recursos humanos, material de expediente, cursos e capacitação, publicações e publicidade dos atos e outros. Garantir as ações com vistas ao cumprimento dos princípios constitucionais e legais. Alteração, criação, admissão, contratação de pessoal, extinção de cargos e empregos públicos, remuneração de pessoal, reestruturação administrativa, realização de concurso público, qualificação, treinamento, entre outros. Firmar convênios e contratos, na forma da legislação em vigor. Contratar serviços técnicos especializados, para o aperfeiçoamento e apoio dos trabalhos da secretaria e consultorias / assessorias específicas de acordo com as necessidades. Implementar atividades contábeis em conformidade com o Sistema de Controle Interno Municipal e legislação vigente. Adquirir recursos materiais, de expediente, consumo e outros. Praticar o princípio da transparência dos atos da administração; melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração.

AÇÃO: 2002

Assessoria Legislativa da Câmara de Vereadores: manter as atividades do departamento, eventos, material de expediente, cursos e capacitação, publicações e publicidade dos atos e outros. Garantir as ações com vistas ao cumprimento dos princípios constitucionais e legais. Alteração, criação, admissão, contratação de pessoal, extinção de cargos e empregos públicos, remuneração de pessoal, reestruturação administrativa, realização de concurso público, qualificação, treinamento, entre outros. Contratar serviços técnicos especializados, para o aperfeiçoamento e apoio dos trabalhos da secretaria e consultorias / assessorias específicas de acordo com as necessidades. Divulgar os trabalhos legislativos, atos oficiais e publicidade institucional. Adquirir recursos materiais, de expediente, consumo e outros. Praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões quanto às ações do Governo Municipal, através da realização de Audiências Públicas; melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração. Manter as atividades do Processo Legislativo, realização de sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, remuneração dos Vereadores e servidores envolvidos no processo legislativo conforme legislação em vigor. Implantação e Execução Câmara Mirin.



MUNICÍPIO DE TIMBO
CAMARA DE VEREADORES DE TIMBO
Programas Detalhados
Ano LDO: 2012 Versão: 2

Página 3 de 3
Impresso em: 16/nov/2011
As 09:50:33 Horas

PROGRAMA DE GOVERNO:

0005- OPERAÇÕES ESPECIAIS COM DÍVIDA E PRECATÓRIOS

GERENTE DO PROGRAMA:

DIAGNÓSTICO:

Compreendem as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços. O município de Timbó possui parcelamentos de dívidas com o INSS, BNDES (PMAT) e BADESC e tem programação de pagamento de sentenças judiciais através de precatórios ou requisição de pequeno valor - RPV.

DIRETRIZES:

Manter o cadastro sempre atualizado para que seja possível apresentar informações concretas e resguardar o patrimônio do município em relação a reclamações judiciais, entre outras.

OBJETIVOS:

Saldar mensalmente os parcelamentos das dívidas, cumprir com as obrigações dos precatórios/RPV.

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MED.	META	VALOR	RECURSOS
1	DÍVIDA FUNDADA INTERNA E ENCARGOS DO LEGISLATIVO	Pagamento de Dívida	Parcela	0,0000	0,00	Recursos Fiscais
TOTAL DO PROGRAMA 0005					0,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0005

AÇÃO: 1

Não contemplado em 2012

Portaria No 2456, de 16 de Novembro de 2011

PORTARIA No 2456, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011

Autoriza a contratação de Servidora em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social (Fundo Municipal de Saúde).

O PREFEITO DE TIMBÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2º da Lei nº 2.045, de 22/12/98, alterada pela Lei nº 2439, de 02/12/2009 e Decreto nº 2386, de 21/06/2011,

RESOLVE:

Art.1º CONTRATAR TEMPORARIAMENTE, para o cargo abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
(Fundo Municipal de Saúde)

Cargo: Médico Plantonista (GP-90)

Nome	Data Nasc	CPF	RG	Período
Luana Iara Pereira (Vacância do cargo e ausência de cand. aprovados em Conc. Público/Proc.Seletivo)	03/09/86	040.900.689-08	4.262.022	14/10/2011 a 01/12/2011

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 16 de novembro de 2011; 142o ano de Fundação; 77o ano de Emancipação Política.

DARCIZIO BONA

Prefeito de Timbó/SC, em exercício

Portaria No 2459, de 16 de Novembro de 2011

PORTARIA No 2459, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011

Concede exoneração ao Servidor Público Municipal Valdecir Antonio Martins, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente (FUNTRAN), a contar de 11 de novembro do corrente.

O Prefeito de Timbó em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 9º, Inciso II, da Lei nº 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER EXONERAÇÃO ao Servidor Público Municipal VALDECIR ANTONIO MARTINS, contratado temporariamente para o cargo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente (FUNTRAN), do Quadro dos Servidores Públicos do Município, pela Portaria nº 1538, de 1º de setembro de 2010, alterada pelas Portarias nº 1608, de 24/09/2010; nº 1708, de 19/11/2010; nº 1899, de 21/02/2011 e nº 2131, de 23/05/2011, a contar de 11 de novembro do corrente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 16 de novembro de 2011; 142º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.

DARCIZIO BONA

Prefeito de Timbó/SC, em exercício

Portaria No 2460, de 16 de Novembro de 2011

PORTARIA No 2460, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011

Autoriza a contratação de Servidor em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

O Prefeito de Timbó em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2º da Lei nº 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei nº 2439, de 02/12/2009, e Decreto nº 2386, de 21/06/2011,

RESOLVE:

Art.1º CONTRATAR TEMPORARIAMENTE para o cargo abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Cargo: Auxiliar Operacional I (SG-08)

Nome	Data Nasc	CPF	Jornada Semanal	Período
José Mauricio Alves de Souza (Vacância do cargo e ausência de cand. aprovados em Concurso Público/Proc.Seletivo)	15/03/69	948.565.169/49	44h	16/11/2011 a 01/12/2011

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 16 de novembro de 2011; 142o ano de Fundação; 77o ano de Emancipação Política.

DARCIZIO BONA

Prefeito de Timbó/SC em exercício

Portaria No 2461, de 16 de Novembro de 2011

PORTARIA No 2461, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011

Autoriza a contratação de Servidores em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2º da Lei nº 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei nº 2439, de 02/12/2009, e Decreto nº 2386, de 21/06/2011,

RESOLVE:

Art.1º CONTRATAR TEMPORARIAMENTE para o cargo abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cargo: Educadora infantil B-18

Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Periodo
Cristina Maria Costa Wecker (Subst. Juliane S.Lobe, que se encontra em afast.do exercicio do cargo)	29/06/80	003.649.179/97	30h	16/11/2011 a 25/11/2011
Mareni Schlickmann Prada (Subst.Patricia R.Bertram, que se encontra em afast.do exerc.do cargo)	09/03/867	049.962.909-43	30h	16/11/2011 a 25/11/2011
Vera Wetzel (Subst. Elisete G.Cipriani, que se encontra em afast.do exerc.do cargo)	26/05/78	948.541.739/04	30h	16/11/2011 a 25/11/2011

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 16 de novembro de 2011; 142º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.

DARCIZIO BONA

Prefeito de Timbó/SC, em exercício

Portaria No 2464, de 21 de Novembro de 2011

PORTARIA No 2464, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011

Concede exoneração ao Servidor Público Municipal Jairo Bartel, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a contar desta data.

O Prefeito de Timbó em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 9º, Inciso II, da Lei nº 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER EXONERAÇÃO ao Servidor Público Municipal JAIRO BARTEL, contratado temporariamente para o cargo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Quadro dos Servidores Públicos do Município, pela Portaria nº 2182, de 16 de junho de 2011, alterada pela Portaria nº 2329, de 31/08/2011, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 21 de novembro de 2011; 142º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.

DARCIZIO BONA

Prefeito de Timbó/SC, em exercício

Portaria No 2466, de 21 de Novembro de 2011

PORTARIA No 2466, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011

Autoriza a contratação de Servidores em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente(Fundo Municipal de Trânsito).

O Prefeito de Timbó em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70,

Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2º da Lei nº 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei nº 2439, de 02/12/2009, e Decreto nº 2386, de 21/06/2011,

RESOLVE:

Art.1º CONTRATAR TEMPORARIAMENTE para o cargo abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE

(Fundo Municipal de Trânsito)

Cargo: Pedreiro (SG-24)

Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Periodo
Edilson Aparecido Ribeiro (Vacância do cargo e ausência de cand.aprovados em Concurso Público/ Proc.Seletivo)	31/01/72	260.043.108/08	44h	21/11/2011 a 31/12/2011
Jair Hoengen (Vacância do cargo e ausência de cand.aprovados em Concurso Público/Proc. Seletivo)	12/05/71	697.608.139/15	44h	21/11/2011 a 31/12/2011

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 21 de novembro de 2011; 142º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.

DARCIZIO BONA

Prefeito de Timbó/SC em exercício

Portaria No 2467, de 21 de Novembro de 2011

PORTARIA No 2467, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011

Autoriza a Contagem Recíproca do Tempo de Contribuição para fins de aposentadoria da Servidora Pública Municipal Ledirce Stolf de Souza.

O Prefeito de Timbó em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º AUTORIZAR A CONTAGEM RECÍPROCA DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA, da Servidora Pública Municipal LEDIRCE STOLF DE SOUZA, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base nos arts.40, § 9º, e 201, § 9º da Constituição Federal, e arts.107 e 108 da Lei Complementar nº 136/98, do período INTEGRAL do tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social-INSS, junto ao Serviço Público Municipal, certificado pelo INSS através da certidão nº 20021070.1.00006/10-0, inerente ao período de 16/03/1987 a 31/08/1993, totalizando 2.355 (dois mil, trezentos e cinquenta e cinco) dias, correspondendo a 06 (seis) anos, 05 (cinco) meses e 15 (quinze) dias, conforme Processo FUNPREV 063/11.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 21 de novembro de 2011; 142º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.

DARCIZIO BONA

Prefeito de Timbó/SC, em exercício

Portaria No 2471, de 24 de Novembro de 2011

PORTARIA No 2471, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011

Concede exoneração ao Servidor Público Municipal Alaor Rodrigues Pereira, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a contar desta data.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 9º, Inciso II, da Lei nº 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER EXONERAÇÃO ao Servidor Público Municipal ALAOR RODRIGUES PEREIRA, contratado temporariamente para o cargo de Auxiliar Operacional I, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Quadro dos Servidores Públicos do Município, pela Portaria nº 2337, de 1º de setembro de 2011, alterada pela Portaria nº 2391, de 03/10/2011, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 24 de novembro de 2011; 142º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR

Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 2454, de 16 de Novembro de 2011

PORTARIA No 2454, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011

Concede exoneração a Servidora Pública Municipal Denise Aparecida Purim, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social (Fundo Municipal de Saúde), a contar desta data.

O Prefeito de Timbó em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 9º, Inciso II, da Lei nº 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER EXONERAÇÃO a Servidora Pública Municipal DENISE APARECIDA PURIM, contratada temporariamente para o cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social (Fundo Municipal de Saúde), do Quadro dos Servidores Públicos do Município, pela Portaria nº 1421, de 1º de julho de 2010, alterada pelas Portarias nº 1485, de 02/08/2010; nº 1731, de 01/12/2010; nº 1790, de 17/01/2011; nº 1973, de 15/03/2011; nº 2118, de 16/05/2011; nº 2246, de 28/07/2011 e nº 2364, de 19/09/2011, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 16 de novembro de 2011; 142º ano de

Fundação; 77º ano de Emancipação Política.

DARCIZIO BONA

Prefeito de Timbó/SC, em exercício

Portaria No 2455, de 16 de Novembro de 2011

PORTARIA No 2455, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011

Concede exoneração à Servidora Pública Municipal Verônica Brandes, admitida para o cargo de Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social (Fundo Municipal de Saúde), a contar desta data.

O Prefeito de Timbó em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art.5º, Inciso II, da Lei Complementar nº 339, de 30 de novembro de 2007,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER EXONERAÇÃO a Servidora Pública Municipal VERONICA BRANDES, admitida para o cargo de Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social (Fundo Municipal de Saúde), do Quadro de Servidores Públicos do Município, pela Portaria nº 2590, de 07 de abril de 2008, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 16 de novembro de 2011; 142º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.

DARCIZIO BONA

Prefeito de Timbó/SC, em exercício

Portaria No 2457, de 16 de Novembro de 2011

PORTARIA No 2457, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011

Altera a Portaria nº 2428, de 1º de novembro do corrente, que designa em Função Gratificada a Servidora Silvana Januário Jorge.

O Prefeito de Timbó em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos I e X, combinado com o art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990,

RESOLVE:

Art.1º ALTERAR a Portaria nº 2428, de 01/11/2011, que designa em Função Gratificada a Servidora abaixo relacionada, a contar de 1º de novembro do corrente, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
(Fundo Municipal de Saúde)

NOME	SÍMBOLO	%	FUNÇÃO GRATIFICADA
Silvana Januário Jorge	Responsável Técnica da Enfermagem da Policlínica do Município de Timbó

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 16 de novembro de 2011; 142º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.

DARCIZIO BONA

Prefeito de Timbó/SC, em exercício

Portaria No 2462, de 17 de Novembro de 2011

PORTARIA No 2462, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011

Concede exoneração a Servidora Pública Municipal Márcia do Rocio Lucas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 16 de novembro do corrente.

O Prefeito de Timbó em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 9º, Inciso II, da Lei nº 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Art.1º **CONCEDER EXONERAÇÃO** a Servidora Pública Municipal **MARCIA DO ROCIO LUCAS**, contratada temporariamente para o cargo de Auxiliar Operacional I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro dos Servidores Públicos do Município, pela Portaria nº 1825, de 1º de fevereiro de 2011, alterada pelas Portarias nº 2076, de 02/05/2011; nº 2198, de 29/06/2011 e nº 2254, de 01/08/2011, a contar de 16 de novembro do corrente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 17 de novembro de 2011; 142º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.

DARCIZIO BONA

Prefeito de Timbó/SC, em exercício

Portaria No 2469, de 23 de Novembro de 2011

PORTARIA No 2469, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011

Concede exoneração a Servidora Pública Municipal Rosana Aparecida Dallabona, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 22 de novembro do corrente.

O Prefeito de Timbó em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 9º, Inciso II, da Lei nº 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Art.1º **CONCEDER EXONERAÇÃO** a Servidora Pública Municipal **ROSANA APARECIDA DALLABONA**, contratada temporariamente para o cargo de Auxiliar Operacional I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro dos Servidores Públicos do Município, pela Portaria nº 1832, de 02 de fevereiro de 2011, alterada pelas Portarias nº 2076, de 02/05/2011; nº 2198, de 29/06/2011 e nº 2254, de 01/08/2011, a contar de 22 de novembro do corrente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 23 de novembro de 2011; 142º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.

DARCIZIO BONA

Prefeito de Timbó/SC, em exercício

Portaria Nº 2458, de 16 de Novembro de 2011

PORTARIA Nº 2458, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011

Altera Portarias referente a data do término do período de contratação de Servidores lotados na Administração Direta.

O PREFEITO DE TIMBÓ em exercício, no uso das atribuições que

lhe são conferidas pelo art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 2.045, de 22/12/98, alterada pela Lei nº 2439, de 02/12/2009, c/c Decreto nº 2386, de 21/06/2011,

RESOLVE:

Art.1º **ALTERAR** as Portarias referente a data do término do período de contratação de Servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
(Fundo Municipal de Saúde)

NOME	PORTARIA CONTRAT/ALTERAÇÃO	DATA TÉRMINO
Isabel Tancon Oda	2364/2011	01/12/2011
Ivanilde Larsen Affmann	2381/2011	01/12/2011

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 16 de novembro de 2011; 142º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.

DARCIZIO BONA

Prefeito de Timbó/SC, em exercício

Portaria Nº 2463, de 18 de Novembro de 2011

PORTARIA Nº 2463, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011

Instaura PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR-RITO SUMÁRIO Nº 05/2011 e designa a Comissão Processante Especial para apurar a incidência da servidora Cleusa Regina Campestrini, na conduta preconizada no artigo 126, inciso III da LC 01/93, especificamente por inassiduidade habitual.

O Prefeito de Timbó em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos II, VII e XXV, combinado com o art. 70, inciso II, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Timbó, e com fundamento nos artigos 126 inciso III c/c 127 e 128 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1993,

Considerando a Comunicação Interna, expedida pelo Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social, datada de 05 de outubro do corrente,

RESOLVE:

Art.1º **DETERMINAR** a instauração do Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário nº 05/2011, nos termos do parágrafo único do artigo 128 c/c 127 da LC01/93, para apurar a conduta praticada pela servidora **CLEUSA REGINA CAMPESTRINI**, nomeada para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, o qual, em tese, violou o disposto no art. 126, inciso III, da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93.

Art.2º **DESIGNAR**, para integrar a Comissão Processante Especial (conforme art. 127 inciso I da Lei Complementar nº 01/93), os servidores **CARLOS BRAS BUSARELLO** e **JELSON SABINO**, para, sob a presidência do primeiro, apresentarem com independência e imparcialidade, a conclusão do processo a que se refere o inciso anterior, no prazo de 30 (trinta) dias (art. 127 §7º, da Lei Complementar nº 01/93).

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 18 de novembro de 2011; 142º ano de

Fundação; 77º ano de Emancipação Política.

DARCIZIO BONA

Prefeito de Timbó/SC, em exercício

Portaria Nº 2465, de 21 de Novembro de 2011

PORTARIA Nº 2465, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011

Altera Portarias referente a data do término do período de contratação de Servidoras lotadas na Administração Direta.

O PREFEITO DE TIMBÓ, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 2.045, de 22/12/98, alterada pela Lei nº 2439, de 02/12/2009, c/c Decreto nº 2386, de 21/06/2011,

RESOLVE:

Art.1º ALTERAR as Portaria referente a data do término do período de contratação de Servidoras abaixo relacionadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME	PORTARIA CONTRAT/ALTEIRAÇÃO	DATA TÉRMINO
Irene Amarante Padilha	2408/2011	16/12/2011
Mareni Schlickmann Prada	2461/2011	28/11/2011
Mercia Maria Pereira	2435/2011	01/12/2011

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 21 de novembro de 2011; 142o ano de Fundação; 77o ano de Emancipação Política.

DARCIZIO BONA

Prefeito de Timbó/SC, em exercício

Portaria Nº 2472, de 25 de Novembro de 2011

PORTARIA Nº 2472, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011

Instaura Sindicância Administrativa nº 16/2011, para apurar fatos constantes no Boletim de Ocorrência (Acidente de Trânsito) nº 00295-2011-03638.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos II, VII e XXV, c/c o art. 70, inciso II, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Timbó, e com fundamento nos arts.134 e 135 da Lei Complementar nº 01/93, alterada pela Lei Complementar nº 139/98,

RESOLVE:

Art.1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa nº 16/2011, para apurar fatos constantes no Boletim de Ocorrência (Acidente de Trânsito) nº 00295-2011-03638, de 09 de novembro do corrente, e demais documentos, ocorrido na mesma data, na Rua Germano Brandes Senior s/nº, em Timbó-SC, próximo ao Edifício Diplomata;

Art.2º Designar a Comissão Permanente de Sindicância, constituída através da Portaria nº 088, de 30 de janeiro de 2009, alterada pelas Portarias nº 574, de 24 de junho de 2009 e nº 2315, de 19 de agosto de 2011, para apresentarem com independência e imparcialidade, a conclusão da Sindicância a que se refere o inciso anterior, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro

de 2010.

Município de Timbó, em 25 de novembro de 2011; 142o ano de Fundação; 77o ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR

Prefeito de Timbó/SC

Portaria Nº 2473, de 28 de Novembro de 2011

PORTARIA Nº 2473, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011

Remove de Ofício a Servidora Pública Municipal Marli Catafesta, lotado na Administração Direta, a contar de 1º de dezembro do corrente.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos II e VII, combinado com o disposto no art. 70, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e com base no Art. 51, "caput" e § Único, inciso I, e art.54, da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1993, alterada pela Lei Complementar nº 139, de 02 de julho de 1998, RESOLVE:

RESOLVE:

Art.1º REMOVER DE OFÍCIO a Servidora Pública Municipal a seguir relacionada, a contar de 1º de dezembro do corrente:

NOME	DE	PARA
Marli Catafesta	DEMUTRAN	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 28 de novembro 2011; 142o ano de Fundação; 77o ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR

Prefeito de Timbó/SC

Portaria Nº 2476, de 29 de Novembro de 2011

PORTARIA Nº 2476, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011

Instaura Sindicância Administrativa nº 17/2011, para apurar fatos constantes na Comunicação Interna, expedida pelo Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos II, VII e XXV, c/c o art. 70, inciso II, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Timbó, e com fundamento nos arts.134 e 135 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1993, alterada pela Lei Complementar nº 139, de 02 de julho de 1998, e,

RESOLVE:

Art.1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa nº 17/2011, para apurar fatos constantes na Comunicação Interna, expedida na presente data, pelo Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social, referente a conduta das Servidoras Públicas Municipais CARLOTA SCOZ, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Administrativos e SANDRA DE SÁ TEIXEIRA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social;

Art.2º Designar, para integrar a Comissão de Sindicância Administrativa nº 17/2011, os seguintes servidores: Sandra Nones Schaefer-Enfermeira, Fabio Jonatas Finger Bertoldi-Psicólogo e Gustavo Henrique Hoffmann-Auxiliar de Serviços Administrativos, para apresentarem com independência e imparcialidade, a conclusão

da Sindicância a que se refere o artigo 1º, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art.3º AFASTAR PREVENTIVAMENTE do exercício do cargo, com base no art.136 da LC nº 01/93, alterado pela LC nº 139/98, as Servidoras Públicas Municipais Carlota Scoz e Sandra de Sá Teixeira, pelo prazo de trinta (30) dias a contar da ciência desta.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 29 de novembro de 2011; 142o ano de Fundação; 77o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria Nº 2477, de 29 de Novembro de 2011

PORTARIA Nº 2477, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011

Instaura Sindicância Administrativa nº 18/2011, para apurar o desaparecimento do processo de Sindicância Administrativa nº 007/2006 dos arquivos desta municipalidade, bem como proceder a restauração dos aludidos autos que culminaram na responsabilização do servidor Nelson Festewig, pelo acidente de trânsito ocorrido em 13/12/2005.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos II, VII e XXV, c/c o art. 70, inciso II, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Timbó, e com fundamento nos arts.134 e 135 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1993, alterada pela Lei Complementar nº 139, de 02 de julho de 1998, e,

RESOLVE:

Art.1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa nº 18/2011, para apurar o desaparecimento do processo de Sindicância Administrativa nº 007/2006 dos arquivos desta municipalidade, bem como proceder a restauração dos aludidos autos que culminaram na responsabilização do servidor Nelson Festewig, pelo acidente de trânsito ocorrido em 13/12/2005.

Art.2º Designar a Comissão Permanente de Sindicância, constituída através da Portaria nº 088, de 30 de janeiro de 2009, alterada pelas Portarias nº 574, de 24 de junho de 2009 e nº 2315, de 19 de agosto de 2011, para apresentarem com independência e imparcialidade, a conclusão da Sindicância a que se refere o artigo anterior, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 29 de novembro de 2011; 142o ano de Fundação; 77o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Aviso de Licitação Deserta 123-2011

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ

Aviso de Licitação Deserta - Concorrência 123- 2011

Aviso Licitação Deserta

Concorrência para Concessão nº. 00123/2011

O Município de Timbó torna público para conhecimento dos

interessados que restou DESERTA a Concorrência n.º 123/2011 que teve por objetivo a Concessão onerosa de uso de bem público, pelo prazo de 20 (vinte) anos, de parte ideal correspondente a 1.602,03 m², do imóvel inscrito sob o nº de ordem 7.714, no livro de transmissões nº 3-C às folhas 85, junto ao registro de imóveis da Comarca de Indaial, localizado na Rua Sete de Setembro, nesta cidade, onde se encontra edificado o antigo prédio onde funcionou o Colégio Comercial Dr. Leoberto Leal, visando a construção, reforma e adaptação do referido imóvel e construções, conforme projeto, plantas e memoriais constantes dos anexos do edital, sendo que não houve empresas interessadas em participar do certame.

Timbó, 02 de dezembro de 2011.

LAERCIO D. SCHUSTER JUNIOR

Prefeito de Timbó

SAMAE

Aviso Carta Convite 00063-2011 Aquisição de Peças e Mao de OBARA PARA APLICAÇÃO EM MOTOR CATERPILLAR EQUIPADO EM TRATOR ESTEIRA D6M XL

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ

SAMAE SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

EDITAL CARTA CONVITE PARA COMPRAS E SERVIÇOS

Nº 00063/2011 AVISO DE LICITAÇÃO

O SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, torna público, de acordo com a Lei nº 8.666/93, que fará realizar "CARTA CONVITE PARA COMPRAS E SERVIÇOS", do tipo Menor Preço, PELO TOTAL GERAL DO LOTE para AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUINAS (ORIGINAL) PARA APLICAÇÃO EM MOTOR CATERPILLAR 3116 EQUIPADO EM TRATOR ESTEIRA D6M XL, ANO FABRICAÇÃO 1997 COM MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO.

O edital deverá ser solicitado ao Departamento de Licitações, Rua Duque de Caxias,56 - Centro,Timbó/SC das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira ou por e-mail dayse.compras@samaetimbo.com.br.

Os envelopes (Habilitação e Propostas) serão recebidos até 12 de dezembro de 2011, até as 08h50minutos, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Timbó, no Departamento de Compras sala nº 1, na Av. Getúlio Vargas, 700, Centro, com participação aberta às proponentes e ao público.

TIMBO (SC), 05 de Dezembro de 2011.

WALDIR GIRARDI

Diretor Presidente

Tunápolis

PREFEITURA

Lei Complementar Nº. 027/2011 de 01 de Dezembro de 2011.

LEI COMPLEMENTAR Nº. 027/2011 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011.

TÍTULO I

INTRODUÇÃO

Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece as diretrizes para a implantação do Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público do Município de Tunápolis, integrado por cargos efetivos

classificados na forma das disposições deste diploma legal.

§1º As tabelas e os anexos da presente fazem parte desta Lei, tendo papel complementar explicativos de vencimentos iniciais, atribuições, vagas e demais elementos estruturantes da carreira.

§2º As vagas previstas serão adequadas e a respectiva carga horária necessária, em conformidade com os princípios da administração pública, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Tunápolis e da presente Lei.

Art. 2º O Plano de Carreira e Vencimentos está fundamentado na qualificação profissional e no desempenho, objetivando a melhoria da qualidade do Magistério Público Municipal e a valorização dos profissionais de Educação.

Art. 3º O Regime Jurídico é estatutário e o regime previdenciário é o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, a partir da Lei Municipal nº 13/2006 de 17 de maio de 2006.

TÍTULO II

DO MAGISTÉRIO PÚBLICO

CAPÍTULO ÚNICO

Seção I

Dos Grupos e das Categorias Funcionais

Art. 4º Para efeitos da aplicação desta lei. Considera-se:

I – Plano de Carreira: o conjunto de diretrizes e normas que estabelecem a estrutura e procedimentos de cargos, remuneração e vencimentos dos profissionais do Magistério;

II – Carreira: o agrupamento de cargos integrantes do Plano de Cargos e Vencimentos, observada a natureza e complexidade das atribuições e habilitação profissional.

III – Cargo: o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades do profissional do magistério, previstas no Plano de Carreira e Vencimentos, de acordo com área de atuação e formação profissional.

IV – Categoria Funcional: o conjunto de cargos reunidos em segmentos distintos, de acordo com a área de atuação e habilitação profissional.

V – Profissional em Educação: o conjunto de profissionais descrito no artigo 2º nesta lei.

VI – Vencimento: é a expressão pecuniária do cargo, consoante nível próprio, fixado em Lei. O vencimento do profissional da educação será fixado de acordo com a sua habilitação e qualificação.

VII – Remuneração: é a retribuição mensal paga ao profissional da educação pelo exercício do cargo correspondente ao vencimento e vantagens pecuniárias permanentes ou temporárias, estabelecidos em lei.

VIII – Grupo Ocupacional: conjunto de cargos reunidos segundo formação, qualificação, atribuição, grau de complexidade e responsabilidade, especificados no § 1º do artigo 2º desta lei.

IX – Nível: graduação vertical ascendente, existente no Grupo Ocupacional do Magistério.

X – Referência: graduação horizontal ascendente, existente em cada nível.

XI – Progresso Funcional: deslocamento do servidor nos níveis e referências contidas no seu cargo, o qual se dará de modo vertical e horizontal

a) entende-se por progressão vertical a ascendência obtida pelo profissional quando da obtenção de novo grau acadêmico;

b) entende-se por progressão horizontal a ascendência obtida pelo profissional por meio da apresentação de horas de aperfeiçoamento e avaliação de desempenho.

c) tempo de serviço é contado em dias, meses e anos e serve para efeitos de progressão na carreira e tempo de serviço para aposentadoria.

XII – Enquadramento: atribuição de novo cargo, grupo, nível e

referência ao servidor levando-se em consideração o cargo atualmente ocupado.

XIII – Quadro de Pessoal: conjunto de cargos de provimentos efetivos dos profissionais da educação.

XIV – Lotação: é o local de atuação dos membros do Magistério, de acordo o número necessário ao desenvolvimento das atividades específicas do quadro de cada unidade escolar e do órgão central.

XV – Alteração de Carga Horária: mudança na quantidade da carga horária do profissional até o limite de 40 horas.

XVI - Alteração Temporária Transitória: procedimento destinado a suprir falta de profissionais efetivos na rede, com os já efetivos, habilitados para a vaga, com disponibilidade de carga horária, sem efetivação definitiva decorrente da alteração.

XVIII - Tempo de serviço: é contado em dias, transformado em anos, contados com 365 dias, serve para efeitos de progressão na carreira e período aquisitivo para aposentadoria.

Art. 5º Os cargos do Magistério Público Municipal, do Município de Tunápolis são classificados como de provimento efetivo e provimento em comissão.

Art. 6º Fica criado o quadro de pessoal do Magistério, do Município de Tunápolis, composto pelos seguintes cargos de carreira, que compõem o grupo do magistério.

§1º Profissionais do Magistério Público Municipal que desempenham as atividades de docência, atuante na educação básica, com provimento em caráter efetivo ou temporário com as seguintes atribuições:

I – Professor I, com formação de Magistério em Nível Médio, atuante nas séries iniciais do Ensino Fundamental ou com habilitação em Estudos Adicionais para atuação na Educação Infantil;

II - Professor II, com formação superior em nível de graduação de licenciatura plena na área específica, atuante na Educação Infantil e demais atividades pedagógicas, determinados nesta Lei.

III – Professor III, com formação superior em nível de graduação de licenciatura plena, com habilitação específica, para atuação nas séries iniciais do Ensino Fundamental e demais atividades pedagógicas, determinados nesta Lei.

IV - Professor IV, com formação superior em nível de graduação de licenciatura plena, para atuação nas disciplinas específicas na Educação Básica, Educação de Jovens e Adultos, e demais atividades pedagógicas, determinados nesta Lei.

V – Professor V, Segundo Professor de Turma, com formação em Pedagogia e aperfeiçoamento ou especialização na Educação Especial.

VI – Professor VI, com formação superior em nível de licenciatura em educação especial para Atendimento Educacional Especializado (AEE).

§2º Equipe de suporte pedagógico à docência, direção, administração, planejamento, supervisão, orientação e coordenação educacional, com provimento em caráter efetivo ou temporário:

I – Orientador Educacional; e

II – Técnico Administrativo Educacional.

§3º Profissionais auxiliares da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, com habilitação de nível Médio, com provimento em caráter efetivo ou temporário:

I – Auxiliar de Ensino.

§4º Profissionais do Magistério Público Municipal que desempenham as atividades de caráter técnico nas unidades escolares e Secretaria Municipal da Educação, portadores de diploma de nível Superior, com provimento em caráter efetivo ou temporário:

I – Bibliotecário;

II – Fonoaudiólogo;

III – Nutricionista; e

IV – Psicólogo.

§5º Profissional para atuação em serviços de manutenção e infraestrutura, com formação de nível médio completo com provimento em caráter efetivo ou temporário:

I - Auxiliar Administrativo Escolar.

§6º Profissionais para atuação nos cargos em comissão ou de função gratificada, com vínculo efetivo na carreira do Magistério, no desempenho de funções de confiança do governo municipal:

I – Diretor Geral de Escola.

§7º Profissionais para atuação nos cargos em comissão ou de função gratificada com ou sem vínculo efetivo na carreira do Magistério, no desempenho de funções de confiança do governo municipal:

I – Coordenador Geral de Ensino.

§8º Os vencimentos iniciais, número de vagas disponíveis e ocupadas, local principal de atuação estão previstas detalhadamente no anexo I a VIII desta Lei e a progressão horizontal e vertical no anexo IX.

Art. 7º Os cargos em provimento efetivo são classificados em níveis e referências e tem as respectivas atribuições e habilitações profissionais estabelecidas na forma constante dos anexos I, II, III, IV, V e VI desta Lei.

Art. 8º Os cargos de provimento em comissão se destinam a atender as atividades de Direção das Unidades Escolares e Suporte na Secretaria da Educação

Seção II

Das direções das unidades escolares

Art. 9º As direções das Unidades Escolares do Município serão ocupados por profissionais efetivos do Magistério Público de Tunápolis, eleitos pela comunidade escolar (diretoria da Associação de pais e professores e professores efetivos da unidade escolar) em lista triplíce, com a devida nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único – Também devem ser observados os critérios para ascensão ao cargo:

portador de título de pós-graduação na área da educação ou área de atuação;

pertencer ao quadro efetivo do magistério público de Tunápolis.

Seção III

Da gratificação Pelo Exercício de Cargo em Comissão

Art. 10 O membro do Magistério investido em cargo de direção de unidade escolar terá direito a receber gratificação na seguinte proporção:

a) diretor Escola 30% (trinta por cento);

b) demais cargos em Comissão na Secretaria Municipal de Educação – 30% (trinta por cento).

§1º O percentual que trata este artigo incide sobre o vencimento inicial de professor com Licenciatura Plena – (quarenta horas semanais), correspondente ao nível “4 A” da tabela salarial.

§2º Aos profissionais efetivos no exercício de cargos em Comissão serão asseguradas as vantagens de caráter definitivo conquistadas na carreira.

§3º Os cargos em Comissão terão assegurado o direito a progressões na tabela, como se no exercício do cargo estivessem.

§4º Para o exercício do cargo de direção será assegurada a carga horária de 40 horas semanais, mesmo que efetivo em carga horária inferior.

§5º No caso de alteração prevista no parágrafo quarto, a mesma terá validade apenas enquanto perdurar o exercício do cargo.

TÍTULO III

DO PROVIMENTO E DA VACÂNCIA

CAPÍTULO I

DO INGRESSO

Secção I

Da Disponibilidade de Vaga e Investidura

Art. 11 O Quadro de Pessoal de que trata esta Lei será composto pelos cargos previstos no artigo 6º desta Lei, de acordo com a necessidade e interesse público, respeitando os quantitativos de vagas fixadas nos anexos I a VIII desta Lei.

Art. 12 As atribuições e habilitações profissionais para os cargos de provimento efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério estão estabelecidas na forma dos anexos I a VIII desta Lei.

Art. 13 A investidura na carreira do Magistério dar-se-á por concurso público de provas e títulos, nos termos desta Lei e o que dispuser o edital do concurso público.

§1º Comprovada a existência de vagas nas unidades escolares e a indisponibilidade de candidatos aprovados em concursos anteriores com prazo de validade ainda em vigor, realizar-se-á novo concurso público para preenchimento das mesmas.

§2º O prazo de validade do concurso público será de até 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, a critério do chefe do Poder Executivo Municipal.

§3º No ato de lançamento de edital de concurso público, é de responsabilidade do Executivo Municipal a constituição, via decreto, de Comissão Permanente de Avaliação para o período de validade do mesmo e subsequente estágio probatório dos referidos aprovados e empossados.

Seção II

Da Qualificação Mínima para Ingresso

Art. 14 Os cargos do Magistério Público Municipal, do Município de Tunápolis, são acessíveis a todos os brasileiros, preenchidos os requisitos estabelecidos em Lei e nos Regulamentos.

Art. 15 São requisitos mínimos para o exercício da docência na carreira do magistério público municipal.

I – Formação em nível médio, Técnico em Magistério, para o exercício da docência na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou graduação em Pedagogia, com habilitação específica para cada área;

II – Para a atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental exige-se curso de Nível Superior, com Licenciatura Plena descrita no diploma, nas disciplinas específicas de atuação, como qualificação mínima para o ingresso através de concurso público.

Art. 16 Entende-se como curso de Nível Superior:

I - Ensino Superior em curso de graduação em Licenciatura Plena, com habilitação específica na disciplina de atuação, para a docência na Educação Básica.

II - Formação superior em Pedagogia para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil e complementação nos termos da legislação vigente, para a docência na Educação Básica.

Art. 17 Para o ingresso no cargo de Bibliotecário será exigida a habilitação superior em Biblioteconomia.

Art. 18 Para o exercício da atividade de Coordenador Geral do Ensino Fundamental é exigida a habilitação mínima de Licenciatura Plena nas áreas da Educação.

Art. 19 O exercício da atividade de Orientador Educacional de que trata esta Lei exige-se como qualificação mínima, a graduação na área de Pedagogia, com pós-graduação em Psicopedagogia, Orientação Educacional ou Orientação Escolar.

Art. 20 O exercício do cargo de Fonoaudiólogo depende de habilitação em nível superior, no Curso de Fonoaudiologia.

Art. 21 O exercício da atividade de Psicólogo de que trata esta Lei, exige como qualificação mínima a Graduação em Psicologia e aperfeiçoamento na área de educação.

Art. 22 O exercício da atividade de Nutricionista de que trata esta Lei, exige como qualificação mínima a graduação em Nutrição, com aperfeiçoamento na área de alimentação escolar ou coletiva.

Art. 23 Para o ingresso no cargo de Professor de Informática é exigida a habilitação de nível Superior na área específica ou licenciatura na área da educação com ênfase em Informática, ou especialização em gestão de Tecnologias Aplicadas a Educação.

Art. 24 O exercício da atividade de Auxiliar de Ensino depende de habilitação de Ensino Médio no Curso de Magistério ou Curso de Pedagogia.

Parágrafo Único – O portador de habilitação em Nível Superior na área de Pedagogia pode suprir a vaga de Auxiliar de Ensino, com a remuneração do cargo, prevista na carreira, de Nível Médio.

Seção III Da Nomeação e Posse

Art. 25 A nomeação para os cargos de provimento efetivo obedece à ordem de classificação dos candidatos habilitados em concurso público.

Parágrafo Único A nomeação de servidor público para cargo de provimento em comissão determina, no ato da posse, o seu afastamento do cargo efetivo de que for titular, salvo os casos de acumulação lícita.

Art. 26 São competentes para dar posse, segundo o grau de subordinação:

I – O chefe do Poder Executivo, para os cargos de caráter efetivo e, exclusivamente para os cargos em Comissão.

II - Secretário da Educação, para os cargos de caráter efetivo.

Art. 27 A posse se dá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de nomeação em publicação legal, quando também iniciar-se-á o exercício.

§1º A requerimento do interessado, dirigido à autoridade competente para dar posse, esse prazo pode ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, ou, em caso de doença, pelo período que perdurar o impedimento.

§2º Se a posse não se der no prazo inicial ou no da prorrogação permitida, a nomeação é tornada sem efeito.

Art. 28 O início do exercício e as alterações nele ocorridas serão comunicadas pela autoridade escolar ao órgão competente da Secretaria da Educação e registrados em assentamento individual.

Seção IV Do Exercício

Art. 29 Os profissionais em Educação serão lotados na Secretaria Municipal de Educação de Tunápolis, atuando na escola de sua preferência de acordo com os critérios constantes nesta Lei,

excepcionalmente completando carga horária em outras unidades caso comprovada a impossibilidade de completar carga horária em sua Unidade de atuação.

§1o Serão critérios para a opção dos profissionais efetivos na rede, pela ordem:

I – Tempo de serviço efetivo na rede municipal:

- tempo de serviço total na rede municipal;
- maior tempo na área específica que pretende atuar;
- maior tempo na unidade escolar.

II – Maior titulação acadêmica.

III – Maior idade.

IV – Maior número de filhos.

V – Proximidade da residência com a unidade escolar.

VI – Por sorteio.

§2o A Secretaria Municipal de Educação assegurará, em período anterior a abertura de novo concurso público, adequação interna para preenchimento das vagas existentes, seguindo os mesmos critérios do parágrafo anterior.

§3o Após lotação para os profissionais concursados em Educação Infantil será facultado aos profissionais efetivos nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental a lotação na Educação Infantil, desde que possuam habilitação para a mesma, respeitados os critérios do parágrafo primeiro.

§4o A possibilidade prevista no parágrafo anterior somente terá validade, desde que esgotadas todas as vagas na sua área de lotação.

§5o A ocupação da vaga prevista no parágrafo anterior, não assegura a efetivação, tendo caráter transitório, com remuneração de sua habilitação e enquadramento funcional.

Seção V Do Estágio Probatório

Art. 30 O estágio probatório é o período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual são apurados os requisitos necessários e indispensáveis ao exercício do cargo.

§1º Os requisitos de que trata este artigo são:

- assiduidade;
- disciplina e urbanidade;
- responsabilidade;
- produtividade;
- eficiência;
- dedicação às atividades educacionais;
- iniciativa e liderança;
- h) participação em cursos de capacitação recomendados pela Secretaria da Educação;
- i) participação em cursos de formação continuada na área da educação, na conformidade com a habilitação profissional.

§2º A verificação dos requisitos mencionados no parágrafo 1º deste artigo será efetuada por uma comissão constituída de 05 (cinco) membros, sendo todos nomeados pelo Executivo, assim distribuídos:

- um (01) indicado pelo sindicato da categoria;
- um (01) indicado por seus pares; e
- d) três (03) indicados pela Secretaria Municipal de Educação do quadro efetivo do Magistério.

§3º Ao membro do Magistério Público Municipal em estágio probatório será dada ciência semestralmente do processo de acompanhamento do seu desempenho, concedendo-lhe vistas, se do interesse do avaliado a cada avaliação, e na hipótese de conclusão para fim de exoneração, o prazo de 15 (quinze) dias para

apresentação da defesa.

§4º Três meses após o término do período do estágio probatório, será submetida a homologação da avaliação do desempenho do servidor, realizada de acordo com o que dispõem as alíneas "a" a "i" do presente artigo à autoridade competente para julgamento do mérito.

§5º A avaliação do estágio probatório será feita semestralmente e registrada em instrumentos específicos.

§6º O membro do Magistério Público Municipal que não satisfizer os requisitos exigidos por esta Lei, e não estável, será exonerado do cargo que ocupa, após competente processo administrativo.

§7º Ao membro do Magistério Público Municipal é assegurada a mesma comissão de avaliação, do início ao final da avaliação do estágio probatório, salvo impossibilidade ou desistência da pessoa.

§8º A avaliação do estágio probatório deve ser exclusivamente na função para que foi concursado.

Art. 31 Durante o período do estágio probatório, o membro do Magistério Público Municipal não terá direito aos benefícios da progressão funcional.

Parágrafo Único - Para os profissionais que cumprirem o estágio probatório satisfatoriamente o enquadramento na carreira será na alínea "c" da correspondente habilitação, quando não contar com outro tempo, caso tenha outro tempo, prestado ao Município de Tunápolis, este será somado, contando então os anos correspondentes, para o enquadramento.

CAPÍTULO II DA VACÂNCIA

Seção Única Dos Critérios da Vacância

Art. 32 A vacância de cargo decorre de:

- I – Exoneração;
- II – Demissão;
- III – Reabilitação;
- IV – Aposentadoria;
- V – Falecimento;

Art. 33 Ocorre a exoneração:

- I – A pedido;
- II – "Ex-offício", quando:
 - a) se tratar de cargo de provimento em comissão;
 - b) não satisfeitas as condições do estágio probatório;
 - c) o membro do magistério público municipal não tomar posse dentro do prazo legal;
 - d) o membro do Magistério Público Municipal que tomar posse em outro cargo público, emprego ou função da administração direta ou indireta instituídos pelo poder público municipal, salvo as hipóteses da acumulação legal;
 - e) nos demais casos previstos em lei.

Parágrafo Único - A demissão depende de processo disciplinar/administrativo ou decisão judicial transitada em julgada.

CAPÍTULO III CONDIÇÕES DE TRABALHO

Seção I Da Jornada de Trabalho

Art. 34 A carga horária para o ingresso no Quadro do Magistério Público Municipal será distribuída da seguinte maneira:

- I - 10, 20, 30 ou 40 horas semanais para o cargo de professor

nas disciplinas específicas do currículo para atuação na Educação Básica;

- II - de 20 ou 40 horas semanais para os demais cargos.

Art. 35 O concurso público para ingresso na Carreira será realizada para atuação nos cargos estabelecidos por esta lei, respeitada a devida habilitação.

Seção II Alteração de Carga Horária Definitiva

Art. 36 Não será permitida a alteração definitiva de carga horária dos membros do Magistério Público do Município de Tunápolis.

Seção III Alteração de Carga Horária Temporária/Transitória

Art. 37 Para atender necessidades emergenciais a administração municipal pode promover a Alteração Temporária Transitória, dos profissionais efetivos no quadro de carreira do Magistério Público Municipal de Tunápolis, até o limite de 40 horas semanais.

§1º Os critérios para preenchimento da carga horária serão, respectivamente, pelo desempate, os seguintes:

- a) habilitação compatível, com maior titulação acadêmica;
- b) maior tempo de serviço no Magistério Público Municipal de Tunápolis;
- c) maior tempo na unidade escolar da vaga;
- d) maior idade;
- e) número de filhos;
- f) sorteio.

§2º A vaga transitória não será disponibilizada para concurso público e atende aos seguintes requisitos:

I - Ultrapassada a jornada de trabalho do profissional e permanecendo a necessidade de carga horária, esta será considerada aula excedente transitória, para a qual pode ser alterada temporariamente a carga horária.

II - No caso do parágrafo anterior, não havendo número de aulas suficientes para o direito à Regência de Classe, o pagamento, referente a alteração, será pelo valor do vencimento.

III - O tempo restante da carga horária alterada nas condições do parágrafo anterior deverá ser complementado com dedicação a atividades pedagógicas a critério da Secretaria de Educação.

IV - As atividades previstas no parágrafo anterior devem estar de acordo com as atribuições previstas no anexo da presente Lei.

§3º A alteração prevista neste artigo limita-se ao tempo da existência da vaga, desaparecendo a necessidade será imediatamente reduzida a carga horária do profissional que a ocupava.

§4º A remuneração para a Alteração Temporária Transitória será na mesma proporção do cargo efetivo do profissional, respeitando a carga horária.

Seção IV Da Aula Excedente

Art. 38 Havendo necessidade na escola o professor/a das séries finais do Ensino Fundamental ou das disciplinas específicas da Educação Básica pode ter (02) duas aulas acrescidas à sua carga horária de efetivo trabalho em sala de aula.

§1º Para cada aula excedente o professor da disciplina receberá, mensalmente, o valor de 3% (três por cento) sobre o seu vencimento base durante o tempo em que permanecer no exercício das mesmas.

§2º O docente do currículo por disciplinas, cujo número de horas

lecionadas for inferior a carga horária normal, estabelecidas neste artigo, terá que completar a jornada em outras atividades constantes das atribuições do cargo de professor.

§3º A aula excedente não pode ultrapassar ao limite da carga horária e da jornada de trabalho do profissional.

Seção V Da Hora-Atividade

Art. 39 Na jornada de trabalho dos profissionais da educação se observará a proporção máxima de 2/3 (dois terços) da carga horária para as atividades de interação com os estudantes e 1/3 (um terço) como hora-atividade, que devem ser cumpridas nas formas dessa lei.

Art. 40 As aulas correspondentes a hora-atividade serão cumpridas da forma instituída nesta Lei.

§1º A carga horária prevista no caput será cumprida na unidade escolar ou em local indicado pela direção da unidade ou pela Secretaria Municipal de Educação na sua totalidade, para todos os membros do Magistério Público de Tunápolis, com as atividades a seguir descritas:

- a) preparação do trabalho didático, planejamento individual ou coletivo;
- b) para o aperfeiçoamento;
- c) para formação continuada;
- d) para preparação de aulas e atividades inerentes ao ensino de sala de aula; e
- e) elaboração e execução de projetos didáticos da unidade escolar e interação com a comunidade escolar.

§2º A unidade escolar e a Secretaria da Educação de Tunápolis podem aglutinar o tempo correspondente a cada tarefa, concentrando as referidas atividades em dias específicos.

Art. 41 É considerado acúmulo ilegal de cargo a contratação do membro do Magistério para o exercício de qualquer atividade remunerada durante o tempo destinado ao cumprimento da hora-atividade, na unidade escolar ou fora dela.

Art. 42 Para cumprimento da carga horária será contada a hora relógio, caso as aulas sejam de duração menor, devem ser compensadas pelo número de aulas, de acordo com a grade curricular da unidade escolar da Rede Municipal de Ensino.

Seção VI Da Carga Horária em Sala de Aula

Art. 43 A carga horária em desempenho das atividades de interação com o aluno na sala de aula serão assim distribuídas:

- I - Contrato de 10 horas semanais, atividades em sala de aula, 6,6 (seis vírgula seis) horas semanais, sendo aulas de 45 minutos, o máximo será de 08 (oito) aulas;
- II - Contrato de 20 horas semanais, atividades em sala de aula, 13,3 (treze vírgula três) horas semanais, sendo aulas de 45 minutos, o máximo será de 17 (dezessete) aulas;
- III - Contrato de 30 horas semanais, atividades em sala de aula, 19,9 (dezenove vírgula nove) horas semanais, sendo aulas de 45 minutos, o máximo será de 26 (vinte e seis) aulas;
- IV - Contrato de 40 horas semanais, atividades em sala de aula, 26,6 (vinte e seis vírgula seis) horas semanais, sendo aulas de 45 minutos, o máximo será de 35 (trinta e cinco) aulas.

Parágrafo Único - As contratações deste Plano de Carreira são contadas sempre como hora-relógio.

Art. 44 Os professores da Educação Infantil, de 1ª a 5ª série do

Ensino Fundamental e Especialista em Educação, terão carga horária de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais.

CAPITULO VII DO PROGRESSO FUNCIONAL Seção I Da Progressão Horizontal

Art. 45 O membro do Magistério Público Municipal fará jus a progressão funcional horizontal podendo conquistar uma referência pela comprovação de frequência e ministração de aulas em cursos de aperfeiçoamento, outra por avaliação de desempenho e a terceira por tempo de serviço.

Art. 46 Progressão por cursos de aperfeiçoamento, concedida após a realização ou ministração de, pelo menos 80 (oitenta) horas de aperfeiçoamento em cursos na respectiva área de atuação, com interstício mínimo de 03 (três) anos entre uma promoção e outra.

§1º A progressão prevista no caput, corresponderá a incorporação equivalente a 1,5% (um inteiro e cinco décimos), sobre o valor da referência em que estava enquadrado.

§2º A progressão por cursos de aperfeiçoamento se dará no mês de janeiro do ano correspondente, sendo a primeira no mês de janeiro do ano de 2012.

I – O membro do Magistério Público Municipal deverá entregar as fotocópias dos certificados correspondentes aos cursos de aperfeiçoamento, juntamente com o original, que servirá para validação de cada certificado a ser apresentado no protocolo geral do Município de Tunápolis até o dia 31 de dezembro para que seja incorporado no mês de janeiro.

II – A carga horária por curso apresentado deverá ser no mínimo de 08 (oito) hora-aula.

III – O mesmo curso, para efeito de progressão por aperfeiçoamento, somente será computado uma vez.

IV – Os cursos deverão ter sido feitos no máximo em três anos anteriores a data da progressão.

V – As horas restantes de um certificado em ano anterior não podem ser reapresentadas para uma próxima progressão.

VI – Serão aceitos cursos presenciais ou semi-presenciais oferecidos pela Administração Municipal de Tunápolis, indicado pela mesma ou oferecidos por instituição oficial de ensino, com recomendação da Secretaria Municipal de Educação.

VII – Para o cumprimento do estabelecido no presente artigo, serão lançados os editais com as devidas especificações pertinentes, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, anterior ao início do prazo para apresentação da documentação.

§3º O Município de Tunápolis será obrigado a ofertar o mínimo de 40 (quarenta) horas de curso de aperfeiçoamento, por ano letivo.

§4º Tendo o membro do Magistério do Município de Tunápolis realizado a segunda especialização, poderá fazer o cômputo de horas, uma vez, para a primeira progressão horizontal seguinte da sua conclusão, respeitado o período da anterioridade no limite de até 03 (três) anos.

Art. 47 Progressão pelo alcance de desempenho satisfatório no exercício do cargo, a cada 03 (três) anos, no qual será considerada a ministração de aulas em cursos de aperfeiçoamento e atualização ou participação em projetos educativos na unidade escolar, ou publicação de artigo em periódico, ou trabalhos completos publicados em anais reconhecidos pelos órgãos oficiais, ou Secretaria Municipal de Educação, ou prova escrita aplicada pela comissão.

§1º Pela progressão será acrescido o valor de 1,5% (um inteiro e cinco décimos), sobre o valor da referência em que estava

enquadrado.

§2º A progressão por "avaliação por desempenho" se dará no mês de janeiro de cada ano correspondente ao direito, sendo a primeira no mês janeiro do ano de 2013.

§3º O membro do Magistério Público Municipal poderá ser avaliado pela ministração de aulas em cursos de aperfeiçoamento e atualização, tendo somado o mínimo 40 (quarenta) horas.

I – O membro do Magistério Público Municipal deverá apresentar as cópias dos certificados correspondentes aos cursos proferidos/ministrados, juntamente com o original de cada certificado a ser apresentado no protocolo geral do Município de Tunápolis.

II – Para atender ao estabelecido no parágrafo segundo, a carga horária por curso apresentado deverá ser no mínimo de 02 (duas) horas.

III – O mesmo curso, para efeitos de progressão, somente será computado uma vez.

§4º O membro do Magistério Público Municipal poderá ser avaliado pela participação em projetos escolares educativos ou pesquisa, individual ou coletivo.

I – A comprovação dos projetos previstos no inciso anterior será com a apresentação da cópia escrita e do relatório da pesquisa.

II – O projeto desenvolvido pode ser utilizado uma única vez para a progressão.

§5º Pode também o membro do Magistério ser avaliado pela publicação de artigo relacionado com a educação, em revista própria da Secretaria Municipal de Educação, outro periódico ou anais de eventos oficiais e reconhecidos pela Secretaria Municipal, com a apresentação das cópias das publicações, juntamente com o original para o Secretário Municipal de Educação.

I – Os textos publicados devem ser de no mínimo 10 (dez) páginas, segundo as normas vigentes da ABNT.

II – O texto publicado poderá ser utilizado somente uma vez.

§6º Atendendo ao interesse público da administração municipal, a cargo da comissão constituída para a avaliação, os critérios para avaliação de desempenho, podem constar de prova escrita, sobre os conteúdos ministrados nas respectivas áreas de atuação e conhecimentos gerais, a cada 03 (três) anos.

§7º No início do período de avaliação será nomeada uma Comissão para a avaliação do desempenho, que será assim constituída:

- a) um representante de direção das unidades escolares;
- b) um representante da Secretaria de Educação; e
- c) um professor efetivo eleito por seus pares.

Art. 48 A progressão por tempo de serviço, concedida a cada 03 (três) anos de efetivo exercício.

§1º A decorrência do período aquisitivo assegura ao membro do Magistério a incorporação equivalente a 1,5% (um inteiro e cinco décimos), sobre o valor da referência em que estava enquadrado, resguardando sempre o direito adquirido.

§2º A progressão por tempo de serviço se dará assim que o membro do Magistério Público Municipal cumprir os três anos de serviço previstos no presente artigo, contados da entrada em vigor desta lei.

§3º A progressão do inciso anterior será automática, quando não concedida pode ser requerida por escrito no setor de pessoal do Município.

Art. 49 As progressões previstas na presente seção, começam a contar após a última avaliação positiva no estágio probatório, podendo ser cumulativas apenas as decorrentes do tempo de serviço

no serviço público do Município de Tunápolis.

§1º As progressões que tratam os artigos 45 a 48 serão concedidas uma por ano, não podendo ser cumulativas, podendo haver coincidência apenas entre uma horizontal e uma vertical.

§2º Não será concedida a progressão de que trata os artigos 45 a 48, se no período aquisitivo correspondente o membro do Magistério que estiver sob qualquer uma das seguintes condições:

I – Qualquer forma de punição;

II – Contar com 03 (três) faltas injustificadas ao serviço, por ano, ou 10 (dez) no período aquisitivo.

III – Contar com 09 (nove) chegadas tardias ou saídas antecipadas, por ano ou 30(trinta) no período aquisitivo.

§3º A regra do parágrafo anterior não se aplica sobre a progressão por tempo de serviço e, a contagem para o efeito previsto é sempre trienal, descontados os dias de falta.

§4º No início do período aquisitivo de cada progressão a Secretaria Municipal de Educação estabelecerá os critérios, através de edital, para a avaliação prevista.

Seção II

Da Progressão Vertical

Art. 50 O profissional em educação, do Grupo Ocupacional Magistério, terá direito à progressão na carreira mediante apresentação de nova habilitação, com devido registro no Ministério da Educação, da seguinte forma:

I - A qualquer tempo, quando não implica em mudança de disciplina, área de atuação ou local de trabalho.

Art. 51 O titular do cargo de Professor I que obtiver a titulação pela graduação, na área específica de atuação, denominar-se-á Professor III e passará a receber como vencimento o valor do cargo de Professor III, no primeiro nível e na referência "4 A", respeitada a carga horária.

Parágrafo Único - A progressão que trata este artigo se dará na apresentação da documentação correspondente, com início do pagamento para o primeiro mês subsequente.

Art. 52 O membro do Magistério Público Municipal poderá obter as seguintes incorporações ao salário base.

I - pela obtenção da graduação em Licenciatura Plena, na habilitação específica de sua efetivação no percentual de 20% (vinte por cento), sobre a referência de seu enquadramento.

II - pela obtenção da titulação de pós-graduação em nível de Especialização, na área específica de atuação, a incorporação ao salário base, do enquadramento funcional que se encontra, no percentual de 20% (vinte por cento).

III – pela obtenção da titulação de pós-graduação em nível de Mestrado, na área específica de atuação, a incorporação ao salário base, do enquadramento funcional que se encontra, no percentual de 20% (vinte por cento).

IV – Pela obtenção da titulação de pós-graduação em nível de Doutorado, na área específica de atuação, a incorporação ao salário base, do enquadramento funcional que se encontra, no percentual de 20% (vinte por cento).

§1º Para fins desta lei aceitar-se-ão como cursos de pós-graduação Lato Sensu e Stricto Sensu:

- a) na área de Educação;
- b) na área específica de atuação;
- c) em áreas correlatas à área de atuação.

§2º As incorporações ao salário base de que trata o presente serão permanentes e incorporadas à remuneração do beneficiário,

de acordo com a tabela salarial em anexo.

§3º As incorporações ao salário base previstas neste artigo serão concedidas ao membro do Magistério interessado, mediante a apresentação dos documentos necessários, desde que devidamente reconhecidos pelo MEC.

§4º As incorporações ao salário base serão acrescidas à remuneração do mês subsequente a apresentação dos documentos necessários.

§5º Para fins de concessão das incorporações previstas neste artigo serão consideradas todas as titulações obtidas pelo membro do Magistério, não sendo, no entanto, cumulativas titulações de mesmo grau.

§6º Será permitida uma única progressão por ano, podendo acumular apenas uma horizontal (por tempo ou merecimento) com a vertical (por nova habilitação).

§7º Excepcionalmente ocorrerá progressão em mais de uma referência horizontal, quando o Membro do Magistério completar o estágio probatório, com grau de satisfação e aprovação.

TÍTULO V
DOS DIREITOS E VANTAGENS
CAPÍTULO I
DOS DIREITOS
Seção I
Da Remuneração

Art. 53 Vencimento é a retribuição pecuniária do cargo, consoante nível próprio, fixado em lei.

Parágrafo Único – É assegurado ao membro do Magistério Público Municipal, enquadrado nos parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 6º desta Lei, a título de vencimento, importância não inferior ao Piso Nacional Salarial do Magistério, respeitando a proporcionalidade da carga horária semanal.

Art. 54 O piso salarial da categoria do Magistério Público Municipal de Tunápolis será o estabelecido na Lei Federal nº Lei 11.738/2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção I, de 17/7/08, p. 1.

Parágrafo Único - No mês de janeiro de cada ano o valor do Piso será reajustado na forma estabelecida na legislação federal do Piso Nacional Salarial do Magistério, constante no caput deste artigo, a partir de janeiro de 2012.

Art. 55 É vedada a prestação de serviços permanentes, de forma gratuita ao Município de Tunápolis, salvo as situações especiais de emergência ou calamidade pública.

Art. 56 O membro do Magistério Público Municipal perderá a remuneração.

I – Dos dias que faltar ao serviço sem justificativa.

II – A meio dia, quando sair antecipado ou chegar atrasado sem justificativa, para cada duas vezes no mesmo mês.

Art. 57 Salvo por imposição legal, ou mandado judicial, nenhum desconto incidirá sobre a remuneração ou provento.

Parágrafo Único - Mediante autorização do membro do Magistério, ou de decisão judicial, poderá haver consignação em folha de pagamento em favor de terceiros, observada a legalidade do desconto.

Art. 58 O vencimento do cargo efetivo, acrescidas as vantagens de caráter permanente, é irredutível e observará o princípio da

isonomia, quando couber, observada a carga horária e habilitação.

Art. 59 O vencimento do membro do Magistério Público Municipal será fixado de acordo com a sua habilitação e qualificação, sem distinção do grau de ensino em que atua.

Seção II
Da Regência de Classe

Art. 60 Apenas os cargos do parágrafo primeiro, do artigo 6º terão direito ao estímulo de Regência de Classe, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário base de sua referência vertical, exclusivamente enquanto estiver em sala de aula.

§1º Para fazer jus ao direito da Gratificação de Regência de Classe o professor deverá atingir o mínimo de 90% do número de aulas estabelecidos no artigo 43.

§2º A redução prevista no parágrafo anterior será admitida apenas quando não houver aulas disponíveis na rede.

§3º Não fará jus a gratificação de Regência de Classe o profissional que deixar suas atividades de sala de aula, salvo nos casos de licença-prêmio, licença maternidade/paternidade, licença para tratamento de saúde.

§4º Sobre a Regência de Classe serão também efetuados os descontos para a Previdência Social, com reflexos nos cálculos da aposentadoria, nos termos do INSS.

Art. 61 Em caso de não disponibilidade de aula para compor a carga horária prevista para a Regência de Classe a mesma poderá ser paga proporcional a carga horária trabalhada em sala de aula.

§1º O cálculo para pagamento da Regência de Classe proporcional ao número de aulas em sala de aula será correspondente a 10 (dez); 20 (vinte); ou 30 (trinta) horas semanais.

§2º Ocorrendo a situação prevista neste artigo o restante da carga horária será remunerado com todas as demais vantagens, excluída a Regência de Classe.

§3º Complementado a carga horária com outras atividades pedagógicas, será efetuada remuneração desta carga horária correspondente, com a gratificação prevista no art. 62.

Art. 62 Aos profissionais do quadro efetivo da Educação, que desempenham atividades pedagógicas será concedida "Gratificação de Função Pedagógica", no mesmo percentual da Regência de Classe.

Parágrafo Único – O professor convocado, por interesse público, para o desempenho de atividade pedagógica na rede municipal, poderá ser beneficiado com a gratificação prevista no caput, observados os princípios da administração pública e determinações legais.

Seção III
Das Férias

Art. 63 Os profissionais da Educação terão direito a férias anuais assim distribuídas.

I - O membro do Magistério Público Municipal de Tunápolis, terá direito a 30 (trinta) dias consecutivos de férias durante o período de férias dos alunos e 15 (quinze) dias de recesso escolar, quando coincidir com as férias dos alunos.

II - O profissional convocado para atuar no período de férias dos estudantes, que não puder usufruir as férias no período referido no inciso anterior, pode optar por seu usufruto, no período de até

06 (seis) meses do vencimento das mesmas.

§1º O período de férias de que trata este artigo, será regulamentado anualmente de acordo com Resolução Normativa da Secretaria Municipal de Educação.

§2º Durante as férias o membro do Magistério não sofrerá redução salarial.

§3º Independente da solicitação será pago ao membro do Magistério, uma única complementação pecuniária no valor correspondente a 1/3 (um terço) a mais de sua remuneração mensal, para gozo de suas férias anuais sobre 30 (trinta) dias, na forma do artigo 7º, inciso XVII da Constituição Federal.

§4º As férias somente poderão ser interrompidas por motivo de interesse público, plenamente justificável.

§5º Ocorrendo salários diferentes durante o ano, o pagamento será pela média obtida entre os mesmos.

§ 6º O membro do Magistério que no período aquisitivo das férias dos demais tenha laborado por período inferior a 12 (doze) meses, as férias serão concedidas de forma proporcional, aos meses ou fração superior a 15 dias trabalhados.

§ 7º O servidor que se enquadrar no parágrafo anterior ficará a disposição da Secretaria Municipal da Educação.

Seção IV

Das Diárias e da Ajuda de Custo

Art. 64 Ao profissional da Educação que se deslocar, temporariamente da respectiva sede, atendendo convocação do órgão competente, conceder-se-á, além do transporte, a ajuda de custo na forma da lei 497/2001.

§1º Ao profissional da educação que necessitar se deslocar dentro do município, para mais de uma unidade escolar para cumprimento de sua carga horária, conceder-se-á ajuda de custo 5% (cinco por cento) do vencimento inicial da carreira do nível Médio (1 A), sendo que o valor é proporcional aos dias deslocados durante a semana.

§2º A ajuda de custo tem caráter indenizatório e não pode ser considerado para efeitos de aposentadoria.

§3º A ajuda de custo é devida ao respectivo membro do Magistério, exclusivamente nos dias que estiver efetivamente em atividade.

§4º O benefício previsto no caput deste artigo será concedido exclusivamente para os deslocamentos no território do município.

§5º É vedado o pagamento da compensação prevista neste artigo, quando o deslocamento se der com ônibus escolar ou veículo oficial do Município.

Seção V

Do Décimo Terceiro Salário

Art. 65 Aos profissionais do Magistério será assegurado o pagamento anual do 13º (décimo terceiro salário), que corresponderá a 1/12 (um doze avos) da remuneração a que fizer jus no mês de dezembro, por mês de exercício no respectivo ano.

§1º Ocorrendo variação de carga horária no decorrer do ano leito, o valor do décimo terceiro salário será calculado pela média.

§2º Para o cálculo do 13º a fração superior a 15 (quinze) dias será considerada um mês inteiro.

§3º O 13º salário será pago até o final do mês de dezembro de cada ano.

§4º O 13º salário poderá ser pago em duas parcelas, nos meses de junho e dezembro, podendo inclusive, ser paga em parcela única, no mês de aniversário do profissional.

§5º O 13º não será considerada para cálculo de qualquer vantagem pecuniária.

§6º O Profissional da Educação Exonerado terá direito ao pagamento do 13º salário proporcional aos meses de efetivo exercício, calculado sobre a remuneração do mês da exoneração.

Seção VI

Do Tempo de Serviço

Art. 66 A apuração do tempo de serviço será feita em dias, que serão convertidos em anos, considerando o ano de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Art. 67 Serão computados como tempo de serviço, ausências previstas nas licenças obrigatórias, além de:

- I – Férias;
- II – Exercício de cargo em comissão;
- III – Desempenho de mandato eletivo.

§1º O tempo somente será computado havendo a devida contribuição previdenciária.

§2º É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, de órgão ou entidade dos poderes da União, Estado, Distrito Federal e Municípios, salvo os casos de contribuição para institutos previdenciários diferentes.

§3º A contagem do tempo de serviço corresponde a todo o período de serviço prestado ao Município de Tunápolis.

CAPÍTULO II

DAS LICENÇAS

Seção I

Disposições Gerais

Art. 68 Conceder-se-á ao membro do Magistério Público Municipal as seguintes licenças, nas condições estabelecidas:

- I – para tratamento de saúde;
- II – por acidente de trabalho;
- III – por motivo de doença em pessoa da família;
- IV – licença maternidade ou paternidade;
- V – para o serviço militar;
- VI – para atividade política;
- VII – para capacitação (mestrado e doutorado); e
- VIII – para tratar de assuntos particulares.

§1º A licença prevista nos incisos I, II e III, será precedida de atestado médico, quando for inferior a 15 (quinze) dias e quando superior a este período, segundo as normas do Regime Geral de Previdência Social.

§2º O membro do Magistério não poderá exercer atividade remunerada durante o período de licença prevista nos incisos I, II, III, IV e VI deste artigo.

§3º A licença concedida dentro do prazo de 30 (trinta) dias do mês término de outra da mesma espécie será considerada como

prorrogação.

§4º A licença prevista no inciso VII será concedida aos profissionais efetivos do quadro do Magistério, em atividade pedagógica, por 40 (quarenta) horas semanais, no período de até 12 (doze) meses.

§5º Para os profissionais com tempo restante de trabalho, obrigatório, inferior a 08 (oito) anos, o tempo e de liberação será de 06 (seis) meses.

§6º A concessão prevista nos parágrafos anteriores será regulamentada por edição de portaria do Executivo, após análise da proposta de estudos e da respectiva aprovação no programa de mestrado ou doutorado. Poderão usufruir dessa concessão 15 % dos funcionários efetivos, por ano letivo, obedecendo aos critérios:

- a) maior tempo de serviço no Magistério Público Municipal de Tunápolis;
- b) maior titulação;
- c) maior idade;
- d) número de filhos;
- e) sorteio.

§7º O profissional que usufruir da licença prevista no inciso VII, de acordo com §4º, deverá permanecer no quadro por período de no mínimo 08 (oito) anos.

§8º O profissional que usufruir da licença prevista no inciso VII, de acordo com §5º, deverá permanecer no quadro por período de no mínimo 04 (quatro) anos.

§9º O beneficiado que não cumprir o prazo, dos parágrafos anteriores, independente de processo administrativo ou judicial, deverá ressarcir aos cofres públicos os valores correspondentes ao período previsto no mesmo, com os valores do momento do pedido de exoneração, acrescido das contribuições sociais e previdenciárias.

§10 O não cumprimento do estabelecido no parágrafo anterior enseja a abertura automática de processo adequado, devolução dos valores correspondentes à remuneração do período previsto nos parágrafos sétimo e oitavo deste artigo.

§11 Não poderá usufruir da licença prevista no inciso VII, o profissional do Magistério no exercício de função de confiança ou gratificação de Direção.

Seção II Da Licença Para Tratamento de Saúde

Art. 69 Será concedida, ao membro do Magistério, licença para tratamento de saúde, a pedido, de ofício, diante de atestado médico ou de exame médico proferido por junta médica oficial, ou de médico indicado pelo Município, sem prejuízo da remuneração que lhe é devida por direito, no período que compete à municipalidade.

Art. 70 Para licença de até 15 (quinze) dias o atestado das condições de saúde do servidor será expedido por qualquer médico e quando superior, a este prazo, por profissionais de medicina do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme as normas do Regime Geral de Previdência Social.

Parágrafo Único – Quando a licença for superior a 03 (três) dias até o limite de 15 (quinze) dias, o atestado de médico particular, deverá ser homologado por médico servidor do Município, ou prestador de serviços por este autorizado.

Art. 71 Findo o prazo da licença, de que trata o artigo anterior, sem

que o servidor retorne ao exercício de seu cargo ou função, será encaminhado à nova inspeção médica, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, passando a submeter-se às normas do Regime Geral de Previdência Geral.

Art. 72 O membro do Magistério que apresente indícios de lesões orgânicas ou funcionais será submetido, compulsoriamente, à inspeção médica.

Art. 73 A não submissão à inspeção médica, na forma do artigo anterior, acarretará na sanção de suspensão do pagamento da respectiva remuneração e responderá a processo disciplinar.

Art. 74 A licença de que trata esta seção, terá sua remuneração pelo Regime Geral de Previdência Social, conforme este dispuser.

Art. 75 Será licenciado, com remuneração integral, o membro do Magistério acidentado em serviço, pelo período de 15 (quinze) dias.

Parágrafo Único - A remuneração do período subsequente desta modalidade de licença se efetivará segundo as normas previstas na legislação do Regime Geral de Previdência Social - INSS.

Art. 76 Para qualquer tipo de licença relacionada a saúde, poderá o membro do Magistério Público Municipal ser encaminhado ao procedimento de reabilitação nas normas do Regime Geral de Previdência Social - INSS.

Seção III Do Acidente de Trabalho

Art. 77 Configura acidente de trabalho o dano físico ou mental sofrido pelo servidor e que se relacione com as atribuições do cargo exercido ou do serviço a que for submetido, que acarreta afastamento do trabalho ainda que temporário.

§1º Equipara-se a acidente de trabalho o dano:
I – decorrente de agressão física sofrida e não provocada pelo servidor no exercício do cargo.
II – sofrido no percurso da residência para o local de trabalho, e vice-versa.

§2º A equiparação de que trata o parágrafo anterior se dará mediante investigação por inquérito, ou sindicância administrativa.

§3º As determinações deste artigo submetem-se as normas do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 78 Ocorrido o acidente de trabalho haverá comunicação imediata ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Seção IV Da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

Art. 79 Poderá ser concedida licença ao membro do Magistério por motivo de doença dos pais, do cônjuge ou companheiro, dos filhos, ou enteados, ou dependente que viva às suas expensas e conste de seu assentamento funcional, mediante comprovação de atestado médico, até o período de 15 (quinze) dias, se superior a este período na forma das determinações do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Parágrafo Único - A licença somente será concedida se a assistência direta do membro do Magistério for indispensável e não pode ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário, na forma desta Lei Complementar.

Art. 80 Será concedida Licença em Caráter Especial para tratamento de pessoa da família.

Parágrafo Único - Comprovada a necessidade, a Secretaria Municipal de Educação de Tunápolis concederá a licença prevista neste artigo, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, até 30 (trinta) dias, prorrogável uma única vez, por igual período.

Seção V Da Licença Maternidade e Paternidade

Art. 81 Será concedida licença maternidade à servidora, de 120 (cento e vinte) dias consecutivos.

§1º A licença poderá ter início no 8º mês de gestação, salvo antecipação por prescrição médica.

§2º No caso de nascimento prematuro, a licença terá início a partir do parto.

§3º No caso de natimorto, decorridos 30 (trinta) dias do evento, a servidora será submetida à inspeção médica e, se julgada apta, retornará ao exercício.

§4º No caso de aborto natural ou legal, atestado por médico vinculado à Administração Municipal, a servidora terá direito ao afastamento previsto nas normas do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

§5º A licença de que trata este artigo será remunerada, sendo obedecidas às disposições da legislação do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 82 O membro do Magistério Público Municipal que optar pela adoção, terá assegurado os mesmos direitos previstos para o filho natural.

Parágrafo Único - No caso de adoção ou guarda judicial que trata este artigo submete-se ao estabelecido na legislação específica, especialmente o Estatuto da Criança e Adolescente – ECA.

Art. 83 Pelo nascimento de filho, o membro do Magistério Público de Tunápolis terá direito à licença paternidade de 05 (cinco) dias consecutivos.

Seção VI Da Licença para o Serviço Militar

Art. 84 Ao membro do Magistério convocado para o serviço militar será concedida licença, na forma e condições previstas na legislação específica.

Art. 85 A licença será concedida sem remuneração, quando incorporado.

§1º A remuneração durante o usufruto desta licença será nos termos da legislação específica do órgão onde prestar o serviço.

§2º Concluído o serviço militar, o servidor terá até 30 (trinta) dias sem remuneração para reassumir o exercício do cargo.

Seção VII Da Licença Para Atividade Política

Art. 86 Ao membro do Magistério poderá ser concedida licença, sem remuneração, durante o período que mediar entre sua escolha em convenção partidária, como candidato a cargo eletivo, e a véspera do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral.

§1º O membro do Magistério candidato a cargo eletivo, desde o registro de sua candidatura até o primeiro dia útil após as eleições, fará jus a licença, como se em exercício estivesse, sem prejuízo da remuneração, mediante comunicação por escrito do afastamento, juntada a comprovação do registro.

§2º Não se aplica o disposto no parágrafo anterior aos membros do Magistério não efetivos, ocupantes de cargo de provimento em comissão, cuja desincompatibilização, presume sua exoneração.

§3º Quando o registro da candidatura for indeferido pela Justiça Eleitoral, o período de afastamento compreendido entre a data do registro e da publicação do indeferimento não será remunerado, sendo descontado da folha de pagamento do mês de sua ocorrência.

Seção VIII Da Licença Para Tratar de Assuntos Particulares

Art. 87 A critério da Administração, poderá ser concedida ao membro do Magistério ocupante de cargo efetivo, desde que não esteja em estágio probatório, licença para o trato de assuntos particulares pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração.

§1º O membro do Magistério aguardará em exercício o deferimento do pedido de licença.

§2º O prazo da licença poderá ser prorrogado, por igual período, uma única vez, presente o interesse da Administração, se o pedido for apresentado até 30 (trinta) dias da data prevista do encerramento da licença inicial.

§3º A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, exclusivamente, no interesse da Administração, o retorno se dará a partir de até 30 (trinta) dias da publicação do ato de interrupção.

§4º A portaria de concessão da licença sem vencimento deve fazer menção a completa suspensão do contrato de trabalho, durante o período de usufruto da licença sem vencimento.

Art. 88 Cessado o período da licença o membro do Magistério reassumirá imediatamente o exercício do cargo.

§1º Não retornando no prazo previsto, será aberto processo administrativo para apurar a falta cometida, comprovada a negligência, após o pleno exercício do direito de defesa, o membro do Magistério Público Municipal será suspenso por 90 dias e em seguida, não se reapresentando no prazo da suspensão, demitido de ofício.

§2º É considerado excludente o impedimento por motivo de doença dele ou de familiar, na forma desta Lei, quanto se concederá licença, conforme seus dispositivos.

§3º Findo o período de licença, enquadrando-se o membro do Magistério Público Municipal nos casos previstos na Seção V, será concedida licença para aquela finalidade.

Art. 89 Para nenhum efeito, da carreira, será computado como tempo de serviço o período da licença de que trata esta seção.

Seção IX Da Licença Para Casamento

Art. 90 Sem prejuízo da remuneração, poderá o servidor ausentar-se do serviço por 05 (cinco) dias consecutivos em razão do casamento.

Art. 91 O membro do Magistério deverá encaminhar ao Setor de Pessoal do Município solicitação do benefício acompanhado de

documento que comprove a realização do casamento.

Seção X

Da Licença Prêmio

Art. 92 Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o membro do Magistério fará jus a 02 (dois) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com remuneração do cargo.

Parágrafo Único - Perderá o direito à continuidade do período aquisitivo da licença o membro do Magistério que tiver mais do que 03 (três) faltas injustificadas por ano ou 15 (quinze) faltas injustificadas no período aquisitivo da licença.

Art. 93 Para efeito de concessão de licença prêmio, somente será computado o tempo de serviço prestado ao Município de Tunápolis.

Art. 94 A contagem será suspensa pelo prazo de usufruto da licença para tratar de interesses particulares ou pelo período que exceder 60 (sessenta) dias no quinquênio, no caso de licença para tratamento de saúde e por motivo de doença em pessoa da família.

Art. 95 A Licença Prêmio será usufruída em período integral, sendo que a data para usufruir obedecerá aos critérios desta Lei.

§1º A cada ano deverão ser usufruídas o mínimo de 20% (vinte por cento) das licenças, obedecidos aos critérios de ordem, o membro do Magistério:

I – Com mais tempo de contribuição.

II – Com maior tempo de serviço na Educação de Tunápolis;

III – Com maior idade.

§2º Serão distribuídas na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada semestre letivo.

§3º No início de cada ano letivo será definida a nominata dos profissionais com direito.

§4º É autorizada a troca do usufruto da licença-prêmio entre os membros do Magistério:

I – Quando não implicar alteração de processos de aposentadoria.

II – Havendo acordo prévio entre as partes.

III - Considerando o interesse público, com prévia solicitação e autorização do Poder Executivo.

§5º O retorno de tratamento de saúde ou de licença maternidade assegura o usufruto da licença prêmio na continuidade.

§6º Não usufruindo no tempo estabelecido o membro do Magistério Público Municipal perderá o direito da licença.

§7º É vedado o acúmulo de licenças-prêmio.

CAPÍTULO III DA APOSENTADORIA

Art. 96 O membro do Magistério é aposentado nos casos previstos no Regime Geral de Previdência Social.

TÍTULO V DOS DEVERES E DAS RESPONSABILIDADES

CAPÍTULO I

Dos Deveres

Art. 97 São deveres dos membros do Magistério Público Municipal:

I – Preservar os princípios e fins da educação.

II – Empenhar-se pela educação do educando, desenvolvendo o espírito de solidariedade, justiça, cooperação e o respeito às autoridades constituídas.

III – Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade.

IV – Cumprir ordens superiores.

V – Comunicar ao chefe imediato as irregularidades que tiver ciência, no local de trabalho.

VI – Manter com os colegas, espírito de cooperação e solidariedade.

VII – Guardar sigilo profissional.

VIII – Zelar pela economia do material e patrimônio público.

IX – Manter conduta compatível com a profissão.

X – Cumprir o que estabelece o art. 13 da LDB Lei Nº 9394/96 de 26 de dezembro de 1.996.

Art. 98 O membro do Magistério Público Municipal é responsável por todos os prejuízos que causar ao patrimônio público por ação ou omissão dolosa ou culposa.

Parágrafo Único – Somente poderá ser aplicada penalidade após o devido processo administrativo, o qual julgue procedente a responsabilidade, possibilitada a ampla defesa.

CAPÍTULO II DAS RESPONSABILIDADES

Art. 99 O membro do Magistério Público Municipal responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

Art. 100 A responsabilidade civil decorre de ato doloso ou culposos, que resulte em prejuízo ao tesouro público ou a terceiros.

Art. 101 A responsabilidade penal abrange os crimes e contravenções imputadas ao membro do Magistério, nessa qualidade.

Art. 102 A responsabilidade civil administrativa decorre do ato praticado no desempenho do cargo ou função.

Art. 103 As sanções civis, penais e administrativas poderão acumular-se, sendo independentes entre si.

TÍTULO VI DO REGIME DISCIPLINAR CAPÍTULO I DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES

Seção I

Da Infração

Art. 104 Constitui infração toda omissão do membro do Magistério que possa comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia ou causar prejuízo de qualquer natureza à Administração Pública.

Seção II

Das penalidades

Art. 105 São penas disciplinares.

I – Advertência;

II – Suspensão;

III – Demissão/Exoneração.

Art. 106 São infrações puníveis com advertência quando.

I – Deixar de atender convocações da direção da unidade escolar ou Secretaria da Educação para atividades pedagógicas, nos limites da determinação legal;

II – Desrespeitar verbalmente, por escrito ou por atos, pessoas de seu relacionamento profissional;

III – Apresentar-se na unidade escolar sob o efeito de substância que provoque alteração física, mental ou psíquica.

Parágrafo Único - A advertência prescinde de processo disciplinar, não caracterizando punição, será registrada exclusivamente para efeitos de averiguação de reincidência.

Art. 107 São infrações puníveis com penas de suspensão.

I – Retirar, sem autorização, qualquer documento ou objeto da unidade escolar ou repartição pública;

II – Dar causa a instauração de denúncia ou processo disciplinar, imputando a qualquer servidor que o saiba ser inocente;

III – Inassiduidade;

IV – Revelação de segredo do qual se apropriou em razão do cargo.

Parágrafo Único - A pena máxima de suspensão não excederá a 30 (trinta) dias.

Art. 108 São infrações puníveis com demissão/exoneração:

I – Crime contra a Administração Pública;

II – Abandono de cargo;

III – Improbidade administrativa;

IV – Incontinência pública e conduta anti-social, na repartição;

V – Ofensa física, em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem;

VI – Lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio municipal;

VII – Corrupção ativa e passiva;

VIII – Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas.

IX – Reincidente nas hipóteses do artigo 107.

Art. 109 Considera-se inassiduidade a ausência ao serviço sem justa causa, por mais de 10 (dez) dias consecutivos ou 15 (quinze) intercalados no período de 12 (doze) meses.

Art. 110 Considera-se abandono de cargo a ausência ao serviço sem justa causa, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos ou 45 (quarenta e cinco) intercalados no período de 12 (doze) meses.

Art. 111 O ato de imposição da penalidade mencionará sempre o fundamento legal e a causa da sanção disciplinar.

Art. 112 As penalidades serão aplicadas:

I – Pelo Prefeito Municipal quando se tratar de demissão e destituição de cargo comissionado;

II – As demais penalidades serão aplicadas pelo Secretário Municipal de Educação.

III – As penalidades constantes do artigo 105 da presente Lei, para serem aplicadas devem ser precedidas do devido processo legal, assegurando-se o pleno direito de defesa.

IV – Excetua da exigência do inciso anterior a referência do inciso I do artigo 105, com o devido registro.

TÍTULO VII DO DIREITO DE PETIÇÃO

Art. 113 É assegurado ao membro do Magistério o direito de requerer, pedir reconsideração, recorrer e representar, em defesa de direito ou de interesse legítimo.

Parágrafo Único - As petições, salvo determinação expressa em lei ou regulamento, serão dirigidas ao Prefeito Municipal e terão decisão no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 114 O pedido de reconsideração deverá conter novos argumentos ou provas suscetíveis de reformar o despacho, a decisão ou ato.

Parágrafo Único - O pedido de reconsideração, que não poderá ser renovado, será submetido à autoridade que houver prolatado o despacho, proferido a decisão ou praticado o ato.

Art. 115 Caberá recurso ao Prefeito, como última instância administrativa, sendo indelegável sua decisão.

Parágrafo Único - Terá caráter de recurso o pedido de reconsideração quando o prolator do despacho, decisão ou ato houver sido o Prefeito.

Art. 116 O prazo para interposição de pedido de reconsideração ou de recurso é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação ou da ciência, pelo interessado, da decisão recorrida.

Parágrafo Único - O pedido de reconsideração e o recurso não terão efeito suspensivo e, se providos, seus efeitos retroagirão à data do ato impugnado.

Art. 117 O direito de reclamação administrativa prescreverá, salvo disposição legal em contrário, em um ano, a contar do ato ou fato do qual se originar.

§1º O prazo prescricional terá início na data da publicação do ato impugnado ou da data da ciência, pelo interessado, quando o ato não for publicado.

§2º O pedido de reconsideração e o recurso interromperá a prescrição administrativa.

Art. 118 A representação será dirigida ao chefe imediato do servidor que, se a solução não for de sua alçada a encaminhará a quem de direito.

Parágrafo Único - Se não for dado andamento à representação, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, poderá o servidor dirigi-la direta e sucessivamente às chefias superiores.

Art. 119 É assegurado o direito de vistas do processo ao servidor ou representante legal, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

TÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 120 Este Plano de Cargos, Carreira e Salários não prejudica direito adquirido sob a vigência da legislação anterior.

Art. 121 O chefe do Poder Executivo Municipal a procederá, por ato próprio o reenquadramento dos membros do Magistério Público Municipal na presente lei, nos seguintes termos:

§1º Todos os membros do Magistério Público Municipal serão enquadrados na classificação correspondente a habilitação que possui e na referência corresponde ao número de anos de efetivo trabalho no Magistério Público de Tunápolis, respeitadas as legislações e exigências específicas sem perdas de valor salarial.

§2º Fica autorizada a administração municipal a proceder à mudança de nomenclatura para o reenquadramento, nos termos da presente Lei, adotando-se o definido nos anexos I a VIII desta Lei, através de portaria ou decreto.

§3º No reenquadramento a fração de ano superior a 06 (seis) meses será considerado como ano inteiro, para os efeitos deste artigo.

Art. 122 O valor que exceder ao enquadramento será transformado em Vantagem Nominalmente Identificável - VNI, passando a constar da folha de pagamento com identificação específica.

I – A vantagem prevista neste parágrafo será reajustada na mesma proporção do vencimento.

II – Não incide sobre a VNI, os percentuais de Regência de Classe e novas progressões na tabela.

Art. 123 Tendo a administração municipal funcionários efetivos, com disponibilidade, pode determinar sua atuação na área da educação, em cargos compatíveis com sua habilitação.

§1º Para atender ao previsto não pode ocorrer prejuízos na área de origem do profissional designado.

§2º Os profissionais designados para as respectivas prerrogativas, na área da Educação, terá assegurado os seus direitos na carreira específica.

Art. 124 Para fazer face as despesas decorrentes com a execução da presente Lei serão usados Dotações Orçamentárias Próprias do Orçamento Municipal, vigente em cada exercício financeiro.

Art. 125 Aplica-se subsidiariamente no que for omissa a presente Lei, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunápolis e a Legislação Federal que couber ao caso.

Art. 126 O piso salarial da categoria do Magistério Público Municipal de Tunápolis, por 40 (quarenta) horas de trabalho será de R\$ 1.190,00 (um mil cento e noventa reais), para carga horária inferior será aplicada a proporcionalidade, valores estes que entrarão em vigor a partir da data de publicação da presente lei.

Art. 127 Para a concessão do direito que trata o artigo 68, inciso VII, desta Lei, será editada portaria, para determinar os critérios de classificação dos pretendentes.

Art. 128 As licenças prêmio integrais ou parciais previstas no plano de carreira anterior serão usufruídas no período de 05 (cinco) anos da aprovação da presente Lei.

§1º Os critérios para o usufruto destas licenças, sempre que possível, são os mesmos estabelecidos para este plano.

§2º Na data de implantação do presente Plano de Carreira será calculado o direito de licença, proporcional ao tempo.

Art. 129 Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Complementar 002/2001 e 015/2007.

Art. 130 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tunápolis, 01 de Dezembro de 2011
ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal.

Esta Lei foi publicada em data supra.

CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF
Técnico em Controladoria Interna.

ANEXO I
QUADRO GERAL DE CARGOS E VAGAS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS
Cargos do §1º do art. 6º

CÓDIGO	CARGO	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA	LOCAL DE ATUAÇÃO	VENCIMENTO R\$
MAG 010	Professor I (em extinção)	01	20 H	Unidades escolares	595,00
		01	40 H		1.190,00
MAG 020	Professor II	15	20 H	Unidades escolares	595,00
		13	40 H		1.190,00
MAG 030	Professor III	12	20 H	Unidades escolares	595,00
		16	40 H		1.190,00
MAG 040	Segundo Professor de Turma	06	20 H	Unidades escolares	595,00
		01	40 H		1.190,00

MAG 050	Professor Para Atendimento Educacional Especializado (AEE)	01	20H 40 H	Unidades escolares	595,00 1.190,00
---------	--	----	-------------	--------------------	--------------------

OBSERVAÇÃO: Cargos com incidência das vantagens do Piso Salarial Nacional do Magistério e sobre o vencimento básico a gratificação de Regência de Classe, no percentual de 20% (vinte por cento) e os benefícios da carreira específica.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DE CADA CARGO E DA HABILITAÇÃO

A seguir a descrição das atribuições que cada cargo deve cumprir e a exigência da habilitação para acesso ao mesmo.

CARGOS: PROFESSOR I, II, III, V (SEGUNDO PROFESSOR DE TURMA) e VI (PROFESSOR PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO).

Funções:

Cumprir com o que estabelece o artigo 13 da lei 9394/96;
Possuir formação de educador, conhecimento do conteúdo, capacidade de trabalho e habilidades metodológicas e didáticas;
Demonstrar profissionalismo e comprometimento;
Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento;
Seguir as diretrizes educacionais do Estabelecimento e da Secretaria Municipal de Educação, comprometendo-se em integrar a ação pedagógica na consecução dos fins e objetivos;
Ministrar aulas, garantindo a efetivação do processo ensino-aprendizagem e o projeto político-pedagógico da Unidade Escolar;
Executar o trabalho diário, de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem;
Elaborar programas, planos de curso e planos de aula no que for de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da escola e com a legislação vigente;
Avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados;
Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensáveis a eficácia da ação educativa;
Manter com os colegas o espírito de colaboração;
Promover recuperações preventivas e paralelas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento, conforme a exigência dos diagnósticos de avaliação;
Comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, palestras e outras promoções convocadas pela direção da escola ou pela secretaria municipal de educação;
Cumprir e fazer cumprir os horários e calendário escolar;
Zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com dignidade;
Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos;
Zelar pela conservação, limpeza e o bom nome da escola, bem como a conservação dos bens materiais;
Encaminhar aos serviços competentes os casos de indisciplina ocorridos, após sua própria advertência;
O Segundo Professor de Turma deve contribuir em igualdade de condições e dedicação ao professor titular, com atenção especial aos estudantes portadores de limitações;
Acompanhar o desenvolvimento de seus alunos, comunicando ocorrências à direção e ao serviço de orientação educacional; e Executar as normas estabelecidas no regime escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e na legislação vigente.
Professor para o atendimento educacional especializado tem como função identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação

dos alunos, considerando suas necessidades específicas. As atividades desenvolvidas no atendimento educacional especializado diferenciam-se daquelas realizadas na sala de aula comum, não sendo substitutivas à escolarização. Esse atendimento complementa e/ou suplementa a formação dos alunos com vistas à autonomia e independência na escola e fora dela. O Atendimento Educacional Especializado é realizado mediante atuação de profissionais com conhecimento específico desenvolvem o ensino da Língua Brasileira de Sinais, do sistema Braille, Do Soroban, da orientação e da mobilidade, da comunicação alternativa, da adequação e produção de materiais pedagógicos, dos recursos ópticos, da tecnologia assistiva e outros.

Habilitação Profissional

Professor I: formação de Magistério em Nível Médio, atuante nas séries iniciais do Ensino Fundamental ou com habilitação em Estudos Adicionais para atuação na Educação Infantil;

Professor II - formação Superior em nível de graduação de licenciatura plena atuante na Educação Infantil e demais atividades pedagógicas, determinados nesta Lei.

Professor III – formação superior em nível de graduação de licenciatura plena atuante nas séries iniciais do Ensino Fundamental e demais atividades pedagógicas, determinados nesta Lei.

Professor V Segundo Professor de Turma – formação em Pedagogia e aperfeiçoamento ou especialização na Educação Especial.

Professor VI Para Atendimento Educacional Especializado – Licenciatura em Educação Especial, ou, Pedagogia com Educação Especial.

ANEXO II

FUNÇÕES DOS CARGOS DO QUADRO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

Cargos do §1º do art. 6º

CÓDIGO	CARGO	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA	LOCAL DE ATUAÇÃO	VENCIMENTO R\$
MAG 050	Professor IV		10 H	Unidades escolares	297,50
			20 H		595,00
			30 H		892,50
			40 H		1.190,00
MAG 051	Professor IV Inglês	03	10 H	Unidades escolares	297,50
			20 H		595,00
			30 H		892,50
			40 H		1.190,00
MAG 052	Professor IV Alemão	03	10 H	Unidades escolares	297,50
			20 H		595,00
			30 H		892,50
			40 H		1.190,00
MAG 053	Professor IV Artes	04	10 H	Unidades escolares	297,50
			20 H		595,00
			30 H		892,50
			40 H		1.190,00
MAG 054	Professor IV Ed. Física	06	10 H	Unidades escolares	297,50
			20 H		595,00
			30 H		892,50
			40 H		1.190,00
MAG 055	Professor IV Informática	03	10 H	Unidades escolares	297,50
			20 H		595,00
			30 H		892,50
			40 H		1.190,00

OBSERVAÇÃO: Cargos com incidência das vantagens do Piso Salarial Nacional do Magistério e sobre o vencimento básico a gratificação de Regência de Classe, no percentual de 20% (vinte por cento) e os benefícios da carreira específica.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DE CADA CARGO E DA HABILITAÇÃO

A seguir a descrição das atribuições que cada cargo deve cumprir e a exigência da habilitação para acesso ao mesmo.

CARGO: PROFESSOR IV

Funções:

Cumprir com o que estabelece o artigo 13 da lei 9394/96;

Possuir formação de educador, conhecimento do conteúdo, capacidade de trabalho e habilidades metodológicas e didáticas;

Demonstrar profissionalismo e comprometimento;

Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento;

Seguir as diretrizes educacionais do Estabelecimento e da Secretaria Municipal de Educação, comprometendo-se em integrar a ação pedagógica na consecução dos fins e objetivos;

Ministrar aulas, garantindo a efetivação do processo ensino-aprendizagem e o projeto político-pedagógico da Unidade Escolar.

Executar o trabalho diário, de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem;

Elaborar programas, planos de curso e planos de aula no que for de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da escola e com a legislação vigente;

Avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados;

Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensáveis a eficácia da ação educativa;

Manter com os colegas o espírito de colaboração;

Promover recuperações preventivas e paralelas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento, conforme a exigência dos diagnósticos de avaliação;

Comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, palestras e outras promoções convocadas pela direção da escola ou pela secretaria municipal de educação;

Cumprir e fazer cumprir os horários e calendário escolar;

Zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com dignidade;

Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos;

Zelar pela conservação, limpeza e o bom nome da escola, bem como a conservação dos bens materiais;

Encaminhar aos serviços competentes os casos de indisciplina ocorridos, após sua própria advertência;

Acompanhar o desenvolvimento de seus alunos, comunicando ocorrências à direção e ao serviço de orientação educacional;

Executar as normas estabelecidas no regime escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e na legislação vigente.

Habilitação Profissional

Formação superior em nível de graduação de Licenciatura Plena nas áreas específicas das séries finais do Ensino Fundamental.

Professor de Informática com habilitação de nível Superior na área específica, licenciatura na área da educação com ênfase em Informática, ou licenciatura na área da educação com especialização em gestão de Tecnologias Aplicadas a Educação.

ANEXO III

FUNÇÕES DOS CARGOS DO QUADRO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

Cargos do §2º do art. 6º

CÓDIGO	CARGO	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA	LOCAL DE ATUAÇÃO	VENCIMENTO R\$
MAG 060	Orientador Educacional	01	20 H	Unidades escolares	595,00
		01	40 H		1.190,00

	Técnico				
MAG	Administra-	01	20 H	Secretaria	595,00
070	tivo Educa-	02	40 H	Educação	1.190,00

OBSERVAÇÃO: Cargos com incidência das vantagens do Piso Salarial Nacional do Magistério e os benefícios da carreira específica. O cargo MAG 060 (Orientador Educacional) tem direito ao benefício do artigo 62 da presente Lei.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DE CADA CARGO E DA HABILITAÇÃO

A seguir a descrição das atribuições que cada cargo deve cumprir e a exigência da habilitação para acesso ao mesmo.

CARGO: ORIENTADOR EDUCACIONAL

Funções:

Participar e auxiliar na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

Realizar um planejamento de atividades voltadas à concretização dos princípios básicos da proposta pedagógica e do plano da unidade escolar;

Possibilitar aos alunos maiores condições de adaptação, solução de seus problemas, proporcionando-lhes a melhor orientação quanto as suas necessidades, interesses, qualidades e responsabilidades sociais;

Planejar e executar aulas de orientação para os alunos de acordo com as necessidades de aprendizagem;

Orientar os professores quanto às atividades a serem desenvolvidas com os alunos, em função da problemática individual ou coletiva;

Transmitir ao corpo técnico administrativo e docente, as informações e dados colhidos sobre os educandos, bem como receber deles informações necessárias para o melhor aconselhamento dos discentes, ressaltando a ética profissional;

Organizar e manter atualizadas as fichas de observação e dados colhidos dos alunos;

Chamar à escola os pais de alunos ou responsáveis, sempre que necessário, visando a maior eficiência na ação educativa, integrando a família à escola;

Promover pesquisa e levantamento de dados específicos para o tratamento psicossocial do educando, encaminhando-o a profissionais competentes a fim de um diagnóstico específico, com vistas a tratamento e solução de problemas;

Promover encontros e palestras com os pais, professores e alunos para uma maior integração escolar e comunitária;

Comparecer a todas as reuniões interdisciplinares para verificar o andamento do aluno em todas as áreas de sua atuação;

Opinar na organização de classes e promoção de alunos;

Trabalhar integralmente com todos os segmentos, a fim de atingir os objetivos da educação;

Comprometer-se com o encaminhamento de alunos para acompanhamento da saúde física, mental e audiovisual;

Efetuar visitas às escolas percebendo as necessidades do estabelecimento no que tange ao planejamento e trabalho voltado às realidades da comunidade em que a escola está inserida;

Participar do processo de identificação de causas que dificultam a aprendizagem do aluno, estabelecendo estratégias de recuperação; e

Exercer as demais funções próprias de seu cargo e as que lhe forem atribuídas.

Habilitação Profissional

Graduação na área de Pedagogia, com pós-graduação em Psicopedagogia, Orientação Educacional ou Orientação Escolar.

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Funções:

Organizar o funcionamento da estrutura física da rede municipal

de ensino;

Manter escrituração dos imóveis da rede municipal de ensino; Acompanhar e fiscalizar as aquisições de materiais de uso didático e civil relacionados à educação;

Manter atualizado o cadastro de mobiliário, sua qualidade e disponibilidade de acordo com as necessidades de cada unidade escolar;

Assegurar a disponibilidade do suporte técnico-pedagógico na rede municipal de ensino;

Contribuir no planejamento articulando a administração com as atividades pedagógicas;

Assessorar o Secretário na opção de aquisição de mobiliário adequado aos diferentes estágios do ensino;

Fiscalizar o correto registro da escrituração dos estudantes da rede, zelando por sua lisura e integridade;

Articular as diversas unidades escolares para otimizar os recursos da rede municipal; e

Exercer as demais funções próprias de seu cargo e as que lhe forem atribuídas.

Habilitação Profissional

Graduação com Licenciatura Plena em uma das áreas da educação, com diploma devidamente registrado.

ANEXO IV

FUNÇÕES DOS CARGOS DO QUADRO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

Cargo do §3º do art. 6º

CÓDI-GO	CARGO	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA	LOCAL DE ATUAÇÃO	VENCIMENTO R\$
MAG	Auxiliar de	10	20 H	Unidades	595,00
080	Ensino	10	40 H	escolares	1.190,00

OBSERVAÇÃO: Cargos com incidência das vantagens do Piso Salarial Nacional do Magistério e os benefícios da carreira específica.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DE CADA CARGO E DA HABILITAÇÃO

A seguir a descrição das atribuições que cada cargo deve cumprir e a exigência da habilitação para acesso ao mesmo.

CARGO: AUXILIAR DE ENSINO

Funções:

Auxiliar os professores em classe cumprido as orientações destes; Monitorar as crianças, a fim de zelar pela segurança, ordem e higiene destas e seus pertences;

Suprir temporariamente o horário do professor no momento dos seus intervalos para refeições;

Cumprir as rotinas operacionais do estabelecimento em relação às crianças como: trocar fraldas, levar ao banheiro, dar banho, servir alimentação, recepcionar e encaminhar as crianças em horários de chegada e saída do estabelecimento e outras semelhantes

Auxiliar o professor e, sob orientação deste, na execução de atividades recreativas, educativas e psicomotoras das crianças;

Contribuir na higienização do ambiente e de cada criança;

Nas unidades escolares, contribuir na recuperação de alunos e desenvolver projetos, orientando alunos e promovendo o intercâmbio com a comunidade; e

Desempenhar tarefas compatíveis ao cargo e determinadas pela Secretaria da Educação.

Habilitação Profissional

Habilitação em nível Médio no Curso de Magistério ou Graduação com Licenciatura Plena em Pedagogia.

ANEXO V

FUNÇÕES DOS CARGOS DO QUADRO DE CARREIRA DO



MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS
Cargos do §4º do art. 6º

CÓDIGO	CARGO	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA	LOCAL DE ATUAÇÃO	VENCIMENTO R\$
MAG 090	Bibliotecário	01	20 H 40H	Secretaria Educação	856,8 1713,60
MAG 100	Fonoaudiólogo	01	10 H 20 H	Secretaria Educação	763,80 1.527,61
MAG 110	Nutricionista	01	20 H 40 H	Secretaria Educação	1262,81 2525,62
MAG 120	Psicólogo	01	20 H 30 H 40 H	Secretaria Educação	1527,62 2291,42 3055,23

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DE CADA CARGO E DA HABILITAÇÃO

A seguir a descrição das atribuições que cada cargo deve cumprir e a exigência da habilitação para acesso ao mesmo.

Habilitação Profissional

Habilitação em nível Superior na área da Informática.

CARGO: BIBLIOTECÁRIO

Funções:

Organizar e catalogar o acervo bibliográfico da Secretaria \Municipal de Educação e das Unidades Escolares;

Orientar o corpo docente e discente sobre a correta utilização da bibliografia disponível;

Preparar os auxiliares no desempenho das atividades de organização, atendimento e manutenção do acervo bibliográfico e assemelhados; e

Desenvolver outras atividades inerentes à profissão.

Habilitação Profissional

Habilitação em Curso de nível Superior na área de Biblioteconomia.

CARGO: FONOAUDIOLÓGO

Funções:

Orientar os profissionais da educação na identificação de estudantes com problemas de dicção;

Organizar e desenvolver projetos preventivos de preservação e melhoria da oralidade dos estudantes e educadores;

Preparar e ministrar palestras sobre as questões de dicção e expressão oral dos estudantes;

Desenvolver programas de orientação dos alunos e comunidade escolar sobre a importância da prevenção na preservação da expressão oral;

Contribuir na solução dos problemas da comunicação humana, contribuindo para a efetiva participação do indivíduo na sociedade;

Orientar humano no uso do seu organismo, num ambiente que exige a comunicação específica, como: Gagueira, Dislexia, alfabetização, comunicação do deficiente aditivo, afasia, são alguns dos campos que o fonoaudiólogo pode atuar;

Acompanhar individual e/ou coletivamente os estudantes com problemas de expressão oral; e

Desenvolver outras atividades inerentes à profissão.

Habilitação Profissional

Habilitação em nível superior, no Curso de Fonoaudiologia.

CARGO: NUTRICIONISTA

Funções:

Oferecer suporte pedagógico, destinado à elaboração do cardápio de alimentação escolar;

Acompanhar a execução do projeto de alimentação da aquisição,

preparo e consumo da alimentação;

Definir os parâmetros nutricionais identificando o conhecimento da comunidade escolar e suas deficiências nutricionais, comportamento, peculiaridades hábitos alimentares, nível sócio-econômico e outros;

Planejamento dos cardápios, com parâmetros nutricionais estabelecendo a composição padrão do cardápio que será servido às crianças;

Programar a partir do cardápio estabelecido a programação de quantidades de produtos a serem adquiridos;

Realizar a supervisão, garantindo o cumprimento dos cardápios, o preparo correto da merenda e a manutenção da segurança higiênica e sanitária;

Organizar e realizar o treinamento do pessoal encarregado do preparo da merenda escolar (merendeiras) com periodicidade regular;

Realizar a análise de valor nutritivo, com o objetivo de garantir o atendimento às determinações legais de oferta de nutrientes;

Promover a avaliação dos programas de suplementação alimentar em geral e o de merenda escolar;

Realizar a avaliação do impacto da alimentação sobre os escolares, em relação ao estado nutricional, desenvolvimento com o nível de aprendizagem e o grau de retenção e evasão escolar;

Realizar testes de aceitabilidade nos produtos a serem introduzidos no cardápio escolar;

Promover a educação alimentar e nutricional no âmbito da comunidade escolar, a partir do recebimento dos produtos; armazenamento dos gêneros alimentícios; pré-preparo, preparo e distribuição das refeições; e higienização e controle de qualidade;

Desenvolver o planejamento, fiscalização, inspeção, supervisão e outras atividades inerentes à profissão; e

Desenvolver outras atividades inerentes à profissão.

Habilitação Profissional

Habilitação em Curso de nível Superior na área de Nutrição.

CARGO: PSICÓLOGO

Funções:

Contribuir no suporte pedagógico do corpo docente;

Auxiliar no acompanhamento do corpo discente em atividades que contribuam o rendimento escolar e socialização;

Facilitar o processo de ensino-aprendizagem, atuando junto à direção e coordenação da escola, professores, alunos, pais e funcionários;

Avaliação de alunos com dificuldades de aprendizagem e/ou de relacionamentos;

Desenvolver atividades programadas com os pais dos alunos, professores, direção conforme a demanda;

Encaminhamento de crianças e adolescentes para profissionais da área da saúde e da educação (médicos, fonoaudiólogos);

Orientação da família de alunos com dificuldades pedagógicas ou não;

Assessoria aos orientadores educacionais em assuntos ligados à psicologia;

Colaborar com a orientação pedagógica na elaboração de mecanismos de avaliação do processo ensino aprendizagem;

Promover e estimular a qualificação do professor, através de cursos e encontros que possibilitem o surgimento de uma prática reflexiva, de uma maior compreensão da importância de sua atuação junto aos seus alunos, melhorando o relacionamento humano entre os professores, alunos e toda comunidade;

Participar das reuniões da escola com as famílias dos alunos, colaborando na discussão de temas importantes para a melhoria do crescimento de todos que estão ligados àquela instituição;

Redigir e fazer circular temas sobre psicologia que possam contribuir para uma maior reflexão e compreensão do processo educativo;

Atender alunos que, por algum motivo necessitem de uma acolhida, de alguém que possa ouvi-los no momento mesmo de sua

crise dentro do ambiente escolar;
Realizar trabalhos de orientação vocacional/profissional dos alunos;
Difundir informações e orientações sobre os processos de desenvolvimento emocional, intelectual, social e motor;
Atender, em caso de emergência, funcionários da escola que possam estar, momentaneamente, necessitando de um apoio psicológico;

Atuar em diversas outras atividades e situações que venham a surgir no cotidiano escolar;
Desenvolver ações preventivas junto com o corpo docente no que se refere à drogas, sexualidade, relacionamento, entre outros temas;
Desenvolver ações esclarecedoras junto com o corpo docente para as famílias sobre desenvolvimento humano, prevenção do uso de drogas, sexualidade, agressividade, ética;
Participar com toda equipe da escola da construção de seu projeto político pedagógico;
Desenvolver trabalho de relações grupais para que a equipe da escola possa cada dia melhorar suas relações interpessoais;
Realizar trabalhos, palestras com os pais dos alunos;
Trazer os pais para a escola, visando mais participação dos mesmos na educação de seus filhos;
Integrar o grupo de funcionários da escola, proporcionando melhor relacionamento e comunicação entre os mesmos;
Participar de eventos culturais e sociais da escola;
Mediar casos entre professores e alunos, ou pais e professores;
Prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação e suas unidades escolares; e
Desenvolver outras atividades inerentes à profissão.

Habilitação Profissional

Habilitação em Curso de nível Superior na área de Psicologia.

ANEXO VI

FUNÇÕES DOS CARGOS DO QUADRO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

Cargos do §5º do art. 6º

CÓDIGO	CARGO	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA	LOCAL DE ATUAÇÃO	VENCIMENTO R\$
MAG 130	Auxiliar Administrativo Escolar	02	20 H	Secretaria da Educação	360,00
		02	40 H		720,00

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DE CADA CARGO E DA HABILITAÇÃO

A seguir a descrição das atribuições que cada cargo deve cumprir e a exigência da habilitação para acesso ao mesmo.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR

Funções:

Manter limpo o pátio escolar;
Realizar poda de árvores, corte de grama e cuidados com hortas e pomares na unidade escolar ou outros espaços públicos do município de Tunápolis;
Fazer a manutenção de móveis e utensílios das unidades escolares;
Promover pequenos reparos no mobiliário, estrutura física e instalações hidráulicas, sanitárias e elétrica das unidades escolares ou dos prédios públicos, de propriedade do município ou sob seu domínio e utilização;
Realizar levantamento de preços de produtos necessários à manutenção do mobiliário e imobiliário;
Sob ordem do setor competente adquirir produtos necessários ao desenvolvimento de suas atividades;
Desenvolver outras atividades compatíveis com seu cargo; e
Excepcionalmente dirigir veículo público do Município de Tunápolis.

Habilitação Profissional

Ensino Fundamental completo e portador de habilitação para dirigir veículo automotor.

ANEXO VII

FUNÇÕES DOS CARGOS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

Cargos do §6º do art. 6º

CÓDIGO	CARGO	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA	LOCAL DE ATUAÇÃO	VENCIMENTO R\$
MAG 140	Diretor Geral de Escola	04	20 H	Unidade Escolar	595,00
		06	40 H		1.190,00

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DE CADA CARGO E DA HABILITAÇÃO

A seguir a descrição das atribuições que cada cargo deve cumprir e a exigência da habilitação para acesso ao mesmo.

CARGO: DIRETOR GERAL DE ESCOLA

Funções:

Representar a escola interna e externamente;
Responder pelas atividades pedagógicas e burocráticas da escola;
Convocar e coordenar reuniões com professores, pais e alunos;
Assinar e emitir documentos da escola;
Coordenar o processo pedagógico da escola ou delegar estas atividades aos especialistas em assuntos educacionais lotados e em atividade na escola;
Acompanhar todas as atividades desenvolvidas na escola;
Coordenar os conselhos de classe na inexistência do orientador educacional;
Manter o controle sobre a merenda e transporte escolar; recursos financeiros, recursos didáticos, recursos humanos, recursos físicos e materiais de consumo necessários para o funcionamento da escola;
Manter-se atualizado quanto à legislação de ensino e de pessoal inerente ao magistério;
Manter em dia o controle da vida escolar de todos os alunos e vida profissional dos funcionários;
Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente a fim de garantir a eficácia da escolarização do educando;
Comparecer ao local de trabalho de forma assídua;
Respeitar e fazer respeitar-se no local de trabalho e fora dele;
Manter a escola em clima de normalidade e entendimento;
Tratar a todos com igualdade, honestidade, respeito e objetividade;
Promover a integração entre a escola e a comunidade;
Manter atualizados e em dia correspondências, arquivos documentos e informações necessárias ao andamento do processo educativo e sistema educacional;
Participar das discussões do processo de ensinar e aprender com conhecimento tanto do sistema escolar quanto da unidade escolar;
Manter-se atualizado quanto às inovações e novas abordagens pedagógicas;
Socializar com a comunidade a proposta pedagógica da escola;
Informar aos pais e responsáveis os resultados do aproveitamento e assiduidade dos alunos; e
Outras atividades consideradas importantes pelo regimento interno da escola e sistema municipal de educação.

Habilitação Profissional

Graduação com Licenciatura Plena em uma das áreas da educação, com diploma registrado.

ANEXO VIII

FUNÇÕES DOS CARGOS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

Cargos do §7º do art. 6º

CÓDIGO	CARGO	Nº VA- GAS	CARGA HORÁRIA	LOCAL DE ATUAÇÃO	VENCI- MENTO R\$
MAG 160	Coordenador Geral de Ensino	01	40H	Unidade Escolar	1.428,00

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DE CADA CARGO E DA HABILITAÇÃO

A seguir a descrição das atribuições que cada cargo deve cumprir e a exigência da habilitação para acesso ao mesmo.

CARGO: COORDENADOR GERAL DE ENSINO

Função:

Contribuição na elaboração e atualização do projeto político-pedagógico da rede municipal de educação e ensino;
 Compor e coordenar a equipe de avaliação da qualidade dos diversos serviços prestados pela rede municipal de ensino;
 Oferecer suporte técnico-pedagógico às unidades escolares;
 Responder pelas atividades pedagógicas e burocráticas das Unidades Escolares;
 Convocar e coordenar reuniões com professores e pais nas unidades;
 Manter o controle sobre a merenda e transporte escolar; recursos financeiros, recursos didáticos, recursos humanos, recursos físicos e materiais de consumo necessários para o funcionamento das Unidades Escolares;
 Manter-se atualizado quanto à legislação de ensino e de pessoal inerente ao magistério;
 Comparecer ao local de trabalho de forma assídua;
 Respeitar e fazer respeitar-se no local de trabalho e fora dele;
 Tratar a todos com igualdade, honestidade, respeito e objetividade;
 Promover a integração entre a Rede Municipal de Ensino, as instituições e a comunidade;
 Participar das discussões do processo de ensinar e aprender com conhecimento tanto do sistema escolar quanto das unidades;
 Manter-se atualizado quanto às inovações e novas abordagens pedagógicas; e
 Socializar com a comunidade a proposta pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

Habilitação Profissional

Graduação com Licenciatura Plena em uma das áreas da educação, com diploma devidamente registrado.

Tunápolis, 01 de Dezembro de 2011

ENOÍ SCHERER

Prefeito Municipal.

HABILITAÇÃO	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PROGRESSÃO 1,5% MAGISTÉ- RIO DE 2º GRAU	1	1.190,00	1.207,85	1.225,97	1.244,36	1.263,02	1.281,97	1.301,20	1.320,72	1.340,53	1.360,63
	2	1.381,04	1.401,76	1.422,79	1.444,13	1.465,79	1.487,78	1.510,09	1.532,74	1.555,74	1.579,07
	3	1.610,65	1.634,81	1.659,33	1.684,22	1.709,49	1.735,13	1.761,16	1.787,57	1.814,39	1.841,60
Tabela dos cargos previstos no parágrafo 3º do artigo 6º: Auxiliar DE ENSINO											

HABILITAÇÃO	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	1	720,00	730,80	741,76	752,89	764,18	775,64	787,28	799,09	811,07	823,24
ENSINO FUNDA- MEN- TAL	2	835,59	848,12	860,85	873,76	886,86	900,17	913,67	927,37	941,29	955,40
Pará- grafo 5º do Art. 6º	3	969,74	984,28	999,05	1.014,03	1.029,24	1.044,68	1.060,35	1.076,26	1.092,40	1.108,79
Tabela dos cargos previstos no parágrafo 5º do artigo 6º: Auxiliar Administrativo Escolar											
HABILITAÇÃO	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	1	1.713,60	1.739,30	1.765,39	1.791,87	1.818,75	1.846,03	1.873,72	1.901,83	1.930,36	1.959,31
ENSINO SUPE- RIOR	2	1.988,70	2.018,53	2.048,81	2.079,54	2.110,74	2.142,40	2.174,53	2.207,15	2.240,26	2.273,86
Cargos pará- grado 4º - Art. 6º	3	2.307,97	2.342,59	2.377,73	2.413,40	2.449,60	2.486,34	2.523,64	2.561,49	2.599,91	2.638,91

HABILILITAÇÃO	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Tabela dos cargos da equipe multidisciplinar prevista no parágrafo 4º do art. 6º: Bibliotecário											
	1	2.525,62	2.563,50	2.601,96	2.640,99	2.680,60	2.720,81	2.761,62	2.803,05	2.845,09	2.887,77
ENSINO SUPERIOR	2	2.931,09	2.975,05	3.019,68	3.064,97	3.110,95	3.157,61	3.204,98	3.253,05	3.301,85	3.351,37
Cargos parágrafo 4º - Art. 6º	3	3.401,64	3.452,67	3.504,46	3.557,03	3.610,38	3.664,54	3.719,50	3.775,30	3.831,93	3.889,41
Tabela dos cargos da equipe multidisciplinar prevista no parágrafo 4º do art. 6º: Nutricionista											

HABILILITAÇÃO	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	1	3.055,23	3.101,06	3.147,57	3.194,79	3.242,71	3.291,35	3.340,72	3.390,83	3.441,69	3.493,32
ENSINO SUPERIOR	2	3.545,72	3.598,90	3.652,89	3.707,68	3.763,30	3.819,75	3.877,04	3.935,20	3.994,23	4.054,14
Cargos parágrafo 4º - Art. 6º	3	4.114,95	4.176,68	4.239,33	4.302,92	4.367,46	4.432,97	4.499,47	4.566,96	4.635,46	4.704,99
Tabela dos cargos da equipe multidisciplinar prevista no parágrafo 4º do art. 6º: Psicólogo e Fonoaudiólogo											

HABILILITAÇÃO	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PROGRESSÃO 1,5% Professores	1	1.190,00	1.207,85	1.225,97	1.244,36	1.263,02	1.281,97	1.301,20	1.320,72	1.340,53	1.360,63
MAGISTÉRIO DE 2º GRAU	2	1.381,04	1.401,76	1.422,79	1.444,13	1.465,79	1.487,78	1.510,09	1.532,74	1.555,74	1.579,07
20%	3	1.610,65	1.634,81	1.659,33	1.684,22	1.709,49	1.735,13	1.761,16	1.787,57	1.814,39	1.841,60
	4	1.428,00	1.449,42	1.471,16	1.493,23	1.515,63	1.538,36	1.561,44	1.584,86	1.608,63	1.632,76
LICENCIATURA PLENA	5	1.657,25	1.682,11	1.707,34	1.732,95	1.758,95	1.785,33	1.812,11	1.839,29	1.866,88	1.894,89
20%	6	1.923,31	1.952,16	1.981,44	2.011,16	2.041,33	2.071,95	2.103,03	2.134,57	2.166,59	2.199,09
PÓS - GRADUAÇÃO	7	1.713,60	1.739,30	1.765,39	1.791,87	1.818,75	1.846,03	1.873,72	1.901,83	1.930,36	1.959,31
ESPECIALIZAÇÃO	8	1.988,70	2.018,53	2.048,81	2.079,54	2.110,74	2.142,40	2.174,53	2.207,15	2.240,26	2.273,86

20,00%	9	2.307,97	2.342,59	2.377,73	2.413,40	2.449,60	2.486,34	2.523,64	2.561,49	2.599,91	2.638,91
PÓS - GRA- DUAÇÃO	10	2.056,32	2.087,16	2.118,47	2.150,25	2.182,50	2.215,24	2.248,47	2.282,20	2.316,43	2.351,18
MESTRADO	11	2.386,44	2.422,24	2.458,57	2.495,45	2.532,88	2.570,88	2.609,44	2.648,58	2.688,31	2.728,64
20%	12	2.769,56	2.811,11	2.853,27	2.896,07	2.939,52	2.983,61	3.028,36	3.073,79	3.119,89	3.166,69
PÓS - GRA- DUAÇÃO	13	2.467,58	2.504,60	2.542,17	2.580,30	2.619,00	2.658,29	2.698,16	2.738,64	2.779,72	2.821,41
DOUTORA- DO	14	2.863,73	2.906,69	2.950,29	2.994,54	3.039,46	3.085,05	3.131,33	3.178,30	3.225,97	3.274,36
	15	3.323,48	3.373,33	3.423,93	3.475,29	3.527,42	3.580,33	3.634,03	3.688,55	3.743,87	3.800,03

Lei Nº 01065/2011 de 01 de Dezembro de 2011

LEI Nº 01065/2011 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO TUNAS PISCINA CLUBE, SEDIADA NESTE MUNICÍPIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENOÍ SCHERER, Prefeito Municipal do Município de Tunápolis, Estado de Santa Catarina,
FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA, em todo o território do Município de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, a ASSOCIAÇÃO TUNAS PISCINA CLUBE, sediado no município de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, detentora do CNPJ nº. 78.472.495/0001-49.

Art. 2º - Ficam igualmente, garantidos todos os direitos, benefícios e prerrogativas previstas na legislação municipal vigente, atinentes às atividades estatutárias da declarada, constante do artigo anterior deste ato.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tunápolis, 01 de dezembro de 2011.
ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal.

Esta Lei foi publicada em data supra.

CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF
Técnico em Controladoria Interna

Lei Nº. 01064/2011 de 01 de dezembro de 2011.

Lei nº. 01064/2011 de 01 de dezembro de 2011.

Autoriza o repasse financeiro de até R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) para as entidades que especifica, sediadas neste Município e contém outras providências.

ENOÍ SCHERER, Prefeito Municipal do Município de Tunápolis, Estado de Santa Catarina,

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar um auxílio financeiro no valor de até R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para as entidades sociais especificadas, para custear despesas de manutenção, aquisição de móveis e utensílios de cozinha conforme plano de aplicação em anexo de cada Entidade.

Art. 2º O valor autorizado no artigo anterior, será distribuído às entidades Sociais do município de Tunápolis, conforme segue:

- Até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para a Associação Cultural Recreativa e Esportiva Treze de Maio, inscrita no CNPJ 82.819.509/0001-25.
- Até R\$ 1.000,00 (um mil reais) para o Clube Esportivo Recreativo de Assistência Social e Cultural Real, inscrito no CNPJ 80.622.467/0001-02.
- Até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para a Associação de Handebol de Tunápolis, inscrita no CNPJ 07.550.838/0001-06.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta do orçamento vigente no exercício de 2011.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis, SC,
Em, 01 de dezembro de 2011.
ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal.

Esta Lei foi publicada em data supra.

CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF
Técnico em Controladoria Interna

Processo de Licitação nº 126/2011 placas

Processo de Licitação nº 126/2011

Edital de Pregão Presencial nº 92/2011

O Município de Tunápolis, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, pelo julgamento de menor preço por item, que tem por objeto a aquisição de placas de trânsito, para sinalização de ruas municipais da cidade.

Entrega das propostas até às 14h30min do dia 16/12/2011
 Informações e íntegra do Edital, no Setor de Compras do
 Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22.
 Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis, SC, 02 de dezembro de 2011
 ENOI SCHERER
 Prefeito Municipal

Processo de Licitação Nº 127/2011 Lombadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 127/2011
 Convite para Obras e Serviços de Engenharia nº 09/2011.

O Município de Tunápolis, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Convite para Obras e Serviços de Engenharia, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de lombadas e recuperação de vias públicas no perímetro urbano do Município de Tunápolis, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, de acordo com o projeto.

Entrega das propostas até às 14h00min dia 15 de de Dezembro de 2011.

Informações, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone (0xx493)632-11-22. Email:compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis, SC, 02 de Dezembro de 2011.
 ENOI SCHERER
 Prefeito Municipal.

Turvo

PREFEITURA

Decreto 104/2011

DECRETO Nº 104/11, de 24 de novembro de 2011.
 SUPLEMENTA DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO CARLESSI, Prefeito Municipal de Turvo/SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 2.046/10 (Lei Orçamentária Anual), de 07/12/2010.

DECRETA:

Art. 1º. Fica suplementado o crédito orçamentário no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Turvo no valor de R\$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais), assim classificados:
 07.01 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0007.1.0004 - VIAS URBANAS PAV. PASSEIOS PÚBLICOS E PRAÇAS Públicas

4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0024.0(63) - Aplicações Diretas
 R\$ 300.000,00

4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0080.0(64) - Aplicações Diretas
 R\$ 72.000,00

Art. 2º. A execução do disposto no art. 1º correrá à conta do excesso de arrecadação através de convênio da fonte (0024), firmado com o Governo do Estado de Santa Catarina através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Araranguá - SC, nº. 16.716/2011-9 e 16.717/2011-7 no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e de R\$ R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil

reais) da fonte (0080).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo(SC), 24 de Novembro de 2011.
 RONALDO CARLESSI
 Prefeito Municipal

Pub. e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

NESTOR RECO
 Secretário de Adm. e Finanças-designado.

Tomada de Preços 82/2011

Aviso de Licitação
 Processo de Licitação nº 82/2011 - Tomada de Preço nº 82/2011

Objeto: Objetivando a contratação de empresa especializada para a pavimentação com lajotas sextavadas em diversas ruas do Município de Turvo - SC.

Entrega dos envelopes: até as :17:00hs do dia 19/12/11
 Abertura da Sessão: á partir das 09:0 horas do dia 20/12/2011
 Informações e cópia do edital: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo, sito a Rua Nereu Ramos, 588 - Centro - Turvo/SC, no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas em dias úteis. Fone (48) 3525-8100, fax (48) 3525-0186 ou pelo e-mail: compraspmturvo@netvale.net

Turvo - SC - 30 de Novembro de 2011
 ESTER ZANETTE BARP
 Presidente do C.J.L.

Tomada de Preços 83/2011

Aviso de Licitação
 Processo de Licitação nº 83/2011 - Tomada de Preço nº 83/2011

Objeto: Objetivando a contratação de empresa especializada para a pavimentação com lajotas sextavadas em diversas ruas do Município de Turvo - SC.

Entrega dos envelopes: até as :17:00hs do dia 19/12/11
 Abertura da Sessão: á partir das 10:30 horas do dia 20/12/2011
 Informações e cópia do edital: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo, sito a Rua Nereu Ramos, 588 - Centro - Turvo/SC, no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas em dias úteis. Fone (48) 3525-8100, fax (48) 3525-0186 ou pelo e-mail: compraspmturvo@netvale.net

Turvo - SC - 30 de Novembro de 2011
 ESTER ZANETTE BARP
 Presidente do C.J.L.

Videira

PREFEITURA

Decreto Nº 9.881/11

DECRETO Nº 9.881/11, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2011.
 Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei

nº 2.672/11, de 30 de novembro de 2011.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

03 - Secretaria de Administração

01 - Administração

2.010 - Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0000.0 - Aplicações Diretas 66.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 66.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do superávit financeiro do exercício de 2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 9870/11.

Videira, 1º de dezembro de 2011.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 1º dias do mês de dezembro de 2011.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL

Secretário de Administração

Portaria Nº 0869/11

PORTARIA nº 0869/11

Concede Licença Prêmio

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 102 do Estatuto dos Servidores Públicos e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 14027/11,

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a ORIDES DA ROSA, Trabalhador Braçal, de 15 de dezembro de 2011 até 15 de março de 2012, referente ao quinquênio de 1º de julho de 2004 até 30 de junho de 2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 15 de dezembro de 2011.

Videira, 30 de novembro de 2011.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de novembro de 2011.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL

Secretário de Administração

Aplicação Penalidade PR 69-2011-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2011-FMS

O Prefeito Municipal de Videira comunica que, à empresa

CIRÚRGICA ERECHIM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.532.342/0001-03, estabelecida à Rua Itália, 640, na cidade de Erechim/RS, foi aplicada a penalidade de suspensão de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 06 (seis) meses, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02, c/c art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93.

Videira, 30 de novembro de 2011.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Vitor Meireles

PREFEITURA

Lei Nº 0806

LEI N. 0806, de 02 de dezembro de 2011.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Vitor Meireles para o Exercício de 2012.

IVANOR BOING, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Vitor Meireles para o exercício de 2012 estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais).

DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA

Art. 2º - O Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2012 estima a Receita em R\$ 11.650.000,00 (onze milhões, seiscentos e cinquenta mil reais), e fixa a Despesa em R\$ 9.634.465,75 (nove milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), e em R\$ 2.015.534,25 (dois milhões, quinze mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos) as transferências Financeiras aos: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

§ 1º - Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, Transferências da União e do Estado e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

1. RECEITAS CORRENTES 11.680.000,00
 - 1.1 Receita Tributária 482.900,00
 - 1.2 Receitas de Contribuições 115.000,00
 - 1.3 Receita Patrimonial 29.650,00
 - 1.4 Receita de Serviços 44.950,00
 - 1.7 Transferências Correntes 10.950.750,00
 - 1.9 Outras Receitas Correntes 56.750,00

2. RECEITAS DE CAPITAL 1.735.000,00
 - 2.1 Operações de créditos 608.000,00
 - 2.2 Alienação de bens 65.000,00
 - 2.4 Transferências de Capital 1.062.000,00

9. DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE (1.765.000,00)
 - 9.7 Deduções da Receita Corrente (1.765.000,00)

TOTAL 11.650.000,00

§ 2º - A Despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

02 - GABINETE DO PREFEITO R\$ 318.300,00
 03 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS R\$ 1.296.580,00
 04 - SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE R\$ 746.000,00
 05 - SEC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERV. R\$ 65.000,00
 06 - SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES R\$ 3.909.719,25
 07 - SEC. DE TRANSPORTES E OBRAS R\$ 2.821.366,50
 09 - FUNDO MUN. INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA R\$ 40.000,00
 10 - FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 417.500,00
 90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$ 20.000,00
 TOTAL R\$ 9.634.465,75

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

04 - ADMINISTRAÇÃO R\$ 1.205.180,00
 06 - SEGURANÇA PÚBLICA R\$ 56.700,00
 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 412.500,00
 11 - TRABALHO R\$ 65.000,00
 12 - EDUCAÇÃO R\$ 3.596.719,25
 13 - CULTURA R\$ 240.000,00
 15 - URBANISMO R\$ 405.200,00
 16 - HABITAÇÃO R\$ 45.000,00
 17 - SANEAMENTO R\$ 10.000,00
 18 - GESTÃO AMBIENTAL R\$ 15.000,00
 20 - AGRICULTURA R\$ 731.000,00
 24 - COMUNICAÇÃO R\$ 43.000,00
 26 - TRANSPORTE R\$ 2.406.166,50
 27 - DESPORTO E LAZER R\$ 73.000,00
 28 - ENCARGOS ESPECIAIS R\$ 310.000,00
 99 - RESERVA CONTINGÊNCIA R\$ 20.000,00
 TOTAL R\$ 9.634.465,75

III - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES R\$ 7.363.665,75
 3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais R\$ 3.245.084,00
 3.2.00.00 - Juros e Encargos da Dívida R\$ 26.000,00
 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes R\$ 4.092.581,75
 DESPESAS DE CAPITAL R\$ 2.250.800,00
 4.4.00.00 - Investimentos R\$ 2.066.800,00
 4.6.00.00 - Amortização da Dívida R\$ 184.000,00
 9.9.99.99 - Reserva de Contingência R\$ 20.000,00
 TOTAL R\$ 9.634.465,75

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 3º - O Orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Vitor Meireles, para o exercício de 2012, estima a Receita em R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), e as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 1.604.534,25 (um milhão, seiscentos e quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos), e fixa a Despesa em R\$ 2.454.534,25 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

§ 1º - A receita será realizada conforme discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

I. RECEITAS CORRENTES R\$ 785.000,00
 1.3 Receitas Patrimoniais R\$ 5.000,00
 1.7 Transferências Correntes R\$ 780.000,00
 2. RECEITAS DE CAPITAL R\$ 65.000,00
 2.2 Alienação de bens R\$ 10.000,00

2.4 Transferências de Capital R\$ 55.000,00
 TOTAL R\$ 850.000,00

§ 2º - A Despesa do Fundo Municipal de Saúde do Município de Vitor Meireles será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza, distribuída da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

10 - SAÚDE R\$ 2.454.534,25
 TOTAL R\$ 2.454.534,25

II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES R\$ 2.238.534,25
 3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais R\$ 1.101.500,00
 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes R\$ 1.137.034,25
 DESPESAS DE CAPITAL R\$ 216.000,00
 4.4.00.00 - Investimentos R\$ 216.000,00
 TOTAL R\$ 2.454.534,25

DO ORÇAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES

Art. 4º - O Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Vitor Meireles, para o exercício de 2012 estima as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 411.000,00 (quatrocentos e onze mil reais), e fixa a Despesa em R\$ 411.000,00 (quatrocentos e onze mil reais).

§ 1º - A Despesa da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Vitor Meireles será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza, distribuída da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01 - LEGISLATIVA R\$ 411.000,00
 TOTAL R\$ 411.000,00

II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES R\$ 396.000,00
 3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais R\$ 294.000,00
 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes R\$ 102.000,00
 DESPESAS DE CAPITAL R\$ 15.000,00
 4.4.00.00 - Investimentos R\$ 15.000,00
 TOTAL R\$ 411.000,00

Art. 5º - Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme abaixo:

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA

I - Intempéries R\$ 10.000,00
 II - Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos R\$ 10.000,00
 TOTAL R\$ 20.000,00

§ 1º - A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o limite para cada evento de riscos fiscais especificados neste artigo.

§ 2º - Para efeito desta lei entende-se como "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçadas ou orçadas a menor e/ou despesas decorrentes de decisões judiciais.

§ 3º - Não se efetivando até o dia 10/12/2012 os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes e intempéries previstas neste artigo, ou se efetivando a cobrança de dívida ativa de acordo com o previsto no Orçamento da Receita, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares nas

dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária, desde que o Orçamento para 2012 tenha reservado recursos para riscos fiscais.

§ 4º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados ao evento "Dotações não Orçadas ou Orçadas a Menor" serão utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo para abertura de créditos adicionais suplementares para as dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária.

Art. 6º - Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um grupo de natureza de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Art. 7º - O Executivo está autorizado, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 25% da Receita estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos, desde que não comprometidos:

I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.

II - a anulação de saldos de dotações orçamentárias.

III - superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo único - Se exclui desse limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 8º - As despesas por conta de dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizados se ocorrer ou estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa.

Art. 9º - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 10 - As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de crédito e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação.

Art. 11 - Durante o exercício de 2012 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Art. 12 - Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da federação.

Art. 13 - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

Art. 14- A presente Lei vigorará durante o exercício de 2012, a partir de 1º de janeiro, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitor Meireles, 02 de dezembro de 2011.

IVANOR BOING

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
Demonstrativo de Receitas/Despesas por Categoria Econômicas
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Orçamento/2012

Anexo 1 da Lei 4.320/64 - Adendo II Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985

CONSOLIDADO

RECEITAS	R\$	DESPESAS	R\$
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
Receitas Correntes	12.465.000,00	Despesas Correntes	9.998.200,00
Receitas Tributárias	482.900,00	Pessoal e Encargos	4.640.584,00
Receitas de Contribuições	115.000,00	Juros e Encargos da Dívida	26.000,00
Receitas Patrimoniais	34.650,00	Outras Despesas Correntes	5.331.616,00
Receitas Agropecuárias	0,00		
Receitas Industriais	0,00		
Receitas de Serviços	44.950,00		
Transferências Correntes	11.730.750,00		
Outras Receitas Correntes	56.750,00		
Receitas Correntes Intra-Orçam .	0,00		
Receitas Tributárias Intra-Orçam .	0,00		
Receitas de Contribuições Intra-Orçam .	0,00		
Receitas Patrimoniais Intra-Orçam .	0,00		
Receitas Agropecuárias Intra-Orçam .	0,00		
Receitas Industriais Intra-Orçam .	0,00		
Receitas de Serviços Intra-Orçam .	0,00		
Transferências Correntes Intra-Orçam .	0,00		
Outras Receitas Correntes Intra-Orçam .	0,00		
Dedução da Receita Corrente	1.765.000,00		
Total das Receitas Correntes	10.700.000,00	Total das Despesas Correntes	9.998.200,00
Déficit	0,00	Superávit	701.800,00
Soma	10.700.000,00	Soma	10.700.000,00
Superávit do Orçamento Corrente	701.800,00	Deficit do Orçamento Corrente	0,00
Receitas de Capital	1.800.000,00	Despesas de Capital	2.481.800,00
Operações de Crédito	608.000,00	Investimentos	2.297.800,00
Alienação de Bens	75.000,00	Inversões Financeiras	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Amortização da Dívida	184.000,00
Transferências de Capital	1.117.000,00		
Outras Receitas Capital	0,00		
Receitas de Capital Intra-Orçam .	0,00		
Operações de Crédito Intra-Orçam .	0,00		
Alienação de Bens Intra-Orçam .	0,00		
Amortização de Empréstimos Intra-Orç .	0,00		
Transferências de Capital Intra-Orçam .	0,00		
Outras Receitas Capital Intra-Orçam .	0,00		
Total das Receitas de Capital	1.800.000,00	Total das Despesas de Capital	2.481.800,00
		-(Reserva Contingência	20.000,00
		+ Reserva do RPPS)	0,00
Déficit	701.800,00	Superávit	0,00
R E S U M O			
Receitas Correntes	10.700.000,00	Despesas Correntes	9.998.200,00
Receitas de Capital	1.800.000,00	Despesas de Capital	2.481.800,00
		Reserva de Contingência	20.000,00
		Reserva do RPPS	0,00
Subtotal	12.500.000,00	Subtotal	12.500.000,00
Transferências Financeiras Recebidas		Transferências Financeiras Concedidas	
Transferências Recebidas	0,00	Transferências Concedidas	0,00
TOTAL	12.500.000,00	TOTAL	12.500.000,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES

IVANOR BOING
PREFEITO MUNICIPAL

LUIS CARLOS BOING
Contador
CPF: 927.639.609-87
CRC: 23187/O-6 /SC

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
Demonstrativo Geral da Receita por fontes e da Despesa por Funções do Governo
 Exercício de 2012 (Consolidado)

Página: 1

Art. 2º, Par. 1º, Alínea I da Lei 4.320/64

Especificação de Receitas	Fonte	Total	Especificação de Despesas	Categ. Econômica
RECEITAS CORRENTES		12.465.000,00	LEGISLATIVA	
RECEITA TRIBUTARIA		482.900,00	JUDICIARIA	
IMPOSTOS	366.000,00		ESSENCIAL A JUSTICA	
IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	196.000,00		ADMINISTRACAO	1.205.180,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA			DEFESA NACIONAL	
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA			SEGURANCA PUBLICA	56.700,00
RETIDO NAS FONTES - TRABALHO	70.000,00		RELAcoes EXTERIORES	
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS			ASSISTENCIA SOCIAL	412.500,00
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS MÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE BENS MÓVEIS			SAUDE	2.454.534,25
IMPOSTOS SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO	70.000,00		TRABALHO	65.000,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	170.000,00		EDUCACAO	3.596.719,25
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	170.000,00		CULTURA	240.000,00
TAXAS	66.900,00		DIREITOS DA CIDADANIA	
TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	33.600,00		URBANISMO	405.200,00
TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA	33.600,00		INDUSTRIA E PRESTADORAS DE S	45.000,00
TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS	500,00		SANEAMENTO	10.000,00
TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	500,00		GESTAO AMBIENTAL	15.000,00
TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	33.300,00		CIENCIA E TECNOLOGIA	
TAXA DE CEMITÉRIOS	2.300,00		AGRICULTURA	731.000,00
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	30.000,00		ORGANIZACAO AGRARIA	
OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	3.000,00		INDUSTRIA	
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	50.000,00		COMERCIO E SERVICOS	
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO DE OBRAS COMPLEMENTARES	50.000,00		REMNUNICACOES	43.000,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES		115.000,00	ENERGIA	
CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA			TRANSPORTE	2.406.166,50
RECEITA PATRIMONIAL		34.650,00	DESPORTO E LAZER	73.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	32.350,00		ENCARGOS ESPECIAIS	310.000,00
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	32.350,00		RESERVA DE CONTINGENCIA	20.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS				
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB				
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - SAUDE				
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - MDE				
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - CIDE				
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FNAS				
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - OUTROS				
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS				
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE PARTICIPACAO				
REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPOSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS - OUTROS				
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	2.300,00			
REC CONCESS. PERMISSOES - DIR. DE USO DE BENS PÚBLICOS	2.300,00			
REC. CONCESS. DE DIREITO REAL USO AREA PUBLICA	2.300,00			
REC. DE CONTRATO DE PERMISSAO DE USO	2.300,00			
RECEITA DE SERVICOS		44.950,00		
SERVICOS DE TRANSPORTE	30.000,00			
SERVICOS DE TRANSPORTE RODOVIARIO	30.000,00			
SERVICOS ADMINISTRATIVOS	13.450,00			
SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	3.450,00			
OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	10.000,00			
OUTROS RECEITAS DE SERVICOS	1.500,00			
TRANSFERENCIAS CORRENTES		11.730.750,00		
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	11.343.750,00			
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	6.408.750,00			
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	5.305.000,00			
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS				

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
Demonstrativo Geral da Receita por fontes e da Despesa por Funções do Governo
 Exercício de 2012 (Consolidado)

Página: 2

Art. 2º, Par. 1º, Alínea I da Lei 4.320/64

Especificação de Receitas	Fonte	Total	Especificação de Despesas	Categ. Econômica
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL				
TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DO APROVEITAMENTO DE RECURSOS NATURAIS				
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO				
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO				
ATENÇÃO BÁSICA	558.000,00			
VIGILANCIA EM SAUDE	25.000,00			
ASSISTENCIA FARMACEUTICA	32.000,00			
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS				
PISO BASICO DE TRANSICAO - PBT	12.000,00			
CRAS - CENTRO DE REF. DE ASSIST. SOCIAL	60.000,00			
OUTRAS TRANSFERENCIAS DO FNAS	12.000,00			
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE				
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	115.000,00			
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	25.000,00			
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	25.500,00			
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR-	1.500,00			
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	12.000,00			
PROG. NAC. ALIMENT PRE-ESCOLAR - CRECHE	12.000,00			
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERACÃO - L.C. Nº 87/96				
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	25.000,00			
DEMAIS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	25.000,00			
TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	3.635.000,00			
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	3.525.000,00			
COTA-PARTE DO ICMS	3.200.000,00			
COTA-PARTE DO IPVA	240.000,00			
COTA PARTE DO IPI	60.000,00			
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO				
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO				
PROGRAMA FARMACIA BASICA ESTADUAL	32.000,00			
NASF - NUCLEO DE APOIO A FAMILIA	48.000,00			
COFINANCIAMENTO ATENCAO BASICA	30.000,00			
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.300.000,00			
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	3.300.000,00			
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	387.000,00			
TRANSFERENCIAS CONVENIOS DA UNIAO E ENTIDADES	387.000,00			
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS				
TRANSF. DE CONVENIOS PARA A SAUDE	30.000,00			
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO				
TRANSF. DE CONVENCIO DESTINADO EDUCACAO	100.000,00			
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	100,00			
TRANSF.DOS ESTADOS DF E SUAS ENTIDADES	327.000,00			
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS				
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO				
CONVENIO DO ESTADO PARA A EDUCACAO	10.000,00			
CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR	280.000,00			
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS				
OUTROS CONVENIOS COM O ESTADO	12.000,00			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		56.750,00		
MULTAS E JUROS DE MORA	40.075,00			
MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	3.325,00			
MUL.JUR.MORA TX FISC.VIGILANCIA SANITARIA	100,00			
MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU				
MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS				
MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA				

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
Demonstrativo Geral da Receita por fontes e da Despesa por Funções do Governo
 Exercício de 2012 (Consolidado)

Página: 3

Art. 2º, Par. 1º, Alínea I da Lei 4.320/64

Especificação de Receitas	Fonte	Total	Especificação de Despesas	Categ. Econômica
MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	100,00			
MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	100,00			
MUL. E JUR. MORA DA DIVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	6.350,00			
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	1.100,00			
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	1.100,00			
MULTAS JUR. MORA DIV.ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	2.100,00			
MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	30.000,00			
MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO	100,00			
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	7.300,00			
RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	7.300,00			
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	2.200,00			
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	5.700,00			
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	100,00			
RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	3.600,00			
RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS PRINCIPAL	3.600,00			
RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	9.375,00			
OUTRAS RECEITAS	9.375,00			
OUTRAS RECEITAS	9.375,00			
RECEITAS DE CAPITAL		1.800.000,00		
OPERACOES DE CREDITO		608.000,00		
OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	608.000,00			
OUTRAS OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	608.000,00			
ALIENACAO DE BENS		75.000,00		
ALIENACAO DE BENS MOVEIS	75.000,00			
ALIENACAO DE OUTROS BENS MOVEIS	75.000,00			
ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS NÃO VINCULADOS A EDUCAÇÃO	65.000,00			
ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS VINC. SAUDE	10.000,00			
ALIENACAO DE BENS VINCULADOS A EDUCACAO	20.000,00			
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		1.117.000,00		
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	1.117.000,00			
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	25.000,00			
TRANSFERENCIAS DE CONV. DA UNIAO SUS	25.000,00			
TRANS.CONVENIOS UNIAO DEST.PROG.EDUCACAO	200.000,00			
TRANSF. CONVENIOS DESTINADOS A EDUCACAO	200.000,00			
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIAO	500,00			
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	92.000,00			
TRANSFERENCIAS DE CONV. DO ESTADO SUS	30.000,00			
TRANSF. DE CONVENIOS SUS	30.000,00			
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DO ESTADO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	315.000,00			
OUTRAS TRANSF. DE CONVENIOS DO ESTADO	30.000,00			
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DO ESTADO	250,00			
(R)DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE		-1.765.000,00		
(R)DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANSF.CORRENTES		-1.765.000,00		
(R)DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANSFERENCIA INTERGOVERNAMENTAL				
(R)DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANSFERENCIA DO UNIAO				
(R)DEDUÇÃO DA RECEITA DE PARTICIPACAO INTERMUNICIPAL DA UNIAO				
(R)DEDUÇÃO DA RECEITA DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICI				
(R)DEDUÇÃO DA RECEITA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERR				
(R)DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMACAO DO FUNDOB - ICMS DESONERACAO - LEI COMPLEMENTAR 87/96				
(R)DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANSFERENCIA DO ESTADO				
(R)DEDUÇÃO DA RECEITA DE PARTICIPACAO INTERMUNICIPAL DO ESTAD				
(R)DEDUÇÃO DA RECEITA DO ICMS	-640.000,00			
(R)DEDUÇÃO DA RECEITA DA COTA-PARTE DO ICMS	40.000,00			
(R)DEDUÇÃO DA RECEITA DO IPI/EXPORTACAO	12.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
Demonstrativo Geral da Receita por fontes e da Despesa por Funções do Governo
Exercício de 2012 (Consolidado)

Página: 4

Art. 2º, Par. 1º, Alínea I da Lei 4.320/64

Especificação de Receitas	Fonte	Total	Especificação de Despesas	Categ. Econômica
SubTotal		12.500.000,00	SubTotal	12.089.000,00
Transferências Financeiras			Transferências Financeiras	411.000,00
Total		12.500.000,00	Total	12.500.000,00

VITOR MEIRELES, 02 de DEZEMBRO de 2011.

IVANOR BOING
PREFEITO MUNICIPAL

LUIS CARLOS BOING
CRC/UF: 23187/O-4/SC - CONTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
Demonstrativo da Receita Segundo Categoria Econômica
Exercício de 2012

Pag: 1

Anexo 2 da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985

(Consolidado)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1000000000000000	RECEITAS CORRENTES			12.465.000,00
1100000000000000	RECEITA TRIBUTARIA		482.900,00	
1110000000000000	IMPOSTOS		366.000,00	
1112000000000000	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA		196.000,00	
1112020000000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	80.000,00		
1112040000000000	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		71.000,00	
1112043100000000	RETIDO NAS FONTES - TRABALHO	70.000,00		
1112043400000000	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	1.000,00		
1112080000000000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	45.000,00		
1113000000000000	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO		170.000,00	
1113050000000000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA		170.000,00	
1113050100000000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	170.000,00		
1120000000000000	TAXAS		66.900,00	
1121000000000000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		33.600,00	
1121170000000000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5.600,00		
1121250000000000	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDÚSTRIAS E PRESTADORAS DE SERV.	26.500,00		
1121290000000000	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	500,00		
1121320000000000	TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	1.000,00		
1122000000000000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		33.300,00	
1122280000000000	TAXA DE CEMITÉRIOS	2.300,00		
1122900000000000	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	30.000,00		
1122990000000000	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.000,00		
1130000000000000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		50.000,00	
1130040000000000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	50.000,00		
1200000000000000	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		115.000,00	
1230000000000000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	115.000,00		
1300000000000000	RECEITA PATRIMONIAL		34.650,00	
1320000000000000	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		32.350,00	
1325000000000000	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS		32.350,00	
1325010000000000	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS		13.100,00	
1325010200000000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB	5.000,00		
1325010300000000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - SAÚDE	5.000,00		
1325010500000000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - MDE	300,00		
1325010900000000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - CIDE	100,00		
1325011000000000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FNAS	500,00		
1325019900000000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPOSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - OUTROS	2.200,00		
1325020000000000	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS		19.250,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
Demonstrativo da Receita Segundo Categoria Econômica
Exercício de 2012

Pag: 2

Anexo 2 da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985

(Consolidado)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
132502010000000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE POUPANÇA	2.000,00		
132502990000000	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPOSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS - OUTROS	17.250,00		
133000000000000	RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES		2.300,00	
133300000000000	REC CONCESS. PERMISSOES - DIR. DE USO DE BENS PÚBLICOS		2.300,00	
133301000000000	REC. CONCESS. DE DIREITO REAL USO AREA PUBLIC		2.300,00	
133301000100000	REC. DE CONTRATO DE PERMISSAO DE USO	2.300,00		
160000000000000	RECEITA DE SERVICOS		44.950,00	
160003000000000	SERVICOS DE TRANSPORTE		30.000,00	
160003010000000	SERVICOS DE TRANSPORTE RODOVIARIO	30.000,00		
160013000000000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS		13.450,00	
160013020000000	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	3.450,00		
160013990000000	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	10.000,00		
160099000000000	OUTROS RECEITAS DE SERVICOS	1.500,00		
170000000000000	TRANSFERENCIAS CORRENTES		11.730.750,00	
172000000000000	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		11.343.750,00	
172100000000000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		6.408.750,00	
172101000000000	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		5.305.000,00	
172101020000000	COT A-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	5.300.000,00		
172101050000000	COT A-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	5.000,00		
172122000000000	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		72.000,00	
172122700000000	COT A-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	72.000,00		
172133000000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO		615.000,00	
172133001000000	ATENÇÃO BÁSICA		558.000,00	
172133001101000	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO (PAB FIXO)	114.000,00		
172133001130000	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL (PAB VAR)		444.000,00	
172133001130010	SAUDE DA FAMILIA	225.000,00		
172133001130020	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE	144.000,00		
172133001130030	SAUDE BUCAL	40.000,00		
172133001130040	COMPENSAÇÃO DAS ESPECIFICIDADES REGIONAIS	35.000,00		
172133001300000	VIGILANCIA EM SAUDE		25.000,00	
172133001301000	VIGILANCIA EPIDMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAUDE	15.000,00		
172133001302000	VIGILANCIA SANITARIA	10.000,00		
172133001400000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA		32.000,00	
172133001401000	FARMACIA BASICA	32.000,00		
172134000000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		84.000,00	
172134000100000	PISO BASICO DE TRANSICAO - PBT	12.000,00		
172134000200000	CRAS - CENTRO DE REF. DE ASSIST. SOCIAL	60.000,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
Demonstrativo da Receita Segundo Categoria Econômica
Exercício de 2012

Pag: 3

Anexo 2 da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985

(Consolidado)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
172134000300000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO FNAS	12.000,00		
172135000000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE		287.750,00	
172135010000000	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	115.000,00		
172135020000000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	2.000,00		
172135030000000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	28.750,00		
172135040000000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR-PNATE	130.000,00		
172135990000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE		12.000,00	
172135999900000	PROG. NAC. ALIMENT PRE-ESCOLAR - CRECHE	12.000,00		
172136000000000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	20.000,00		
172199000000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		25.000,00	
172199000100000	DEMAIS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	25.000,00		
172200000000000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS		3.635.000,00	
172201000000000	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS		3.525.000,00	
172201010000000	COTA-PARTE DO ICMS	3.200.000,00		
172201020000000	COTA-PARTE DO IPVA	240.000,00		
172201040000000	COTA PARTE DO IPI	60.000,00		
172201130000000	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	25.000,00		
172233000000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO		110.000,00	
172233000100000	PROGRAMA FARMACIA BASICA EST ADUAL	32.000,00		
172233000200000	NASF - NUCLEO DE APOIO A FAMILIA	48.000,00		
172233000300000	COFINANCIAMENTO ATENCAO BASICA	30.000,00		
172400000000000	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS		1.300.000,00	
172401000000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	1.300.000,00		
176000000000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS		387.000,00	
176100000000000	TRANSFERÊNCIAS CONVENIOS DA UNIAO E ENTIDADES		60.000,00	
176101000000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		30.000,00	
176101000100000	TRANSF. DE CONVENIOS PARA A SAÚDE	30.000,00		
176102000000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		10.000,00	
176102000100000	TRANSF. DE CONVENCIO DESTINADO EDUCACAO	10.000,00		
176103000000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00		
176199000000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	10.000,00		
176200000000000	TRANSF.DOS ESTADOS DF E SUAS ENTIDADES		327.000,00	
176201000000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	25.000,00		
176202000000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		290.000,00	
176202000100000	CONVENIO DO ESTADO PARA A EDUCACAO	10.000,00		
176202000200000	CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR	280.000,00		
176299000000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS		12.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
Demonstrativo da Receita Segundo Categoria Econômica
Exercício de 2012

Pag: 4

Anexo 2 da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985

(Consolidado)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
176299000100000	OUTROS CONVENIOS COM O ESTADO	12.000,00		
190000000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		56.750,00	
191000000000000	MULTAS E JUROS DE MORA		40.075,00	
191100000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS		3.325,00	
191135000000000	MUL.JUR.MORA TX FISC.VIGILANCIA SANITARIA	100,00		
191138000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	1.150,00		
191140000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	575,00		
191198000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	500,00		
191199000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS		1.000,00	
191199010000000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	1.000,00		
191300000000000	MUL. E JUR. MORA DA DIVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS		6.750,00	
191311000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	3.450,00		
191313000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	1.000,00		
191399000000000	MULTAS JUR. MORA DIV.ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	2.300,00		
191900000000000	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS		30.000,00	
191915000000000	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	30.000,00		
193000000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA		7.300,00	
193100000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA		7.300,00	
193111000000000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	2.025,00		
193113000000000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	575,00		
193135000000000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	100,00		
193199000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS		4.600,00	
193199010000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL	4.600,00		
199000000000000	RECEITAS CORRENTES DIVERSAS		9.375,00	
199099000000000	OUTRAS RECEITAS		9.375,00	
199099000100000	OUTRAS RECEITAS	9.375,00		
200000000000000	RECEITAS DE CAPITAL			1.800.000,00
210000000000000	OPERACOES DE CREDITO		608.000,00	
211000000000000	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS		608.000,00	
211900000000000	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	608.000,00		
220000000000000	ALIENACAO DE BENS		75.000,00	
221000000000000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS		75.000,00	
221900000000000	ALIENACAO DE OUTROS BENS MOVEIS		75.000,00	
221900000100000	ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS NÃO VINCULADOS	40.000,00		
221900000300000	ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS VINC. SAUDE	10.000,00		
221900000400000	ALIENACAO DE BENS VINCULADOS A EDUCACAO	25.000,00		
240000000000000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		1.117.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
Demonstrativo da Receita Segundo Categoria Econômica
Exercício de 2012

Pag: 5

Anexo 2 da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985

(Consolidado)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2470000000000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS		1.117.000,00	
2471000000000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES		1.025.000,00	
2471010000000000	TRANSFERENCIAS DE CONV. DA UNIAO SUS	25.000,00		
2471020000000000	TRANS. CONVENIOS UNIAO DEST. PROG. EDUCACAO		200.000,00	
2471020001000000	TRANSF. CONVENIOS DESTINADOS A EDUCACAO	200.000,00		
2471990000000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	800.000,00		
2472000000000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		92.000,00	
2472010000000000	TRANSFERENCIAS DE CONV. DO ESTADO SUS		30.000,00	
2472010001000000	TRANSF. DE CONVENIOS SUS	30.000,00		
2472020000000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		30.000,00	
2472020001000000	OUTRAS TRANSF. DE CONVENIOS DO ESTADO	30.000,00		
2472990000000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO	32.000,00		
1000000000000000	(R)DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE			-1.765.000,00
1700000000000000	(R)DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES		-1.765.000,00	
1720000000000000	(R)DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANSFERENCIA INTERGOVERNAMENTAL		-1.765.000,00	
1721000000000000	(R)DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANSFERENCIA DA UNIAO		-1.065.000,00	
1721010000000000	(R)DEDUÇÃO DA RECEITA DE PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO		-1.061.000,00	
1721010200000000	(R)DEDUÇÃO DA RECEITA DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICI	-1.060.000,00		
1721010500000000	(R)DEDUÇÃO DA RECEITA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERR	-1.000,00		
1721360000000000	(R)DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMACAO DO FUNDEB - ICMS DESONERAÇÃO - LEI COMPLEMENTAR 87/96	-4.000,00		
1722000000000000	(R)DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANSFERENCIA DO ESTADO		-700.000,00	
1722010000000000	(R)DEDUÇÃO DA RECEITA DE PARTICIPACAO NA RECEITA DO ESTAD		-700.000,00	
1722010100000000	(R)DEDUÇÃO DA RECEITA DO ICMS	-640.000,00		
1722010200000000	(R)DEDUÇÃO DA RECEITA DA COTA-PARTE DO IPVA	-48.000,00		
1722010400000000	(R)DEDUÇÃO DA RECEITA DO IPI/EXPORTACAO	-12.000,00		
Total				12.500.000,00

VITOR MEIRELES, 02 de Dezembro de 2011.

IVANOR BOING
PREFEITO MUNICIPAL

LUIS CARLOS BOING
CONTADOR
CRC/SC 23187/O-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária Segundo as Categorias Econômicas
 Exercício de 2012 (Consolidado)

Página: 1

ANEXO II da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESPESAS CORRENTES			Total
	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Da Dívida	Outras Despesas Correntes	
02.004 GABINETE DO PREFEITO E VICE	240.000,00	0,00	75.000,00	315.000,00
03.004 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	533.584,00	26.000,00	536.996,00	1.096.580,00
04.004 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	264.000,00	0,00	247.000,00	511.000,00
05.004 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS	40.000,00	0,00	25.000,00	65.000,00
06.004 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	1.546.500,00	0,00	1.192.219,25	2.738.719,25
07.004 SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	520.000,00	0,00	1.674.366,50	2.194.366,50
08.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.101.500,00	0,00	1.137.034,25	2.238.534,25
09.004 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	0,00	0,00	38.000,00	38.000,00
10.004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	101.000,00	0,00	304.000,00	405.000,00
90.099 RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
Total.....:	4.346.584,00	26.000,00	5.249.616,00	9.622.200,00

VITOR MEIRELES, 02 de DEZEMBRO de 2011.

IVANOR BOING
PREFEITO MUNICIPAL

LUIS CARLOS BOING
CRC/UF: 23187/O-4/SC - CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária Segundo as Categorias Econômicas
 Exercício de 2012 (Consolidado)

Página: 1

ANEXO II da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESPESAS DE CAPITAL			
	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
02.001 GABINETE DO PREFEITO E VICE	3.300,00	0,00	0,00	3.300,00
03.001 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	16.000,00	0,00	184.000,00	200.000,00
04.001 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00
05.001 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
06.001 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	1.171.000,00	0,00	0,00	1.171.000,00
07.001 SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	627.000,00	0,00	0,00	627.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	216.000,00	0,00	0,00	216.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00
90.099 RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Total.....:	2.282.800,00	0,00	184.000,00	2.466.800,00

VITOR MEIRELES, 02 de DEZEMBRO de 2011.

IVANOR BOING
PREFEITO MUNICIPAL

LUIS CARLOS BOING
CRC/UF: 23187/O-0/SC - CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária Segundo as Categorias Econômicas
Exercício de 2012 (Consolidado)

Página: 1

ANEXO II da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985

TOTAL GERAL	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	TOTAL GERAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO E VICE	318.300,00
03.001 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	1.296.580,00
04.001 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	746.000,00
05.001 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS	65.000,00
06.001 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	3.909.719,25
07.001 SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	2.821.366,50
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2.454.534,25
09.001 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	40.000,00
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	417.500,00
90.099 RESERVA DE CONTINGENCIA	20.000,00
Total.....	12.089.000,00

VITOR MEIRELES, 02 de DEZEMBRO de 2011.

IVANOR BOING
PREFEITO MUNICIPAL

LUIS CARLOS BOING
CRC/UF: 23187/O-1/SC - CONTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES

Consolidação Geral da Despesa

Exercício de 2012 (Consolidado)

Página: 1

Anexo 2 da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			9.998.200,00
31000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.640.584,00
31710000000000	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		4.584,00	
31900000000000	APLICACOES DIRETAS		4.636.000,00	
32000000000000	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			26.000,00
32900000000000	APLICACOES DIRETAS		26.000,00	
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.331.616,00
33400000000000	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS		12.592,80	
33500000000000	TRANSFERENCIAS A INST.PRIV.S/ FINS LUCR		609.000,00	
33710000000000	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		121.296,00	
33900000000000	APLICACOES DIRETAS		4.588.727,20	
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			2.481.800,00
44000000000000	INVESTIMENTOS			2.297.800,00
44710000000000	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		2.000,00	
44900000000000	APLICACOES DIRETAS		2.295.800,00	
46000000000000	AMORTIZACAO DA DIVIDA			184.000,00
46900000000000	APLICACOES DIRETAS		184.000,00	
90000000000000	RESERVA DE CONTINGENCIA			20.000,00
99000000000000	RESERVA DE CONTINGENCIA			20.000,00
99990000000000	RESERVA DE CONTINGENCIA		20.000,00	
Total.....				12.500.000,00

VITOR MEIRELES, 02 de DEZEMBRO de 2011.

IVANOR BOING
PREFEITO MUNICIPAL

LUIS CARLOS BOING
CONTADOR
CRC/SC 23187/O-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
Demonstrativo da Natureza da Despesa por Projeto/Atividade
 Exercício de 2012 (Consolidado)

Data: 02/12/11

Hora: 8:28:06

Pág.: 1

Anexo 2 da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa

Órgão.....: 02	- GABINETE DO PREFEITO E VICE			
Unidade Orçamentária...: 001	- GABINETE DO PREFEITO E VICE			
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
04. 122. 0002.2002 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO				
3300000000000000	DESPESAS CORRENTES			315.000,00
3310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			240.000,00
3319000000000000	APLICACOES DIRETAS		240.000,00	
3330000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			75.000,00
3339000000000000	APLICACOES DIRETAS		75.000,00	
3400000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			3.300,00
3440000000000000	INVESTIMENTOS			3.300,00
3449000000000000	APLICACOES DIRETAS		3.300,00	
Total.....:				318.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
Demonstrativo da Natureza da Despesa por Projeto/Atividade
 Exercício de 2012 (Consolidado)

Data: 02/12/11
 Hora: 8:28:06
 Pág.: 2

Anexo 2 da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
Órgão.....: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS				
Unidade Orçamentária...: 001 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS				
04. 122. 0005.2005 - CONTRIBUICAO A ENTIDADES MUNICIPALISTA				
3300000000000000	DESPESAS CORRENTES			122.000,00
3330000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			122.000,00
3335000000000000	TRANSFERENCIAS A INST.PRIV.S/ FINS LUCR		110.000,00	
3337100000000000	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		12.000,00	
04. 123. 0003.2003 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO E FINANÇAS				
3300000000000000	DESPESAS CORRENTES			612.880,00
3310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			391.584,00
3317100000000000	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		1.584,00	
3319000000000000	APLICACOES DIRETAS		390.000,00	
3330000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			221.296,00
3337100000000000	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		1.296,00	
3339000000000000	APLICACOES DIRETAS		220.000,00	
3400000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
3440000000000000	INVESTIMENTOS			10.000,00
3449000000000000	APLICACOES DIRETAS		10.000,00	
04. 123. 0004.0003 - PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS				
3300000000000000	DESPESAS CORRENTES			142.000,00
3310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			142.000,00
3319000000000000	APLICACOES DIRETAS		142.000,00	
06. 181. 0003.2004 - MANUTENCAO DA SEGURANCA PUBLICA				
3300000000000000	DESPESAS CORRENTES			53.700,00
3330000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			53.700,00
3335000000000000	TRANSFERENCIAS A INST.PRIV.S/ FINS LUCR		7.000,00	
3339000000000000	APLICACOES DIRETAS		46.700,00	
3400000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			3.000,00
3440000000000000	INVESTIMENTOS			3.000,00
3449000000000000	APLICACOES DIRETAS		3.000,00	
24. 722. 0012.2030 - MANUT. E AMPLIAÇÃO DOS MEIOS DE COMUNICACAO				
3300000000000000	DESPESAS CORRENTES			40.000,00
3330000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			40.000,00
3339000000000000	APLICACOES DIRETAS		40.000,00	
3400000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			3.000,00
3440000000000000	INVESTIMENTOS			3.000,00
3449000000000000	APLICACOES DIRETAS		3.000,00	
28. 843. 0004.0001 - AMORTIZACAO DO PRINCIPAL E ENCARGOS DA DIVIDA				
3300000000000000	DESPESAS CORRENTES			26.000,00
3320000000000000	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			26.000,00
3329000000000000	APLICACOES DIRETAS		26.000,00	
3400000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			184.000,00
3460000000000000	AMORTIZACAO DA DIVIDA			184.000,00
3469000000000000	APLICACOES DIRETAS		184.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
Demonstrativo da Natureza da Despesa por Projeto/Atividade
 Exercício de 2012 (Consolidado)

Data: 02/12/11

Hora: 8:27:57

Pág.: 3

Anexo 2 da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa

Órgão.....: 03	- SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS			
Unidade Orçamentária...: 001	- SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS			
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
28. 845. 0004.0002 - CONTRIBUICAO AO PASEP				
3300000000000000	DESPESAS CORRENTES			100.000,00
3330000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			100.000,00
3339000000000000	APLICACOES DIRETAS		100.000,00	
Total.....:				1.296.580,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
Demonstrativo da Natureza da Despesa por Projeto/Atividade
 Exercício de 2012 (Consolidado)

Data: 02/12/11

Hora: 8:28:06

Pág.: 4

Anexo 2 da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
Órgão.....: 04 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
Unidade Orçamentária...: 001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
18. 541. 0006.2009 - RECUPERACAO E CONCIENTIZACAO AMBIENTAL				
3300000000000000	DESPESAS CORRENTES			15.000,00
3330000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			15.000,00
3339000000000000	APLICACOES DIRETAS		15.000,00	
20. 606. 0006.1001 - AQUISICAO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS				
3400000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			110.000,00
3440000000000000	INVESTIMENTOS			110.000,00
3449000000000000	APLICACOES DIRETAS		110.000,00	
20. 606. 0006.1002 - CONSTRUCAO DE AGROINDUSTRIA				
3400000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			60.000,00
3440000000000000	INVESTIMENTOS			60.000,00
3449000000000000	APLICACOES DIRETAS		60.000,00	
20. 606. 0006.2006 - MANUTENCAO DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
3300000000000000	DESPESAS CORRENTES			394.000,00
3310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			264.000,00
3319000000000000	APLICACOES DIRETAS		264.000,00	
3330000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			130.000,00
3335000000000000	TRANSFERENCIAS A INST.PRIV.S/ FINS LUCR		5.000,00	
3339000000000000	APLICACOES DIRETAS		125.000,00	
3400000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
3440000000000000	INVESTIMENTOS			5.000,00
3449000000000000	APLICACOES DIRETAS		5.000,00	
20. 606. 0006.2007 - APOIO AO ASSOCIATIVISMO, COOPERATIVISMO E DIV. DE				
3300000000000000	DESPESAS CORRENTES			72.000,00
3330000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			72.000,00
3339000000000000	APLICACOES DIRETAS		72.000,00	
3400000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			60.000,00
3440000000000000	INVESTIMENTOS			60.000,00
3449000000000000	APLICACOES DIRETAS		60.000,00	
20. 606. 0006.2008 - RECUPERACAO DO SOLO				
3300000000000000	DESPESAS CORRENTES			20.000,00
3330000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			20.000,00
3339000000000000	APLICACOES DIRETAS		20.000,00	
20. 606. 0006.2010 - PROGRAMA TURISMO RURAL				
3300000000000000	DESPESAS CORRENTES			10.000,00
3330000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10.000,00
3339000000000000	APLICACOES DIRETAS		10.000,00	
Total.....:				746.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
Demonstrativo da Natureza da Despesa por Projeto/Atividade
 Exercício de 2012 (Consolidado)

Data: 02/12/11

Hora: 8:28:06

Pág.: 5

Anexo 2 da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa

Órgão.....: 05	- SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS			
Unidade Orçamentária...: 001	- SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS			
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
11. 334. 0018.2029 - IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE GERACAO DE EMPREGO E REN				
3300000000000000	DESPESAS CORRENTES			65.000,00
3310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			40.000,00
3319000000000000	APLICACOES DIRETAS		40.000,00	
3330000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			25.000,00
3339000000000000	APLICACOES DIRETAS		25.000,00	
Total.....:				65.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
Demonstrativo da Natureza da Despesa por Projeto/Atividade
 Exercício de 2012 (Consolidado)

Data: 02/12/11
 Hora: 8:28:06
 Pág.: 6

Anexo 2 da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
Órgão.....: 06 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
Unidade Orçamentária...: 001 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
12. 306. 0010.2024 - MERENDA ESCOLAR				
3300000000000000	DESPESAS CORRENTES			90.850,00
3310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			20.000,00
3319000000000000	APLICACOES DIRETAS		20.000,00	
3330000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			70.850,00
3339000000000000	APLICACOES DIRETAS		70.850,00	
12. 361. 0010.1007 - AMPLIACAO DA REDE FISICA DO ENSINO FUNDAMENTAL				
3400000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			30.000,00
3440000000000000	INVESTIMENTOS			30.000,00
3449000000000000	APLICACOES DIRETAS		30.000,00	
12. 361. 0010.1008 - AQUISICAO DE VEICULOS PARA EDUCACAO				
3400000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			694.000,00
3440000000000000	INVESTIMENTOS			694.000,00
3449000000000000	APLICACOES DIRETAS		694.000,00	
12. 361. 0010.1010 - CONSTRUCAO DE QUADRAS COBERTAS ESCOLARES				
3400000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			136.500,00
3440000000000000	INVESTIMENTOS			136.500,00
3449000000000000	APLICACOES DIRETAS		136.500,00	
12. 361. 0010.2022 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
3300000000000000	DESPESAS CORRENTES			1.182.500,00
3310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			878.000,00
3319000000000000	APLICACOES DIRETAS		878.000,00	
3330000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			304.500,00
3339000000000000	APLICACOES DIRETAS		304.500,00	
3400000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			35.500,00
3440000000000000	INVESTIMENTOS			35.500,00
3449000000000000	APLICACOES DIRETAS		35.500,00	
12. 361. 0010.2023 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR				
3300000000000000	DESPESAS CORRENTES			685.200,00
3310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			175.000,00
3319000000000000	APLICACOES DIRETAS		175.000,00	
3330000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			510.200,00
3339000000000000	APLICACOES DIRETAS		510.200,00	
3400000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
3440000000000000	INVESTIMENTOS			10.000,00
3449000000000000	APLICACOES DIRETAS		10.000,00	
12. 362. 0016.2026 - APOIO AO ENSINO MEDIO E CURSOS PROFISSIONALIZANTE				
3300000000000000	DESPESAS CORRENTES			85.000,00
3330000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			85.000,00
3339000000000000	APLICACOES DIRETAS		85.000,00	
12. 364. 0016.2027 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR E ESPECIALIZACOES				
3300000000000000	DESPESAS CORRENTES			36.000,00
3330000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			36.000,00
3339000000000000	APLICACOES DIRETAS		36.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
Demonstrativo da Natureza da Despesa por Projeto/Atividade
 Exercício de 2012 (Consolidado)

Data: 02/12/11

Hora: 8:27:57

Pág.: 7

Anexo 2 da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa

Órgão.....: 06	- SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
Unidade Orçamentária...: 001	- SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
12. 365. 0010.2025 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL				
3300000000000000	DESPESAS CORRENTES			508.169,25
3310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			423.500,00
3319000000000000	APLICACOES DIRETAS		423.500,00	
3330000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			84.669,25
3339000000000000	APLICACOES DIRETAS		84.669,25	
3400000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			103.000,00
3440000000000000	INVESTIMENTOS			103.000,00
3449000000000000	APLICACOES DIRETAS		103.000,00	
13. 392. 0013.1012 - CONSTRUCAO DE ESPACOS CULTURAIS E TURISTICOS				
3400000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			160.000,00
3440000000000000	INVESTIMENTOS			160.000,00
3449000000000000	APLICACOES DIRETAS		160.000,00	
13. 392. 0013.2021 - FESTIVIDADES E EVENTOS OFICIAIS				
3300000000000000	DESPESAS CORRENTES			35.000,00
3330000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			35.000,00
3339000000000000	APLICACOES DIRETAS		35.000,00	
13. 392. 0013.2032 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E TURISTICAS				
3300000000000000	DESPESAS CORRENTES			43.000,00
3310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			25.000,00
3319000000000000	APLICACOES DIRETAS		25.000,00	
3330000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			18.000,00
3339000000000000	APLICACOES DIRETAS		18.000,00	
3400000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			2.000,00
3440000000000000	INVESTIMENTOS			2.000,00
3449000000000000	APLICACOES DIRETAS		2.000,00	
27. 812. 0011.2028 - APOIO AO ESPORTE AMADOR				
3300000000000000	DESPESAS CORRENTES			73.000,00
3310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			25.000,00
3319000000000000	APLICACOES DIRETAS		25.000,00	
3330000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			48.000,00
3339000000000000	APLICACOES DIRETAS		48.000,00	
Total.....:				3.909.719,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
Demonstrativo da Natureza da Despesa por Projeto/Atividade
 Exercício de 2012 (Consolidado)

Data: 02/12/11

Hora: 8:28:06

Pág.: 8

Anexo 2 da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa

Órgão.....: 07	- SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS			
Unidade Orçamentária...: 001	- SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS			
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
15. 452. 0017.2035 - MANUTENCAO E MELHORIA DA ILUMINACAO PUBLICA				
3300000000000000	DESPESAS CORRENTES			115.200,00
3330000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			115.200,00
3337100000000000	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		6.000,00	
3339000000000000	APLICACOES DIRETAS		109.200,00	
15. 452. 0017.2036 - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA				
3300000000000000	DESPESAS CORRENTES			200.000,00
3330000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			200.000,00
3339000000000000	APLICACOES DIRETAS		200.000,00	
15. 452. 0017.2037 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS				
3300000000000000	DESPESAS CORRENTES			80.000,00
3330000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			80.000,00
3339000000000000	APLICACOES DIRETAS		80.000,00	
3400000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
3440000000000000	INVESTIMENTOS			10.000,00
3449000000000000	APLICACOES DIRETAS		10.000,00	
17. 512. 0017.2039 - SANEAMENTO BASICO				
3300000000000000	DESPESAS CORRENTES			9.000,00
3330000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			9.000,00
3337100000000000	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		1.000,00	
3339000000000000	APLICACOES DIRETAS		8.000,00	
3400000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			1.000,00
3440000000000000	INVESTIMENTOS			1.000,00
3449000000000000	APLICACOES DIRETAS		1.000,00	
26. 782. 0014.1011 - CONSTRUCAO DE PONTES DE CONCRETO E GALERIAS				
3400000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			110.000,00
3440000000000000	INVESTIMENTOS			110.000,00
3449000000000000	APLICACOES DIRETAS		110.000,00	
26. 782. 0014.1013 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS				
3400000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			51.000,00
3440000000000000	INVESTIMENTOS			51.000,00
3449000000000000	APLICACOES DIRETAS		51.000,00	
26. 782. 0014.2033 - MANUTENCAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS				
3300000000000000	DESPESAS CORRENTES			1.790.166,50
3310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			520.000,00
3319000000000000	APLICACOES DIRETAS		520.000,00	
3330000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.270.166,50
3339000000000000	APLICACOES DIRETAS		1.270.166,50	
3400000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			25.000,00
3440000000000000	INVESTIMENTOS			25.000,00
3449000000000000	APLICACOES DIRETAS		25.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
Demonstrativo da Natureza da Despesa por Projeto/Atividade
 Exercício de 2012 (Consolidado)

Data: 02/12/11

Hora: 8:27:57

Pág.: 9

Anexo 2 da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa

Órgão.....: 07	- SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS			
Unidade Orçamentária...: 001	- SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS			
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
26. 782. 0015. 1016 - PAVIMENTACAO DE RUAS				
3400000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			430.000,00
3440000000000000	INVESTIMENTOS			430.000,00
3449000000000000	APLICACOES DIRETAS		430.000,00	
Total.....:				2.821.366,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
Demonstrativo da Natureza da Despesa por Projeto/Atividade
 Exercício de 2012 (Consolidado)

Data: 02/12/11

Hora: 8:28:06

Pág.: 10

Anexo 2 da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa

Órgão.....: 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Unidade Orçamentária...: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
10. 301. 0007.1004 - REFORMA, AMPLIACAO E IMPLANTACAO DE UNIDADES DE SA				
3400000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			58.000,00
3440000000000000	INVESTIMENTOS			58.000,00
3449000000000000	APLICACOES DIRETAS		58.000,00	
10. 301. 0007.1005 - AQUISICAO DE VEICULOS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS				
3400000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			95.000,00
3440000000000000	INVESTIMENTOS			95.000,00
3449000000000000	APLICACOES DIRETAS		95.000,00	
10. 301. 0007.2011 - MANUTENCAO DO DEPTO DE SAUDE E ASSISTENCIA MEDICA-				
3300000000000000	DESPESAS CORRENTES			1.735.734,25
3310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.101.500,00
3317100000000000	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		2.000,00	
3319000000000000	APLICACOES DIRETAS		1.099.500,00	
3330000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			634.234,25
3334000000000000	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS		12.592,80	
3337100000000000	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		100.000,00	
3339000000000000	APLICACOES DIRETAS		521.641,45	
3400000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			53.000,00
3440000000000000	INVESTIMENTOS			53.000,00
3447100000000000	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		2.000,00	
3449000000000000	APLICACOES DIRETAS		51.000,00	
10. 301. 0007.2013 - AUXILIO PARA ASSOCIACAO HOSPITALAR				
3300000000000000	DESPESAS CORRENTES			480.000,00
3330000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			480.000,00
3335000000000000	TRANSFERENCIAS A INST.PRIV.S/ FINS LUCR		480.000,00	
10. 304. 0007.2014 - ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE				
3300000000000000	DESPESAS CORRENTES			22.800,00
3330000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			22.800,00
3339000000000000	APLICACOES DIRETAS		22.800,00	
3400000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
3440000000000000	INVESTIMENTOS			10.000,00
3449000000000000	APLICACOES DIRETAS		10.000,00	
Total.....:				2.454.534,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
Demonstrativo da Natureza da Despesa por Projeto/Atividade
 Exercício de 2012 (Consolidado)

Data: 02/12/11

Hora: 8:28:06

Pág.: 11

Anexo 2 da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa

Órgão.....: 09	- FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA			
Unidade Orçamentária...: 001	- FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA			
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
08. 243. 0008.2015 - PROGRAMA DE PROTECAO SOCIO-EDUCATIVO				
3300000000000000	DESPESAS CORRENTES			38.000,00
3330000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			38.000,00
3339000000000000	APLICACOES DIRETAS		38.000,00	
3400000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			2.000,00
3440000000000000	INVESTIMENTOS			2.000,00
3449000000000000	APLICACOES DIRETAS		2.000,00	
Total.....:				40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
Demonstrativo da Natureza da Despesa por Projeto/Atividade
 Exercício de 2012 (Consolidado)

Data: 02/12/11

Hora: 8:28:06

Pág.: 12

Anexo 2 da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa

Órgão.....: 10	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Unidade Orçamentária...: 001	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
08. 241. 0009.2017 - INTEGRACAO DA TERCEIRA IDADE				
3300000000000000	DESPESAS CORRENTES			26.000,00
3330000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			26.000,00
3339000000000000	APLICACOES DIRETAS		26.000,00	
3400000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			1.000,00
3440000000000000	INVESTIMENTOS			1.000,00
3449000000000000	APLICACOES DIRETAS		1.000,00	
08. 244. 0009.2016 - ATENCAO AS FAMILIA CARENTES				
3300000000000000	DESPESAS CORRENTES			330.000,00
3310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			100.000,00
3319000000000000	APLICACOES DIRETAS		100.000,00	
3330000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			230.000,00
3339000000000000	APLICACOES DIRETAS		230.000,00	
3400000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			10.500,00
3440000000000000	INVESTIMENTOS			10.500,00
3449000000000000	APLICACOES DIRETAS		10.500,00	
08. 244. 0009.2018 - APOIO AOS CLUBES DE MAES				
3300000000000000	DESPESAS CORRENTES			5.000,00
3330000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.000,00
3339000000000000	APLICACOES DIRETAS		5.000,00	
16. 482. 0009.2019 - FUNDO DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL				
3300000000000000	DESPESAS CORRENTES			44.000,00
3310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.000,00
3317100000000000	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		1.000,00	
3330000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			43.000,00
3337100000000000	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		1.000,00	
3339000000000000	APLICACOES DIRETAS		42.000,00	
3400000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			1.000,00
3440000000000000	INVESTIMENTOS			1.000,00
3449000000000000	APLICACOES DIRETAS		1.000,00	
Total.....:				417.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
Demonstrativo da Natureza da Despesa por Projeto/Atividade
 Exercício de 2012 (Consolidado)

Data: 02/12/11

Hora: 8:28:06

Pág.: 13

Anexo 2 da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa

Órgão.....: 90	- RESERVA DE CONTINGENCIA			
Unidade Orçamentária...: 099	- RESERVA DE CONTINGENCIA			
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
99. 999. 0099.9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA				
3900000000000000	RESERVA DE CONTINGENCIA			20.000,00
3990000000000000	RESERVA DE CONTINGENCIA			20.000,00
3999900000000000	RESERVA DE CONTINGENCIA		20.000,00	
Total.....:				20.000,00
Total Geral				12.089.000,00

VITOR MEIRELES, 02 de DEZEMBRO de 2011.

IVANOR BOING
PREFEITO MUNICIPAL

LUIS CARLOS BOING
CONTADOR
CRC/ SC 23187/O-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
Demonstrativo da Natureza da Despesa por Órgão
 EXERCÍCIO DE 2012 (Consolidado)

Página: 1

Anexo 2 da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985

Órgão.....: 02 GABINETE DO PREFEITO E VICE				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3000000000000000	DESPESAS CORRENTES			315.000,00
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			240.000,00
3190000000000000	APLICACOES DIRETAS		240.000,00	
10000	Recursos Ordinários	240.000,00		
3300000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			75.000,00
3390000000000000	APLICACOES DIRETAS		75.000,00	
10000	Recursos Ordinários	75.000,00		
4000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			3.300,00
4400000000000000	INVESTIMENTOS			3.300,00
4490000000000000	APLICACOES DIRETAS		3.300,00	
10000	Recursos Ordinários	3.300,00		
Total.....:				318.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
Demonstrativo da Natureza da Despesa por Órgão
 EXERCÍCIO DE 2012 (Consolidado)

Página: 2

Anexo 2 da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985

Órgão.....: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			1.096.580,00
31000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			533.584,00
31710000000000	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		1.584,00	
10000	Recursos Ordinários	1.584,00		
31900000000000	APLICACOES DIRETAS		532.000,00	
10000	Recursos Ordinários	532.000,00		
32000000000000	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			26.000,00
32900000000000	APLICACOES DIRETAS		26.000,00	
10000	Recursos Ordinários	26.000,00		
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			536.996,00
33500000000000	TRANSFERENCIAS A INST.PRIV.S/ FINS LUCR		117.000,00	
10000	Recursos Ordinários	117.000,00		
33710000000000	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		13.296,00	
10000	Recursos Ordinários	13.296,00		
33900000000000	APLICACOES DIRETAS		406.700,00	
10000	Recursos Ordinários	378.700,00		
15400	Convênio Trânsito - Militar	9.000,00		
15500	Convênio Trânsito - Civil	9.000,00		
15600	Convênio Trânsito - Prefeitura	10.000,00		
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			200.000,00
44000000000000	INVESTIMENTOS			16.000,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS		16.000,00	
10000	Recursos Ordinários	14.000,00		
15400	Convênio Trânsito - Militar	750,00		
15500	Convênio Trânsito - Civil	750,00		
15600	Convênio Trânsito - Prefeitura	500,00		
46000000000000	AMORTIZACAO DA DIVIDA			184.000,00
46900000000000	APLICACOES DIRETAS		184.000,00	
10000	Recursos Ordinários	184.000,00		
Total.....:				1.296.580,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
Demonstrativo da Natureza da Despesa por Órgão
 EXERCÍCIO DE 2012 (Consolidado)

Página: 3

Anexo 2 da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985

Órgão.....: 04 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3000000000000000	DESPESAS CORRENTES			511.000,00
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			264.000,00
3190000000000000	APLICACOES DIRETAS		264.000,00	
10000	Recursos Ordinários	264.000,00		
3300000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			247.000,00
3350000000000000	TRANSFERENCIAS A INST.PRIV.S/ FINS LUCR		5.000,00	
10000	Recursos Ordinários	5.000,00		
3390000000000000	APLICACOES DIRETAS		242.000,00	
10000	Recursos Ordinários	192.000,00		
12454	Transf. de Convênios da União Outros	50.000,00		
4000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			235.000,00
4400000000000000	INVESTIMENTOS			235.000,00
4490000000000000	APLICACOES DIRETAS		235.000,00	
10000	Recursos Ordinários	35.000,00		
12454	Transf. de Convênios da União Outros	200.000,00		
Total.....:				746.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
Demonstrativo da Natureza da Despesa por Órgão
 EXERCÍCIO DE 2012 (Consolidado)

Página: 4

Anexo 2 da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985

Órgão.....: 05 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3000000000000000	DESPESAS CORRENTES			65.000,00
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			40.000,00
3190000000000000	APLICACOES DIRETAS		40.000,00	
10000	Recursos Ordinários	40.000,00		
3300000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			25.000,00
3390000000000000	APLICACOES DIRETAS		25.000,00	
10000	Recursos Ordinários	25.000,00		
Total.....:				65.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
Demonstrativo da Natureza da Despesa por Órgão
 EXERCÍCIO DE 2012 (Consolidado)

Página: 5

Anexo 2 da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985

Órgão.....: 06 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			2.738.719,25
31000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.546.500,00
31900000000000	APLICACOES DIRETAS		1.546.500,00	
10000	Recursos Ordinários	70.000,00		
10100	Rec.de Impostos e de Transf.de Imp-Educ	325.000,00		
11800	Transferências do FUNDEB-(aplic.profis)	913.500,00		
11900	Transferências do FUNDEB-(aplic.outras)	238.000,00		
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.192.219,25
33900000000000	APLICACOES DIRETAS		1.192.219,25	
10000	Recursos Ordinários	202.000,00		
10100	Rec.de Impostos e de Transf.de Imp-Educ	309.669,25		
11900	Transferências do FUNDEB-(aplic.outras)	112.500,00		
12254	Transf. de Convênios da União	5.000,00		
12255	Transf. de Convênios do Estado	285.000,00		
15800	Salário Educação	105.100,00		
15900	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDD	2.000,00		
16000	Programa Nacional de Alimentação Escolar	40.850,00		
16100	Progr. Nac. Apoio ao Transporte Escolar	130.100,00		
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			1.171.000,00
44000000000000	INVESTIMENTOS			1.171.000,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS		1.171.000,00	
10000	Recursos Ordinários	12.000,00		
10100	Rec.de Impostos e de Transf.de Imp-Educ	84.000,00		
11900	Transferências do FUNDEB-(aplic.outras)	41.000,00		
12254	Transf. de Convênios da União	205.000,00		
12255	Transf. de Convênios do Estado	35.000,00		
12454	Transf. de Convênios da União Outros	150.000,00		
15800	Salário Educação	10.000,00		
18300	Oper. Credito Int. - Outros Programa s	608.000,00		
18700	Alienações Bens dest. a Progr. da Educ.	26.000,00		
Total.....:				3.909.719,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
Demonstrativo da Natureza da Despesa por Órgão
 EXERCÍCIO DE 2012 (Consolidado)

Página: 6

Anexo 2 da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985

Órgão.....: 07 SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			2.194.366,50
31000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			520.000,00
31900000000000	APLICACOES DIRETAS		520.000,00	
10000	Recursos Ordinários	520.000,00		
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.674.366,50
33710000000000	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		7.000,00	
10000	Recursos Ordinários	1.000,00		
11700	Contribuição para o COSIP	6.000,00		
33900000000000	APLICACOES DIRETAS		1.667.366,50	
10000	Recursos Ordinários	1.472.066,50		
11600	Contribuição de Interv.do Dom.Eco.CIDE	25.100,00		
11700	Contribuição para o COSIP	109.200,00		
12455	Transf. de Convênios do Estado Outros	29.000,00		
14400	Fundo Especial do Petróleo	32.000,00		
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			627.000,00
44000000000000	INVESTIMENTOS			627.000,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS		627.000,00	
10000	Recursos Ordinários	121.000,00		
12454	Transf. de Convênios da União Outros	410.000,00		
12455	Transf. de Convênios do Estado Outros	15.000,00		
14400	Fundo Especial do Petróleo	40.000,00		
18900	Alienações Bens dest. a Outros Programas	41.000,00		
Total.....:				2.821.366,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
Demonstrativo da Natureza da Despesa por Órgão
 EXERCÍCIO DE 2012 (Consolidado)

Página: 7

Anexo 2 da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985

Órgão.....: 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			2.238.534,25
31000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.101.500,00
31710000000000	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		2.000,00	
10200	Rec.de Impostos e de Transf.Imp-Saúde	2.000,00		
31900000000000	APLICACOES DIRETAS		1.099.500,00	
10200	Rec.de Impostos e de Transf.Imp-Saúde	630.000,00		
16400	Atenção Básica	48.000,00		
16402	Atenção Básica - Cofinanciamento Estado	10.500,00		
17000	Gestão do SUS	24.000,00		
17010	Gestão do SUS - PSF	213.000,00		
17011	Gestão do SUS - SAUDE BUCAL	34.000,00		
17012	Gestão do SUS - PACS	140.000,00		
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.137.034,25
33400000000000	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS		12.592,80	
10200	Rec.de Impostos e de Transf.Imp-Saúde	12.592,80		
33500000000000	TRANSFERENCIAS A INST.PRIV.S/ FINS LUCR		480.000,00	
10200	Rec.de Impostos e de Transf.Imp-Saúde	480.000,00		
33710000000000	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		100.000,00	
10200	Rec.de Impostos e de Transf.Imp-Saúde	80.000,00		
16700	Assistência Farmacêutica Básica	20.000,00		
33900000000000	APLICACOES DIRETAS		544.441,45	
10000	Recursos Ordinários	2.000,00		
10200	Rec.de Impostos e de Transf.Imp-Saúde	332.641,45		
11200	Serviços de Saúde	5.800,00		
16400	Atenção Básica	47.500,00		
16401	Atenção Básica - Espec. Regionais	35.000,00		
16402	Atenção Básica - Cofinanciamento Estado	20.000,00		
16615	Vigilância em Saúde - Sanitária	5.000,00		
16616	Vigilância em Saúde - Epidemiologia	10.000,00		
16700	Assistência Farmacêutica Básica	44.500,00		
17000	Gestão do SUS	20.000,00		
17010	Gestão do SUS - PSF	12.000,00		
17011	Gestão do SUS - SAUDE BUCAL	6.000,00		
17012	Gestão do SUS - PACS	4.000,00		
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			216.000,00
44000000000000	INVESTIMENTOS			216.000,00
44710000000000	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		2.000,00	
10200	Rec.de Impostos e de Transf.Imp-Saúde	2.000,00		
44900000000000	APLICACOES DIRETAS		214.000,00	
10000	Recursos Ordinários	33.000,00		
10200	Rec.de Impostos e de Transf.Imp-Saúde	26.000,00		
12354	Transf. de Convênios da União Saude	55.000,00		
12355	Transf. de Convênios do Estado Saude	55.000,00		
16400	Atenção Básica	20.000,00		
16615	Vigilância em Saúde - Sanitária	5.000,00		
16616	Vigilância em Saúde - Epidemiologia	5.000,00		
17000	Gestão do SUS	5.000,00		
18800	Alienações Bens dest. a Programas de Saú	10.000,00		
Total.....:				2.454.534,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
Demonstrativo da Natureza da Despesa por Órgão
 EXERCÍCIO DE 2012 (Consolidado)

Página: 8

Anexo 2 da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985

Órgão.....: 09 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3000000000000000	DESPESAS CORRENTES			38.000,00
3300000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			38.000,00
3390000000000000	APLICACOES DIRETAS		38.000,00	
10000	Recursos Ordinários	38.000,00		
4000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			2.000,00
4400000000000000	INVESTIMENTOS			2.000,00
4490000000000000	APLICACOES DIRETAS		2.000,00	
10000	Recursos Ordinários	2.000,00		
Total.....:				40.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
Demonstrativo da Natureza da Despesa por Órgão
 EXERCÍCIO DE 2012 (Consolidado)

Página: 9

Anexo 2 da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985

Órgão.....: 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			405.000,00
31000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			101.000,00
31710000000000	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		1.000,00	
10000	Recursos Ordinários	1.000,00		
31900000000000	APLICACOES DIRETAS		100.000,00	
10000	Recursos Ordinários	100.000,00		
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			304.000,00
33710000000000	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		1.000,00	
10000	Recursos Ordinários	1.000,00		
33900000000000	APLICACOES DIRETAS		303.000,00	
10000	Recursos Ordinários	185.000,00		
10001	Recursos Ordinários - FHS	32.000,00		
15200	Outras Transf.Rec.Fundo de Assist. Socia	86.000,00		
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			12.500,00
44000000000000	INVESTIMENTOS			12.500,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS		12.500,00	
10000	Recursos Ordinários	4.000,00		
15200	Outras Transf.Rec.Fundo de Assist. Socia	8.500,00		
Total.....:				417.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
Demonstrativo da Natureza da Despesa por Órgão
 EXERCÍCIO DE 2012 (Consolidado)

Página: 10

Anexo 2 da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985

Órgão.....: 90 RESERVA DE CONTINGENCIA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
9000000000000000	RESERVA DE CONTINGENCIA			20.000,00
9900000000000000	RESERVA DE CONTINGENCIA			20.000,00
9999000000000000	RESERVA DE CONTINGENCIA		20.000,00	
10000	Recursos Ordinários	20.000,00		
Total.....:				20.000,00
Total Geral				12.089.000,00

VITOR MEIRELES, 02 de DEZEMBRO de 2011.

IVANOR BOING
 PREFEITO MUNICIPAL

LUIS CARLOS BOING
 CONTADOR
 CRC/ SC 23187/O-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
Demonstrativo do Programa de Trabalho por Órgao
 Exercício de 2012 (Consolidado)

Página: 1

Anexo 6 da Lei 4.320/64 - Adendo V Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Programa de Trabalho(Órgão)

Órgão..... 02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	ADMINISTRACAO			318.300,00	318.300,00
04 . 122	ADMINISTRACAO GERAL			318.300,00	318.300,00
04 . 122. 0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR			318.300,00	318.300,00
04 . 122. 0002 . 2002	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO			318.300,00	318.300,00
10000	Recursos Ordinários			318.300,00	318.300,00
Total		0,00	0,00	318.300,00	318.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
Demonstrativo do Programa de Trabalho por Órgão
 Exercício de 2012 (Consolidado)

Página: 2

Anexo 6 da Lei 4.320/64 - Adendo V Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Programa de Trabalho(Órgão)

Órgão..... 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	ADMINISTRACAO	142.000,00		744.880,00	886.880,00
04 . 122	ADMINISTRACAO GERAL			122.000,00	122.000,00
04 . 122. 0005	FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO			122.000,00	122.000,00
04 . 122. 0005 . 2005	CONTRIBUICAO A ENTIDADES MUNICIPALISTA			122.000,00	122.000,00
10000	Recursos Ordinários			122.000,00	122.000,00
04 . 123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	142.000,00		622.880,00	764.880,00
04 . 123. 0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL			622.880,00	622.880,00
04 . 123. 0003 . 2003	MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO E FINANÇAS			622.880,00	622.880,00
10000	Recursos Ordinários			622.880,00	622.880,00
04 . 123. 0004	ENCARGOS ESPECIAIS	142.000,00			142.000,00
04 . 123. 0004 . 0003	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	142.000,00			142.000,00
10000	Recursos Ordinários	142.000,00			142.000,00
06	SEGURANCA PUBLICA			56.700,00	56.700,00
06 . 181	POLICIAMENTO			56.700,00	56.700,00
06 . 181. 0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL			56.700,00	56.700,00
06 . 181. 0003 . 2004	MANUTENCAO DA SEGURANCA PUBLICA			56.700,00	56.700,00
10000	Recursos Ordinários			26.700,00	26.700,00
15400	Convênio Trânsito - Militar			9.750,00	9.750,00
15500	Convênio Trânsito - Civil			9.750,00	9.750,00
15600	Convênio Trânsito - Prefeitura			10.500,00	10.500,00
24	COMUNICACOES			43.000,00	43.000,00
24 . 722	TELECOMUNICACOES			43.000,00	43.000,00
24 . 722. 0012	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO			43.000,00	43.000,00
24 . 722. 0012 . 2030	MANUT. E AMPLIAÇÃO DOS MEIOS DE COMUNICACAO			43.000,00	43.000,00
10000	Recursos Ordinários			43.000,00	43.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	310.000,00			310.000,00
28 . 843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	210.000,00			210.000,00
28 . 843. 0004	ENCARGOS ESPECIAIS	210.000,00			210.000,00
28 . 843. 0004 . 0001	AMORTIZACAO DO PRINCIPAL E ENCARGOS DA DIVIDA	210.000,00			210.000,00
10000	Recursos Ordinários	210.000,00			210.000,00
28 . 845	TRANSFERENCIAS	100.000,00			100.000,00
28 . 845. 0004	ENCARGOS ESPECIAIS	100.000,00			100.000,00
28 . 845. 0004 . 0002	CONTRIBUICAO AO PASEP	100.000,00			100.000,00
10000	Recursos Ordinários	100.000,00			100.000,00
Total		452.000,00	0,00	844.580,00	1.296.580,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
Demonstrativo do Programa de Trabalho por Órgão
 Exercício de 2012 (Consolidado)

Página: 3

Anexo 6 da Lei 4.320/64 - Adendo V Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Programa de Trabalho(Órgão)

Órgão..... 04 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
18	GESTAO AMBIENTAL			15.000,00	15.000,00
18.541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL			15.000,00	15.000,00
18.541.0006	PRODUTOR RURAL ASSISTIDO			15.000,00	15.000,00
18.541.0006.2009	RECUPERACAO E CONCIENTIZACAO AMBIENTAL			15.000,00	15.000,00
10000	Recursos Ordinários			15.000,00	15.000,00
20	AGRICULTURA		170.000,00	561.000,00	731.000,00
20.606	EXTENSAO RURAL		170.000,00	561.000,00	731.000,00
20.606.0006	PRODUTOR RURAL ASSISTIDO		170.000,00	561.000,00	731.000,00
20.606.0006.1001	AQUISICAO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		110.000,00		110.000,00
10000	Recursos Ordinários		10.000,00		10.000,00
12454	Transf. de Convênios da União Outros		100.000,00		100.000,00
20.606.0006.1002	CONSTRUCAO DE AGROINDUSTRIA		60.000,00		60.000,00
10000	Recursos Ordinários		10.000,00		10.000,00
12454	Transf. de Convênios da União Outros		50.000,00		50.000,00
20.606.0006.2006	MANUTENCAO DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			399.000,00	399.000,00
10000	Recursos Ordinários			399.000,00	399.000,00
20.606.0006.2007	APOIO AO ASSOCIATIVISMO, COOPERATIVISMO E DIV. DE			132.000,00	132.000,00
10000	Recursos Ordinários			32.000,00	32.000,00
12454	Transf. de Convênios da União Outros			100.000,00	100.000,00
20.606.0006.2008	RECUPERACAO DO SOLO			20.000,00	20.000,00
10000	Recursos Ordinários			20.000,00	20.000,00
20.606.0006.2010	PROGRAMA TURISMO RURAL			10.000,00	10.000,00
10000	Recursos Ordinários			10.000,00	10.000,00
Total		0,00	170.000,00	576.000,00	746.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
Demonstrativo do Programa de Trabalho por Órgao
Exercício de 2012 (Consolidado)

Página: 4

Anexo 6 da Lei 4.320/64 - Adendo V Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Programa de Trabalho(Órgão)

Órgão..... 05 - SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
11	TRABALHO			65.000,00	65.000,00
11 . 334	FOMENTO AO TRABALHO			65.000,00	65.000,00
11 . 334. 0018	GERACAO DE EMPREGO E RENDA			65.000,00	65.000,00
11 . 334. 0018 . 2029	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE GERACAO DE EMPREGO E REN			65.000,00	65.000,00
10000	Recursos Ordinários			65.000,00	65.000,00
Total		0,00	0,00	65.000,00	65.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
Demonstrativo do Programa de Trabalho por Órgão
 Exercício de 2012 (Consolidado)

Página: 5

Anexo 6 da Lei 4.320/64 - Adendo V Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Programa de Trabalho(Órgão)

Órgão..... 06 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	EDUCACAO		860.500,00	2.736.219,25	3.596.719,25
12. 306	ALIMENTACAO E NUTRICAO			90.850,00	90.850,00
12. 306. 0010	CRIANÇA NA ESCOLA			90.850,00	90.850,00
12. 306. 0010 . 2024	MERENDA ESCOLAR			90.850,00	90.850,00
10000	Recursos Ordinários			50.000,00	50.000,00
16000	Programa Nacional de Alimentação Escolar			40.850,00	40.850,00
12. 361	ENSINO FUNDAMENTAL	860.500,00		1.913.200,00	2.773.700,00
12. 361. 0010	CRIANÇA NA ESCOLA	860.500,00		1.913.200,00	2.773.700,00
12. 361. 0010 . 1007	AMPLIACAO DA REDE FISICA DO ENSINO FUNDAMENTAL		30.000,00		30.000,00
10100	Rec.de Impostos e de Transf.de Imp-Educ		20.000,00		20.000,00
11900	Transferências do FUNDEB-(aplic.outras)		10.000,00		10.000,00
12. 361. 0010 . 1008	AQUISICAO DE VEICULOS PARA EDUCACAO		694.000,00		694.000,00
10100	Rec.de Impostos e de Transf.de Imp-Educ		50.000,00		50.000,00
11900	Transferências do FUNDEB-(aplic.outras)		10.000,00		10.000,00
18300	Oper. Credito Int. - Outros Programa s		608.000,00		608.000,00
18700	Alienações Bens dest. a Progr. da Educ.		26.000,00		26.000,00
12. 361. 0010 . 1010	CONSTRUCAO DE QUADRAS COBERTAS ESCOLARES		136.500,00		136.500,00
11900	Transferências do FUNDEB-(aplic.outras)		11.000,00		11.000,00
12254	Transf. de Convênios da União		100.000,00		100.000,00
12255	Transf. de Convênios do Estado		25.500,00		25.500,00
12. 361. 0010 . 2022	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL			1.218.000,00	1.218.000,00
10100	Rec.de Impostos e de Transf.de Imp-Educ			201.000,00	201.000,00
11800	Transferências do FUNDEB-(aplic.profis)			650.000,00	650.000,00
11900	Transferências do FUNDEB-(aplic.outras)			240.500,00	240.500,00
12254	Transf. de Convênios da União			10.000,00	10.000,00
12255	Transf. de Convênios do Estado			14.500,00	14.500,00
15800	Salário Educação			100.000,00	100.000,00
15900	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDD			2.000,00	2.000,00
12. 361. 0010 . 2023	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR			695.200,00	695.200,00
10100	Rec.de Impostos e de Transf.de Imp-Educ			260.000,00	260.000,00
11900	Transferências do FUNDEB-(aplic.outras)			60.000,00	60.000,00
12255	Transf. de Convênios do Estado			230.000,00	230.000,00
15800	Salário Educação			15.100,00	15.100,00
16100	Progr. Nac. Apoio ao Transporte Escolar			130.100,00	130.100,00
12. 362	ENSINO MEDIO			85.000,00	85.000,00
12. 362. 0016	APOIO AO ESTUDANTE			85.000,00	85.000,00
12. 362. 0016 . 2026	APOIO AO ENSINO MEDIO E CURSOS PROFISSIONALIZANTE			85.000,00	85.000,00
10000	Recursos Ordinários			35.000,00	35.000,00
12255	Transf. de Convênios do Estado			50.000,00	50.000,00
12. 364	ENSINO SUPERIOR			36.000,00	36.000,00
12. 364. 0016	APOIO AO ESTUDANTE			36.000,00	36.000,00
12. 364. 0016 . 2027	APOIO AO ENSINO SUPERIOR E ESPECIALIZACOES			36.000,00	36.000,00
10000	Recursos Ordinários			36.000,00	36.000,00
12. 365	EDUCACAO INFANTIL			611.169,25	611.169,25
12. 365. 0010	CRIANÇA NA ESCOLA			611.169,25	611.169,25
12. 365. 0010 . 2025	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL			611.169,25	611.169,25
10100	Rec.de Impostos e de Transf.de Imp-Educ			187.669,25	187.669,25
11800	Transferências do FUNDEB-(aplic.profis)			263.500,00	263.500,00
11900	Transferências do FUNDEB-(aplic.outras)			60.000,00	60.000,00
12254	Transf. de Convênios da União			100.000,00	100.000,00
13	CULTURA		160.000,00	80.000,00	240.000,00
13. 392	DIFUSAO CULTURAL		160.000,00	80.000,00	240.000,00
13. 392. 0013	DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO		160.000,00	80.000,00	240.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
Demonstrativo do Programa de Trabalho por Órgão
 Exercício de 2012 (Consolidado)

Página: 6

Anexo 6 da Lei 4.320/64 - Adendo V Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Programa de Trabalho(Órgão)

Órgão..... 06 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
13.392.0013.1012	CONSTRUCAO DE ESPACOS CULTURAIS E TURISTICOS		160.000,00		160.000,00
10000	Recursos Ordinários		10.000,00		10.000,00
12454	Transf. de Convênios da União Outros		150.000,00		150.000,00
13.392.0013.2021	FESTIVIDADES E EVENTOS OFICIAIS			35.000,00	35.000,00
10000	Recursos Ordinários			35.000,00	35.000,00
13.392.0013.2032	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E TURISTICAS			45.000,00	45.000,00
10000	Recursos Ordinários			45.000,00	45.000,00
27	DESPORTO E LAZER			73.000,00	73.000,00
27.812	DESPORTO COMUNITARIO			73.000,00	73.000,00
27.812.0011	ESPORTE É VIDA			73.000,00	73.000,00
27.812.0011.2028	APOIO AO ESPORTE AMADOR			73.000,00	73.000,00
10000	Recursos Ordinários			73.000,00	73.000,00
Total		0,00	1.020.500,00	2.889.219,25	3.909.719,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
Demonstrativo do Programa de Trabalho por Órgão
 Exercício de 2012 (Consolidado)

Página: 7

Anexo 6 da Lei 4.320/64 - Adendo V Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Programa de Trabalho(Órgão)

Órgão..... 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
15	URBANISMO			405.200,00	405.200,00
15.452	SERVIÇOS URBANOS			405.200,00	405.200,00
15.452.0017	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA			405.200,00	405.200,00
15.452.0017.2035	MANUTENÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			115.200,00	115.200,00
11700	Contribuição para o COSIP			115.200,00	115.200,00
15.452.0017.2036	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA			200.000,00	200.000,00
10000	Recursos Ordinários			200.000,00	200.000,00
15.452.0017.2037	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS			90.000,00	90.000,00
10000	Recursos Ordinários			90.000,00	90.000,00
17	SANEAMENTO			10.000,00	10.000,00
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO			10.000,00	10.000,00
17.512.0017	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA			10.000,00	10.000,00
17.512.0017.2039	SANEAMENTO BÁSICO			10.000,00	10.000,00
10000	Recursos Ordinários			10.000,00	10.000,00
26	TRANSPORTE		591.000,00	1.815.166,50	2.406.166,50
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		591.000,00	1.815.166,50	2.406.166,50
26.782.0014	ESTRADAS VICINAIS		161.000,00	1.815.166,50	1.976.166,50
26.782.0014.1011	CONSTRUÇÃO DE PONTES DE CONCRETO E GALÉRIAS		110.000,00		110.000,00
10000	Recursos Ordinários		10.000,00		10.000,00
12454	Transf. de Convênios da União Outros		100.000,00		100.000,00
26.782.0014.1013	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS		51.000,00		51.000,00
10000	Recursos Ordinários		10.000,00		10.000,00
18900	Alienações Bens dest. a Outros Programas		41.000,00		41.000,00
26.782.0014.2033	MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			1.815.166,50	1.815.166,50
10000	Recursos Ordinários			1.714.066,50	1.714.066,50
11600	Contribuição de Interv.do Dom.Eco.CIDE			25.100,00	25.100,00
12455	Transf. de Convênios do Estado Outros			44.000,00	44.000,00
14400	Fundo Especial do Petróleo			32.000,00	32.000,00
26.782.0015	URBANIZAÇÃO DE VIAS		430.000,00		430.000,00
26.782.0015.1016	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS		430.000,00		430.000,00
10000	Recursos Ordinários		80.000,00		80.000,00
12454	Transf. de Convênios da União Outros		310.000,00		310.000,00
14400	Fundo Especial do Petróleo		40.000,00		40.000,00
Total		0,00	591.000,00	2.230.366,50	2.821.366,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
Demonstrativo do Programa de Trabalho por Órgão
 Exercício de 2012 (Consolidado)

Página: 8

Anexo 6 da Lei 4.320/64 - Adendo V Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Programa de Trabalho(Órgão)

Órgão..... 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	SAUDE		153.000,00	2.301.534,25	2.454.534,25
10.301	ATENCAO BASICA		153.000,00	2.268.734,25	2.421.734,25
10.301.0007	SAÚDE PARA TODOS		153.000,00	2.268.734,25	2.421.734,25
10.301.0007.1004	REFORMA, AMPLIACAO E IMPLANTACAO DE UNIDADES DE SA		58.000,00		58.000,00
10200	Rec.de Impostos e de Transf.Imp-Saúde		3.000,00		3.000,00
12354	Transf. de Convênios da União Saude		55.000,00		55.000,00
10.301.0007.1005	AQUISICAO DE VEICULOS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS		95.000,00		95.000,00
10200	Rec.de Impostos e de Transf.Imp-Saúde		20.000,00		20.000,00
12355	Transf. de Convênios do Estado Saude		55.000,00		55.000,00
16400	Atenção Básica		10.000,00		10.000,00
18800	Alienações Bens dest. a Programas de Saú		10.000,00		10.000,00
10.301.0007.2011	MANUTENCAO DO DEPTO DE SAUDE E ASSISTENCIA MEDICA-			1.788.734,25	1.788.734,25
10000	Recursos Ordinários			35.000,00	35.000,00
10200	Rec.de Impostos e de Transf.Imp-Saúde			1.060.234,25	1.060.234,25
16400	Atenção Básica			105.500,00	105.500,00
16401	Atenção Básica - Espec. Regionais			35.000,00	35.000,00
16402	Atenção Básica - Cofinanciamento Estado			30.500,00	30.500,00
16700	Assistência Farmacêutica Básica			64.500,00	64.500,00
17000	Gestão do SUS			49.000,00	49.000,00
17010	Gestão do SUS - PSF			225.000,00	225.000,00
17011	Gestão do SUS - SAUDE BUCAL			40.000,00	40.000,00
17012	Gestão do SUS - PACS			144.000,00	144.000,00
10.301.0007.2013	AUXILIO PARA ASSOCIACAO HOSPITALAR			480.000,00	480.000,00
10200	Rec.de Impostos e de Transf.Imp-Saúde			480.000,00	480.000,00
10.304	VIGILANCIA SANITARIA			32.800,00	32.800,00
10.304.0007	SAÚDE PARA TODOS			32.800,00	32.800,00
10.304.0007.2014	ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE			32.800,00	32.800,00
10200	Rec.de Impostos e de Transf.Imp-Saúde			2.000,00	2.000,00
11200	Serviços de Saúde			5.800,00	5.800,00
16615	Vigilância em Saúde - Sanitaria			10.000,00	10.000,00
16616	Vigilância em Saúde - Epidemiologia			15.000,00	15.000,00
Total		0,00	153.000,00	2.301.534,25	2.454.534,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
Demonstrativo do Programa de Trabalho por Órgao
Exercício de 2012 (Consolidado)

Página: 9

Anexo 6 da Lei 4.320/64 - Adendo V Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Programa de Trabalho(Órgão)

Órgão..... 09 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	ASSISTENCIA SOCIAL			40.000,00	40.000,00
08 . 243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			40.000,00	40.000,00
08 . 243. 0008	MENOR ASSISTIDO			40.000,00	40.000,00
08 . 243. 0008 . 2015	PROGRAMA DE PROTECAO SOCIO-EDUCATIVO			40.000,00	40.000,00
10000	Recursos Ordinários			40.000,00	40.000,00
Total		0,00	0,00	40.000,00	40.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
Demonstrativo do Programa de Trabalho por Órgão
 Exercício de 2012 (Consolidado)

Página: 10

Anexo 6 da Lei 4.320/64 - Adendo V Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Programa de Trabalho(Órgão)

Órgão..... 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	ASSISTENCIA SOCIAL			372.500,00	372.500,00
08 . 241	ASSISTENCIA AO IDOSO			27.000,00	27.000,00
08 . 241 . 0009	ASSISTÊNCIA SOCIAL			27.000,00	27.000,00
08 . 241 . 0009 . 2017	INTEGRACAO DA TERCEIRA IDADE			27.000,00	27.000,00
10000	Recursos Ordinários			21.000,00	21.000,00
15200	Outras Transf.Rec.Fundo de Assist. Socia			6.000,00	6.000,00
08 . 244	ASSISTENCIA COMUNITARIA			345.500,00	345.500,00
08 . 244 . 0009	ASSISTÊNCIA SOCIAL			345.500,00	345.500,00
08 . 244 . 0009 . 2016	ATENCAO AS FAMILIA CARENTES			340.500,00	340.500,00
10000	Recursos Ordinários			252.000,00	252.000,00
15200	Outras Transf.Rec.Fundo de Assist. Socia			88.500,00	88.500,00
08 . 244 . 0009 . 2018	APOIO AOS CLUBES DE MAES			5.000,00	5.000,00
10000	Recursos Ordinários			5.000,00	5.000,00
16	HABITACAO			45.000,00	45.000,00
16 . 482	HABITACAO URBANA			45.000,00	45.000,00
16 . 482 . 0009	ASSISTÊNCIA SOCIAL			45.000,00	45.000,00
16 . 482 . 0009 . 2019	FUNDO DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL			45.000,00	45.000,00
10000	Recursos Ordinários			13.000,00	13.000,00
10001	Recursos Ordinários - FHIS			32.000,00	32.000,00
Total		0,00	0,00	417.500,00	417.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
Demonstrativo do Programa de Trabalho por Órgao
 Exercício de 2012 (Consolidado)

Página: 11

Anexo 6 da Lei 4.320/64 - Adendo V Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Programa de Trabalho(Órgão)

Órgão..... 90 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
99	RESERVA DE CONTINGENCIA				20.000,00
99 . 999	RESERVA DE CONTINGENCIA				20.000,00
99 . 999 . 0099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				20.000,00
99 . 999 . 0099 . 9999	RESERVA DE CONTINGENCIA				20.000,00
10000	Recursos Ordinários				20.000,00
Total		0,00	0,00	0,00	20.000,00
Total Geral		452.000,00	1.934.500,00	9.682.500,00	12.089.000,00

VITOR MEIRELES, 02 de DEZEMBRO de 2011.

IVANOR BOING
PREFEITO MUNICIPAL

LUIS CARLOS BOING
CONTADOR
CRC/ SC 23187/O-6





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Inicial (consolidado)

Página 1 de 20
Impresso em: 02/dez/2011
As 08:33:16 Horas

** Órgão.....: 01.000 - CAMARA DE VEREADORES
** Unidade Orçamentária: 01.001 - CAMARA DE VEREADORES

Reduz.	Func./Prog.	P/A	Elemento	Descrição	Perc.	Valor Orçado
	01.031.0001	2001	3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		396.000,00
	01.031.0001	2001	3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		294.000,00
	01.031.0001	2001	3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	294.000,00
			10000	Recursos Ordinários	100,00	294.000,00
	01.031.0001	2001	3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		102.000,00
	01.031.0001	2001	3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INST.PRIV.S/ FINS	100,00	7.000,00
			10000	Recursos Ordinários	100,00	7.000,00
	01.031.0001	2001	3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	95.000,00
			10000	Recursos Ordinários	100,00	95.000,00
	01.031.0001	2001	4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		15.000,00
	01.031.0001	2001	4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		15.000,00
	01.031.0001	2001	4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	15.000,00
			10000	Recursos Ordinários	100,00	15.000,00
Total da Despesa Corrente da Unidade.....						396.000,00
Total da Despesa de Capital da Unidade.....						15.000,00
Total da Despesa da Unidade.....						411.000,00
Total Valor Empenhado.....						
Total da Despesa Corrente do Órgão.....						396.000,00
Total da Despesa de Capital do Órgão.....						15.000,00
Total da Despesa do Órgão.....						411.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
 Quadro de Detalhamento da Despesa
 Orçamento Inicial (consolidado)

Página 2 de 20
 Impresso em: 02/dez/2011
 As 08:33:16 Horas

** Órgão.....: 02.000 - GABINETE DO PREFEITO E VICE
 ** Unidade Orçamentária: 02.001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE

Reduz.	Func./Prog.	P/A	Elemento	Descrição	Perc.	Valor Orçado
	04.122.0002	2002	3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		315.000,00
	04.122.0002	2002	3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		240.000,00
	04.122.0002	2002	3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	240.000,00
			10000	Recursos Ordinários	100,00	240.000,00
	04.122.0002	2002	3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		75.000,00
	04.122.0002	2002	3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	75.000,00
			10000	Recursos Ordinários	100,00	75.000,00
	04.122.0002	2002	4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		3.300,00
	04.122.0002	2002	4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		3.300,00
	04.122.0002	2002	4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	3.300,00
			10000	Recursos Ordinários	100,00	3.300,00
Total da Despesa Corrente da Unidade.....						315.000,00
Total da Despesa de Capital da Unidade.....						3.300,00
Total da Despesa da Unidade.....						318.300,00
Total Valor Empenhado.....						
Total da Despesa Corrente do Órgão.....						315.000,00
Total da Despesa de Capital do Órgão.....						3.300,00
Total da Despesa do Órgão.....						318.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
 Quadro de Detalhamento da Despesa
 Orçamento Inicial (consolidado)

Página 3 de 20
 Impresso em: 02/dez/2011
 As 08:33:16 Horas

** Órgão.....: 03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS
 ** Unidade Orçamentária: 03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

Reduz.	Func./Prog.	P/A	Elemento	Descrição	Perc.	Valor Orçado
	04.122.0005	2005	3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		122.000,00
	04.122.0005	2005	3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		122.000,00
	04.122.0005	2005	3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INST.PRIV.S/ FINS	100,00	110.000,00
			10000	Recursos Ordinários	100,00	110.000,00
	04.122.0005	2005	3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICO	10,91	12.000,00
			10000	Recursos Ordinários	10,91	12.000,00
	04.123.0003	2003	3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		612.880,00
	04.123.0003	2003	3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		391.584,00
	04.123.0003	2003	3.1.71.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICO		1.584,00
			10000	Recursos Ordinários		1.584,00
	04.123.0003	2003	3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	390.000,00
			10000	Recursos Ordinários	100,00	390.000,00
	04.123.0003	2003	3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		221.296,00
	04.123.0003	2003	3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICO		1.296,00
			10000	Recursos Ordinários		1.296,00
	04.123.0003	2003	3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	220.000,00
			10000	Recursos Ordinários	100,00	220.000,00
	04.123.0003	2003	4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		10.000,00
	04.123.0003	2003	4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		10.000,00
	04.123.0003	2003	4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	10.000,00
			10000	Recursos Ordinários	100,00	10.000,00
	04.123.0004	3	3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		142.000,00
	04.123.0004	3	3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		142.000,00
	04.123.0004	3	3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	142.000,00
			10000	Recursos Ordinários	100,00	142.000,00
	06.181.0003	2004	3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		53.700,00
	06.181.0003	2004	3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		53.700,00
	06.181.0003	2004	3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INST.PRIV.S/ FINS	100,00	7.000,00
			10000	Recursos Ordinários	100,00	7.000,00
	06.181.0003	2004	3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	18.700,00
			10000	Recursos Ordinários	100,00	18.700,00
	06.181.0003	2004	3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	9.000,00
			15400	Convênio Trânsito - Militar	100,00	9.000,00
	06.181.0003	2004	3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	9.000,00
			15500	Convênio Trânsito - Civil	100,00	9.000,00
	06.181.0003	2004	3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	10.000,00
			15600	Convênio Trânsito - Prefeitura	100,00	10.000,00
	06.181.0003	2004	4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		3.000,00
	06.181.0003	2004	4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		3.000,00
	06.181.0003	2004	4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	1.000,00
			10000	Recursos Ordinários	100,00	1.000,00
	06.181.0003	2004	4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	750,00
			15400	Convênio Trânsito - Militar	100,00	750,00
	06.181.0003	2004	4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	750,00
			15500	Convênio Trânsito - Civil	100,00	750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Inicial (consolidado)

Página 4 de 20
Impresso em: 02/dez/2011
As 08:33:16 Horas

** Órgão.....: 03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS
** Unidade Orçamentária: 03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

Reduz.	Func./Prog.	P/A	Elemento	Descrição	Perc.	Valor Orçado
	06.181.0003	2004	4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	500,00
			15600	Convênio Trânsito - Prefeitura	100,00	500,00
	24.722.0012	2030	3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		40.000,00
	24.722.0012	2030	3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		40.000,00
	24.722.0012	2030	3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	40.000,00
			10000	Recursos Ordinários	100,00	40.000,00
	24.722.0012	2030	4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		3.000,00
	24.722.0012	2030	4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		3.000,00
	24.722.0012	2030	4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	3.000,00
			10000	Recursos Ordinários	100,00	3.000,00
	28.843.0004	1	3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		26.000,00
	28.843.0004	1	3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		26.000,00
	28.843.0004	1	3.2.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	26.000,00
			10000	Recursos Ordinários	100,00	26.000,00
	28.843.0004	1	4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		184.000,00
	28.843.0004	1	4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		184.000,00
	28.843.0004	1	4.6.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	184.000,00
			10000	Recursos Ordinários	100,00	184.000,00
	28.845.0004	2	3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		100.000,00
	28.845.0004	2	3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.000,00
	28.845.0004	2	3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	100.000,00
			10000	Recursos Ordinários	100,00	100.000,00
				Total da Despesa Corrente da Unidade.....		1.096.580,00
				Total da Despesa de Capital da Unidade.....		200.000,00
				Total da Despesa da Unidade.....		1.296.580,00
				Total Valor Empenhado.....		
				Total da Despesa Corrente do Órgão.....		1.096.580,00
				Total da Despesa de Capital do Órgão.....		200.000,00
				Total da Despesa do Órgão.....		1.296.580,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Inicial (consolidado)

Página 5 de 20
Impresso em: 02/dez/2011
As 08:33:16 Horas

** Órgão.....: 04.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
** Unidade Orçamentária: 04.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Reduz.	Func./Prog.	P/A	Elemento	Descrição	Perc.	Valor Orçado
	18.541.0006	2009	3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		15.000,00
	18.541.0006	2009	3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.000,00
	18.541.0006	2009	3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	15.000,00
			10000	Recursos Ordinários	100,00	15.000,00
	20.606.0006	1001	4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		110.000,00
	20.606.0006	1001	4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		110.000,00
	20.606.0006	1001	4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	10.000,00
			10000	Recursos Ordinários	100,00	10.000,00
	20.606.0006	1001	4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	100.000,00
			12454	Transf. de Convênios da União Outro	100,00	100.000,00
	20.606.0006	1002	4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		60.000,00
	20.606.0006	1002	4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		60.000,00
	20.606.0006	1002	4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	10.000,00
			10000	Recursos Ordinários	100,00	10.000,00
	20.606.0006	1002	4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	50.000,00
			12454	Transf. de Convênios da União Outro	100,00	50.000,00
	20.606.0006	2006	3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		394.000,00
	20.606.0006	2006	3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		264.000,00
	20.606.0006	2006	3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	264.000,00
			10000	Recursos Ordinários	100,00	264.000,00
	20.606.0006	2006	3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		130.000,00
	20.606.0006	2006	3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INST.PRIV.S/ FINS	100,00	5.000,00
			10000	Recursos Ordinários	100,00	5.000,00
	20.606.0006	2006	3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	125.000,00
			10000	Recursos Ordinários	100,00	125.000,00
	20.606.0006	2006	4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		5.000,00
	20.606.0006	2006	4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		5.000,00
	20.606.0006	2006	4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	5.000,00
			10000	Recursos Ordinários	100,00	5.000,00
	20.606.0006	2007	3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		72.000,00
	20.606.0006	2007	3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		72.000,00
	20.606.0006	2007	3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	22.000,00
			10000	Recursos Ordinários	100,00	22.000,00
	20.606.0006	2007	3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	50.000,00
			12454	Transf. de Convênios da União Outro	100,00	50.000,00
	20.606.0006	2007	4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		60.000,00
	20.606.0006	2007	4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		60.000,00
	20.606.0006	2007	4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	10.000,00
			10000	Recursos Ordinários	100,00	10.000,00
	20.606.0006	2007	4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	50.000,00
			12454	Transf. de Convênios da União Outro	100,00	50.000,00
	20.606.0006	2008	3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
 Quadro de Detalhamento da Despesa
 Orçamento Inicial (consolidado)

Página 6 de 20
 Impresso em: 02/dez/2011
 As 08:33:17 Horas

** Órgão.....: 04.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 ** Unidade Orçamentária: 04.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Reduz.	Func./Prog.	P/A	Elemento	Descrição	Perc.	Valor Orçado
	20.606.0006	2008	3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.000,00
	20.606.0006	2008	3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	20.000,00
			10000	Recursos Ordinários	100,00	20.000,00
	20.606.0006	2010	3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		10.000,00
	20.606.0006	2010	3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.000,00
	20.606.0006	2010	3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	10.000,00
			10000	Recursos Ordinários	100,00	10.000,00
Total da Despesa Corrente da Unidade.....						511.000,00
Total da Despesa de Capital da Unidade.....						235.000,00
Total da Despesa da Unidade.....						746.000,00
Total Valor Empenhado.....						
Total da Despesa Corrente do Órgão.....						511.000,00
Total da Despesa de Capital do Órgão.....						235.000,00
Total da Despesa do Órgão.....						746.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Inicial (consolidado)

Página 7 de 20
Impresso em: 02/dez/2011
As 08:33:17 Horas

** Órgão.....: 05.000 - SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS
** Unidade Orçamentária: 05.001 - SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS

Reduz.	Func./Prog.	P/A	Elemento	Descrição	Perc.	Valor Orçado
	11.334.0018	2029	3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		65.000,00
	11.334.0018	2029	3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		40.000,00
	11.334.0018	2029	3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	40.000,00
			10000	Recursos Ordinários	100,00	40.000,00
	11.334.0018	2029	3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		25.000,00
	11.334.0018	2029	3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	25.000,00
			10000	Recursos Ordinários	100,00	25.000,00
Total da Despesa Corrente da Unidade.....						65.000,00
Total da Despesa de Capital da Unidade.....						
Total da Despesa da Unidade.....						65.000,00
Total Valor Empenhado.....						
Total da Despesa Corrente do Órgão.....						65.000,00
Total da Despesa de Capital do Órgão.....						
Total da Despesa do Órgão.....						65.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Inicial (consolidado)

Página 8 de 20
Impresso em: 02/dez/2011
As 08:33:17 Horas

** Órgão.....: 06.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
** Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

Reduz.	Func./Prog.	P/A	Elemento	Descrição	Perc.	Valor Orçado
	12.306.0010	2024	3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		90.850,00
	12.306.0010	2024	3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		20.000,00
	12.306.0010	2024	3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	20.000,00
			10000	Recursos Ordinários	100,00	20.000,00
	12.306.0010	2024	3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		70.850,00
	12.306.0010	2024	3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	30.000,00
			10000	Recursos Ordinários	100,00	30.000,00
	12.306.0010	2024	3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	40.850,00
			16000	Programa Nacional de Alimentação Es	100,00	40.850,00
	12.361.0010	1007	4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		30.000,00
	12.361.0010	1007	4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		30.000,00
	12.361.0010	1007	4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	20.000,00
			10100	Rec.de Impostos e de Transf.de Imp-	100,00	20.000,00
	12.361.0010	1007	4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	10.000,00
			11900	Transferências do FUNDEB-(aplic.out	100,00	10.000,00
	12.361.0010	1008	4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		694.000,00
	12.361.0010	1008	4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		694.000,00
	12.361.0010	1008	4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	50.000,00
			10100	Rec.de Impostos e de Transf.de Imp-	100,00	50.000,00
	12.361.0010	1008	4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	10.000,00
			11900	Transferências do FUNDEB-(aplic.out	100,00	10.000,00
	12.361.0010	1008	4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	608.000,00
			18300	Oper. Credito Int. - Outros Program	100,00	608.000,00
	12.361.0010	1008	4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	26.000,00
			18700	Alienações Bens dest. a Progr. da E	100,00	26.000,00
	12.361.0010	1010	4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		136.500,00
	12.361.0010	1010	4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		136.500,00
	12.361.0010	1010	4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	11.000,00
			11900	Transferências do FUNDEB-(aplic.out	100,00	11.000,00
	12.361.0010	1010	4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	100.000,00
			12254	Transf. de Convênios da União	100,00	100.000,00
	12.361.0010	1010	4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	25.500,00
			12255	Transf. de Convênios do Estado	100,00	25.500,00
	12.361.0010	2022	3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		1.182.500,00
	12.361.0010	2022	3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		878.000,00
	12.361.0010	2022	3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	100.000,00
			10100	Rec.de Impostos e de Transf.de Imp-	100,00	100.000,00
	12.361.0010	2022	3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	650.000,00
			11800	Transferências do FUNDEB-(aplic.pro	100,00	650.000,00
	12.361.0010	2022	3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	128.000,00
			11900	Transferências do FUNDEB-(aplic.out	100,00	128.000,00
	12.361.0010	2022	3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		304.500,00
	12.361.0010	2022	3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	100.000,00
			10100	Rec.de Impostos e de Transf.de Imp-	100,00	100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Inicial (consolidado)

Página 9 de 20
Impresso em: 02/dez/2011
As 08:33:17 Horas

** Órgão.....: 06.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
** Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

Reduz.	Func./Prog.	P/A	Elemento	Descrição	Perc.	Valor Orçado
	12.361.0010	2022	3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	102.500,00
			11900	Transferências do FUNDEB-(aplic.out	100,00	102.500,00
	12.361.0010	2022	3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	5.000,00
			12254	Transf. de Convênios da União	100,00	5.000,00
	12.361.0010	2022	3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	5.000,00
			12255	Transf. de Convênios do Estado	100,00	5.000,00
	12.361.0010	2022	3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	90.000,00
			15800	Salário Educação	100,00	90.000,00
	12.361.0010	2022	3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	2.000,00
			15900	Programa Dinheiro Direto na Escola	100,00	2.000,00
	12.361.0010	2022	4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		35.500,00
	12.361.0010	2022	4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		35.500,00
	12.361.0010	2022	4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	1.000,00
			10100	Rec.de Impostos e de Transf.de Imp-	100,00	1.000,00
	12.361.0010	2022	4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	10.000,00
			11900	Transferências do FUNDEB-(aplic.out	100,00	10.000,00
	12.361.0010	2022	4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	5.000,00
			12254	Transf. de Convênios da União	100,00	5.000,00
	12.361.0010	2022	4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	9.500,00
			12255	Transf. de Convênios do Estado	100,00	9.500,00
	12.361.0010	2022	4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	10.000,00
			15800	Salário Educação	100,00	10.000,00
	12.361.0010	2023	3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		685.200,00
	12.361.0010	2023	3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		175.000,00
	12.361.0010	2023	3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	125.000,00
			10100	Rec.de Impostos e de Transf.de Imp-	100,00	125.000,00
	12.361.0010	2023	3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	50.000,00
			11900	Transferências do FUNDEB-(aplic.out	100,00	50.000,00
	12.361.0010	2023	3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		510.200,00
	12.361.0010	2023	3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	125.000,00
			10100	Rec.de Impostos e de Transf.de Imp-	100,00	125.000,00
	12.361.0010	2023	3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	10.000,00
			11900	Transferências do FUNDEB-(aplic.out	100,00	10.000,00
	12.361.0010	2023	3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	230.000,00
			12255	Transf. de Convênios do Estado	100,00	230.000,00
	12.361.0010	2023	3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	15.100,00
			15800	Salário Educação	100,00	15.100,00
	12.361.0010	2023	3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	130.100,00
			16100	Progr. Nac. Apoio ao Transporte Esc	100,00	130.100,00
	12.361.0010	2023	4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		10.000,00
	12.361.0010	2023	4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		10.000,00
	12.361.0010	2023	4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	10.000,00
			10100	Rec.de Impostos e de Transf.de Imp-	100,00	10.000,00
	12.362.0016	2026	3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		85.000,00
	12.362.0016	2026	3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		85.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Inicial (consolidado)

Página 10 de 20
Impresso em: 02/dez/2011
As 08:33:17 Horas

** Órgão.....: 06.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
** Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

Reduz.	Func./Prog.	P/A	Elemento	Descrição	Perc.	Valor Orçado
	12.362.0016	2026	3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	35.000,00
			10000	Recursos Ordinários	100,00	35.000,00
	12.362.0016	2026	3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	50.000,00
			12255	Transf. de Convênios do Estado	100,00	50.000,00
	12.364.0016	2027	3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		36.000,00
	12.364.0016	2027	3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		36.000,00
	12.364.0016	2027	3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	36.000,00
			10000	Recursos Ordinários	100,00	36.000,00
	12.365.0010	2025	3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		508.169,25
	12.365.0010	2025	3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		423.500,00
	12.365.0010	2025	3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	100.000,00
			10100	Rec.de Impostos e de Transf.de Imp-	100,00	100.000,00
	12.365.0010	2025	3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	263.500,00
			11800	Transferências do FUNDEB-(aplic.pro	100,00	263.500,00
	12.365.0010	2025	3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	60.000,00
			11900	Transferências do FUNDEB-(aplic.out	100,00	60.000,00
	12.365.0010	2025	3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		84.669,25
	12.365.0010	2025	3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	84.669,25
			10100	Rec.de Impostos e de Transf.de Imp-	100,00	84.669,25
	12.365.0010	2025	4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		103.000,00
	12.365.0010	2025	4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		103.000,00
	12.365.0010	2025	4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	3.000,00
			10100	Rec.de Impostos e de Transf.de Imp-	100,00	3.000,00
	12.365.0010	2025	4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	100.000,00
			12254	Transf. de Convênios da União	100,00	100.000,00
	13.392.0013	1012	4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		160.000,00
	13.392.0013	1012	4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		160.000,00
	13.392.0013	1012	4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	10.000,00
			10000	Recursos Ordinários	100,00	10.000,00
	13.392.0013	1012	4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	150.000,00
			12454	Transf. de Convênios da União Outro	100,00	150.000,00
	13.392.0013	2021	3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		35.000,00
	13.392.0013	2021	3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		35.000,00
	13.392.0013	2021	3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	35.000,00
			10000	Recursos Ordinários	100,00	35.000,00
	13.392.0013	2032	3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		43.000,00
	13.392.0013	2032	3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		25.000,00
	13.392.0013	2032	3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	25.000,00
			10000	Recursos Ordinários	100,00	25.000,00
	13.392.0013	2032	3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		18.000,00
	13.392.0013	2032	3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	18.000,00
			10000	Recursos Ordinários	100,00	18.000,00
	13.392.0013	2032	4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Inicial (consolidado)

Página 11 de 20
Impresso em: 02/dez/2011
As 08:33:18 Horas

** Órgão.....: 06.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
** Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

Reduz.	Func./Prog.	P/A	Elemento	Descrição	Perc.	Valor Orçado
	13.392.0013	2032	4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		2.000,00
	13.392.0013	2032	4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	2.000,00
			10000	Recursos Ordinários	100,00	2.000,00
	27.812.0011	2028	3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		73.000,00
	27.812.0011	2028	3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		25.000,00
	27.812.0011	2028	3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	25.000,00
			10000	Recursos Ordinários	100,00	25.000,00
	27.812.0011	2028	3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		48.000,00
	27.812.0011	2028	3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	48.000,00
			10000	Recursos Ordinários	100,00	48.000,00
Total da Despesa Corrente da Unidade.....						2.738.719,25
Total da Despesa de Capital da Unidade.....						1.171.000,00
Total da Despesa da Unidade.....						3.909.719,25
Total Valor Empenhado.....						
Total da Despesa Corrente do Órgão.....						2.738.719,25
Total da Despesa de Capital do Órgão.....						1.171.000,00
Total da Despesa do Órgão.....						3.909.719,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Inicial (consolidado)

Página 12 de 20
Impresso em: 02/dez/2011
As 08:33:18 Horas

** Órgão.....: 07.000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS
** Unidade Orçamentária: 07.001 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS

Reduz.	Func./Prog.	P/A	Elemento	Descrição	Perc.	Valor Orçado
	15.452.0017	2035	3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		115.200,00
	15.452.0017	2035	3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		115.200,00
	15.452.0017	2035	3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICO		6.000,00
			11700	Contribuição para o COSIP		6.000,00
	15.452.0017	2035	3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	109.200,00
			11700	Contribuição para o COSIP	100,00	109.200,00
	15.452.0017	2036	3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		200.000,00
	15.452.0017	2036	3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		200.000,00
	15.452.0017	2036	3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	200.000,00
			10000	Recursos Ordinários	100,00	200.000,00
	15.452.0017	2037	3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		80.000,00
	15.452.0017	2037	3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		80.000,00
	15.452.0017	2037	3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	80.000,00
			10000	Recursos Ordinários	100,00	80.000,00
	15.452.0017	2037	4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		10.000,00
	15.452.0017	2037	4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		10.000,00
	15.452.0017	2037	4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	10.000,00
			10000	Recursos Ordinários	100,00	10.000,00
	17.512.0017	2039	3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		9.000,00
	17.512.0017	2039	3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		9.000,00
	17.512.0017	2039	3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICO		1.000,00
			10000	Recursos Ordinários		1.000,00
	17.512.0017	2039	3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	8.000,00
			10000	Recursos Ordinários	100,00	8.000,00
	17.512.0017	2039	4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		1.000,00
	17.512.0017	2039	4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.000,00
	17.512.0017	2039	4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	1.000,00
			10000	Recursos Ordinários	100,00	1.000,00
	26.782.0014	1011	4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		110.000,00
	26.782.0014	1011	4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		110.000,00
	26.782.0014	1011	4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	10.000,00
			10000	Recursos Ordinários	100,00	10.000,00
	26.782.0014	1011	4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	100.000,00
			12454	Transf. de Convênios da União Outro	100,00	100.000,00
	26.782.0014	1013	4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		51.000,00
	26.782.0014	1013	4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		51.000,00
	26.782.0014	1013	4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	10.000,00
			10000	Recursos Ordinários	100,00	10.000,00
	26.782.0014	1013	4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	41.000,00
			18900	Alienações Bens dest. a Outros Prog	100,00	41.000,00
	26.782.0014	2033	3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		1.790.166,50
	26.782.0014	2033	3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		520.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Inicial (consolidado)

Página 13 de 20
Impresso em: 02/dez/2011
As 08:33:18 Horas

** Órgão.....: 07.000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS						
** Unidade Orçamentária: 07.001 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS						
Reduz.	Func./Prog.	P/A	Elemento	Descrição	Perc.	Valor Orçado
	26.782.0014	2033	3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	520.000,00
			10000	Recursos Ordinários	100,00	520.000,00
	26.782.0014	2033	3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.270.166,50
	26.782.0014	2033	3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	1.184.066,50
			10000	Recursos Ordinários	100,00	1.184.066,50
	26.782.0014	2033	3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	25.100,00
			11600	Contribuição de Interv.do Dom.Eco.C	100,00	25.100,00
	26.782.0014	2033	3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	29.000,00
			12455	Transf. de Convênios do Estado Outr	100,00	29.000,00
	26.782.0014	2033	3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	32.000,00
			14400	Fundo Especial do Petróleo	100,00	32.000,00
	26.782.0014	2033	4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		25.000,00
	26.782.0014	2033	4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		25.000,00
	26.782.0014	2033	4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	10.000,00
			10000	Recursos Ordinários	100,00	10.000,00
	26.782.0014	2033	4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	15.000,00
			12455	Transf. de Convênios do Estado Outr	100,00	15.000,00
	26.782.0015	1016	4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		430.000,00
	26.782.0015	1016	4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		430.000,00
	26.782.0015	1016	4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	80.000,00
			10000	Recursos Ordinários	100,00	80.000,00
	26.782.0015	1016	4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	310.000,00
			12454	Transf. de Convênios da União Outro	100,00	310.000,00
	26.782.0015	1016	4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	40.000,00
			14400	Fundo Especial do Petróleo	100,00	40.000,00
				Total da Despesa Corrente da Unidade.....		2.194.366,50
				Total da Despesa de Capital da Unidade.....		627.000,00
				Total da Despesa da Unidade.....		2.821.366,50
				Total Valor Empenhado.....		
				Total da Despesa Corrente do Órgão.....		2.194.366,50
				Total da Despesa de Capital do Órgão.....		627.000,00
				Total da Despesa do Órgão.....		2.821.366,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Inicial (consolidado)

Página 14 de 20
Impresso em: 02/dez/2011
As 08:33:18 Horas

** Órgão.....: 08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

** Unidade Orçamentária: 08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Reduz.	Func./Prog.	P/A	Elemento	Descrição	Perc.	Valor Orçado
	10.301.0007	1004	4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		58.000,00
	10.301.0007	1004	4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		58.000,00
	10.301.0007	1004	4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	3.000,00
			10200	Rec.de Impostos e de Transf.Imp-Saú	100,00	3.000,00
	10.301.0007	1004	4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	55.000,00
			12354	Transf. de Convênios da União Saude	100,00	55.000,00
	10.301.0007	1005	4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		95.000,00
	10.301.0007	1005	4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		95.000,00
	10.301.0007	1005	4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	20.000,00
			10200	Rec.de Impostos e de Transf.Imp-Saú	100,00	20.000,00
	10.301.0007	1005	4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	55.000,00
			12355	Transf. de Convênios do Estado Saud	100,00	55.000,00
	10.301.0007	1005	4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	10.000,00
			16400	Atenção Básica	100,00	10.000,00
	10.301.0007	1005	4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	10.000,00
			18800	Alienações Bens dest. a Programas d	100,00	10.000,00
	10.301.0007	2011	3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		1.735.734,25
	10.301.0007	2011	3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.101.500,00
	10.301.0007	2011	3.1.71.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICO		2.000,00
			10200	Rec.de Impostos e de Transf.Imp-Saú		2.000,00
	10.301.0007	2011	3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	630.000,00
			10200	Rec.de Impostos e de Transf.Imp-Saú	100,00	630.000,00
	10.301.0007	2011	3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	48.000,00
			16400	Atenção Básica	100,00	48.000,00
	10.301.0007	2011	3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	10.500,00
			16402	Atenção Básica - Cofinanciamento Es	100,00	10.500,00
	10.301.0007	2011	3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	24.000,00
			17000	Gestão do SUS	100,00	24.000,00
	10.301.0007	2011	3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	213.000,00
			17010	Gestão do SUS - PSF	100,00	213.000,00
	10.301.0007	2011	3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	34.000,00
			17011	Gestão do SUS - SAUDE BUCAL	100,00	34.000,00
	10.301.0007	2011	3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	140.000,00
			17012	Gestão do SUS - PACS	100,00	140.000,00
	10.301.0007	2011	3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		634.234,25
	10.301.0007	2011	3.3.40.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	100,00	12.592,80
			10200	Rec.de Impostos e de Transf.Imp-Saú	100,00	12.592,80
	10.301.0007	2011	3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICO	635,28	80.000,00
			10200	Rec.de Impostos e de Transf.Imp-Saú	635,28	80.000,00
	10.301.0007	2011	3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICO	158,82	20.000,00
			16700	Assistência Farmacêutica Básica	158,82	20.000,00
	10.301.0007	2011	3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	2.000,00
			10000	Recursos Ordinários	100,00	2.000,00
	10.301.0007	2011	3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	330.641,45
			10200	Rec.de Impostos e de Transf.Imp-Saú	100,00	330.641,45
	10.301.0007	2011	3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	47.500,00
			16400	Atenção Básica	100,00	47.500,00
	10.301.0007	2011	3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	35.000,00
			16401	Atenção Básica - Espec. Regionais	100,00	35.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Inicial (consolidado)

Página 15 de 20
Impresso em: 02/dez/2011
As 08:33:19 Horas

** Órgão.....: 08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
** Unidade Orçamentária: 08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Reduz.	Func./Prog.	P/A	Elemento	Descrição	Perc.	Valor Orçado
	10.301.0007	2011	3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	20.000,00
			16402	Atenção Básica - Cofinanciamento Es	100,00	20.000,00
	10.301.0007	2011	3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	44.500,00
			16700	Assistência Farmacêutica Básica	100,00	44.500,00
	10.301.0007	2011	3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	20.000,00
			17000	Gestão do SUS	100,00	20.000,00
	10.301.0007	2011	3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	12.000,00
			17010	Gestão do SUS - PSF	100,00	12.000,00
	10.301.0007	2011	3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	6.000,00
			17011	Gestão do SUS - SAUDE BUCAL	100,00	6.000,00
	10.301.0007	2011	3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	4.000,00
			17012	Gestão do SUS - PACS	100,00	4.000,00
	10.301.0007	2011	4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		53.000,00
	10.301.0007	2011	4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		53.000,00
	10.301.0007	2011	4.4.71.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICO		2.000,00
			10200	Rec.de Impostos e de Transf.Imp-Saú		2.000,00
	10.301.0007	2011	4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	33.000,00
			10000	Recursos Ordinários	100,00	33.000,00
	10.301.0007	2011	4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	3.000,00
			10200	Rec.de Impostos e de Transf.Imp-Saú	100,00	3.000,00
	10.301.0007	2011	4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	10.000,00
			16400	Atenção Básica	100,00	10.000,00
	10.301.0007	2011	4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	5.000,00
			17000	Gestão do SUS	100,00	5.000,00
	10.301.0007	2013	3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		480.000,00
	10.301.0007	2013	3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		480.000,00
	10.301.0007	2013	3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INST.PRIV.S/ FINS	100,00	480.000,00
			10200	Rec.de Impostos e de Transf.Imp-Saú	100,00	480.000,00
	10.304.0007	2014	3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		22.800,00
	10.304.0007	2014	3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		22.800,00
	10.304.0007	2014	3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	2.000,00
			10200	Rec.de Impostos e de Transf.Imp-Saú	100,00	2.000,00
	10.304.0007	2014	3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	5.800,00
			11200	Serviços de Saúde	100,00	5.800,00
	10.304.0007	2014	3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	5.000,00
			16615	Vigilância em Saúde - Sanitaria	100,00	5.000,00
	10.304.0007	2014	3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	10.000,00
			16616	Vigilância em Saúde - Epidemiologia	100,00	10.000,00
	10.304.0007	2014	4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		10.000,00
	10.304.0007	2014	4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		10.000,00
	10.304.0007	2014	4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	5.000,00
			16615	Vigilância em Saúde - Sanitaria	100,00	5.000,00
	10.304.0007	2014	4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	5.000,00
			16616	Vigilância em Saúde - Epidemiologia	100,00	5.000,00
				Total da Despesa Corrente da Unidade.....		2.238.534,25
				Total da Despesa de Capital da Unidade.....		216.000,00
				Total da Despesa da Unidade.....		2.454.534,25
				Total Valor Empenhado.....		
				Total da Despesa Corrente do Órgão.....		2.238.534,25
				Total da Despesa de Capital do Órgão.....		216.000,00
				Total da Despesa do Órgão.....		2.454.534,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
 Quadro de Detalhamento da Despesa
 Orçamento Inicial (consolidado)

Página 16 de 20
 Impresso em: 02/dez/2011
 As 08:33:19 Horas

** Órgão.....: 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA
 ** Unidade Orçamentária: 09.001 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA

Reduz.	Func./Prog.	P/A	Elemento	Descrição	Perc.	Valor Orçado
	08.243.0008	2015	3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		38.000,00
	08.243.0008	2015	3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		38.000,00
	08.243.0008	2015	3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	38.000,00
			10000	Recursos Ordinários	100,00	38.000,00
	08.243.0008	2015	4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		2.000,00
	08.243.0008	2015	4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		2.000,00
	08.243.0008	2015	4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	2.000,00
			10000	Recursos Ordinários	100,00	2.000,00
Total da Despesa Corrente da Unidade.....						38.000,00
Total da Despesa de Capital da Unidade.....						2.000,00
Total da Despesa da Unidade.....						40.000,00
Total Valor Empenhado.....						
Total da Despesa Corrente do Órgão.....						38.000,00
Total da Despesa de Capital do Órgão.....						2.000,00
Total da Despesa do Órgão.....						40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Inicial (consolidado)

Página 17 de 20
Impresso em: 02/dez/2011
As 08:33:19 Horas

** Órgão.....: 10.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
** Unidade Orçamentária: 10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Reduz.	Func./Prog.	P/A	Elemento	Descrição	Perc.	Valor Orçado
	08.241.0009	2017	3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		26.000,00
	08.241.0009	2017	3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		26.000,00
	08.241.0009	2017	3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	20.000,00
			10000	Recursos Ordinários	100,00	20.000,00
	08.241.0009	2017	3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	6.000,00
			15200	Outras Transf.Rec.Fundo de Assist.	100,00	6.000,00
	08.241.0009	2017	4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		1.000,00
	08.241.0009	2017	4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.000,00
	08.241.0009	2017	4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	1.000,00
			10000	Recursos Ordinários	100,00	1.000,00
	08.244.0009	2016	3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		330.000,00
	08.244.0009	2016	3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		100.000,00
	08.244.0009	2016	3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	100.000,00
			10000	Recursos Ordinários	100,00	100.000,00
	08.244.0009	2016	3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		230.000,00
	08.244.0009	2016	3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	150.000,00
			10000	Recursos Ordinários	100,00	150.000,00
	08.244.0009	2016	3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	80.000,00
			15200	Outras Transf.Rec.Fundo de Assist.	100,00	80.000,00
	08.244.0009	2016	4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		10.500,00
	08.244.0009	2016	4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		10.500,00
	08.244.0009	2016	4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	2.000,00
			10000	Recursos Ordinários	100,00	2.000,00
	08.244.0009	2016	4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	8.500,00
			15200	Outras Transf.Rec.Fundo de Assist.	100,00	8.500,00
	08.244.0009	2018	3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		5.000,00
	08.244.0009	2018	3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.000,00
	08.244.0009	2018	3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	5.000,00
			10000	Recursos Ordinários	100,00	5.000,00
	16.482.0009	2019	3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		44.000,00
	16.482.0009	2019	3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.000,00
	16.482.0009	2019	3.1.71.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICO		1.000,00
			10000	Recursos Ordinários		1.000,00
	16.482.0009	2019	3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		43.000,00
	16.482.0009	2019	3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICO		1.000,00
			10000	Recursos Ordinários		1.000,00
	16.482.0009	2019	3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	10.000,00
			10000	Recursos Ordinários	100,00	10.000,00
	16.482.0009	2019	3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	32.000,00
			10001	Recursos Ordinários - FHS	100,00	32.000,00
	16.482.0009	2019	4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		1.000,00
	16.482.0009	2019	4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.000,00
	16.482.0009	2019	4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	1.000,00
			10000	Recursos Ordinários	100,00	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
 Quadro de Detalhamento da Despesa
 Orçamento Inicial (consolidado)

Página 18 de 20
 Impresso em: 02/dez/2011
 As 08:33:19 Horas

** Órgão.....: 10.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

** Unidade Orçamentária: 10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Reduz. Func. / Prog. P/A	Elemento	Descrição	Perc.	Valor Orçado
		Total da Despesa Corrente da Unidade.....		405.000,00
		Total da Despesa de Capital da Unidade.....		12.500,00
		Total da Despesa da Unidade.....		417.500,00
		Total Valor Empenhado.....		
		Total da Despesa Corrente do Órgão.....		405.000,00
		Total da Despesa de Capital do Órgão.....		12.500,00
		Total da Despesa do Órgão.....		417.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Inicial (consolidado)

Página 19 de 20
Impresso em: 02/dez/2011
As 08:33:19 Horas

** Órgão.....: 90.000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

** Unidade Orçamentária: 90.099 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Reduz.	Func./Prog.	P/A	Elemento	Descrição	Perc.	Valor Orçado
	99.999.0099	9999	9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		20.000,00
	99.999.0099	9999	9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		20.000,00
	99.999.0099	9999	9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		20.000,00
			10000	Recursos Ordinários		20.000,00
Total da Despesa Corrente da Unidade.....						
Total da Despesa de Capital da Unidade.....						20.000,00
Total da Despesa da Unidade.....						20.000,00
Total Valor Empenhado.....						
Total da Despesa Corrente do Órgão.....						
Total da Despesa de Capital do Órgão.....						20.000,00
Total da Despesa do Órgão.....						20.000,00
Total da Despesa Corrente.....						9.998.200,00
Total da Despesa de Capital.....						2.501.800,00
Total da Despesa.....						12.500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
 Quadro de Detalhamento da Despesa
 Orçamento Inicial (consolidado)

Página 20 de 20
 Impresso em: 02/dez/2011
 As 08:33:19 Horas

Reduz.	Func./Prog.	P/A	Elemento	Descrição	Perc.	Valor Orçado
			3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		9.998.200,00
			3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.640.584,00
			3.1.71.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICO		4.584,00
			3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	4.636.000,00
			3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		26.000,00
			3.2.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	26.000,00
			3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.331.616,00
			3.3.40.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	100,00	12.592,80
			3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INST.PRIV.S/ FINS	100,00	609.000,00
			3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICO	19,92	121.296,00
			3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	4.588.727,20
			4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		2.481.800,00
			4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		2.297.800,00
			4.4.71.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICO		2.000,00
			4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	2.295.800,00
			4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		184.000,00
			4.6.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00	184.000,00
			9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		20.000,00
			9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		20.000,00
			9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		20.000,00
Total Geral.....						12.500.000,00

VITOR MEIRELES, 02 de Dezembro de 2011.

IVANOR BOING
 PREFEITO MUNICIPAL

LUIS CARLOS BOING
 CONTADOR
 CRC/SC 23187/O-6

Lei Nº 0807

LEI N. 0807, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

CRIA A COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - CME DO MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vitor Meireles, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica criada a "COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES - CME", como órgão consultivo vinculado à Secretaria da Educação, Esporte, Cultura e Turismo, ou, na sua falta, à Secretaria responsável pela área desportiva.

Art. 2.º - Compete à Comissão Municipal de Esportes - CME de Vitor Meireles:

a - elaborar o seu regimento interno, a ser aprovado pelo Prefeito Municipal;

b - estudar e propor, promovendo quando lhe estiver afeto, medidas que tenham por objetivo a difusão do esporte amador do Município, bem como estimular a prática em geral;

c - orientar, difundir e coordenar as atividades esportivas a ele ligado, em colaboração com as entidades e associações desportivas do Município, quando solicitado pelas mesmas;

d - organizar competições e representações esportivas do Município, como as dos Jogos Abertos e outras, de idêntico caráter, que não forem da exclusiva competência das entidades oficiais;

e - promover intercâmbios com entidades públicas e particulares, do Estado do Santa Catarina, de outros órgãos federados, mediante convênios que possibilitem competições, demonstrações e outras realizações de caráter esportivo;

f - promover a organização do cadastro e calendário desportivo do Município;

g - organizar, em colaboração com as entidades e associações desportivas, a medida esportiva;

h - organizar, também em colaboração com as entidades e associações desportivas, dentro do necessário padrão intelectual, técnico e moral, o processo educacional em sistema escolar, com cursos em conjunto ou separadamente, para habilitar árbitros de cada modalidade esportiva praticada pelo Município;

i - promover a difusão e o incentivo do esporte nas escolas municipais e, associações desportivas;

j - propugnar, por todos os meios, pelos princípios elementares de relações desportivas, dentro da cordialidade dos sentimentos e na comunhão dos propósitos, com base no bem social dos esportes, entre o Município, Entidades, Associações e Atletas.

k - zelar pelo acatamento e respeito, junto às organizações desportivas, das normas e regulamentos emitidos pelos poderes superiores: Nacional, Estadual e Municipal;

l - estudar e acompanhar o desenvolvimento esportivo do Município, sugerindo medidas que beneficiam ou favoreçam a implantação de novos esportes;

m - elaborar planos e dirigir a execução do ginásio municipal ou praças desportivas, cobertas ou não, tudo com a colaboração do Departamento Municipal de Educação, usando para este fim os recursos previstos em dotações orçamentárias dos poderes públicos: Federal, Estadual e Municipal e, seus órgãos subsidiários ou ainda com os auxílios que receber de particulares;

n - organizar e manter a Biblioteca Esportiva, para seu uso e melhor orientação das atividades esportivas do Município.

o - arrecadar taxas pela utilização das praças de esportes., bem como poderá receber doações e legados.

Art. 3º - Os clubes de futebol deverão filiar-se à Comissão Municipal de Esportes do Município de Vitor Meireles - CME, para participarem dos eventos oficiais e elegerem seus representantes no conselho.

Art. 4º - A Comissão Municipal de Esportes do Município de Vitor Meireles será nomeada pelo Chefe do Poder Executivo, através de Decreto, e terá um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser

reeleita por uma única vez, sendo constituída por:

I - Presidente;

II - Vice Presidente

III - Secretário; e

IV - Diretor de Esportes

Art. 5º - O mandato dos membros da Comissão Municipal de Esportes do Município de Vitor Meireles será exercido gratuitamente e seus serviços considerados relevantes ao Município.

Parágrafo Único - O regimento interno fixará a forma e procedimento para perda do mandato do membro da Comissão Municipal de Esportes do Município de Vitor Meireles;

Art. 6º - A Comissão Municipal de Esportes, através de seu Presidente ou Secretário, apresentará anualmente, ao poder Executivo e Legislativo, relatório de suas atividades.

Parágrafo Único - A não observância do disposto neste artigo, implicará na suspensão de qualquer benefício por parte dos Poderes Públicos.

Art. 7º - As despesas referentes à manutenção da Comissão Municipal de Esportes do Município de Vitor Meireles correrão por conta do orçamento municipal.

Art. 8º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 007, de 15 de janeiro de 1990.

Vitor Meireles, 02 de dezembro de 2011.

IVANOR BOING

Prefeito Municipal

Consórcios

AGIR

Extrato Contrato de Rateio Nº 004/2011 - AGIR

- EXTRATO CONTRATO DE RATEIO / 2011

Número do contrato: 004/2011

Data vigência: 01/01/2012

Data vencimento: 31/12/2012

Consórcio: Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí - AGIR

CNPJ do consórcio: 11.762.843/0001-41

Consortiado: Município de APIÚNA

CNPJ do consorciado: 79.373.767/0001-16.

Objeto: Rateio dos recursos necessários à manutenção das finalidades da AGIR no exercício de 2012.

Cota mensal: R\$ 631,13 (seiscentos e trinta e um reais, treze centavos).

Cota anual: R\$ 7.573,54 (sete mil, quinhentos e setenta e três reais, cinquenta e quatro centavos).

Blumenau (SC), em 23 de setembro de 2011.

VANESSA FERNANDA SCHMITT

Diretora Administrativa da AGIR

ARIS

Termo de Dispensa - Licitação Nº 024/2011

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 024/2011

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2011

Contratação de gráfica, para a confecção e impressão de crachás,

nos quais constará os nomes e função dos funcionários da ARIS.
PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, parágrafo único, da Lei nº. 8666/93.

CONTRATO: FELIPE COELHO SAUER ME - Línea Crachás.
CNPJ: nº. 08.631.950/0001-26
VALOR: R\$: 80,00 (oitenta reais)

Florianópolis, 30 de outubro de 2011.
MARCOS FEY PROBST
Diretor-geral da ARIS

Termo de Dispensa - Licitação Nº 026/2011

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 026/2011
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 023/2011

OBJETO: Contratação de empresa cujo objeto é o fornecimento de café, alimentos e bebidas para coffee break.
CONTRATADO: HOTEL LANG PALACE LTDA.
CNPJ: 01.014.140/0001-81
VALOR: R\$ 1.380,00 (um mil e trezentos e oitenta reais).

Florianópolis, 24 de novembro de 2011.
MARCOS FEY PROBST
Diretor Geral da ARIS

Termo de Dispensa - Licitação Nº 029/2011

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 029/2011
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024/2011

OBJETO: Contratação de agência de viagens para a compra de passagem aérea.
ORIGEM/DESTINO: São Paulo-SP/Florianópolis-SC
CONTRATADO: Ative Tour Agência de Turismo Ltda.
CNPJ nº. 02.291.480/0001-12
VALOR: R\$ 843,11 (oitocentos e quarenta e três reais e onze centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II c/c art. 62, § 2º, todos da Lei nº 8.666/93

Florianópolis, 18 de novembro de 2011.
MARCOS FEY PROBST
Diretor-geral da ARIS

Termo de Dispensa - Licitação Nº 031/2011

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 031/2011
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 026/2011

OBJETO: Contratação de agência de viagens para compra de passagem aérea.
ORIGEM/DESTINO: Florianópolis/Chapecó - SC
CONTRATADO: Ative Tour Agência de Turismo Ltda.
CNPJ nº. 02.291.480/0001-12
VALOR: R\$ 1.064,32 (um mil sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II c/c art. 62, § 2º, todos da Lei nº 8.666/93

Florianópolis, 18 de novembro de 2011.
MARCOS FEY PROBST
Diretor-geral da ARIS

Termo de Licitação - Licitação Nº 025/2011

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 025/2011
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2011

OBJETO: Contratação de empresa especializada em equipamentos de refrigeração, que efetue o fornecimento e a instalação de climatizador de ar na Coordenadoria Regional de Chapecó.
PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8666/93.
CONTRATO: ZAPALAI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA ME, CNPJ: nº. 04.444.985/0001-03
VALOR: R\$: 1.880,00 (um mil oitocentos e oito reais)

Florianópolis, 30 de outubro de 2011.
MARCOS FEY PROBST
Diretor Geral da ARIS

Extrato Contrato Nº 06/2011

Contrato de Fornecimento de Combustível nº. 006/2011

Objeto: Fornecimento de combustível (gasolina comum) para os veículos constantes da frota da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento - ARIS, conforme descrito na Ata de Registro de Preços nº. 03/2011, decorrente do pregão presencial nº. 03/2011.
Contratada: POSTO GALO LTDA.
CNPJ: nº. 81.326.258/0012-37

Valor: A quantidade mensal estimada de fornecimento será de aproximadamente 1.296 (mil duzentos e noventa e seis) litros de gasolina comum. O valor total estimativo deste contrato é de R\$7.000,00 (sete mil reais).

Florianópolis, 01 de novembro de 2011.
MARCOS FEY PROBST
Diretor Geral da ARIS

CINCO

Extrato da Ata de Registro de Preços do PE 0003A/2011

CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0003A/2011

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados, de lousas interativas e projetor de imagem, para uso do Órgão Participante do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO: Município de Lebon Régis, durante o mês de dezembro de 2011.

FORNECEDOR:
COMERCIAL BJX SOLUÇÕES LTDA - ME - Ata nº AT11CINCO337; Regidas pelas Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Resolução nº 13, de 08 de dezembro de 2010, Resolução nº 23, de 14 de abril de 2011 e suas alterações, bem como pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos. Validade: 01.12.2011 a 31.12.2011. PAL nº: 0007/2011 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0003A. Registro de Preços nº: 0004.

Fraiburgo (SC), 01 de dezembro de 2011
NELMAR PINZ
Presidente do CINCO
Prefeito Municipal de Fraiburgo

Extrato da Ata de Registro de Preços do PP 0004/2011

CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 0004/2011

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados, de notebooks, para uso do Órgão Participante do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO: Município de Lebon Régis.

FORNECEDOR:
POVOCOM INFORMÁTICA LTDA ME - Ata nº AT11CINCO336;

Regidas pelas Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Resolução nº 13, de 08 de dezembro de 2010, Resolução nº 23, de 14 de abril de 2011 e suas alterações, bem como pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos. Validade: 01.12.2011 a 31.01.2013. PAL nº: 0009/2011 - CINCO. Pregão Presencial nº: 0004. Registro de Preços nº: 0006.

Fraiburgo (SC), 01 de dezembro de 2011
NELMAR PINZ
Presidente do CINCO
Prefeito Municipal de Fraiburgo

CISAMA

Assembleia Geral de Prefeitos

Of. Circ. nº 67/2011. Lages, 02 de dezembro de 2011.

Senhor (a) Prefeito (a),

Com nossas saudações vimos através deste, por solicitação do Senhor José Nérito de Souza, Presidente do CISAMA, informar a Vossa Excelência que a Assembleia Geral de Prefeitos foi transferida para o dia 14 de dezembro, quarta-feira, com início às 09h30min na Câmara Municipal de Vereadores de Palmeira, tendo a seguinte pauta:

- Prestação de contas da AMURES 2011;
- Relatório de Atividades;
- Eleição da nova Diretoria 2012 da AMURES/CISAMA e CIS/AMURES;
- Amigo secreto;
- Assuntos Gerais.
- Logo após almoço no Parque de Eventos.

Atenciosamente

GILSONI LUNARDI ALBINO
Secretário Executivo

Excelentíssimo (a) Senhor (a)
Prefeito (a) Municipal

Ata de Assembleia Geral de Prefeitos do Dia 03 de Novembro de 2011

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE PREFEITOS DO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2011

Aos três dias do mês de novembro de dois mil e onze, com início às dezesseis horas e trinta minutos, no Salão Veneza do Map Hotel, reuniram-se os prefeitos associados da AMURES, para deliberarem sobre a seguinte pauta: Formalização da contrapartida referente ao projeto para aquisição de um veículo e equipamentos para cada município do CISAMA, aprovados pelo Ministério de Desenvolvimento Agrário, de acordo com a proposta 045235/2011; Andamento das propostas do saneamento via CISAMA, PAC 1 e PAC 2; Discussão da mobilização pela liberação dos recursos referentes à emenda de bancada de 22 milhões; Breve relato da viagem dos Prefeitos a Europa; Aprovação orçamentária para 2011; Assuntos Gerais. Dando início aos trabalhos o secretário Gilsoni saudou a todos e disse que esta assembleia é em conjunto com o CISAMA, AMURES e CIS-AMURES, em seguida passou a palavra ao Presidente da AMURES, Senhor Osni Sousa, que agradeceu a presença de todos. O Senhor Osni falou sobre as inverdades sobre o que a mídia está veiculando sobre algumas questões de sua Prefeitura. Pediu desculpas por alguns membros da imprensa presentes na assembleia, mas, precisa colocar a real situação para os colegas Prefeitos. O Prefeito Osni deu por aberta a presente assembleia de Prefeitos e comentou alguns itens da pauta. O Secretário Gilsoni agradeceu a presença de todos os Prefeitos. Gilsoni perguntou

se os prefeitos são de acordo em transferir o jantar, foi solicitado será mantido o jantar ou não, alguns prefeitos não poderão ficar. Gilsoni perguntou aos prefeitos sobre a dispensa de leitura da ata, que está na pasta dos prefeitos, todos concordaram e caso tenham modificações a sugerir poderão entrar em contato, senão a ata será considerada aprovada. Gilsoni apresentou o gráfico do ICMS e do FPM que está na pasta dos Prefeitos. Foi apresentados alguns informes sobre a apuração dos índices do ICMS, como os julgamentos de primeira instância que tiveram participação do Sr. Adilson Branco, assessor de informática da AMURES, nos trabalhos de auditoria o Munípio de Lages representou a região e na última etapa dos trabalhos, a segunda instância dos julgamentos o próprio secretário foi nomeado pela Secretaria da Fazenda como julgador, e por esse motivo por alguns dias vai estar acompanhando os trabalhos em Florianópolis, o Secretário comentou ainda das dificuldades de competição entre as regiões, já que as cidades portuárias e Capital concentram muitas empresas, principalmente de negócios que geram grande volume de valor adicionado e que o caso merece uma reunião apenas para tratar do assunto. Dando seguimento Gilsoni falou sobre os contratos de rateio do CISAMA, que estão na pasta, falou sobre a marca Sabor Serrano que já foi registrada e dos serviços de inspeção, levantamento demanda crescente nos 18 municípios com o SIM criado e regulamentado - 12 municípios com responsáveis definidos e capacitados - ainda o mapeamento das agroindústrias formais e informais: dos 18 municípios, 1/3 (seis) responderam o mapeamento, totalizando 48 agroindústrias. Falou sobre a estruturação da agricultura da Serra Catarinense e implementação dos projetos de estruturação nos municípios. Destacou que projeto de estruturação foi aprovado pelo MDA e a conta em nome do CISAMA foi aberta para a aquisição de 18 conjuntos de bens contendo: 1 veículos populares; 1 lap top; 1 aquisição de projetor de multimídia; 1 smart phone (foto,gps,fone); 1 aquisição de impressoras a laser; 2 mesas de escritório; 2 cadeiras de escritório para cada município no valor de R\$ 30.400,00, sendo que a contrapartida de cada município é de doze mil trezentos e vinte reais, os passos para a liberação: depósito da contrapartida de doze mil reais através do contrato de rateio, autorização de licitação - CISAMA, entrega dos bens a casa um dos municípios através de termo de gestão, todos os bens vão para os municípios. Está em discussão sobre a contrapartida dos municípios, sendo 40%, o valor total para os municípios é de trinta mil e quatrocentos reais. O Prefeito Vânio disse que os municípios possuem décimo e outras pendências para este ano. O Prefeito Nérito de São Joaquim sugeriu para o início de janeiro de 2012. O Prefeito Denilson sugeriu ser encaminhado para cada prefeito para que todos já possam dar encaminhamento. O Prefeito Renato de Lages sugeriu que seja estipulado uma data para que todos liberem, ficou acertado em 10 de fevereiro de 2012 para que todos os prefeitos repassem a contrapartida. Não é necessário que seja passado pela câmara de vereadores para aprovação. O Prefeito Roberto de Anita Garibaldi sugeriu que a AMURES cobre dos prefeitos sobre a contrapartida, assim foi aprovado por todos a data limite do repasse para 10 de fevereiro de 2012. Dando seguimento, foi comentado sobre as propostas do saneamento via CISAMA, PAC 1 e PAC2, Gilsoni fez um relato e sugeriu que os prefeitos façam uma visita a FUNASA, devido a mudança de presidente, para mais agilidade dos projetos, o secretário comentou que os sete projetos contratados estão aguardando liberação da FUNASA. Solicitou dos prefeitos sobre qual estratégia os prefeitos adotarem para solicitar ao governo federal a liberação da emenda de bancada, o Prefeito Ilton de Bom Jardim da Serra sugeriu que os prefeitos conversem com a Senadora Ideli Salvatti com relação a liberação dos recursos referente ao PAC2, que estará em Lages no dia 11 de novembro. Gilsoni reforçou a proposta da visita a FUNASA e também os prefeitos conversarem com a Senadora Ideli. A Prefeita Marta sugeriu conversar com a Senhora Eliane, assessora do Ministro O Prefeito Antônio Coelho disse da importância desta visita ao novo diretor da FUNASA de Florianópolis sobre a questão técnica que não está andando. O Prefeito Bota sugeriu

que os prefeitos que possuem projetos devem fazer a visita a FUNASA e também a conversa com a Senadora foi aprovada. O Secretário Gilsoni informou que o relatório da viagem a Europa está na pasta dos prefeitos. Dando seguimento a aprovação dos orçamentos da AMURES e CISAMA para 2012. Em média aos valores de 2011 foram acrescidos 5%, ou gastos consolidados como a laçada de seleções e copa AMURES de Futsal, no CISAMA há possibilidade de contratação de um Engenheiro Sanitarista para o Cisama. Em discussão os orçamentos foram aprovados. O Prefeito Melo de Bom Retiro pediu a palavra para falar sobre a possibilidade de ser instalado um presídio em seu município. O Dr. Melo sugeriu fazer um ofício para o Governador, solicitou se todos são contra a construção do Presídio que assinem o ofício para ser encaminhado ao Senhor Raimundo Colombo. O Prefeito Adilson de Urubici disse que os prefeitos precisam ser solidários a solicitação do Prefeito Dr. Melo. Os prefeitos concordaram em assinar. O prefeito Vânio de Correia Pinto pediu a palavra e falou sobre o andamento da construção do aeroporto de Correia Pinto. O Prefeito Vânio disse que surgiu uma idéia de fazer um consórcio juntamente com a região do Alto Vale para administrar o aeroporto regional, idéia esta sugerida pelo Dr. Nazereno. O Prefeito Vânio solicitou da possibilidade para a próxima assembleia, trazer algumas pessoas para falar sobre este assunto. O Secretário Gilsoni chamou a Sra. Nalú Júlio para que falasse a parte do CIS-AMURES. A Prefeita Marta falou sobre os recibos da AMURES que estão na pasta dos prefeitos, sugeriu que seja encaminhado a contabilidade para os devidos arquivos. A Senhora Nalú falou sobre a aprovação do orçamento, aprovação da tabela própria do consórcio. Nalú apresentou o orçamento aos prefeitos. Foi apresentada ainda a prestação de contas do consórcio de junho a outubro, disse que já foi apresentada ao conselho fiscal do CIS-AMURES e aprovada. Nalú solicitou sobre a possibilidade dos prefeitos autorizarem a

Proposta de investimento para implantação do serviço de verificação de óbito - SVO-ano. A Deputada Carmem Zanotto foi convidada a falar e disse da importância do diagnóstico de pessoas que falecem em casa, sobre a causa morte, a importância para a família. A uma proposta do Governo do Estado para que o Consórcio preste este serviço, está estrutura pode servir mais de vinte e cinco municípios e também até atender outros municípios fora da região, diminuindo assim os custos para os municípios da região. Foi apresentado um demonstrativo de custos para cada município. A Prefeita Marta manifestou-se dizendo que isto é necessário, não é para todo óbito, somente para aquelas que não são assistidas, disse da importância para até prevenir a família sobre o diagnóstico e até para que se faça uma prevenção na família da causa morte. A Senhora Nalú disse que será feita uma licitação para a contratação desses serviços. O Prefeito Adilson comentou que está aumentando as contribuições e que está preocupado com os gastos excessivos. A Prefeita Marta disse que os recursos da epidemiologia podem ser usados para essa contrapartida. A Deputada Carmem sugeriu para que os municípios falem com a vigilância epidemiológica de cada município para ver o saldo. O Prefeito Adilson sugeriu que seja conversado com casa secretário de saúde dos municípios. Nalú fez uma proposta, que poderá ser aprovado, desde que sejam usados os recursos da epidemiologia, será conversado com a Secretaria de Estado da Saúde para ver da possibilidade. Dando seguimento aos trabalhos, foi apresentado os dados da tabela CIS-AMURES. Conforme orientação da FECAM. Em discussão. Gilsoni passou a palavra a Deputada Carmem para falar sobre as emendas parlamentares do CISAMA. A Deputada agradeceu o convite e disse que a emenda de 22 milhões é da bancada de Santa Catarina, solicitou a confirmação dos prefeitos com relação a esta emenda. Disse que se este for o entendimento dos prefeitos, defenderá esta emenda em Brasília. Solicitou se os prefeitos preferem que a indicação de uma emenda maior para o CISAMA, coletiva, para ser mantida em 2012, ou uma emenda por município. Sugeriu uma agenda em Brasília para os prefeitos, disse que na semana que vem já poderá agilizar estes contatos. O Secretário Gilsoni disse que a Secretaria do Estado não liberou

a contrapartida para os municípios, por isso que foi levado ao conhecimento da Deputada Carmem para uma possível emenda. O secretário disse que esse pedido já não poderá ser atendido para 2011, então os município se concentrarão nas emendas do saneamento. Foi definido pelos prefeitos a emenda de bancada para o consórcio, uma emenda maior no saneamento, com relação às emendas individuais podem ser acertadas individualmente por cada prefeito. A Senhora Carmem falou da importância da união dos Prefeitos para solicitar os pleitos comuns para a região, colocou-se a disposição dos prefeitos para viabilizar uma viagem ao Governador João Raimundo Colombo. O Prefeito Bota disse da importância de se fazer uma reunião com o Governador, a Prefeita Marta de Bocaina do Sul disse que os prefeitos tem que ser atendidos individual e não no coletivo, os prefeitos precisam ser atendidos para fazerem suas reivindicações. A Senhora Carmem disse que se os prefeitos não forem atendidos nas secretarias, aí se deve procurar o Governador solicitando os pleitos. A Senhora Carmem sugeriu marcar uma reunião com o Secretário Cobalchini para ver o andamento das prioridades regionais elencadas pelos Prefeitos, para ver se há uma programação, caso contrário é necessário uma reorganização dos prefeitos para insistir e pedir novamente os pleitos. O Presidente Osni disse que há muitos projetos, mas que a maioria só fica no papel. O Prefeito Firmino manifestou-se convidando os prefeitos para a sua festa em dezembro, disse que o folder do convite está na pasta dos prefeitos. O secretário Gilsoni disse que está acontecendo um conflito de agendas das laçadas da seleção, disse que as programações estão ocorrendo sem que a AMURES tenha o conhecimento, disse que está tendo choque de datas e segundo regulamento não pode acontecer duas laçadas no mesmo final de semana. Gilsoni solicitou uma posição dos prefeitos com relação a este assunto. O Prefeito Amarildo Gaió sugeriu que seja descartado um dos resultados, assim as seleções podem comparecer nas duas ou não. Os prefeitos disseram que é preciso rever para o ano que vem, a laçada das seleções e também a Copa AMURES. Devido ao ano eleitoral no ano de 2012, a AMURES pode rever a não realização desses eventos. Proposta de mudar o regulamento, aceitar as laçadas em um final de semana de Anita Garibaldi e Urupema, descarta somente um resultado da laçada, que já está previsto no regulamento. A Senhora Nalú retomou a fala sobre o documento assinado por alguns secretários de saúde, disse ser uma inversão de hierarquia, disse que quem delibera são os prefeitos e não os secretários foi lido o ofício. No ofício lido foi proposto uma alteração de tabela, a Prefeita Marta disse que é preciso encaminhar um ofício aos secretários de saúde, que fique claro para os prefeitos que a alteração de tabela do CIS-AMURES seja definido pelos prefeitos. A Senhora Nalú disse da importância que os prefeitos deliberem, pois o que pode acontecer é que os prestadores de serviços estabeleçam esses valores, por isso a importância dos prefeitos definirem o reajuste conforme o INPC. Foi sugerido que este assunto volte em pauta na primeira assembleia de 2012. O secretário Gilsoni sugeriu que este reajuste não seja automático, tem que vir para o conselho aprovar. A Prefeita Marta sugeriu que os prefeitos conversem com os secretários de saúde. Será discutido no próximo ano este assunto, a partir de janeiro o índice de 6,8 foi aprovado. O Presidente Osni de Sousa sugeriu fazer a reunião de encerramento em seu município no dia 13 de Dezembro. Agradeceu a todos pela participação. A prefeita Marta sugeriu que todos comprem um presente e seja sorteado na hora, para o amigo secreto de encerramento das atividades de 2011. Encerrada a presente assembleia